

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA — 6ª LEGISLATURA
Sessões de Janeiro de 1845

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.

CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)



SUMÁRIO

	Pág.
— Sessão Imperial de Abertura, em 1º de janeiro	1
— Sessão em 2 de janeiro	3
— Sessão em 3 de janeiro	5
— Sessão em 4 de janeiro	6
— Sessão em 7 de janeiro	10
— Sessão em 8 de janeiro	14
— Sessão em 10 de janeiro	19
— Sessão em 11 de janeiro	36
— Sessão em 13 de janeiro	75
— Sessão em 14 de janeiro	109
— Sessão em 15 de janeiro	110
— Sessão em 16 de janeiro	154
— Sessão em 17 de janeiro	195
— Sessão em 18 de janeiro	228
— Sessão em 21 de janeiro	263
— Sessão em 22 de janeiro	299
— Sessão em 23 de janeiro	336
— Sessão em 24 de janeiro	340
— Sessão em 25 de janeiro	342
— Sessão em 28 de janeiro	343
— Sessão em 30 de janeiro	347
— Sessão em 31 de janeiro	349

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ALMEIDA TORRES (Ministro do Império)

- Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 88, 100
- Discutindo o requerimento do Sr. Paula Sousa, que solicita seja remetido a uma comissão especial o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas. 33
- Explorações ao Sr. Carneiro Leão sobre a aplicação do art. 29 da Lei de 21-10-1843. 304
- Requerendo adiamento da discussão do projeto que cria uma universidade na capital do Império. 338

ALVES BRANCO (Ministro da Fazenda)

- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 87, 88, 89, 90, 312, 313, 324, 325, 332, 333
- Apartes ao Sr. Dantas de Barros Leite. 147, 149
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 41, 42, 43, 63, 158, 162, 163, 165, 174, 175, 177, 181, 182
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 76

ARAÚJO VIANA

- Aparte ao Sr. Paula Sousa. 138

AURELIANO DE SOUSA E OLIVEIRA COUTINHO

- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 95, 96
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 54, 55, 57, 59, 68
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 184, 235
- Oferecendo emenda de redação ao projeto de resposta à fala do trono. 344
- Solicitando seja remetida à Comissão de Legislação a resolução que dispõe sobre a desapropriação por utilidade municipal. 12

CARNEIRO LEÃO

- Aparte ao Sr. Alves Branco. 81
- Apartes ao Sr. Aureliano de Sousa. 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 238

- Apartes ao Sr. Costa Ferreira. 28, 74, 114, 241, 243, 244
- Apartes ao Sr. Holanda Cavalcânti. 151, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227
- Apartes ao Sr. Paula Sousa. 31, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130 a 141, 143, 144, 145, 275
- Aparte ao Sr. Rodrigues Torres. 62
- Considerações sobre o requerimento do Sr. Paula Sousa, que solicita, seja encaminhado a uma comissão especial o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas. 23, 34
- Discutindo o parecer sobre o contrato referente à publicação dos trabalhos do Senado. 264, 275
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 83, 196, 306
- Observações sobre o requerimento do Sr. Melo e Matos, referente à resolução que revoga a 1ª parte do § 32 do art. 3º da Lei de 16-10-1843, da Província da Paraíba do Norte. 350
- Questão de ordem sobre a discussão do projeto de resposta à fala do trono. 296
- Questão de ordem sobre o contrato para publicação dos trabalhos do Senado. 110
- Solicitando informações do Sr. Ministro da Fazenda no sentido da viabilidade de o corpo legislativo rever e reformar os regulamentos sobre o imposto da sisa, meia sisa e arrecadação dos bens de defuntos a ausentes (art. 17 da Lei de 30-11-1841). 300

COSTA FERREIRA

- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 88, 94
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 32, 38, 46, 165, 174, 177
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 72, 241
- Manifestando-se favoravelmente ao requerimento do Sr. Paula Sousa, que solicita seja remetido a uma comissão especial o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas. 26
- Questão de ordem sobre pronunciamento do Sr. Carneiro Leão, feito em sessão anterior. 112
- Ratificando sua posição em relação ao requerimento do Sr. Paula Sousa, referente ao Projeto de Lei nº 54, de 1843, tendo em vista pronunciamento do Sr. Almeida Torres sobre a matéria. 34

DANTAS DE BARROS LEITE

- Aparte ao Sr. Alves Branco. 79
- Apartes ao Sr. Holanda Cavalcânti. 151, 152
- Apartes ao Sr. Paula Sousa. 122
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 146

HOLANDA CAVALCÂNTI (Ministro da Marinha)

- Aparte ao Sr. Visconde de Olinda. 260
- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 219, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 150, 219

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MAIA

- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 261, 304

JOSÉ DA SILVA MAFRA

- Manifestando-se favoravelmente ao requerimento do Sr. Paula Sousa, que solicita seja remetido a uma comissão especial o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas. 25

JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR

- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 105, 265
- Discutindo o parecer sobre o contrato referente à publicação dos trabalhos do Senado. 264, 270

MANOEL ANTÔNIO GALVÃO (Ministro da Justiça)

- Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 85
- Aparte ao Sr. Rodrigues Torres. 160

MARQUÊS DE PARANAGUÁ

- Aparte ao Sr. Paula Sousa. 123

MELO E MATOS

- Explicações sobre a validade do contrato de 1844, referente à publicação dos trabalhos da Casa, tendo em vista pronunciamento do Sr. Paula e Albuquerque sobre o assunto. 268
- Justificando o seu voto apostado ao parecer sobre o contrato referente à publicação dos trabalhos do Senado. 263
- Solicitando volte à comissão competente a resolução que revoga a 1ª parte do § 32 do art. 3º da Lei de 16-10-1843, da Província da Paraíba do Norte. 350

NICOLAU VERGUEIRO

- Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 265
- Aparte ao Sr. Visconde de Olinda. 257

PAULA E ALBUQUERQUE

- Discutindo o parecer sobre o contrato referente à publicação dos trabalhos do Senado. 268

PAULA SOUSA

- Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 73
- Apartes ao Sr. Alves Branco. 77, 79
- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 24, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 106, 201, 209, 210, 211, 212, 213, 279
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 44, 45, 46, 54, 55, 166, 172
- Apresentando requerimento no sentido de que o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas, seja remetido a uma comissão especial, para a elaboração de um parecer mais detalhado. 23
- Combatendo a emenda apresentada pelo Sr. Saturnino Pereira ao projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 281
- Discutindo o parecer que dispõe sobre o contrato para publicação dos trabalhos do Senado. 229, 273
- Discutindo o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas, conjuntamente com o parecer das comissões de Fazenda e de Comércio. 20, 29
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 115, 281
- Encaminhando à Mesa emenda à conclusão do parecer sobre o contrato de publicação dos trabalhos do Senado. 275
- Leitura do projeto de resposta à fala do trono. 17
- Oferecendo emenda de redação ao projeto de resposta à fala do trono. 343
- Questão de ordem sobre a publicação dos trabalhos do Senado. 4

RODRIGUES TORRES

- Aparte ao Sr. Holanda Cavalcânti. 227
- Apartes ao Sr. Alves Branco. 79, 81
- Apartes ao Sr. Aureliano de Sousa. 187, 188, 191, 240
- Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 89, 90
- Apartes ao Sr. Costa Ferreira. 27, 28, 73, 242, 244
- Apartes ao Sr. Paula Sousa. 30, 120, 123, 129, 130, 136, 143
- Discutindo o Projeto de Lei nº 54, de 1843, que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas, com o parecer das Comissões de Fazenda e de Comércio. 31
- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 37, 156

SATURNINO PEREIRA

- Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 230, 295
- Encaminhando à Mesa emenda ao projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 235

— Explicações sobre o teor de sua emenda, oferecida ao projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 295

— Solicitando seja encaminhada à Comissão de Constituição a resolução que dispõe sobre a desapropriação por utilidade municipal. 12

VISCONDE DE MONT' ALEGRE

— Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 210

— Apartes ao Sr. Paula Sousa. 131, 132

VISCONDE DE OLINDA

— Discutindo o projeto de resposta à fala do trono, que dispõe sobre o voto de graças. 251

— Observações acerca do parecer que dispõe sobre o contrato referente à publicação dos trabalhos do Senado. 269, 280

SESSÃO EM 2 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e são aprovadas as atas de 27, 28 e 30 de dezembro p.p.

O SR. PRESIDENTE declara que o primeiro objeto de que cumpria tratar-se era a nomeação da mesa; e passando-se a nomear o presidente, obtém a maioria absoluta de 31 votos o Sr. conde de Lages.

Para vice-presidente é eleito, com a maioria absoluta de 19 votos, o Sr. Luiz José de Oliveira.

Passando-se a nomear o 1º e 3º secretários, sai eleito para 1º o Sr. Alencar com 20 votos, e para 3º o Sr. Mello Mattos com 16.

Segue-se a nomeação do 2º e 4º, e são eleitos, para 2º o Sr. Mafra com 26 votos, e para 4º o Sr. Paula Albuquerque com 16; ficando 1º suplente o Sr. Castro e Silva com 8, e 2º o Sr. Saturnino com 4.

O Sr. 1º SECRETÁRIO lê um officio do Sr. senador Manoel Antonio Galvão, comunicando ter sido nomeado, por decreto de 23 de maio do ano passado, ministro e secretário de Estado dos negócios da justiça. — Fica o senado inteirado.

Passando-se a nomear as comissões, saem eleitos para a de:
RESPOSTA À FALA DO TRONO. — Os Srs.: Vergueiro com 21 votos; Paula Souza, 20; Oliveira Coutinho, 19.

CONSTITUIÇÃO E DIPLOMACIA: — Os Srs. Paula Souza, 22 votos; Costa Ferreira, 21; Vergueiro, 20.

FAZENDA: — Os Srs. Maia, 26 votos; Castro e Silva, 26; Paula Souza, 22.

LEGISLAÇÃO: — Os Srs. barão do Pontal, 21 votos; Costa Ferreira, 20; conde de Valença, 18.

MARINHA E GUERRA: — Os Srs. Saturnino, 27 votos; Lima e Silva, 23; marquês de Itanhaem, 17.

COMÉRCIO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E ARTES: — Os Srs. visconde de Olinda, 26 votos; conde de Valença, 24; Paes de Andrade, 19.

INSTRUÇÃO PÚBLICA E NEGÓCIOS ECLESIASTICOS: — Os Srs. Brito Guerra, 22 votos; Miranda Ribeiro, 21; Oliveira, 18.

SAÚDE PÚBLICA: — Os Srs. Nabuco, 25 votos; Paes de Andrade, 24; marquês de Itanhaem, 19.

REDAÇÃO DE LEIS: — Os Srs. Araujo Vianna, 26 votos; Vergueiro, 22; Vallasques, 16.

ESTATÍSTICA, CATEQUESE E COLONIZAÇÃO: — Os Srs. Torres, 20 votos; Miranda Ribeiro, 19; Araujo Vianna, 17.

ASSEMBLÉIAS PROVINCIAIS: — Os Srs. barão do Pontal, 21 votos; Oliveira, 20; Oliveira Coutinho, 19.

O SR. PRESIDENTE: — Está terminada a eleição de comissões: passo a dar a ordem do dia de amanhã.

O SR. PAULA SOUZA (pela ordem): — Desejava saber se ainda a mesa está autorizada para contratar a publicação dos trabalhos do senado, porque, a não estar, devemos tratar deste objeto quanto antes.

O SR. PRESIDENTE: — Devo supor que continua a mesma autorização enquanto o senado não determinar o contrário.

O SR. PAULA SOUZA: — Espero então que a mesa tomará as providências para que os nossos trabalhos não fiquem sem publicação.

O SR. PRESIDENTE: — Por hora os taquígrafos da empresa que até aqui tem publicado as sessões do senado estão na casa⁹ devo portanto supor que ela pretende continuar.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia: terceira discussão da emenda da câmara dos Srs. deputados à resolução sobre Emilio Manoel Moreira de Figueiredo, e da resolução da mesma câmara que aprova a pensão concedida a Luiz Gomes da Cunha, e da que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a José Maria da Silva Freitas; e, sobrando tempo, trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 3 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia faz-se a chamada, e acham-se presentes 24 Srs. senadores, faltando os Srs. Cunha Vasconcellos, barão do Ponta barão de Suassuna, Mairink, visconde da Pedra Branca, visconde d Rio Vermelho, Carneiro Leão, Torres, Clemente Pereira, Paes de Ar drade, Castro e Silva, Vallasques, visconde de Mont'Alegre e viscond de Olinda; sendo por impedidos os Srs. Alves Branco e Galvão, e cor causa participada os Srs. Vasconcellos, visconde de Abrantes, Lope Gama, Lobato, marquês de Maricá, Saturnino, Brito Guerra e viscond de S. Leopoldo.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 2 e 3 do corrente. O SR. 1º SECRETÁRIO lê os seguintes:

Ofícios

Do Sr. senador Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, comunicando que S. M. o Imperador, por decreto de 23 de maio do ano passado, o nomeou ministro e secretário de Estado dos negócios da marinha.

Fica o senado inteirado.

Do Sr. ministro do império, participando a criação de colégios eleitorais nas províncias do Piauí, Pernambuco, Minas Gerais, Sergipe e Maranhão, e igualmente a designação de alguns distritos eleitorais na província do Rio de Janeiro, e na da Bahia.

À comissão de constituição.

Do mesmo ministro, remetendo exemplares dos regulamentos nºs 349 e 355 de 20, e 26 de abril de 1844, para a cobrança do imposto sobre os ordenados e para a arrecadação do selo, a fim de que tenham execução na parte que diz respeito aos empregados da casa e secretaria do senado.

À secretaria.

Do dito ministro, participando que na presença dos acontecimentos extraordinários que tinham ocorrido na província das Alagoas, julgou o governo indispensável à segurança pública, e ao bem do Estado incumbir ao Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama a presidência da dita província; e solicitando do senado o necessário consentimento, a fim de que o mesmo Sr. senador se conserve na comissão em que se acha.

À comissão de constituição.

Do dito ministro, enviando uma representação da assembléa legislativa da província de Pernambuco, na qual solicita que por at legislativo se declarem gerais, e mandem satisfazer pelos cofres nacionais as despesas com os empregados e objetos especificados n dita representação.

À comissão de fazenda.

Do Sr. ministro da fazenda, acompanhando uma representação da assembléa legislativa da província de Santa Catarina, que pede continuação dos suprimentos que até agora eram feitos à província pela caixa geral, ou que ela seja aliviada das despesas que atualmente faz com pagamento de ordenados a funcionários gerais. — À comissão de fazenda.

Do Sr. ministro da justiça, com a tabela dos emolumentos que recebem na respectiva secretaria de estado, com as especificações declaradas no ofício que as solicitou. — A quem fez a requisição.

Do Sr. ministro da marinha, com data de 22 de maio do ano passado, remetendo as informações que lhe foram pedidas a respeito dos oficiais da armada que fizeram reclamações em consequência da organização do respectivo quadro. — À comissão de marinha guerra.

Do mesmo, remetendo a tabela dos emolumentos da sua secretaria. — A quem fez a requisição.

Do secretário da câmara dos Srs. deputados participando a nomeação da mesa que deve servir no corrente mês. — Inteirado.

Do Sr. senador visconde de S. Leopoldo, participando que não estar completamente restabelecido da longa e perigosa moléstia que sofrera, não podia comparecer na presente sessão legislativa. Inteirado.

Do secretário da assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, cobrindo a representação da mesma assembléa, a fim de dar àquella província mais três deputados e um senador à assembléa geral. — À comissão de assembléas provinciais.

São remetidos à comissão de assembléas provinciais os atos legislativos promulgados nas seguintes províncias: da Bahia, na última sessão, sob n.ºs 203 a 215, de Santa Catarina na sessão ordinária de 1844 sob n.ºs 188 a 207; do Piauí na sessão de 1843, n.ºs 15 a 164; de S. Paulo, na sessão de 1844, n.ºs 1 a 43; e do Maranhão, sessão ordinária do mesmo ano, n.ºs 185 a 197.

Lê-se um ofício do presidente da província do Ceará, enviando um exemplar do relatório que dirigiu à assembléa legislativa da referida província por ocasião da abertura da 1ª sessão da 5ª legislatura respectiva.

À comissão de assembléas provinciais.

Outro do secretário do colégio eleitoral da vila de S. Miguel da província de Santa Catarina, remetendo cópia autêntica da ata da eleição de senador do império por aquela província.

À comissão de constituição.

Outro da câmara municipal da cidade Diamantina, remetendo por cópia a resposta que deu ao governo acerca do projeto que passou na câmara dos Srs. deputados, e veio para o senado, sobre terrenos diamantinos.

À comissão de legislação.

É recebida com agrado uma felicitação da câmara municipal da vila da Piranga, província de Minas Gerais, por motivo da reunião do corpo legislativo.

ORDEM DO DIA

Entra em terceira discussão a emenda da câmara dos Srs. deputados à proposição do senado que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a Emilio Manoel Moreira de Figueiredo.

O SR. SATURNINO diz que, conquanto não ache muito justa a emenda da câmara dos Srs. deputados, suprimindo as palavras — tenente-coronel adido ao estado-maior do exército — votará pela resolução com essa emenda, e julga que o senado deve fazer o mesmo, pois do contrário ou cairá a resolução, ou será preciso haver fusão de câmaras, o que não está nos estilos, quando se trata de negócios particulares.

Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente consulta o senado se dá a matéria por discutida, e decide se afirmativamente. Posta a resolução a votos é aprovada com a emenda, para subir à sanção imperial, indo primeiramente à comissão de redação.

Entra em 3ª discussão a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, que aprova a pensão concedida a Luiz Gomes da Cunha, conjuntamente com a emenda da comissão de marinha e guerra, que reduz a mesma pensão a 72\$ réis anuais.

A resolução é aprovada sem debate com a emenda para ser remetida à sobredita câmara, indo primeiro à comissão de redação.

É igualmente aprovada sem debate em 3ª discussão, a fim de subir à sanção imperial, a resolução que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a José Maria da Silva Freitas.

Tendo-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a ocuparem-se em trabalhos de comissões, e designa para a ordem do dia 7 do corrente:

1ª e 2ª discussões das resoluções que aprovam as pensões concedidas à D. Floripes Candida da Silva e à D. Maria do Carmo; bem como a aposentadoria concedida ao desembargador Antonio Manoel da Rosa Malheiros, e sobre a desapropriação por utilidade municipal. Sobrando tempo, trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. ministro do império, participando haver-se expedido o competente aviso para que no tesouro público se entregue ao conselheiro José Pedro Fernandes, official-maior da secretaria do senado, a quantia de seiscentos mil réis para as despesas da mesma secretaria e casa do senado.

Fica o senado inteirado.

Outro do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, participando que o governo imperial, por julgar muito conforme com o bem do estado empregar em uma comissão fora do império ao Sr. senador visconde de Abrantes, solicita a competente autorização na forma do art. 34 da constituição do império.

À comissão de constituição.

Outro do Sr. senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, comunicando que por muito grave incômodo que lhe sobreveio, está privado de comparecer às sessões do senado, o que fará logo que possa.

Fica o senado inteirado.

Um requerimento de Firmino Dias Leal, pedindo o lugar de ajudante do porteiro do senado.

À comissão da mesa.

É remetido à mesma comissão uma proposta da empresa do *Mercantil* para a publicação das sessões do senado.

São lidos os seguintes pareceres:

A comissão de constituição examinou o projeto de resolução da outra câmara, que autoriza o governo a passar carta de naturalização

a Henrique Kopke, cidadão português, dispensadas para esse fim as formalidades da lei de 23 de outubro de 1832, art. 1º, §§ 3º e 4º; e juntamente os documentos que o acompanharam a saber: certificado do consulado português, que prova a residência do suplicante por 13 anos no Brasil, e estar no gozo dos direitos políticos, 8 atestados também de residência e bons costumes, e em pública-forma a sua carta de bacharel formado na Universidade de Coimbra; acrescentando ultimamente a certidão da declaração feita na câmara municipal desta cidade na conformidade da lei de 23 de outubro de 1832. À vista dos referidos documentos mostrando-se o suplicante digno da graça que implora, é a comissão de parecer que o projeto entre em discussão e seja aprovado.

"Paço do senado, 24 de maio de 1844. — *N. P. da C. Vergueiro.*
— *F. de Paula Souza.* — *Costa Ferreira.*"

"A comissão de fazenda foi presente o aviso do ministro e secretário de estado dos negócios do império de 21 de maio de 1844, acompanhando a cópia do decreto de 17 do mesmo mês e ano, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem fazer mercê da pensão anual de quatrocentos e vinte mil réis a D. Marianna Rita da Nobrega Lima, viúva do falecido major 2º comandante do corpo de permanentes desta corte Francisco de Lima e Silva, em atenção aos serviços prestados pelo dito major no espaço de mais de 20 anos, grande parte deles nas campanhas das províncias de Pernambuco, São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul."

A comissão é de parecer que se aprove a dita pensão, e para isso oferece a seguinte resolução:

"A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º Fica aprovada a pensão de quatrocentos e vinte mil réis concedida a D. Marianna Rita da Nobrega Lima, viúva do major Francisco de Lima e Silva, por decreto de 17 de maio de 1844, sem prejuízo do meio soldo que por lei lhe possa competir.

"Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

"Paço do senado, 4 de janeiro de 1845. — *José Antonio da Silva Maia.* — *Paula Souza.* — *Castro e Silva.*"

ORDEM DO DIA

São aprovadas, sem debate, em 1ª e 2ª discussões, para passarem à 3ª as resoluções que aprovam as pensões concedidas à D. Floripes Candida da Silva, e à D. Maria do Carmo; e a aposentadoria concedida ao desembargador Antonio Manoel da Rosa Malheiros.

Entra em 1ª discussão a resolução da comissão da câmara dos Srs. deputados de 1843 sobre a desapropriação por utilidade municipal.

O SR. OLIVEIRA: — Não ouvi ler parecer de comissão a respeito dessa resolução, e ela não é tão comezinha que não mereça ir a uma comissão. Requeiro pois que seja remetida à de legislação, que me parece a mais própria.

O SR. SATURNINO: — Eu também desejo que o negócio vá a uma comissão, mas à de constituição, porque a matéria é constitucional.

Não estudei bem a matéria: não achei esta resolução impressa entre os meus papéis, só a vi aqui; por isso não estou já muito habilitado a discuti-la.

Nós sabemos que, pelo ato adicional, foi cometido às assembleias provinciais legislarem sobre a matéria a respeito dos territórios das respectivas províncias; quanto ao território do município neutro, em até agora pertencido à assembleia geral legislar sobre ele. A matéria pois desta resolução não é nova: temos sobre ela a lei de 9 de setembro de 1826, e, segundo me parece, a diferença essencial que existe entre uma e outra é que a lei de 1826 comete a decisão sobre estas desapropriações à assembleia geral, e a resolução que agora se discute, incumbe-a ao governo. Não sei se isto convém mais, nem agora poderei entrar nesta discussão, porque só se trata da utilidade da lei; mas, em todo o caso, parece-me que é matéria digna de muita atenção, e não pode deixar de ser remetida à comissão de constituição.

Nota que a resolução termina com a formalidade geral — Fica derogada toda a legislação em contrário — mas não faz menção especial da de 9 de setembro de 1826, o que pode dar lugar a muitas dúvidas: são leis sobre a mesma matéria, mas que contêm disposições diversas, sim, não de todo contrárias. Ora, sendo assim, não se poderá dizer que a decisão que a resolução comete ao governo, em certos casos não especificados nela continuará a pertencer a assembleia geral, em virtude da lei de 9 de setembro de 1826, que se considerará ainda em vigor nas suas disposições que não sejam inteiramente contrárias as da resolução.

A constituição parece que torna, por assim dizer, sacratíssimo o direito de propriedade, tão positivas, tão terminantes são as expressões que ela emprega. O direito de segurança individual tem suas restrições. Sabemos que um cidadão pode ser preso por um crime, metido na cadeia, e até condenado à morte. Mas o direito de propriedade diz a constituição que deve ser conservado em toda a sua plenitude. "É garantido, diz o § 22 do art. 179, o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem público, legalmente verificado, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela. A lei marcará os casos em que terá lugar esta única exceção, e dará as regras para se determinar a indenização."

— Ora, a lei, de que este artigo trata; já existe. Para que então nova lei com disposições diversas? Quantas dúvidas, quantos embarços não suscitará esta, se se não fizer expressa menção da derrogação da outra?

Enfim, a matéria é importante, e por isso entendo que deve a resolução ir à comissão de constituição, não duvidando concordar em que se lhe reúna também a de legislação.

Consultado o senado, decide que a resolução seja remetida à comissão de constituição.

Tendo-se decidido nomear-se uma deputação para felicitar a S. M. o Imperador no dia 9 deste mês, são eleitos por sorte para membros da mesma, os Srs. Oliveira Coutinho, Castro e Silva, Nabuco, Dantas, Torres, Marquês de Baependy, Lima e Silva, Paes de Andrade, Visconde de Congonhas, Monteiro de Barros, Maya, Almeida e Silva, Oliveira e Costa Ferreira.

O SR. PRESIDENTE convida o senado para ocupar-se em trabalhos de comissões, e marca para ordem do dia primeira e segunda discussões da resolução — D — de 1844, revogando a lei provincial de Pernambuco de 14 de abril de 1836. N. 1 de 1844, revogando a lei provincial das Alagoas de 23 de abril de 1842, aprovando a aposentadoria do desembargador José Gonçalves Gomes, e do projeto de lei nº 54 de 1843, sobre aquisição de terras devolutas, e havendo tempo, trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 8 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Fica o senado inteirado de dois officios do Sr. ministro do império, um participando que S. M. o Imperador receberá amanhã, 9 do corrente, pela uma hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que foi nomeada ontem, e outro comunicando que o mesmo augusto senhor ficou inteirado das pessoas que formam a mesa do senado.

Manda-se desanojar o Sr. senador Vergueiro, em consequência de ter participado que não podia comparecer por se achar anojado pelo falecimento de um seu genro.

Fica o senado inteirado de que não podem comparecer por incomodados os Srs. senadores Castro e Silva, Araujo Vianna e Vallesques.

Remete-se à comissão da mesa um requerimento de Eduardo Antonio de Padua, que pede ser admitido a servir de ajudante do porteiro da secretaria do senado, fazendo o serviço que for mister, no impedimento de outros empregados.

São remetidos para a secretaria diferentes impressos oferecidos por João Diogo Sturz.

São lidos os seguintes pareceres:

"1º A comissão de fazenda, tendo em vista a resolução da câmara dos-deputados de 3 de outubro de 1843 por que se concedem à Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro duas loterias extraordinárias, segundo o plano das que atualmente goza para ser aplicado o seu produto a benefício das obras do recolhimento das órfãs, com a obrigação de admitir no mesmo recolhimento, logo que

as obras forem concluídas, mais dez meninas órfãs da classe daquelas a que se refere o decreto nº 92, de 25 de outubro de 1839, é de parecer que a mesma resolução se adote em atenção à manifesta utilidade do fim para que a concessão é feita.

"Paço do senado, 7 de janeiro de 1845. — *José Antonio da Silva Maia*. — *Paula Souza*, vencido. — *Castro e Silva*."

"2º A comissão de fazenda viu e examinou a resolução da câmara dos Srs. deputados de 27 de setembro de 1843, pela qual se concede à Casa da Misericórdia de São João del Rei duas loterias de 120 contos de réis, cujo produto deve ser convertido em apólices da dívida pública inalienáveis, e para correrem nesta corte.

"Os documentos juntos à resolução, a moderação do pedido e o objeto a que é destinado, justificam suficientemente a mesma resolução; e por isso a comissão é de parecer que seja aprovada com a declaração porém de que as loterias correrão na província de Minas.

"Paço do senado, 7 de janeiro de 1845. — *Maia*. — *Paula Souza*, vencido. — *Castro e Silva*."

"3º Parece à comissão de fazenda que se adote a resolução da câmara dos deputados de 27 de setembro de 1843, concedendo uma loteria anual por espaço de três anos para auxílio da fundação de um hospital de caldas, na província de Santa Catarina, com as cláusulas que nela se declaram; porque sendo reconhecido já, que do cômodo uso daquelas caldas podem resultar favoráveis efeitos a bem da saúde pública, justo é que o dito estabelecimento se auxilie pelo meio proposto, enquanto outros mais diretos e vantajosos se lhe não poderem aplicar; sendo porém extraída na sobredita província de Santa Catarina.

"Paço do senado, 7 de janeiro de 1845. — *José Antonio da Silva Maia*. — *Paula Souza*, vencido. — *Castro e Silva*."

"4º A comissão de fazenda é de parecer que se adote a resolução de 7 de outubro de 1843, vinda da câmara dos deputados dispensando as leis da amortização, para que o convento da Soledade, da província da Bahia, possa adquirir a propriedade que lhe foi legada por Antonio José Froes, atendendo ao que representou a madre superior do dito convento, e a ser módico o valor da referida propriedade.

"Paço do senado, em 7 de janeiro de 1845. — *José Antonio da Silva Maia*. — *Paula Souza*. — *Castro e Silva*."

"5º A comissão de fazenda, tendo visto e examinado a resolução da câmara dos Srs. deputados de 27 de julho de 1843, pela qual é cedida em favor da Santa Casa da Misericórdia da vila de Valença, na província do Rio de Janeiro, a quantia de três contos quinhentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta réis, saldo da importância de uma subscrição promovida na dita vila para sustentação das forças legais contra a revolta manifestada na província de Minas Gerais no

ano de 1842; bem como o requerimento da junta da irmandade da dita Santa Casa, e documentos anexos, julga ter sido mui justamente aplicada para o aumento desse pio estabelecimento a referida quantia, que sendo saldo de um dom gratuito, pode ser despendida sem gravame dos cofres públicos; e é por isso de parecer que se adote.

“Paço do senado, em 8 de janeiro de 1845. — *Maia.* — *Paula Souza.*”

“6º A comissão de fazenda tendo visto a resolução da câmara dos Srs. deputados de 3 de outubro de 1843, declarando que Francisco de Paula Attaide Seixas deve perceber um vencimento igual ao ordenado que percebia no lugar de escrivão deputado da junta da fazenda da Bahia quando foi aposentado; e confrontando-a com o que consta do requerimento daquele Seixas, e documentos anexos, não pode conformar-se com ela, para não se dar injustiça na aposentadoria do sobredito Seixas com metade do seu ordenado, visto não haver lei que de outra sorte a regule, ainda que aliás o mesmo Seixas pelos seus bons serviços se fizesse digno de mais consideração do governo; e é portanto de parecer que o senado lhe não dê seu consentimento, aprovando somente a aposentadoria na forma do decreto de 15 de dezembro de 1827. Paço do senado, em 8 de janeiro de 1845. — *Maia.* — *Paula Souza.*”

“7º A comissão da fazenda, a quem foi remetida a resolução da câmara dos senhores deputados de 14 de setembro de 1843, pela qual se autoriza o governo para mandar pagar ao capitão-mor José Ferreira Guimarães a quantia de 600\$ em virtude de sentença obtida contra a fazenda nacional, examinou todo o conteúdo da dita sentença que se acha junta, e nela os julgados de primeira e segunda instâncias, tanto no processo da ação, como na da execução: e porque entende ter sido justamente condenada a fazenda nacional a indenizar o sobredito capitão-mor dos estragos que sofreu uma casa sua que tinha decentemente mobiliada na Vila Nova da rainha na província da Bahia, em consequência de lhe ser tomada no ano de 1831, para aquartelamento de tropas legais, então dirigidas por ordem do presidente da província contra os revoltosos, para hospital militar e outros misteres do serviço público; estragos que bem verificados, foram competente e razoavelmente liquidados na sobredita quantia; é por isso de parecer que a mencionada resolução se aprove. Paço do senado, em 8 de janeiro de 1845. — *Maia.* — *Paula Souza.*”

“8º A comissão de fazenda, a que foi remetida a resolução da câmara dos Srs. deputados, que declara em vigor os parágrafos 2º e 4º do título 6º, seção 1ª das posturas da câmara municipal do Rio de Janeiro na parte que obriga os fabricantes de tabaco a transferir suas fábricas dos lugares em que se acham estabelecidas, requer que para

melhor se deliberar sobre a matéria se lhe mande reunir a comissão de saúde pública.

"Paço do senado, 7 de janeiro de 1845. — *José Antonio da Silva Maia, Paula Souza, Castro e Silva.*"

Vão a imprimir os pareceres do 1º até o 7º, e o 8º é aprovado.

O SR. PAULA E SOUZA declara que o Sr. Vergueiro, membro da comissão da resposta à fala do Trono, não podia comparecer por se achar anojado, e que o projeto de resposta já estava redigido, porém só assinado pelos outros dois membros; e tendo-se vencido que podia ser assim apresentado. o mesmo Sr. senador lê o seguinte:

"Senhor — E sempre com o maior júbilo, que o senado vê a V. M. I. no meio da representação nacional: ele se congratula com V. M. I. pela presente reunião do corpo legislativo. O senado sente vivamente, senhor, que o estado precário da saúde da augusta princesa imperial collocasse a V. M. I. na dolorosa necessidade de anuir às solicitações do augusto príncipe, seu esposo, concedendo um ano de licença para restabelecimento na Europa de tão preciosa saúde; a Divina Providência, atendendo aos votos de V. M. I., que são os de todos os Brasileiros, fará sem dúvida que, restabelecida ela, completamente, volte breve ao seio da nação tão caro penhor de sua felicidade. Com grande prazer e profundo reconhecimento ouviu o senado a notícia de haver cessado na província das Alagoas a perturbação que a afligira.

"Pelas repetidas provas de valor e lealdade do exército e armada, que V. M. I. tão justamente aprecia, e sobretudo pela clemência e sabedoria de V. M. I., o senado nutre com V. M. I. a lisonjeira esperança de que não estará longe o momento em que tenham de depor as armas aqueles súditos do império, que desvairados ainda as conservam na província de São Pedro do Rio Grande do Sul; os Brasileiros ficaram enfim convencidos, que só a obediência à constituição e às leis, e a união de toda a família brasileira, é que podem tornar grande e próspero o império e felizes seus habitantes. O senado aprecia devidamente a continuação das relações pacíficas e amigáveis com as nações estrangeiras, e está certo que V. M. I. será sempre solícito em mantê-las sem quebra da dignidade e interesses do império.

"Senhor, a perfeita harmonia entre os poderes políticos, os patrióticos e bem dirigidos esforços do corpo legislativo, e especialmente os desvelos de V. M. I. pelo bem público, dão-nos bem fundadas esperanças de que cada vez mais se firmará a paz pública em todo o império, consolidando-se e desenvolvendo-se nossas instituições fundamentais.

"Para que um tal fim se consiga, Senhor, o senado empregará de sua parte todos os esforços, e tomará na devida consideração quanto em seus relatórios expuseram os ministros de V. M. I. sobre as necessidades mais urgentes do Estado. Digne-se V. M. I. aceitar benigno as

puras e respeitadas homenagens do senado, que faz os mais ardentes votos pela prosperidade da nação, e pela felicidade e glória de V. M. I. — *Paula Souza. — Oliveira Coutinho.*”

Vai a imprimir com urgência.

Havendo o Sr. senador Castro e Silva participado achar-se incomodado, é eleito para a deputação do dia 9, em lugar do mesmo senhor, o Sr. Saturnino.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão a resolução da câmara dos Srs. deputados que revoga a lei provincial de Pernambuco de 14 de abril de 1836, conjuntamente com o parecer da comissão de assembleias provinciais a respeito.

Indo-se a votar, verifica-se não haver casa, e feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. visconde da Pedra Branca, visconde do Rio Vermelho, barão do Pontal, Clemente Pereira, Paes de Andrade, Cunha Vasconcellos, e Mairink; sendo por impedidos os Srs. Almeida Torres, Alves Branco, e Galvão; e com causa participada os Srs. Vallasques, visconde de Abrantes, Castro e Silva, Vergueiro, Vasconcellos, Araujo Vianna, Carneiro Leão, marquês de Paranaguá, marquês de Maricá, Lopes Gama, Miranda Ribeiro, Torres, e visconde de S. Leopoldo.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. senadores a ocuparem-se em trabalhos de comissão.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 10 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma representação do bispo de São Paulo a respeito da desinteligência que se suscitou entre ele e o presidente da província, em consequência de este haver suspendido de suas funções ao pároco colado da vila de Mogymirim, José Maria Cardoso de Vasconcellos; e pedindo que haja de intepretar se pelas leis atuais o presidente da província pode suspender um pároco colado, e se, podendo, deve a suspensão limitar-se às funções civis e políticas, não abrangendo as eclesiásticas.

À comissão de negócios eclesiásticos, conjuntamente com a de legislação.

São remetidos à comissão da mesa dois requerimentos de João Maria Lobo Botelho e de João Gomes Ferreira da Veiga, que pedem o lugar de ajudante do porteiro.

O SR. OLIVEIRA COUTINHO participa que a deputação nomeada para ir felicitar a S. M. I., no dia 9 deste mês, se dirigira ao paço da cidade, e que, sendo introduzida à presença do mesmo augusto Senhor, com as formalidades do estilo, na qualidade de orador da deputação recitara o seguinte discurso:

“Senhor, no dia em que o augusto pai de Vossa Majestade Imperial, de saudosa memória, tomou a magnânima resolução de ficar entre nós, lançou aquele príncipe a primeira pedra do império, que com tanta glória fundara, e que Vossa Majestade Imperial com tanta prudência e sabedoria governa.

"No aniversário desse dia, Senhor, tão justamente fasto na história do Brasil, o senado nos envia em solene deputação perante o trono augusto de Vossa Majestade Imperial, para termos a subida honra de felicitar, em seu nome, a Vossa Majestade Imperial, e fazermos os mais puros e ardentes votos pela prosperidade da nação brasileira, e pela ventura e glória de Vossa Majestade Imperial.

"Digne-se, pois, Vossa Majestade Imperial de acolher benigno as felicitações, os votos e respeitadas homenagens do senado.

"Como orador da deputação, em 9 de janeiro de 1842, *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*."

Ao que S. M. o Imperador se dignou responder:

"Podeis assegurar ao senado que me são sempre muito agradáveis as suas felicitações."

É recebida a resposta com muito especial agrado.

Fica sobre a mesa a redação da resolução que declara no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a Emilio Manoel Moreira de Figueiredo.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada na última sessão, da resolução da câmara dos Srs. deputados que revoga em parte a lei provincial de Pernambuco de 14 de abril de 1836, conjuntamente com o parecer da comissão de assembleias provinciais.

Julgada discutida a matéria, é aprovado o parecer da comissão, sendo portanto rejeitada a resolução.

Entra em 1ª discussão a resolução que revoga a lei de 23 de abril de 1842 da assembleia provincial das Alagoas.

A requerimento do Sr. Paula Souza, vai à comissão de assembleias provinciais.

Segue-se a 1ª discussão da resolução que aprova a aposentadoria do desembargador José Gonçalves Gomes, e é remetida à comissão de legislação.

Entra em 1ª discussão o projeto de lei nº 54 de 1843 sobre a aquisição de terras devolutas, conjuntamente com o parecer das comissões de fazenda e comércio.

O SR. PAULA SOUZA: — Quando na sessão anterior entrou este projeto em discussão, expendi a minha opinião a respeito dele, e requeri que fosse remetido a uma comissão especial, que, examinando-o em todas as suas partes, desse um parecer mais circunstanciado, a fim de que nós, à vista desse parecer, pudéssemos tratar com mais conhecimento de causa de tão importante assunto. A minha opinião de então é a que tenho continuado a ter até hoje.

O projeto envolve três objetos muito diversos em uma mesma lei: trata de regular a propriedade quanto ao passado, depois marca o modo de dispor das terras devolutas, e finalmente estabelece diferentes meios para se trazerem colonos. São três objetos diversos que na verdade têm alguma relação entre si, mas esta relação não é tal que de necessidade devam ser conjuntamente tratados na mesma lei.

Ora, a primeira parte do projeto, que regula o passado, é digna de sérias reflexões, porque está em parte em oposição com a legislação atual. A propriedade, que até agora se regulava de um certo modo, vai se regular de outro muito diverso. Não sei se este modo novo de regular a propriedade é mais justo do que o atual; a opinião que posso ter a este respeito é sujeita a erro, e sem uma discussão aprofundada da matéria não posso emitir um juízo acertado. Das novas regras que o projeto estabelece podem seguir-se imensas demandas; e quando não houvesse outras considerações, bastaria isto para mostrar que o assunto é digno de maduro exame e mui sérias meditações.

A outra parte que estabelece um modo diverso de dividir as terras, isto é, que manda vender e não doar, está em geral de acordo com a minha opinião. Eu entendo que é muito mais útil vender do que doar; entendo mesmo que a má colonização do nosso país provém em grande parte deste método anterior da nossa legislação, o método de doar e não de vender as terras. Por isso, nesta parte, estou concorde com o projeto. Se sobre esta base se formasse uma lei separada, adotava-a com muita satisfação.

Mas vamos à outra parte que, querendo trazer braços ao país, cria, para este fim, certos impostos. Esta matéria, acho-a muito digna de meditação. Porventura poderiam os possuidores das terras suportar atualmente mais estes impostos sem total definhamento da classe agrícola? Isto merece ser examinado com toda a atenção. O que sei, e me limito por ora a dizer, é que a classe proprietária agrícola do Brasil é a mais sobrecarregada de impostos. Não me recordo de país nenhum no mundo em que esta classe seja tão acabrunhada de impostos como entre nós. Ora, sendo assim, poderá ela ainda sustentar novos impostos? Supondo que possa, deve porventura o produto desses impostos ter a aplicação que se lhes marca? Devemos mandar vir colonos à custa dos proprietários, os quais talvez não venham a gozar do benefício que a lei lhes quer fazer? Não se poderá iludir o fim que o projeto parece ter em vista, indo, por exemplo, os colonos que vierem servir proprietários que não estejam na hipótese da lei? Creio que sim, porque, segundo a lei, os colonos não são destinados exclusivamente para os proprietários que pagarem o imposto. Poderei estar em erro, mas entendo que quaisquer proprietários de chácaras podem, pela lei, ter colonos, entretanto que os proprietários de certas chácaras aqui na

corde não pagam o imposto que a lei estabelece, pois nada pagará, diz o artigo 11, o possuidor de meio quarto de légua em quadro.

Além deste defeito grave que acho no projeto de lei, que consiste em não se proibir que os colonos sejam distribuídos aos proprietários que não pagam o imposto, ainda há outras disposições com que não posso concordar. O produto dos impostos estabelecidos pela lei fica na mão do governo, para que o governo lhe dê a competente aplicação. Ora, entendo que, em um governo regular, os dinheiros devem ser anualmente decretados; mas, do modo por que está a lei, fica isto fora da inspeção e vigilância do poder legislativo. Todo o produto dos impostos estabelecidos por esta lei, diz o projeto, e da venda dos terrenos devolutos, será exclusivamente empregado na importação de colonos e mais despesas que tenham por fim a boa execução da mesma lei e os interesses imediatos da colonização. É negócio que fica inteiramente na mão do governo. O preço das terras é o governo quem o impõe anualmente, quem o decreta: o corpo legislativo é estranho a todo este manejo, a toda esta grande questão de terras, à distribuição e venda delas, à aplicação do produto dessa venda, bem como dos impostos. Em tudo isto quase que é nua a ação do poder legislativo.

À vista das considerações que acabo de submeter ao senado, e parecendo-me melhor que seja a lei dividida em três, para se tornar mais fácil a discussão, entendo que ela deve ir a outra comissão. A que deu o parecer quase que não teve tempo de a examinar; pelo menos o Sr. conde de Valença creio que assinou na mesma hora em que o parecer foi apresentado.

Depois que esta lei apareceu, publicaram-se vários artigos e folhetos sobre o mesmo assunto. Lembro-me que apareceu um folheto que se distribuiu na casa; creio que era feito por uma pessoa de Campos. Também tenho lembrança de ter lido nas folhas de Minas trabalhos da assembléia provincial a este respeito; parece-me que não se venceram, mas existiram essés trabalhos. A julgar pelos diferentes artigos que vi publicados, a lei como está parece-me que ia fazer uma revolução geral no país. Além do mal que faria sobrecarregando a propriedade agrícola com impostos que talvez não possa suportar, o modo por que ela decide as questões da propriedade já existente iria causar males muito sérios no país, e talvez motivar muitas desordens no interior. Os honrados redatores desta lei não tomaram talvez em consideração o interior do país, os sertões: ali é que a lei que se discute havia de produzir males muito sérios. Se hoje mesmo a maior parte das desordens, dos assassinatos que aparecem no interior, provêm de questões de terras (agora mesmo tenho notícia de que na vila da Constituição, em S. Paulo, dentro de três ou quatro meses, têm havido treze ou quatorze assassinatos, em consequência de questões

de terras), o que não sucederá se passar uma lei que dá novas regras sobre o modo de vendê-las, e que até parece querer bulir no passado? A substituição da venda das terras à doação, e sobretudo a parte do projeto que regula o passado, merecem ser examinados seriamente, para que não suceda que, em vez de conseguir-se o desejado fim, que é dar segurança e solidez à propriedade, se vá pelo contrário abalar os alicerces da mesma propriedade, e pôr os povos do interior em demandas e lutas.

O modo de tributar a propriedade, tributando toda a terra, embora desocupada, qualquer que ela seja, é por certo inexequível. Nós sabemos que no interior do país há propriedades que têm centenas de léguas; há pessoas que têm sesmarias de dezenas de léguas por títulos legítimos. Ora, se se obrigar estas pessoas a pagar o imposto em proporção de toda a sua propriedade, embora a não ocupe, nem toda a produção da terra cultivada chegaria para esse pagamento. E isto não causará desordens? Entendo que sim.

Como pois o projeto de lei, quando entrou em discussão na sessão passada, me parecesse digno de toda a meditação, propus que voltasse a uma comissão especial. Disse então que esta matéria não era questão de partido, que todos os ânimos podiam examiná-la desapassionadamente. Disse que desejava que o projeto fosse a uma comissão especial que nos desse um parecer minucioso, refletido a respeito de todas as partes dele; que declarasse se, apesar das minhas observações, ainda pensava que se devia aprovar a lei, ou se julgava que devia ser alterada. Não se chegou porém a votar o meu requerimento; a hora já tinha dado e nunca mais se tratou deste negócio.

Agora reitero o meu pedido. Requeria que o projeto fosse remetido a uma comissão especial composta de cinco membros; quisera mais que essa comissão não fosse eleita já, que pudéssemos escolher as pessoas mais apropriadas para tratar desta matéria por seus estudos especiais. Quando porém o senado não queira isto, então vá outra vez o projeto às duas comissões reunidas, que já deram o seu parecer, que são a de fazenda e de agricultura e comércio; todavia julgava mais útil uma comissão especial de cinco membros, que com reflexão e sossego nos pudesse dar um parecer detalhado e minucioso em uma matéria que acho tão importante.

Vou pois repetir o mesmo requerimento que fiz o ano passado.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projeto vá a uma comissão especial de cinco membros, para nos dar um detalhado parecer a respeito. E quando isto se não vença, que vá outra vez às comissões reunidas de agricultura e fazenda. — *Paula Souza.*"

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, eu julgo que este projeto é um daqueles a que a casa não deve dar andamento, se porventu-

ra não for aprovado pelo governo. Parece-me que é uma legislação tão essencial, que toca tão de perto e de tal maneira a constituição social, que sem a boa vontade da administração não se podem colher dela os resultados que se tiveram em vista. Conseqüentemente, se o governo não apóia o projeto, se o governo o não adota, eu também o abandono.

Não tenho portanto dúvida em admitir o requerimento do nobre senador, ou seja para que o projeto volte às comissões reunidas de fazenda e comércio, ou para que vá a uma comissão especial. As primeiras foram sem dúvida a expressão da maioria, e naturalmente a expressão da maioria não pode contrariar os desejos do gabinete. A comissão especial, o ministério procurará sem dúvida que ela recaia em pessoas que ponham em prática as idéias que tiver a esse respeito. Não tenho portanto dúvida em aprovar qualquer dos arbítrios que o nobre senador apresenta. Contudo, as razões em que ele fundou o seu requerimento me levam a fazer algumas reflexões.

Há mais de um ano que o nobre senador apresentou as idéias que hoje expendeu . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Foi em maio.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas há mais de um ano que o nobre senador falou nesta casa sobre o projeto. Quando em 1843 ele entrou em discussão, o nobre senador já emitiu estas idéias; apesar de ter decorrido mais de um ano, o nobre senador ainda as conserva, o que creio que é devido ou a que o nobre senador não bebe nas mesmas fontes em que beberam aqueles que organizaram o projeto, ou rejeita as idéias que eles entenderam ser hoje as mais bem trazidas, as que se acham justificadas pela experiência.

Creio que o nobre senador não tem revisto o projeto, não o tem estudado, porque disse a respeito dele coisas que me parecem inexatas. Primeiramente o nobre senador considera o projeto como contendo três objetos, três matérias diferentes. Certamente não foram essas as idéias que os autores do projeto tiveram; pelo contrário, eles entenderam que continha matérias de tal maneira conexas entre si, que não se podiam separar; de modo que, caindo uma delas, devia cair todo o projeto. Entenderam que essas matérias se auxiliavam de tal sorte, que a execução de uma parte dependia da execução das outras, e que de outra forma o projeto assim desmembrado não poderia produzir bem algum. As idéias de um escritor inglês, Wakeley, as idéias emitidas no parlamento inglês, as inquirições muito circunstanciadas e muito científicas que se têm feito sobre a colonização na Nova Austrália, são as que aparecem no projeto. Não é ele certamente uma criação, ou um sistema teórico, feito pelos seus autores; as doutrinas do projeto são bebidas inteiramente nestas fontes, e aplicadas às circunstâncias do país.

Também, a meu ver, o nobre senador não aprecia bem o projeto, quando lhe levanta a pecha de que altera consideravelmente a legislação que regula as propriedades. O projeto distingue-se particularmente pelo respeito, talvez nímio, aos direitos adquiridos: foi grandemente generoso para com todos aqueles que podiam ter na atualidade algum direito sobre as terras que se fundasse em concessões caídas em comisso, isto é, que se podiam reputar não existentes em face da legislação do país, caso sejam esses direitos fundados na posse. Em vez do projeto restringir tais direitos fundados em posses, dá-lhes uma amplitude que não era de esperar; nem é de supor que os proprietários, se os quisessem fazer valer perante os tribunais, sobre a fé da legislação existente, pudessem adquirir mais direitos do que os que o projeto declara.

É mesmo para mim claro que, desde que se suspenderam as sesmarias, se deverão juntamente entender suspensos os direitos de posse. Os direitos de possuir as terras devolutas e de cultivá-las era um direito que a nossa legislação reconhecia como meio que devia preceder a concessão de sesmarias; mas desde que foram suspensas as concessões de sesmarias, era evidente que cessava também o direito de posse. Contudo, apesar de que diversos governos de províncias proibissem em muitas ocasiões semelhantes posses, outros, querendo usar de mais eqüidade, ainda consentiram que tais posses continuassem sobre terras devolutas, estabelecendo a obrigação de os posseiros se sujeitarem ao que a assembléia geral legislasse a respeito de concessões de terrenos. O projeto porém não quis ser severo com o passado, sanciona todas as posses que tiverem mais de ano e dia, dá-lhes uma amplidão que a maior parte dos posseiros não teriam sem dúvida pelo fato da ocupação, pois eleva as concessões a uma porção tal de terreno, que não é costume arbitrar-se, todas as vezes que tais posses se encontram com a concessão de sesmarias.

Assim justificado o projeto da imputação que lhe fez o nobre senador, eu pretiro o mais que poderia dizer em abono dele, porque, como disse, é minha intenção abandonar o projeto desde que não seja apoiado pelo governo. Cumpre que o governo produza o seu sistema (*apoiado*) se for este, como é aquele que creio bom, adoto-o de boa vontade; se for outro, é minha intenção deixá-lo desenvolver livremente, para ver os bens ou males que possa produzir ao país.

Voltarei por qualquer dos arbítrios contidos no requerimento do nobre senador.

O SR. MAFRA: — Eu também voto que o projeto vá outra vez a uma comissão, ou seja especial, ou a mesma que já deu o seu parecer, porque me parece que ele precisa de mais algum desenvolvimento.

Não me persuado que a sua execução motive uma revolução no Brasil; pelo contrário, julgo, como o nobre senador que me precedeu, que a primeira parte do projeto sobre as posses é menos severa do que a legislação existente. Todavia desejava que a comissão refletisse sobre a disposição do artigo 4º do projeto que diz: "As posses compreendem terreno cultivado e quatro tantos mais, uma vez que no lugar haja terreno inculto para preenchê-las, não excedendo porém a extensão total a meia légua em quadro nas terras de cultura, e a duas léguas também em quadro nas de criação; excetuando-se as posses mansas e pacíficas de mais de 20 anos, que serão mantidas em toda a sua extensão. Ora, sabe-se qual é a prática abusiva entre nós. Estes posseiros introduzem-se em terras que são conhecidamente possuídas por sesmeiros, e isto é que pode dar lugar a desordens. Eu quisera que fosse provada de outra maneira a legalidade da posse. Um indivíduo tem uma sesmaria de uma légua de terra, há um vizinho que a ambiciona, introduz-se nela; faz uma posse em segredo, há de se julgar válida sem mais exame?

Eu pedi especialmente a palavra por causa de um objeto sobre que o projeto parece ser omissivo, e farei um aditamento ao requerimento do Sr. Paula Souza, para que a comissão o tenha em vista. Vejo que pelo projeto se conservam terrenos devolutos para estradas e mais servidões públicas, assim como os que convierem para a construção naval; porque se não hão de reservar também aqueles que forem necessários para os estabelecimentos de colonos que forem decretados pelas assembleias provinciais? As assembleias provinciais podem pelo ato adicional legislar sobre colonização cumulativamente com a assembleia geral, mas por este projeto ficam inibidas de o fazer.

Voto pelo requerimento do Sr. Paula Souza, e se mo permitirem, adicionar-lhe-ei a minha idéia.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. presidente, mais vale tarde que nunca. Este anexo de nossos maiores creio que se pode muito bem aplicar ao projeto em discussão, porque a necessidade de uma lei sobre colonização não é de hoje; esta necessidade, senhores, nasceu desde o dia em que os ventos empurraram Cabral às nossas praias: desde esse tempo, devia-se meditar em um projeto desta natureza; porém nem o governo português disso curou, nem nós ainda nos tínhamos lembrado de semelhante trabalho. Mas enfim, apareceu este projeto, oferecido na câmara temporária por um ilustre deputado, hoje senador, e dizem ser fruto das profundas meditações do conselho de estado.

Todos nós, Sr. presidente, temos ainda gravado na memória o renhido debate que houve sobre este projeto de lei na câmara dos deputados. Um ilustre deputado, hoje senador e ministro, chamou-o de lei agrária, e mostrou os seus numerosos defeitos; houve até quem dissesse que no estado em que se achava o projeto, horrorizava. Outros deputados, pelo contrário, não queriam que uma só vírgula se lhe tirasse. O ilustre parlamentar que oferecera o projeto, reconheceu porém que havia nele erros crassos; mas disse que eram enganos, e com efeito emendaram-se. Depois de tão renhido debate, veio o projeto para o senado, e parece que se queria que passasse quanto antes. Foi, é verdade, a uma comissão para ser examinado; mas ela deu o seu parecer com tanta precipitação, que um de seus membros acaba de confessar que o assinou sem que tivesse tido tempo de meditar no projeto; e realmente o não teve. Agora requer um nobre senador que o projeto volte à mesma comissão ou a outra especial, para que o examine mais maduramente; não há nada mais justo. A comissão poderá então preencher o voto do nobre senador, que disse desejava saber se o governo adotava o projeto, pois a sua execução depende essencialmente da boa vontade do executivo.

Eu estou que o governo o não rejeitará inteiramente: há de querer, sim, que se emende, e nisto julgo que ele obrará com muito senso; porque, se o projeto assim passasse, aí da pobre lavoura do Brasil. As terras seriam tiradas aos lavradores a pretexto de que as não cultivam. Como a cidade deve ser aformoseada com belos palácios, diga-se também aos pobres que têm aqui as suas casinhas: — se não podem edificar grandes casas, larguem o terreno, é preciso que as ruas sejam vistosas. — É o mesmo que se diz aos lavradores!

Creio que todos os nobres senadores hão de concordar em que o projeto vá a uma comissão; eu até desejava que o nobre senador que ofereceu fosse membro dela.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Muito obrigado.

O SR. COSTA FERREIRA: — Estou persuadido que havia de modificar as suas idéias . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Quem sabe? . . .

O SR. COSTA FERREIRA:— Pois diga-me V. Ex., como pode conceber que os lavradores devam pagar um imposto por terras incultas que nada rendem, terras a que aliás têm todo o direito, e que não se lhes pode tirar, por que essa condição de deverem cultivar as terras dentro de certo tempo é uma condição impossível? Se o Estado, que tinha obrigação de defender as minhas terras dos inimigos internos,

as não defendia, se eu não as podia cultivar, porque o gentio não me consentia, com que justiça se me privará do meu direito de proprietário, só por não haver cumprido uma condição que me era impossível cumprir! Creio, senhores, que não há terras nenhuma por cultivar, não as que são infestadas pelos gentios.

Ora, não será contrário a toda a idéia de justiça o obrigar os lavradores a pagarem um tributo por terras incultas, por não as terem cultivado, quando estavam na impossibilidade de cultivá-las? Será justo mandar vir colonos a sua custa, quando outros se aproveitaram dos benefícios da lei, sem de modo algum carregarem com os ônus que ela impõe? Quem, afinal, se há de servir dos colonos são os senhores da corte, que não pagam imposto algum pelas suas chácaras, aliás mais rendosas do que grandes porções de terreno pelo interior...

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pagando a passagem desses colonos...

O SR. COSTA FERREIRA: — Qualquer proprietário lá do interior pode fazer o mesmo?... Senhores, este projeto é escrito na areia: parece que se não conhece o Brasil. Na minha província não há um lavrador que possa lavrar a terra com utilidade pagando a um colono \$400 rs por mês, entretanto que no Rio de Janeiro os proprietários de chácaras podem pagar 12 e 14 mil réis. Agora querem que os que não pagam imposto, que não concorrem para o transporte dos colonos, tenham colonos à custa dos lavradores, que não podem empregar a um só; isso é outra coisa! Então passe o projeto tal qual...

O SR. RODRIGUES TORRES: — Estou disposto a rejeitá-lo.

O SR. COSTA FERREIRA: — Rejeitá-lo? Se eu estou dizendo que é uma necessidade, não de agora, mas de séculos!...

O SR. RODRIGUES TORRES: — Venha outro bom.

O SR. COSTA FERREIRA: — Pois este, indo a uma comissão, não se pode emendar? Não foi ele muito alterado na câmara dos deputados? Depois que um nobre senador, então deputado, lhe chamou lei agrária, e mostrou quanto era defeituoso, emendou-se consideravelmente.

O que eu acho galante, senhores, é querer chamar uma lei de outro país para o nosso, dizendo que é filha da experiência. Eu sempre ouvi dizer que uma lei de uma nação qualquer, até da mais civilizada, não pode ser aplicada a outro país sem grandes modificações.

Veio o nobre senador com a Nova Austrália; mas o honrado membro sabe perfeitamente que é um país despovoado, que os ho-

mens que para lá foram, ou haviam de trabalhar, ou haviam de morrer de fome. Entre nós não é assim: não é necessário que os indivíduos trabalhem muito, assaz é que possam mover os braços e colher os frutos; por isso não se sujeitam aos ônus a que se sujeitam esses pobres Ingleses na Austrália.

Enfim, o meu desejo é que se faça uma lei sobre colonização. Por isso quisera que o projeto fosse a uma comissão para ser emendado, e estou persuadido que para isso há de concorrer com as suas luzes o mesmo nobre senador que o ofereceu na câmara dos deputados. Se se não emendasse o projeto, se passasse tal qual, causaria de certo grandes males no país: a minha província sofreria ainda mais do que qualquer das outras.

Voto pelo requerimento do nobre senador.

O SR. PAULA SOUZA: — Como o meu requerimento não foi impugnado, parece que não tinha mais nada que dizer; porém algumas observações feitas pelo honrado membro que falou depois de mim, obrigam-me a tomar ainda a palavra.

Principio por declarar que não sei qual é a opinião do governo a cerca do projeto; mas creio que o senado sabe qual é a minha. Mais de uma vez tenho dito que é minha opinião, que no senado, organizado como é, não pode haver maiorias compactas, fixas; mas só maiorias ocasionais, nascidas da discussão.

Por conseqüência, em qualquer matéria meramente administrativa, devo expender as minhas opiniões, embora não estejam de acordo com as do governo, se bem que aliás o governo mereça a minha confiança em sua marcha política. Se entre nós, no senado, houver uma maioria compacta e fixa, que meio terá o poder moderador de organizar o país, e de influir nos poderes políticos do Estado? Por isso nunca hei de tomar o governo por uma bússola da minha opinião, e quisera que tal fosse o modo de pensar do senado, que tal fosse o procedimento de todos os meus colegas, para que nunca houvesse aqui maiorias senão filhas da discussão. Continuarei, pois, a sustentar a minha opinião sobre a matéria que se discute, ainda quando as idéias do governo não combinem com as minhas: só em questões de pura confiança, e quando o governo merecer esta confiança, é que hei de considerar como um dever o ir de acordo com ele.

Falando agora sobre a lei, direi que o ano passado fiz sobre ela tanto estudo quanto podia fazer. Este ano, confesso que a não estudei de novo, porque contava que ela fosse a uma comissão; mas, ainda assim, cuido que o que disse é exato.

Estou persuadido que o que a lei dispõe sobre o passado não é o mesmo que atualmente vigora, ao menos em parte. A legislação que atualmente vigora sobre posses é muito diversa da que o projeto estabelece.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não, senhor.

O SR. PAULA SOUZA: — Apelo para os honrados membros que são juristas.

Pela legislação atual, ao menos quanto me lembra, as posses só constituem um direito quando são anteriores às sesmarias. Em boa fé os posseiros têm direito à posse, e a mais nada; pela lei que se discute tem direito a quatro tantos mais. O projeto revalida as posses sem título de concessão, com tanto que tenham mais de ano e dia. Ora, pode uma posse estar em uma sesmaria medida e demarcada . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — As disposições do projeto não se aplicam a semelhantes posses.

O SR. PAULA SOUZA: — Não vejo distinção alguma a este respeito. Seja o que for, o projeto como está, é muito mais favorável aos posseiros do que a legislação atual.

Eu disse que este projeto teria por resultado a perturbação do país: ainda estou nesta opinião. Não se demarcando o terreno no espaço que o governo fixar, perde-se. Ora, quem conhece o nosso interior, as dificuldades da medição, o erro que pode cometer o governo na fixação do prazo, deixará porventura de reconhecer o arbítrio imenso a que fica exposta a propriedade? Não produzirá isto desordens muito sérias? Outro honrado membro julgou também que eu exagerava; mas é provável que o honrado membro labore no mesmo erro; não conheça o interior do Brasil. Suponha, se quiser, que há toda a facilidade de medição no tempo dado pelo governo, mas repare bem na pena de perda da terra não se fazendo a medição no tempo designado, e diga se isto não põe em perigo toda a propriedade, em agitação todos os ânimos.

Eu podia fazer mais miúda análise do projeto; mas a ocasião não é oportuna. Insisto em que o projeto tem três partes muito distintas: — sistema de vender as terras, sistema de regular a posse, e sistema de mandar vir colonos —; são coisas muito diversas que se podiam tratar separadamente, embora o honrado membro diga que são de tal sorte conexas que se não podem separar.

O honrado membro diz que este projeto é filho da experiência: citou-nos um autor . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Wakeley.

O SR. PAULA SOUZA: — Confesso que não li esse autor.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Citei as inquirições mandadas fazer pelo parlamento sobre a colonização da Austrália, bem como as discussões do mesmo parlamento.

O SR. PAULA SOUZA: — Não li essas inquirições, porém das discussões do parlamento britânico algumas tenho lido; mas julgo que as regras que se podem aplicar a uma colônia inglesa, não têm a mesma aplicação em nosso país; regras dadas a uma colônia da Inglaterra, de uma potência mercantil, a uma colônia povoada quase toda com criminosos . . .

O SR. C. LEÃO: — Não confunda Botanes-bey, um lugarejo, com a colônia da Nova-Holanda.

O SR. PAULA SOUZA: — . . . não são aplicações a nós que não somos colônia de ninguém: legislamos para nós, para nossos concidadãos, e não para habitantes de uma colônia, cujo caráter é ser subordinada à metrópole. Eu entendo, Sr. presidente, que a querermos um modelo, devemos tomar a América do Norte; para isso temos a autoridade de mais de 50 anos, temos a prova de ter ela prosperado muito, não só em população como em riqueza, em felicidade pública. Este é o modelo que eu tomaria.

Como por ora não está em discussão o projeto de lei, escuso alongar-me sobre ele, e desejo que vá a uma comissão especial; que para a formação desta comissão se considere a aptidão dos indivíduos sobre a matéria, porque a questão não é de partido, é questão toda nacional, de utilidade pública.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Sr. presidente, eu não pretendia entrar na discussão da lei que foi dada para objeto de nossos trabalhos de hoje. Como não se trata dela agora, não desejo seguir o exemplo de alguns nobres senadores que a tem combatido de uma maneira abstrata, aérea, sem apontar os seus inconvenientes, os males que pode produzir, etc.; todavia eu seria de opinião que este projeto fosse adiado em vez de ser remetido a uma comissão. Não estou, como o ilustre senador que me precedeu, convencido de que cada um de nós deve vir para aqui discutir a matéria, votar como entender, independente de conhecer qual é a opinião do governo. Em matéria tão transcendente, em uma matéria em que me parece que a execução que o governo deve dar à lei, é tão importante como a mesma lei, pois que, a meu ver, os regulamentos do governo podem transtornar-

lhe inteiramente o fim, fazer-lhe produzir males incalculáveis em vez de benefícios; em tal matéria, creio eu, não nos devemos guiar unicamente pelas nossas opiniões, devemos consultar a opinião do governo. Pela minha parte declaro que, se o governo entender como parece que a lei é má, se não estiver convencido da utilidade da necessidade da lei; e por consequência não estiver disposto a dar-lhe uma execução tal, como entendo que tiveram em vista aqueles que a fizeram, neste caso não a sustentarei com o meu fraco apoio, votarei até contra ela.

Disse que me parece que o governo não está disposto a querer que esta lei seja aprovada: o discurso do nobre senador pela província do Maranhão inclina-me a assim pensar. Um nobre membro, que atualmente é ministro da coroa, quando pertencia à outra câmara, emitiu um juízo muito pouco favorável às disposições desta lei, segundo assevera o nobre senador pelo Maranhão . . .

O SR. C. FERREIRA: — Creio que o nobre senador ouviu o que então se disse, e tanto que modificou depois o seu projeto.

O SR. R. TORRES: — Tenho a memória muito fraca: talvez isto acontecesse, mas não me recordo. Mas se é exato que um nobre membro do gabinete tachou de lei agrária este projeto, e produziu argumentos contra ele, tenho razão para julgar que o governo não o aceita, e por isso estou disposto antes adiar o projeto do que mandá-lo para uma comissão. Digo disposto antes a adiar o projeto do que o mandá-lo a uma comissão, porque, ainda nesta parte entendo que o ministério pode fazer muito mais que nós, muito mais que uma comissão: o ministério tem à sua disposição o conselho de estado, onde se assentam tantas ilustrações do país, tem à sua disposição todos os documentos, todos os fatos em que pode basear um projeto que seja útil ao país. Ora, se o ministério tem todos estes meios, se é composto de homens que têm estudado a matéria, que já discutiram na outra câmara, não é de supor que tenha o pensamento em um projeto digno dele? Em um projeto que possa satisfazer a todas as necessidades do país? Não é de crer que o apresente muito brevemente à câmara? Parece-me que sim; no entanto, o que adiantamos nós em remeter este projeto a uma comissão, projeto que, como V. Ex. tem ouvido, pode produzir tantos males? Parece-me que nada adiantamos. Em um projeto desta ordem, creio que o governo deve ser ouvido, muito atendido; medidas de tal magnitude devem partir do ministério, porque ele está mais inteirado dos fatos, tem à sua disposição documentos e meios que nós não temos; tem homens inteligentes a quem pode consultar e mandar preparar trabalhos para apresentar às câmaras; não está como nós que consultamos somente a nossa razão.

Também de passagem direi que compreendo este projeto como contendo matéria por assim dizer única; porque as suas partes estão ligadas por tal maneira, que não se podem separar umas das outras sem prejudicar inteiramente o fim que se teve em vista. Sirva isto somente para mostrar a desinteligência que infelizmente há a este respeito entre mim e o nobre senador por S. Paulo, que enxerga no projeto matérias que se podem destacar sem inconveniente algum.

Por esta ocasião, Sr. presidente, também pedirei ao ministério, como o nobre senador pelo Maranhão, que olhe para esta importante questão. O nobre senador por S. Paulo declarou que não há país em que a agricultura esteja tão sobrecarregada de impostos como entre nós. Eu não sei se esta proposição é muito exata; mas o que me parece é que não há país em que a sorte do agricultor seja mais precária, onde esteja ameaçada da mais completa ruína. Convencido desta verdade, julgo que não posso deixar de dirigir-me aos nobres ministros, e chamar a sua atenção para este importante objeto. Peço-lhes que confeccionem quanto antes um projeto melhor, mais apropriado do que este a melhorar o lamentável estado da nossa agricultura, para merecer as bênçãos do país que estão governando.

Resumindo, entendo que melhor seria que adiássemos o projeto até que o ministério nos apresentasse alguma coisa, ou que nos declarasse sequer que este projeto entre em discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Parece-me que os nobres senadores que têm falado sobre o merecimento do projeto têm dito bastante para fundamentar o seu voto sobre o requerimento que está na mesa; e por isso eu rogo aos nobres oradores que se restrinjam à matéria única que está em discussão, isto é, se deve ou não ir o projeto à comissão.

O SR. ALMEIDA TORRES (ministro do império): — Sr. presidente, como membro do governo, eu não posso asseverar à câmara qual é a opinião do mesmo acerca da matéria de que ela ora se ocupa; porque, não tendo sido esta lei proposta pelo governo ou elaborada com seu assentimento ou sob sua influência, ainda não teve ocasião de se pronunciar a este respeito.

Era eu membro da câmara dos deputados quando ali se discutiu este projeto, ouvi as diversas opiniões que se expenderam. Depois que tive a honra de tomar assento no senado, tenho ouvido dirigir muitas censuras a este trabalho; entretanto minha opinião individual é que, se o projeto contém disposições boas, tem outras a que não posso dar o meu voto. Ora, se esta é a minha opinião individual como membro desta casa e como membro do governo, devo por consequência votar para que o projeto vá a uma comissão. E tanto mais assim devo votar, quanto há pouco acabei de assinar um aviso dirigi-

do ao Sr. conselheiro de estado Miranda Ribeiro, remetendo-lhe importantes memórias e observações a respeito da natureza desta lei, feitas por um engenheiro estrangeiro e que julgo muito aproveitáveis. O governo tem de ouvir o conselho de estado para melhor formar a sua opinião a respeito deste objeto. Vá portanto o projeto a uma comissão, que, tendo em vista as suas doutrinas, nos dará o seu parecer em tempo conveniente. Entretanto o governo se habilitará para entrar com o seu contingente; podendo desde já asseverar à câmara que o governo tem muito em vista uma medida legislativa neste sentido, porque é ela de necessidade vital para o país.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Todos nós concordamos em que uma lei sobre este objeto é de necessidade vital para o Brasil: o mesmo nobre senador que requer um adiamento *in eternum* reconhece esta necessidade. O que me admira é que esse honrado membro se oponha a que vá o projeto a uma comissão, o que vem a ser o mesmo. Mas por que motivo quer o nobre senador tão prolongado adiamento? Para ser consultado o conselho de estado? Mas não foi o projeto confeccionado pelo conselho de estado, e ao depois apresentado pelo nobre senador à câmara dos deputados, quando ainda era membro dela? O que nós queremos é que vá a uma comissão, que sem dúvida ouvirá ao nobre senador, autor do projeto, e pedirá ao governo os necessários esclarecimentos; ao depois nos apresentará o resultado de suas meditações.

A falta desta lei, que seria feita logo que se descobriu o Brasil se os reis de Portugal fossem mais cuidadosos, é um ferrete a todos os nossos governos passados, que desprezaram a mais vital necessidade do país. A importância dela me obriga a divergir da opinião do nobre senador.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, V. Ex. julga que para se discutir o requerimento que envia o projeto a uma comissão especial não é necessário entrar na matéria dele; porém diversos membros que têm falado mais ou menos julgaram necessário tocar nela e estendem que, se o projeto fosse bom e estivesse completamente desenvolvido, era talvez inútil remetê-lo à comissão . . .

O SR. PRESIDENTE: — Perdoe-me o nobre senador que o interrompa. Eu disse que os nobres senadores que têm falado tinham tocado quanto era bastante na matéria para poderem basear o seu voto sobre a conveniência ou não conveniência de ser o projeto remetido a uma comissão; e por isso eu lhes pedia que a segunda vez que fatassem se restringissem ao requerimento.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Concordo que vá o projeto a uma comissão. Quanto ao sistema que o projeto contém, julgo que é o mais apropriado às nossas circunstâncias. Os defeitos da colonização brasileira foram extraordinários; e se, apesar disto, foi-nos possível

prosperar, foi porque em nosso auxílio tivemos o trabalho forçado dos escravos: se isso não fora, a colonização no Brasil teria inteiramente definhado; e em 22 não estaríamos em ponto de constituir-nos nação independente. A idéia do tempo e os tratados levaram o governo a procurar pôr fim ao tráfico, e faltou este meio legal de se'obterem trabalhadores. Força é hoje substituir os braços escravos por braços livres, mas para isso é necessário reformar inteiramente o nosso sistema, sistema que, sendo muito defeituoso, só pode produzir algum resultado favorável com a existência do trabalho forçado. Em verdade, se desde o descobrimento do Brasil houvesse uma legislação apropriada sobre a venda das terras, ainda mesmo com o trabalho de escravos, que formaram a colonização do país, teríamos obtido muito melhor resultado do que aquele que obtivemos. Este, contudo, se obteve com o trabalho forçado; mas agora devemos cuidar de nosso futuro, porque não podemos contar ou basear os nossos cálculos sobre a introdução ilegal dos Africanos, que deve ter um termo.

Estou pois persuadido, Sr. presidente, que, quaisquer que forem as modificações que se fizerem no projeto, se as bases principais dele não forem adaptadas, nada obteremos: não aproveitaremos da experiência dos outros povos; teremos de demorar ainda por algum espaço o benefício que ele deve de trazer ao país; e depois de experimentar outros sistemas, e reconhecida a ineficácia deles, como tem sido reconhecida nos países em que tem sido postos em prática, teremos de voltar ao sistema adaptado no projeto. Se a comissão quiser consultar os fatos, a experiência alheia e a nossa própria, nada receio de que a ela vá o projeto. Este projeto, como muito bem se disse aqui, foi feito em uma das seções do conselho de estado, a seção do império, e discutido em conselho geral, onde foi mais ou menos modificado; depois disto, o ministério anterior ao atual o discutiu entre os seus membros, consultou a várias pessoas entendidas: algumas modificações fez; mas conservou sempre o sistema geral, e é minha convicção que sem a conservação deste sistema geral não haverá lei boa e eficaz para o país.

É aprovada a primeira parte do requerimento, e passando-se a nomear a comissão, saem eleitos os Srs. Paula Souza com 26 votos, Costa Ferreira com 14, Torres com 13, e Miranda Ribeiro com 11.

O SR. PRESIDENTE convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissões, e dá para ordem do dia a primeira discussão da resposta à fala do trono, e trabalhos de comissões.

Levanta-sé a sessão a uma hora e um quarto.

SESSÃO EM 11 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

SUMÁRIO. — Expediente. — Ordem do dia. — *Discurso do voto de graças.* — *Discursos dos Srs. Torres e Costa Ferreira.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETÁRIO lê um requerimento do 2º tenente Hygino da Silva Costa Freire, pedindo que para o senado puder deferir a uma sua representação que se lhe acha afetada, se faz preciso que peça ao governo vários documentos que menciona.

À comissão de marinha e guerra.

É aprovada a redação da resolução que declara a Emilio Manoel Moreira de Figueiredo no gozo dos direitos de cidadão brasileiro, a fim de ser remetida à sanção imperial.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PRESIDENTE: — O artigo 95 do regimento dispõe que os pareceres de comissões tenham duas discussões, e há uma resolução posterior que diz que na primeira delas se possa só falar duas vezes. Contudo o artigo 107 do regimento diz que, quando as matérias forem importantes, se possa declarar a discussão em comissão geral; o que passo a fazer, pois entendo que a resposta à fala do trono está neste caso.

Está em discussão, em comissão geral, o projeto de resposta à fala do trono. (*Pausa*). Não havendo quem peça a palavra, vou pôr a votos Os senhores que julgam a matéria discutida

O SR. RODRIGUES TORRES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Sr. presidente, eu peço hoje a palavra, mais para não deixar passar sem algumas reflexões o projeto de resposta ao discurso da coroa, do que por vontade de tomar já parte na discussão. Desejava ouvir primeiro alguns outros membros desta casa; desejara ouvir mesmo alguns dos ñobres ministros, ou ao menos que algum estivesse presente. Mas V. Ex. ia submeter o projeto à votação, e passaria o voto de graças sem observação alguma, ficariam ainda desta vez sufocados os clamores de todos aqueles cidadãos honestos, que têm sido tão violentamente perseguidos, que têm visto atrozmente calcados aos pés os seus direitos, sem que ao menos uma voz aparecesse no corpo legislativo que reclamasse contra essas violências e atrocidades de que o Brasil tem sido ultimamente testemunha. Foi pois mais a necessidade do que o desejo de falar, que me fez não deixar que se votasse imediatamente o projeto de resposta ao discurso da coroa.

Sr. presidente, quando o ano passado ouvi proclamar nesta casa que o melhor sistema para tornar próspero e feliz o nosso país, era colocá-lo em um estado, por assim dizer, permanente de revolução; depois vi o governo atual, composto aliás de homens respeitáveis e importantes, lançar-se de coração nessa senda, quando o vi abraçar de tão boa vontade esse sistema levando-o à execução, e indo mesmo muito além daquilo que nesta tribuna lhe tinha sido aconselhado; entendi então que nos cumpria a nós, os homens que tínhamos sempre declarado guerra às revoluções, que tínhamos sempre entendido que sem obediência à constituição e às leis, que sem a repressão de todos os atentados, de todos os motins populares, não se podia tornar próspero o país, entendi, digo, que devíamos deixar o governo marchar na senda que lhe tinha sido aconselhada, e que tinha encetado de tão boa vontade. Entendi que, uma vez que um grande número de membros desta casa julgavam essa marcha muito conveniente, e que esta opinião era partilhada pelo governo; entendi, digo, que os homens que pensavam diferentemente não tinham força suficiente para resistir a essa torrente.

O partido revolucionário, o partido que aspira a mudanças continuadas, tem sempre muito mais energia do que aquele que quer conservar a ordem, a constituição do estado; há muito mais energia para promover revoluções do que para resistir a elas. É preciso pois, para que um partido amigo da lei, da constituição e da ordem, se possa opor a todos os movimentos revolucionários, que haja um governo que o apóie; mas quando, em lugar disso, o governo é o primeiro que se afasta do caminho, dos princípios da ordem, é o primeiro que oprime, que vexa aqueles que os professam, nesse caso, Sr. presidente, parece-me que não há recurso algum para estes; que o partido revolu-

cionário deve necessariamente triunfar, e que aqueles que ousassem atravessar diante do carro revolucionário haviam de necessariamente ser esmagados por ele.

Nesta convicção pois, entendia eu que devíamos deixar desenvolver esse novo sistema sublime de governo, que devíamos deixar que a experiência nos mostrasse os benéficos resultados desse sistema que foi tão avidamente abraçado pelo ministério. Talvez que a experiência nos convença da sua bondade, talvez que a experiência nos convença de que os homens que professam esses princípios têm razão, e neste caso seremos também apologistas desse sistema, seremos também sectários do governo. Se porém esse sistema não produzir os bons efeitos esperados pelos senhores que apóiam a administração em seus atos, entendo que, conquanto perda com isto o país, não pode perder mais do que combatendo nós esse sistema; pois de uma ou de outra maneira havemos de ser esmagados pelo carro revolucionário.

Era pois minha intenção, Sr. presidente (não digo já), não pôr embaraços à administração; ainda estou, ao menos por ora, na mesma resolução; ainda estou decidido a deixar o campo livre, a deixar praticar sem oposição todos os atos que o governo entender que são convenientes para fazer a prosperidade do país, marchando pela senda por que caminha; por isso não tencionava tomar parte nesta discussão. Não pude porém resistir ao desejo de fazer algumas observações a respeito do projeto de resposta à fala do trono, depois que o honrado membro relator da comissão no-lo apresentou.

Em verdade, Sr. presidente, parece que nos tem acontecido o que no tempo da perseguição da Igreja aconteceu aos cristãos dessa época; eles foram perseguidos, eles foram martirizados, mas as suas doutrinas, mas a sua fé, triunfou por fim! Nós, os amigos da ordem, os amigos da lei

O SR. COSTA FERREIRA: — Os reformadores!

O SR. RODRIGUES TORRES: — . . .somos também perseguidos, somos também vexados, mas por fim parece que as nossas doutrinas vão pouco a pouco calando no espírito daqueles que as combatiam! Hoje já não pode haver prosperidade pública sem — a obediência à constituição e às leis —; hoje, conforme diz o nobre relator da comissão, já as revoluções não são meio de salvar o país, nem de promover a sua felicidade; é preciso para isto conseguir-se sossego, obediência à constituição do Estado e às leis que dela derivam! Sem isso não pode haver prosperidade.

Ora, esta proposição, que foi enunciada pelo nobre relator da comissão e consignada no projeto do voto de graças, encheu-me de prazer. Eu vejo, Sr. presidente, que os mesmos que nos combatiam, que nos têm combatido e preseguido, são hoje os que se vão chegan-

do às nossas doutrinas, que nos vão dando razão, que se vão convertendo aos nossos princípios, embora persigam os homens; isso também, Sr. presidente, não é um grande mal para o país. Que importa que um certo número de cidadãos, embora bem intencionados, embora dispostos a prestarem todos os bons serviços ao seu país, sejam vexados, perseguidos, se as doutrinas por eles proclamadas como salvadoras, como únicas capazes de fazerem a prosperidade, são adotadas por aqueles que os perseguem?

Digo pois que me encheu de prazer o período do projeto de resposta à fala do trono em que vem consignado o pensamento que acabo de exprimir, porque entendo que este período é filho da profunda convicção do honrado relator da comissão. Apesar de não estar sempre de acordo com o honrado membro, sei respeitar o seu caráter, e estou muito convencido de que ele não escreveu essas palavras para fazer um epigrama para escarnecer. Note V. Ex. que me refiro ao nobre relator da comissão da resposta à fala do trono.

Feitas estas reflexões, Sr. presidente, passarei a lançar uma rápida vista d'olhos sobre o projeto que nos foi oferecido pelo honrado membro senador pela província de S. Paulo. Eu partilho quase todos os sentimentos que se acham manifestados nesta resposta.

Diz ela no §1º:

“O senado sente vivamente, Senhor, que o estado precário da saúde da augusta princesa imperial collocasse a V. M. I. na dolorosa necessidade de anuir às solicitações do augusto príncipe seu esposo, concedendo um ano de licença para restabelecimento na Europa de tão preciosa saúde: a Divina Providência, atendendo aos votos de V. M. I., que são de todos os Brasileiros, fará sem dúvida que, restabelecida ela completamente, volte breve ao seio da nação tão caro penhor da sua felicidade.”

Sem dúvida, o ilustre membro exprime um sentimento que não é só do senado, que é do Brasil inteiro. Eu pois uno-me inteiramente a este sentimento; não posso deixar de aprovar este período da resposta, assim como não posso deixar de agradecer ao gabinete ter manifestado ao país de uma maneira tão explícita, tão convincente, que, na viagem da Sra. princesa imperial à Europa, não houve outro motivo senão o restabelecimento da sua preciosa saúde. V. Ex. talvez tivesse ocasião de ouvir a muitas pessoas que a viagem de S. A. I. à Europa estava ligada a certos planos de conspiração que se atribuíam a uma grande porção de cidadãos respitáveis do país.

Os amigos do ministério, os seus defensores, trataram de espalhar, como misteriosamente, por entre a população, que um grande crime se preparava. Os amigos do ministério e seus defensores tratavam de descobrir relações misteriosas entre augustas personagens e um partido importante do país; tratavam assim de macular esse parti-

do, de caluniá-lo dessa maneira; e nunca o ministério, tendo à sua disposição tantos órgãos, tendo a polícia à sua disposição tanto dinheiro, teve a lembrança de mandar desmentir tão miseráveis embustes! Felizmente, Sr. presidente, o trono nos declara quais são os verdadeiros motivos da ausência tão sentida, tão lastimada por todos os Brasileiros, de S. A. I. a Sra. princesa D. Januaria e de seu augusto esposo. Estão pois desmanchadas, desfeitas todas as intrigas: estão portanto desmascarados todos aqueles que procuravam por meios tão ignóbeis, tão reprovados pela moral pública, macular um partido, cujo principal caráter é a fidelidade à constituição do estado e ao monarca brasileiro.

“Com grande prazer e profundo reconhecimento (continua o nobre relator da comissão) ouviu o senado a notícia de haver cessado na província das Alagoas a perturbação que a aflingira.”

Pela minha parte, Sr. presidente, partilho também com o honrado membro estes sentimentos; senti também da minha parte profundo prazer quando soube que estava de todo pacificada a província das Alagoas. Parece-me todavia que o senado brasileiro tinha direito de entrar um pouco mais no exame das causas que produziram esse desgraçado acontecimento. Parecia-me que convinha que o ministério nos desse algumas informações a este respeito. Quais foram os motivos que deram lugar aos dolorosos acontecimentos que ocorreram na província das Alagoas? Foram também causas por muito tempo acumuladas e paixões exarcebadas? Foram, como querem outros, os atos do presidente dessa província? Se foram os atos do presidente da província das Alagoas que produziram a conflagração de que fomos testemunhas, é natural que esse presidente não tivesse obrado senão em virtude das instruções que recebesse do gabinete, e nesse caso culpado seria o ministério. Tiveram com efeito lugar esses atos de despotismo, de tirania de que é acusado esse presidente? É isso tudo inexato, ou portou-se esse presidente como devera, administrando justiça, como era de seu dever? Não lançou mão de violências, de perseguições para fazer triunfar na eleição para deputados tais e tais indivíduos? De nada disto posso ajuizar, são questões que não podemos resolver sem que o gabinete nos patenteie tudo o que ocorreu na província das Alagoas. O voto de graças, do modo por que está, parece de alguma sorte um elogio à administração. Eu estou pronto também a unir-me a esses sentimentos, a adotá-los, a dar agradecimentos ao ministério se com efeito se mostrar que ele culpa nenhuma teve nos acontecimentos das Alagoas, que o presidente comportou-se como devera. Inclinar-me-ia a pensar assim, mas V. Ex. sabe, Sr. presidente, que houve nas Alagoas um movimento revolucionário (não sei mesmo que nome deu o ministério a esse movimento, creio que a fala do trono lhe chama perturbações; seja perturbações), e segundo pude

coligir da leitura de alguns jornais no lugar em que me achava, parece-me que o presidente da província foi duas vezes obrigado a fugir da capital para bordo de uma embarcação; parece-me que um grande número de povoações que o interior da província, senão quase a totalidade dela, armou-se para resistir ao presidente, ou ao menos a alguns de seus atos. Vi depois que o presidente, fazendo suas comunicações ao governo geral, teve a fortuna de ver o seu comportamento aprovado pelo mesmo governo; tanto o aprovou que lhe mandou um general e forças de diferentes províncias para combater aqueles que se tinham sublevado contra a sua autoridade. Correu sangue brasileiro, houve muitas mortes, gastou-se muito dinheiro; entretanto, antes dos sublevados terem largado as armas, antes de se terem mostrado arrependidos do crime que tinham praticado, o gabinete acede à sua exigência, manda novo presidente, isto é, manda-lhes aquilo que eles pretendiam quando pegaram em armas.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — V. Ex. sabe disso, o governo não o sabe.

O SR. R. TORRES: — Perdoe-me V. Ex., Sr. ministro da fazenda eu estou expondo aquilo que coligi dos papéis públicos; se V. Ex. tivesse tido a bondade de expor ao senado os acontecimentos das Alagoas, se tivesse tido a bondade de apresentar o seu relatório com alguma antecipação, se nos tivesse informado dos motivos que possam justificar inteiramente o governo, eu de certo seria o primeiro que me teria calado; seria o primeiro a prestar o meu voto de gratidão ao nobre ministro da fazenda, se me convencesse de que tinha obrado conforme os interesses reais do país, conforme a razão e a justiça.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Ao meu relatório não compete essas participações; ainda não chegamos ao dia 15, o meu foi apresentado no dia 8.

O SR. R. TORRES: — Perdoe-me o nobre ministro, eu não digo que isso compete ao seu relatório, mas compete ao ministério, ao gabinete, que é uma, informar ao corpo legislativo de semelhantes acontecimentos.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Estou pronto a responder por tudo.

O SR. R. TORRES: — Não duvido, estou muito certo disso, e mesmo de que o nobre ministro da fazenda e muitos outros não darão importância nenhuma ao que estou enunciando nesta casa. Estas palavras partem de um membro tão destituído de importância e de talentos, que não podem produzir efeito algum sobre outros, quanto mais no nobre ministro, que se acha colocado em uma esfera tão acima da minha.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Há de me perdoar, mas isso é oratório.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Mas, como dizia, Sr. presidente, se o gabinete entendia que o presidente das Alagoas não se tinha comportado conforme as suas instruções, então parece-me que desde o princípio devera ter lançado mão das medidas que tomou por fim; ter-se-ia evitado que corresse o sangue brasileiro, ter-se-ia evitado a despesa de muitos contos de réis, ter-se-ia evitado as devastações, as calamidades que acompanham sempre a guerra civil, e que de certo não podem ter deixado de existir nas Alagoas. Não foi porém este o comportamento do gabinete; ele apoiou o seu delegado, mandou força para auxiliá-lo; devo supor que entendeu que esse presidente tinha obrado em regra. Demais, se o governo não tivesse aprovado o procedimento desse seu delegado, tê-lo-ia mandado responsabilizar, porque eu não entendo que um presidente, depois de ter praticado atos inconstitucionais, depois de ter flagelado uma população inteira, depois de ter feito atear a guerra civil e derramar o sangue brasileiro, depois de ter feito esgotar os cofres públicos e causado todas as calamidades, conseqüências necessárias da guerra civil, fique punido só com uma destituição. Parece-me que o governo tem alguma obrigação mais, que deve mandar proceder contra um tal presidente pelos meios legais.

Ora, este procedimento do governo não aparece, logo é de presumir que ele de alguma sorte justificou, entendeu conveniente a marcha seguida pelo presidente dessa província.

Mas, por outro lado vemos que o governo manda, depois de renhida luta, um novo presidente; que acede assim às pretensões dos que empunharam as armas contra o seu delegado, isto parece também demonstrar que o governo desaprovou o procedimento do antigo presidente.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Parece contradição.

O SR. RODRIGUES TORRES: — É essa contradição mesmo que eu estranho no comportamento do governo.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Pois foi muito coerente; não será para o nobre senador.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Bem, conforme a política sublime do nobre ministro da fazenda, e não duvido que todos estes atos estejam muito em harmonia, mas não o estão de certo com aquilo que a minha razão me dita.

Entretanto, Sr. presidente, o governo a princípio aprova o procedimento do presidente da província, sustenta-o com todas as suas forças, e quando parece que os sublevados estão fortes, que podem resistir, o governo acede às suas pretensões, isto é, diz-lhes: — O governo acede às vossas pretensões, não porque tendes justiça, mas porque tendes força! — Por este modo o governo arvora a força física

em árbitra do destino do estado: hoje não é a razão, não é a justiça quem deve decidir da sorte dos cidadãos: do lado onde estiver a força, aí está a justiça! É isto ao menos, Sr. presidente o que se colige do procedimento do governo. Se qualquer província, se qualquer grupo de cidadãos tiver uma pretensão, por mais ilegal, exorbitante, por mais desarrazoada que seja, pode estar certo de consegui-la, uma vez que tenha força para apoiá-la. Não duvido que um tal princípio possa ser reputado por alguém muito bom, muito útil, muito adequado; mas para mim é um princípio anárquico, capaz de subverter tudo; é princípio que ainda não foi reconhecido por nenhum estadista.

Eu pois, alegrando-me muito de que esteja concluída a luta que affligiu a província das Alagoas, não posso todavia tranquilizar a minha consciência enquanto se me não demonstrar que o governo procedeu bem, que obrou em regra, que não violou as leis da decência, e mesmo as que devem reger qualquer sociedade bem organizada.

Diz ainda o projeto:

“O senado aprecia devidamente a continuação das relações pacíficas e amigáveis com as nações estrangeiras, e está certo que V. M. I. será sempre solícito em mantê-las sem quebra da dignidade e interesses do império.”

Quanto a esta parte, Sr. presidente, como desgraçadamente estas questões com os governos estrangeiros é tudo segredo entre nós, não há remédio senão acreditar nas palavras do governo.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — O costume vem detrás.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Não duvido. Os fatos depois demonstrarão se fomos muito prudentes em acreditar tão de leve. Não sei, mas tenho minhas desconfianças para persuadir-me de que com efeito as relações do império com alguns governos estrangeiros não são tão amigáveis como parece inculcar o ministério. Mas enfim, são matérias em que nos não é dado entrar; não terei dúvida pois de aprovar esta parte da resposta à fala do trono, na hipótese, ou dando-me por convencido, ainda que realmente não o esteja, de que são muito amigáveis as relações entre o império e algumas potências estrangeiras.

O que porém me parecia que não deveria ser objeto de tanto mistério é o resultado das negociações que houve entre o governo brasileiro e alguns emissários dos rebeldes da província do Rio Grande do Sul: parece-me que por ora estas negociações não poderiam ter o mesmo carácter de uma negociação com potências estrangeiras. Mas como o ministério nada nos quis revelar a esse respeito, e pode muito bem ser, não duvido que o seu sistema, a sua marcha neste negócio seja ótima, que reduza muito bons resultados, para mim é quase impossível emitir um voto, quer de aprovação quer de censura. Não

estou inteirado de muitos fatos, não sei qual foi o objeto dessa missão, não sei quais foram as deliberações do governo a esse respeito, nada tem sido dado ao público, e a nós não se comunicou mais do que ao público.

Quanto ao outro período da resposta, pelo qual comecei, já vê V. Ex^a e o senado que não posso deixar de aprová-lo de todo o meu coração; regozijo-me mesmo por vê-lo escrito, adotado e sustentado por um nobre senador que tanta influência tem nos negócios do país, e cujas opiniões tanto peso tem e merecem do governo. Sem dúvida o gabinete, assim como soube em outra ocasião abraçar avidamente os conselhos do nobre senador, quando inculcava a política salvadora que se tem seguido de maio para cá, há de também abraçar as idéias que o mesmo nobre senador emite neste período da resposta à fala do trono. Estou persuadido de que o governo vendo esses princípios proclamados por um homem tão importante como o honrado membro, não deixará de adoptá-los, e então espero que a sorte do país melhorará muito, que o nosso futuro se tornará mais sereno, menos carregado dessas nuvens negras que o meu espírito, talvez um pouco melancólico, enxerga como resultado da política que o governo atual tem seguido até agora.

Sr. presidente, eu disse que o governo atual tem seguido até agora uma política que me parece estar em contradição com o pensamento exarado no último período do projeto de resposta à fala do trono, isto é, que o governo não tem querido observar nem fazer observar a constituição e as leis do estado como cumpriria, pois só a sua observância (como muito bem diz o nobre senador por S. Paulo) é que pode tornar grande e próspero o império e felizes seus habitantes; a prova tenho-a no que desgraçadamente vi praticar-se na província do Rio de Janeiro. Como me parece que algumas observações muito rápidas que fizer sobre o que se passou nesta província, pode aplicar-se a todas as outras do império. V. Ex. me permitirá que me limite no meu pequeno discurso a esta província.

Para provar a proposição que enunciei e que talvez a alguém pareça injusta ou mesmo temerária, lembrarei ao senado que uma das queixas do nobre relator da comissão da resposta à fala do trono, no princípio da sessão do ano passado, foi que o governo, para fins eleitorais, tinha abusado da faculdade da remoção dos magistrados, tornando a magistratura uma verdadeira comissão; recordo-me mesmo que o nobre senador se queixou amargamente nesta casa de que o ministério de 23 de março havia removido da sua província quase todos os juizes de direito.

O SR. PAULA SOUZA: — Todos.

O SR. R. TORRES: — Entretanto parece-me que tenho motivos para afirmar que nem todos foram removidos.

O SR. PAULA SOUZA: — Não existia um só dos que d'antes ali ocupavam lugares.

O SR. R. TORRES: — Podiam alguns ter sido promovidos a desembargadores, aposentados etc. Eu falo de remoções, que era de que se queixava o nobre senador.

O SR. PAULA SOUZA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. R. TORRES: — Não duvido, não digo o contrário. O que assevero é que o nobre senador por S. Paulo se queixava de que o governo tivesse tornado a magistratura um verdadeiro lugar de comissão.

O SR. PAULA SOUZA: — Apoiado. É como está.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Parecia-me portanto que, quando tomasse as rédeas do governo um gabinete em que entrasse o nobre senador, ou a quem o nobre senador dirigisse, ou sobre quem exercesse grande influência, que esse gabinete deixaria de seguir essa política, de ter esse procedimento que tinha sido nesta casa tão estigmatizado pelo honrado membro a quem tenho a honra de dirigir-me. Ora, o gabinete atual merece as simpatias do honrado membro e dos seus amigos políticos, e é fora de dúvida que o honrado membro lhe dá o seu apoio; e contudo esse gabinete tem procedido exatamente . . . não direi exatamente, com muito maior excesso do que todos aqueles de quem o honrado membro se queixava.

Nã província do Rio de Janeiro, Sr. presidente, havia nove juizes de direito, e esses juizes não tinham sido nomeados em épocas eleitorais, não tinham sido nomeados por tal gabinete designadamente; haviam sido nomeados em diferentes épocas, por diferentes ministros; entretanto, desses nove juizes apenas foram conservados dois; sete foram removidos. Ora, estas queixas que antigamente fazia a opposição, hoje partido ministerial, não podem ser igualmente reproduzidas agora? Não conviria que às obras não desmentissem as palavras? Que não estivéssemos assim em flagrante contradição entre o que dizemos e o que praticamos? Entretanto o gabinete atual e os seus delegados, mormente o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, tem usado com mão tão larga deste arbítrio pernicioso de que se quixava a antiga opposição, que eu não posso deixar de reparar que fosse ontem crime aquilo que hoje é virtude; que se reprovasse ontem aquilo que hoje se aprova e até talvez se elogia!

Eu, Sr. presidente, não quero dizer com isto que o governo obrasse ilegalmente, não digo que obrou contra a letra da lei, fazendo em tão diminuto tempo, sem motivo justificado, tantas remoções: o governo não violou sem dúvida a letra da lei: mas parece-me que, quando a lei dá ao governo o direito de remover os magistrados de umas para outras comarcas, não deixa isso puramente ao seu arbítrio, ou antes ao seu capricho; creio que exige que essas remoções sejam

fundadas em utilidade pública; e a falar a verdade, eu não vejo nas remoções de que falei outra utilidade pública senão a necessidade, o desejo de designar os deputados pela província do Rio de Janeiro.

O SR. PAULA SOUZA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Eu não duvido disso, mas desejava que o nobre senador hoje censurasse também esses atos, posto que sejam praticados pelos seus amigos políticos. O nobre senador, que é tão consciencioso, tão amigo de ser conseqüente consigo mesmo, não pode justificar esses atos, não pode aprovar hoje o que ontem reprovou.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não se clamou que era preciso desmontar a máquina toda, que sem isso o governo não podia marchar?

O SR. RODRIGUES TORRES: — Bem, eu estou mostrando mesmo que é esse o sistema. Quando o país estava governado pelo partido a que pertenço, não havia governo representativo, mas sim oligarquia; proscree-se esse partido em massa, é perseguido, violentado, eleva-se outro partido, e só porque é outro, e que domina exclusivamente, temos o governo representativo em toda sua pureza.

O SR. PAULA SOUZA: — Pelo contrário, enquanto durar essa legislação está tudo perdido.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Mas, perdoe-me o nobre senador, eu não creio que a legislação seja causa disso; pois não podia o governo usar desse arbítrio que a lei lhe concede, com a moderação que deve caracterizar homens que estão incumbidos de dirigir a sorte de seus semelhantes, de seus compatriotas? Não podiam os homens que dirigem o país ter em atenção a justiça, a razão, a utilidade pública, quando lançassem mão dessa faculdade que lhes dá a lei? Por certo. Como, pois, se quer atribuir tudo a lei, e nada à execução dela?

O SR. PAULA SOUZA: — É só da lei.

O SR. RODRIGUES TORRES: — É só da lei! . . . Pois bem, os nobres senadores têm hoje um ministério do seu partido, sobre quem podem influir para destruir tudo isso que é mal, para decretar novas leis que promovam, que restabeleçam a prosperidade pública, e eu, torno a dizer, deixar-lhes-ei pela minha parte o campo livre para desenvolverem o seu sistema pela maneira que melhor o entender; não hão de achar-me menos leal aos meus princípios de ordem, não hão de ver-me praticar aquilo que os senhores faziam quando eram membros da oposição . . .

(Há vários apartes dos Srs. Paula Souza e Costa Ferreira que não percebemos.)

Eu sou muito acanhado, senhores: tenho muito pouca facilidade em exprimir-me; com os seus apartes fazem-me perder o fio das minhas idéias, e V.Ex^{as} não hão de querer exercer sobre mim essa tirania.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção.

O SR. R. TORRES: — Como dizia, Sr. presidente, foram removidos sete juizes de direito dos nove que havia na provincia do Rio de Janeiro, e foram de mais a mais removidos onze juizes municipais. Ora, quanto a estes, já nesta casa foi questão saber-se se os juizes municipais podiam dentro do quadriênio ser removidos a arbitrio do governo. A legislação existente não o permite. O art. 36 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 diz: “Os juizes municipais serviram pelo tempo de quatro anos, findos os quais serão promovidos aos lugares de juizes de direito, quando hajam vagas, reconduzidos ou passados para melhores lugares, se tiverem bem servido. Durante o quadriênio somente deixarão os lugares nos seguintes casos: 1º se forem nomeados juizes de direito; 2º se forem removidos para outro lugar a requerimento seu; 3º se pedirem demissão e o governo a conceder; 4º se forem privados do lugar por sentença.”

Eis as exceções da regra geral: só nestes casos é que os juizes municipais podem ser removidos no quadriênio. Ora, como nenhum dos juizes municipais que foram removidos pelo Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro estava compreendido em nenhuma das exceções do regulamento, segue-se que este regulamento foi violado, que foram calcadas aos pés as suas disposições. Não é pois a lei que é causa destes abusos, é a violação expressa da lei: quando há um governo que se julga autorizado para violar as leis, ainda há mais claras e terminantes, não há nenhuma que possa resistir-lhe. Não se pode pois dizer que o mal é procedido da lei e não dos executores dela.

Ainda mais: alterou-se a ordem da substituição dos juizes municipais, demitiram-se os suplentes destes dentro do quadriênio para que haviam sido nomeados. Note V. Ex^a que o regulamento que acabei de citar também prescreve que em janeiro de cada ano o governo na corte e os presidentes nas provincias marcarão a ordem dos suplentes que têm de servir durante esse ano, e o Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro não se importou com esta disposição do regulamento; e até demitiu os próprios suplentes dentro do quadriênio para que haviam sido nomeados não só contra a disposição literal do regulamento, mas ainda contra as ordens expressas do governo geral; de maneira que quando vemos estes atos, entra-se em dúvida se é o Sr. ministro da justiça que dá ordens ao presidente da provincia do Rio de Janeiro ou se é este que as dá àquele. Eu tenho aqui um documento pelo qual o senado conhecerá claramente a exatidão do que acabo de enunciar. No *Jornal do Commercio* de 20 de fevereiro de 1844, lê-se o seguinte aviso:

“Ministério da Justiça — Terceira secção — Ilm^o Exm^o Sr. — Respondendo ao officio de V. Ex^a n^o 48, de 31 de outubro do ano

próximo findo, dirigido a este ministério da justiça, no qual expõe ter dispensado a um suplente do juiz municipal do exercício deste emprego, e até eliminado seu nome da respectiva lista, por estar convencido, e segundo o pensar de outros presidentes de províncias que, estabelecendo o artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1841 a reforma quadrienal da lista dos juizes suplentes, não consagrou por isso os princípios de permanência de cada um deles na escala de substituição durante o quadriênio, se me oferece declarar a V. Ex^a, de ordem de S. M. o Imperador, a quem foi presente o dito officio, que o governo imperial não se pode conformar com a opinião de V. Ex^a a tal respeito, à vista da literal disposição do citado art. 19, porque se aí não foram os suplentes dos juizes municipais declarados amovíveis, como o foram os delegados e subdelegados no art. 2^o da dita lei, só podem tais suplentes ser destituídos dentro do tempo de seu legal exercício, pelos meios regulares estabelecidos para a suspensão e demissão dos magistrados e empregos públicos. O que comunico a V. Ex^a para sua intelligência, e devida execução. Deus guarde a V. Ex^a Palácio do Rio de Janeiro em 15 de fevereiro de 1844. — *Manoel Alves Branco*. — Sr. presidente da província da Paraíba."

Na *Gazeta dos Tribunaes* de 17 de junho e 1844, acha-se ainda outro aviso do mesmo teor que é o seguinte:

"*Gazeta dos Tribunaes* de 17 de junho de 1844 — Ilm^o e Exm^o Sr. — S. M. o Imperador, atendendo ao que lhe representaram o padre Ignacio Marcondes de Oliveira e Mello e outros cidadãos que tendo sido nomeados suplentes do juiz municipal e de órfãos, e do delegado de polícia do termo de Pindamonhangaba dessa província, foram ultimamente demitidos e substituídos por outros há por bem que V. Ex^a faça restabelecer os primeiros nomeados visto terem sido incurialmente demitidos. O que comunico a V. Ex^a para sua intelligência e execução. Deus guarde a V. Ex^a Palácio do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1844. — *Manoel Antonio Galvão*. — Sr. presidente da província de S. Paulo."

Assim, pois, o ministério tinha declarado aos presidentes das províncias da Paraíba e de S. Paulo que não podiam ser demitidos os suplentes dos juizes municipais dentro do quadriênio para que foram nomeados, mas o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, sem se embaraçar com as ordens do governo imperial, demitiu a seu arbítrio quase todos os suplentes dos juizes municipais da província do Rio de Janeiro, violando assim não só o regulamento, mas até as ordens expressas do Sr. ministro da justiça, de modo que há uma legislação para a Paraíba e S. Paulo e outra diferente para a província do Rio de Janeiro. E estes atos serão porventura muito conformes com o que quer o nobre senador que apresentou o projeto de resposta à fala do trono?

Mas não foram demitidos só os juizes de direito, municipais e seus suplentes; os delegados, subdelegados, os oficiais da guarda nacional o foram quase todos. Dentro de poucos dias appareceram mais de 500 demissões dadas pelo Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro. A lei da reforma do código tinha autorizado o governo para reunir o exercicio das funções de delegado com as de juiz municipal. O ministro que primeiro deu execução a esta Lei tinha feito essa reunião, senão em todos, ao menos na maior parte dos municípios da provincia do Rio de Janeiro; e quanto a mim, há uma boa razão para assim proceder: os juizes municipais são homens letrados, e portanto têm, em geral, mais capacidade de que os homens leigos, para exercerem funções judiciárias. Por outro lado, é muito difficil achar nos nossos municípios tanta gente habilitada para exercer todos estes empregos; em terceiro lugar, os magistrados, os juizes letrados, têm uma carreira que seguir, têm um crédito que estabelecer; não podem, portanto, em regra geral, praticar tantos abusos como os que não estão nessas circunstâncias; a responsabilidade mesmo de um juiz municipal é mais fácil de se fazer efetiva do que a de um homem que não tem dependência alguma do governo. Entretanto, ou porque o Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro entendesse que acharia mais docilidade em homens que não tinham uma carreira, um crédito que estabelecer, ou por quaisquer outros motivos, o fato é que ele repeliu essa acumulação de funções.

Mas, se por um lado repeliu a acumulação de funções que a lei permitia, por outro reuniu funções que a lei tornava incompatíveis. Assim, a lei de 18 de agosto de 1831 diz no art. 11, que o serviço das guardas nacionais é incompatível com as funções das autoridades administrativas e judiciárias que têm direito de requisitar força pública. Ora, os delegados, subdelegados e juizes de paz são autoridades judiciárias, que têm direito de requisitar força pública, e por consequência não podiam as funções de official da guarda nacional ser acumuladas com as funções de delegado, subdelegado e juiz de paz. Entretanto muitos exemplos destes appareceram na provincia do Rio de Janeiro. Em Magé, Thomaz José de Sequeira foi nomeado delegado e tenente-coronel do batalhão das guardas nacionais, e exerceu cumulativamente umas e outras funções; João Pedro de Almeida, em Angra dos Reis, foi nomeado subdelegado e chefe de legião, e exerceu as funções de um e outro cargo: prendia por exemplo, a um indivíduo, este indivíduo requeria ao juiz de direito um mandado de *habeas corpus*, o juiz de direito entendia que o devia mandar soltar; opunha-se à ordem de soltura o subdelegado, conservava o homem preso, dizendo que o fazia por ser guarda nacional, embora o não fosse; resistia à ordem de soltura expedida pelo juiz competente; havia um conflito de jurisdição, tudo isso devido à acumulação de funções que o Sr. presi-

dente da província do Rio de Janeiro entendeu dever fazer para tornar mais eficaz a ação daqueles a quem incumbiu a comissão de designar os eleitores e os deputados que deviam representar a mesma província. Joaquim Marianno Alves de Castro, em Maricá, foi nomeado subdelegado, comandante superior da guarda nacional, e nomeado juiz de paz pelo Sr. presidente da província; e durante as eleições exerceu cumulativamente às funções destes três cargos! Entretanto, onde está a lei que o autorizou a praticar esses atos? Não existe; houve violação flagrante da lei. E é o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro que vem assinar um projeto de voto de graças em que se diz que só a obediência à constituição e às leis é que pode tornar grande e próspero o império, e felizes os seus habitantes! Vê pois o nobre senador por S. Paulo que razão tenho eu para persuadir-me que esse projeto é obra inteiramente sua, exprime as suas convicções, mas não as do outro membro da comissão.

Como dizia, mudaram-se quantos empregados havia na província do Rio de Janeiro: removeram-se juizes de direito e municipais; demitiram-se suplentes, delegados, subdelegados e oficiais da guarda nacional. Ora, seria mais feliz o Sr. presidente da província na escolha que fez? Os oficiais da guarda nacional do Rio de Janeiro, pela maior parte, eram ainda os antigos oficiais eleitos pelos guardas. Depois passou a lei que autorizou o governo provincial a nomear os oficiais da guarda nacional. Os presidentes de então tiveram o bom-senso de conservar, com raras exceções, os que se achavam; e, à medida que iam vagando os postos, os iam preenchendo e escolhiam de ordinário a gente mais grada. Não se pode, portanto, dizer que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro demitiu estes oficiais porque eram nomeados por este ou por aquele partido; esses oficiais eram as pessoas que gozavam de mais crédito, em grande parte nomeados pelos próprios guardas, quando isto lhes competia por lei.

Quanto aos delegados e subdelegados, parece-me que quem conhece o interior da província do Rio de Janeiro há de convir que, em geral, o governo havia procurado gente mais capaz, que tinha mais que perder, que gozava de mais influência legítima nos diferentes lugares, para exercer esses cargos. Mas, torno a dizer, seria o Sr. presidente desta província tão feliz na escolha dos novos empregados? . . . Eu receio muito abusar da paciência do senado; mas prometto-lhe que não tomarei muito tempo em outras discussões. Acho do meu rigoroso dever elevar agora neste recinto a minha débil voz; é este o único desabafo que podem ter os meus comprovincianos, tão oprimidos, tão vexados hoje.

Eu perguntei se o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro havia sido tão feliz na escolha das pessoas que nomeou para substituir àquelas que havia demitido. Lerei algumas ordens de vários sub-

delegados; por elas conhecerá o senado a capacidade desses indivíduos, as qualificações que eles tinham para exercer as funções para que foram nomeados. Tenho aqui, primeiro, uma ordem de um subdelegado . . . mas, quanto a esta, declaro ao senado que por mais que me tenho dado ao trabalho de examiná-la, não a pude ainda soletrar; quisera que cada um dos nobres senadores a visse, e que pela sua ortografia e gramática avaliassem o mérito de quem a expediu. Passarei pois à seguinte:

“Vm. por ordem que tive do nosso delegado queira vir ao meu quartel entregar a sua cédula de eleitor, e quando assim o não faça, ao depois não se queixe do que lhe acontecer. Deus a Vm. 2º distrito da vila de Saquarema, 2 de outubro de 1844. — Ilmo. Sr. Manoel Luiz de Santa Anna. — *Bento Pinto Pereira*, inspetor do 1º quartelão.”

Era por esse modo que se procurava intimidar toda a população. Passarei à seguinte:

“Vm., logo que este receber, passará a avisar todos os pedestres de seu respectivo quartelão para no dia 27 do corrente, às 7 horas da manhã, se acharem na freguesia de Guapymerim nas casas de Manoel Domingues da Fonseca, armados à disposição do delegado do termo, o tenente-coronel Thomaz José de Siqueira, Deus o guarde. Guapymerim, 16 de outubro de 1844. — Sr. inspetor Antonio de Oliveira Neto. — *João Manoel da Silva Laranja*, 1º substituto do subdelegado de Guapymerim.”

“Remeto-lhe a relação inclusa de 13 indivíduos de seu quartelão para Vm. exigir deles a assinatura das listas, que inclusas Vm. achará devendo cada pessoa assinar uma lista para juiz de paz e outra para vereadores, no verso delas, quero dizer nas costas, atravessada a assinatura; e caso algum não saiba escrever, assinará Vm. a rogo deles. Vm. bem sabe que o seu antecessor foi demitido por não ser partidista do governo e estar opondo-se à chapa do mesmo: portanto, contando com a sua atividade no desempenho de seus deveres, espero que até quinta-feira pela manhã Vm. traga-me estas listas assinadas. Todos quantos se opuserem a assinar a lista trará em relação. Deus guarde. — Sr. Antonio Coelho Antão de Vasconcellos, subdelegado da freguesia das Neves.”

“Tenho motivos para recear que a tranqüilidade pública seja alterada nesta vila no dia 27 do corrente pelos inimigos do governo de S. M. I., os quais seus frenéticos delírios ameaçam igualmente a segurança individual, com cujas bravatas esperam aterrar os partidários do governo, os ânimos dos incautos, a ver-se por todos os meios conseguem livrar-se da falseada posição em que se acham, a qual se lhes torna mais pesada pela opinião pública, em geral contra eles com justiça manifesta. Cumpre-me, na qualidade de delegado do governo,

não obstante reconhecer que tais fanfarronadas não passam de um injusto desafogo do estado de aniquilamento e nulidade a que se acham reduzidos os opositoristas deste lugar com as providências para que as autoridades serão respeitadas, a ordem pública não seja perturbada, se previnam quaisquer ocorrências, de minha ordem de Vms. as que forem necessárias para que no dia 27 do corrente seja postada na vida às minhas ordens uma força de 10 pedestres do seu quartirão, os quais devem ser escolhidos dentre aqueles que por sua sobriedade e bom comportamento estejam no caso de cumprir com zelo, inteligência e moderação as ordens que lhes forem transmitidas; ocorrendo porém as circunstâncias de não terem armamento autorizado pelo governo, Vm. os autorizará a se apresentarem com as armas que tiverem de seu uso, e na falta delas com cacetes, chuços, parobas ou manguaras. Espero que Vm. se haverá no cumprimento desta minha ordem como aqui lhe hei por muito recomendado com o discernimento e atividade que o distinguem. Deus guarde a Vm. Paraíba, 20 de outubro de 1844. — Sr. inspetor Francisco José Alves de Souza. — *Lino Manoel da Costa.*”

Lerei outras, Sr. presidente, que são mais importantes, que mostram melhor as qualificações que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro exigia de seus nomeados. Tenho vergonha de o dizer, mas é força fazê-lo; esta ordem foi-me intimada por um inspetor de quartirão em minha casa:

“Consta-me que pessoas sedutoras têm desviado os votantes do seu quartirão para votarem em pessoas por elas pedidas; Vm., acompanhado de pessoas de probidade à sua escolha, percorrerá os votantes do seu quartirão, indagando deles com toda sagacidade quem os induziu ou com eles se empenhou para haverem votos de determinadas pessoas; e do que colher me participará quanto antes, para proceder contra os tais sedutores na forma do art. 101 do código criminal; e se algum dos seus súditos se opuser a fazer a declaração exigida, Vm. o prenderá à minha ordem e o mandará vir à minha presença. Todas as listas que receber, na conformidade do original que lhe remeto, escreverá no rótulo — Lista de F. de tal, para, na ocasião da entrega, com facilidade se executar este serviço. Dando-me uma outra lista de todos aqueles que lhe não entregarem, declarando se eles vão pessoalmente entregar na igreja, ou por quem as remetem. Vm. não obrigue a ninguém a votar por esta chapa que remeto, mas sim persuadirá por bons modos a todos os seus súditos, para obtermos os votos na mesma declarados. Outrossim Vm. se achará no meu quartel no dia 6 do corrente, pelas oito horas da manhã, para em minha companhia, ou de quem minhas vezes fizer, seguir para Saquarema, devendo avisar ao capitão ou capitães do mato para, com seus soldados, com todas as armas que lhe são concedidas, se achar aqui no

mesmo dia aprazado, para o mesmo fim. Deus guarde a Vm. Palmital, 3 de setembro de 1844. — Padre *José de Cêa e Almeida*, subdelegado. — Sr. inspetor João Gomes dos Santos.”

Um dos dois homens de probidade de que fala esta ordem, e que se apresentaram em minha casa, era um desgraçado que mais parecia mendigo do que outra coisa . . . E por estas ordens vê V. Ex^a que os subdelegados do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro entendiam que deviam reduzir todos os cidadãos desta província à ignominiosa condição de escravos fugidos: era com capitães do mato que queriam obrigar os cidadãos a votarem nas chapas que lhes apresentavam em nome do governo!

Tenho outra ordem deste subdelegado que é mais importante ainda:

“O maço incluso de cédulas que junto lhe envio, Vm. as fará assinar por todos os domiciliários do seu quarteirão, indo por casa de todos, sabendo deles primeiro se têm sido já convocados de alguém para votar em pessoas opostas à ordem do governo, ou por amizade ou por oferta de algum qualquer cabalista: ordeno-lhe mais que os que não quiserem aceitar as cédulas que Vm. apresentar, logo pelo oficial que deve andar em sua companhia os prenderá, e me os remeterá com um auto feito como presos em flagrante, por se acharem incursos no art. 101 do código criminal; e dos que aceitarem, Vm. tome nota, e lhes ordene que no dia 7 lhes devem entregar em Saquarema. Deus guarde a Vm., etc. — Padre *José de Cêa e Almeida*, subdelegado. — Sr. inspetor de quarteirão José Antonio de Magalhães.”

Todo o cidadão que não queria assinar a lista que lhe era apresentada pelo inspetor era pois imediatamente preso e processado como tendo sido apanhado em flagrante delito.

Aqui está outro documento deste mesmo subdelegado que é importantíssimo; é uma certidão passada pelo carcereiro da cadeia de Saquarema:

“Certifico que Justiniano Lucas de Souza acha-se preso na cadeia desta vila por ordem do Sr. chefe de polícia da província, cuja ordem me foi apresentada pelo capitão do mato, condutor do mesmo preso, a qual é da forma seguinte: — Vossa mercê, à ordem do Sr. chefe de polícia; e se for recusada esta, à ordem do Exm^o presidente da província; se ainda esta mesma for recusada, à ordem de S. M. I., prenderá Justiniano de tal, filho do falecido Lucas, e sobrinho de Antonio Luiz de Souza; e resistindo, poderá usar de todo o rigor, até, não havendo outro remédio, tirar-lhe a vida (no que deverá guardar toda a moderação), e o mesmo praticará contra toda e qualquer pessoa que se lhe oponha ao cumprimento desta ordem: preso e bem escoltado o conduza à minha presença, para o fazer seguir a seu destino. Deus

garde a V. S. Palmital, 31 de agosto de 1844. — Sr. capitão-mor das entradas e inspetor do mato Florentino Alves da Assumpção. — O Padre *José de Cêa e Almeida*, subdelegado. — É o que na dita continha e declarava, do que bem e fielmente copiei da mesma ordem, em virtude do despacho do meritíssimo Sr. juiz municipal substituto desta vila de Saquarema, aos 8 dias de setembro de 1844. — Eu, oficial de justiça encarregado da carceragem da cadeia desta vila, no impedimento do atual, *Ignacio da Silva Mello Guimarães*."

O Sr. presidente da província do Rio de Janeiro demitiu este subdelegado, é força dizê-lo . . .

O SR. AURELIANO: — O nobre senador sabe que o demiti.

O SR. R. TORRES: — Demitiu-o, mas quando?! Quando não teve outro remédio senão fazê-lo.

O SR. AURELIANO: — Quando tive conhecimento dessas ordens.

O SR. R. TORRES: — E com que mágoa o não fez o Sr. presidente? . . . Leia-se o ofício de demissão *apoiado*, onde ressumbra o maior pesar por ter-se visto na necessidade de o demitir. Mandou, entretanto, proceder contra ele? Deu um só passo para isso? Não continuou esse homem a ser a menina dos olhos do nobre presidente? Não continuou a cartear-se com ele? A fazer visitas continuadas ao Sr. presidente?

O SR. AURELIANO (*com força*): — Nego isso, Sr. senador.

O SR. R. TORRES: — O nobre senador nega! . . . eu não continuarei a afirmá-lo em respeito à casa, em respeito mesmo ao nobre senador; mas talvez eu pudesse destruir essa negativa.

O Sr. presidente da província sabia muito bem destes fatos; eles tinham sido publicados. Demitiu-o, é verdade, depois que os habitantes desse lugar dirigiram uma representação a S. M. o Imperador, com documentos em que provavam todos esses atentados. Demitiu-o então, porque não tinha outro remédio. Eu provarei no seguimento do meu discurso outros atos ainda mais escandalosos, e entretanto não houve nenhuma demissão! Tudo isto, Sr. presidente, foi para fazer respeitar a constituição e as leis . . . e assina o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro o projeto de resposta à fala do trono apresentado pelo nobre senador da província de S. Paulo!

Sr. presidente, eu tenho ainda muitos documentos desta ordem, mas não quero abusar da paciência do senado: pelo pouco que tenho lido, o senado poderá ajuizar dos feitos dos delegados do Sr. presidente do Rio de Janeiro, de quais eram as instruções de que estavam munidos; porque os fatos ocorridos em um município foram reproduzidos em quase todos.

O SR. PAULA SOUZA: — São os efeitos da lei!

O SR. R. TORRES: — Efeitos da lei? . . . Qual é a que autoriza um subdelegado a praticar atos desta natureza? . . . Efeitos da lei, senho-

res!... Eu queixo-me de ter-se violado a lei. Praza a Deus que o governo consentisse que a lei fosse observada! Neste caso teríamos todas as garantias que podíamos desejar.

O SR. PAULA SOUZA: — Assim como nós as tivemos da outra vez!

(Há vários outros apartes que não percebemos).

O SR. PRESIDENTE: — Atenção.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Mas removeram-se os juizes de direito e juizes municipais; demitiram-se em massa os suplentes dos juizes municipais, delegados, subdelegados e officiaes da guarda nacional. Não era ainda bastante tudo isto: foi preciso ainda procurar todos os pretextos para demitir também os juizes de paz que deviam servir no quarto anno. Estes juizes de paz, Sr. presidente, foram eleitos em 1840, em tempo em que o partido que hoje se quer por todos os meios, vexar, acabrunhar, não estava no poder. Não eram feitura nossa esses juizes de paz, mas parece que ainda assim recebeu-se que esses juizes não obedecessem submissamente e deixassem de prestar-se às fraudes que se queriam praticar. Preciso foi escolher homens que se sujeitassem a ser instrumentos cegos daquilo que se exigia para serem designados os deputados pela provincia do Rio de Janeiro. Assim foram dezessete juizes de paz suspensos, sem ao menos serem ouvidos! E permite também a lei que os juizes de paz sejam suspensos pelos presidentes de provincias sem prévia audiéncia?

O SR. AURELIANO: — E os meus antecessores o que fizeram? . . . Eu terei occasião de falar, então responderei.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Eu terei muita satisfação de ouvir o nobre senador.

Em Itaboraí, Sr. presidente, o juiz de paz tinha de presidir à eleição da câmara municipal, no dia 7 de setembro, e no dia 5 recebe esta portaria do Sr. presidente da provincia:

"Constando a este governo, por depoimento de testemunhas e informação do respectivo escrivão, que o juiz de paz da freguesia de S. João de Itaboraí, Manoel Teixeira de Carvalho, fizera afixar a lista dos votantes, apesar de datada de 22 de agosto findo, no dia 31 do mesmo mês, isto é, oito dias antes do marcado para as eleições de juizes de paz, vereadores, infringindo por esta forma a lei do 1º de outubro de 1828, no artigo 5º combinado com o 2º, que manda que a dita lista esteja afixada quinze dias antes do das eleições; o presidente da provincia do Rio de Janeiro tem deliberado suspender, e efetivamente suspende o referido Manoel Teixeira de Carvalho do exercício de juiz de paz da freguesia de S. João de Itaboraí, para que em o tribunal competente responda pelo ato que praticou, de infração da lei. Palácio do governo da provincia do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1844. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*"

Note o senado que o juiz de paz, muitos dias antes daquele em que devia afixar a lista na porta da igreja, havia oficiado a todos os inspetores de quarteirão exigindo que lhe remetessem as respectivas listas parciais, a fim de poder organizar a lista geral; mas os inspetores de quarteirão, que são nomeados pelo subdelegado, tinham recebido ordem deste para que não mandassem ao juiz de paz estas listas parciais. Segunda e terceira vez insistiu com ele o juiz, mas os inspetores de quarteirão, que tinham ordens em contrário, não se quiseram prestar a fazer essa remessa. O juiz de paz viu-se na impossibilidade de organizar a lista geral, e só quando viu que o não podia fazer é que se deliberou a lançar mão de listas antigas, e formular com elas, e com algumas informações que pôde obter, a nova lista que devia afixar na porta da igreja. Qualquer outro que não fosse o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, sem que tivesse ouvido o juiz de paz, sem que tivesse examinado os documentos que este lhe apresentou depois, e pelos quais lhe provou a impossibilidade em que estava de organizar a lista geral, impossibilidade que lhe tinha sido criada pelos empregados de nomeação do Sr. presidente da província, qualquer outro teria decerto hesitado em fazer essa suspensão; mas o Sr. presidente, que entende que a lei é a sua vontade, o seu mero capricho, não quis ouvir o juiz de paz. O negócio era urgente: devia proceder à eleição no dia 7, por isso, no dia 5, tratou de suspender o juiz, porque foi nesse dia informado que de outro modo não podia designar os vereadores que queria, os homens do seu partido; foi preciso infringir a lei.

E note ainda V. Ex^a, que não era só o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro que suspendia juizes de paz; dava esta faculdade também aos seus delegados! O Sr. presidente da província havia mandado responsabilizar três juizes de paz da freguesia de Nossa Senhora de Saquarema (logo entrarei nos motivos que deram lugar a esse ato da presidência); mas, mandando-os responsabilizar, não os havia suspendido. Entretanto, um desses juizes de paz recebe no dia 7 de outubro de 1844 esta portaria do subdelegado, feitura do Sr. Aureliano (lé):

“Ilmo. Sr. — Achando-se V. S. inibido para exercer as funções do emprego de juiz de paz, por ter sido mandado responsabilizar, igualmente seus colegas, por isso não pode continuar nos trabalhos da junta revisora para a apuração dos votantes elegíveis, e neste sentido officiei ao único juiz juramentado Gaspar Monteiro Guimarães: o que comunico a V. S. para sua inteligência. Deus guarde a V. S. Saquarema, 7 de outubro de 1844. — Ilmo. Sr. João Duarte dos Santos, juiz de paz. — *João Antonio da Silva Pimentel*, fiscal da junta.”

Assim, não só o subdelegado se entendeu com direito de suspender juizes de paz, mas suspende-os pelo fato de terem sido mandados

responsabilizar, de modo que um empregado que não está ainda pronunciado fica inabilitado de desempenhar as funções do seu emprego, só pelo fato de lhe ter mandado formar um processo de responsabilidade! Note V. Exa. que não é o presidente da província quem suspende, é o subdelegado! Entretanto, o Sr. presidente da província, tolera, apóia, aprova, ao menos tacitamente, este procedimento! O que há de engraçado aqui, senhores, é que estes juizes de paz foram mandados responder por crime de responsabilidade, e o Sr. presidente da província expede ordem, para formar o competente processo, ao juiz municipal suplente da freguesia de Nossa Senhora de Saquarema, isto é, um empregado público não privilegiado, pratica um crime, no entender do Sr. presidente, no exercício das suas funções, e o Sr. presidente da província julga-se autorizado a violar a lei, mandando processar esse empregado por um suplente do juiz municipal! Qualquer rábula de aldeia sabe que neste caso o juiz de direito é o competente para esse processo; mas o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro não olha para essas bagatelas; a lei é o seu capricho! Não posso supor que foi isso filho da ignorância; o nobre senador, magistrado antigo, presidente de uma província, não deve ignorar a tal ponto a legislação do seu país.

O SR. AURELIANO: — Foi filho do engano.

O SR. R. TORRES: — Perdoe-me; também mandou processar a um professor público por um delegado, e depois declarou que era engano. No caso de que estou tratando, os juizes de paz foram citados para comparecerem em audiência, e verem-se processar; apresentaram um requerimento em que fundamentavam as razões que tinham para julgarem incompetente o suplente do juiz municipal. Este juiz, reconhecendo o absurdo que ia praticar, remeteu ao Sr. presidente da província cópia desse requerimento feito pelos juizes de paz, e o Sr. presidente, depois de receber officio do juiz municipal cobrindo o requerimento, é que mandou lavrar portaria, dizendo que era por engano que tinha cometido o negócio ao suplente do juiz municipal, e não ao juiz de direito.

O SR. AURELIANO: — O nobre senador bem sabe que é fácil o engano em uma secretaria em que há tanto expediente.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Que engano! Parece que o Sr. presidente não tratava de administrar a província; tinha alguma coisa de que se occupava exclusivamente, e que o fazia praticar enganos dessa qualidade.

Mas, senhores, não foi só na freguesia do município de que acabo de tratar que empregados subalternos se julgaram autorizados para suspender juizes de paz: no município da Paraíba o juiz municipal, no ato de se proceder à eleição para senadores e juizes de paz, suspendeu o juiz de paz, e empregou a força armada para violentar a

eleição. Esse juiz e outros cidadãos deram uma denúncia ou queixa contra o juiz municipal perante o juiz de direito competente. Mas o que aconteceu? Apenas o juiz de direito mandou ouvir, na forma da lei, ao juiz municipal, é imediatamente removido, e em seu lugar nomeado o mesmo juiz municipal contra quem se havia dado a denúncia ou queixa!

Isto que se praticou na Paraíba do Sul praticou-se igualmente em outros lugares. Vários cidadãos do município de Cabo Frio, que foram presos violentamente por arbítrio do delegado, requereram ordem de *habeas-corpus* ao digno juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira. Este honrado magistrado entendeu que era de sua obrigação, que cumpria um dever expedindo a ordem de *habeas-corpus* em favor das vítimas da arbitrariedade e prepotência dos agentes do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, assim fez; mas o que lhe aconteceu? Imediatamente foi removido para o Rio Grande do Sul, ficando servindo inteiramente o juiz municipal José Norberto. Este juiz municipal concedeu algumas ordens de *habeas-corpus*. Um cidadão injustamente preso na ocasião das eleições no município em que eu habito, depois de estar uns poucos dias na cadeia, depois de ter requerido infrutiferamente ao subdelegado lhe mandasse dar a nota da culpa, requereu ao juiz municipal uma ordem de *habeas-corpus*. Este, antes de a conceder, manda ouvir ao subdelegado, que não responde, nem quer responder. A ordem de *habeas-corpus* é expedida, e bastou este fato para que o juiz municipal fosse removido.

Alguns cidadãos de Iguassu e de Magé, violentados, presos sem culpa formada, requereram uma ordem de *habeas-corpus* ao Sr. Souza Martins, então juiz de direito da Comarca. Este senhor mandou ouvir, na forma da lei, a autoridade por cuja ordem tinham sido presos os queixosos. Bastou este fato para que o Sr. Souza Martins fosse imediatamente removido para a província de Minas Gerais.

Assim pois, procurou-se por todos os meios tirar os juízes de direito de suas comarcas, deixá-las entregues aos caprichos dos juízes municipais suplentes, nomeados *ad hoc* ou *ad electionem* pelo Sr. presidente do Rio de Janeiro. Os delegados e os subdelegados perseguiram, prendiam sem culpa formada; os cidadãos não tinham recurso: não havia juízes de direito, não havia juízes municipais; recorriam para os juízes municipais suplentes, estes negavam justiça, e os cidadãos eram conservados presos dias e dias!

Todo este sistema de demissões, todas essas perseguições, não tinham por fim senão a designação dos deputados da província do Rio de Janeiro. Se houvesse juízes de direito, se houvesse juízes municipais, esses homens que precisam acreditar-se, pois têm uma carreira pública que seguir, não teriam tido em geral a mesma condescendência, a mesma cega submissão que os nomeados *ad hoc*. Era pois

necessário que houvesse todas as remoções e demissões de que tenho falado.

Mas não bastavam as demissões em massa, as violências praticadas contra todos aqueles que entendiam dever votar conforme a sua simpatia, amizade ou consciência; era preciso ainda mais lançar mão da força armada para incutir mais terror na população. Nas eleições que tiveram lugar em todas as freguesias da província do Rio de Janeiro foi empregado este meio. Em 1842, quando se procedeu às eleições na freguesia em que resido, não vi ali um soldado, um único guarda nacional armado; este ano apresentou-se um destacamento de 60 guardas nacionais armados e embalados, além de 5 praças da guarda policial! Em Itaboraí havia um destacamento do corpo policial da província, de 12 praças: para fazerem as eleições não se contentaram os agentes do governo com esta força e com fortes destacamentos de guardas nacionais, exigiram mais 26 praças do corpo policial, que o Sr. presidente da província imediatamente lhes mandou. Este reforço de 26 praças retirou-se apenas se acabaram as eleições, prova de que para ali não tinha sido enviado senão para incutir o terror, para fazer a eleição no sentido em que a queria o Sr. presidente.

O pequeno destacamento de Angra dos Reis foi também consideravelmente aumentado para se fazerem as eleições. Em Macaé não havia destacamento da polícia; na ocasião da eleição de vereadores foram para ali mandadas 5 praças do corpo policial; e como a eleição, apesar disto, não saiu à vontade do Sr. presidente, foi forçoso mandar para aquele município mais 15 praças, para se fazerem as eleições de eleitores.

Na freguesia de S. Pedro e S. Paulo apresentou-se no dia das eleições um forte destacamento da guarda nacional, do corpo policial da província e do corpo municipal da corte. O Sr. presidente não julgou suficiente a guarda nacional e o corpo policial da província; requisitou mais força ao governo geral. O pequeno destacamento da Paraíba do Sul foi consideravelmente aumentado.

Ora, Sr. presidente, os destacamentos que se mandavam para os municípios com o fim expresso de apoiar todas as violências que se praticavam para fazer a eleição, não estavam sujeitos senão aos agentes da mesma eleição; as autoridades que por lei têm direito de requisitar força, não o podiam fazer; o Sr. presidente expediu portaria aos seus agentes de eleição, declarando formalmente que o destacamento de permanentes não podia obedecer senão a eles, agentes . . .

O SR. AURELIANO: — Só expedí uma única portaria, e tive motivo para isto.

O SR. TORRES: — O Sr. presidente pôs o destacamento de Rezende à disposição do delegado, com ordem expressa de não obedecer a nenhuma outra autoridade; de maneira que, sendo o juiz de

órfãos dessa vila obrigado a fazer uma diligência, e requisitando força ao comandante do destacamento policial, declarou este que não podia obedecer senão à ordem do delegado. O artigo 20 do regulamento de janeiro de 1842 diz que os chefes de polícia, juizes municipais, delegados e subdelegados requisitarão dos respectivos comandantes a força armada que for necessária para manter a ordem, segurança e tranqüilidade pública, para a prisão dos criminosos e outras diligências, e ordenarão nas cidades, vilas, povoações e estradas as patrulhas e rondas que forem precisas; mas o Sr. presidente da província entendeu que a seu bel-prazer podia alterar essa disposição. O artigo 8º do regulamento do corpo policial diz: — o comandante do corpo, os das companhias, guardas e destacamentos, são obrigados a prestar imediatamente, debaixo de sua responsabilidade, a força que for requisitada pelas autoridades civis que têm direito de a requisitar; mas o Sr. presidente da província, com um rasgo de pena, ordenou o contrário!

O governo geral havia expedido ordem para suspender-se o recrutamento 15 dias antes da eleição até o dia da reunião dos colégios eleitorais. Algumas pessoas tenho ouvido dizer que esta ordem era um pouco hipócrita; que se queria apresentar muita imparcialidade ao mesmo tempo que se trabalhava por todos os meios para violentar aqueles que não tencionavam conformar-se às vistas do governo. Eu repito o que tenho ouvido; mas pela minha parte, fazendo ainda bom conceito do Sr. ministro da guerra, penso que este senhor quis assinar um protesto contra as violências que sabia se iam praticar; mas que não estava em suas mãos remediar; procurou por este modo fazer saber ao país que nesses atentados ele não tinha parte, que havia sido obrigado a tolerá-los contra a sua vontade. Mas, como quer que seja, a ordem expressa do governo geral foi desacatada em todos os municípios da província do Rio de Janeiro. Eu tenho aqui documentos pelos quais provo ao senado que no dia 28 de outubro foram presos vinte e dois cidadãos no município de Cabo Frio, que no dia 4 de novembro foram presos mais oito cidadãos, remetidos logo alguns deles para a corte.

No município em que resido o mesmo se praticou; oito dias antes da reunião dos colégios eleitorais foi ali recrutado, além de outros, um moço de 16 anos, e remetido ao Sr. presidente para assentar praça, apesar das reclamações feitas às autoridades incumbidas do recrutamento naquele lugar. Felizmente esse moço foi aqui solto; mas os agentes, que tinham, por perseguição a seu pai, praticado tal ato de tirania, nem sequer tiveram uma repreensão da parte do governo. No município de Itaguaí, e em quase todos os outros, fizeram-se prisões arbitrárias, os prisioneiros eram conservados dias e dias na cadeia; requeriam que se lhes declarasse a nota da culpa, não tinham despa-

cho algum; não tinham quem lhes administrasse justiça! Foram soltos em grande parte depois que passou a eleição, depois que o sistema de terror tinha produzido todo o seu efeito, depois que se tinha afugentado das eleições todos aqueles que não obedeciam cegamente ao Sr. presidente da província do Rio de Janeiro.

Note ainda V. Ex. que o Sr. presidente da província, não contente com todas as remoções e demissões, não contente com os atos praticados pelos seus agentes, entendeu que ainda um ou outro juiz municipal, um ou outro juiz de direito poderia fazer justiça a alguma das vítimas da arbitrariedade dos agentes do Sr. presidente: poderiam recorrer essas vítimas aos meios legais, à garantia do *habeas-corpus*, e esses juizes, num ou noutro caso, não poderiam deixar de praticar um ato de justiça. Era preciso pois obviar a este inconveniente, era preciso que a população toda se convencesse que aquele cidadão que fosse metido na cadeia por ordem de um subdelegado ou delegado não podia sair dela por meio algum, salvo o de prestar o seu voto ao governo. Para isso recorreu o Sr. presidente ao seu digno agente, o chefe de polícia da província, e fê-lo expedir a ordem seguinte (lé):

“Ilm. Sr. — Para evitar-se o abũso que têm querido introduzir alguns juizes de direito em soltar por *habeas-corpus* individuos que os respectivos delegados e subdelegados têm prendido à minha ordem e posto à minha disposição, o que sem dúvida é contrário ao espirito do art. 438, § 8º do regulamento nº 120, nesta ocasião tenho ordenado aos delegados que não entreguem aos juizes de direito preso algum que esteja à minha disposição sem que por esta repartição estejam para isso autorizados, e que outro tanto recomendem aos respectivos carcereiros. Devo prevenir a V. S. que só assim pode haver boa administração na parte policial, pois que bem pode o chefe de polícia recomendar a captura de alguma pessoa, ou ser ela praticada por seus agentes sem que estes possam dar a razão da prisão, ou não seja tempo de a dar, e a soltura de tal preso altera essencialmente o andamento da polícia.

“O que julguei conveniente comunicar a V. S. para evitar contes- tações.

“Deus guarde a V. S. Secretaria da polícia da província do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1844. — Ilm. Sr. Dr. Juiz de direito da comarca de . . .”

Ora, senhores, examinemos o § 8º do art. 438 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. Diz ele (lé):

“É somente competente para conceder *habeas corpus* o juiz superior ao que decretou a prisão.

“São superiores para este fim ao juiz de paz, subdelegados, delegados e juizes municipais, os de direito, as relações e o supremo tribunal de justiça.”

Se o chefe de polícia pretendia dizer aos juizes de direito que eles não podiam soltar a individuo algum cuja prisão tivesse sido decretada por ele chefe de polícia, ou em virtude de pronúncia ou em virtude de estar indiciado em crime que admite a prisão antes da culpa formada, a sua circular seria inepta e ociosa: todos os juizes de direito, nas mãos de quem anda o regulamento, sabem perfeitamente isto. Mas não era o que se queria, como os fatos o demonstram. Um delegado ou subdelegado dos nomeados pelo presidente da província prendia um cidadão sem motivo algum: não lhe formava culpa; conservava-o muito tempo na cadeia, tiranizava-o. Ora, este cidadão não tinha sido pronunciado; o chefe de polícia não tinha decretado a sua prisão, e entretanto o delegado prendia-o à ordem deste.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E até do imperador.

O SR. TORRES: — E até do imperador; que sacrilégio! Mas o que se queria é que o homem ilegalmente preso não pudesse ser solto em virtude de uma ordem de *habeas corpus*, porque o delegado ou subdelegado tinha-se lembrado de dizer que era preso à ordem do chefe de polícia! E o que mais é, senhores, houve desgraçadamente juiz de direito que se aviltou a ponto de entender por esta maneira, e dar execução à ordem do chefe de polícia e instrumentos do Sr. presidente da província!!

Eu tenho aqui vários requerimentos de alguns cidadãos do município de Cabo Frio, que pela sua posição social merecem alguma consideração. Destes requerimentos e despachos consta que, tendo eles sido violentamente presos e metidos na cadeia, sem se lhes declarar no prazo da lei a nota da culpa, recorreram ao juiz de direito requerendo ordem de *habeas corpus*. O juiz de direito manda ouvir ao delegado, este responde que estão presos à ordem do chefe de polícia, e o juiz de direito dá-lhes este despacho: — Tendo-me respondido o delegado que o suplicante se acha preso à ordem do chefe de polícia e à sua disposição, não há que deferir. — Passada a eleição, depois que esses cidadãos estiveram muito tempo na cadeia, requerem ordem de *habeas corpus* à relação do Rio de Janeiro, a qual manda ouvir ao chefe de polícia da província, e este declara que não sabe nada a respeito desses presos, que nada consta na secretaria da polícia, que entretanto vai mandar ouvir a autoridade por cuja ordem

foram presos. Ora, essas autoridades, sabendo assim que o negócio estava afeto à relação, mandam soltar esses cidadãos presos há tantos dias, que tinham sofrido tormentos por tanto tempo continuados! Mas a eleição estava feita; as prisões arbitrárias tinham produzido o efeito que se pretendia, e não havia remédio senão soltá-los! . . .

Assim é que se violam todas as garantias da liberdade individual do cidadão! E ainda sequer afetar amor e respeito às leis e à constituição do estado!! E o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro se atreve a assinar o projeto oferecido pelo honrado membro pela província de S. Paulo! Não parece isto um escárnio depois de tantas violências? Note o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro que um povo sofre com mais paciência uma violência do que um escárnio.

Prossigamos. Em fevereiro de 1843 foi assassinado no município de S. João do Príncipe um fazendeiro abastado, pai de numerosa família: a voz pública, bem ou mal, acusa desse crime horrível a um primo e genro desse fazendeiro; a viúva e seus filhos acusam igualmente a esse cidadão, constituem-se partes; a justiça do lugar, por medo ou por outro qualquer motivo, não procura indagar do fato, não procura dar providência alguma; o Sr. João Caldas Vianna, então presidente da província, sabendo desse acontecimento desastroso, sabendo que não se tinha tomado conhecimento do negócio . . .

O SR. A. BRANCO: — Primeiro soube-o eu cá . . .

O SR. R. TORRES: — . . . quer fosse por ordem do governo geral, quer do governo provincial, o Sr. Souza Martins partiu para S. João do Príncipe para inquerir do fato: procede a um sumário, ouve a 12 testemunhas, incluídos os informantes, e em resultado das indagações e do dito das testemunhas, pronuncia o genro do assassinado. Este homem não é preso; tinha no lugar um irmão influente; este irmão vem de S. João do Príncipe com o pronunciado para a corte; consta-me que procurara ao Sr. presidente da província, entre eles houveram relações . . . Mas note V. Ex. que antes de vir para a corte o irmão do réu, o Sr. presidente, na inversão geral que fez na província, havia se inclinado para o lado oposto ao réu e seu irmão; havia nomeado suplente do juiz municipal e subdelegado a um fulano de tal Cherem, e delegado ao irmão desse Cherem; mas poucos dias depois que os dois cidadãos de que falei aqui se apresentaram, são demitidos esses dois empregados (um dos quais me parece que nem havia tomado posse do cargo), e nomeado em lugar de um deles, que era suplente do juiz municipal, o irmão do réu pronunciado. Em 12 de julho aparece em S. João do Príncipe uma portaria ou ordem do digno chefe de polícia da província, dirigida ao escrivão em cujo poder estava o processo, ordenando que lho remetesse imediatamente depois

de intimada a viúva do assassinado. Nesse mesmo dia 12 é a viúva intimada perto da noite; no dia 13 manda ela, de manhã, procurar os autos, por ter de requerer antes da sua remessa; os autos já tinham sido enviados para Niterói ao chefe de polícia; nesse mesmo dia fez a viúva marchar para o Rio de Janeiro um seu genro e procurador; este chega aqui no dia 14; no dia 15 dirige-se a Niterói à casa do chefe de polícia, e lá acha o réu despronunciado e livre em virtude de despronúncia datada desse mesmo dia 15. No dia 17 a viúva interpõe recurso dessa pronúncia; mas, sendo levado nesse mesmo dia à casa do escrivão o requerimento já despachado, a fim de ser tomado por termo, o escrivão declara que o não pode fazer porque os autos tinham ido para Piraí; manda a viúva a Piraí, lá não se acham os autos! . . .

Note V. Ex., Sr. presidente, que a pronúncia tinha sido proferida pelo Sr. Souza Martins, como chefe de polícia; e que, para proferi-la, foi ao lugar do delito; o novo chefe de polícia avoca os autos a Niterói, e despronuncia o réu, logo que chega o processo. Note mais V. Ex. que o réu não tinha interposto recurso para a relação, único tribunal para que podia recorrer. O chefe de polícia avoca o processo, desafora o réu, despronuncia-o, como se tivera para isso autoridade, e tudo isto contra a letra e espírito da lei. Mas o despronunciado e seu irmão trabalharam para fazer nomear os deputados designados pelo Sr. presidente da província do Rio de Janeiro!!!

Em 1841 haviam sido presos vários indivíduos da freguesia do Arrozal; a cadeia é poucos dias depois atacada, arrombada, e soltos os presos; a guarda quis resistir a este atentado, houve um conflito do qual resultaram mortes e ferimentos. Procede o juiz de paz a corpo de delito e sumário, e pronuncia neste sumário a Francisco Lopes Baptista e a outros; amigos de Francisco Lopes introduzem-se no primeiro conselho de jurados, que ainda nesse tempo existia, e fazem absolver o réu. O promotor público interpõe recurso para a relação; a relação em 43 anula a decisão do júri, deixando portanto subsistir a pronúncia proferida pelo juiz de paz. Note V. Ex. que por esta deliberação da relação votaram homens que de certo não pertencem ao partido da oposição, e votou contra ela o meu honrado amigo o Sr. Carneiro Leão. Na forma da nova legislação, devia o processo ser remetido ao juiz municipal para sustentar ou deixar de sustentar a pronúncia. O juiz municipal, segundo me consta, tinha empenho para não sustentar a pronúncia; mas, sendo homem que não se torce, entendeu que devera sustentá-la, e porque assim praticou, foi removido. O Sr. presidente da província havia nomeado subdelegado a esse mesmo Francisco Lopes Baptista; outros pronunciados haviam sido nomeados inspetores de quartirão; eram homens precisos para a eleição, e portanto cumpria salvá-los de qualquer maneira, fazer com que não apare-

cessem vestígios do processo. Em consequência disto, o Sr. presidente expediu ao chefe de polícia esta portaria:

“Chegando ao conhecimento deste governo que na freguesia do Arrozal se está procedendo a um sumário sobre arrombamento e assassinatos que tiveram lugar na cadeia daquela freguesia, mas que nesse procedimento não se tem em vista senão satisfazerem-se ódios e vinganças particulares, ordeno a Vm. que parta imediatamente para a dita freguesia, e chamando a si um tal processo do poder de quem se achar, proceda acerca dele como entender de direito, podendo logo suspender qualquer autoridade de que a isso se oponha, e tomar todas as mais medidas que julgar convenientes para levar a efeito esta diligência. Deus guarde, etc. 5 de setembro de 1844. — *A. de S. e Oliveira Coutinho.* — Sr. chefe de polícia desta província.”

A 7 de setembro já estava o bom do chefe de polícia em Pirai, e dirigiu ao competente escrivão a seguinte ordem:

“O escrivão do juízo, Joaquim Manoel de Sá, me entregue e faça conclusos os autos de sumário a que se procedeu pelo arrombamento e assassinatos que houve em 1841 na cadeia do Arrozal, para seguir sobre eles o que me ordena o governo. Pirai, 7 de setembro de 1844. — *Antonio Manoel Fernandes Junior.*”

O escrivão teve dúvida de entregar o processo, mas foi obrigado a fazê-lo, como se vê do seguinte documento:

“Em cumprimento ao ordenado na portaria supra, tenho a informar que o processo a que ela se refere, tendo vindo para o meu cartório na qualidade de escrivão do júri desta vila, a fim de seguir os termos, foi por mim feito conclusos ao Sr. Dr. chefe de polícia desta província, em conformidade da ordem que junto por cópia em nº 1, e a portaria da presidência em nº 2. Este processo foi organizado na freguesia do Arrozal no ano de 1841, por ocasião do arrombamento da cadeia daquela freguesia, e assassinatos então perpetrados, e foram os réus pronunciados pelo respectivo juiz de paz em 5 de maio de 1841. Submetido o processo ao conhecimento do júri desta vila, foram absolvidos, de cuja decisão apelou o promotor público para a relação do distrito, que, por acórdão de 8 de junho do corrente ano, mandou que fosse ele submetido a novo julgamento, ordenando que fosse o processo remetido ao juiz de direito da comarca, e V. S. por seu despacho os mandou fazer conclusos ao juiz municipal do termo para proceder conforme a lei. Feito o processo conclusos ao juiz municipal, confirmou ele a pronúncia do juiz de paz em data de 26 de agosto p.p., obrigando por sua sentença a prisão e livramento a Francisco Lopes Baptista e Francisco Pereira Cabral, sobrinho, como incur-

sos nas penas dos artigos 192, 122, segunda parte, 205 e 287 do código criminal, e o artigo 3º da lei de 26 de outubro de 1831, e José Barbosa Pinto, José Ferreira da Silva, Francisco José de Moraes, Joaquim Imboava e José da Cunha, como incursos nas mesmas penas, combinadas com a disposição do artigo 35 do mesmo código, e todos se acham no meu rol de culpados, e contra eles se expediram mandados de prisão. Neste estado estava o processo quando recebi a referida ordem do Sr. Dr. chefe de polícia, e como ela me parecesse pouco regular, compareci perante ele, e duvidei cumpri-la, não só porque entendia que o processo não devia sair do meu poder senão pelos meios de recurso, ou outros que a lei tem determinado, como porque a respeito dele não era aplicável o dizer da portaria da presidência, que se referia a um sumário que no Arrozal se estava procedendo, quando este sumário já estava acabado, com a pronúncia sustentada pela competente autoridade. Esta dúvida não foi julgada procedente pelo Sr. Dr. chefe de polícia, que me ordenou cumprisse sua ordem sem perda de tempo, o que fiz fazendo-lhe os autos conclusos no dia 8 do corrente, e até agora não voltaram ao meu poder.

“É o que tenho a informar a V. S. Piraí, 21 de setembro de 1844.
— *Joaquim Manoel de Sá*, escrivão do júri.”

O chefe de polícia meteu o processo em si, e até o dia 26 de outubro, véspera da eleição, não tinha voltado para o cartório nem constava de decisão alguma. O chefe de polícia não podia chamar a si tal processo: a pronúncia de 1841 estava competentemente sustentada pelo juiz municipal; e dessa só havia recurso para o juiz de direito. Mas o que é certo é que um desses homens pronunciados por crime inafiançável está exercendo as funções de subdelegado, e os outros as de inspetores de quartirão.

Mas não bastava ainda isto. Para se fazerem as eleições no Piraí, como queria o Sr. presidente da província, foi preciso levar ainda mais avante os atentados e violências; era preciso afugentar inteiramente os cidadãos mais importantes pela sua fortuna, pelo seu caráter, pela sua independência; e foi o que se fez, organizando-se um processo em que foram pronunciados e condenados a quatro meses de prisão, sem o saberem, quarenta e sete cidadãos dos mais importantes daquele município; eis aqui os seus nomes: vigário colado Antonio Tolentino Legal, comendador José de Souza Breves Filho, dono de cinco importantes fazendas; José Gonçalves de Moraes, filho do barão do Piraí, senhor de duas grandes fazendas; Joaquim José Gonçalves de Moraes, filho do barão de Piraí, senhor de uma grande fazenda; Dr. em medicina Manoel Baptista Fluminense, etc.; são quarenta e sete. Homens da qualidade do Sr. José de Souza Breves; dos filhos do barão

de Piraf e outros, foram pronunciados por crime inafiançável, e condenados a quatro meses de prisão sem o saberem; e só o souberam quando haviam passado os dias que a lei marca para a interposição do recurso. Figure-se uma certidão falsa de que tinham sido os réus intimados por um homem que arvoraram em escrivão; e esses cidadãos ficaram inibidos de interpor recurso da sentença de condenação a quatro meses de prisão, porque só souberam que estavam processados e condenados quando apareceu mandado de prisão contra eles. Verdade é que os agentes do Sr. Aureliano não ousariam dar execução a esse mandado de prisão, ao menos a respeito de muitos desses cidadãos. Prenderam ao doutor em medicina Manoel Baptista Fluminense: este recorreu para a relação do Rio de Janeiro; a relação manda, por uma ordem de *habeas corpus*, vir este cidadão; chega aqui dias depois, e a relação o mandou soltar, e anulou o processo. Tal era o escândalo desse processo, que, segundo me consta, foi ele queimado por um dos próprios que concorreram para formá-lo. É isto querer a execução das leis e da constituição, como ousa asseverar o Sr. Aureliano na resposta à fala do trono?

Sr. presidente, eu não justificaria atos desta natureza, quaisquer que fossem os motivos que os fizesse praticar; mas, se um homem houvesse que, por profunda convicção, procurasse por todos os meios fazer prevalecer os seus princípios, que para isso saltasse por cima das leis e da constituição, a fim de ver triunfar o sistema, que estivesse convencido ser o único capaz de fazer a felicidade do país; conquanto tais atos não pudessem ser justificados, todavia poderiam até certo ponto ser desculpados. Mas que sistema político é o que segue o nobre presidente do Rio de Janeiro, que o obrigou a praticar esses atentados, essas violações da lei? Que fim teve ele em vista? Fazer triunfar princípios políticos? Quais são os do nobre senador? Ligado ao ministério de 23 de julho, partilhou todos os seus atos; nós o vimos depois abandonar os seus colegas e assinar uma exposição em que estigmatizava todos os atos em que tinha tido parte; nós o vimos depois com os seus colegas de 23 de março praticar esses atos que a oposição de então combateu com tanta energia, com tanto vigor, com tanta injustiça. O nobre senador seguiu toda a política do de 23 de março; entretanto, vêmo-lo hoje ligado àqueles mesmos a quem combateu e estigmatizou do modo o mais enérgico. Onde estão pois os princípios políticos do nobre presidente que possam desculpar de alguma sorte tanta violação de lei, tanta opressão, tanta violência contra os habitantes do Rio de Janeiro? Foram interesses mesquinhos que o fizeram praticar atos desta natureza? Não o devo supor; mas convicções políticas, também não, porque não sei quais são as convicções políticas do nobre presidente.

Senhores, eu tinha ainda muito que dizer, mas acho-me fatigado, e estou mesmo certo que tenho abusado da bondade do senado: todavia, farei alguns esforços por apresentar mais alguns fatos que façam aparecer em toda a sua luz a regularidade e pureza das eleições organizadas pelo Sr. presidente do Rio de Janeiro.

Depois de estabelecido o sistema do terror e violência, depois de se ter afugentado por via de processos, de prisões, todos os cidadãos que não votassem nos candidatos do governo; depois de se ter com profusão espalhado a força armada por toda a província; depois de se ter, por via de destacamentos ilegais da guarda nacional, obrigado a todos os cidadãos que pertenciam a ela a assinar listas no sentido em que queria o governo, parecia que nada mais era necessário para vencer o que se chamou eleição da província do Rio de Janeiro. Mas ainda assim não julgaram a eleição bastante segura. Nas freguesias, pelo sistema de inversão geral que tinha feito o Sr. presidente, as juntas que tinham de organizar as listas dos cidadãos ativos, e que se compunham dos agentes do governo, lançaram mão de outro recurso, que era excluir todos aqueles com cujos votos não podiam contar: homens importantes pela sua posição, pela sua riqueza, foram excluídos da lista dos votantes e elegíveis, porque se entendeu que eles não dariam o seu voto conforme os caprichos do governo. Em Itaboraí foram excluídos mais de 500. Eu tenho aqui a relação deles; de pouco serve ler nomes, mas posso asseverar ao senado que entre eles há pessoa que possui uma fortuna de 200 contos. Esses cidadãos apresentaram sua reclamação, mas não foram atendidos. Em Cabo Frio aconteceu o mesmo. Um cidadão muito conhecido nesta capital, e hoje residente naquele lugar foi excluído sob pretexto de ser cativo. Este cidadão é pardo; esteve muitos anos estabelecido no Rio de Janeiro; teve uma botica no largo do Rócio; creio que exerceu o lugar de juiz de paz e eleitor; mas em Cabo Frio foi excluído da lista dos votantes por ser cativo. Reclama, manda buscar uma certidão de batismo a esta cidade, mostra por este documento que é ingênuo: é excluído ainda por não ter o rendimento necessário. Recorre ao Sr. presidente da província, que manda ouvir a junta quando sabia que ela já estava dissolvida; entretanto o Sr. presidente conhecia esse cidadão, sabia que não era cativo . . .

O SR. AURELIANO: — Que não era cativo sabia eu; mas não sabia que tinha nascido de ventre livre, que foi o fundamento da junta; por isso devia ouvi-la.

O SR. R. TORRES: — Em Macaé e em outros lugares aconteceu o mesmo: o sistema era excluir a todo aquele que podia dar sombra de não estar inteiramente pela chapa do governo. Na minha freguesia, porém, como, apesar de terem sido excluídos três juizes de paz, o

quarto, posto que homem que não se mete em política, não era capaz de praticar o contrário do que devia; como o vigário, homem velho, metido consigo, mas honrado, era incapaz de faltar ao seu dever; como a junta portanto não era composta, em sua maioria, de pessoas que excluíssem da lista dos votantes e elegíveis a cidadãos somente pelo fato de não estarem dispostos a votar como queria a administração, procurou-se outro meio para triunfar. Eu lerei um ofício do juiz de paz, e posso asseverar ao senado que é exato tudo quanto nele se contém. Fui também nesse dia à igreja, e fui testemunha ocular do que ali ocorreu (*lê o seguinte ofício*):

“Ilmo. e Exmo. Sr. — Depois da missa conventual de hoje, e quando se ia dar começo aos trabalhos da assembléia paroquial desta freguesia, tomou a palavra o padre José de Cêa e Almeida, e entre gritos e vociferações, como se fora um possesso, declarou que o povo não podia consentir que eu continuasse a presidir aos trabalhos; que o povo era soberano; e portanto devera anuir-se ao que ele pretendia. Em balde fizeram ver muitos outros cidadãos que se achavam presentes a ilegalidade de uma semelhante pretensão; debalde observaram que o povo não podia deixar de estar sujeito naquele ato às leis que regulam as eleições; o mesmo padre, o comandante do batalhão de guardas nacionais Antonio Gonçalves Lima substituto do subdelegado do segundo distrito Antonio Pereira de Magalhães e o coletor Roque José Ferreira da Silva, continuaram nas mesmas vociferações, avançando por mais de uma vez que a força se havia praticar o que eles pretendiam. Lembraram-se alguns cidadãos de propor que se contassem os que exigiam semelhante medida, e os que eram de voto contrário; mas a esta pretensão opuseram-se ainda os mesmos indivíduos. Embora pretendemos por vezes, eu e o reverendo vigário, progredir nos trabalhos; os gritos, as ameaças recomeçavam imediatamente; e como visse eu que era impossível, no meio do tumulto promovido por esses homens, proceder às eleições com a regularidade necessária, declarei que suspendia os trabalhos, a fim de consultar a V. Ex.

“Esta minha proposta foi ainda seguida de gritos e de palavras tão descomedidas e afrontosas, que mais pareciam proferidas por miseráveis regateiras do que por homens que se tinham reunido para um fim tão respeitável, como o de escolher os que devem nomear os representantes do Brasil. À vista pois de semelhante tumulto, e da presença da força armada, que parecia estar colocada na porta da igreja para apoiar tão ilegal procedimento, suspendi com efeito os trabalhos. Imediatamente que me levantei da mesa saiu a maior parte do povo, conservando-se apenas na igreja os indivíduos já mencionados, o delegado José Custodio Cutrim, e mais umas quarenta pes-

soas, os quais aclamaram presidente da mesa da assembléia paroquial o juiz de paz suplente do 2º distrito Joaquim Ribeiro de Mendonça, quando aliás se achavam na igreja os juizes de paz João Duarte dos Santos, Joaquim José de Souza e Joaquim Teixeira de Magalhães, do distrito desta paróquia, assim como se achava também aí o atual juiz de paz do 2º distrito Manoel de Amorim Machado, de quem é suplente o sobredito Mendonça; aclamando igualmente para fazer as vezes de vigário o bem conhecido padre José de Cêa e Almeida, e estão, segundo me consta, procedendo às eleições. Devo declarar a V. Ex. que 209 cidadãos, dos que estavam na igreja, se retiraram imediatamente depois que suspendi os trabalhos da assembléia paroquial, e redigiram e assinaram um protesto contra tão anárquico procedimento, e contra a ilegalidade do conventículo que os facciosos aclamaram com o nome de mesa paroquial. E aqui cumpre-me declarar a V. Ex., em abono dos honrados e pacíficos habitantes deste município que, sendo os que pugnavam pela execução das leis, que se opunham à violência dos anarquistas, em número quatro ou cinco vezes superior ao dos seus adversários, ouviram com toda a resignação e prudência os desatinos e afrontas que eram dirigidos, quer a mim, quer a outras pessoas que se esforçavam por evitar mais este ato de violência. Devo ainda declarar a V. Ex. que não me era possível reclamar força para manter a ordem e as leis, porque o próprio comandante do batalhão das guardas nacionais era quem mais promovia a desordem e o tumulto, e quem mais vociferava e exigia que fosse eu expulso do lugar em que me colocou a lei.

“A força armada que existia à porta e junto à igreja estava às ordens das autoridades policiais, que também promoviam esta cena de escândalo e de violência.

“À vista do que muito apressadamente tenho relatado fielmente, e de que são testemunhas mais de 200 pessoas, tomará V. Ex. as medidas que entender necessárias para desagravo da lei, da moral pública, e do crédito mesmo de V. Ex., cuja proteção alardeiam os anarquistas deste município para apadrinharem as perseguições que estão pondo por obra contra os verdadeiros amigos da constituição e do monarca.

“Deus guarde a V. Ex. Vila de Saquarema, 27 de outubro, às 2 horas da tarde. — Ilmo. e Exmo. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, presidente da província do Rio de Janeiro — *Gaspar Monteiro Guimarães*, juiz de paz do 3º distrito.”

O juiz de paz officia ao Sr. presidente pedindo providências; o Sr. presidente não lhe dá resposta. Ora, note V. Ex. que o comandante da força armada era o que mais gritava, o que mais exigia que se lançasse fora o juiz de paz ameaçando-o com a força que tinha à sua dispo-

ção; entretanto isto não mereceu ao menos do Sr. presidente da província um sinal de desaprovação. Este officio também não foi reme-
to à câmara dos deputados para ver como se fizeram as eleições
quele lugar. Note mais V. Ex. que nas eleições de 1842 a freguesia
deu dezoito eleitores, e parece-me que deu talvez um número excessi-
vo; mas foi tal o progresso da população dentro de dois anos, que de
dois passou a dar 32! Note ainda V. Ex. que a lista dos cidadãos ativos
existia de 1.704 nomes; eu tenho em meu poder a declaração de
15 cidadãos que não votaram; entretanto na eleição a que se proce-
deu os primeiros eleitores tiveram 1.013 votos, isto é, a unanimidade
de todos aqueles que tomaram parte na eleição. E tudo isto é muito
bom! Tudo isto é muito legítimo! Tudo isto é para fazer triunfar os
bons princípios!

Estes fatos que ocorreram na freguesia onde resido não são iso-
lados; eles se ligam a um sistema seguido pelo governo da província.
Em outros lugares onde se pôde conseguir que as juntas fossem com-
postas de homens votados à administração, e dispostos a praticar
gavelmente tudo aquilo que as instruções do presidente lhes ordena-
m, não houve necessidade de recorrer a este último expediente; ali-
mém era indispensável; apesar de estarem suspensos três juizes de
primeira, foi preciso expelir revolucionariamente o último da mesa, assim
como ao vigário; foi necessário nomear para fazer as vezes deste ao
segundo digno vigário da vara padre José de Cêa e Almeida, que em
recompensa dos seus bons serviços teve a recompensa de ser nomeado
vigário da vara, bem que depois (graças sejam dadas ao Sr. bispo
de Olinda) foi demitido.

Sr. presidente, bastante fatigado me acho; acabarei portanto
o meu discurso pedindo aos nobres membros que sustentam o
governo que façam com que os Srs. ministros arripiem da carreira
que vão, não precipitem o país, não concorram para que a força
seja o único fundamento da ordem social, não concorram para que se
quebrem impunemente a constituição e as leis que estabelecem as ga-
rantias mais importantes do cidadão brasileiro. Venceram as eleições,
se quiseram, ponham pois um termo às perseguições. De
que serve que continuem os agentes do governo a perseguir os cida-
dãos no lugar em que resido da mesma sorte que eram perseguidos
no tempo das eleições? Um meio de perseguição muito enérgico tem-
po de pretendido pôr ali em prática; eu não me animo por hora a dizer
qual ele é, porque não tenho todas as informações para afirmar a
veracidade do fato, mas posso ser vítima dele assim como outros mu-
lheres. Ponha, portanto, o governo termo a tantos desatinos, deixe de
tentar este luxo de perseguições e violências, para que o país possa
ter paz, para podermos firmar as nossas instituições; do contrário o
futuro do Brasil será muito desastroso, e nenhum de nós lucrará com

esses desastres, nem aqueles que são hoje perseguidos, nem os mesmos perseguidores. É este o único voto que dirijo, é esta a única súplica que faço ao ministério e aos nobres membros que o sustentam.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, consulto o senado se dá a matéria por discutida . . .

O SR. AURELIANO: — Eu tenho de falar, mas pouco tempo me resta: a hora está quase a dar. Além disto, não tomei apontamentos para responder ao nobre senador que acaba de sentar-se, e por consequência terei de esperar que o seu discurso saia impresso.

O SR. PRESIDENTE: — Devo observar ao senado que esta matéria tem duas discussões; quando se aprove o projeto na primeira discussão, resta a segunda em comissão geral, e então o nobre senador poderá responder.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. presidente, eu não tencionava falar nesta matéria; mas o nobre senador apresentou um discurso de tal maneira temeroso, que não sei deveras como não caí desmaiado! Disse ele que o raio nos cairia em casa, se o nobre senador fosse vítima. Meu Deus! O que tem acontecido ao nobre senador? Quem sabe, disse eu logo, se há um novo plano? Quem sabe se os senadores, rasgando-se a constituição, desprezando-se tudo quanto há de mais sagrado, serão metidos em um porão, conduzidos sem comida para lugar deserto sem que se lhes dê tempo para se prepararem?

Mas, e o nosso estado é este, se é certo tudo quanto disse o nobre senador, quem levou o Brasil a semelhante estado de imoralidade? . . . *Sic vos non vobis mellificatis apes*: vós fizestes dois favos, mas não foi o mel para os vossos beijos. Quando se discutiram essas leis, que ferem tão diretamente a constituição, que tiveram em resultado a perturbação do país, dizia eu ao nobre ex-ministro que então estava sentado nessa cadeira: — Se essa lei tivesse de fazer a ventura do meu país, eu lhe daria o meu voto, estaria por um momento do lado do Sr. Paulino e do Sr. Torres; mas a este respeito não penso como vós, e queira Deus que não vos arrependais! — Agora podeis ver o fruto de vossas leis; vós escravizastes os juizes, e se hoje desprezam as leis, de quem é a culpa? A culpa não é daqueles que organizaram de tal sorte a lei, que os juizes ficaram inteiramente dependentes do governo? Agora que perdestes o poder, esquecei-vos de tudo quanto fizestes. Entretanto, o que houve de sagrado em vossas mãos? Vós metestes os senadores no porão, acabastes com a liberdade da imprensa . . . E, por falar na liberdade da imprensa, direi que estando o nobre senador a falar em violências, lembrava-me de um indivíduo que, tendo tido baixa de inferior de artilharia, onde tinha servido a nação com honra, só porque pegou na pena para escrever um periódico no Maranhão, foi recrutado, apesar de isento do recruta-

mento, metido no porão de um navio e mandado para o Rio de Janeiro. Aqui, logo que se soube que representava contra esta violência, mandaram-no para o Rio Grande do Sul, onde morreu a facadas: quem sacrificou essa vítima? Não se lembra o nobre senador deste fato? . . .

O SR. TORRES: — Foi no meu tempo?

O SR. COSTA FERREIRA: — Sim, foi no seu tempo . . .

O SR. TORRES: — Não me recordo.

O SR. COSTA FERREIRA: — Assim há de ser.

Esta e outras violências é que nos têm levado a este estado. Hoje vindes aqui queixar-vos porque se apresenta um officio em que se diz: —Vm. há de votar assim. — Eu lhe respondia: — Meu senhor, vá-se com Deus — (*risadas*); entretanto o nobre senador horroriza-se disto, e não se horrorizou de ver os seus colegas transportados sem que se lhes desse coisa alguma para comer; não se horrorizou quando se quis julgar os seus colegas nesta casa sem formalidade alguma! Naquella época, à vista de tantas e tão atrozes violências, ninguém se podia queixar; e hoje, por causa do officio de um delegado, de um desses esbirros novamente criados, o nobre senador exclama: — Lembrem-se que um povo pode sofrer a violência, mas o escárnio . . . — e reticências.

O SR. PAULA SOUZA: — Essa ameaça já se realizou nas Alagoas.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sim, já se realizou nas Alagoas: muito custa a descer do poder!

Disse o nobre senador que na província do Rio de Janeiro, 800 e tantos cidadãos não quiseram votar. Porque não levastes esses documentos à camara dos deputados? Porque não representastes? Os deputados que legalizaram a eleição sabiam porventura que existia na mão, ou na algibeira do nobre senador, uma lista de 800 e tantos cidadãos que não votaram?

Não há *habeas corpus*. Ah! Míseras províncias do norte! Míseras províncias longínquas! Mas, quem é o culpado disto? Não fostes vós, reformadores, que estabelecestes o princípio, que, quando o presidente prendesse um desgraçado, e remetesse para qualquer parte, a título de recruta, não se lhe pudesse dar *habeas corpus*? Só para o Rio de Janeiro é que podia recorrer o pobre recrutado, quando não era mandado imediatamente para o Rio Grande.

Senhores, eu tinha uma queixa que formular contra o governo; e deveras não sei se faça uma denúncia à camara dos deputados. É hoje bem manifesto que a lei de reforma não tem por resultado senão a desmoralização da magistratura e a perturbação do país. O que se pode esperar de juizes inteiramente dependentes do poder executivo? Não tem assim o governo o campo livre para praticar toda a sorte de arbitrariedades? Vós vos queixais dos resultados da lei; queixai-vos

antes da lei, queixai-vos de vós mesmos, que a fizestes. Sobre vós, que sois os culpados, é que o governo deveria descarregar todo o seu poder. Por não cumprir o governo este dever, é que eu quase me inclinava a denunciá-lo na câmara temporária. Mas, como sou pouco afeto a meios violentos preferirei que o governo empregue antes a sua poderosa influência na reforma de tão funesta lei. Espero que todos nós concorramos para essa reforma, até os nobres senadores que fizeram a lei, e tanto se esforçaram para que ela passasse, terão sem dúvida, modificado a sua opinião, ao sentirem pesar sobre eles as desastrosas conseqüências dos princípios que estabeleceram.

O nobre senador queixa-se do presidente do Rio de Janeiro. Eu quisera que o nobre senador mostrasse em que o nobre presidente feriu a lei, e não se perdesse em vagas declamações . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois não apresentou fatos?

O SR. COSTA FERREIRA: — Queixai-vos porque se removem juizes. Dizei-me, não foi removido o juiz do Pillão Arcado? . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Foi removido.

O SR. COSTA FERREIRA: — E porque foi removido?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não tenho os arquivos da secretaria à minha disposição.

O SR. PRESIDENTE: — O regimento proíbe que se discuta por diálogo; isto perturba a discussão.

O SR. COSTA FERREIRA: — É certo que o regimento o proíbe, mas às vezes os apartes esclarecem a discussão, em vez de perturbá-la. Na sessão passada o nosso ilustre colega, o Sr. Honório, era freqüente neles, e o chefe da opposição, o Sr. Vasconcellos, em uma ocasião nem me deixou falar . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E o Sr. Alves Branco?

O SR. COSTA FERREIRA: — E por falar nesse nobre senador (o Sr. Vasconcellos), pergunto eu: tendes sido coerentes? Todo o mundo não sabe o que se passou entre vós e esse nobre senador, que sinto estar doente, porque desejo, sim, que mude de opinião, mas não que se mude desta para melhor vida. Não estáveis vós sempre opostos? Como é que hoje em dia estranhais que fulano e sicrano, que eram inimigos, estejam ligados? . . .

O nobre senador faz ainda algumas reflexões que não podemos bem ouvir.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão.

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

SUMÁRIO. — Expediente. — Ordem do dia. — *Discussão do voto de graças.* — *Discursos dos Srs. Alves Branco e Carneiro Leão.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um offício do Sr. ministro do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral legislativa declarando a José Maria da Silva Freitas no gozo dos direitos de cidadão brasileiro.

Fica o senado inteirado e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do Sr. senador Candido José de Araujo Vianna, participando não poder comparecer por incomodado.

Fica o senado inteirado.

É remetida à comissão da mesa uma proposta de J. Villeneuve e C. para a publicação dos trabalhos do senado.

São lidos os seguintes

PARECERES

“1º A comissão de fazenda, a que foi remetida a resolução da câmara dos deputados de 9 de outubro de 1843, relativa a arrendamentos e concessões de terrenos diamantinos, informada de que nesta casa e nas secretarias de estado outros documentos atendíveis existem, além daqueles que foram presentes à sobredita câmara, e que convém examinar, é de parecer que se mandem remeter para a mesma comissão os papéis que tratam da matéria; e se acham na comissão de legislação; se exijam do governo pelas secretarias de

estado dos negócios do império e da fazenda os que nelas houverem, e se ordene a reunião da comissão de legislação quando todos os documentos se tiverem coligido.”

“Paço da câmara do senado, 13 de janeiro de 1845. — *Maya*. — *Paula Souza*.”

“2º A comissão de fazenda, para dar o seu parecer sobre a aposentadoria do bacharel Manoel Alves Alvim, concedida por decreto de 7 de janeiro de 1843, com o vencimento anual de seiscentos e quarenta mil réis, precisa que o governo, pela secretaria de estado dos negócios da justiça, informe quais foram os serviços prestados pelo aposentado, a que se teve atenção para essa concessão. Paço do senado, 13 de janeiro de 1845. — *Maya*. — *Paula Souza*.”

“3º A comissão de fazenda é de parecer que o senado negue o seu consentimento à resolução vinda da câmara dos Srs. deputados de 7 de outubro de 1843, aprovando a aposentadoria do Dr. Agostinho Thomaz de Aquino, lente substituto da escola de medicina do Rio de Janeiro, com os seus vencimentos por inteiro; porque, tendo falecido este doutor aposentado, não tem mais a produzir efeito algum a dita resolução. Paço do senado, 13 de janeiro de 1845. — *Maya*. — *Paula Souza*.”

São aprovados os 1º e 2º pareceres, e o 3º fica sobre a mesa.

O Sr. Paula Souza apresenta o seguinte requerimento:

“A comissão especial da lei das terras requer que se peçam ao governo todos os documentos e esclarecimentos relativos a essa questão, que ele teve e tenha para ela consultá-los, e que voltarão logo que já não sejam precisos. — *Paula Souza*. — *Miranda Ribeiro*. — *Costa Ferreira*. — *Rodrigues Torres*.”

É aprovado.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a discussão do projeto de resposta à fala do trono. A discussão é em comissão geral. (*Pausa*.)

VOZES: — Votos, votos.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo quem peça a palavra, vou pôr a votos . . . Os senhores . . .

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Sr. presidente, sinto ter de responder ao nobre senador que falou na sessão anterior, principalmente tendo de contestar proposições que eu não esperava ouvir ao nobre senador.

O nobre senador principiou o seu discurso fazendo ao governo actual a accusação de revolucionário, e fez-nos a honra de considerar nos bons discípulos do nobre senador por S. Paulo, a quem attribui conselhos a nós dados para revolucionar o país.

Disse o nobre senador: — “Quando o ano passado ouvi proclamar nesta casa que o melhor sistema para tornar próspero e feliz nosso país era collocá-lo em um estado, por assim dizer, permanent de revolução; e depois vi o governo actual, composto aliás de homens respeitáveis e importantes, lançar-se de coração nessa senda; quando vi abraçar de tão boa vontade esse sistema levando-o a execução . . .”

O SR. PAULA SOUZA: — O inverso disso disse eu.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Eu traduzi.

O SR. PAULA SOUZA: — Disse eu que a lei de reforma é que havia de trazer o país num estado permanente de revolução.

O SR. ALVES BRANCO (*continuando a ler*): “ . . . e indo mesmo além daquilo que nesta tribuna lhe tinha sido aconselhado; entendão, etc.”

Somos por consequência accusados de revolucionários; e o nobre senador por S. Paulo é accusado de nos ter aconselhado esse sistema. O senado ouviu o discurso do nobre senador a quem me refiro; mas creio que nenhum dos nobres senadores poderá atestar ou abonar a asserção do nobre senador pelo Rio de Janeiro: Sr. presidente, eu não esperava por certo ouvir da boca do nobre senador, que o Sr. Paula Souza nos havia dito que o melhor sistema para fazer a prosperidade do país era conservá-lo em um estado permanente de revolução.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu disse o inverso.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — O que eu lhe ouvi dizer foi que o país estava em estado de revolução; que não era possível acabar de repente com esse estado de coisas que em outras nações tinha custado muito a serenar; que em tais circunstâncias o excesso de repressão era um mal, etc . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Disse mais que a nação franceza esteve por muitos anos em um estado revolucionário, e que só depois de completada a revolução é que começou a sossegar e prosperar de novo.

O SR. ALVES BRANCO (Ministro da Fazenda): — Mas, com isto quis o nobre senador apontar um facto histórico, e não dizer que o estado de prosperidade do país devia resultar do estado permanente de revolução.

Algumas pessoas têm chamado aos nobres senadores exclusivos e na verdade querem também ser exclusivos no amor da ordem, da tranquillidade e da execução da constituição e das leis (*apoiado*). O nobre senador mostrou-se muito apaixonado, pois que, tirando tod

esta parte perfeitamente declamatória não sei o que resta; não sei. Não lhe ouvi outra coisa mais que — os ministros revolucionam o país — e isto por que senhores? Porque remover alguns juizes de direito, ou delegados, porque se cometeu uma ou outra irregularidade nas eleições! Pois, senhores, isto não é o almoço, jantar e ceia de todas as eleições? E é com isto que se prova o estado revolucionário do país, que mostra que o ministério quer revolucionar? Não é isto pura declamação?

Não quero entrar na análise miúda das imensas historietas que o nobre senador nos contou sábado. Pode ser que houvesse algumas irregularidades nas eleições, porque a minha convicção é que em todas as tem havido. Não me meterei nisso, porque acho que só me devo ocupar da política geral, das intenções do ministério e do que os seus atos têm manifestado. Era disso que o nobre senador se devia ocupar, o mais devia ficar para os tribunais.

Continuou o nobre senador. “Em verdade, Sr. presidente, parece que nos tem acontecido o que no tempo da perseguição da igreja aconteceu aos cristãos dessa época, etc.” O nobre senador não teve limite em sua exageração; foi buscar a época mais calamitosa da igreja, as perseguições mais atroz de que há memória para comparar com ela o estado atual do Brasil! De sorte que temos queimado, atanazado, mandado massas de gente em navios preparados para irem ao fundo dos mares, temos praticado todos os horrores que essa calamitosa época presenciou! O nobre senador se pensar mais maduramente, há de convir em que tais exagerações lhe assentam muito mal.

O nobre senador passou depois a falar sobre a retirada da princesa imperial a Sra. D. Januaria; pareceu duvidar que ela se retirasse por moléstia, quis atribuir a sua retirada a causas diferentes propaladas em boatos. Ora, para que há de o nobre senador lançar mão de boatos? E quem será o autor desses boatos? Será o ministério? Pois o ministério para sustentar-se necessitava espalhar boatos? Não seriam os adversários do ministério mais capazes de os espalhar para o desacreditarem, e fazerem cair? Nós não temos aqui provas diretas, mas apelo para a intelligência de todos que me ouvem: o que seria mais natural, que o ministério, sustentado pela vontade imperial, usasse de semelhantes misérias, ou que tais boatos fossem propalados por aqueles que, julgando-se perseguidos, esmagados, pretendiam derrubar o ministério? O que é mais natural? Para que pois fala o nobre senador em boatos?

A princesa retirou-se por moléstia atestada por médicos, e de que se não pode duvidar. Verdade é que o contrato do casamento estipulava que a princesa não se retiraria do Brasil senão depois de segura a sucessão; mas uma estipulação anexa excetuava o caso de

moléstia. Por consequência não infringiu em nada o contrato. S. M. concedeu a licença conforme o que se achava estipulado.

Passou o nobre senador a falar a respeito da província das Alagoas, disse que não sabia as causas por que tinha havido aquele movimento, sedição, ou como lhe quizeram chamar (eu chamo-lhe perturbação, o nobre senador pode dar-lhe a denominação que bem lhe parecer). Julga o nobre senador que o ministério devia ter dado algumas informações a este respeito. Mas onde é que o ministério devia dar conta desses acontecimentos? Na fala do trono? Creio que não. O costume é dizer-se na fala do trono muito sucintamente os fatos que ocorreram no intervalo das sessões sem nenhuma explicação ou desenvolvimento; este costume é velho, e o ministério conformou-se com ele. As falas do trono não são entre nós relatórios; não estamos na América do Norte, que é a única parte onde vejo que o chefe do Estado vem fazer o relatório miúdo de tudo que se passou.

O SR. P. SOUZA: — Porque é responsável.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Por consequência não havia aqui nada censurável.

Mas, continua ainda o nobre senador, e diz: — “a desordem das Alagoas veio também de causas por muito tempo acumuladas, e paixões exacerbadas? — “E que dúvida há em que fosse filha de causas por muito tempo acumuladas e paixões exacerbadas? Não há a menor. Pois Vicente de Paula é de fresca data? Não é ele de há muito conhecido no país? Sabe todo o mundo que ele está há muito entranhado nas matas de Jacuípe, e que tem sido tolerado por todos os governos. Por consequência aqui temos causas por muito tempo acumuladas. Ele lá existia a muito tempo, vendo se podia lançar-se sobre alguma povoação inerte e pacífica. As paixões da oposição se exacerbaram por algumas deslocções de autoridades, chamaram-no em auxílio de seus projetos, e ele apareceu a frente de tudo.

O SR. DANTAS: — Não apoiado: ele não entrou na capital.

O SR. A. BRANCO: — Ele é a bandeira do movimento, não me consta que haja outro nome. É Vicente Ferreira de Paula ou de Paula Ferreira que destingue o movimento que o honra enfim.

O SR. R. TORRES: — A causa desse movimento não seria porventura os atos do presidente, e tanto assim que o governo julgou dever substituí-lo?

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Não se afadigue nobre senador, eu vou responder-lhe.

O nobre senador perguntou se a causa desses movimentos seriam os atos do presidente; declaro que não, e que não houve a menor incoerência no governo em conservá-lo primeiro, e em mandar-lhe depois um sucessor: o governo foi coerente até o fim. O nobre senador compara os atos dos outros com um arquétipo que tem na sua

imaginação, absoluto, invariável! Porque não há de julgar que pode haver razão e interesse público em outra coisa? Pois seria má política aquela que, aprovando os atos de um presidente que foi assaltado no seu palácio por uma turba de petulantes e assassinos (*os Srs. Torres e Carneiro Leão pegam vivamente no lápis para tomar nota*) o retirasse depois, não querendo que presidissem o emprego da força, as paixões pessoais fêridas, e mandasse em seu lugar um outro homem que, não estando interessado pessoalmente na ofensa, pudesse dirigir com mais imparcialidade a ação da força? Seria política má? Não por certo; esta política é pacífica, é benéfica; a outra é perseguidora, é funesta.

O SR. RODRIGUES TORRES dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Eu não vi nas folhas públicas coisas que me orientassem sobre o objeto que tinha em vista Vicente de Paula. Creio que nunca disseram o que queriam: vinham à capital, invadiam o palácio da presidência, retiravam-se depois; não vimos nem proclamações, nem manifesto, nem coisa alguma que com isso se parecesse; limitavam-se a atacar a capital; e o presidente, vendo-se sem forças suficientes para resistir a surpresas, retirou-se algumas vezes para bordo de uma embarcação de guerra que tinha no porto, donde depois voltou ao palácio. Ninguém previu tais acontecimentos, tanto que contávamos que a província estava pacífica, tanto entendíamos que a opinião era favorável ao presidente. O mesmo presidente disse que aquilo fôí um ato repentino, um verdadeiro assalto. O que se deve supor? O que supõe o nobre senador? Pelo menos que queriam prender o presidente; eu suponho ao menos isso, quando não fosse alguma coisa mais.

Vejo que os nobres senadores tomaram nota da palavra — assassinos —; retiro essa palavra, que me escapou, porque não posso provar que esses homens devam ter essa denominação; e depois a palavra pode não ser parlamentar.

Como dizia, esses homens vieram duas vezes à capital, o presidente retirou-se dela com receio de sofrer insultos, isto era bem natural; foi daqui a força necessária para sustentar a ordem pública, para proteger os cidadãos que se aterraram só com ouvir o nome de Vicente de Paula, que era em verdade para aterrar. Estas forças fizeram o seu dever: em alguns conflitos que houve os revoltosos não se puderam sustentar, foram constantemente batidos, alguns homens eminentes dentre eles desapareceram, fugiram desses lugares deixando apenas em frente das nossas tropas alguns miseráveis que iludidos se haviam deixado arrastar a esses atos. Afinal depois do governo estar certo de que a força pública existente nas Alagoas era mais que suficiente para acalmar as desordens, para ter em respeito os desordeiros, entendeu que não devia continuar o presidente de então na dire-

ção dessa força, que a essa direção devia presidir uma influência mais desassombrada, menos perturbada pelas paixões, e por isso mandou para essa província um presidente caracterizado, um homem de conceito público, armado com todos os meios para levar ao cabo a sua pacificação. É preciso notar, senhores, que muitos homens bons em algumas províncias acreditaram nas gritarias das folhas a respeito do Sr. Souza Franco, e escreveram dizendo que aquilo acabava facilmente se acaso se mandasse para as Alagoas um homem que não tivesse sofrido a afronta por que aquele passou. O governo mandou o presente cidadão a quem me referi, e não se arrepende de o ter feito, não se arrepende dessa política, é a política que se deve ter para com os cidadãos cessar a força desde que há arrependimento manifestado por qualquer meio. Quem aceita o perdão está vencido e culpado. Por consequência nem houve fraqueza, nem incoerência; houve, pelo contrário, muita atenção para com os interesses públicos.

É verdade que se tem dito muitas vezes que a ação da força deve seguir até que aqueles contra quem ela se dirige larguem as armas, até que implorem misericórdia. Também estou nisso, mas a aplicação pode variar muito entre mim e os nobres senadores.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não se deve perdoar a quem não pede perdão, a quem ainda tem as armas na mão.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — O ano passado a província de Minas não estava com as armas na mão; mas existiam presos e em processos alguns daqueles que tinham entrado nesses movimentos; havia mais de um ano que a desordem tinha acabado. Nós entendemos que havia arrependimento, que era tempo de acabar com aquele estado de incerteza, porque estamos na persuasão de que quem aceita o perdão mostra-se arrependido, confessa-se culpado. Nós entendemos que, sempre que se puder acabar uma perturbação qualquer da ordem pública por meios de brandura, deve-se empregar esses meios.

Não sei, Sr. presidente, que vantagem temos tirado dessa política de levar a força ao extremo, política que não é a nossa, embora o nobre senador no-la empreste. Não sei que vantagem temos tirado dela: temos tido muitas desordens e continuaremos a tê-las. Ainda há pouco li numa folha inglesa um trecho a respeito das repúblicas do sul. Estados em que se sustenta muito este princípio de levar tudo até a aniquilação. Acusavam-se esses Estados de fazerem muitas execuções políticas, mas dizia o escritor que o termo médio em que se podiam avaliar as execuções políticas na América do Sul era de 40 por ano!

O SR. RODRIGUES TORRES: — Para nós é muito.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Há outra consideração a fazer, e é que esta política de levar a ação da força até o

aniquilamento pode ser a política de um conquistador, de um homem novo, que, não tendo outro recurso senão o terror, emprega-o até o fim, porque quer produzir sentimentos profundos; mas não é próprio de um governo regular já assentado, e assentado em uma monarquia antiga. Julgo que o governo do Brasil deve vencer pelas armas tanto quanto for absolutamente necessário; mas, desde que de qualquer maneira puder deixar de empregá-las, deve abandonar o seu uso, porque o governo do Brasil não quer conquistar, quer reinar pelo amor, pelos princípios; basta que o arrependimento se manifeste pelo ato de pedir-se e aceitar-se o perdão para que deva cessar o emprego extremo da força. Esta é a política que temos seguido, e vejo que muitas vezes se obtém mais por meios de moderação do que pelos de terror.

São meios estes que não gosto de empregar, que não sei mesmo empregar. Levar a ação da força muito adiante é governar somente pelo terror; levá-la só tanto quanto seja de absoluta necessidade para vencer os embaraços que as leis possam encontrar na sociedade; é a marcha que deve seguir um homem de Estado em uma monarquia já bem assestada.

Eu não gostei que o nobre senador dissesse que o estado calamitoso em que lhe parecia achar-se o país não existia talvez senão na sua melancólica imaginação; que tudo se lhe representa debaixo de medonho aspecto. Julgo muito perigosos os homens que têm acessos de melancolia profunda, porque, aterrando-se com qualquer coisa, predispõem tudo para resistir a um gigante, que não é senão um fantasma. Acho mesmo uma calamidade pública que um homem de governo não tenha sangue-frio necessário para esperar sempre o melhor. Estou persuadido do que disse Napoleão: — Se a sociedade fosse composta de maus, quem poderia viver nela? — Eu acho que a massa da sociedade é composta de bons. Se em algumas épocas aparecem espíritos maus e inquietos, é uma destas tormentas como a da França, como as da Inglaterra; são tormentas enormes que arrasam quase uma nação inteira; mas isto não é usual, não é ordinário; são movimentos irregulares. Não é pois próprio de um homem de Estado o estar a pintar tudo com medonhas cores.

Sr. presidente, tenho dito quanto julgo suficiente para defender a nossa política, mormente a que seguimos a respeito da província das Alagoas, das graves inculpações que lhe dirigiu o nobre senador. Espero que dessa política resultará alguma vantagem para o país.

Direi duas palavras a respeito de uma proposição emitida na câmara dos deputados sobre a administração da fazenda; como o senado não estará ao fato do que houve a tal respeito, julgo dever dizer alguma coisa.

Um nobre deputado disse na câmara: — O governo precisava de fornecimento de pau-brasil. Na Bahia todo o mundo se prestava a isto,

porque há pessoas que têm braços empregados no corte de madeiras, porque há capitalistas que vivem deste ramo de indústria. O que fez o governo? Fez um contrato, neste contrato houve coisas... e até adiantou doze contos de réis ao fornecedor; e isto por causa de eleições.

Ora, Sr. presidente, nada disto é do meu tempo. Não sei o que há a este respeito, mas sei que eu não fiz contrato algum de pau-brasil. Não se distinguem as datas, e lançam-se destas e outras sobre o governo.

Tenho dito quanto basta para rebater as arguições que o nobre senador fez à política geral do governo: se progredir a discussão, tomarei a palavra quando me seja necessário dar alguma explicação.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, não pretendo por hora ocupar-me de reflexões que me sugere o discurso do Sr. ministro da fazenda. Sem tratar de responder a proposições contidas nesse discurso que me parecem dignas de reparo, pretendo lançar uma vista geral sobre o procedimento do ministério depois da dissolução da câmara dos deputados.

Sem dúvida, Sr. presidente, o ministério obrava constitucionalmente, dissolvendo ou aconselhando a dissolução da câmara dos deputados; é uma atribuição inquestionável do poder moderador, uma atribuição que os amigos da liberdade devem desejar que seja frequentemente exercida. Consultando a prática de todas as oposições dos países constitucionais, vejo que elas, longe de receiarem o emprego dessa atribuição, até ordinariamente o provocam. Mas o direito de dissolver uma câmara, Sr. presidente, é o direito de consultar a nação sobre a opinião dos seus representantes para se saber se esses representantes, que reprovam a conduta do governo, estão em erro, ou se ele está da parte do governo. É pois conveniente e necessário que, exercido esse direito, a nação seja livremente consultada.

Dissolvida pois a câmara dos deputados, era necessário que o ministério consultasse livremente a nação. Isto se devera esperar não só das crenças que alguns dos seus membros, em milhares de ocasiões, tinham apresentado, rejeitando mesmo a influência governativa nas eleições; mas ainda mesmo das alianças que formavam. As alianças do ministério eram antes com um partido exagerado, extremo, do que com os homens moderados, com os homens conservadores, com aqueles que sustentam a ordem sem se esquecerem dos princípios da liberdade, mas que seus adversários soem argüir de esquecerem muitas vezes esses princípios para atenderem unicamente aos que conduzem a ordem.

De semelhante aliança, senhores, dever-se-ia crer que o resultado seria que o ministério consultaria o povo livremente, que lhe deixaria alguma liberdade nas eleições, que não procuraria vexá-lo, oprimi-

lo. Até mesmo deveria resultar que o ministério abandonasse o direito de influir, de prestar o seu apoio justo e legal, direito que aliás não lhe negaria, nem é minha intenção contestar-lhe, porque não imitarei meus adversários.

Mas longe disso, Sr. presidente, o ministério lançou-se na senda, não do emprego da sua influência legítima, mas da intervenção direta, nociva e perniciosa com o emprego da força e da aliança!

Sr. presidente, bem se poderia dizer que em geral as eleições se fizeram assim no império; contudo o desejo que tenho de não envolver em proposições gerais aquilo que sofre exceção, não deixarei de reconhecer que exceções houve, e as mostrarei.

Senhores, as províncias nas quais unicamente se não adotou o sistema do emprego direto da força, das ameaças e das violências, foram as províncias de Santa Catarina, da Bahia, de Pernambuco e do Ceará.

A província de S. Catarina tinha felizmente no ministério um representante; um deputado daquela província era membro do gabinete. Certo talvez de que a merecida influência de que gozava no país aquele que, pela sua probidade e bons serviços administrativos, tem sido longamente mantido na presidência daquela província, era bastante para fazer triunfar o gabinete na eleição do único deputado que dá a mesma província, o ministério não julgou sem dúvida conveniente mandar para lá suas instruções de fraude, de suborno, de ameaça e de violência: as eleições daquela província fizeram-se com a costumada regularidade.

A província da Bahia tinha a fortuna de ter no ministério quatro de seus filhos; o emprego da força e das violências nesta província, podia perturbar a tranqüilidade de seus patrícios, e SS. Exs. parece que em atenção a isto ou a outras causas, que eu, não sendo morador da Bahia, não posso bem apreciar, deram instruções que a livraram do regime das violências. Ali, Sr. presidente, o governo empregou, é verdade, meios para vencer, mas os seus meios foram as fraudes eleitorais, os conselhos para o aumento de eleitores nos colégios onde ele podia triunfar, e uma ou outra demissão dada de precedência, o que sem dúvida é muito melhor do que dada no ato para embaraçar a administração da justiça, fazendo recair os cargos de juizes que substituíam os demitidos, em aliados que cumpriam ordens ilegais e que tinham de ser responsabilizados.

A província de Pernambuco, Sr. Presidente, também tinha a fortuna de possuir um ministro, não sei que ordens para lá foram, mas teve também a ventura de ser para ela escolhido um presidente que, posto que inteiramente ligado à política da administração, é contudo homem de princípios moderados, que recuou ante injustiças, homem

que estremecia das violências e atentados que dele foram exigidos por alguns dos aliados do governo.

Infelizmente porém, Sr. presidente, duas influências opostas tinham ali de administrar a província durante as eleições. A influência do presidente era benéfica: ele consultava, sem dúvida, alguém que não podia deixar de ser afeto ao ministério, mas esse alguém era homem que reprovava o emprego da força, que reprovava os atos de violência e de terror. Mas o chefe de polícia era representante da fração que apóia o ministério e desses princípios exagerados. Daí resultou uma luta entre o chefe de polícia e o presidente da província. Este, levado sem dúvida de seus princípios moderados, e talvez mesmo em extremo de seu desejo de prosseguir em uma marcha regular, não suspendeu este chefe de polícia. Assim não obraram outros presidentes que encontraram alguma resistência às suas exigências nos chefes de polícia!

Este presidente, senhores, teve bastantes motivos de desgosto. É público que ele oficiava secretamente para o governò, expondo-lhe o estado daquela província, e é público que os seus officios eram expostos em casa dos ministros à consideração dos aliados dos mesmos ministros, que os comunicavam no seu teor para Pernambuco.

O SR. GALVÃO (ministro da justiça): — É falso.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Então estes homens eram duendes que adivinhavam o contexto destes officios! É público que este fato é que obrigou o presidente de Pernambuco a solicitar a sua demissão. E este fato, Sr. presidente, e o de ter prevalecido a influência do chefe de polícia, governado inteiramente pelo partido exagerado, e não o sistema moderado do presidente e daqueles que puderam ter influência sobre ele, é que deu em resultado a série de violências e de atentados que se podem notar na eleição da província de Pernambuco.

A província do Ceará, senhores, não tinha a ventura de ter no ministério um representante; porém um nobre senador de bastante influência sobre o ministério, e que sem dúvida receiava parecer contraditório, solicitando a demissão do presidente do Ceará, cuja conservação tantas vezes havia pedido ao ministério anterior, julgou por isso que esse presidente deveria ser conservado, e teve força para o obter; e mesmo para esse fim cogitou de alguma transação, que, se não desse o completo triunfo ao ministério, lho desse ao menos em grande parte. Esperava o nobre senador, sem dúvida, com isto obter na sua província eleições pacíficas, regulares, livres desses atentados. Louvo-lhe a boa intenção, e os sentimentos generosos que manifestou, apartando de sua província o regime feroz, violento, e arbitrário, que para outras ia ter lugar, e aproveitarei a ocasião para exortá-lo a

persistir nos mesmos sentimentos, e a não deixar-se contaminar pelo contágio geral.

Afora estas quatro províncias, as eleições, Sr. presidente, se fizeram em geral debaixo do terror que por toda a parte incutia o emprego da força, das ameaças e das violências. Não se consultou o povo livremente para saber qual era a sua opinião, se aprovava a conduta dos representantes da nação que compunham a câmara dissolvida, ou se porventura os princípios do ministério eram aqueles que a nação entendia serem os mais apropriados para a sustentação e conservação do governo constitucional representativo, que toda a nação sem dúvida deseja manter.

Detalhar, Sr. presidente, cada uma das fraudes, das violências, seria tarefa muito longa; eu não terminaria o meu discurso nem em três sessões, faltar-me-iam as forças para isso; a discussão seria mesmo fastidiosa e talvez deslocada, visto que nesta câmara não devem começar os atos, a que as provas de tais atentados deverão dar lugar se porventura nós tivéssemos realmente governo representativo, assim como nominalmente o temos. Contudo, Sr. presidente, força é que eu expendam algumas idéias.

As províncias de Minas e de S. Paulo são aquelas em que os partidos se achavam mais desenhados. Na província de Minas supponho que o partido ordeiro é evidentemente maior do que o partido que sustentou a rebelião de 1842. Na província de S. Paulo estou persuadido que a maioria do povo é também adstrita aos princípios da ordem, ainda que reconheça que uma grande parte das influências que estão costumadas a dirigir o povo, e em quem ele muito confia, não adota os mesmos princípios.

Na província de Minas, Sr. presidente, não podia pois deixar de triunfar nas eleições o partido da ordem, se porventura o povo fosse consultado livremente. Ainda mesmo que se unisse à força do governo todo o partido que fez a rebelião, não era natural que ele vencesse; e quando pudesse meter na câmara dos deputados alguns candidatos, não meteria sem dúvida a deputação em massa. O mesmo conceito formo da província de S. Paulo, se bem que reconheça haver entre uma e outra província a diferença que indiquei. Mas o governo que queria vencer por força a eleição, procurou justificar a oposição com os fatos. Desde o começo da sessão passada a oposição encarou o preâmbulo do decreto que concedeu a anistia como uma declaração de guerra ao partido ordeiro, como uma justificação plena de todos os atentados cometidos em 1842. Foi sem dúvida negado pelo ministério este alcance dos princípios emitidos nessa peça ministerial. O Sr. ministro da justiça de então, e hoje somente ministro da fazenda, no que muito lucrou o país . . .

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — É verdade, talvez mais do que com outros.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . .pois que o nobre senador, exclusivamente entregue aos cuidados da repartição, para que sem dúvida tem mais vastos estudos do que para a administração da justiça, o Sr. ministro da justiça de então, digo eu, negava este alcance . . .

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — E ainda hoje nego; não entendia justificar nada.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E o Sr. ministro da guerra ainda foi muito além dessa negativa; assegurou que os implicados na rebelião de 1842 seriam postos em larga quarentena!

A oposição de 1843, Sr. presidente, não exigia tanto, não queria exclusões: queria que quem adotasse os princípios ordeiros, que quem fizesse a paz com eles, que quem renunciasse de agora em diante perturbar a ordem pública com princípios exagerados, que quem renunciasse a esse chamado direito de resistência, em virtude do qual qualquer indivíduo isolado incitava as massas contra os poderes constituídos, contra o próprio poder legislativo; em suma, que quem renunciasse a semelhantes meios, não sofresse a menor inquietação. Não se tratava, pois, da exclusão irrevogável de tais homens, tratava-se unicamente de não transtornar os verdadeiros princípios, de não sacrificar o partido da ordem punindo-o por ter combatido a rebelião de 1842.

Mas, Sr. presidente, apesar de todas estas declarações ministeriais, que antes pareciam estabelecer a guerra com o partido da rebelião de 1842, do que a aliança com ele, apesar dessa quarentena rigorosa em que se pretendia pô-lo, a oposição viu desde logo que a política da administração era elevar o partido da rebelião, e punir os que a tinham combatido. Os fatos têm demonstrado o bom fundamento de tais receios. Entretanto, em maio do ano passado se davam por caluniosas tais previsões. Nós observávamos os perigos das alianças que formava o ministério, e esses perigos se realizaram de sorte que o conselheiro de estado de 1842 difere extraordinariamente do ministro de 1844.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Em nada.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu não duvido que entre o Sr. ministro da fazenda e conselheiro de estado o Sr. Alves Branco haja muitos pontos de contato . . .

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Há todos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . .mas não tenho agora vontade de fazer a comparação entre o Sr. ministro da fazenda, e o Sr. conselheiro de estado de 1842, e sim entre o Sr. ministro do império de 1844, e o conselheiro de estado de 1842.

O SR. ALMEIDA TORRES (ministro do império): — Eu lhe explicarei isso; verá como é o mesmo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Digo eu que houve um magnetismo tal em resultado de suas alianças que absorveu estes senhores com todos os seus princípios na política que tinha concluído a rebelião de 1842. Entreviu logo isto a oposição, e apesar das negativas persistiu no conceito que formara. O ministério, sem querer esperar o voto da câmara, que entendeu não podia ser senão condenatório da sua política, dissolveu-a. Creio que calculou bem, ainda que talvez aconselhara a prudência (o que aconselharia em outra época) esperar antes o fato do que julgar por conjeturas: mas enfim aqueles que tanto condenaram as conjeturas agora as admitiram; não esperaram o fato.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Discursos não são fatos?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Discursos já os havia de sobra também para a dissolução de 1842.

Mas, digo eu, os senhores que tanto condenaram essa a que chamam ominosa administração de março (que seja dito de passagem, também fez alguns males de que creio poder ponderar as causas), porque dissolveu a câmara de 1842 sem esperar pelo seu voto . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — Porque ainda não tinha nascido.

O SR. C. LEÃO: — . . .hoje aplaudem o ministério por não esperar dois ou três dias, um dia talvez pela votação da câmara de 1844.

Mas eu, senhores, coerente com os meus princípios, julgo que o ministério conjeturou muito bem que a câmara lhe negaria o seu apoio, e que por conseguinte obrou muito constitucionalmente em querer consultar a nação. O ministério era animado para isso por dois representantes da nação, não talvez porque adotasse os princípios da rebelião de 1842, mas porque, costumados a gemer sempre sobre os males da humanidade, defenderam, não os princípios, mas as pessoas implicadas nessa rebelião. Aqui mesmo no senado se propôs o plano de campanha: foi feito pelo nobre senador que tenho a honra de ter ao lado (*o Sr. Paula Souza*). Esse plano de campanha era vasto, e pareceu-me, Sr. presidente, que havia de abalar o país; porque as demissões em massa, propostas pelo nobre senador como meio de governo e de triunfo para a administração, são atos irregulares, denunciavam revoluções. Veja-se por toda a parte onde se mudam administrações por voto do corpo legislativo, se há uma mudança, não digo de prefeitos ou xerifes, mas do mais insignificante meirinho, ou agente da força pública, do menos graduado, oficiais dos corpos de milícias ou guardas nacionais; não há certamente uma tal irregularidade.

Nós mesmos tínhamos passado por diversas crises que escuso enumerar, porque o nobre senador que dava o plano de campanha o

ano passado se ocupou aqui em fazê-lo, citando vários atos que considerava como revolucionários.

Existiram, digo, essas crises, mas a verdade é que nunca houve essa sublevação geral por uma simples mudança de administração: quando existia o mesmo monarca, quando existiam as mesmas leis do estado, o conselho, o plano do nobre senador, formado das paixões eletrizadas, era sem dúvida injustificável.

Contudo, nessa ocasião, Sr. presidente, confesso que não acreditei que o ministério fosse capaz de adotar completamente esse plano. Dissolve-se porém a câmara dos deputados, aparece uma adição a esse ministério, e essa adição, que longe de parecer que havia de aumentar o terror, devia, pelo contrário, inspirar a maior confiança, à vista dos princípios que tinha ouvido emitir a um dos nomeados, o atual Sr. ministro da justiça; essa adição, digo, iludiu completamente as nossas esperanças. Quem diria que, dissolvida a câmara dos deputados, adicionado assim o ministério com elementos que pareciam dever modificar essa tendência que nós reconhecíamos no relatório do Sr. ministro da fazenda e interino da justiça, as doutrinas, os princípios deste relatório haviam de ser professados e levados mesmo à maior exageração possível? Ah, senhores, o Sr. ministro da fazenda não gosta desse sistema de ver tudo medonho, com um aspecto aterrador

O SR. RODRIGUES TORRES: — Então não gosta do Sr. Paula Souza.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . . Contudo, quando o ano passado o Sr. Paula Souza pregava que via tudo coberto de um nevoeiro quando não via senão desgraças, quando não encontrava meios possíveis de salvação, o nobre ministro não se aterrorizava tanto com essas pinturas!

O SR. PAULA SOUZA: — E ainda hoje o vejo assim, se continuarem as coisas como estão, com a legislação que os senhores fizeram.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas o nobre ministro aceitou o plano de campanha do nobre senador, abraçou-o, não se aterrou com esses negrimes, viu que os homens que assim cogitam ou exageram os males que ameaçam o país, podem raciocinar bem, podem atinar com a conduta que seja conveniente.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Não me consultou sobre isto.

Ao menos tal deve ser a opinião do Sr. ministro da fazenda a respeito do plano dado pelo nobre senador que cai ordinariamente nestas meditações tristonhas, e que como que desespera da salvação do país.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Essa tristeza é muito má conselheira dos homens de estado.

O SR. R. TORRES: — Nem todos os homens têm um espírito da tèmpera do que anima o nobre senador.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Não quero dizer isto . . .

O SR. C. LEÃO: — Apesar de que eu também não simpatize muito com os homens que continuamente nos pintam o horizonte político com enegrecidas cores, apesar de que ache muito mais próprio para dirigir bem os negócios do país um homem que, apreciando devidamente a nossa posição, não nos aterre, não nos faça desesperar da nossa salvação, contudo direi ao Sr. ministro da fazenda que tenho também meus terrores. Provém isto talvez do fatalismo dos que julgam que não se pode resistir à torrente, que é preciso ir com ela. Não posso explicar de outra maneira a cumplicidade de duas personagens eminentes que vieram completar o ministério, as quais, em vez de superar, de destruir essa tendência que eu notava no relatório do Sr. ministro da fazenda, pelo contrário contribuíram a exagerá-la! Como se poderia explicar isso, a não ser pelo tal fatalismo? De outro modo não sei eu explicar a queda de dois homens tão eminentes que se deixaram assim levar pela torrente, eles que, em outras épocas, deram mostras de saber resistir às violências (*apoiados*); eles, de quem se esperava persistência nos seus princípios, de quem se esperava que os atos de administração coerissem com os seus atos quando membros da oposição!

Sr. presidente, o plano de campanha era sem dúvida exagerado; mas o governo o admitiu, e em conseqüência passou a remover todos os juízes de direito e municipais, demitiu os delegados, subdelegados, oficiais da guarda nacional, e todos os encarregados da administração do país; enfim, senhores, demitiu tudo . . . Tudo porém se poderia tolerar se se não empregasse a violência. O emprego da fraude e da violência foi certamente uma adição que o ministério fez a esse plano (*apoiado*); ela não foi aconselhada pelo nobre senador por S. Paulo, nem tão pouco outra adição que ainda não mencionei, a demissão levada até aos empregados eletivos, aos juízes de paz.

Sr. presidente, o nosso sistema eleitoral é seguramente defeituoso (*apoiados*).

O SR. PAULA SOUZA: — Principalmente depois das instruções de 4 de maio.

O SR. ALVES BRANCO: — As belezas de 4 de maio.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não, senhor, eis aí o seu engano: eis como se desnatura tudo, quando se não enxerga senão negrumes. Sou forçado a fazer algumas reflexões sobre as instruções de 4 de maio.

Segundo os nossos princípios, nós não tínhamos lei definitiva de

eleições; a administração de 1842 fez essa adição às instruções de março.

O SR. PAULA SOUZA: — Não as executava, porque as julgo ilegais.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não havia lei expressa a esse respeito; podia por conseguinte o ministério que seguia uma outra política, que ouvia outros conselhos, adotar o sistema marcado pelo nobre senador, e estou persuadido que, se ele apresentasse algum trabalho que tivesse aparência de melhoramento, não lhe havia de ser rejeitado *in limine*, pelo menos seria examinado; mas não me consta que o nobre senador fizesse nem mesmo reflexões a respeito da necessidade de qualquer mudança, nem sequer para se restabelecer o passado, se era ilegal o que fez a administração de março.

O SR. PAULA SOUZA: — As minhas opiniões foram enunciadas onde as podia enunciar.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas todos sabemos como são essas coisas. Eu muitas vezes, quando apoiei administrações, carreguei com imputações de atos por elas praticados. Às vezes dizia-se-me: — Se não fostes ouvido, podei-vos fazer ouvir, estáveis em contato com o ministério; se não apoiáveis o que se fez, deveis manifestar altamente a vossa reprovação, posto que em outras coisas apoieis a administração —. E o fato é, Sr. presidente, que eu nem procurava fazer-me ouvido, nem o era; mas, como não me encarregava de fazer censuras, era censurado; entretanto, naqueles atos que eu reprovava, sempre manifestei a maneira por que obraria.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu a manifesto nas câmaras, que é o meu lugar.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas isto me desvia do meu propósito. Vamos ver os aperfeiçoamentos do plano do nobre senador.

Como se disse, Sr. presidente, que com as instruções com que se fizeram as eleições sempre elas seriam más, vejo-me obrigado a dar maior desenvolvimento do que pretendia às observações que a este respeito vou oferecer à consideração do senado.

O sistema eleitoral entre nós é muito defeituoso: não temos eleição direta, e sem eleição direta, sem que os eleitores sejam certos, constantes, determinadas pela lei as suas capacidades, e verificadas elas pela administração com recurso aos tribunais, não pode existir liberdade e verdadeira eleição! Entretanto o governo não podia empreender por si a tarefa de uma reforma, não podia alterar neste ponto a legislação constitucional sem alterar a constituição. Não era pois possível que o ministério de março se incumbisse desta tarefa, a menos que quisesse justificar a pecha que lhe fora lançada; tinha, por consequência somente de melhorar o sistema. Pareceu-me que se tinha achado um meio, senão infalível, ao menos apropriado a combi-

nar os princípios de ordem com o respeito ao voto do cidadão. O regulamento anterior, feito em 1824, já havia ordenado que se fizesse a lista dos votantes; porém este trabalho era incumbido a um só indivíduo sem mais recurso . . .

O SR. PAULA SOUZA: — É só para a eleição dos juízes de paz.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Muito bem diz o nobre senador. Para a eleição de juízes de paz se mandava fazer a lista dos votantes, mas incumbia-se isto a um só indivíduo: na eleição de eleitores incumbia-se a mesa de verificar a identidade do indivíduo, o direito que tinha de votar, as circunstâncias que deviam concorrer no cidadão para poder votar. Ora, como estas mesas não eram feitas por votação da maioria, mas somente pelas pessoas que tinham a força momentânea dentro dos limites das igrejas, essas mesas tiravam ou davam o direito de votar segundo o seu capricho, o seu bel-prazer. Parecia, portanto, que arranjar em uma lista os votantes era uma vantagem: dava-se-lhes o direito de reclamar, estabelecia-se uma infinidade de recursos para juízes que pareciam independentes para julgar dos atentados que pudessem haver contra tal disposição; e quando não se tivesse vedado todas as más conseqüências que se poderiam seguir do princípio adotado na constituição (a eleição indireta), contudo acutelaram-se aquelas que tínhamos por experiência conhecido que aconteciam mais ordinariamente nas eleições.

As pessoas chamadas para fazer a lista dos votantes deviam dar garantias a todos. Não era justo que o governo, que é interessado na manutenção da ordem, que é o primeiro que deve levar a sociedade a obter o seu fim, fosse excluído de toda a fiscalização, de toda a inspeção sobre a observância das principais leis do país, que são as leis eleitorais. Esta inspeção do governo foi estabelecida nas instruções de 1842, autorizando a formar parte da junta qualificadora ao subdelegado, feitura do governo, por ele amovível. Por outra parte, era necessário que uma larga influência competisse ao povo, aos moradores; e isto se fez chamando-se um homem de eleição popular, o juiz de paz, para entrar na organização das listas. Podia haver conflito entre as duas autoridades opostas, uma representante da inspeção que o governo tem na execução das leis, outra representante do povo; e achou-se, na minha opinião, o verdadeiro tipo para decidir entre este conflito e fazer pender a balança para um ou outro lado; e quem? O ministro da religião, o vigário, empregado inamovível. Deste modo julgo que a tinha obtido quanto humanamente se podia obter.

Mas, senhores, é necessário que os governos se respeitem; não basta que existam leis as mais positivas, é necessário que os governos e seus agentes mostrem querer respeitar essas leis; porque, se eles não as observam, se o pudor desaparece, de que valem as melhores disposições?

Sr. presidente, se o plano de campanha do nobre senador por S. Paulo, limitado a demissões daquilo que era demissível, fosse fielmente executado, se este fosse o recurso da administração, bem estavam as coisas, o país teria tido ocasião de falar livremente, as urnas pronunciaríam; a causa do ministério teria sido legitimamente ganha ou perdida. Mas, senhores, ou fosse por efeito das instruções secretas do ministério que apregoava a necessidade de vencer por ter dissolvido a câmara, ou fosse por efeito de sua aliança com homens de princípios exagerados, com homens que foram argüidos pelo Sr. presidente do Rio de Janeiro de fraudes e violências na eleição de 40 (como se vê da circular aos presidentes de província, redigida pelo nobre senador, e que apareceu impresso na *Sentinella*), fosse porque fosse, o ministério não se dispôs a executar o plano simples do Sr. Paula Souza, mas a dar-lhe amplitude. Admitidas as instruções eleitorais organizadas pelo ministério de março, era preciso inventar novas violências que desnaturassem essas instruções, já não eram as ameaças de grupos tumultuários que se apoiavam no cacete, era necessário outro gênero de força, outro gênero de fraude; nisto se mostraram mui férteis os agentes eleitorais do ministério.

Não é possível que eu esboce as eleições de todas as províncias do império, nem mesmo a do Rio de Janeiro. Direi em geral que era necessário em uns lugares que os alistamentos fossem falsificados, para isso cumpria demitir os juizes de paz; e o arbítrio da suspensão foi largamente exercido por alguns presidentes, especialmente pelo Sr. presidente do Rio de Janeiro. Aqui mesmo na corte, a pretexto de dúvidas, não se deixou de lançar mão deste expediente, fazendo com que entrassem na formação das listas, presidissem às eleições, não os juizes a quem competia, mas outros escolhidos pelo poder. Os subdelegados era natural que fossem demitidos, pois que isto entrava no plano dado, e assim foi feito. Quanto aos párocos, de que expediente se podia lançar mão, mormente no Rio de Janeiro? Largas promessas *risadas*). Um nobre senador ri-se como se nada se tivesse prometido? Eu não poderei detalhar todas as promessas que se fizeram; estou que não hão de cumprir a maior parte delas; mas que houve tais promessas, não há dúvida. Um dos planos foi apresentar o reverendo bispo por candidato, e por isso escreveu-se aos párocos: — “Se vós não anuídes ao que quer o governo, o nosso bispo não sairá eleito, porque a oposição o exclui.”

Mas prossigamos. Escolhidos os juizes apropriados, e não os marcados pela lei, insinuados os párocos, poder-se-ia obter o triunfo, tanto mais quanto, demitidos os juizes de paz e chamados os comissários para presidir às eleições, já o governo tinha a maioria da junta; mas, como desejou a unanimidade, este desejo fez que o governo lançasse mão da fraude e da violência. Para exemplo aí está a fregue-

sia da Glória. Um subdelegado, particularmente encarregado dessa missão, devia fazer as eleições; e como as fez? Por conhecimento das eleições anteriores, e por muitas circunstâncias sabia-se que os votantes não passariam de 500 a 600 e tantos (a freguesia em si é pequena e habitada, pela maior parte, por estrangeiros; o Sr. ministro do império, que lá morou, sabe muito bem disso). Como pois arranjar maior número de votantes? Se fossem qualificados os legítimos habitantes da freguesia que tinham direito de votar, tornava-se dúbio o resultado, e isto não convinha; *ergo* elevou-se a mais de 1.100 o número de votantes. E como ainda ficou receio de que os 600 legítimos votantes pudessem carregar para um lado, mais uma adição de 118. E quem fazia esses 1.200 votantes? 400 ou 500 invisíveis que ninguém sabe onde moram; e além disso, 150 ou 200 soldados que se diz existirem nas fortalezas da Lage e de S. João. Mas o ministério queria unanimidade, coisa que não se pode dar onde há liberdade, porque mesmo as excentricidades, quando não seja outra coisa, as excentricidades fazem desaparecer a unanimidade. Era pois preciso um alistamento fraudulento como este. E são eleitores do país indivíduos assim nomeados? É assim que se consulta a nação? É isto sinal de que o ministério merece a confiança da maioria nacional? Não; antes é sinal de que o ministério se persuadia que com os meios legítimos não podia obter a maioria. Note-se que andam em mais de 6.000 os votos dos soldados: além dos votantes invisíveis, que é o termo técnico, a palavra sacramental, contaram-se votos de 6.000 e tantos soldados, e até me parece que por ordem do Sr. ministro do império foram contados os votos dos marinheiros que estavam na esquadra do Rio da Prata. Ainda se se dissesse aos soldados: — vão votar —, bem; mas já se sabe que eles levam o voto que lhes dá o comandante, que o recebe do Sr. ministro do império, ou do Sr. chefe de polícia, ou de outro agente disto encarregado. E poderão os Srs. ministros dizer que têm a maioria nacional? Não se pode isto dizer, porque não houve eleição legítima, legal, plácida . . .

O SR. PAULA SOUZA: — E a de 42?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Algumas eleições de 42 poderiam ser ilegais: não me encarrego de defendê-las; mas o que posso dizer é que as eleições da província do Rio de Janeiro se fizeram regularmente. Nesta província não se tinha manifestado um partido político contrário; disto são testemunhas todos os senhores que me ouvem . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — E a eleição da Bahia? Não disse V. Ex. que foi regular?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Quem disse que foi? . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — V. Ex.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Ora, Sr. senador, V. Ex. está sempre disposto a nunca me ouvir e atender! Mau fado é este meu. V. Ex. fez

protesto de interpretar sempre mal as palavras do seu colega. O que eu disse da Bahia foi que não reconhecia ali o emprego da força, da fraude, da ameaça e da violência, no excesso em que tinha sido posto em prática em outras províncias; conheço que de muitos excessos que se cometiam ali não foi o governo culpado, foram eles filhos da agitação dos partidos. Eu gosto de ser justo, mesmo com os meus adversários políticos. Não quero atribuir ao governo aquilo de que não estiver persuadido que ele é culpado.

Sr. presidente, já o meu ilustre colega senador pelo Rio de Janeiro, fez menção circunstanciada dos atos e violências do emprego direto da força, que tiveram lugar na província do Rio de Janeiro. É, sem dúvida, para nós de grande mágoa ver-nos obrigados a fazer cargo ao Sr. presidente desta província de tais atentados; eu, porém, não crimino o homem, mas o empregado da administração. Estou persuadido que foram as instruções que recebeu que o levaram a esses excessos, porque não me posso capacitar que o homem que assinou o manifesto de 42, que escreveu a memória que se espalhou pelos presidentes das províncias, em que condenava tanto essa política, esses meios, ousasse adotar os mesmos meios, a mesma política: é coisa demasiadamente contraditória. Em outros países não há nada que assombre mais ao homem público do que a imputação de incoerência, de versátil política, que presta a sua força, o seu apoio a estes ou aqueles princípios, sem convicção e só por interesses pessoais, que, mudadas as pessoas, passa repentinamente para o campo contrário; não há imputação, digo, que mais aflija a homens políticos, do que a incoerência, e por isso é essa a acusação de que eles com mais afã procuram justificar-se no parlamento: todos querem mostrar a sua coerência, todos querem mostrar que a sua conduta é consequência dos princípios anteriormente adotados.

Entre nós porém, não sei se por causa do estado revolucionário, que o Sr. Paula Souza considerou ser o estado do nosso país, onde o carro revolucionário não deve parar antes do tempo, por ser isto perigoso (e tanto que julgou errônea a política de quem procurou estorvar a sua marcha rápida e necessária), entre nós freqüentemente se nos apresenta o espetáculo dessas passagens rápidas . . .

O SR. AURELIANO: — Neste país uns justificam estas passagens com a bula das circunstâncias, e outros com o verdor dos anos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Ora, com o verdor dos anos! Todos os homens que estão nas universidades não estão professando princípios políticos, nem são deputados; a mesma constituição entende que só aos 25 anos é que se tem capacidade de exercer cargos políticos. E é preciso não adotar calúnias, Sr. Senador; nenhum homem se justifica com a bula das circunstâncias. Um homem político estava na província de Minas, quando ali apareceu uma sedição; esta sedição era feita

pela força militar: muito poucos cidadãos se tinham agregado a ela. Esse homem político chamou em seu auxílio o povo; os que se tinham posto à testa das forças legais, temeram que alguns partidários da opinião que se revoltava dessem força à revolta; em circunstâncias dadas, tratou-se da remoção de um pároco: propunha-se esta medida como uma necessidade, porque o pároco, tendo influência no lugar, podia prestar muito apoio aos sediciosos; concordou-se pois nessa remoção. Houve porém quem se opusesse a esta providência, dizendo que os párocos eram empregados inamovíveis; e então, para se provar que se poderia remover o pároco, citou-se uma bula. Passada a necessidade da remoção, querendo se indagar qual era a legislação permanente do país, os mais versados no direito canônico, no nosso direito acerca da ação do poder sobre as coisas da religião, entenderam que o direito adotado no país era a inamobilidade dos párocos; e o homem político a quem me refiro foi argüido por não mostrar o contrário. Então ele respondeu que se votou pela remoção de um pároco, foi movido por uma necessidade momentânea, para evitar um mal maior; e, quando se lhe lembrou a bula por ele citada, respondeu: — “a bula que então me guiou foi a bula das circunstâncias.” — Ora, querer tomar estas palavras em sentido contrário é querer desnaturar a verdade, é querer achar em outros pechas que só deve achar em si . . .

O SR. AURELIANO: — E de que lado político estavam esse e outros que aqui se assentam antes da abdicação e depois dela? . . .

(Há vários apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Atenção! Não é permitido interromper o orador; e eu estou disposto a executar o regimento.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Senhores, assim é a maior parte das nossas coisas: não se referem as palavras tais quais são ditas; os partidos inventam para poder estigmatizar os homens e as coisas; mas, entrando-se na análise delas, na aplicação que tinham, conhece-se a verdade; vê-se o homem amigo da liberdade que, se uma vez foi obrigado por uma acumulação de circunstâncias notáveis a adotar uma medida extralegal, teve bastante coragem para não fazer dessa medida extralegal uma legislação permanente que reduzisse os párocos, os ministros da religião, a comissários de todos os governos que se fossem sucedendo no império: nessa rápida carreira com que as administrações se mudam, não para variar simplesmente de princípios administrativos, mas para fazer uma revolução, revolver o país, mudando todas as coisas, todos os princípios, todas as regras . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Por isto se vê que se inverteu tudo quanto disse sobre o estado revolucionário do país.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Tenho sido obrigado a desviar-me do fim principal do meu discurso; não sei se depois poderei achar o fio dele, mas cumpre responder ao aparte do nobre senador. Aqui não se

procurou inverter o dito do nobre senador. No primeiro caso de que tratei mostra-se o homem probo, respeitador da lei, que fez profissão de um princípio que devia honrá-lo e não estigmatizá-lo; e o caso a que o nobre senador se refere não tem semelhança alguma. Ninguém procurou dar aplicação diversa aos seus princípios, ao menos nesta casa . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Ao menos procuraram lançar o odioso sobre o que disse . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não respondo pelo que diz o jornalismo . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Foi também nesta casa.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . . Desgraçadamente o jornalismo do país tem adotado quase em geral um mau sistema; inverte a verdade. É bom citar os fatos averiguados . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Nunca eu cito fatos que não sejam averiguados.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . . mas não princípios subversivos ou os raciocínios ilógicos que se tiram desses fatos.

O que disse o nobre senador é um princípio que pode conduzir-nos realmente ao mal, porque é uma verdade reconhecida pelo nobre senador e por todos, que o estado revolucionário não é um estado normal aprazível, não é aquele a que deve tender a sociedade; as revoluções são crises violentas por que passam as sociedades, e que elas têm necessidade de acabar quanto antes. É certo que ordinariamente os que fazem essas crises, os que são aptos para destruir não são os mais próprios para reconstruir . . .

O SR. P. SOUZA: — Nem nunca reconstruirão.

O SR. C. LEÃO: — Ora bem: o nobre senador inculpava no seu discurso a uma administração . . .

O SR. P. SOUZA: — A um partido.

O SR. C. LEÃO: — Inculpava a um partido; por quê? Porque não via que a marcha do país era revolucionária, que essa marcha acelerada era necessária, que querer pará-la era um erro, e que daí vinham os excessos que se praticavam; e até argumentou com o exemplo da revolução francesa que tinha durado 50 anos. Nesta casa se respondeu que era um estado anormal, um estado revolucionário, que não se podia considerar senão como crises violentas às vezes acontecidas contra todas as providências, mas crises que se devem quanto antes procurar finalizar. Portanto, o aparte do nobre senador, aplicado a uma circunstância especial . . .

O SR. P. SOUZA: — Não disse tal; responderei ao nobre senador.

O SR. C. LEÃO: — Eis aqui temos como desnaturamos as coisas; vamos discutir o que disse o nobre senador o ano passado; o que disse o Sr. Vasconcellos na sessão de . . .

O SR. P. SOUZA: — Eu ainda não falei; foi o senhor quem principiou esta discussão.

O SR. C. LEÃO: — Eu não trouxe isto senão para responder a um aparte . . .

O SR. P. SOUZA: — O Sr. senador no princípio do seu discurso não falou na crise revolucionária.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção.

O SR. C. LEÃO: — Mas sem intenção de inculpar o nobre senador, sem alterar em nada o sentido óbvio do que havia dito . . . Mas é muito bom discutir, por exemplo, o que o Sr. Vasconcellos disse na sessão de 36 sobre a bula das circunstâncias, discutir os atos da administração passada, de todas as administrações . . . Senhores, as administrações passadas, esses homens todos eram péssimos, tomai-os como corrente; mas deixaram de existir no governo do país e estão na impossibilidade de fazer mal; o que cumpre é abrir os olhos sobre a administração atual, que, para fazer mal, tem à sua disposição a força, o arbítrio e o dinheiro; examinai a sua marcha se é a mais própria para fazer o bem do país. Deixemos portanto os defuntos, e entremos no exame dos vivos, procuremos separar as malfetorias presentes.

Difícil é, Sr. presidente, achar o fio do meu discurso, depois dos desvios a que me forçaram; parece-me porém que estava notando que o governo não se tinha limitado a adotar o princípio de demitir todos os empregados públicos, quer subalternos, quer dos mais elevados; que tinha lançado mão das demissões contra empregados não sujeitos a ele, ou seja declarando contra todos os princípios anteriormente admitidos, que competia a tal ou tal indivíduo exercer o juizado de paz antes de outro, ou seja pelas suspensões arbitrárias. É difícil (nem eu tenho à mão todos os documentos) comprovar os atos desta natureza, que formigaram pelas províncias; mas o meu colega, o Sr. Torres, citou os que se referem à província do Rio de Janeiro. Se esta província, que tem a fortuna de ser governada por um senador que tinha condenado anteriormente a violência em objetos de eleição, se esta província, que poderíamos dizer o centro da civilização, não foi isenta de tais arbitrariedades, o que seria das outras? Há uma série de juizes de paz, que poderia nomear, que foram adrede suspensos; o Sr. Torres não os enumerou certamente todos, mas eu não quero insistir sobre os mesmos fatos. Como o Sr. presidente da província tem a palavra para justificar-se, guardo-me para insistir sobre aqueles atos, cuja arbitrariedade e ilegalidade não poder atenuar.

Isto que teve lugar no Rio de Janeiro, onde aliás não havia partidos políticos que debelar, que é o centro da nossa civilização, onde o recurso ao poder chegava mais depressa, aconteceu em todas as províncias. Eu não posso entrar nesta matéria como desejara, em ocasião

em que não tratamos de verificar poderes; reservo-me para quando tiver de examinar os poderes de algumas províncias em que tais fatos sucederam; então munir-me-ei dos documentos necessários para demonstrar o que avanço. Não deixarei todavia de fazer menção de alguns fatos mais notáveis.

Foi intenção do ministério vencer em toda a parte. Em uns lugares, por exemplo em Minas, empregou a força e a violência, em outros a fraude, acompanhada desta força e violência, em outros, finalmente, promessas. E não se limitou o ministério naquela província a demitir os empregados públicos, a chamar os homens que pudessem partilhar os princípios da administração. Quem não sabe que, sem pretexto, sem motivo algum, 30, ou mais praças, se deram do corpo de fuzileiros a um homem violento, que principia a sua missão por mandar fazer fogo a um grupo de cidadãos na vila de Baependy, do que resultou a morte de um e ferimento de outro? Quem não sabe que o recrutamento ali feito aterrou a todos os cidadãos, e que poderão, por consequência, fazer as eleições nesse lugar pelo modo que quiseram? Mas todos sabem igualmente que não era possível que o ministério mandasse força para todas as partes, e por isso deu instruções aos seus delegados. Como não podia ter tempo para mandar o detalhe do plano de campanha a cada uma das freguesias, autorizou os seus agentes para proceder como entendessem. Por consequência é ele o primeiro responsável pelos atos praticados por esses agentes.

Em Minas havia um partido que se rebelou em 42; esse partido recebeu a anistia em 44; recebeu-a com um relatório que parecia justificar a rebelião; por consequência devia ser grato ao ministério. Neste partido podia o ministério procurar aliados, mas não era isto bastante; era preciso que tivesse unanimidade, e então as instruções eram perturbar as eleições em todas as partes onde não houvesse maioria. Não há lugar em que o partido do governo, podendo contar com a maioria, deixasse de fazer eleições; mas naqueles em que o governo não podia contar com a maioria, mesmo depois de demitir subdelegados, e suspender os juizes de paz, porque os substitutos e suplentes não queriam ser meros comissários executores das suas ordens, nesses lugares não houve eleição; meia duzia de homens apelavam para o recurso de 40, para o cacete, para a espingarda. Aqueles que não adotam o princípio da resistência, que não querem proclamar as sedições e rebeliões como meios de governar, como meios de reparar qualquer ofensa feita à lei, recorreram às autoridades, mas essas autoridades ou estavam impossibilitadas de obrar ou eram os próprios comissários encarregados da missão de perturbar ou impedir as eleições. Daí vem que não houve eleição em S. Francisco de Paula, na Conceição, na Uberaba e em mais seis ou sete freguesias de Minas, e todas muito importantes.

Também na província do Rio de Janeiro não houve eleição em algumas freguesias; tais eram as instruções; não se contentaram com o triunfo que tinham. Parece-me que em Sacra Família ou no Rio de S. João, tirou-se a sorte para formar a mesa; saiu ela toda de gente que supunham ser da opposição. Progrediu a eleição? Não: ficou suspenso; o juiz de paz não quis; mas daí a dias aparece com 4 homens, e faz a eleição. Que dá ata dessa eleição? Chegou ao governo? Se chegou, ficou parada como ficou a representação que fizeram os habitantes de Saquarema . . .

O SR. ALMEIDA TORRES: — Não ficou parada.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Foi à câmara dos deputados?

O SR. ALMEIDA TORRES: — Foi a ata.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas devia também ir a representação, porque, tendo ela de julgar da legalidade daquele colégio, era justo que soubesse como ele foi formado . . .

O SR. ALMEIDA TORRES: — O governo fez o seu dever a esse respeito; quando quiser, eu lhe darei todas as informações.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Veremos.

Na aldeia de S. Pedro, em Cabo Frio, houve o mesmo; o Sr. presidente da província julgou que não bastava a demissão do subdelegado, as promessas, as ameaças, etc.; pensou que era necessário perturbar a eleição; e então o que fez? Manda intimar na proximidade da eleição ao juiz de paz que está suspenso, porém que não passe a vara ao seu imediato sem segunda ordem. Mas, chegado o dia da eleição, o juiz de paz, vendo que o seu imediato em votos estava juramentado, era conhecido, passa-lhe a vara; este imediato apresenta-se na freguesia para fazer a eleição, o subdelegado o prende, sob pretexto de não ser ele o juiz a quem competia presidir a eleição; remete-o para Cabo Frio, e o juiz de direito retém-no em sua casa alguns dias, no fim dos quais, tendo passado o dia da eleição, mandou-o embora. Eis aqui o que se chama luxo de perseguição, porque, tendo-se já feito tantas violências em outras partes, escusava-se mais esta.

Estes atos tornam famoso o nome do nobre presidente da província do Rio de Janeiro nos fastos eleitorais do império. As eleições, da maneira por que se fizeram em 1844, são um ônus, um mal. Ao menos, debaixo do sistema absoluto, o rei não tinha necessidade de fazer eleições com criminosos, com perversos dignos da animadversão da autoridade pública pelas suas malfetorias; conseguintemente nenhum interesse o podia levar a prostituir os princípios eternos da justiça. O grave inconveniente desse sistema consiste na dificuldade de fazer chegar a verdade ao trono, pelos círculos palacianos que cercam o monarca absoluto; mas, quando o sistema representativo

está assim corrompido, pode-se asseverar que é ele o pior de todos, segundo o asserto: *Corruptio optimi pessima*.

Não me quero ocupar largamente deste objeto, porque outro Sr. senador tomou esta tarefa, e eu mesmo disse que me reservava o direito de voltar a ele quando parecesse conveniente, depois da resposta do Sr. presidente do Rio de Janeiro; mas não posso deixar de notar que, desgraçadamente, veio em auxílio do governo, para a conquista eleitoral, aquele de quem isso menos se devia esperar. O governo, desde o princípio, fez várias remoções de juizes de direito e de juizes municipais; sem dúvida combinou com o nobre presidente o plano da campanha eleitoral, e não se pode dizer que fosse escasso em determinar essas remoções. Depois de se terem começado as operações eleitorais, apareceram diversas remoções para fazer crer que a justiça não podia favorecer aos oprimidos, que esses males se faziam por determinação do governo, que o governo viria em ajuda dos maiores atentados, quando houvesse algum juiz tão ousado que não negasse audiência aos que contra tais atentados se queixavam. É a isto que se devem atribuir os fatos de várias remoções, quando existiam pendentes processos de responsabilidade.

Um juiz municipal suspende de própria autoridade a um juiz de paz, arranca-lhe a fita; as leis não lhe dão tal autoridade. Faz-se uma queixa disto ao juiz de direito, e quando este ia tomar conhecimento do fato, só porque dá andamento à queixa, é removido. Aí está o Sr. Souza Martins que, se alguma arguição merece, é por se ter absterido completamente de emitir qualquer idéia que desse a entender que professava princípios diversos dos da administração; procedeu sempre regularmente em sua marcha de administração da justiça; e foi tão escrupuloso, que, tendo de conceder um *habeas corpus*, julgou apenas que devia fazer cessar a violência, sem responsabilizar o ato arbitrário. Mas procede-se a eleição municipal em S. Gonçalo, as fraudes são demonstradas; o Sr. Aureliano devia garantir a irresponsabilidade dos seus agentes, era necessário que ali não estivesse mais o juiz ousado que tinha tido a indiscrição de mandar ouvir aos indiciados criminosos sobre a imputação que se lhes fazia; e nisto é oportunamente atendido com a remoção feita pelo Sr. ministro da justiça, que se tornou mais grave atendendo-se ao substituto.

Eu estou bem certo (devo dizê-lo em abono da verdade) que o Sr. ministro da justiça concedeu todas essas demissões e remoções sem pleno conhecimento de causa, sem saber dos processos pendentes, e que elas eram pedidas para se evitar um julgamento que se receava. Tal é o bom conceito que me merece o ilustre ministro da justiça, que me não posso capacitar que de caso pensado consentisse ou coadjuvasse semelhantes arbitrariedades; mas lastimo que o fatalismo o tenha arrastado, contra a vontade, sobre as pisadas daquele de quem

em 1834 o Sr. ministro dizia que queria intervir ilegalmente na administração da justiça, governar sua consciência, puni-lo pela aplicação das leis; lastimo que o Sr. ministro não se horrorizasse das requisições feitas por esse mesmo homem na ocasião em que se tinham começado as operações eleitorais. Era bem de presumir que, só para destruir os julgamentos, para influir sobre eles, para segurar a irresponsabilidade dos seus agentes, é que em tal ocasião se solicitaram mudanças de juizes. Era também de crer que quem teve a coragem de resistir em 1834 a um ministro poderoso que suspendia os magistrados porque tinham concedido *habeas corpus* para terem fiança, pronunciados pelo crime de conspiração, a que ele chamava tentativa, tivesse também a mesma coragem para resistir ao poderoso presidente de 1844, pedindo-lhe ao menos uma declaração explícita das malfeitorias, dos passos errados, ou mesmo da opposição ou da parcialidade dos juizes de quem pedia a remoção. Se isso tivesse tido lugar, nós teríamos ou um documento que nos pudesse mostrar até onde podia chegar a incapacidade da autoridade, ou uma prova pela qual constasse que o único motivo das remoções era para evitar julgamentos de responsabilidade que poderiam ferir os agentes do Sr. presidente que ele queria proteger. Mas o nobre ministro deu fé implícita à necessidade das remoções exigidas pelo Sr. presidente, e deixou por este modo obscurecer o acerto de sua resistência judiciária em 34! Façamos votos para que o nobre ministro possa administrar o país com seu próprio juízo: os seus princípios são os da justiça: seu coração parece-me bom, e é muito natural que, não estando ele arrebatado pela torrente e pelo fatalismo, nem necessitado a obedecer a um presidente mais poderoso que o ministério, o país possa conseguir de sua administração melhores frutos do que aqueles que até agora tem colhido.

Resumamos. Feitas as eleições em todo o império com emprego da fraude, das ameaças, das violências, com o emprego marcado, claro e patente da força, elas não podiam de sorte alguma dar em resultado a justificação do ato da dissolução, mostrando se o ministério tinha a confiança nacional. Contudo, feitas as eleições debaixo deste plano, ainda assim em algumas províncias, favorecidas com a isenção ou o afrouxamento desse regimen, por amor da naturalidade dos ministros, ou por outras causas desconhecidas, não pôde o ministério evitar que apparecesse a expressão de uma opinião existente no país.

Como em geral não houve eleições livres, não sabemos se a maioria do país adota uma ou outra política; porém o que é verdade, o que é fato reconhecido, é que no país existe uma opinião que não combina com a política apregoada no relatório do Sr. ministro da fazenda, quando ministro interino da justiça. Esta opinião política, senhores, manifestou-se, e conseguiu fazer apparecer a sua expressão em

algumas províncias, naquelas justamente em que a força e a violência não intervieram nas operações eleitorais. Mas quais foram os resultados? Os homens que em outro tempo recuavam de horror ao ouvir dizer que o governo devia ter alguma influência nas eleições, que se lhe devia dar o direito de fiscalizar a formação das listas para saber de que modo era a lei executada, esses mesmos homens (tais são as mudanças, as transformações de idéias!) reconhecem-se hoje como feitura da polícia; não duvidam chamar-se deputados da polícia!!

Admitida esta idéia, na verdade majestosa, grandiosa, digna de honrar os representantes de uma nação que quer ser livre, devia-se fazer uma depuração nos deputados eleitos, a fim de se assegurar a polícia o triunfo completo. O ministério afeta então indiferença nas depurações que tendem a purificar as eleições; mas influi poderosamente nessas depurações. Assim, por exemplo, a deputação da Bahia, é sujeita à depuração. O ministério havia aí empregado a fraude, os aumentos de eleitores, as demissões e remoções; mas, como por efeito da isenção de que já falei, ficam malogrados alguns protegidos da polícia, e entre esses se contava o irmão do Sr. ministro do império, era conveniente admiti-lo excluindo algum da opposição. Assim se decreta, e o irmão do Sr. ministro orna imediatamente à câmara dos deputados, porque havia sido precedentemente chamado pelo mesmo ministro que afeta indiferença nas depurações.

Em Pernambuco também as eleições não puderam em sua totalidade ser obra da polícia; a opposição tem entre os representantes dessa província notáveis membros. Cumpre, pois, também aqui completar a depuração. A hesitação dos encarregados disto é patente; mas infelizmente um senador faleceu, há uma vaga no senado, pode-se obter o voto de alguém que parecia não querer anuir a anulação dos colégios do Cabo, de Garanhuns, de Urucury. Estes colégios são nulos, e outros em que appareceu irregularidades mais patentes, mais manifestas, ou pelo menos iguais, são santificados!! — Não deve entrar na câmara quem tiver a ousadia de se não reconhecer representante da polícia! Aí vão duas notabilidades da opposição para a rua, sem mesmo apresentarem seus diplomas.

Que mais? Na província do Ceará o nobre senador, que achava muito bom que o presidente fizesse uma combinação, visto que augurava distúrbios, perturbações na sua província, se acaso só se impusesse candidatos de sua feitura, fizeram-se as eleições; os candidatos da feitura do nobre senador não apparecem eleitos, nem mesmo os da transação. É necessário pois que não se assentem na câmara. Um parente, um primo do nobre senador não pôde entrar, pois bem; ele escreve de sua lavra um plano para a anulação das eleições, envia-o à câmara dos deputados. A primeira comissão continha dois membros que lavram pareceres aprovando essas eleições, considerando-as tão

regulares como todas as outras, julgando que não tinham defeito especial que as fizessem anular: procrastina-se a apresentação deste parecer. Os representantes do Ceará assistindo as discussões podiam apontar fatos, desmascarar mascaradas; o que se devia fazer? Adia-se a apresentação do parecer até a abertura da sessão. Estes representantes pedem ser ouvidos: é certo que o regimento da casa não permite isto; mas a câmara conhecia que eles apresentaram os seus diplomas em tempo; que foi de propósito que a comissão procrastinou este negócio, pois que dois membros dela lavraram o parecer, e portanto não foi por falta de tempo. A câmara podia pois modificar o seu regimento, podia ouvir os deputados eleitos como faz a câmara francesa, que recentemente o acaba de praticar com Carlos Laffite, deputado quatro ou cinco vezes eleito. A câmara francesa anulando todas essas eleições, exceto a última, nunca deixou de ouvir a Carlos Laffite em sessão pública para esclarecer os fatos. Mas, senhores, se a câmara admitisse esses representantes, poderia revelar-se ao público o plano escrito pelo nobre senador para a nulidade das eleições, poderia arguir-se ao nobre senador de não ter sido previdente; quando entrou em transações, e deixou de exigir para sua província o mesmo regimen de violências, de ameaças, de fraudes a que foram sujeitas as outras do império, únicos meios com que poderia assegurar não só a deputação do seu parente, mas a de quaisquer outros afilhados da polícia.

Quando o nobre senador obteve a isenção desse regimen para a sua província mostrou-se moderado, e mereceu louvores; mas a moderação impõe resignação, impõe sacrifícios, e a tanto se não sujeita quem se julga triunfante; e por isso o nobre senador esquece inteiramente agora os princípios da moderação que aconselhou, adota um plano de exclusão geral, determina o parecer da câmara dos deputados, ajuntando que o governo dê as providências para uma nova eleição. Não sabeis o que significam tais palavras? Faça o governo com que a província do Ceará não eleja um só órgão de uma opinião política existente no país; não consentimos um só, não queremos senão os nossos representantes, queremos a vitória completa; nada de opposição, venham só os representantes da polícia! Pois bem, senhores, prossegui, negai assento aos representantes legítimos do Ceará, àqueles que podiam exprimir a opinião ordeira, nacional, a que adota os princípios de ordem e estabilidade, visto que esta opinião não tem a legítima parte que lhe compete na representação nacional, não está suficientemente representada na câmara dos deputados em consequência das fraudes, das violências que empregastes; bom é que monopolizeis essa tribuna, bom é que por vós só marcheis na senda que vos tendes traçado. Nós não desconhecemos os vossos planos; desejamos que eles se manifestem. Os nossos princípios não

são os vossos, os nossos princípios não são o recurso à violência, à revolução. Nós não temos renunciado de certo à vida representativa, aos princípios de liberdade que queremos casar com os princípios de ordem, desejamos o seu triunfo; mas privados de fazer ouvir a nossa voz na tribuna da câmara dos deputados, nem por isso lançaremos mão dos vossos recursos, ficaremos sujeitos ao vosso monopólio. Não podemos esclarecer a opinião pública na tribuna da outra câmara, porque vós nos fechastes as suas portas; mas felizmente ainda não tentaste fechar-nos às desta. Procuraremos esclarecer o público por meio da imprensa, se porventura não vos lebrardes de nos impedir o uso dela.

Não julgueis que, quando apelo para o uso da imprensa, apelo para o direito de caluniar, de inverter, de tirar toda a força moral à autoridade pública; apelo para o direito de provar os fatos, os princípios eternos da justiça, de proclamar com energia, mas com decência, os desvios que a administração fizer destes princípios. E do esclarecimento da opinião pública que poderá vir a reparação de tantos atentados; é da penetração da verdade ante o trono que poderá vir remédio aos nossos males. E aqui, Sr. presidente, por falar na penetração da verdade ante o trono, poderia citar uma passagem do discurso de um membro da câmara dos deputados que me parece digna dele; mas eu a tenho ouvido verbalmente; ainda não a vi escrita, e por isso absteño-me de usar do direito de que se serviu o Sr. ministro da fazenda na sessão de hoje, defendendo-se de uma arguição feita na outra câmara.

É destes princípios que queremos esperar a reparação dos males que tenho levemente mencionado. É natural que todos os recursos, que todas as provas que apresentar a deputação do Ceará caiam ante a vontade onipotente, que fez com que não tivesse lugar o parecer dos Srs. França e cônego Januário, que fez procrastinar este parecer até a nomeação da nova comissão, até que na casa não estivessem presentes os deputados excluídos. É de crer que esta vontade onipotente triunfe, que a deputação do Ceará seja excluída, assim como foi decimada a de Pernambuco. Eu, Sr. presidente, vistas as circunstâncias, antes aplaudo do que lastimo tais atentados . . .

O SR. ALENCAR: — E a eleição de 42?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Oh! senhor! Em 1842 houve rebelião em duas províncias e tentativas em outras, incluindo o Ceará e Pernambuco . . .

O SR. ALENCAR: — E as eleições foram livres . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sim, senhor, as eleições foram livres. Se o partido contrário à administração de então, tendo sido vencido no campo com as armas na mão, desanimado abandonou algumas urnas, não é nossa culpa. E contudo a verdade quer que se diga que

no Maranhão os partidistas da administração de 23 de março perderam a eleição por 50 votos, com a nulidade de um colégio, para qual se podia achar pretexto do mesmo valor que os atuais, seria fácil excluir a oposição da deputação dessa província. Assim porém não procedeu a câmara de 1843; os deputados eleitos tomaram assento, não se anularam colégios para que viessem outros deputados que diferiam de 50 votos. O certo é que os representantes da oposição se apresentaram: O Sr. Rebouças se fez eleger, e com ele outros senhores da Bahia. Todos puderam ter sido excluídos da representação nacional, se se procurasse adrede comô agora, colégios para anular. Mas naquele ano não se marchava com tanta rapidez, com tão bons princípios como marcham os nobres senhores que têm dirigido estes negócios, que têm dado planos, que são fielmente executados; senão procurava-se a dedo anular um colégio porque o pároco não quis continuar na mesa quando viu o negócio perdido, ou porque o pároco quis; porque é preciso notar que os princípios adotados para a nulidade de certos colégios, não são seguidos quando se trata de anular outros. De outra forma ter-se-iam anulado mais alguns colégios, mas a câmara tem passado por irregularidades como se elas não existissem, como se não houvesse representações . . . Mas era preciso que a obra de iniquidade fosse consumada!

E antes isso! Porque, se não podemos contar com uma maioria de representantes legítimos, que emitam a opinião que cremos nacional, é melhor que se consume o obra de iniquidade: do excesso do mal virá o remédio. Não se lançará mão do recurso à força, à violência, e se alguém se inclina a esta doutrina é porque o mal é contagioso . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Tem algum receio de que assim aconteça?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não tenho medo nenhum, não tenho nenhuma aliança que me force a transigir com meus princípios de ordem; as minhas crenças são as mesmas: do esclarecimento da opinião pública, da fiel observância das leis é que pode vir o bem: a violência, o recurso às armas, o direito de contrariar as leis com as armas na mão, espalhar caluniosamente a coação do imperador para armar os cidadãos uns contra os outros, promover enfim a guerra civil são regras que não admito no meu código; aqueles que as admitem não estão na minha linha, estão em uma mui diversa; chamai-os como filhos queridos, e se é possível dai-lhes o mesmo benefício que tendes dado a outros dignos filhos.

Mas, senhores, como dizia, a câmara de 42, eleita depois de uma calamidade pública, depois de uma rebelião, talvez não tivesse em seu seio órgãos suficientes do partido vencido; mas esse partido tinha-se posto fora do combate eleitoral pelos seus passos errados por suas

pretensões criminosas, e não porque se procurasse excluí-lo por meio da força, da fraude e da violência. Estes meios são vossos, são os que empregastes nas eleições de 44, e se porventura das urnas eleitorais saiu algum candidato da oposição, aí está a vossa comissão da câmara dos deputados prestes excluí-lo do seio da representação nacional, anulando um ou outro colégio, em que afirma que houve alguma irregularidade. Prossegui a vossa obra, a posteridade fará justiça; os fatos por si mesmo falam bastante alto.

Por hoje, Sr. presidente, dada a hora, é necessário que eu termine para não fatigar demasiadamente a atenção, dos nobres senadores. Mas antes de concluir o meu discurso, direi em remate que os princípios da administração passada, princípios que eu creio terem a maioria nacional, princípios de ordem casados com a liberdade, princípios conservadores que consagram o sistema constitucional, e seu desenvolvimento fundado na observância das leis, são os únicos que os homens da minha opinião devem apregoar. O desvio destes princípios deve-se atribuir ao contágio da opinião que a outros homens políticos ou antes à justificação que pareceu fazer dela o ministério no seu decantado relatório. É a isto que se deve atribuir a sedição das Alagoas. Esta província sofreu vexames extraordinários; o governo não se contentava com dizer aos presidentes: — ide para as províncias, sondai a opinião pública, procurai influir com a observância das leis, com os meios regulares, honestos e adequados para que dêem representantes que aprovem a conduta do governo; e, se não puderdes obter isto com o emprego de meios honestos, renunciái a esta tarefa. Não, o ministério não procedeu assim; deu certos e determinados candidatos (alguns dos quais, por circunstâncias especiais, apresentam nomes odiosos), porque queria que se vencesse a todo o custo, entrou-se na senda das violências. Daí nasceu a prisão a bordo do ex-deputado Angelo Custódio, que apesar disto teve 207 votos na província do Pará, e que talvez seja mais legítimo representante dela que o protegido do governo, que há de ser admitido sem diploma.

O presidente das Alagoas também teve as suas instruções: as violências que ali se cometeram me parecem graves, e foram feitas ao direito mais precioso do cidadão. Mas os homens da ordem devem apelar para o recurso da tribuna e da imprensa, e não para a revolução. Reprovo o que se fez nas Alagoas. Talvez elementos desordeiros que existiam na província comunicassem o seu contágio a homens que, pelos princípios mesmo exarados nas suas representações, pareciam não adotar semelhante recurso. Mas, senhores, essas violências não foram exclusivas das Alagoas, elas se reproduziam no Rio de Janeiro. Já se fez menção da prisão de quarenta e tantos fazendeiros do Piraí, condenados a quatro meses de prisão com trabalho, sem recurso para tribunal nenhum, porque fingiu-se uma certidão de que

tenham sido citados. Além destes, cento e tantos estavam ameaçados com a mesma pena, como co-réus no mesmo delito . . . Mas enfim, antes sofrer os quatro meses de prisão do que apelar para as revoluções: apelemos para os dois juizes que temos — o público e o monarca — esperemos que a verdade chegue a ambos, e que deles venha a reparação dos nossos males. Reprovemos a conduta das Alagoas como desvio dos princípios de ordem. Sem dúvida o sofrimento foi grande, mas este sofrimento existiu em todas as outras partes do império, e convinha antes suportá-lo do que dar mais este exemplo do recurso as revoluções.

Em outra ocasião, Sr. presidente, desenvolverei mais os meus princípios a este respeito.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia a mesma de hoje. Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e 3 quartos da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. visconde da Pedra Branca, visconde do Rio Vermelho, Castro e Silva, barão do Pontal, Clemente Pereira, visconde de Mont'Alegre, Cunha Vasconcellos, Mai-rink, Paula Albuquerque e Alencar, sendo por impedidos os Srs. Alves Branco e Galvão, e com causa participada os Srs. marquês de Maricá, Lima e Silva, Lopes Gama, Lobato, Vasconcellos, visconde de Abrantes, Carneiro Leão, Vallasques, visconde de Congonhas, Saturnino, visconde de S. Leopoldo e Brito Guerra.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 15 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e são aprovadas as atas de 13 e 14 do presente mês.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro do império participando ter sido criado mais um colégio eleitoral na freguesia da Serra Talhada da vila de Flores, província de Pernambuco. — Remetido à secretaria.

É mandada à comissão da mesa uma nova proposta da empresa do *Mercantil* para a publicação dos trabalhos do senado.

O SR. CARNEIRO LEÃO (pela ordem): — Sr. presidente, acabo de ouvir mencionar uma outra proposta para a publicação das nossas discussões, julgo pois que está isso em leilão . . .

O SR. PRESIDENTE: — Perdoe o nóbre senador, a proposta é remetida à comissão da mesa para ela dar o seu parecer; quando esse parecer for apresentado, poderá o nóbre senador dizer o que entender.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas é mesmo a bem desse parecer que, pela ordem, eu desejara dizer alguma coisa. Não o poderei fazer?

O SR. PRESIDENTE: — Então queira continuar.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Primeiramente acho que não havia necessidade de um novo contrato para a publicação dos nossos trabalhos. Na sessão de 1842 havia um contrato, a câmara dos deputados foi dissolvida, o senado não trabalhou esse ano, mas sim em 1843, e prevaleceu o mesmo contrato. Na sessão de 1844 havia também um contrato, houve também uma dissolução, esta sessão em que estamos vem a ser a mesma de 1844; como é pois que se vai fazer novo contrato? Todos sabem que é preceito da constituição (que se não pode deixar de observar) que todos os anos haja sessão, devendo esta durar quatro meses; o ano legislativo começa em 3 de maio, e dura até 3 de maio do ano seguinte, isto é legislação corrente. Ora, nós estamos celebrando o resto da sessão ordinária que há de terminar

em maio de 1845, é a sessão de 1844, e se para esta havia um contrato, para que um novo?

Mas, enfim, suponha-se que não existe tal contrato, o que eu acho pior é que se ponha em leilão a publicação das sessões, e se arremate a quem o fizer por menos dinheiro, porque é o meio de ficarmos mal servidos. Se o Sr. 1º secretário julga que aquele contrato já não subsiste, que deve passar a empresa para outra folha, que não o *Jornal do Commercio*, que esteja em circunstâncias de fazer uma boa publicação de nossos trabalhos, que assim o faça sem pôr isso em leilão, porque o resultado desse expediente há de ser termos quem o faça mais barato, mas quem o faça pior, quando o interesse que podemos ter é que a publicação se faça exatamente e do melhor modo possível.

Julgo, pois que, em vez de progredir o leilão, era melhor que o Sr. 1º Secretário concluísse o contrato com qualquer empresário que julgasse mais habilitado para essa publicação.

Lê-se e fica sobre a mesa, indo também a imprimir o seguinte:

PARECER

A comissão da marinha e guerra examinou os documentos anexos à resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, que aprova as reformas concedidas, por decreto de 4 de agosto de 1842, com todos os vencimentos de campanha aos soldados do batalhão provisório de caçadores de primeira linha Miguel Arcanjo, Marcos Antonio da Costa, João Chrisostomo de Moraes, Honorato Antonio da Silva, Feliciano José Barbosa, Theobaldo Pereira de Souza e Pedro Antonio, que se impossibilitaram para o serviço, em consequência de feridas recebidas em combate na província do Maranhão.

Dos mesmos documentos consta que os agraciados foram gravemente feridos de bala em campanha na província do Maranhão, e são por isso recomendados pelo presidente da mesma província e comandante das armas ao governo, tendo aliás passado por inspeções, que os julgaram inabilitados para continuar a servir, cujos processos se acham também anexos, tendo todos graves lesões detalhadamente narradas nos mesmos processos.

É em consequência a comissão de parecer que a sobremencionada resolução seja aprovada.

Paço do senado, 13 de janeiro de 1845. — *José Saturnino da Costa Pereira*. — *Marquês de Itanhaem*.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Paula Souza tem a palavra.

O SR. Paula Souza: — Pareceu-me que ontem o Sr. Costa Ferreira pediu a palavra pela ordem.

O SR. 4º SECRETÁRIO: — No registro quem está inscrito é o Sr. Paula Souza.

O SR. PRESIDENTE: — Eu guio-me pelo registro dos Srs. secretários. Por isso, estando em primeiro lugar o Sr. Paula Souza, dou-lhe a palavra . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu tinha pedido a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Então, se ainda quer falar pela ordem, tem a palavra.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. presidente, eu cederia da palavra que tinha pedido pela ordem, se acaso não acabasse de ler agora no jornal da casa, em um discurso de um nobre senador, que aqui há uma potência irresistível que manda em tudo e por tudo a câmara dos Srs. deputados, a quem a câmara dos Srs. deputados obedece cegamente.

Há certos homens, Sr. presidente, que quando no poder, quando sentados sobre as cambas da roda da fortuna, que estão de cima, têm uma linguagem muito contrária àquela que eles têm quando estão sentados nas cambas de baixo. Quando de cima, quando no poder, a sua linguagem é a da Porta Otomana, não falam senão em ordem, em dar força ao poder; mal consentem que os seus concidadãos se rocem pelas fímbrias das suas vestes agaloadas; mas, quando fora do poder, é de ver como eles humildes beijam os andrajos do povo, como falam em liberdade; como punem pelos direitos dos cidadãos.

Sr. presidente, diz a constituição no art. 9º título 3º, que a divisão e harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece. Se isto é um preceito da nossa constituição, como é que o nobre senador veio dar-nos um exemplo tão anárquico nesta casa? Como não foi ele chamado à ordem, quando disse que nesta casa havia essa potência invisível, essa vontade onipotente?

O SR. PRESIDENTE: — Perdoe o nobre senador que o interrompa. É proibido pelo nosso regimento usar de expressões injuriosas contra qualquer senador; e por consequência eu não poderei admitir que seja tachado um senador de dar exemplos anárquicos.

O SR. C. FERREIRA: — Sim, não é anarquista, é um submisso observador da nossa constituição, apenas deslizou-se. Disse que a câmara dos Srs. deputados obedecia a uma vontade irresistível que havia nesta casa, isto está escrito no *Jornal*; de sorte que não falou contra um membro da câmara dos Srs. deputados, não falou contra os membros da comissão, falou contra toda a câmara! E será isto querer

conservar a ordem, será destarte que se quer organizar a nação brasileira?

Lembro-me Sr. presidente que falando eu em uma ocasião sobre certo objeto nesta casa, ousei chamar geralmente a alguém *tubarão político*, quando pegava toda a isca, e um nobre senador, que hoje se não acha presente (o que eu muito sinto, e grande falta nos fez na sessão passada), levantou a voz e mostrou quanto era perigoso tratarmos nós de proceder da câmara dos Srs. deputados; quis atribuir este meu dito a algum deputado, e fez ver que as desordens do 7 de abril tinham nascido da guerra entre o senado e a câmara dos Srs. deputados. Quanto, quanto é para sentir que esse nobre senador não esteja presente! Talvez, Sr. presidente, que se ele aqui estivesse, levantasse imediatamente a voz, e que, com a costumada energia, com a força, com a lógica que lhe é própria, mostrasse quanto o nobre senador que assim estigmatizava a câmara dos Srs. deputados, estava fora do seu direito. Estou certo que esse nobre senador havia de seguir os seus princípios, embora rebentasse novamente os laços que o ligam hoje ao nobre senador a quem combate. Talvez, Sr. presidente, que essa voz ousasse requerer que se repelisse desta casa esse nobre senador como já outrora quis repeli-lo da câmara dos Srs. deputados.

Como é, senhores, que o Brasil pode marchar quando se entra até nas intenções da câmara dos Srs. deputados? Ainda ela não deu o seu parecer e já se diz que há de obedecer à irresistível potência que se assenta entre nós!

O Sr. CARNEIRO LEÃO: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. COSTA FERREIRA: — São estes os princípios de ordem? É assim que se quer fazer a felicidade do Brasil? Fez-se, Sr. presidente, uma norma do comportamento da câmara dos Srs. deputados, até se disse que ela devia alterar o seu regimento. Parece que esse nobre senador se julga ainda chefe da câmara dos Srs. deputados, parece que se julga ainda com poder de fazer passar uma nova reforma ao regimento dessa câmara, como fez adotar o sistema da rolha! Que amor pela liberdade, que amor pelas nossas leis, que respeito à nossa constituição! O primeiro orador da câmara dos Srs. deputados que levantou a voz contra a resposta à fala do trono, creio que não apóia o governo, o seu discurso está impresso; no entanto diz o nobre senador, que na câmara dos Srs. deputados não há quem levante a voz, que tudo está sujeito a uma potência invisível.

Eu estou certo que a câmara dos Srs. deputados há de mandar levantar uma estátua ao nobre senador, que tão grandes serviços tem feito ao Brasil, que rasgou a venda que cega os nobres deputados . . . Não vê? . . . Todos eles de mãos dadas, de mãos cerradas, são escravos de uma potência desta casa!

(Lê o trecho do discurso do Sr. Carneiro Leão a que se refere.)

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isso difere um pouco do que o senhor está dizendo.

O SR. COSTA FERREIRA: — É belo o exemplo, é belo! Eu estimo muito que estes senhores, tão soberbos no poder, hoje em dia punam tanto pelos foros dos povos; o que eu estranho é que homens que não sofriam que qualquer cidadão brasileiro ousasse entrar na lista dos candidatos, quando eles nela entravam, hoje não sofram que a câmara dos Srs. deputados sentencie como julgar de justiça. É isto que eu estranho, Sr. presidente, e nada mais.

Senhores, tenho-me estendido demasiadamente sobre este objecto, o que sinto é que apareça aqui isto no senado, que neste sagrado recinto, onde só devem entrar a sabedoria e a moderação, se queira anarquizar os poderes políticos.

Farei uma pequena reflexão sobre o que disse o nobre senador a respeito da minha província. Desejara saber qual foi esse colégio da minha província que a câmara dos Srs. deputados houve por bem aprovar, e que admitia dúvida. Será o do Brejo? Será esse colégio que, tendo dado 20 eleitores na eleição passada, deu na seguinte 72? E foi porventura este colégio contrário aos deputados que tomaram assento? De outro não sei. Desejara sabê-lo, já que citou a província do Maranhão a este respeito. Eu não supunha que esse partido vencedor guereasse o governo, parecia-me que não; agora é que o vi declarado; tinha suspeitas, mas eles diziam que não, diziam que o governo os sustentava, e que eles sustentavam o governo.

Enfim, Sr. presidente, não falo sobre os outros pontos, porque, como o nobre senador, meu amigo, pediu a palavra, ele sem dúvida há de desfiar miudamente todos esses discursos eloqüentes, tudo conforme com os princípios constitucionais. Não tocarei em coisa alguma, nem mesmo no que respeita aos párocos, a respeito dos quais o nobre senador tanto exclamou, esquecido daquela portaria em que ele dizia que não fossem admitidos fulano e sicrano para párocos. Com razão dizia um nobre senador, assecla do ilustre senador: — V. Ex^a. é papa, o arcebispo já não vale coisa alguma —. E tinha razão.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador não tendo tirado conclusão nenhuma, não sei que ordem pretendia restabelecer (*apoiados, risadas*).

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu concluo . . .

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador mesmo se há de convenecer de quanto tais discussões perturbam a ordem da discussão geral que nos ocupa (*apoiados*). Se o nobre senador queria retificar algum engano sobre a impressão dos trabalhos da casa, não era esta a hora, a ordem do dia estava declarada. Portanto a palavra pela ordem só podia ser pedida para restabelecer algum princípio, para dar mais

alguma clareza a discussão; mas o nobre senador não veio a esta conclusão.

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu já me ia voltar para pegar no regimento, porque era a sua execução que eu queria reclamar. O regimento diz que se devem sempre preencher as 4 horas de sessão, e era sobre isto que eu pedi a palavra pela ordem na outra sessão, para fazer ver que o regimento se não tinha observado; que, tendo o nobre senador feito um discurso, a meu ver anárquico, devia ser imediatamente rebatido naquela ocasião, para que se não dissesse que, tendo ele expedido princípios horrorosos, se tinha levantado a sessão com infração do regimento. Era este o meu fim. Requeiro pois que, quando der a hora, se veja a que horas principiamos, e se preencha o tempo.

Perdoe-me V. Ex. se, por inadvertência, não vim a este desfecho do meu requerimento, assim não sei se com toda a razão V. Ex. me argüiu de ter faltado ao meu dever.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Carneiro Leão; mas rogo-lhe que, se quiser falar sobre o mesmo objeto, se limite a ele.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — V. Ex. mesmo acaba de dizer que o nobre senador perturbou a ordem; eis aqui já tenho direito de . . .

O SR. PRESIDENTE: — Eu só peço que seja conciso para se não perturbar a discussão do nosso objeto principal.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É para reclamar sobre o objeto principal que me levantei. Com o mesmo direito com que o nobre senador estranha o meu discurso, estranho eu os dele, tão fora de propósito quanto foi este. Encheu-se o nobre senador de um furor tetânico para dizer essas palavras tão pesadas, tão diretas. Será parlamentar o que acabei de ouvir?

O SR. PRESIDENTE: — Perdoe o nobre senador, eu corriji essas palavras do nobre senador pelo Maranhão.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O nobre senador falou sem citar o artigo do regimento que estava violado. Ainda mesmo essa tangente por que se saiu, de que se não completou o tempo da sessão, não lhe aproveita, pois todos sabem que eu excedi pouco mais ou menos um quarto de hora do tempo, e que a sessão tinha começado um quarto depois das 10. Nem esse pretexto ele tinha para a tirada de eloquência com que nos ameaçou.

O SR. PRESIDENTE: — Vamos entrar na ordem do dia; o Sr. Paula Souza tem a palavra.

O SR. PAULA SOUZA: — Sr. presidente, eu podia deixar de tomar a palavra: ao menos como membro e relator da comissão da resposta à fala do trono, não me vejo na necessidade de falar, pois o projeto de resposta por mim apresentado ainda não foi impugnado, em nenhuma de suas partes, por nenhum dos nobres oradores. Mui diferentes são

os objetos sobre que até agora tem versado a discussão. Eu decerto não censuro, nem estranho isto. Sei que os honrados membros se podiam julgar autorizados e pela índole do governo monárquico representativo e pela prática entre nós admitida: pela índole do governo monárquico representativo, porque sendo de natureza tal que a nação intervém nele indiretamente, cumpre que os seus representantes enunciem as suas opiniões que se supõe ser as nacionais; pela prática entre nós estabelecida, pois em o nosso parlamento, bem como no da maior parte das nações constitucionais, tem-se julgado esta a ocasião mais oportuna para se entrar na política geral e se enunciarem as opiniões das frações em que se divide a representação nacional, que se supõem representantes das frações em que se divide a nação. Por isso não estranho o procedimento dos honrados membros que me precederam na tribuna, e longe de censurá-los, imitá-los-ei.

Responderei primeiro às observações feitas por alguns oradores, e depois tratarei de expender francamente os meus temores, as minhas esperanças.

Tendo de falar sobre a política geral, sinto que não me seja quase possível fazê-lo sem ferir a suscetibilidade dos meus adversários, pois não posso deixar de tocar no passado. Deploro isto sinceramente porque, como tenho dito mais de uma vez, nas tristes circunstâncias em que nos achamos, o que mais precisamos é de reunir toda a família brasileira, a ver se de comum acordo damos outra direção aos negócios públicos, salvamos o país da crise que o ameaça. Todavia, esforçar-me-ei por não ferir a suscetibilidade alheia, e se isto não conseguir, ao menos não será por falta de vontade.

Sr. presidente, começamos uma legislatura nova. O governo que dirige os negócios públicos de certa época para cá não seguiu a política que, antes dele, tinha predominado por tantos anos no país; e, como o sistema político do novo governo não fosse apoiado pela câmara temporária, aconselhou ele à coroa que apellesse para o voto nacional. Veio o resultado dessa apelação; agora cumpre que os honrados membros que sustentam a nova política, a desenvolvam, a consolidem; e que os que lhe negam o seu voto, mostrem os vícios dela, bem como as vantagens daquela que julgam melhor. É isto o que os honrados membros da oposição têm procurado fazer.

Escusava repetir aqui as minhas opiniões políticas: já por muitas vezes as tenho enunciado. A meu ver, o governo fez bem de apelar para o voto nacional, porque considero a marcha da administração passada como fatal ao país: a política que conviria seguir é uma política que respeitasse a constituição do estado, que procurasse desenvolvê-la, consolidá-la, que por este meio fechasse o abismo das revoluções, tenho muitas vezes enunciado este pensamento; todavia, tem-se procurado fazer crer que o que julgo mais conveniente ao país é um

estado permanente de revolução; que eu e meus correligionários políticos somos, fomos e seremos sempre revolucionários; e que só certos indivíduos são os amigos sinceros do país, do monarca, e da constituição. Deu-se um certo nome à coleção desses indivíduos, chamou-se partido ordeiro, e tem-se espalhado por toda a parte que todos os que não pertencem a esse partido são de fato revolucionários, ou pelo menos têm fé revolucionária.

Muitas vezes tenho respondido a isto; mas as folhas, órgãos do partido a que eu não pertença, tem continuado a envenenar as minhas expressões. É verdade que, se a imprensa fosse a única que se tivesse dado ao trabalho de inverter o sentido de minhas palavras, pouco me importava, porque infelizmente no nosso país as folhas públicas ainda não têm aquele grão de gravidade que deviam ter; mas as pérfidas insinuações da imprensa têm achado eco na tribuna, e por isso o senado há de perdoar-me se ainda insisto na explicação do meu pensamento.

O que eu disse, Sr. presidente, está impresso, existe na casa. O que eu disse foi que o nosso país passou por uma revolução, e que uma revolução é um fato providencial, que não está no poder de ninguém ultimar. Sendo assim, o que os homens políticos, amigos do seu país, devem fazer é dirigir a revolução, de modo que quanto antes possa conseguir o seu fim e ultimar-se. É isto uma verdade comprovada por toda a história.

Ora, tivemos nós ou não, uma revolução? Tivemos sem dúvida; salvo se se não considera uma revolução a passagem de colônia, e depois de governo absoluto para governo representativo, e passagem violenta. Se fosse uma passagem não violenta, mas voluntária, manejada exclusivamente pelo chefe do estado, eu a chamaria evolução, e não revolução. Mas não foi isto o que se deu entre nós. O que é que esta revolução teve em vista (todas as revoluções têm um fim a que se dirigem)? Tenho dito muitas vezes (é opinião minha e opinião conscienciosa) que o fim da revolução do Brasil era o conseguimento, o desenvolvimento, a consolidação da monarquia representativa. Procurei muitas vezes pelos fatos históricos do país provar esta tese. Logo, dizia eu, enquanto se não consolidar entre nós o governo monárquico representativo por meio da constituição que é o documento deste fato, necessariamente o estado do país há de ser ainda revolucionário; e aqueles que, em vez de concorrerem para se conseguir este fim, que é a realização da monarquia representativa, procuram pelo contrário obstar o seu desenvolvimento, desnaturá-la, anulá-la, estes é que são verdadeiramente revolucionários, porque preparam o país para uma nova explosão, quando o que todos nós queremos (ao menos estou certo que nesta casa todos o querem) é que se feche o abismo da revolução, mas pouco a pouco, e não de um modo repentino e violen-

to, antes que se tenha conseguido plenamente o fim que essa revolução teve em vista.

Eis o que tenho dito muitas vezes. É isto querer ser revolucionário? Querer que a revolução seja o estado permanente do país? Que o carro revolucionário nos esmague?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Peço a palavra.

O SR. PAULA SOUZA: — Parece-me que não será leal argumentar comigo invertendo o sentido das minhas palavras. Oradores de talento tão transcendente não precisam de armas tais para combaterem um pigmeu. Houve pois injustiça, e injustiça grande, em espalhar que eu e os meus correligionários políticos queríamos que o país estivesse num estado permanente de revolução, que o carro revolucionário não achasse impedimento, que esmagasse tudo. Nem as minhas palavras, nem os meus antecedentes, davam direito a atribuir-me semelhante opinião.

Eu entendo que o estado do país ainda é revolucionário, que uma revolução não se ultima de repente, que não está nas mãos de ninguém ultimá-la. A história bem no-lo prova. Infelizmente temos sido contemporâneos dos grandes fatos revolucionários. A revolução mais ou menos lenta é congênita à marcha da humanidade; mas há certas épocas em que o que só estava nos espíritos se materializa por assim dizer, e os fenômenos aparecem. Há certas épocas em que os acontecimentos são mais rápidos, as mudanças mais repentinas e mais violentas. Todos sabem que o fim do século XVIII é que apresentou mais desses fenômenos; já a Inglaterra os tinha apresentado no século XVII; mas de XVIII para cá eles têm sido muito mais freqüentes. Nós vemos que na América tudo mudou de face, não existe hoje um só governo que existisse antes. Na Europa também quase tudo mudou, ou, pode-se dizer afoitamente, tudo, porque, ainda que existam alguns governos com formas anteriores, o espírito desses governos é mui diverso. Nesses creio que não houve revolução, mas evolução. O da Prússia é um governo cujas formas são mais ou menos absolutas; mas pode-se porventura dizer que é o mesmo que foi há 50 anos atrás? Não decerto. Ele tem estados provinciais e trata de estabelecer a representação nacional; no entanto a maior parte das garantias do cidadão existem nesse país, e algumas instituições há que, ainda hoje, raríssimos governos representativos possuem.

As revoluções são pois fatos providenciais que não estão nas mãos de ninguém evitar; por isso devem os homens políticos esforçar-se por ver se as ultimam pouco a pouco, para que produzam os seus efeitos. Mas quais são os meios de o conseguir? Em minha opinião, são o respeito profundo, o acatamento sagrado à constituição do estado, e leis que a desenvolvam e consolidem. Assim é que a revolução poderá mais depressa ultimar-se. A nossa constituição é o documento

que prova o fim a que a revolução se dirigia, isto é, a realização da monarquia representativa. A monarquia representativa já existe entre nós, mas ainda não está completamente desenvolvida e consolidada. Portanto, o dever dos homens políticos é promover instituições, leis, fatos que façam dela uma realidade. Aqueles porém que, longe de concorrerem para isto, têm procurado desnaturar a constituição do estado, privar o país das garantias que ela lhe dá, tratando-o, não como deve ser tratado um povo livre, mas como se trata um povo escravo; isto é, envergonhando com ele o sistema da violência e do terror, esses abrem evidentemente a porta à revolução, em vez de procurarem dirigi-la a seu fim.

Eis a diferença que existe entre mim e os honrados membros; eis a explicação do meu pensamento.

Sr. presidente, eu tenho procurado muitas vezes combater os princípios desse partido de que os honrados membros se fazem chefes ou órgãos; não é de hoje, é de muitos anos. Eu de antemão procurava fazer calar nos honrados membros no senado, no país, as minhas profundas convicções, demonstrando quão desastroso havia de ser o resultado das teorias desse partido; mas a única resposta que merecia de seus chefes é que sou revolucionário. Entretanto os homens imparciais terão conhecido que fui infelizmente profeta. Com efeito, os atos que os honrados membros julgavam tendentes ao bem do país, o puseram num estado lamentável; as medidas que os honrados membros consideravam como complemento da constituição, e que eu julgava destruidoras dela, contrárias à sua índole, à sua essência, já têm produzido seus frutos. Agora os honrados membros se queixam de violências, de falta de respeito à constituição e às leis; consideram o país perdido, julgam-no debaixo de uma opressão violenta. Se isto é verdade queixem-se de si, de suas próprias medidas. E não era isso mesmo que eu antevia, que eu queria afastar? Sem dúvida. Mas fui não só desprezado senão também tornado suspeito e odioso.

Para dar satisfação ao senado e ao país é que julguei dever explicar devidamente o meu pensamento. Ainda estou persuadido que o estado do país é revolucionário; não estão ainda radicados nos ânimos de todos os cidadãos brasileiros certos princípios sem a observância dos quais as instituições livres não produzem o benéfico resultado que delas se espera; ainda infelizmente se julga entre nós que a força é tudo, que deve preferir ao direito! Enquanto no país não for dogma fundamental que a liberdade não é um fim, mas um meio, que o fim é a prosperidade, mas que a liberdade é um meio indispensável, e que este meio não produz o seu fim se acaso se não respeitam os direitos da autoridade; enquanto a autoridade não reconhecer também os direitos da liberdade, enquanto a autoridade se assustar com aquilo que é natural a esta forma de governo, enquanto se horrorizar

com o exercício de certos direitos próprios da liberdade, o país não sairá do estado crítico em que se acha, não haverá para ele esperança de tranqüilidade.

Tal é infelizmente a nossa posição. As crenças liberais, as convicções próprias de um governo livre, não estão ainda bem arraigadas no Brasil; a maior parte dos homens mais notáveis tem uma linguagem no poder e outra fora dele: isto é horroroso, isto faz que os homens que têm caráter melancólico desanimem e tremam pela sorte do país. Mas, enfim, enquanto existir nos corações brasileiros o amor à monarquia representativa, creio ser de alguma sorte repreensível o desesperar da sua salvação. É tal a força desta forma de governo que espero que vencerá todos os obstáculos que encontra a sua completa e definitiva realização.

Tenho explicado o meu pensamento. Peço aos meus adversários que releiam os meus discursos, e que me combatam lealmente . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — A lealdade preside sempre aos nossos ataques.

O SR. PAULA SOUZA: — . . . Tanto mais que os honrados membros devem saber que não lhes faço sombra no poder . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Nem nós o procuramos.

O SR. PAULA SOUZA: — . . . Não é pois mister tornar-me odioso e suspeito.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Para não ser suspeito seria preciso não abalar o país.

O SR. PAULA SOUZA: — Foi por consequência uma injustiça admirarem-se os honrados membros de se dizer no projeto de resposta à fala do trono que só a obediência à constituição e às leis, e a união de toda a família brasileira é que podem tornar grande e próspero o império, e felizes os seus habitantes. Houve acaso algum dia em que eu exprimisse outras idéias? Desafio os honrados membros a que mo apontem.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu pretendo mostrar-lhe o contrário.

O SR. PAULA SOUZA: — Desde que tenho assento nas câmaras o desejo que sempre manifestei foi o de ver desenvolver-se e consolidar-se entre nós a monarquia constitucional representativa. Poderei errar como homem, mas foi esse sempre o desejo que nutri e manifestei. Logo por que se admiram os honrados membros, por que se congratulam mesmo de me ouvir enunciar idéias que sempre tive?

Se os honrados membros entendem que o respeito à constituição e às leis consiste na obediência passiva, e que, embora um governo qualquer derrube a constituição do estado, infrinja todas as leis, o país ainda é obrigado a essa obediência, então sem dúvida nós discrepamos muito, porque, se o que se proclama é o respeito absoluto à constituição e às leis, como se poderia ter respeito àqueles que não

respeitam a constituição e as leis, que as violam? Já vêem os honrados membros que estou nos mesmos princípios que tenho sempre professado. Mais de uma vez tenho dito, nesta e na outra câmara, que, quando um governo for tal que viole a constituição do seu país, está o país desonerado da obediência. O que é constituição? É o resultado, a realização do contrato existente entre os poderes políticos do estado: se um desses poderes derriba a constituição, se a viola, perdeu o direito à obediência, não é mais que um poder revolucionário. Por eu estar convencido da necessidade da obediência à constituição e às leis é que reputo um crime violar qualquer governo a constituição e as leis, porque a obediência é para todos os membros do estado (*apoiados*), não é só para uma parte. Logo, que novidade há em eu proclamar na resposta à fala do trono o que sempre proclamei? Será o espírito de partido que os faz enxergar essa novidade? Tanta será a força do espírito de partido?!

Os honrados membros até se congratularam de que, embora fossem vítimas, nós, os revolucionários, já víamos a necessidade da obediência à constituição e às leis; figuraram-se como os cristãos que, embora mártires, tinham conseguido fazer o bem da humanidade, tinham visto triunfar as suas doutrinas! Mas os honrados membros não refletiram que os cristãos eram os revolucionários da época. Os cristãos fizeram a maior revolução porque a humanidade tem passado, quem ignora isto? A humanidade não conhecia até então os direitos do homem, o dogma da igualdade e da caridade era uma quimera; o cristianismo fez o homem conhecer-se a si mesmo, conhecer o seu destino, voar até a divindade; o cristianismo mudou a face geral do mundo, e espero que venha a fazer a felicidade de todo o gênero humano. Os honrados membros que são tão inimigos de todos que têm idéias verdadeiramente constitucionais que até os qualificam de revolucionários, não sei como se quiseram comparar aos maiores revolucionários!

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Já achamos essa crença dos nossos pais; mas entre os cristãos, quantos hereges?

O SR. PAULA SOUZA: — Os cristãos foram vítimas do dogma sagrado da igualdade e da caridade, os cristãos não queriam o dogma do terror, da perseguição e da violência. O governo representativo é filho do cristianismo, até mesmo quanto às formas; o cristianismo foi sempre representativo; umas vezes democrático outras aristocrático; havia nele unidade de poder, cuja ação era obtida ou por via da democracia ou pela aristocracia, mas sempre foi representativo. Logo, aqueles que querem a constituição do país executada, desenvolvida, consolidada, estes sim, são os dignos filhos do cristianismo. Os cristãos foram revolucionários da época, os governos representativos são todos filhos da revolução . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Aceitamos a revolução, mas rejeitamos os hereges que se erigem em reformadores.

O SR. PAULA SOUZA: — . . . Os que querem a constituição em todo o seu desenvolvimento, são, portanto, filhos legítimos dos cristãos. Mas aqueles que trabalharam por atos, por leis, por todos os meios contra esse dogma sagrado da igualdade e da caridade, isto é, contra o desenvolvimento da constituição, não são cristãos, são hereges. A heresia nasceu com o cristianismo, era mister que houvesse a heresia para o cristianismo desenvolver-se e criar este corpo de doutrina, sublime e grande, que faz admiração de todo o homem, e espero que há de fazer finalmente a felicidade do gênero humano.

Passarei agora a responder a algumas observações feitas pelos honrados membros sobre os acontecimentos das Alagoas. A comissão a este respeito limitou-se a responder ao que diz a fala do trono. Ela não tinha dados para saber mais do que o que se lê nessa fala, e o mesmo digo a respeito do estado do Rio Grande do Sul. Sobre isto não sei mais que os honrados membros, sei aquilo que por boatos se diz, e que as folhas referem. Lastimo que houvesse tais acontecimentos, e ainda mais que as desordens viessem daqueles que se dizem ordeiros exclusivos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Quem faz desordens não é ordeiro.

O SR. DANTAS: — Não vieram tal.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu sei que quem faz desordens não é ordeiro, mas os honrados membros dão-se ao monopólio do espírito de ordem, e todavia a revolução das Alagoas foi feita por homens do partido a que pertencem os honrados membros . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não admito solidariedade alguma entre mim e os desordeiros das Alagoas.

O SR. PAULA SOUZA: — Sim, mas quando eu não admitia solidariedade com os homens que fizeram uma revolta em uma província, não quiseram os honrados membros estar por isso, queriam fazer-me responsável, diziam que eram homens do meu partido.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Porque havia quem chamasse a essa revolta movimentos generosos!

O SR. PAULA SOUZA: — Renega todos os que fazem revoltas, eu também; mas nem por isso pude livrar-me das suas acusações. Mas pouco importa o nome que se deve dar a quem faz desordens; o que eu quero provar é que quem fez a revolta das Alagoas . . .

O SR. DANTAS: — Foi o governo.

(Vivas denegações da parte dos ministros.)

O SR. PAULA SOUZA: — . . . foi o partido ordeiro. Todas as provas que se puderam obter . . .

(Há vários apartes que não pudemos ouvir.)

O SR. PRESIDENTE: — Atenção.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu hei de falar; os apartes, longe de me perturbarem, me dão calor. Nas Alagoas o partido que fez a revolta é o ordeiro, embora o neguem os membros desse partido que têm assento na outra e nesta câmara.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PAULA SOUZA: — A província foi organizada debaixo da influência dos presidentes do partido ordeiro; a máquina infernal foi montada debaixo da influência de um presidente ordeiro; agora alega-se como motivo da revolta ter-se ido desmontar a máquina infernal! Logo, muito bem digo que a revolução é do partido ordeiro, e oxalá que seja a única! Eu já disse que o que nos perde é a falta de convicções políticas, a falta de crenças; além de que a minha habitual melancolia me faz ver tudo negro, tudo medonho. Queira Deus que não haja novas revoltas de partido ordeiro, sim do partido ordeiro . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Como é que o nobre senador define o partido ordeiro?

O SR. PAULA SOUZA: — Os honrados membros chamam partido ordeiro a uma coleção de indivíduos que seguem certos princípios . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Desde o momento em que esses indivíduos não excluem as revoluções, não são ordeiros.

O SR. PAULA SOUZA: — A exclusão das revoluções é princípio comum a todos que não pretendem o monopólio dele; mas os honrados membros querem esse monopólio, querem só para si a qualificação de ordeiros . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Nada, não há tal.

O SR. PAULA SOUZA: — Nenhum partido regular pode ter por princípio o direito de fazer revoluções. Eu já expliquei o único caso em que entendo que isso é permitido; é quando o governo do Estado viola a constituição, quando a derriba.

O SR. MARQUÊS DE PARANAGUÁ: — E quem é o juiz?

O SR. PAULA SOUZA: — O juiz é a nação inteira. Se os honrados membros não me dão este direito, então são os maiores revolucionários; por que pode o governo derribar o imperador, dar-lhe sucessor, prendê-lo, fazer-lhe qualquer outra violência, e deve o povo obedecer cegamente ao governo que tal fizer? Figure-se a hipótese de uma minoridade e muitas outras. Quem é que ignora que isto é doutrina corrente de todos os publicistas?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não a subscrevemos.

O SR. PAULA SOUZA: — Afora este único caso, não há direito de fazer uma revolução. Por isso eu disse, mesmo nesses tempos em que era um crime levantar aqui a voz . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO (*rindo-se*): — Um crime, ao qual não se applicava pena alguma.

O SR. PAULA SOUZA: — . . .que os revolucionários S. Paulo e Minas não tinham direito de fazer a revolução, que ainda havia meios legais. O seu procedimento foi, além de imprudente, muito prejudicial ao país, porque eles é que deram força a esse partido ordeiro. Mas agora até se estranha que se censure a revolta das Alagoas, até se julga que essa revolta foi desculpável . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Quem é que o disse?

O SR. PAULA SOUZA: — Leia os discursos proferidos na câmara dos Srs. deputados por pessoas desse partido . . . aqui mesmo já se disse . . .

O SR. C. LEÃO: — Pode-se reconhecer que houve violências, sem contudo se aprovar a revolta.

O SR. P. SOUZA: — Eu não sei se houve essas violências . . .

O SR. C. LEÃO: — Isso é que é mal: com essa ignorância não se pode formar um juízo acertado.

O SR. P. SOUZA: — Eu vejo por um lado acusar-se o presidente; por outro, o presidente defender-se; não sei ainda quem tem razão. Mas, se se chama violências à mudança das autoridades, então os honrados membros hão de concordar comigo que a revolta não tem o mais pequeno motivo de desculpa. Os revolucionários de S. Paulo e de Minas têm ao menos a desculpa de que viram praticar atos sucessivos de violação da constituição do estado. Eu entendo, repito, que obraram mal, porque havia outros meios; mas, boa ou má, têm essa desculpa. Nas Alagoas só houve mudança das autoridades; quanto às violências individuais que vejo apontadas, o presidente nega-as, contesta-as; portanto sou obrigado a suspender o meu juízo.

Se os honrados membros chamam partido ordeiro a uma série de doutrinas, e não a um certo número de indivíduos, então bem, não o acusarei, porque as doutrinas são meras teorias: elas só têm valor depois de reduzidas a fatos, e tão inocentes podem ser as dos honrados membros, como outras quaisquer; são simples teorias que no mundo das abstrações só têm vida. Mas eu considero um partido, não uma série de princípios, mas uma coleção de indivíduos para porem em prática certos princípios. Deste modo já se pode dizer que houve uma revolta feita por esse partido, e Deus queira que não haja muitas outras. Os honrados membros já o receiam: um deles já disse que o povo ainda pode suportar a fraude e a violência, mas o escárnio nunca! . . . Como não receiarei eu, que sou homem conhecido aqui por

visionário (foi o epíteto com que me mimoseou o meu honrado colega o Sr. Honório) . . .

O SR. C. LEÃO: — Parece-me que não lhe apliquei essa palavra; poderia dizer que às vezes tinha suas visões . . .

O SR. P. SOUZA: — Sou portanto desculpável de ter meus receios pelo futuro. Além de que, tenho visto que entre nós os partidos são mais egoístas que nacionais, e que professam diversas doutrinas, segundo as diversas posições em que se acham.

O SR. C. LEÃO: — Com discursos escritos é que devem mostrar essa diferença.

O SR. P. SOUZA: — Mas um nobre senador que faz parte da administração mostrou-se corajoso quando disse que um homem de estado nunca deve desanimar, e isto me consola. O governo que dê as providências para que o partido ordeiro o seja de fato, e não de palavras. O que eu desejo é que se observe religiosamente a constituição e as leis.

O SR. C. LEÃO: — É ele que quer que se observe a constituição e as leis.

O SR. P. SOUZA: — Mas ele desnatura a constituição . . . eu lá chegarei.

Como eu estou fazendo observações ao que disseram os honrados membros, não pode haver nelas a ligação que seria para desejar; ainda mesmo que tivesse habilidade para fazer um discurso pensado, não o poderia agora, pois me vejo obrigado não só a acompanhar os honrados membros nos seus diversos raciocínios, mas também a seguir essa direção variável que mil incidentes e apartes vêm imprimir à discussão.

Disseram os honrados membros que ignoram o que há a respeito de relações estrangeiras, e o que houve sobre a negociação do Sul. Eu também o ignoro, nada sei além do que nos diz a fala do trono. Sinto, na verdade, que os governos anteriores do meu país tenham considerado as relações estrangeiras de um modo tal que nunca é chegada a época de se saber o que há a este respeito; reconheço a necessidade de segredo até certo ponto; mas não quisera que tudo fosse sempre mistério. Isto porém é antigo, é velho, não o posso estranhar. O mesmo digo a respeito do Sul. Oxalá que se realizem as nossas esperanças, que acabe essa guerra desastrosa! Quem conheceu o Sul, e o

conhece hoje, não pode deixar de desejar ardentemente o termo dessa luta. Eu quisera, senhores, que todos os que podem ter idéias demagógicas e revolucionárias, fossem ao Sul, e que vissem com os seus próprios olhos os estragos das revoluções!

Disse-se também que, tendo eu censurado as remoções dadas até certa época, não devia agora prestar o meu apoio a um governo que tão largamente usou deste arbítrio. Os honrados membros esqueceram-se daquilo que eu disse.

Na sessão passada notei que o governo do Brasil estava organizado de tal modo, que era uma oligarquia tal que nenhum governo que não pertencesse a esse partido, a que eu chamava oligarquia, poderia governar o país. Esse partido, senhor do poder por muitos anos, tinha mudado a lei da guarda nacional, tinha mudado o código do processo, a lei eleitoral; tinha privado os cidadãos de muitos direitos, nem sequer consentia o de petição; tinha demitido todas as autoridades, substituindo-as por criaturas suas, todas do mesmo partido; por consequência um governo qualquer que não pertencesse a este partido, que fosse chamado a dirigir os negócios do país, havia necessariamente baquear, não podia dar um passo, porque, apelando para a opinião nacional, a opinião nacional seria sufocada por estas autoridades. Se um tal governo quisesse realizar a monarquia representativa, sanar os males que tanto tinham oprimido o país, devia desassombrá-lo; enquanto as leis não fossem modificadas, devia nomear autoridades que não pertencessem a nenhum partido, que fossem neutras, absolutamente neutras, que deixassem o voto público exprimir-se livremente, para depois disto se alterar tudo o que estava feito, restituir-se à monarquia representativa a sua índole, o seu carácter distintivo.

Eis o que disse. Como pôde pois esperar o honrado membro que eu agora censure as remoções? Como, se eu julgo que ainda não se fizeram bastantes? Se julgo que ainda em muitas partes o país geme em opressão? Hoje o poder judiciário é um agente, um miserável instrumento do governo; o honrado membro apresentou fatos para o provar. E como não seria assim se os honrados membros fizeram os juizes inteiramente dependentes do executivo? O poder policial reunido com o poder judiciário nas mesmas mãos, oprime o cidadão. Mas o que há de estranhar? A polícia casada com a justiça!! Em que país do mundo jamais se viu tão monstruosa aliança. Todo o país está cheio desse exército de dominadores, que necessariamente hão de ser atrozés, porque são faltos de luzes e de educação; nem era possível que se achassem em nossas províncias quase despovoadas, em relação à sua extensão, tantos milhares de homens capazes de exercerem

as altas funções que lhes foram confiadas. Os oficiais da guarda nacional também são um instrumento do governo, mudam-se a cada hora que se quer. Eis como está o país.

Os honrados membros sem dúvida julgavam fazer o bem do país, porque se consideram os únicos cristãos; proclamavam o reino da sua igreja *per omnia secula seculorum*, não imaginavam que as portas do inferno pudessem prevalecer contra ela. Por conseqüência arranjavam tudo para essa dominação perpétua, e tudo com habilidade rara. Mas agora que veio outra política, a política da realização da constituição, a política da conciliação e da harmonia dos Brasileiros, a política da persuasão e não do terror. O governo que preside a essa política tem necessariamente de demitir ou remover os agentes, não da autoridade, mas desse partido, aliás era por o chefe do estado sujeito ao capricho de uma diminuta fração de cidadãos. E com efeito, como é que o chefe do estado harmoniza o país? É consultando o voto público que se manifesta pelos eleitores que se proclama pelas tribunas; e do modo porque os honrados membros tinham organizado o país, as tribunas só haviam de ecoar as suas idéias, e mais nada! Logo, o que devia fazer o governo? Não apresentar agente só de um partido, se é que partido tinha, pois vejo que a maior parte dos membros do governo não pertenciam a nenhum partido exagerado, eram neutros. Devia pois necessariamente fazer o que fez. Logo, como posso estranhar as remoções? O que eu estranho é que em muitas fosse escasso, de sorte que parece-me não se haver compenetrado desta necessidade.

Os honrados membros têm-me feito como diretor do governo, disseram que eu é que tenho dado os planos. Talvez assim pensassem, lembrando-se das idéias que emiti na sessão passada. Mas supor que o governo seguiu estas idéias, só porque eu as emiti, é fazer o mais triste conceito do governo, e nós devemos tratar os nossos adversários com a devida justiça. Pois o governo não reconheceria a necessidade das remoções? Era preciso ser imbecil para o não reconhecer, e eu não julgo que os honrados membros queiram lançar sobre o governo a pecha de imbecilidade. Esta necessidade saltava aos olhos, e além disto era demonstrada a relutância que o governo atual encontrava na administração com os agentes do governo interior, com os mesmos da oligarquia que dominara o país.

Se os honrados membros entendem que sou algum conselheiro oculto, um assessor do ministério, continuam a ser injusto comigo; eles me conhecem de muitos anos. Aqui existem muitos senadores que foram membros da regência e de diferentes governos; houve tem-

po em que tinham comigo muita intimidade: se eles negam isto, há muita gente que o sabe, pois que sem intimidade não se freqüenta diariamente uma casa. Entretanto esses membros da regência, e dos diferentes ministérios do Brasil, que citem uma só vez em que eu quisesse dirigí-los. Procuro, sim, influir no meu país, mas é na tribuna onde o meu dever me chama a isso. Era preciso, como já disse, julgar muito imbecil o governo atual do país para supor que ele precisasse de conselhos para fazer aquilo que o homem mais míope em política faria, isto é, remover as diferentes autoridades, que estorvavam a marcha da administração, por isso que eram todas hostis à sua política, sendo elas ligadas com a política do governo passado. Mas ainda assim o governo nem fez o que eu disse; se obrou em virtude das minhas lições foi muito mal discípulo, porque em muitas províncias deixou tudo como estava. Talvez seja por isso que não foi unânime a expressão do Brasil, não era possível que tendo o Brasil passado por tantos sacrifícios para conseguir a realização da monarquia representativa estando privado dela por tantos anos, não era possível que agora que se lhe facultava a liberdade de voto, não se pronunciasse unânime contra o sistema anticonstitucional que tanto tempo o oprimira.

Mas dizem os honrados membros que os males que existem não vêm das leis, e sim da sua execução. Eu estou certo que pode haver leis justas que produzão maus efeitos por falta de uma boa execução; mas se entre nós o contexto dessas leis estabeleceu um governo absoluto não de um indivíduo a quem se delegasse autoridade suprema, mas de um partido, como é possível que este poder absoluto, na mão de tantos homens destituídos de capacidade de exercê-lo, porque são raríssimos os homens que não abusam desse poder, como é possível, digo, que não desse ocasião a gravíssimos abusos? As leis como estão autorizam os abusos. Estes abusos não são de agora, mas os honrados membros, quando no poder eram surdos aos gemidos do povo; agora que estão fora do poder, que os males lhes tocam de perto, queixam-se. Quem ignora os clamores, as queixas que em todo o país se levantavam há tantos anos, os males que tantas províncias sofriam? Em S. Paulo, Minas, Paraíba, Ceará, que de horrores? Mas não eram ouvidas as queixas do povo, e por quê? Porque os honrados membros estavam de cima; não creio que fosse por efeito de desumanidade, mas porque, ocupados com o exercício do poder não tinham tempo para ouvir os clamores que esse exercício suscitava queixas. Por conseqüência os males que existem vêm desse complexo de leis que temos.

Não duvido que tenha havido algumas violências de parte a parte; aqueles que estão com o poder absoluto é natural que abusem dele; é natural também que aqueles que estiveram tanto tempo com o mesmo poder, vendo-se privados dele, procurem reagir. O que cumpre agora é que, unidos todos, procuremos reformar o que houver de vicioso na legislação do país. Mas lastimo que não apareça semelhante disposição; deploro entrever ainda tanto amor a essas leis que têm feito a desgraça do país, e que não de necessariamente perdê-lo. Eu pediria pois a todos os honrados membros que nos ligássemos para fazer desaparecer do nosso solo esse germe de desordens, para fazer com que cesse essa legislação atroz que pesa sobre nós, para fazer com que a monarquia representativa seja uma realidade, para que, enfim, com a mudança de uma administração, não haja uma inversão geral no país.

Mas disse-se: — Se acaso o governo tivesse seguido o conselho que se lhe deu, bem estávamos, o país poderia livremente enunciar o seu voto —. Aproveito esta confissão. O honrado membro, que tanto tinha clamado contra esse plano que diz dado por mim, agora no seu discurso, pela força da verdade, diz que feliz seria se o governo seguisse o meu conselho, que então tudo estava bem, porque poderia o país pronunciar-se livremente, isto é, o honrado membro reconheceu que o país com a legislação, com as autoridades criadas por ela, não pode enunciar livremente o seu voto, e que, só com o plano que dei, isto é, com a mudança das autoridades para pessoas neutras, é que o país poderia livremente manifestar a sua vontade. Aproveito a confissão . . .

O SR. TORRES: — Quem disse isto?

O SR. PAULA SOUZA: — O Sr. Honorio: aqui está escrito no seu discurso.

Mas diz o honrado membro a quem me refiro: — Não se pronunciou o país livremente, porque usaram de fraudes, de violências —. Também não duvido; o poder absoluto estava conferido a milhares de indivíduos: só em Minas havia três mil e tantos, como se vê de um discurso do Sr. general Andréa na assembléia provincial. Não duvido pois que houvesse algumas violências, tanto da parte dos que exerciam a autoridade, como da parte daqueles que a tinham exercido antes, e que se irritaram por haver perdido o poder absoluto. Mas isto sucede só agora? Creio que tem acontecido em outras épocas; é efeito da legislação bárbara e atroz que infelizmente existe.

Mas, diz o honrado membro, em S. Paulo a maioria é amiga da ordem. Quem duvida disto? Não direi a maioria, mas a totalidade é amiga da ordem, porque ordem, entendo, é o respeito voluntário, a

obediência voluntária às leis do país. Mas isto quer dizer que é a maioria amiga desse partido que o honrado membro chama ordeiro? Nego. Mas como se há de provar? Não sei; porque do modo por que está a legislação do país, julgo que qualquer pode duvidar se o voto, se a expressão que aparece é legítima . . . Mas procuremos provar por outros meios. S. Paulo tem tido eleições desde 21, e apresente o honrado membro uma única vez em que esse partido, que ele chama ordeiro, triunfasse em S. Paulo, à exceção da época do terror, que foi o resultado da revolução de 42 . . .

O SR. C. LEÃO: — As eleições de 36.

O SR. P. SOUZA: — Na eleição de 36 o chamado partido ordeiro teve dois ou três votos . . .

O SR. C. LEÃO: — Pois o Sr. Carneiro de Campos, os Srs. Andradas não eram candidatos deste partido?

O SR. P. SOUZA: — O partido apresentou os Srs. Andradas; mas eles são filhos da província, tinham a afeição da maioria, embora, em algum tempo, não pertencessem às influências da província . . .

O SR. C. LEÃO: — Mas o Sr. Costa Carvalho, o Sr. Carneiro de Campos?

O SR. P. SOUZA: — Não gosto de falar em nomes; mas o que digo é que só em 42, por meio do terror das armas . . .

O SR. C. LEÃO: — É inexato.

O SR. P. SOUZA: — É exatíssimo; em 36 alguns indivíduos do partido foram votados; mas só em 36. E quantas eleições têm havido em S. Paulo? Houve em 21, 22, 24, 28, 33 . . .

O SR. C. LEÃO: — Em 21 todos estávamos concordes; não existia ainda o partido ordeiro.

O SR. P. SOUZA: — O honrado membro acabou de dizer que a uma série de doutrinas é que chamou partido, e esta série de doutrinas do partido a que pertence não prevalecia ali . . .

O SR. C. LEÃO: — Prevalecia.

O SR. P. SOUZA: — Não; o que prevalecia era a série de doutrinas que sustento, e que tenho sustentado até agora. Portanto, só uma única vez, por meio do terror das armas, é que se pode dizer que triunfou este partido; e se eu quisesse apresentar fatos, como o honrado membro, poderia fazê-lo, poderia também apresentar documentos de autoridades mandando fazer isto e aquilo; talvez o Sr. José Carlos tenha alguns documentos dos que lhe foram à mão . . .

O SR. C. LEÃO: — O Sr. José Carlos era o presidente.

O SR. TORRES: — E há cartas dele.

O SR. PAULA SOUZA: — Sabia ele das violências feitas? Não foi dado tanto poder às autoridades inferiores? Entretanto o Sr. José Carlos demitiu algumas (que foram logo reintegradas), e por isso decaiu da graça das potências do dia . . .

O SR. VISCONDE DE MONTALEGRE: — Tanto decaiu que foi nomeado senador ao depois.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu poderia dizer que isso não dependia absolutamente do governo de então, pois tinha vindo na lista tríplice.

O SR. V. DE MONTALEGRE: — Mas se estivesse decaído, podia não ser escolhido.

O SR. PAULA SOUZA: — Digo que decaiu da estima desse governo; estou persuadido disto, e a guerra que agora se lhe faz, prova a minha asserção. Logo que o Sr. José Carlos começou a seguir uma política diversa da que dominava, decaiu e devia decair. Mas o que eu podia dizer do que houve em S. Paulo? Estando tudo terrorizado, estando o partido proscrito (embora alguns fossem revolucionários, não o eram todos), estando todos proscritos, ainda assim andou o comandante das armas de vila em vila fazendo recrutamento nas horas das eleições . . .

O SR. V. DE MONTALEGRE: — Foi logo demitido.

O SR. PAULA SOUZA: — Na minha vila prendia-se a todo o mundo; foram para a cadeia pessoas respeitáveis que depois eram soltas com obrigação de assinar a lista. Em outras vilas havia destacamentos sob as ordens dos juizes de direito que os pediam ao comandante das armas, o que era escusado. O que havia de fazer o presidente, se o comandante das armas andava correndo as vilas . . .

O SR. V. DE MONTALEGRE: — Por ordem dele, presidente.

O SR. PAULA SOUZA: — . . .sob pretexto de cumprir um dever de correr os lugares onde tinha havido a revolta? Infelizmente escolheu a proximidade das eleições para isto . . .

O SR. V. DE MONTALEGRE: — Por ordem do presidente.

O SR. PAULA SOUZA: — Não sei se o Sr. presidente sabia disto . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Oh! o senhor que sabe de tanta coisa, ignora tudo quanto pode comprometer os seus amigos.

O SR. PAULA SOUZA: — Ignoro-o, porque a conduta do presidente era diversa; ele não apoiava estes atos. E para que isto, que chamo luxo de perseguição, se ninguém disputava o campo eleitoral? Na minha vila ninguém se embarçou com a qualificação, ninguém reclamou; de 700 ou 800 votantes apenas se qualificaram 400 e tantos, e

apenas compareceram 200; assim em toda a parte. Daqui deduzo eu que o mal existe nas leis. Qual é o presidente que pode evitar os abusos parciais das autoridades inferiores? Nenhum. O mal pois está nas instituições; uma boa execução pode minorar o mal, mas evitá-lo é impossível.

Creio pois que em S. Paulo a expressão do voto é legítima. Já disse que no estado em que está a legislação é muito difícil, senão impossível, conhecer-se a verdadeira expressão do voto nacional; mas, como nunca ali prevaleceu o chamado partido ordeiro, devo supor que a expressão atual do voto dessa província é legítima. Das mais províncias não posso julgar, não as conheço. Mas, senhores, o que desejo é que trabalhem para que haja meios reais de conhecer a opinião nacional. Se acaso a opinião dos honrados membros, essa série de doutrinas que chamam partido ordeiro, é a que convém ao país, façamos de modo que explicitamente apareça. Então o tempo dará a vitória àquele a quem deve pertencer, o tempo, que é o verdadeiro organizador de tudo, o verdadeiro contraste. Mas, se esta opinião é fatal ao país, não deixemos as coisas no estado em que as puseram os chefes desse partido.

Dizem os honrados membros: — Atualmente o governo representativo é só nominal —. É um fato; mas agora é que os honrados membros o conhecem, porque a experiência tocou-lhes por casa. Há muito que entre nós o governo representativo é nominal. Sempre o disse, e é por isso que fui tachado de revolucionário, é por isso que se disse que fiz a revolução de Minas e S. Paulo. Enquanto subsistir o complexo de instituições que os honrados membros fizeram, o governo representativo será nominal, não existirá . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Que instituições?

O SR. PAULA SOUZA: — Chamo instituições a lei eleitoral, a lei da guarda nacional, o conselho de estado tal qual está, a . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — V. Ex. mesmo fez alterações na guarda nacional, na assembléia provincial de S. Paulo.

O SR. PAULA SOUZA: — Fizeram modificações, não eu; e o que se determinou foi que a câmara municipal apresentasse três indivíduos para o governo escolher um . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Autorizou-se o governo para nomear oficiais.

O SR. PAULA SOUZA: — Não, senhor; isto que diz é relativo aos subalternos; a nomeação dos oficiais superiores pelo governo não foi por lei da assembléia provincial . . .

O SR. VISCONDE DE MONT'ALEGRE: — Sim, senhor, e na regência do Sr. Feijó . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Não sei; o que me lembro que se fez foi apresentar à câmara municipal três indivíduos para o governo escolher um. Eu não votei por isso, mas votaram pessoas que pertencem ao partido que eu sigo.

Mas disse-se: — vós que tanto reprovastes a dissolução de 42, como aprovais a de 44 —? A este respeito já enunciei as minhas idéias. A dissolução de 42 foi a meu ver um ato ilegal: não se pode dissolver uma câmara senão quando a salvação do estado assim o exige; mas ainda não existia câmara; não foi portanto um ato regular da autoridade, foi um golpe de estado, uma dessas violências que às vezes os governos praticam, e que quase sempre são fatais. E não contente o governo de então com este golpe de estado, deu um segundo fazendo uma nova lei de eleições. A câmara que se elegeu foi filha, não da opinião do país, mas desse partido que dominava, porque se fez de propósito uma dissolução e uma lei de eleições para este fim: porque de mais a mais, depois da revolta de duas províncias, estava o país aterrado pelo poder das armas. O governo atual quando aconselhou a dissolução, a câmara já tinha anunciado a sua opinião, tinha tido duas sessões, estava na terceira; podia pois o governo conhecer que a utilidade nacional, o interesse do estado exigia a dissolução. Por consequência posso reprovar uma, e dizer da outra que foi um ato constitucional; posso até sustentar que o ato da última dissolução foi um ato útil ao país, porque estou persuadido que a opinião representada por essa câmara era prejudicial . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Porque armava muito o poder.

O SR. PAULA SOUZA: — Porque armava muito o poder filho ou pai seu; não olhava para o poder em geral, para o poder como autoridade, mas olhava para o poder exercido pelos seus: era egoísta o seu interesse, egoísta a sua conduta: filha de um partido, só havia de servir esse partido: a qualquer outro governo que não fosse desse partido havia de ser hostil, porque a sua natureza, a sua essência a isto a obrigavam.

Um dos honrados membros disse que em parte nenhuma se via inversão geral quando se dava uma mudança de administração. Concorde, salvo na América do Norte . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não é tão geral.

O SR. P. SOUZA: — Mesmo na América do Norte, só na administração de Jackson e na de seu antecessor é que se apresentou esta inversão. Mas este é um mal dos governos puramente democráticos; nos governos monárquicos não há este costume. Se aqui houve mudanças, quem é o culpado? Culpados são os que desnaturalizaram o nosso governo, os que mudaram a índole do governo representativo,

os que fizeram um complexo de leis tais, que acabaram com todas as garantias, que reduziram o chefe do estado a estar só com partido, a ser instrumento dele, a não poder usar de suas faculdades. Para não haver esta inversão geral é de mister desmantelarmos o que existe, restituirmos à constituição toda a sua pureza, abolirmos as leis que a violaram. Onde se viu o poder judiciário unido ao poder policial? Em que parte do mundo se vê isto? Onde se viu o poder judiciário, como entre nós, simples manivela, instrumento do governo? Onde é possível que haja poder judiciário independente, quando seus membros são chefes políticos, quando se ocupam unicamente em se fazerem eleger? Quando se vê que na câmara dos deputados dois terços dos seus membros são membros do poder judiciário? Quando as sentenças são filhas de contratos de votos, quando não pode haver liberdade na sua ação, nem independência nas suas deliberações? Eis por que houve, e devia haver, inversão geral. Suponhamos que se muda a administração, e que os honrados membros voltam ao poder, necessariamente vão fazer a mesma inversão. O que fizeram eles? Mudaram quase tudo que existia antes: segundo informações que se me tem dado, consta que dos ministérios de março e janeiro houve 132 remoções; do ministério atual houve 80 e tantas. Note-se que os honrados membros não tinham de estabelecer uma política nova, estavam lentamente estabelecendo a sua política; entretanto que o ministério atual queria realizar uma política oposta à que tinha achado . . .

O SR. C. LEÃO: — Podia realizá-la com meios pacíficos, e não por meio da violência.

O SR. P. SOUZA: — Se os honrados membros voltarem ao poder com esta legislação, hão de fazer a mesma inversão geral, e hão de fazê-la com muito mais violência, porque o caráter da política dos honrados membros é a violência, é o rigor; e o caráter da política que hoje predomina é a moderação, é a hesitação, é o receio, é a dúvida . . .

O SR. C. LEÃO: — A definição que o nobre senador faz da nossa política convinha mais à do governo atual.

O SR. P. SOUZA: — Se os honrados membros forem ao poder não hão de fazer a inversão? . . .

UM SR. SENADOR: — É natural que não.

O SR. PAULA SOUZA: — Tomo nota destas palavras. Estamos em um governo representativo, porém desnaturalizado inteiramente, e é por isso que as mudanças são tão rápidas. Mas espero da Providência que não permita que os honrados membros tão cedo voltem ao poder, porque então julgo perdido o meu país; mas, se acaso voltarem, tomo nota perante o senado, perante o público que me ouve, que os honrados membros dizem que não hão de fazer inversão alguma . . .

O SR. C. LEÃO: — Não contrato nada, sempre hei de querer conservar plena liberdade tanto no poder como fora dele.

O SR. P. SOUZA: — Mas qual foi a inversão que fez o governo atual? Mudou as autoridades policiais, grande parte de oficiais da guarda nacional, e fez algumas remoções de magistrado: fez quanto era necessário para que o voto público se pudesse enunciar . . .

O SR. C. LEÃO: — Não me queixo de remoções e demissões, mas da violação das leis tais quais são.

O SR. P. SOUZA: — Eu sou obrigado a repetir o que disse; as mudanças que fez o governo foram na polícia, grande parte na guarda nacional e algumas remoções; mas naquilo que era modo de vida, meio de subsistência do indivíduo, não houve mudança; o governo teve a delicadeza de não tirar o pão a ninguém. Vejo em S. Paulo mudanças na guarda nacional, na polícia; mas vejo os funcionários nomeados anteriormente subsistindo . . .

O SR. C. LEÃO: — E os coletores?

O SR. P. SOUZA: — Quem conhece S. Paulo sabe que a fazenda pública era dos coletores; devia haver alguma mudança; foram alguns demitidos, não sei se todos, porque não estou em S. Paulo, e somente sei alguma coisa dali por cartas. Mas eu vejo a tesouraria do mesmo modo, o correio do mesmo modo. Em Minas também cuido que houve o mesmo; enfim, o governo não fez mudança que tirasse o pão a ninguém, fez aquelas mudanças que em sua opinião julgou dever fazer para dar liberdade ao voto público. Poderia errar; não me faço solidário dos seus atos: se apóio o governo é porque julgo que ele tende a realizar o meu pensamento, que é governar o país com moderação pelas fórmulas constitucionais, desmantelando quanto antes a legislação que nos oprime; mas não posso dizer que todos os seus atos sejam bons.

Mas os honrados membros, que não tinham de estabelecer uma política oposta, que foram ao poder por uma transição, procederam assim? Não; tudo mudaram . . .

O SR. C. LEÃO: — Não.

O SR. P. SOUZA: — Em S. Paulo havia sete juizes de direito; um passou a chefe de polícia, dois nomeados desembargadores, três removidos para fora . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Como é que nessas mudanças inclui as promoções?

O SR. PAULA SOUZA: — Era preciso pagar votos aos deputados; todos os que foram eleitos deputados foram nomeados juizes de direito: isto é que é escandaloso! Mudou-se o inspetor da tesouraria, o procurador fiscal, tudo se mudou. Se nós tivéssemos um almanaque de 40, e confrontássemos com o almanaque de 43 ou 44, veríamos a inversão geral que houve. E de que nasce tudo isto? De desconhecer-

mos a essência do governo representativo, de querermos que só predomine a nossa opinião, de não tolerarmos que outras opiniões apareçam, de não nos lembrarmos que este governo é governo em que as minorias e majorias devem aparecer e combater livremente na arena política, embora a opinião mais forte predomine. Mas não queremos isto: o nosso característico é a intolerância, as tendências ao absolutismo; provamos bem que somos filhos do absolutismo, que apenas ontem quebramos os ferros que nos prendiam as mãos.

Ainda quando o governo seguisse o plano que dei, acho que os honrados membros não o deviam estranhar, porque este plano nasce da natureza das coisas. Este plano os honrados membros o puseram em prática quando estavam no poder, sem que todavia houvesse necessidade, pois que não tinham conquistado o poder, não tinham que realizar uma política diversa. Entretanto eles o puseram em prática em escala muito maior do que atualmente . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É o que falta provar.

O SR. PAULA SOUZA: — Aí estão os fatos; todo o Brasil o sabe. Logo não se pode dizer que este plano é filho de paixões violentas: a opinião que aqui enunciei era filha do estudo dos fatos, do amor que consagro ao meu país, do desejo de que a constituição nele se realize. Mas é natural que julguemos filho de paixão violenta tudo o que se opõe à nossa opinião, e muito mais aos nossos interesses . . .

O SR. TORRES: — E quais são os nossos interesses?

O SR. P. SOUZA: — Pois é pouco perder o poder? . . .

O SR. TORRES: — E que interesses temos no poder?

O SR. P. SOUZA: — O interesse é julgar que fazem o bem do seu país; é que todo o homem político, cõscio de sua capacidade, da bondade de suas doutrinas, deseja ver realizadas essas doutrinas: este é o interesse. O plano que dizem aconselhado por mim de desmantelar essa máquina infernal que um partido tinha organizado opunha-se a esse interesse; eis por que pareceu ele filho de paixões violentas, quando é filho do estudo das nossas necessidades, quando não é plano original, é cópia, imitação do que os honrados membros fizeram, e fizeram porque a natureza das coisas o aconselhou.

Falou-se no fatalismo, na incoerência de certos homens. Eu não compreendo bem o que se chamou fatalismo; confesso que sou providencialista; digo como Bossuet: — o homem se agita e Deus o guia —; ou como diziam os nossos maiores: — o homem põe e Deus dispõe —. Se é isto ser fatalista, eu o sou. Eu tenho visto no meu país tanta série de disparates, tanta série de desacertos, que me parece que se não fosse Providência que dirige o Brasil a seus fins, nós perdidos estávamos.

Quanto à incoerência dos nossos homens políticos, é ela uma verdade, é o nosso mal. O país, ainda verde, ainda sem crenças esta-

belecidas, sem convicções, tem dado um espetáculo que admiraria a qualquer outra nação se não soubesse que nós, povo jovem, devemos ser assim; mas esta imputação só a mereceram os que defendem o atual governo? Não posso falar em nomes próprios, mas peço que examinem os partidos políticos que hoje dividem o país, que enumerem os homens que formam uma falange e os que formam a outra, e vejam onde há mais incoerência. É matéria esta em que estou inibido de falar, porque são objetos pessoais; eu deixo ao país que julgue entre nós. Agora se se alude a certos homens que não eram amigos, e que estão hoje combatendo debaixo das mesmas bandeiras, eu peço que se repare em que lado há mais que notar. Eu não posso explicar-me, porque receio tocar em nomes; mas o país tem olhos, que julgue, que diga se não se admira, se não se espanta de ver certos homens unidos, tanto mais quanto há certas ofensas que não se podem esquecer nem perdoar.

Negou-se que a legislação atual fizesse mal. Já tenho procurado fazer ver o contrário . . .

O SR. C. LEÃO: — Ao menos não o tem conseguido.

O SR. P. SOUZA: — Para quem não quer ver não há luz que sirva. Quando o poder está todo concentrado, quando o direito de mandar para a cadeia, de condenar a 4 ou 6 meses de prisão com trabalho pertence a qualquer indivíduo . . .

O SR. C. LEÃO: — A lei dá recurso; se se tira este recurso, não é defeito da lei.

O SR. P. SOUZA: — . . . quando se faz um exército de autoridades que necessariamente vão ter as mãos indignas . . .

O SR. C. LEÃO: — Não se nomeem indignos.

O SR. P. SOUZA: — Como, se se criou um exército tal, que nem nos Estados Unidos? . . .

O SR. C. LEÃO: — O defeito já existia quando se mandava eleger quatro juízes de paz.

O SR. P. SOUZA: — Quando a legislação deixa todas as autoridades sujeitas à responsabilidade do juiz de direito quando o juiz de direito é instrumento do governo por meio da remoção, além de pertencer a um partido, porque o juiz de direito é homem político e quer ser eleito deputado; quando, de mais a mais, as instruções eleitorais ultimamente feitas, unidas à legislação da reforma da guarda nacional, concentram todo o poder no governo e seus agentes; o que se pode esperar? O que são as instruções de 4 de maio? Mandam qualificar nas vésperas da eleição; fazem esta qualificação o juiz de paz, o pároco e o subdelegado; necessariamente o governo tem por si a maioria, porque, como aqui se disse, o governo pode fazer alteração nos juízes de paz; deve-se acabar a qualificação em tempo dado, e se não se acaba nesse tempo, não há mais recurso; e mesmo dentro do

tempo a quem se recorre? Ao interessado em vencer, ao governo. Está pois nas mãos do governo, dos seus agentes, não fazer a qualificação em tempo; além de que, o recurso que há para o governo não é para emendar, mas para fazer responsabilizar. É portanto uma burla, uma quimera, uma decepção, semelhante qualificação. Mas não pára ainda nisto. Manda-se pôr uma lista, esta lista é rasgada, e já não há meio de verificar-se a identidade dela. Segue-se que na ocasião dos votos faz-se aquilo que quer a autoridade que preside à mesa. Eis como se fazem as eleições . . .

O SR. ARAUJO VIANNA: — Fez a história dos abusos.

O SR. P. SOUZA: — Não, da lei . . .

O SR. ARAUJO VIANNA: — Da lei, não.

O SR. C. LEÃO: — E a história do cacete era também da lei.

O SR. P. SOUZA: — Digam, meus senhores, era possível que nação alguma se lembrasse de uma tão sublime lei de eleições? Os honrados membros que tiveram esta alta lembrança devem requerer patente de invenção, porque realmente é o único país do mundo em que se vê uma lei desta natureza. As anteriores instruções tinham um fim, era conservar uma aparência de governo representativo; mas, na realidade, o governo oligárquico nas mãos de certos indivíduos . . .

O SR. C. LEÃO: — Tanta oligarquia existe, como existia.

O SR. P. SOUZA: — Atualmente como estão as coisas, se os que estão no poder quiserem estabelecer uma oligarquia, podem fazê-lo; a lei não teve outro fim. Se eu apóio este governo, é porque espero que ele há de trabalhar para dismantelar esta máquina de guerra, para restituir a constituição a seu estado natural, para tornar a monarquia representativa uma realidade. As instruções de 4 de maio foram uma decepção, uma verdadeira máquina de guerra: quem estiver no poder, querendo usar dela, há de sempre triunfar.

O SR. C. LEÃO: — Querendo abusar das leis, por melhores que sejam, quem tiver a força sempre há de vencer.

O SR. P. SOUZA: — Do poder absoluto sempre se abusa; Tito e Marco Antonio abusaram.

O senso público tem vencido, mas eu lastimo que os honrados membros não queiram cooperar conosco para dismantelar essas máquinas de guerra; quisera que os honrados membros, que têm governado por mais anos, que por consequência têm mais prática administrativa, se unissem conosco para dar ao país uma legislação mais benéfica, para que não haja uma inversão geral na sociedade brasileira, para que possamos disputar livremente no campo constitucional, para que pouco a pouco se vá formando entre nós espírito público, crenças políticas, convicções.

Em outro tempo, Sr. presidente, quando uma vez aqui falei a respeito da câmara dos deputados, censurou-se-me muito . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É porque desconheceu o poder legal da câmara, e eu ainda o não desconheci.

O SR. PAULA SOUZA: — Não me recordo que desconhecesse o poder legal da câmara; do que me recordo é que julgava nulas e ilegais as instruções de 4 de maio. E aproveito a ocasião para dizer que se fosse membro do governo, não admitia essas instruções: talvez o governo obrasse melhor, porque as duas câmaras a sancionaram com o seu voto, aprovando os diplomas dos seus membros; em todo o caso, não me recordo de haver dito que essa câmara não tinha poder legal; o que disse foi que ela representava um partido, que havia de seguir esse partido. Isto estranhou-se muito, mostrou-se alguém horrorizado por estas palavras; entretanto ontem disse-se mais, e eu não o estranhei. Não sei se em uma câmara se podem criticar atos de outra câmara; mas parece-me que, não tendo nós assistido às discussões da outra câmara, não tendo visto documentos, não tendo refletido na matéria, não somos juízes competentes para julgar desse ato a que se aludiu . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Assim como o senhor não era juiz competente para julgar da câmara dissolvida.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu só disse que ela era filha de um partido, só seguia a um partido; mas, para julgar-se em uma matéria dada, o voto da câmara foi justo, ou filho do capricho, de más tentões, é preciso considerar os documentos. Eu vejo que no governo mestre, na Inglaterra, quando na câmara dos lordes se quer fazer uma censura à câmara dos comuns, o presidente chama imediatamente o orador à ordem, porque se entende que deve haver muito respeito de uma câmara para outra, muito mais da câmara vitalícia para a câmara temporária, porque supõe-se na câmara vitalícia mais calma, mais prática, mais reflexão; tudo se desculpa em uma câmara temporária que representa os interesses do momento, as paixões do dia, e por isso entendo eu que não devo censurar os votos da outra câmara, mormente em questões eleitorais que pela constituição são exclusivas dela. Quando nós estivermos em idênticas circunstâncias, quando tivermos de julgar da validade de poderes de membros nossos, então caberá fazer reflexões a este respeito; mas antes, não. Eu somente reflito que a câmara dissolvida, que o honrado membro tanto aprecia, também anulou colégios, das Alagoas por exemplo, fez substituir um membro por outro, e, segundo me informam, o que foi excluído era de opinião oposta à da câmara . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Está enganado; foi a câmara de 40 e não a de 43.

O SR. PAULA SOUZA: — Mas o membro excluído era da oposição . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Foi excluído o presidente da província, e não o candidato da opposição, que é de que os senhores não hão de apresentar exemplos.

O SR. PAULA SOUZA: — Isto para mim não prova nada, porque não costumo entrar nas intenções dos meus adversários. Os honrados membros, que penetram ou antes advinham essas intenções, dizem que os seus adversários obram assim por espírito de partido; mas não posso dizer isto; seja o que for, se esta câmara aprova a anulação de alguns colégios, a outra não deixou de fazer o mesmo. A câmara dos deputados julga como entende, é seu direito; se obra mal, se não representa os interesses reais de seus constituintes, o tempo fará justiça. A constituição tem dado meios legais para se harmonizarem os poderes políticos, para tudo voltar aos seus eixos; não é mister que o senado se constitua mentor da câmara dos deputados, até porque receio que naquela câmara se levantem vozes que faltem ao respeito ao senado. Quisera pois que cada uma das câmaras se conservasse nos seus direitos, nos seus limites: que nós, câmara conservadora, câmara de velhos, déssemos à câmara dos jovens exemplos de sisedeza e moderação, e não de leveza e irreflexão.

Na mesma ocasião estranhou-se que um honrado membro desta casa tivesse dado um parecer a respeito da eleição de certa província. Ignoro o fato; mas, como se falou nele, devo supor que é exato. Não havendo na câmara deputados dessa província de opinião oposta, não sei que seja criminoso que os membros de uma comissão, assim como ouviram aos deputados, cujos diplomas estão verificando, também ouvissem a um senador de opinião diferente para que podussem acertar. Pois esse senador não tem interesse pela província? Os membros da comissão que pediram documentos a esses deputados não podiam também ouvir a opinião de um senador da mesma província?

O SR. C. LEÃO: — O senhor que citou a câmara dos lordes deve reconhecer que isto lá seria um crime imperdoável o ingerir-nos na verificação das eleições dos membros da outra câmara.

O SR. P. SOUZA: — Não vejo que as leis inglesas vedem isto, antes ali as comissões ouvem a todo o mundo. Se fosse necessário ouvir a um par, haviam de ouvi-lo. As comissões no parlamento inglês têm um poder soberano, ditatorial.

O SR. C. LEÃO: — Sobre eleições?

O SR. P. SOUZA: — Sobre eleições. Se na Inglaterra a comissão julgasse útil ouvir a um par, havia de ouvi-lo; e se entre nós a comissão da outra câmara julgou útil ouvir a um senador, não vejo nisto crime algum.

Estranhou-se também que a câmara dos deputados não admitisse às suas discussões os senhores que se apresentaram como deputados pelo Ceará. É do regimento, não digo que seja o melhor; mas o

honrado membro há de lembrar-se que sempre isto aconteceu assim, que em 30 a deputação inteira de uma província não foi admitida às discussões. Foi a deputação do Rio Grande do Sul, de que eram membros os Srs. J. de Oliveira Alvares, Salvador José Maciel e Candido Baptista. O mesmo aconteceu com o Sr. Clemente Pereira, deputado pelo Rio de Janeiro.

O SR. C. LEÃO: — Mas deu o parecer nas sessões preparatórias.

O SR. P. SOUZA: — Só na sessão ordinária é que se discutiu o parecer a respeito destes senhores, e parece-me que em maio ou já em junho. Por consequência, sendo já isso antigo, não era para estranhar que a comissão da câmara dos deputados não desse o seu parecer acerca da eleição do Ceará nas sessões preparatórias. Nós fomos membros da câmara de 30, e o honrado membro há de lembrar-se da grande discussão que houve a respeito dos poderes dos senhores que referi, há de lembrar-se que a câmara dividiu-se em partes iguais, que eu, o honrado membro e outros que sustentamos a admissibilidade desses deputados, incorremos no ódio público.

O SR. C. LEÃO: — Acho que não.

O SR. P. SOUZA: — Não digo que fosse justo, mas incorremos então no ódio público. Insultaram-me nessa ocasião, porque diziam que eu estava vendido ao poder, querendo admitir homens que são absolutistas; e até se me disse que eu queria que fossem representados na câmara os assassinos, os ladrões, os malfeitores. Além do exemplo da câmara de 30, há outro da de 38, em que uma deputação inteira, a de Sergipe, só foi admitida na sessão ordinária. Por que, pois, estranhar tanto a conduta da câmara, que não fez mais o que fizeram as outras? Por quê? É porque, tenho-o dito mais de uma vez, é porque o espírito de partido nos cega.

Mas tem-se dito que o ministério é que influiu sobre esta deliberação . . .

O SR. C. LEÃO: — O irmão do Sr. ministro do império está nomeado.

O SR. P. SOUZA: — Creio que uma câmara que apóia a um partido, apóia o governo que se sustenta nesse partido, e é por isso que a câmara passada sustentava fanaticamente o governo dos honrados membros; mas não faço a essa câmara a injustiça de pensar que ela cometesse a indignidade de tirar direitos a terceiro para satisfazer aos honrados membros. Ora, isto que penso daquela câmara parece que devo querer que os honrados membros pensem desta. Não lhe façam a grave injúria de supor que, para obedecer a um governo qualquer, falte à sua consciência, faça depurações, torne-se em convenção nacional ou parlamento de Cromwel.

O honrado membro disse que, embora se lhe fechasse a tribuna da outra câmara, enquanto não se lhe fechasse a desta, havia de

enunciar a sua opinião; que, além disto, restava a imprensa, restavam os tribunais. Eu não sei que esteja fechada a tribuna da outra câmara; creio que lá há de haver membros da opinião do honrado membro. Na câmara dissolvida é que parecia não haver senão uma opinião, e ainda assim começaram alguns desse partido a sustentar opiniões opostas. Isto é natural: o espírito humano gosta de tudo o que é generoso, gosta de valer ao aflito; quase sempre as almas nobres pendem a favor dos que não estão de cima. Por isso não faltará quem levante a voz a favor do partido do honrado membro; não fica fechada a tribuna. Se esta não foi fechada nos tempos em que a constituição foi letra morta, se o honrado membro, apesar da sua posição, do lugar de ministro, não chegou a conseguir que os senadores fossem julgados pela lei natural; se então o senado não se deixou dominar; se eu, proscrito, pude levantar a minha voz, e no fim da sessão até mereci ser atendido e ouvido em uma comissão, como agora pode o honrado membro rezear que se lhe feche esta tribuna? O sistema da rolha não pertence a este partido.

Quanto à imprensa, até nisto são os honrados membros mais felizes. Nós não tínhamos imprensa, era perseguido desapiadadamente um ou outro jornal que aparecia; um deles (não me importa a sua doutrina, falo da liberdade da imprensa em geral) foi chamado a juízo vinte e tantas vezes. Mas os honrados membros são mais felizes, porque têm plena liberdade de imprensa. O que desejarei é que os que se fazem órgãos dos honrados membros não os deslustrem, que respeitem a honra do indivíduo. É triste ver que não há homem, por mais honesto que seja, que não tenha sido injuriado, caluniado na mesma folha em épocas diversas. Mas, embora sofresse a honra individual, quisera pelo menos que essas folhas acatassem o objeto mais sagrado que temos no país, que não publicassem alusões pérfidas contra o chefe do Estado, que não devassassem a sua casa (*apoiados*). Eu vejo que de certa época para cá, em certas folhas, essas alusões são muito grosseiras, muito francas; eu me envergonho por honra do meu país de que as folhas de um partido que se diz ordeiro sejam as mais torpes, as mais escandalosas, fazendo do trono e do monarca objeto de ridículo e do desprezo. Quisera, portanto, que se usasse da imprensa, mas que se usasse dela como o deve fazer todo o homem sisudo, todo o partido constitucional, cômico de sua dignidade, do seu fim, do seu destino.

O honrado membro apontou como último recurso os tribunais. Oxalá que os tribunais fossem sempre para o cidadão oprimido um recurso infalível! Mas os honrados membros com suas leis não tornaram as coisas inteiramente dependentes do executivo? As mesmas Relações têm mais ou menos cor política. Enquanto a magistratura

não for separada da política, a liberdade há de ser uma quimera, a ordem um fantasma. Para haver liberdade, a magistratura deve ser um sacerdócio, inteiramente separado da política. Consultemos os governos mestres: na Inglaterra, o magistrado é homem político? Não: nos Estados Unidos, o magistrado é homem político? Não: na França é; mas a França pode servir de modelo? E ainda assim, na França a justiça está em poder coletivo, o que entre nós não acontece; e entretanto todos sabem das queixas dos publicistas mais acreditados da França contra essa afluência dos empregados públicos na câmara. O mal ali é muito menor que entre nós, porque a justiça é administrada por membros coletivos, e entre nós por membros individuais. Enquanto o magistrado entre nós for homem político, não há salvação para o país, não há ordem, não há liberdade, não há sossego, não há nenhuma esperança de paz e prosperidade. Para este importante objeto é que desejava chamar a atenção dos meus colegas. Todos nós deveríamos cooperar para separar a magistratura da política, a fim de que, sendo assim mais livre, mais independente, possa melhor defender os indivíduos contra as violências do poder, ou o poder contra as violências dos indivíduos . . .

O SR. TORRES: — Logo que o governo queira isto, nós concordamos.

O SR. P. SOUZA: — Se o ministério não concorda nisto, eu lhe nego o meu voto . . .

O SR. TORRES: — Ele que se declare.

O SR. P. SOUZA: — Não é possível haver paz pública enquanto a magistratura não for um sacerdócio separado, independente, ocupado só de estorvar o mal . . .

O SR. C. LEÃO: — É uma utopia.

O SR. P. SOUZA: — Seja embora utopia; desejo ver realizada entre nós uma utopia que faz a felicidade da raça inglesa.

O que me faz tremer é ver que os honrados membros já receiam que o contágio da revolta se propague. Eu estava persuadido que o partido ordeiro, assim como se tinha apropriado o privilégio de armar o país, tinha também a impecabilidade, não podia fazer desordem; mas vejo agora que o mesmo partido ordeiro tem querido ser atacado do contágio . . .

O SR. R. TORRES: — Das doutrinas do nobre senador?

O SR. P. SOUZA: — Das minhas doutrinas, não; elas não apelam para as desordens.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois eu mostrarei o perigo delas.

O SR. PAULA SOUZA: — Se os honrados membros receiam o contágio, tanto mais me confirmo no juízo que sempre fiz, isto é, que não existe tal partido; que há apenas um grupo de homens que se julgam só próprios para governar o país. Não os crimino; as almas

grandes julgam-se com direito a governar; Alexandre sentia que o mundo fosse tão pequeno. Os honrados membros julgam-se com capacidade de fazer o bem do seu país; não os criminosos; mas que esse partido seja incapaz de fazer desordens, isto é que nego. Se se olha para a reunião das pessoas que formam esse partido, vê-se que todas elas mais ou menos, com raríssima exceção, entraram em desordens em outras épocas; depois de certo tempo é que se querem inculcar os únicos monarquistas, os únicos amigos da ordem, os únicos capazes de a manter no país. Mas agora, só porque há muito pouco tempo estão fora do poder, já receiam que seus correligionários . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Correligionários, não; muitos homens acompanham a um partido sem professarem e seguirem as doutrinas dele.

O SR. PAULA SOUZA: — Os honrados membros disseram que receiavam que contágio pegasse no seu partido . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isto é próprio da gente que segue as suas doutrinas.

O SR. PAULA SOUZA: — O outro partido esteve fora do poder muitos anos, fez uma revolta em 42; fez muito mal, prejudicou a si e ao país; mas teve desculpa até certo ponto, porque viu a constituição do Estado violada por uma oligarquia perigosa e onipotente . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Nós não damos desculpa a ninguém que se revolta; eis a diferença que existe entre nós.

O SR. PAULA SOUZA: — Tanto dão, que estão desculpando as Alagoas: leia o seu próprio discurso, e as folhas que são órgão de seu partido; o nobre senador apela para a imprensa, devo pois supor a imprensa órgão do partido . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Então por que apelei para a imprensa, supõe isto? . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Suponho . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois supõe muito mal.

O SR. PAULA SOUZA: — É isto o que lastimo: é ver que o partido ordeiro é ordeiro só de nome, e não de realidade; o que queria era governar; perdido o poder, irrita-se, enfurece-se . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Esta acusação é pouco leal.

O SR. PAULA SOUZA: — E decerto quando o homem está convencido que a sua missão é nobre, justa, irrita-se quando encontra obstáculos . . .

O SR. C. LEÃO: — Ninguém se irrita, ninguém se enfurece.

O SR. P. SOUZA: — Senhores, os que têm comunicações com as províncias sabem muito bem o que se diz nelas; há ameaças desse partido que está debaixo contra a ordem atual das coisas. É isto que nos perde, não nos queremos limitar ao campo social.

O SR. C. LEÃO: — É um grande mal.

O SR. P. SOUZA: — É isto que lastimo . . .

O SR. C. LEÃO: — Mas o nobre senador muito contribui para isto quando sustenta na tribuna que há ocasiões em que é permitido lançar mão das armas.

O SR. P. SOUZA: — O honrado membro tem de falar, responda-me.

Estou certo que nem sempre as massas obedecem aos chefes: o poder do modo por que está constituído abrange imenso número de indivíduos. Na maior parte dos lugarejos, centenas de indivíduos têm imenso poder; a maior parte deles irrita-se por perder este poder, quer reconquistá-lo. Qual é pois o remédio? É reorganizar o país, tirar essa massa de poder das mãos indignas de milhares de indivíduos sem instrução, sem moralidade. É o que desejo ardentemente, mas o que posso esperar? Confesso que sou melancólico; tremo pela sorte do meu país. Está ele sujeito a toda a sorte de sofrimentos: sofre em suas relações exteriores, sofre nos meios materiais e fontes de riqueza, sofre nos seus direitos desconhecidos, nas suas garantias calcadas aos pés, sofre na sua educação, tanto moral como intelectual, que está atrasada.

No meio deste mal imenso, o que conviria fazer? Julgava que o primeiro passo era constituirmo-nos, isto é, fazer com que a constituição tornasse a ser lei na realidade. Para isso devemos alterar esse complexo de legislação que nos pôs neste estado lamentável, que faz com que a fração nacional que está no poder possa, querendo, oprimir, tyrannizar a parte da população que está fora dele. Depois disto, o que devemos fazer? Olhar para a prosperidade material do país, e ver se descobrimos algum meio que nos tire deste estado de penúria em que estamos. Finalmente, como não há nada de estável sem ser por meio das idéias, procuraremos implantar no país boas idéias, idéias úteis, sãs, que nos sirvam de regra; porque toda a vez que o homem não tem em si um sistema de idéias, uma religião, hesita, flutua, arrastado unicamente pelas suas paixões.

Eis o grande trabalho que temos a fazer. Será isto possível? Vendo o estado de nossos ânimos, a irritação da maior parte deles, que esperança posso ter? Desanimo; parece-me que ficaram as coisas como estão. Os partidos disputam-se o poder, procurando esmagar os seus adversários; intolerantes, nada lhes concedem; como filhos de Cadmo, dilaceram-se mutuamente. Mas, senhores, não haverá algum meio para que um tal estado cesse? Não será ao menos possível procurar esse meio? Não faremos nem sequer uma tentativa para salvar-nos? Quais sejam as idéias, quais as crenças à roda dos quais se possa formar um novo núcleo, uma nova combinação, uma reunião de indivíduos que ao menos tente regenerar o país, ignoro-o completamente. Se o apóio ao actual governo é porque vejo que apresenta

tendências de conciliação dos ânimos, de organização do país na forma da constituição: se olho para os homens que sustentam atualmente o governo, não os vejo de uma só cor política: vejo entre eles grande parte dos que votaram com os honrados membros, e grande parte também dos que até agora estiveram em oposição a eles. Eis o que me dá esperanças; é que o atual governo tem um princípio novo em torno do qual se reúnem homens das duas bandeiras. Ora, não seria possível que se reunissem mais? Que aparecesse um programa mais explícito, mais claro, e, embora se fizessem mútuas concessões, ao menos se conseguisse o essencial, que é a organização da sociedade segundo a índole, a letra da constituição? Eu não desespero disto; mas, por outra parte, quando vejo as paixões, as irritações, as ameaças, passo a desanimar.

Sr. presidente, direi francamente o acordo em que estou: espero que nesta sessão se consiga ao menos organizar a sociedade com a lei de eleições, com a reforma judiciária; mas, se isto não se conseguir, confesso que desespero completamente da nossa salvação; e, desanimado, perdidas todas as minhas esperanças, pretendo retirar-me da cena política, embora depois venha a ser vítima da força material, se jamais conseguir predominar inteiramente no país. Consolar-me-ei com a crença firme, constante que eu tenho na vantagem da monarquia constitucional. É tal a energia dela, tal a confiança que tenho na sua virtude, que ainda cuido que o país se salvará, embora por hora sofra horríveis perturbações.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Torres tem a palavra.

O SR. TORRES: — Eu cedo da palavra; pouco falta para dar a hora, e não posso falar em tão pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE: — Um nobre senador reclamou a execução do regimento, que marca quatro horas de trabalho; portanto ainda temos meia hora para a discussão.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu não pretendia tomar parte na discussão, se bem que a isso me convidasse o tópico da fala do trono relativo aos calamitosos acontecimentos que sucederam na minha província, e que hoje todos conhecem. Logo que o governo mandou para ali um novo presidente, os sediciosos ou perseguidos depuseram as armas; a província está agora sossegada. Satisfeito, Sr. presidente, de ver os meus comprovincianos restituídos à paz e à tranquilidade, nada tencionava dizer que pudesse trazer à lembrança tão funestos movimentos; mas, depois das expressões insultuosas, pouco dignas de um ministro de estado, que ouvi da boca do Sr. ministro da fazenda, não posso deixar de dizer alguma coisa em resposta a S. Ex.

É de lastimar que um presidente, um delegado do governo fosse para as Alagoas, não para cuidar do bem da província, melhorar o seu estado material, mas para fazer perseguições, provocar uma sedição

que necessariamente há de trazer horríveis resultados. É de lastimar que, depois de apresentados fatos de perseguição ao governo geral, se animasse a esse presidente, se lhe enviasse forças, se lhe desse instruções, prometendo-lhe o apoio do governo, e que só depois do incêndio, do saque, só depois de derramado o sangue brasileiro, é que se mandasse o novo presidente, medida esta que, se se tomasse antes, teria evitado todas essas calamidades.

Sr. presidente, recorde-me que o ano atrasado, quando se tratava nesta casa dos movimentos de Minas, dizia o nobre ministro da fazenda: — Não trateis de rebeldes a homens que foram anistiados pelo monarca —. Eu devo dizer que fui de opinião que se desse esta anistia; o que não aprovei foi a declaração que vinha no preâmbulo do decreto que a concedeu, foram as expressões insultuosas que aí se dirigiram aos ex-ministros. Entretanto o Sr. ministro, que tão bem tratava a homens que haviam lançado mão dos dinheiros públicos, que haviam incendiado, que haviam atacado as atribuições do Imperador, e que pediam com as armas na mão a revogação de leis feitas pelos legítimos poderes do Estado, é o mesmo Sr. ministro que usa de linguagem mui diversa a respeito dos perseguidos nas Alagoas, a respeito de homens que se dirigiram humildemente ao Imperador pedindo a remoção de um presidente que os oprimia; que, entrando na capital, respeitaram os cofres públicos, que solicitaram ao presidente que desembarcasse, que cessasse a perseguição que havia começado. Para estes só acha o Sr. ministro palavras insultuosas; a estes chama o Sr. ministro assassinos, e se retirou depois esta expressão, foi por não ser parlamentar! E por que motivo assim trata o Sr. ministro a esses indivíduos, tão diferentemente do que tratou aos de Minas? Será por que estes quiseram levar avante o carro da revolução, e aqueles só se limitaram a pedir ao delegado do governo que cessasse o ominoso plano de perseguições?

Senhores, creio que se sabe que recebi um ofício da câmara municipal da capital, remetendo uma representação para entregar a Sua Majestade: não me pude negar a isto. Reprovei o procedimento que ali houve, assim como reprovei os meios violentos de que lançou mão o presidente para vencer a eleição; mas, não obstante, dirigi-me ao paço e entreguei a representação a Sua Majestade.

Ora, à vista disto, o que se pode inferir quando o Sr. ministro chama a esses homens assassinos e salteadores? É que eu fui comissário de assassinos e salteadores! . . . Repilo semelhante insinuação: esses homens, cuja representação entreguei, são tão assassinos como o Sr. ministro, tão assassinos como eu . . .

O SR. A. BRANCO (*Com força*): — Como eu, não senhor; como o nobre senador, pode ser.

O SR. PRESIDENTE: — Ordem! O nobre ministro retirou essa expressão, e logo que a retirou está livre de toda a responsabilidade moral. Não pode o nobre senador voltar a esta questão; eu o chamo a ordem.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu poderei mostrar quem foi que deu causa a esta sedição, sedição que reprovo. Esperava que o Sr. ministro dissesse: — houve uma sedição nas Alagoas, mas o presidente praticou alguns atos violentos, obrou mal —. Assim condenava uma e outra parte; mas deificar o seu delegado, e tratar de salteador e asseclas de Vicente de Paula aos perseguidos das Alagoas, é injustiça que não posso tolerar.

Gozava a província das Alagoas de tranqüilidade antes de para lá ir o Sr. Souza Franco; havia na capital um deputado que era, ou protetor, ou protegido de um dos ministros, foi ele quem indigitou a nomeação do presidente da província, e as instruções dadas ao presidente foram que este deputado seria o seu mentor, o dirigiria nas eleições (e devo dizer que esse homem era mal visto na província). Apresentou-se o presidente, e na capital da província deu-se demonstrações de que estavam dispostos a recebê-lo bem; procurou-se desmentir algumas insinuações do que já se dizia. A primeira coisa que se notou foi que esse mentor do presidente apresentou uma lista das pessoas que o mesmo presidente devia receber; e quando alguém o visitava, lançava ele os olhos para essa lista para ver se o seu nome lá estava, e se não estava, tratava-o mal. Principiaram depois as demissões em massa: foram demitidos os comandantes da guarda nacional, os delegados; mas não foi esta a causa da sedição, foram os processos, foram as nomeações que se fizeram de pessoas criminosas, conhecidas como facinorosos, mas que o presidente julgou capazes de tudo arrostar para vencer as eleições.

Aproxima-se o dia da eleição dos juizes de paz e vereadores e o presidente era um elemento de desordem em todos os colégios; no lugar onde contava com o pároco, conservava o juiz de paz; no lugar onde não contava com o pároco, demitia o juiz de paz, e mandava que passasse a vara ao 3º ou 4º.

Na capital, por ocasião da mesma eleição, principiou um recrutamento violento; o povo correu em frente ao palácio pedindo que deixassem votar. A resposta de S. Ex. foi continuar no recrutamento rigoroso, cercar a casa da câmara, de maneira que o povo não pudesse entrar. Depois mandou tropa para todos os colégios. Há uma vila nas Alagoas, chamada da Imperatriz, é a mais remota, e contígua aos sertões de Pernambuco. Foi demitido ali o tenente-coronel da guarda nacional José Lopes Ferreira, homem benquisto, de muita aceitação no lugar; foi substituído no comando por um cunhado ou sobrinho a quem o presidente mandou chamar, e deu instruções para fazer a

eleição de juizes de paz e vereadores. O novo comandante reuniu no dia competente o seu batalhão, e marchou para a vila; o tenente-coronel demittido também se dirigiu nesse dia para ali, a fim de votar; em caminho encontrou o batalhão, que apenas o viu, começou a gritar: — viva o nosso velho comandante! — Ora, na vila já existia uma força de 80 praças; o novo comandante, encarregado pelo presidente de dirigir as eleições, prendeu o ex-tenente-coronel, logo que viu que ele influía na eleição. Preso este, a força supplica que o soltem, e depois de ser recusado, o retomam.

Eis por onde começou a desordem, daí principiam os processos de alguns proprietários, que, vendo vir uma força de trezentos homens para saquearem os seus engenhos, unem-se à força do ex-tenente-coronel, marcham para a capital e fazem embarcar o presidente. Dado este passo, declaram que nada mais pretendiam do que votar livremente, respeitam os cofres públicos, respeitam as pessoas e propriedades. O presidente fez-lhes algumas promessas; parecia anuir ao que elles pediam; mas nas suas portarias, nas suas ordens tratava-os de salteadores, o que deu motivo a que elles não confiassem no presidente. Foi chegando tropa de Pernambuco e do Rio de Janeiro; julgou-se que não era possível mais levar as coisas por brandura, e foi então que se lançou mão desse Vicente de Paula, e a província estaria desgraçada se S. M. não se dignasse atender à sua sorte, mandando-lhe um novo presidente.

Orá, eu desejava que o Sr. ministro da fazenda dissesse quais foram as violências, os assassinatos praticados por estes homens; não seria capaz disto; entretanto que eu tenho documentos que provam que a tropa do governo saqueou a casa de um vice-cônsul e a minha. Por que o Sr. ministro há de dar só razão ao delegado do governo contra uma província inteira? . . .

O SR. ALVES BRANCO: — O ministério julga que cumpriu o seu dever, acusem-no, que ele se defenderá, não é aqui que se devem discutir estas questões.

O SR. DANTAS: — O ministério, logo que appareceu a desordem, logo que viu a representação pedindo a mudança de presidente, devia aceder a este pedido . . .

O SR. ALVES BRANCO: — É esta a sua política, mas não a minha.

O SR. DANTAS: — Pois é esta a política da moderação. Lembra-me de ter lido no *Jornal do Commercio* que appareceu uma sedição em um dos departamentos da França, e que immediatamente que isto se annunciou pelo telégrafo, mandou-se força e um novo prefeito; mas deixar-se incendiar uma província por causa de um presidente, é a política da perversidade.

O Sr. Franco havia de ser deputado pelo Pará, havia de vir tomar assento na câmara; não era melhor que o retirassem logo do que dar

ocasião a tantos estragos que nem em 10 anos se poderão reparar? Não recebeu esse senhor a província em paz das mãos do seu antecessor? Saiu Vicente de Paula das matas no tempo do Sr. Peretti e outros? Saiba pois o Sr. ministro que a causa da sedição das Alagoas foram os meios violentos de que lançou mão o presidente da província para cumprir o ominoso plano que lhe havia dado o governo. Vicente de Paula foi um resultado da sedição.

Sr. presidente, nada mais tenho a dizer: pedi a palavra unicamente para responder ao Sr. ministro. Dou os parabéns à província por se achar pacificada, por ter o governo mandado um presidente que tudo conseguiu.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI (ministro da marinha): — Eu não esperava, Sr. presidente, tomar ainda a palavra nesta discussão, e muito menos esperava que fosse o nobre senador quem me fizesse pedi-la. O ministério atual decerto não tem direito ao reconhecimento de muitos membros da casa; mas sem dúvida o nobre senador deveria ser o primeiro a agradecer-lhe as medidas a que a província das Alagoas deve a sua pacificação. Se algum ato da administração mostra imparcialidade, amor do país, generosidade para com seus inimigos, é sem dúvida a política adotada para com a província das Alagoas.

Esta província pegou em armas contra a autoridade constituída; esta autoridade foi nomeada, não como uma criatura do governo, não como uma transação, mas como pessoa já conhecida, já habilitada para semelhantes cargos. Recordo-me que, todos os partidos, todas as pessoas aplaudiram a sua nomeação. Tomou posse da presidência que lhe havia sido confiada. Algum tempo depois apareceram, é verdade, nos jornais queixas contra tais e tais atos; mas isto sucede em todas as partes. A casa está certa que um dos membros proeminentes dela, e muito da opinião do nobre senador, disse daquele banco que não haveria nenhuma câmara que apoiasse este ministério. O ministério esperava que nas eleições muitas ameaças apareceriam; contava ter contra si um partido constituído, organizado, que em todos os lugares lhe faziam oposição criaturas desses senhores que se atribuíram exclusivamente a missão de governar o país.

Não era muito pois que aqui ou ali aparecessem alguns germens de desordem; mas decerto não esperou nunca o governo que o procedimento das Alagoas ameaçasse a tranqüilidade daquela província. Com efeito, Sr. presidente, eu não podia supor que Brasileiros tivessem tão pouco o sentimento da própria dignidade, que se fossem aliar a um facinoroso das matas de Jaguype! Apenas se recebeu aqui esta notícia, contristou a todos, ao menos aos amigos da atual administração, que não se regozijam com perseguições, nem com sangue (*apoiados*). Alguém acusava o ministério de não sustentar a sua autoridade. O ministério não sustenta as suas criaturas, nem autoridade

alguma em detrimento da ordem, da paz e tranqüilidade pública. O ministério acudiu com aqueles meios que estavam ao seu alcance, enviou forças a essa província; essa força talvez praticasse um ou outro ato mal, pois que quando aparece a força, alguma violência se pratica; mas compare V. Ex. o que houve ali e o que houve em Minas e S. Paulo, compare-se a administração desse presidente com a administração apoiada pelo nobre senador que tomava medidas violentas contra homens batidos e presos. Eu não direi que o ex-presidente das Alagoas não cometesse uma ou outra falta; eu as cometo, todos nós cometemos. Não sendo habitante da província, podia ser mal informado; mas porventura os atos desse presidente podem justificar semelhante sedição?

O SR. C. LEÃO: — Que é feito da sua teoria da resistência, do direito da insurreição?

O SR. H. CAVALCANTI: — Não me desdigo; quando se quiser trair o monarca, a nação em peso deve levantar-se. Eis aqui uma das circunstâncias em que é legítima a insurreição. Aponte outras, mas o nobre senador serve-se de uma palavra minha, deixando de parte as circunstâncias que apresentei, e que a podiam explicar.

Mas, Sr. presidente, continuemos. Leia o nobre senador toda a correspondência, todos os officios, quer das autoridades de Pernambuco, quer das das Alagoas, veja como se descreve Vicente de Paula, aliado daqueles que dizem querer defender a sua liberdade; leiam e saibam que qualidade de indivíduo é este. É vergonha para nós que se conserve por tanto tempo semelhante quilombo! Só o nome de Vicente de Paula é capaz de aterrorizar toda a província das Alagoas. Como é que se diz que a província das Alagoas se levantou contra a autoridade? A província das Alagoas, quando viu Vicente de Paula apresentar-se cruzou os braços e tremeu . . .

O SR. DANTAS: — Quer uma carta de pessoa de confiança, nomeada pelo governo?

O SR. H. CAVALCANTI: — Não tenho ali pessoa nenhuma de confiança, não tenho criaturas, graças a Deus, em parte nenhuma.

Permita-me o nobre senador que lhe diga que não estava em circunstâncias de falar nesta questão. O nobre senador sabe que toda a sua família foi comprometida neste negócio . . .

O SR. DANTAS: — Nem uma só pessoa: dois irmãos que estavam em Maceió dali saíram antes da sedição.

O SR. H. CAVALCANTI: — Mas eles acham-se assinados nessa representação.

O Sr. presidente, quando a administração acode a uma província disposta ao jugo de um homem tal como Vicente de Paula, quando procura para presidente dessa província uma pessoa respeitável, um conselheiro de estado, é quando o nobre senador vem ainda criminar

o governo? Não foi por fraqueza que o governo mandou um novo presidente, não foi para executar tais e tais planos que não têm fundamento; mandou-o com a maior liberdade possível. O nobre senador diz que o governo deixou incendiar a província, quando devia mandar logo um presidente. Era melhor que o nobre senador dissesse que o governo devia nomear a Vicente de Paula para presidente das Alagoas! . . .

O SR. DANTAS: — Se o nobre ministro acha isso possível? . . .

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Digo que se serviram dele . . .

O SR. DANTAS: — Quem entrou na capital foi Vicente de Paula?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Não sei; sei que ele era o chefe, que os cidadãos que reclamavam justiça ao governo foram buscar para seu chefe a Vicente de Paula.

O SR. DANTAS: — Não foram.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Dizem as informações que de lá vêm.

Consulte o nobre senador a sangue-frio o seu coração, veja se algum amigo seu, se alguma administração poderia fazer mais benefício à província das Alagoas do que fez a atual. E, Sr. presidente, cuidará alguém que eu presumo o negócio acabado? Não se iluda, não presumo tal; é necessário ainda muita circunspecção, muita firmeza para que a paz se restabeleça, para que a lei vigore naquela província. Mas como não havia de ser assim, se os Srs. organizadores do futuro queriam a conquista do Brasil? Se os Srs. juizes de direito com os seus competentes delegados não consentiam que ninguém governasse senão eles? Eis o grande problema resolvido. Onde estão as nossas eleições? Há alguém que desconheça o estado em que nos achamos? Alguma província poderá deixar de reclamar sobre o estado de nossas eleições? Devia ser a província das Alagoas a única privilegiada? Por quê? Por que não vinham os Srs. juizes de direito, os privilegiados, os homens da reorganização e do futuro? Para isso foi-se buscar Vicente de Paula; e depois do governo ter obrado com a maior generosidade, vem-se lançar em rosto que o governo é tão assassino como Vicente de Paula! As intenções do governo, as suas obras não serão boas, alguém achará nelas fraqueza, eu só acho generosidade; penso que devíamos procurar todos os meios para que a ordem se restabelecesse, em primeiro lugar os da força, e depois os da brandura.

Eu teria mais coisas a dizer; teria talvez de comparar a marcha e princípios desta administração com a marcha e princípios daquela que o nobre senador apoiava; mas não o farei, pedirei apenas ao nobre

senador que não se precipite, que reflita bem nos interesses do seu país, antes de dirigir ao governo censuras tão injustas como as que acaba de dirigir-lhe.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e meia.

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1º SECRETÁRIO lê um offício do secretário da câmara dos Srs. deputados, que acompanha a proposição da referida câmara, concedendo diferentes loterias a favor do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

À comissão de fazenda.

São lidos, e ficam sobre a mesa, os seguintes

PARECERES

"1º A comissão de instrução pública e negócios eclesiásticos encontrou dois requerimentos dos professores das línguas latina e grega, retórica e filosofia racional e moral do município da corte, em os quais pedem que os seus ordenados sejam elevados a 800\$000 rs. anuais. A comissão, tendo em vista que os suplicantes já foram atendidos em 14 de outubro de 1837, é de parecer que se guardem no arquivo do senado tais requerimentos.

"Paço do senado, em 15 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira.* — *J. C. de Miranda Ribeiro.* — *F. B. Guerra.*"

"2º À comissão de instrução pública foi remetido um requerimento da câmara municipal da cidade do Ouro Preto, pedindo que se tome em consideração uma proposta do antigo conselho provincial de 1829, em a qual criava uma academia de medicina e outra jurídica, como em resumo. Vendo a comissão o pouco proveito de uma tal medida se se adotasse, e que existe entre mãos um projeto para criar na capital do império uma universidade, é de parecer que se arquite a mencionada representação.

"Paço do senado, em 15 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira. — J. C. de M. Ribeiro. — F. B. Guerra.*"

"3º A comissão de instrução pública e negócios eclesiásticos vendo dois requerimentos de alguns estudantes do curso das ciências jurídicas de S. Paulo, em que pediam no ano de 1839 dispensas de vários exames preparatórios; à vista do tempo que tem decorrido, é a mesma comissão de parecer que os mencionados requerimentos sejam arquivados.

"Paço do senado, em 15 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira. — J. C. de M. Ribeiro. — F. Brito Guerra.*"

"4º A comissão de instrução pública encontrou na sua pasta um requerimento de Simão Portugal, pedindo aumento de ordenado; e porque o suplicante seja falecido, é a comissão de parecer que fique arquivado o mesmo requerimento.

"Paço do senado, em 15 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira. — J. C. de Miranda Ribeiro. — F. B. Guerra.*"

"5º A comissão de instrução pública e negócios eclesiásticos vê que se acham prejudicados os dois requerimentos dos devotos do Senhor Bom Jesus dos Perdões, venerado na Igreja da Sé Velha do Castelo, por isso que não tem tido execução a demolição daquele morro, em cuja hipótese se pediam providências: portanto é a comissão de parecer que se guardem no arquivo do senado.

"Paço do senado, em 15 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira. — J. C. de M. Ribeiro. — F. B. Guerra.*"

"6º À comissão de instrução pública foi apresentada a resolução da câmara dos Srs. deputados de 2 de setembro de 1836, autorizando o diretor do curso de ciências jurídicas e sociais da cidade de Olinda para admitir a fazer ato das matérias do 5º ano a João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, que se acha para isso habilitado; e tendo considerado esta matéria conforme a emenda que foi aprovada nesta casa aos 4 de outubro daquele ano, é a comissão de parecer que o senado não dê o seu consentimento à referida resolução, por ser desnecessária tal medida, visto que nenhuma lei exclui o estudante de fazer os atos competentes sempre que se apresente para eles legalmente habilitado, e justifique o impedimento que teve, para os não fazer no tempo devido.

"Paço do senado, aos 16 de janeiro de 1845. — *J. C. de M. Ribeiro. — Luiz José de Oliveira. — Francisco de Brito Guerra.*"

Ficam sobre a mesa as redações das emendas do senado às resoluções da câmara dos Srs. deputados que aprovam as pensões concedidas a Luiz Gomes da Cunha e à mãe de Joaquim Eduviges.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. R. TORRES: — Sr. presidente, pedi ontem a palavra, quando falava o nobre senador pela província de S. Paulo, para dar-lhe uma satisfação, porque pareceu-me que o nobre senador me acusava de falta de lealdade, de haver mal interpretado as doutrinas que ele exprimiu nesta casa em outra ocasião acerca do que eu entendi ser o sistema político que o nobre senador aconselhava ao governo, como o mais próprio para fazer a prosperidade do Brasil. Todavia, como devo também alguma resposta ao Sr. ministro da fazenda, V. Ex. me permitirá que pague primeiro esta dívida, visto ser mais antiga.

Esse honrado membro, na sessão de segunda-feira, entendeu de ver responder a algumas observações que eu havia feito na de sábado sobre alguns atos da administração; mas desgraçadamente para mim o Sr. ministro da fazenda só viu no meu discurso algumas declamações, e além delas mais algumas historietas a que o nobre ministro entendeu não dever dar atenção.

Não é de admirar, Sr. presidente, que oradores tão abalizados como o nobre ministro da fazenda, que receberam da natureza por condão especial a facilidade de improvisarem discursos tão brilhantes, tão eloqüentes, tão sucosos e bem traçados como aquele que o nobre ministro recitou nesta casa na sessão da segunda-feira, não é, digo, de admirar, que oradores desta ordem olhem sempre com desdém para as produções de inteligências tão apoucadas como a minha. Todavia parece-me que nestas historietas alguma coisa poderia enxergar-se que dissesse respeito à liberdade individual do cidadão, às garantias mais importantes que a constituição lhe concede; alguma coisa que poderia ser considerada como atentado, como violação desses direitos; e não era impróprio do nobre ministro da fazenda, ainda que ocupado com os altos interesses do estado, com as questões de grande importância, questões graves, como disse, que se dignasse descer algumas vezes a considerar estes objetos conquanto pequeninos, conquanto mesquinhos no seu modo de pensar.

O nobre ministro da fazenda na esfera elevada em que se acha colocado, senador do império, conselheiro de estado, ministro da coroa, entende que nunca chegará a ocasião em que ele possa ser vítima desses atentados, dessas violências de que eu me queixara. Mas note o nobre ministro que, se por uma calamidade pública acontecer que ele deixe algum dia o assento que ora tem nos conselhos da coroa; se acontecer, como quer o seu partido, que ele também deixe de ser conselheiro de estado, pode achar-se ainda na mesma posição

em que eu me acho. E se continuarem a prevalecer, como é de esperar no ministério as opiniões que hoje governam o país, o nobre ministro pode ainda algum dia achar-se também exposto a ser vítima das violências que me queixei; porque, Sr. presidente, eu já disse nesta casa, não me valeu a qualidade de senador do império para que não fosse ameaçado de prisão, por não querer dar a minha cédula para eleição de vereadores e juizes de paz a um inspetor de quartirão.

Se pois o nobre ministro fizesse estas reflexões, se não considerasse a posição que hoje ocupa como permanente, vitalícia, havia de achar alguma razão para não julgar indigno dele dar de vez em quando atenção a estas histofietas que dizem respeito à liberdade e segurança dos cidadãos, às garantias que a constituição nos tem assegurado, e que o nobre ministro acha que são coisas de tão pouca importância; historietas tão dignas do seu desprezo, ou ao menos do seu desdém, que julgaria rebaixar-se se isso respondesse, ou se considerasse nesta casa objeto de semelhante natureza.

O honrado membro, a quem tenho a honra de referir-me, mostrou-se também muito escandalizado porque eu havia dito que o ministério lançara-se com uma avidez extraordinária na senda que lhe havia sido indicada por um digno representante pela província de S. Paulo, e como eu entendia que as doutrinas expostas e aconselhadas por esse honrado membro tendiam a promover as revoluções, o nobre ministro concluiu daí que eu achava o governo revolucionário.

Sr. presidente, se essas doutrinas tendem ou não a promover as revoluções, se tendem ou não a constituir o país em um estado permanente de agitação política, é questão que tem sido já por várias vezes debatida nesta casa, e de que eu talvez logo ainda me ocupe muito de passagem. Mas o fato é que, conquanto eu não dissesse expressamente que o nobre ministro da fazenda é revolucionário, todavia, se eu quizer aproveitar um pensamento que ontem foi exprimido nesta casa por pessoa que não pode ser suspeita para o nobre ministro, talvez com alguma razão pudesse ele ser taxado, não de revolucionário, mas de promover as revoluções, bem que contra sua vontade.

Eu mostrei, Sr. presidente, quando falei a última vez nesta casa, que se tinha praticado atentados e violências contra os direitos dos cidadãos da província do Rio de Janeiro, e eu não me acharia também agora em grande dificuldade se quisesse examinar um pouco o que se praticou em outras províncias do império, para concluir que nelas apareceram ao menos em muitas, atos semelhantes àqueles que eu denunciara nesta tribuna. Ora, como estes atos chegaram todos ao conhecimento do governo, como foram praticados ou diretamente por seus delegados, ou por consentimento deles, segue-se que o ministério aprova esses atos, e se o ministério aprova, não pode deixar de ser

acusado de ter parte nesses atentados, nessas violências que infelizmente se praticaram em todo o Brasil durante o período desgraçado em que foi preciso conquistar as eleições. Ora, o nobre senador pela província de S. Paulo entende que aqueles que tratam o país por via de atentados e violências, esses promovem as revoluções; ora, como o governo atual trata o país por via de atentados e violências, segue-se que o governo atual promove as revoluções. Assim, parece-me que o nobre ministro da fazenda, em lugar de indignar-se somente contra mim, em lugar de mostrar-se tão colérico . . .

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Não, senhor.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Não? . . . O nobre ministro não está encolerizado contra mim?

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Não, senhor.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Muito obrigado. Mostrou-se então um pouco . . . enfadado, não?

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Pois seja isso.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Bem; mostrou-se um pouco enfadado comigo por eu ter enunciado uma proposição que não era tão direta como a ontem enunciada pelo honrado membro pela província de S. Paulo; ora, o nobre ministro da fazenda, pois que quer passar por homem imparcial, e que sem dúvida o é, enfadar-se-á também com o honrado membro pela província de S. Paulo, ou então desenfadar-se-á comigo. Sendo assim, fico em que, de agora em diante, não estarei tão exposto aos sarcasmos, aos epigramas do nobre ministro da fazenda.

Tratando do período da resposta à fala do trono, que diz respeito à licença concedida por S. M. I. a sua augusta irmã a Sra. princesa D. Januária, e a seu augusto esposo, disse eu que partilhava inteiramente os sentimentos que a comissão exprimiu no período relativo a esse tópico, e aproveitei essa ocasião para agradecer ao ministério a lealdade, ou ao menos a franqueza com que tinha exposto ao país o verdadeiro motivo dessa viagem; acrescentando que dava esses agradecimentos ao gabinete porque esse ato de franqueza tinha vindo destruir inteiramente alguns boatos que os defensores e amigos do ministério haviam adrede procurado espalhar pela população, e que eram muito desairosos ao partido . . . se é que é partido hoje a oposição. Ora, este meu procedimento, que aliás me pareceu tão pouco digno de censura, foi também um dos motivos que azedou contra mim o nobre ministro da fazenda! "Eu não quis acreditar no motivo da retirada de S. A. I., eu trouxe à casa boatos que haviam sido de propósito espalhados pela oposição para ver se desta maneira derribava o ministério."

Ora, pode ser, Sr. presidente, que o meu procedimento fosse censurável, mas no meu conceito, na minha fraca inteligência não o

era decerto. Que os boatos espalhados para inculcar-se que a oposição preparava um atentado horroroso, fossem inventados pela própria oposição, também é coisa de que eu não me podia lembrar quando tive a infelicidade de falar pela primeira vez nesta casa na presente sessão; e digo infelicidade porque tanto desgostei o nobre ministro da fazenda. Eu julgava que não era natural atribuir os boatos que se espalhavam acerca da perpetração de um crime horroroso àqueles que eram acusados de tentar esse crime; entendia que daqui não podia a oposição tirar vantagem alguma; pelo contrário não podia senão indispor-se com o país no caso de que alguém houvesse que desse crédito a semelhantes boatos. Mas o nobre ministro da fazenda entende diferentemente, acredita que esses boatos foram espalhados pela própria oposição para daí tirar vantagem para a sua causa completamente perdida. Acredita-lo-ei daqui em diante, ficarei sabendo que foi a oposição que se atribuiu a si esse crime, cuja existência davam os boatos que se espalharam pela população para assim adquirir alguma vantagem. Mas ao menos nesta confissão fica bem clara uma coisa, e é que tal conspiração não existiu, que ela foi filha inteiramente da intriga e da calúnia, e que essa intriga e calúnia quer fosse espalhada por um, quer por outro partido, não teve fundamento algum; para mim é isto uma grande consolação.

Também se enfadou o nobre ministro da fazenda de que eu tocasse, ainda que muito de leve, sobre os negócios da província das Alagoas, antes para informar-me do que havia ali ocorrido, do que para fazer censuras ao gabinete; entendeu ele que eu o acusava de ter seguido uma política má nesta província: foi ainda mais longe, ele ou seus amigos políticos, não me recordo bem, acusaram a oposição de querer desculpar os atentados praticados nas Alagoas; disseram mais que essa sedição havia sido feita pelo partido que se denomina ordeiro!

Sr. presidente, quando a primeira vez falei, procurei dar ocasião a alguns dos membros do gabinete para explicarem ao país estes acontecimentos, para dizer-nos quais foram os motivos que deram lugar a aparecer essa sedição, a perpetrarem-se tantos crimes, a derramar-se o sangue brasileiro naquela província. Verdade é que baldo de informações, não podendo então explicar a política do ministério, aventurei algumas reflexões das quais queria concluir que me parecia não ter havido muita coerência na marcha do governo no tocante aos negócios da província das Alagoas.

O nobre ministro da fazenda deu-nos depois algumas explicações, mas explicações tão incompletas que me não foi possível ainda à vista delas fazer uma idéia exata daqueles acontecimentos, nem explicá-los de modo que possa satisfazer o meu espírito. Infelizmente também o nobre ministro da justiça não quis apresentar o seu relatô-

rio dentro do prazo que lhe marca a lei, a fim de que pudesse eu hoje ao menos melhor informado falar nesta tribuna sobre estes acontecimentos; até nisto o gabinete entende que deve substituir a sua vontade aquilo que a lei lhes ordena. Até antes de ontem o nobre ministro da justiça não havia apresentado o seu relatório, eu ao menos não o tenho; entretanto a lei impõe aos Srs. ministros a obrigação de apresentar os seus relatórios até o dia 12 deste mês.

O SR. GALVÃO (ministro da justiça): — Não me dá licença que esteja doente?

O SR. RODRIGUES TORRES: — Dou, pois não . . .

O SR. GALVÃO (ministro da justiça): — Obrigado.

O SR. RODRIGUES TORRES: — O nobre ministro estava doente, não podia ir apresentar o seu relatório, mas parecia-me que podia encarregar essa missão a algum dos seus colegas, não é a primeira vez que isso se tem feito. Não quero fazer uma increpação ao Sr. ministro mas dar uma satisfação ao senado porque venho ainda hoje falar nos negócios das Alagoas, quase destituído das informações que me foram precisas para tratar deles com mais conhecimento de causa.

Mas, senhores, eu ainda insisto em algumas considerações que fiz da primeira vez que falei, e as poucas palavras do nobre ministro da fazenda me dão azo para esta insistência. O gabinete aprovou inteiramente o comportamento do ex-presidente das Alagoas, o Sr. Bernardo de Souza Franco, o gabinete, portanto, reconheceu que não havia o menor pretexto da parte dos sediciosos para recorrerem às armas. E note V. Ex. que é o gabinete em que se senta um honrado membro que proclamou como movimentos generosos as rebeliões de Minas e de S. Paulo, que reconhece o princípio da resistência aos atos do governo, o recurso das armas quando esses atos não são conformes à constituição e às leis; é esse mesmo gabinete que não acha o menor pretexto para a sedição que houve nas Alagoas! O gabinete aprovou o comportamento do seu delegado; nomeia um general, envia tropas para aquela província a fim de reprimir a revolta, chega esse general, marcha para o interior à frente das suas tropas; os sediciosos escrevem a este general um ofício em que lhe declaram que assim como os Santa Luzias (é a própria expressão deles) se achavam hoje ligados ao ministério, assim podia acontecer que dentro de bem pouco tempo eles sediciosos estivessem unidos com o partido do governo; que eles não desconheciam a autoridade do imperador, mas que protestavam que não largariam as armas enquanto lhes não fosse mandado outro presidente; mas logo que isso se fizesse, as largariam prontamente. Os sediciosos, pois, recorreram às armas, fazendo ao mesmo tempo esse protesto, isto é, que as não largariam se o governo lhes não mandasse um novo presidente. Ora, o que fez o governo? Depois de

ter mandado tropas suficientes, segundo disse o Sr. ministro da fazenda, para reprimir a revolta, o governo entende que deve transigir com os revoltosos, que deve rebaixar-se a ponto de dizer-lhes: — pois bem, vós praticastes um crime sem pretexto algum, lançastes mão das armas, ensangüentastes uma província, mas aí tendes o que exigis, largai agora as armas!

Isto, Sr. presidente, me parece um procedimento indisciplinável em qualquer governo. Eu concebo que o nobre ministro da fazenda achasse uma política anistiar os revoltosos depois que se eles tivessem mostrado arrependidos do crime que haviam praticado. Mas aqui não houve arrependimento; mostraram-se pertinazes em conseguir o fim para que haviam lançado mão das armas, fim contrário à constituição, à lei, à boa ordem social. Quem cedeu aqui, quem se mostrou arrependido, foram os sediciosos conseguindo aquilo que pretendiam, ou foi antes o gabinete concedendo aos sediciosos aquilo que eles imperiosamente exigiam com as armas na mão? E este comportamento, esta política é que é apregoada nesta casa como razoável e justa, como a única capaz de salvar o Brasil, de reprimir estes atentados, estes motins, estas sedições que temos visto tantas vezes reproduzidas por toda a superfície do império? Eu não desenvolverei este ponto, deixarei ao bom senso de cada um dos nobres senadores, julgar se tal procedimento é digno da sua aprovação.

Isto digo eu, Sr. presidente, ainda quando os sediciosos fossem cidadãos respeitáveis, homens dignos da consideração do governo; mas é este o conceito que o gabinete faz daqueles que nas Alagoas pegaram em armas para violar a constituição e as leis? Eu não assevero que o não sejam; mas pergunto, é este o conceito que o gabinete faz desses homens? Segundo nos declarou o nobre ministro da fazenda, o nome que mais honra este movimento, o chefe da revolta, é um bandido, um salteador! Pois o governo deve ter semelhante procedimento com bandidos, com salteadores? O governo deve assim anuir a exigências feitas com mão armada por homens a cuja frente se acha um Vicente Ferreira de Paula? . . . Ah! Sr. presidente, se esta política tivesse sido seguida por alguns dos gabinetes anteriores, que hoje tão amaldiçoados são por alguns nossos colegas e pelos membros do gabinete atual, o que não ouviríamos nesta casa, que clamores não se levantariam? O que não nos diria o honrado membro por S. Paulo que ontem elevou a sua voz poderosa nesta casa defendendo a administração?

O nobre ministro da fazenda, é verdade para canonizar este seu procedimento, nos disse que a política do gabinete atual é não empregar a força até o aniquilamento, é perdoar quando reconhece que há arrependimento; mas eu creio ter já mostrado que neste caso não havia arrependimento, que neste caso exigia-se imperiosamente uma

condição para largar as armas, e que os revoltosos não as largaram efetivamente senão depois de satisfeita esta exigência. Logo não existe aqui, ao menos no meu conceito, um arrependimento provado regularmente, existe o contrário provado de maneira que não se pode duvidar.

Mas a força empregada até o aniquilamento não é boa política . . . Eu também assim o entendo, nessa parte estou inteiramente de acordo com o honrado membro a quem tenho a honra de responder; mas estas palavras parecem inculcar que houve no Brasil algum gabinete que quis empregar a força até ao aniquilamento.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Não se segue.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Pois bem, aceito, que não houve no Brasil gabinete algum que julgasse boa política empregar a força até o aniquilamento; mas o nobre ministro da fazenda também nos disse que esse sistema que condena as anistias dadas com muita facilidade não tem feito bens nenhum ao Brasil, que não vimos ainda que esse sistema pudesse fazer cessar os movimentos sediciosos que se têm reproduzido com tanta facilidade no nosso país. Mas o que me parece é que o que nós temos seguido até agora é o sistema inverso; ainda (que eu saiba) não houve uma única sedição, rebelião ou motim popular que não fosse acompanhado de uma anistia; como pois querer-se atribuir ao sistema inverso estes atentados que se têm multiplicado com tanta rapidez e facilidade no império, quando este sistema não foi ainda seguido por ninguém, quando o sistema das anistias é que tem constantemente prevalecido entre nós? Quando eu falo, Sr. presidente, no sistema de anistias entre nós, refiro-me à época de 1831 para cá; desde essa época é que quase todos nós entramos na carreira política, é sobre essa época que versam todas as nossas questões.

Pretendeu-se também que nós havíamos procurado justificar os movimentos das Alagoas. A falar a verdade, tenho ouvido nesta casa muitas proposições injustas e inexatas, mas nenhuma tão injusta, tão inexata como a que foi proferida por um nobre senador quando a asseverou. Pela minha parte, Sr. presidente, declaro que não só não procurei, não desejo justificar, mas nem somente desculpar semelhantes movimentos. Também não ouvi o meu nobre amigo que se senta à minha direita incumbir-se desta tarefa; pelo contrário, explicitamente reprovou ele semelhante atentado. Nós, Sr. presidente, reprovamos quando estávamos no poder, o recurso às armas como meio de reparar as injustiças verdadeiras ou supostas; nós fora do poder continuamos ainda a proclamar a ser fiéis ao mesmo princípio. Eu nunca aconselharia ninguém a que recorresse às armas para fazer reparar uma injustiça que se lhe houvesse feito. No sistema que felizmente nos rege não é isso preciso; a verdade e a razão triunfam sempre; quando está aberta a tribuna e a imprensa, quando existem estes dois elemen-

tos indispensáveis do governo representativo, a verdade e a justiça não podem deixar de assim triunfar, e o recurso as armas não pode quase nunca conseguir semelhante resultado; e ainda quando o pudesse conseguir, produz males muito maiores do que aqueles que por tal meio se pretendem evitar. Mas, ainda quando não fosse por profunda convicção que eu professasse estes princípios, por interesse mesmo de partido devera fazê-lo, Sr. presidente. As sedições, as rebeliões, quando são feitas por um partido que tem um futuro, que pode ter esperança de um dia realizar as suas doutrinas, não fazem senão produzir males para esse partido em lugar de bens.

Se o nobre ministro da fazenda se não escandalizasse comigo, eu enunciaria aqui um pensamento que talvez não seja exato, mas que tenho ao menos de vez em quando alguma desconfiança de que o é; eu diria que talvez se deseje mesmo que o partido da opposição recorra a esse meio violento; é talvez a maneira mais fácil de enfraquecê-lo, de debilitá-lo, de destruí-lo mesmo completamente.

Passemos a outro objeto. Eu havia dito nesta casa, Sr. presidente, em uma das últimas sessões, que, apesar das ordens do governo imperial, se havia recrutado em muitos pontos, senão em quase todos da província do Rio de Janeiro durante a época das eleições; não foi pois sem grande surpresa que vi o governo enunciar na outra tribuna que nem um só indivíduo havia sido recrutado nessa época, que nenhum fato se lhe poderia apresentar para provar-se que tinha havido recrutamento 15 dias antes e 15 dias depois do dia da reunião dos colégios eleitorais. Ora, como eu havia asseverado nesta casa o contrário desta proposição emitida na outra tribuna pelo governo, entendendo da minha rigorosa obrigação dar as razões porque enunciei esta proposição, a fim de que o senado não julgue que pelo menos sou leviano para não servir-me de outra expressão.

Eu havia dito no meu discurso de sábado que no município de Macaé (ou por erro taquígrafo ou por lapso de língua da minha parte o *Jornal* diz — município de Cabo Frio —: eu quis dizer de Macaé) tinham sido presos em 28 de outubro de 1844 vinte e dois cidadãos e no dia 4 de novembro mais dez; havia também dito que muitos desses cidadãos haviam sido remetidos para o Rio de Janeiro, a fim de assentarem praça, e que outros haviam sido soltos ou proxíamente, ou depois de por muitos dias sofrerem prisão vexatória e tirânica. Tenho aqui, Sr. presidente, um documento que prova a veracidade do que avancei nesta casa; é uma certidão passada pelo próprio carcereiro da cadeia de Macaé; mandá-la-ei por sobre a mesa para que os nobres senadores vejam se fui leviano. (Lê a certidão a que se refere.)

Isto prova que houve prisões e recrutamento na época a que se referiu o governo.

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — Não foi publicado.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Em Saquarema, Sr. presidente, foram presos e remetidos para recrutas vários indivíduos no dia 4 ou 5 de novembro, entre eles Joaquim José Marques Madureira Junior, filho de um cidadão daquele município com quem tenho relações. Este moço tem 16 para 17 anos de idade; seu pai, logo que foi ele preso, requereu à autoridade incumbida do recrutamento apresentando-lhe a certidão de idade e mostrando-lhe que seu filho não estava nas circunstâncias de ser soldado; foi indeferido o seu requerimento, e o moço remetido para o Rio de Janeiro, onde foi, é verdade, solto, mas não deixou por isso de ser recrutado. Os outros que vieram não sei se foram soltos, ou se sentaram praça, mas o fato é que foram recrutados e mandados para aqui com desacato à ordem do Sr. ministro da guerra.

Em Cabo Frio foi preso 10 dias antes da eleição um Diogo de tal, escrevente de um tabelião que ali há, Pedro Maria, e remetido poucos dias depois para o Rio de Janeiro, onde sentou praça: há poucos dias o viu um amigo meu daquele lugar, fazendo guarda em uma das repartições públicas da cidade.

Em Itaboraí foram presos vários cidadãos para recrutas poucos dias antes da eleição, e remetidos para o Rio de Janeiro, entre eles Manoel Antônio Gonçalves, que, segundo me consta, sentou praça.

Como pois se vem dizer na tribuna que é falso aquilo que enunciei nesta casa? Eu não digo, Sr. presidente, que essa ordem do governo tivesse alguma importância; tanto servia para intimidar os cidadãos que tinham filhos, que podiam ser recrutados, tanto valia recrutar efetivamente seus filhos como ameaçá-los de que, passadas as eleições, haviam eles de ser recrutados; é a coisa mais indiferente do mundo. Esse decreto do Sr. ministro da guerra podia quando muito mostrar a sua vontade individual; mas não podia de modo nenhum proteger os cidadãos contra as violências que estavam decretadas, como apoio, como elemento indispensável da política eleitoral. Mas o fato é que essa mesma ordem do Sr. ministro da guerra foi desacatada; que houve recrutamento na província do Rio de Janeiro na época a que ele se referiu; que não é exato o que lhe disseram, que está mal informado, que o iludiram completamente quando lhe asseveraram que um só fato desta natureza não podia ser apresentado.

Também não é exato, Sr. presidente, que não destacasse a guarda nacional senão depois das eleições. A de Itaboraí destacou antes das eleições ou ao menos foram designados os guardas poucos dias antes, não porque o governo precisasse aqui de meia dúzia de pobres lavradores, como os chamou na outra tribuna o Sr. ministro da guerra, mas porque era isso indispensável para intimidar os guardas que recusassem votar na chapa do governo. Era preciso obrigar os guardas nacionais recalcitrantes que entendiam poder votar conforme suas

consciências, simpatias ou amizades, era preciso obrigá-los a votar como lhes ordenava o governo; e que meio melhor? — O Sr. fulano de tal não quer votar? Pois há de ir destacado. — O homem representava, alegava: — tenho filhos, família, tenho lavoura; um ano de destacamento me perde; quando voltar à minha casa não tenho que dar de comer a meus filhos. — Pois bem, se quer livrar-se desse incômodo, nada mais fácil: assine esta lista. — Ia-se a outro, fazia-se o mesmo, e eles não tinham remédio, para não serem destacados, se não assinar a chapa do governo.

Eis como uma medida, que parece aliás tão mesquinha, de destacar quarenta guardas nacionais, pode fazer com que um batalhão inteiro assine a chapa do governo, posto que não estivesse antes resolvido a fazê-lo.

Nem se diga que os destacamentos, quando tivessem sido designados depois das eleições de eleitores, não produziram efeito algum para o fim que se tinha em vista; esses mesmos eleitores tinham seus filhos, seus parentes, que podiam ser recrutados, e quem sabe mesmo se algum eleitor dos que se designaram não estaria em circunstâncias de ser recrutado, e que, para obrigá-lo a votar na chapa do governo, se lançasse mão dessa medida?

O SR. A. BRANCO (ministro da fazenda): — A prova é de mais; bastava a opinião que o governo podia fazer . . .

O SR. R. TORRES: — Dada, Sr. presidente, esta explicação ao honrado ministro da fazenda, concluindo eu por pedir-lhe que não seja comigo tão agastadiço, resta-me fazer algumas observações sobre o que ontem disse o honrado membro representante pela província de S. Paulo.

Acusou-me ele de pouca lealdade por ter invertido as proposições com que procurou em outra ocasião sustentar ou desenvolver a sua opinião. Ora eu entendo que havia sido tradutor fiel do que o honrado membro havia expendido, e apesar das suas observações, apesar das suas explicações e do brilhante discurso que nos deu ontem o prazer de ouvir, ainda continuo a pensar, não que o honrado membro é revolucionário; o seu caráter, a sua posição social, a brandura dos seus costumes, enfim todas as qualidades que o distinguem, fazem com que ele deva ser inteiramente oposto a semelhantes comoções, que não queira nunca ser revolucionário, quero dizer, entrar efetivamente em uma revolução.

O SR. COSTA FERREIRA: — Olhe que ele escapou por um triz de ir para o porão!

O SR. RODRIGUES TORRES: — Mas que suas doutrinas tendem a promovê-las, é ainda minha profunda convicção. Esse honrado membro havia em outra ocasião dito nesta casa que os ministérios anteriores ao atual, que o partido que então estava influindo nos negócios do

Estado tinham cometido um grave erro, um crime mesmo querendo fazer parar o carro revolucionário . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Não disse tal; já expliquei ontem, e torno a explicar. O erro é querer fazê-lo parar do modo que querem, vejam os meus discursos, invoco a lealdade.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Sr. presidente, eu não me darei agora ao trabalho de ler os discursos do honrado membro, mas tanto estava persuadido de que assim se tinha exprimido, que até me recorde de que um meu ilustre amigo, querendo rebatê-lo, respondeu-lhe que, se tínhamos querido fazer parar o carro revolucionário, éramos ao menos nisto dignos de louvor.

O SR. PAULA SOUZA: — E eu disse que não eram dignos desse louvor, porque usavam de meios que faziam andar mais ainda a revolução; e não só não eram dignos desse louvor, como criminosos. Leiam as discussões, invoco a lealdade dos honrados membros.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Perdoe-me; quero discutir muito lealmente com o honrado membro, mas invoco também a sua lealdade.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu mando buscar o discurso e o senado julgará. (O nobre senador manda buscar a coleção do *Jornal do Commercio*, onde supõe achar-se o discurso a que se refere.)

O SR. RODRIGUES TORRES: — Eu não pretendo ler agora o discurso do nobre senador: no mesmo que ontem proferiu nesta casa acho eu provas do que enunciei.

O SR. PAULA SOUZA: — Então refira-se ao de ontem, e não inverta o que eu disse o ano passado.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Não estou invertendo o que o honrado membro disse o ano passado; estou repelindo aquilo que meus ouvidos ouviram.

O SR. PAULA SOUZA: — O senado julgará.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Eu também apelo para a justiça do senado.

Mas deixarei o discurso que o honrado membro proferiu o ano passado, não me referirei a ele, dá-lo-ei como não proferido nesta casa. Procurarei no de ontem as provas da proposição, que quero demonstrar: — Se o governo do país, disse ele, viola a constituição e as leis . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Não disse as leis.

O SR. RODRIGUES TORRES: — . . . não tem direito a ser obedecido, dá lugar, ou ao menos justifica o recurso às armas.

Esta proposição não pode deixar de ser inteiramente reprovada pelo senado brasileiro. Se a constituição do Estado é violada pelo governo toca porventura a qualquer indivíduo ou coleção de indivíduos, direito de arvorar-se em juiz e proferir a sentença que o governo

violou a constituição? E se não se lhe dá este direito, como se pode conceder o do recurso às armas? A constituição, senhores, não reconhece como órgãos do país senão os seus representantes, a assembléia geral ou ao menos as duas câmaras em certos casos. Se uma coleção de indivíduos se arvora em juiz dos atos do governo, e se julga autorizada para recorrer às armas por ter entendido que o governo violou a constituição do Estado, como pode haver constituição, como pode haver lei, como pode haver sistema representativo? Uma província (eu quero dar ainda esta hipótese irrealizável), uma província inteira entende que o governo violou a constituição, revolta-se contra o governo contra as leis do Estado, é isto permitido? Não é semelhante procedimento contrário à constituição mesma, que arvora exclusivamente em juiz das violações praticadas pelo governo a câmara dos deputados e o senado? Não é a constituição mesma que determina que os ministros que violarem a constituição ou praticarem outros atos criminosos sejam acusados pela câmara dos deputados, e julgados pelo senado? Se o honrado membro dá a uma coleção qualquer de indivíduos o direito de pegar em armas, deve-o dar a uma coleção menor, a um indivíduo só; e como poderá nunca ser condenado aquele que disser: — Eu peguei em armas, tentei derribar o governo, derribar tal ou tal autoridade, porque no meu juízo o governo havia violado a constituição do império; eu tinha direito de ser juiz de julgar se o governo obrou ou não bem; julgarei que havia obrado mal, e como neste caso me competia direito de recorrer às armas, pratiquei um ato lícito que não pode ser condenado; em virtude do qual os nossos tribunais não me podem julgar, nem impor-me uma pena?

E não será isto um princípio que promove as revoluções do Estado, ou, pelo contrário, concorrerá para consolidar a ordem pública? Será princípio que deva ser observado pelo parlamento brasileiro, Sr. presidente?

Para que eu mostre pois que as doutrinas do honrado membro promovem as revoluções, não preciso recorrer ao seu discurso de maio do ano passado, bastam-me as proposições enunciadas ontem nesta casa, e que estão ainda muito frescas na memória dos honrados membros dela.

Demais, Sr. presidente, o honrado membro aconselhou também ao governo que removesse todos os juizes de direito, que demittisse todos os empregados públicos, todos os officiaes da guarda nacional até o último cabo-de-esquadra, todos os encarregados da administração da justiça, todas as autoridades policiaes, que não deixasse enfim uma só entidade, um só empregado que tivesse tido a infelicidade de haver sido nomeado pelas administrações anteriores! Ora, com que fim aconselhou o honrado membro este procedimento? Com o fim de fazer prevalecer a vontade do seu partido, a que ele chama vontade

nacional. Este princípio, ou este conselho será também muito conforme com a constituição do estado, ou antes será próprio para promover as revoluções no país? Eu, Sr. presidente, acho nele uma injustiça, um sacrilégio e um pensamento revolucionário.

Uma injustiça, porque desta maneira se vai privar de sua subsistência muitos empregados que aliás haveriam feito o seu dever que aliás não se meteriam em eleições, que não combateriam, não hostilizariam o seu governo; uma injustiça ainda, porque o nobre senador devia ver que desses oficiais da guarda nacional, cuja demissão aconselhava muito, obedecendo à voz do governo, haviam marchado com as forças que combateram os revoltosos de Minas e de S. Paulo; tinham expostos suas vidas, derramado seu sangue, despendido seus cabedais para fazerem um serviço ao país; e em recompensa desse serviço iam receber uma demissão desonrosa que os deslustrava aos olhos dos seus compatriotas, que os expunha a irem servir como soldados debaixo das ordens daqueles que tinham combatido como infiéis as leis do Estado, a voz da autoridade legítima que os tinha para isso chamado.

Digo, Sr. presidente, que é também um sacrilégio, porque para que tal sistema pudesse ser aconselhado, fora preciso que esse partido que o pôs em execução estivesse convencido de que suas doutrinas são o tipo da razão; que não podem ser contestadas, que são infalíveis, e como a infalibilidade só a tem a Divindade, um partido que se arvora por este modo em infalível comete um sacrilégio.

É ainda um pensamento revolucionário; porquanto, se o governo atual se julgou com direito de mudar quantas autoridades existiam no império com um fim puramente eleitoral, criando agentes encarregados não de administrar justiça e de proteger os cidadãos de todos os partidos, mas exclusivamente de fazer triunfar um sistema político, e a vontade daqueles que pensam como o ministério; que procurassem por essa maneira expelir do campo eleitoral todos os representantes de outras opiniões, segue-se que a outro ministério de diferente política será permitida uma semelhante inversão; poderá este também repelir, sufocar a opinião daqueles que não pensarem como ele. E se estabelecermos este princípio, segue-se ainda que qualquer governo tem direito de não ouvir, de não consultar, quando se trata da nomeação dos representantes do país senão aqueles que pensam como esse ministério.

Ora, é isto conforme à constituição do Estado? Não quer ela que o país se exprima livremente, quando se trata de nomear os seus representantes? Não quer que todos os partidos tenham iguais garantias, iguais direitos, que sejam igualmente ouvidos quando se trata de um ato desta natureza? e aqueles que querem excluir por semelhantes meios um partido a quem a constituição dá o direito irrefragável de

tomar parte nesse ato importante da vida social, não praticam um ato contrário à constituição, não promovem por consequência revoluções, porque, como disse o honrado membro pela província de S. Paulo, aqueles que tratam o país pelos atentados e pelas violências, esses promovem as revoluções? Eu creio pois que as doutrinas nesta casa apregoadas pelo ilustrado membro a quem tenho a honra de dirigir-me são tendentes a promover as revoluções.

E o que mais é, Sr. presidente, o honrado membro ainda na sessão de ontem quase que acusou o gabinete de não ter adotado em toda a extensão o plano que lhe fora por ele aconselhado. O nobre senador mostrava-se magoado porque em uma ou outra província tivesse ainda podido aparecer como deputado um membro que não adotasse inteiramente as vistas, os planos da administração. Ora, nisto, senhores, há mais do que injustiça, há mesmo um pensamento que eu entendo antigovernativo.

Se eu tivera a honra de sentar-me nos conselhos da coroa, desejaria sem dúvida ter uma maioria que apoiasse o meu sistema político, mas desejaria ao mesmo tempo que houvesse uma oposição que concorresse, não só para ilustrar o país, para fazer discutir as questões como devem ser discutidas, mas até para poder conservar ligada esta mesma maioria.

Eu lamentei em 1842, com alguns amigos meus, que não tivessem sido eleitos deputados alguns homens eminentes que haviam ficado nessa época fora da câmara; e lamentei, não só porque entendia que os talentos e a capacidade intelectual desses cidadãos lhes dava o direito de virem pleitear perante a maioria as doutrinas que eles professavam, mas ainda porque julgava que isso convinha ao ministério mesmo.

V. Ex. há de ter observado que todas as vezes que em uma câmara há uma oposição silenciosa ou ausência de oposição, esta câmara, posto que pensando da mesma maneira, tendo as mesmas doutrinas políticas, divide-se e subdivide-se por pretextos bem pouco importantes.

Como não há combate que obrigue os seus membros a conservar-se unidos para concorrerem a um fim comum, desligam-se com a maior facilidade; cada um marcha para seu lado, e uma câmara assim composta torna-se de ordinário incapaz de fazer o bem.

Portanto, eu não acho motivo para essa lamentação do honrado membro a que me refiro. O ministério, estou persuadido, faço-lhe essa justiça, bem apesar eu, deixou que fosse nomeado alguns raros membros que não pensam como ele; mas nisto, esteja o honrado senador certo, ganharam os ministros em lugar de perder; conseguiram um elemento indispensável para conservar unida essa grande e patriótica maioria com que contam.

Uma revolução, disse ainda ontem o honrado membro, é um fato providencial. A falar a verdade, eu não pude bem compreender o alcance desta proposição. Se as revoluções são fatos decretados, preparados, delineados pela Divina Providência, que se hão de realizar infalivelmente do modo por que ela os decretou, então haveria razão para dizer-se que, opor-se, obstar, por embaraços às revoluções seria um crime, porque seria um atentado contra as leis eternas da Onipotência Divina. Eu porém, Sr. presidente, não estou convencido, nem penso que as revoluções sejam fatos providenciais. As revoluções são filhas das idéias dos interesses, das necessidades sociais; algumas vezes também são filhas de paixões desregradas, quando aqueles que as têm dispoem de força suficiente para as levar a efeito; e seria necessário reconhecer que a Providência decreta os movimentos anárquicos que de vez em quando subvertem a sociedade, que causam a ruína dela para poder acreditar que as revoluções são fatos providenciais.

Ora, que a Onipotência Divina dotara os homens de faculdades físicas, morais e intelectuais, e que em virtude dessas faculdades o homem obrando como ente livre que é, procure achar o melhor meio de satisfazer às necessidades que lhe deu a natureza, de satisfazer mesmo às necessidades fictícias que o desenvolvimento da sua inteligência vai passo a passo criando, disso não duvido. Mas também é força reconhecer que muitas revoluções têm havido, e pode ainda haver, que são filhas somente das más paixões, e que estas ao menos não podem ser nem a consequência destas faculdades, nem das leis eternas que o Criador impôs à sua criatura.

Que estas revoluções não são pois fatos providenciais, como asseverou o honrado membro, é para mim claro, e há revoluções que são necessárias, porque a organização de um povo pode chegar a ponto em que esteja em contradição absoluta com seu desenvolvimento intelectual, com o desenvolvimento das suas faculdades físicas e morais. Nesse caso, força é harmonizá-los com organização social: quando as revoluções são feitas para este fim, quando não passam além dele, são de certo justas e necessárias. Mas de ordinário quem dá o impulso a uma revolução não pode marcar o ponto onde ela irá parar. De ordinário às revoluções, que são sempre movimentos irregulares, que não reconhecem lei, agregam-se todas as paixões perniciosas da sociedade, e estas paixões sempre tendem a produzir um impulso muito diferente daquele que lhe deram os que só tiveram em vista o bem da sociedade.

No Brasil houve uma revolução, quanto a mim justa, e creio que todos nós pensamos assim; esta revolução teve por fim conseguir o estabelecimento do sistema representativo. Mas essa revolução deve-
ra terminar quando se jurou a constituição do Estado. Ela determina

os meios regulares pelos quais deve ser desenvolvida; e como nós já temos esses meios regulares, não deverá a revolução passar daí. Aqueles pois que entendem que a revolução deve continuar, porque a constituição não está desenvolvida, querem que se pratiquem atos contrários aos interesses da sociedade, que querem levar a revolução além da meta a que ela deve chegar. Se nós pois temos meios regulares para desenvolver a constituição, para obter todos os bens que dela podem derivar para o nosso país, que necessidade temos de não querer fazer parar a marcha revolucionária?

Eu estou convencido que tudo quanto foi levar a revolução além do juramento da constituição do império, é filho de paixões desordenadas, é um movimento irregular e desnecessário, e quando um movimento é irregular e desnecessário, deve ser combatido, deve-se-lhe opor resistência; porque, Sr. presidente, as revoluções não podem deixar de produzir sempre males, embora às vezes venham esses males acompanhados de alguns bens. Por isso eu também achei alguma tendência para promover as revoluções no que ontem nos disse o honrado membro: "que a revolução está em marcha e estará enquanto se não consolidar a monarquia representativa." Entendo que é dever de todo o homem de estado opôr-se à continuação da marcha revolucionária que não é filha da necessidade, porém das más paixões, das tendências que têm sempre as revoluções para irem além do seu fim legítimo e justo. Hoje todos os melhoramentos podem conseguir-se regularmente: a constituição nos dá o meio de fazê-lo.

Note o senado que, assim como na ordem física, um corpo que uma vez recebe um movimento em virtude de um impulso qualquer não pára nunca neste movimento se não acha em sua carreira uma resistência que vá, ao menos gradualmente, diminuindo, retardando a sua velocidade; assim na ordem social e política as revoluções não param nunca se não acham homens de estado com energia necessária para opor-se a estes movimentos desregrados a que tendem de ordinário todas as revoluções ainda quando são feitas para um fim legítimo. Declarar nesta casa que a revolução está em marcha, e estará enquanto se não consolidar a monarquia representativa, é o mesmo que atenuar de alguma sorte o procedimento de todos aqueles que promovem estas desordens, estes motins, essas rebeliões que têm aparecido nas diferentes províncias do império.

Senhores, nós ainda estamos muito pouco acostumados com a teoria do sistema representativo, ainda estamos, como bem disse ontem o honrado membro, um pouco eivados dos hábitos do estado de escravidão; ainda não sabemos compreender até que ponto chegam os nossos direitos e nossos deveres. Quando digo — nós — falo da nação inteira, do povo em geral. Quando homens menos instruídos, que sabem, que pensam pouco, que não têm princípios para dirigi-los,

ouvem dizer nesta casa por um senador tão abalizado como é o honrado membro a quem me dirijo, que a revolução ainda está em marcha, podem persuadir-se de que isto quer dizer que ainda é lícito fazer revoluções, recorrer às armas para conseguir isso que cada um deles pode pensar que é o desenvolvimento, a consolidação da monarquia representativa. É pois conveniente que nesta casa principalmente não apareçam proposições que acoroçoem estas e outras interpretações.

A constituição, disse ainda o nobre senador, está adulterada por um complexo de legislação feita pelo partido que hoje está fora do poder. Mas quem é o juiz desta adulteração? É o nobre senador, são os seus amigos políticos? Aqueles que fizeram este complexo de legislação podem, com tão boas razões como o honrado membro, dizer que esta legislação não adulterou a constituição do império, que ela foi conforme com os princípios fundamentais dessa constituição?

Ora, eu não creio que os honrados membros queiram para si o privilégio exclusivo de pensar bem, de terem razão. Senhores, essa inspiração da Divindade, esse raio de luz que a Onipotência Divina comunicou no ato da criação a cada um indivíduo da espécie humana, não é infalível quando passa através da nossa inteligência, do nosso coração. Podem pois todos errar, podem não interpretar bem o que é essa razão, ou o que essa razão dita; podemos-nos todos enganar; esse partido a que tenho a honra de pertencer não é infalível, pode enganar-se; o partido a que pertence o honrado membro é composto também de homens organizados pela mesma maneira, com as mesmas fraquezas, com as mesmas paixões que os outros, pode também errar, iludir-se, não é infalível. Como pois quer o honrado membro, somente porque diz que a constituição foi adulterada pelo corpo legislativo na sessão anterior, que deva o Brasil inteiro julgar que a monarquia representativa não está ainda consolidada no Brasil?

O SR. PAULA SOUZA: — Está transformada.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Está transformada na inteligência do honrado membro, mas não na inteligência dos outros. Ora, somente porque o honrado membro o entende assim, não se segue que deva já aconselhar, como aconselhou e como foi seguido, que se excluam de tomar parte nos negócios do Estado todos os indivíduos que não pensam como o honrado membro. Quis e praticou-se o que o honrado membro quis, porque removeram-se e demitiram-se todos os empregados que existiam, e nomearam-se novos com o fim expresso de influir nas eleições, de afastarem da urna eleitoral todos os homens que não pensam como o honrado membro. A opinião nacional não foi pois consultada, porque um partido só é que teve direito de falar, um partido só é que teve o direito de mandar para as câmaras aqueles que adotam a sua opinião. E quem nos diz qual é o maior partido? Quem nos diz que aqueles que foram excluídos de tomar parte nas

eleições não entenderiam, como nós entendemos, que a constituição do Estado não está adulterada nem transformado o sistema representativo no Brasil; que tudo o que se fez, que todo este complexo de legislação a que se referiu o honrado membro, em lugar de o adulterar, casa-se perfeitamente com ele, está em inteira harmonia com os princípios fundamentais da constituição do Estado? Este exclusivismo, esta infalibilidade que os membros que advogam a causa do ministério querem para si, me parece que é injustificável, que é uma pretensão tão desarrazoada, que não devera ser enunciada por homens tão respeitáveis como o honrado membro a quem me refiro. Pretender que sejam excluídos de serem consultados todos aqueles que não pensam como o honrado membro, e só porque não pensam como ele, é uma pretensão injusta.

O nobre senador pelo Maranhão há de permitir que também a ele me refira. Todas as vezes que falamos em remoções nesse exército de empregados demitidos, nesse exército de empregados nomeados, o nobre senador exclama: — Mas vós fizestes o mesmo; queixais-vos daquilo que praticastes —: Sr. presidente, eu também tenho vivido um pouco esta vida política; nunca vi no país uma inversão semelhante. Sei que em 1842, depois da rebelião de Minas e S. Paulo, o governo removeu daquelas províncias vários magistrados, mas tinha havido esse fato, esse crime: esses magistrados poderiam ter concorrido, de alguma sorte tomado parte mais ou menos ativa nesses movimentos, poderiam ter mostrado o apoio que lhes davam; o governo pois, removendo-os, fê-lo em consequência de um fato já realizado; o ministério atual porém não se levou por este motivo; removeu pela simples suspeita, e suspeita fundada em que? Tais empregados foram nomeados pelas administrações passadas; logo, devem ser suspeitos de inimigos nossos; logo, sejam removidos! . . . Parece-me pois que há alguma diferença entre o procedimento de um e outro partido. Suponhamos, eu dou de barato (refiro-me neste momento ao nobre senador pelo Maranhão, que com a sua eloquência costuma aqui pulverizar-nos por tal modo que às vezes desanimo de envolver-me em discussões com ele), mas dou de barato que seja exato tudo quanto contra nós se tem alegado: praticamos atentados, removemos empregados públicos para colocar em toda a extensão do império criaturas unicamente nossas, tornamo-nos por esta maneira exclusivos. Bem, por esse motivo não devemos exercer influência nos negócios do país, porque não legitimamos a nossa influência. Mas vós, senhores, com que direito vindes governar o país? com que direito vindes exercer essa influência de que nos privais? Praticando o contrário daquilo que praticávamos? Mas se é seguir a mesma marcha, se defendeis os vossos atos, dizendo que praticamos o mesmo, sois contraditórios, não legitimais a vossa influência; a razão e a justiça não estão de

vossa parte. Pedirei pois ao nobre senador pelo Maranhão que não argumente por esta maneira.

Aqui cumpria, Sr. presidente, entrar no exame da adulteração da constituição do Estado. Foi o complexo de leis feitas pelo partido que saiu do poder em 2 de fevereiro de 44 que adulterou a constituição; este complexo de leis consiste na lei do conselho de Estado, na lei da guarda nacional, na que reformou o código do processo, finalmente, nas instruções de 4 de maio de 40 . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — Essa lei da reforma tornou os juizes dependentes, pobres e muitos.

O SR. TORRES: — A reforma do código tornou os juizes dependentes do governo, segundo diz o nobre senador. Ora, quem deu ao governo a faculdade de remover juizes de direito, como já nesta casa se disse, não foi a reforma do código, foi o mesmo código, trabalho do digno ministro da fazenda, que hoje está tão estreitamente ligado com os nobres senadores . . .

O SR. A. BRANCO: — Foi obra de nós todos.

O SR. TORRES: — Logo as remoções dos juizes de direito não podem servir para adulterar a constituição, porque foi o partido que pretende ser conservador dela, que decretou os códigos. Quanto à lei da reforma do código do processo, foi ela acusada de haver unido funções judiciárias com funções policiais; mas esta união já existia antes da reforma: os juizes de paz exerciam funções policiais, condenavam em virtude delas com apelação para as juntas de paz; funcionavam como autoridades judiciárias com recurso para o primeiro conselho do júri, do que sustentava ou deixava de sustentar a pronúncia. O que pois fez a reforma do código nesta parte, mais do que tinha feito o mesmo código, para adulterar a constituição? Não vejo outra diferença senão que uma lei foi feita pelo nobre senador que hoje tem assento nos conselhos da coroa, e outra pela opposição; no mais estão de acordo, as mesmas acusações que se podem fazer a uma se podem fazer a outra. Se nós por este meio quisemos adulterar a constituição, vós que nos acusais fizestes o mesmo. Se quando organizastes o código não entendeis que com ele adulteráveis a constituição, também em nós quando fizemos a lei que reformou o código não entendíamos que adulterávamos a constituição. E note V. Ex., Sr. presidente, a injustiça dos meus ilustres adversários. O Sr. ministro da fazenda, habilíssimo jurisconsulto, deu o seu voto nesta casa à lei da reforma do código, entretanto que união, que amizade, que relação íntima entre o Sr. ministro e os honrados membros que nos acusam de termos adulterado a constituição! Para ele, todos os perdões, todos os amplexos de bom amigo; para nós, hostilidades, acusações, debaixo de cujo peso nos é difícil mover-nos! Não será isto indício de que os nobres senadores estão sob o predomínio absoluto do espírito de par-

tido? que não dirigem as suas acusações pela razão e pela justiça? Ao menos eu posso dizer que a razão e justiça são ofuscadas inteiramente pelo espírito de partido, que influi, domina o ânimo dos nobres membros. Pois hei de ser acusado de ter votado pela reforma do código, eu que não sou legista, e não há de ser o nobre ministro da fazenda, jurisconsulto consumado? Hei de ser responsável pelos males que esta reforma produziu, e não o há de ser o Sr. Manoel Alves Branco? Ponha S. Ex. cobro nisto, note esta injustiça que estão praticando comigo . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Eu responderei.

O SR. TORRES: — E o mais é, Sr. presidente, que ao nobre ministro da fazenda para obter este perdão não lhe foi preciso fazer grande modificação no seu modo de pensar; o nobre ministro da fazenda, ministro da justiça o ano passado, disse no seu relatório, se bem me recordo, que a única alteração que entendia conveniente era encarregar das delegacias aos juizes de direito, e das subdelegacias aos juizes municipais ou aos juizes de paz . . .

O SR. ALVES BRANCO: — O nobre senador entende as coisas como lhe parece.

O SR. TORRES: — Como estão escritas.

O SR. ALVES BRANCO: — única alteração, não.

O SR. TORRES: — Nesta parte da legislação . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Peça o relatório e leia.

O SR. TORRES: — É verdade que li o relatório o ano passado. V. Ex. há de desculpar-me se não expuser toda a sua opinião; mas quanto às funções de delegado e de subdelegado, quanto ao exercício simultâneo da autoridade judiciária com a autoridade policial, V. Ex. contentava-se com essa modificação . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Leia o relatório.

O SR. TORRES: — Não tenho aqui o relatório . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Pois então quem não está lembrado das coisas não as afirma.

O SR. TORRES: — Mas, se assim fosse, e eu ainda creio que o é, estávamos no mesmo estado; conservávamos os juizes municipais, pedra de escândalo do nobre senador pelo Maranhão, passávamos todas as atribuições dos subdelegados para os juizes de paz, que são tão incapazes, tão leigos como os subdelegados; em lugar das entidades judiciárias chamarem-se subdelegados, chamavam-se juizes de paz; em lugar de chamarem-se delegados, chamavam-se juizes municipais. Logo, qual era a alteração benéfica que se queria fazer para que a constituição não continuasse adulterada? Nenhuma; entretanto esta opinião do nobre ministro mereceu da parte da opposição que o absolvesse completamente dos pecados que tinha cometido!

As violências e atentados de que nos queixamos são o resultado, na opinião do nobre senador por S. Paulo, da legislação que existe. Eu demonstrei, quando pela primeira vez tive a honra de falar, que esses atentados e violências tinham sido praticados, violando-se essas leis; não nos queixamos da execução delas, mas da sua violação, e violação permanente, constante, como de propósito feita em todos os pontos da província do Rio de Janeiro.

Mas, disse-se, a lei tem de tal sorte posto o poder absoluto nas mãos das autoridades subalternas, que é impossível que um presidente ou o ministério possa vedar tais violências e atentados. Ora, senhores, quanto a mim era a coisa a mais fácil do mundo. Quando um delegado ou subdelegado praticasse qualquer dos atos de que nos queixamos, se fosse ele demitido e mandado responsabilizar, estou que isto serviria de escarmento a todos os outros: e porque não se fez isto? Pois uma só queixa não chegou ao conhecimento do governo? Porque razão nenhum desses empregados foi responsabilizado, porque não foi demitido? Mas não, em lugar disto alguns foram premiados!

O que é notável, senhores, é que o mesmo nobre senador que avançou esta proposição como que ao depois se desdisse. Onde se viu perguntou o nobre senador, um poder judiciário manivela do governo? Entre as duas acusações a lei da reforma do código é preciso escolher uma, porque elas estão em contradição direta. O poder judiciário, conforme o nobre membro, é manivela do governo; mas o poder judiciário é tão absoluto que o governo não pode obstar a que ele faça mal. Por aqui vê V.Ex. a que contradições nos leva o espírito de partido, a que contradições levam as paixões aos homens ainda os mais eminentes, mais instruídos. Nem o poder judiciário, se o governo quiser executar a lei, é manivela do governo, nem está concentrado nas mãos das diversas autoridades subalternas um poder absoluto tão grande que não possa o governo estorvar os abusos que elas cometerem. Continuarão a cometer esses abusos e violências enquanto se virem apoiadas, protegidas por aqueles que têm dever de proteger a sociedade contra tais abusos e violências. Mas parece que entre nós atualmente o governo entende que a sociedade concentra-se toda no partido que o sustenta, que os outros não têm direito nenhum às garantias da constituição e das leis, não têm direito a proteção do governo: esta proteção é só para os seus mimosos, contra os ilotas pode-se praticar tudo quanto se quiser. Uma tal política é que acho perniciososa, fatal, de conseqüências calamitosas para o nosso país.

Sr. presidente, quando pela primeira vez falei, para mostrar que apesar, das violências que estávamos sofrendo, os nossos princípios parece que iam calando no ânimo dos nobres ministros e seus amigos políticos, procurei um *simile* na história; comparei (quanto são compa-

ráveis) a nossa posição atual com a dos cristãos da primitiva igreja. O nobre ministro da fazenda fez disto um escarceu, chamou-me de exagerado, escarneceu-me por ter querido comparar-nos com os mártires dessa época. Ora, V.Ex. viu perfeitamente que eu não quis dizer que nós somos hoje lançados aos tigres aos animais ferozes, que somos metidos em navios preparados para se afundarem nas águas e fazer-nos perecer. Por ora, Sr. ministro, ainda não chegou a esse ponto a perseguição do governo; não duvido que se a revolução continuar a caminhar, como parece indicar a marcha do governo, chegue um dia essa época desgraçada e calamitosa não só para nós, mas também para V.Ex., para o país inteiro . . .

O SR. ALVES BRANCO dá uma parte que não ouvimos.

O SR. TORRES: — V. Ex. não poderá fazer parar a pedra despenhada da montanha . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Felizmente não receio.

O SR. TORRES: — Veja V.Ex. que nossos dias os revolucionários têm praticado atos semelhantes ou quase semelhantes; alguns desses meios adotados para torturar os cristãos, foram também abraçados com muita avidez pelos revolucionários modernos. As paixões revolucionárias, Sr. ministro, arrastam a esse ponto ainda homens dotados de sentimentos generosos. É pois bem que V.Ex. procure reprimir essa revolução que caminha, quanto a mim, com passos bem agigantados, e caminha repito, fundado no que asseverou ontem o nobre senador por S. Paulo: — aqueles que tratam o país pelo terror e pela violência, esses promovem as revoluções . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — É uma verdade eterna.

O SR. TORRES: — Ora, V.Ex. trata uma parte importante de cidadãos pelo terror e violência, senão diretamente ao menos não procurando acabar esse terror, essa violência; logo, V.Ex. promove revoluções . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Resta provar esse terror, essa violência.

O SR. TORRES: — Parece-me que provei tanto quanto era preciso; mas as provas que apresentei são historietas para o nobre ministro da fazenda; e que culpa tenho eu que a minha inteligência não possa produzir essas provas com cores tais que mereçam alguma consideração da parte do nobre ministro?

Mas, disse-se: — os cristãos dessa época foram revolucionários; nós que nos queremos comparar com eles somos inimigos de revoluções, logo não somos cristãos, somos hereges —. Direi primeiramente que os cristãos dessa época não pregavam as suas doutrinas por via de perseguições de atentados: esses cristãos foram revolucionários como nós fomos quando estabelecemos a nossa constituição. Aqueles que procuraram depois destruir as doutrinas cristãs firmadas

por esta maneira foram os hereges, e hereges são aqueles que hoje procuram dar desenvolvimento revolucionário à sociedade brasileira.

Ora, o nobre senador por S. Paulo, em uma dessas inspirações, que só cabem a homens de talento transcendente como ele, exclamou: — porque procurais tornar-me odioso, se não vos disputo o poder? — Senhores pela minha parte declaro, não procuro tornar odioso o nobre senador; procuro somente demonstrar quanto cabe em minhas fracas posses os perigos que se podem seguir de suas doutrinas; respeito (torno a dizer) o seu caráter, as suas qualidades; tenho mesmo inveja dos seus talentos, lamento que o nobre senador não queira o poder. Estou que ninguém tinha mais direito do que ele a ter assento nos conselhos da coroa; admitidas as doutrinas que hoje governam o país, entendo também que ninguém, mais do que ele, podia fazer tantos benefícios quantos são compatíveis com as teorias por ele proclamadas. Lamento pois que o nobre senador, com os talentos que tem, com a instrução que todos lhe conhecem, não se queira encarregar da direção dos negócios do Estado; em nenhuma outra mãos estaria melhor colocada, à vista das doutrinas que hoje prevalecem.

Mas não é só, Sr. presidente, nos conselhos da coroa que se exerce poder e influência, também nas câmaras se exerce esse poder e influência; elas têm uma parte muito importante, muito legítima no governo do Estado. Ora, se o nobre senador não nos disputa um assento nos conselhos da coroa, disputa-nos sem dúvida os assentos das câmaras legislativas, porque foi ele o primeiro que deu o plano com tanta avidéz, com tanta sofreguidão seguido pelo ministério, para excluir da representação nacional aqueles que não pensassem como ele. Nós, círculo limitado que temos o infortúnio de nesta casa não poder votar inteiramente com o ministério, disputamos a alguém o poder no sentido restrito em que o nobre senador me pareceu tomar esta palavra? Temos hoje a pretensão de sentar-mo-nos nos conselhos da coroa? Podemos ter este desejo, aliás muito honroso, quando qualquer cidadão está persuadido que pode fazer executar as suas doutrinas em benefício no país? Acusa-se-nos, senhores, todos os dias pretendermos o poder, de procurarmos por todos os meios introduzir-mo-nos conselhos da coroa. Eu creio que alguns de nós já têm dado provas de que ambicionamos esses lugares, mas que os ambicionamos só por entendermos que podemos de alguma sorte concorrer para a prosperidade do país; mas quando não estamos convencidos disto, não temos essa ambição. Ora, é exatamente o caso em que nos achamos hoje colocados. Era possível que o partido a que temos a honra de pertencer pudesse razoavelmente aspirar ao poder nas circunstâncias em que nos achamos? Era possível que pudéssemos organizar uma administração que obtivesse a maioria da câmara eleti-

va? Era possível mesmo, nas circunstâncias em que nos achamos, recorrer ainda a uma dissolução? E quando isto fosse praticável, por ventura esse partido que apregoa como seu princípio fundamental o recurso às armas deixar-nos-ia governar pacificamente? Porventura quando pela força das circunstâncias aconselhássemos esta medida, não veríamos proclamado por todos os cantos do império que era uma violação da constituição, e que por isso era dever de todos os cidadãos correr às armas? Parece-me isto mais claro que a luz do meio-dia.

Como pois nos supõe o nobre senador tão destituídos de senso comum que julguemos a possibilidade de uma administração do nosso partido nas circunstâncias atuais? Eu não digo que ela não seja possível daqui a um tempo mais ou menos curto; o vosso partido tem feito promessas tão largas, tão grandes, que de certo não hão de poder desempenhá-las; tendes proclamado que as leis por nós feitas é que têm promovido a desgraça do país, que as leis que fizerdes hão de imediatamente fazer aparecer o século de ouro; que o país nadará em prosperidade quando tiverdes por algum tempo exercido o poder. Mas isto, que é uma decepção, há de produzir o resultado de fazer esmorecer a mor parte dos que hoje estão conosco, há de introduzir o fracionamento nas vossas fileiras; não podereis cumprir as vossas promessas, não podereis satisfazer a todas as exigências, resultado do sistema porque fizeste as eleições. Esta falta há de produzir um sem número de descontentes; dentro de um prazo mais ou menos curto haveis de estar enfraquecidos, dilacerados; e então se os vossos correligionários recorrerem às armas, como meio de sustentar-vos, não poderão ser bem sucedidos; será possível então uma administração que professe princípios mais razoáveis do que aqueles que hoje estão em voga. Mas enquanto isto, que é da natureza das coisas, que é consequência dos vossos atos, dos vossos discursos, não aparecer, é impossível que o partido a que tenho a honra de pertencer possa aspirar ao governo do Estado; quando muito, iremos os poucos que ainda temos assento na representação nacional, levantando de vez em quando a voz, procurando ilustrar o país, procurando convencer que o recurso às armas é sempre pernicioso, que as nossas doutrinas são mais razoáveis, mais governamentais que as vossas.

Mas é singular, Sr. presidente, que, ao mesmo tempo que nesta casa nos acusam de que procuramos o poder, que queremos dominar exclusivamente, se diga na outra tribuna que os membros deste partido são tão facciosos, que, tendo sido chamados pela coroa para organizar um gabinete, não se prestaram a isto. Com efeito entende muito pouco de sistema representativo quem avança semelhante proposição; quem diz que um cidadão é faccioso porque julga não lhe ser possível organizar uma administração conforme os seus princípios, o

seu sistema político, que possa concorrer para a felicidade do país! Não é isto o que se vê todos os dias nas monarquias da Europa? Já se disse que sir Robert Peel, Wellington, Guizot, e outros homens desta qualidade, porque não se prestaram a aceitar o ministério, sendo chamados pela coroa, são facciosos, são anarquistas? E no nosso país que se quer revoltar contra as regras do bom senso, contra as condições mais triviais do sistema representativo?

O que desejamos, diz o honrado membro, é reunir a família brasileira, é procurar a concórdia entre nós. E o nobre senador apóia com todas as suas forças o governo porque tende a este fim. Ora, senhores, à vista do que tenho exposto nesta casa, à vista das provas irrefragáveis que lhe tenho dado de que o governo apóia, acoroça os atentados e violências praticadas contra um partido que ele quer oprimir por todas as maneiras, à vista destas provas, digo, ainda se pode asseverar que o governo procura a harmonia entre todos os brasileiros? É procurar a harmonia, a concórdia entre os partidos, o perseguir a um e proteger a outro exclusivamente? É procurar a conciliação o acabar, calcar aos pés todas as garantias daqueles com quem nos queremos conciliar? Entretanto o nobre senador vê esperança de realizar esta parte dos seus desejos, porque o governo tende para essa concórdia! Se dissesse que o governo procura fazer desaparecer os partidos, de modo que não exista senão um, e que haja para este muita concórdia, poderíamos pensar que era isto um pouco exato; mas esta concórdia, esta harmonia, havia de ser bem pouco duradoura; seria preciso largar-se mão do mesmo sistema que se está usando contra os refratários de hoje, e assim iríamos excluindo as diferentes frações da família brasileira; teríamos em verdade o silêncio e a concórdia, mas o silêncio e a concórdia que há nos túmulos.

O nobre senador disse que recebeu sempre que, caído do poder, o partido ordeiro recorresse às armas, e a prova é que estamos defendendo a sedição das Alagoas. Eu já disse a este respeito alguma coisa, já mostrei a injustiça com que o nobre senador nos atribuía semelhante intenção; já declarei muito positivamente quais são os nossos princípios. Mas porque se diz que o partido ordeiro está disposto a recorrer às armas? O que entende o nobre senador pelo partido ordeiro? Senhores, em todos os países governados pelo sistema que felizmente nos rege há partidos políticos; esses partidos são compostos de homens que pensam de certa maneira, que têm certas doutrinas; mas de ordinário esses partidos são também seguidos por muita gente que não professa em tudo e por tudo os mesmos princípios, as mesmas doutrinas, e que, para conseguir um fim comum, se unem, porém, conseguido o fim, cada um tem novas pretensões. Estou certo que no Brasil acontece a mesma coisa. Nós temos um sistema político; um dos princípios desse sistema é reprovar o recurso às

armas da maneira por que entendem os nobres senadores, e muito especialmente o honrado membro do gabinete o Sr. Hollanda. Não duvido que o sistema seguido por grande número de cidadãos tenha muitos pontos de contato com as nossas doutrinas, mas entretanto não pensaram em tudo como nós. Não duvido que muitas destas pessoas, em uma ou outra província, pratiquem atos que seriam por nós inteiramente reprovados; mas só porque esses homens nos acompanharam segue-se que devamos ser solidários com eles em todo o seu procedimento? É isto uma injustiça revoltante, filha, não da inteligência nem do coração do nobre senador, mas do espírito de partido por que ele se acha dominado.

Disse ainda que na província das Alagoas o partido ordeiro é que tinha feito a sedição. Ora, eu não entro no exame das causas dessa sedição: quaisquer que elas fossem, torno a dizer, reprovo-as: não entendo que tivessem direito de lançar mão das armas aqueles que a fizeram; mas não duvido também que esses homens fossem perseguidos, fossem vexados, e que se praticassem com eles o mesmo que se praticou em minha província e em outras; mas isto tudo não justifica o recurso às armas. Porém se quisermos outras no exame dos nomes das pessoas que apareceram à testa desse movimento, me parece que reconhecer-se-á palpavelmente a injustiça extrema no nobre senador (*apoiados*).

Sr. presidente, durante o ministério de que fiz parte em 40, sendo regente o nosso honrado e digníssimo colega o Sr. visconde de Olinda, foi nomeado presidente das Alagoas o Sr. Manoel Felizardo: este presidente foi conservado pela administração de 23 de julho, foi conservado ainda pela administração de 23 de março. O Sr. Manoel Felizardo, pessoa nomeada e sustentada por gabinete de nosso partido, favoreceu, é fora de toda a dúvida, o partido do Sr. Cansansão do Sinimbu; concorreu, senão muito diretamente, ao menos quanto podia licitamente fazê-lo, para a eleição desse senhor. O Sr. Cansansão dava-nos o seu apoio no corpo legislativo, como o nosso digno colega o Sr. Dantas. Quando se tratou de nomear um novo presidente, por ter de vir tomar assento na câmara dos deputados o Sr. Felizardo, o ministério de 23 de março nomeou o Sr. desembargador Caetano Silvestre; e parece-me que este presidente não agradou muito ao Sr. Cansansão; na última administração de que fiz parte, o Sr. Caetano Silvestre foi dispensado da presidência, e em seu lugar nomeado o digno magistrado o Sr. Dr. Peretti, por própria indicação do Sr. Cansansão.

O SR. ALVES BRANCO: — Não pensava que V.Ex. nomeasse presidentes por conselho de alguém.

O SR. TORRES: — Entendo que quando não conheço as pessoas das diferentes províncias, devo ouvir aqueles que as conhecem, devo

ouvir aos deputados dela de quem faço bom conceito, e dirigir-me por eles.

O SR. ALVES BRANCO: — Mas disto nos acusou.

O SR. TORRES: — Não; não creio que nenhum ministro deva ser censurado por este procedimento, não digo que o ministro deve sujeitar-se a um deputado, a uma deputação; mas consultá-los, e se entende que as informações são boas, são razoáveis, são dadas com desejo de acertar, segui-las, não é digno de censura. Foi o que fizemos: ouvimos ao Sr. Cansansão, assim como ouvimos a outros, e não tivemos dúvida em nomear o Sr. Dr. Peretti; tanto mais quanto este senhor nos tinha parecido excelente administrador na província de Sergipe; já o conhecíamos por experiência.

Mas dizia eu que o ministério de que era membro, em lugar de vexar, de oprimir o partido do Sr. Cansansão, praticou o contrário; ele nos deu o seu apoio, estava conosco; o que porém é fato é que alguns nomes que vejo à testa desse movimento, se é verdade o que dos jornais posso julgar, são de homens que nos eram opostos, que pertenciam à opposição que nos guerreava nessa província: aí estão o Sr. Dr. Tavares Bastos, o Sr. Perdigão, que eram opostos ao ministério de que eu fazia parte.

UM SR. SENADOR: — Voltaram com o Sr. Cansansão.

O SR. TORRES: — Não entro neste exame, estou mostrando a injustiça com que se nos acusou de que o partido que nos apóia nas Alagoas é que fez a sedição.

O SR. ALVES BRANCO: — Para que se está V.Ex. justificando? quem diz o contrário?

O SR. TORRES: — Porque nos fizeram co-réus deste crime.

O SR. A. BRANCO: — Para que está criando fantasmas?

O SR. TORRES: — Não estou criando fantasmas; o Sr. Paula Souza disse que essa sedição era filha do nosso partido; os nobres senadores querem criar fantasmas, castelos no ar, e não querem que os destruamos: isto é injustiça.

Estava pois mostrando que ainda quando nós não reprovássemos pelas nossas doutrinas, francamente enunciadas nesta tribuna, os acontecimentos das Alagoas; ainda quando recorrêssemos ao meio, mau em meu conceito, de examinar os nomes próprios, para saber o partido a que pertenciam os homens que fizeram a sedição, o nobre senador não nos podia acusar desse crime, devia antes acusar os seus correligionários políticos. As idéias do recurso das armas, Sr. presidente, são contagiosas, produzem estes e outros resultados; eis aqui porque por mais de uma vez me tenho oposto a elas, tenho procurado com minha débil voz apagar ou destruir o efeito que tais doutrinas apregoadas na tribuna podem produzir no Brasil, país ainda noviço no sistema representativo.

O que é singular, é que o nobre senador pelo Maranhão até achou em um pensamento meu emitido na sessão de sábado uma prova do recurso das armas, do direito de resistência como ele entende; de maneira que quando eu clara e expressamente digo que o meu pensamento é de reprovar a resistência como vós a proclamais, que não reconheço como meio de governo o recurso das armas: o nobre senador procura torturar um ou outro pensamento para me atribuir doutrinas que são por mim expressamente desaprovadas! Este modo de argumentar é próprio de quem está dominado pelo espírito de partido, que apesar de ser ontem tão estigmatizado pelo nobre deputado por S. Paulo, e nem ele mesmo nem os seus correligionários estão isentos. Eu havia dito que se devera notar que um povo sofre mais facilmente a violência do que o escárnio, daqui deduziu-se que eu apelava para a força bruta, para a resistência, de maneira que quando nesta casa se denominam os acontecimentos de Minas e S. Paulo, movimentos generosos, o nobre senador entende que não se justifica a rebelião; mas quando eu digo que um povo sofre mais facilmente a violência que o escárnio, tira-se a conclusão que pretendo justificar esses atentados. Assim raciocinam as paixões.

São estas, Sr. presidente as observações que entendo dever fazer acerca do discurso que foi ontem proferido pelo nobre senador de S. Paulo. Não me foi possível apanhar todas as suas idéias, por isso não posso também ocupar-me da refutação de todas as doutrinas, de todos os pensamentos que nesse discurso me pareceram pouco favoráveis para promover a prosperidade do Estado: talvez ainda torne a ocupar-me da matéria quando ler este discurso; por ora terminarei aqui, pedindo ao nobre senador (que para isso tem bastante influência) haja de admoestar o governo que não exceda os limites do plano que o nobre senador lhe traçou, que mostre ao governo nesta tribuna que as violências e perseguições que tem praticado, não podem consolidar coisa alguma, e não produzem senão males e desgraças de que todos havemos de ser vítimas. Estou persuadido que ele o fará; confio de seu coração e de sua ilustração que será o advogado dos interesses gerais da sociedade, ao menos daqueles que não dizem respeito às eleições.

O SR. AURELIANO: — A hora está adiantada, mas eu não posso deixar de dizer alguma coisa.

Sr. presidente, eu não tenho a honra de pertencer ao número dos oradores da casa, por isso algum acanhamento tenho de falar nela, principalmente tendo de responder a um nobre senador cujos talentos e facúndia são bem conhecidos; é muito mais me acanho ainda por ter de repelir arguições injustas e infundadas.

O nobre senador que encetou a discussão na resposta ao discurso da coroa, começou por declarar que o fazia, menos por vontade de entrar na matéria do que por necessidade de um desabafo, para que ao menos uma vez se levantasse nesta casa contra as arbitrariedades e atrocidades de que, nestes últimos tempos, por ocasião das eleições, o Brasil, e especialmente a província do Rio de Janeiro havia sido testemunha.

Ao ouvir o nobre senador, pareceria que com efeito grandes atentados e atrocidades foram cometidos; o presidente da província do Rio de Janeiro infringiria a constituição, violaria as leis, atacaria os direitos dos cidadãos. Mas eu espero que a mesma província do Rio de Janeiro achará algum tanto exageradas as acusações feitas pelo nobre senador; achará que o quadro que ele nos pintou é demasiadamente enegrecido. Antes de descer a alguns fatos trazidos à casa pelo nobre senador para justificar as suas asserções, permita-se-me que faça algumas observações sobre alguns trechos do seu discurso.

Ocupando-se o nobre senador com a resposta à fala do trono, que se acha em discussão, admirou-se que eu houvesse subscrito a seguinte frase: — Os Brasileiros ficaram enfim convencidos que só a obediência à constituição e às leis, a união da família brasileira é que podem tornar grande e próspero o império—. Admirou-se o nobre senador que eu, que, como presidente da província do Rio de Janeiro, havia violado a constituição e as leis, me animasse a subscrever semelhante frase; e continuando no seu discurso, exclamou: — isto pode desculpar-se em um indivíduo que tem um credo político, um pensamento político, e que queira fazê-lo triunfar; mas é insuportável da parte de fuão que não tem credo político, que tem servido com diferentes administrações, que assinou o manifesto ou relatório de uma dessas administrações.

Primeiramente direi nobre senador que não só subscrevi estas palavras, mas até as escrevi; e não só essas, como quase todas as do projeto. O meu honrado colega da comissão fez-me a honra de preferir o projeto que apresentei, modificando-o, de acordo comigo, em pequenas coisas. Embora os nossos projetos concordassem no pensamento em geral, o nobre senador achou que a redação do meu era

mais redonda, agradou-lhe mais. Portanto não subscrevi tão-somente a frase, escrevi-a e escrevi com a convicção do que faço, porque realmente estou convencido que só a obediência à constituição e às leis poderá tornar próspero o império. Direi, em segundo lugar, que, desde que me tenho achado na cena política do nosso país, tenho convicção de ter tido constantemente um credo, um pensamento político: — a monarquia constitucional representativa.

O SR. H. CAVALCANTI: — Apoiado.

O SR. AURELIANO: — Creio que meus atos têm sido sempre de acordo com este pensamento político. Posso, em verdade, ter diferido dos homens com quem tenho servido em uma ou outra questão administrativa; posso ter encarado diversamente os meios mais próprios, mais adequados para realizar esse pensamento; mas não creio que tenha variado do credo político que tenho manifestado.

Entre nós alguns homens políticos têm servido, ora com uns, ora com outros homens que parecem pensar diversamente. Alguns, como já disse, têm justificado essa sua transição com a bula das circunstâncias; têm mesmo asseverado nesta casa que erraram, que pecaram, que estão arrependidos, que encaram hoje os negócios do país de uma maneira muito diversa da por que os encaravam em certa época; outros se têm justificado com o verdor dos anos. Eu jamais lancei em rosto, na tribuna, ou fora dela, a nenhum dos meus nobres colegas, o ter mudado de opinião, o seguir agora bandeiras mui diferentes daquelas que outrora seguia; mas aprove o nobre senador dirigir-me a este respeito uma censura direta. Sinto que estejamos divergentes; Sempre estimei, tratei com muita consideração ao nobre senador a quem tenho a honra de dirigir-me.

Sr. presidente, eu conheço que alguns abusos, algumas irregularidades se encontram nas eleições da província do Rio de Janeiro, assim como em todo o império: esses abusos, essas irregularidades não são de agora, são de muito mais tempo; pode-se dizer que os tem havido, em maior ou menor escala, sempre que se tem feito eleições. Entretanto creio que se pode asseverar que, atentas as circunstâncias em que as eleições atuais foram feitas, elas se fizeram na província do Rio de Janeiro, salvo um ou outro lugar, com a possível regularidade.

Não se pode duvidar, senhores, que o nosso sistema eleitoral seja essencialmente defeituoso; eu tive muita satisfação de ouvir em uma das sessões passadas, a um nobre senador por Minas dizer que lhe parecia que o sistema mais conveniente seria o das eleições diretas; eu também julgo que, enquanto não tivermos eleições diretas, mais ou menos irregularidades, mais ou menos abusos há de sempre aparecer nas nossas eleições, provenientes não deste ou daquele par-

tido, mas de todos: a autoridade mesmo não os pode embaraçar. O governo vê-se na necessidade de ter uma tal ou qual influência nas eleições, o partido denominado da opposição busca falsificá-las, nulificá-las; o governo da sua parte recomenda aos seus agentes a exata observância das leis; mas são dois partidos que se põe em campo, e naturalmente um querendo repelir as violências e fraudes do outro, há de cair muitas vezes no defeito de cometer as mesmas violências, as mesmas fraudes.

Aqui, na província do Rio de Janeiro, todos nós sabemos como se faziam as eleições até agora. Verdade é que o partido então comprimido não gritava tanto, ria-se às vezes: quereis saber como em 42 se fez a eleição em um ponto da província? Eu vo-lo digo. Recolhidas as cédulas na urna, retirado um partido que viu que só se tinham metido na urna cédulas de um lado, assentou a mesa de fazer a eleição por este modo: — Não há necessidade de abrir as cédulas, façamos eleitor ao Sr. F. com tantos votos, ao Sr. C. com tantos —, e assim se fez: lavrou-se a ata, e expediram-se diplomas aos eleitores. Agora mesmo, nesse mesmo lugar se fez coisa semelhante. O juiz de paz proprietário tinha-se ausentado para Minas, havia passado a jurisdição ao seu imediato; o subdelegado era um dos antigos (porque, apesar de ter mudado alguns, não mudei todos). O juiz de paz e o subdelegado compareceram no lugar em que se tinha de fazer a eleição, disseram, debaixo não sei de que pretexto, que não era possível fazer-se a eleição; não sei mesmo se o pároco não quis comparecer, ou se, comparecendo, retirou-se; retirou-se o povo, retiraram-se eles, mas o juiz de paz, o subdelegado e seus amigos, foram para uma casa, lavraram a ata como se tivesse sido feita a eleição, e expediram diplomas aos eleitores que eles quizeram. No dia imediato, ou daí a dois ou três dias, chegou de fora o juiz de paz proprietário, oficiou-me dando-me parte disto; tive de mandar responsabilizar o juiz de paz, de demitir o subdelegado, e de ordenar ao juiz de paz proprietário que procedesse à eleição, visto que realmente a não tinha havido. Entretanto os eleitores nomeados por esta fraude foram votar em Vassouras, e creio que votarão, segundo estou informado, se bem que eu havia ordenado ao colégio respectivo do Piraí (porque estou falando da freguesia das Dores) que não admitisse a votação de semelhantes homens que não eram eleitores.

Em outros pontos da província praticavam-se também fraudes e abusos semelhantes; porém nunca criminei a autoridade por fatos tais, porque muitas vezes ela não tem culpa. Em um lugar havia um comandante militar, existia um destacamento da guarda nacional debaixo do seu comando; publicou ele uma ordem do dia, na qual dizia que todos os guardas nacionais que não votassem na lista do gover-

no, ou que se dizia do governo, levariam tantas chibatadas! O chefe dos guardas foi ter com ele, e perguntou-lhe se, com efeito, pretendia mandar chibatar os guardas respondeu que não, mas que, passada a eleição, passaria uma mostra ou revista, e o guarda nacional que não tivesse votado no sentido em que ele desejava, teria a espingarda suja, o botim roto, etc., e por isso levaria as chibatadas. Este fato foi referido pelo próprio chefe de legião, em presença de muitas testemunhas . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Onde é o lugar?

O SR. AURELIANO: — Não pretendo dizer onde é o lugar: creio que o nobre senador me fará a honra de acreditar-me, porque não estou aqui improvisando.

Em outro ponto havia 16 ou 18 eleitores; assentaram alguns deles de votar em colégio diferente para chamar à ordem alguns eleitores deste colégio um pouco rebelde; para aí foram com efeito; mas no colégio em que deveriam votar apareceram os mesmos 16 ou 18 votos, como se todos estivessem presentes . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Em que ano foi isto?

O SR. AURELIANO: — Em 42, ou nas últimas eleições, pouco importa, fatos desta natureza sempre se praticaram. O maior esforço que eu fazia, era para que tais fraudes fossem evitadas; recomendava constantemente aos delegados do governo que buscassem sim, influir nas eleições, mas só por meios que a lei permitisse; recomendava-lhes mui positivamente que cumprissem religiosamente as leis, que vedassem os abusos.

Um subdelegado houve que excedeu-se, escreveu ordens absurdas, ilegais, homem aliás eclesiástico e fazendeiro, amigo até do nobre senador a quem tenho a honra de responder. Logo que tive conhecimento dessas ordens, demiti-o. Quando falava o nobre senador, eu, em um aparte, disse que tinha demitido a esse homem logo que soubera das ordens dadas por ele; mas o nobre senador, continuando no seu discurso, asseverou que, depois de demitido, eu ainda continuava a corresponder-me com ele, a visitá-lo . . .

O SR. TORRES: — Pois ele não o visitou?

O SR. AURELIANO: — Eu não podia negar-lhe a minha casa, mas o nobre senador disse que eu o visitei, e é o que nego. Ora, a correspondência que tive com esse empregado foi oficial, e só na ocasião em que lhe dei a demissão, escrevi-lhe uma carta particular em que lhe comunicava que as intenções do governo de S. M. eram, sim, de obter uma eleição que o apoiasse, embaraçando que a oposição empregasse meios não aprovados pelas leis para comprimir a livre ex-

pressão da vontade nacional, e conseguir assim a maioria dos votos; mas que não eram, nem podiam ser, que os empregados do governo lançassem mão desses mesmos meios que não poderiam ter em resultado senão desacreditar o governo e os cidadãos que o sustentam. Eis aqui a correspondência que tive com esse empregado. Neste mesmo sentido escrevia quase constantemente aos empregados do governo. Mas como evitar os abusos? Houve abusos, não atrocidades, como sempre os têm havido nesta e em outras províncias, abusos que eu atribuo aos defeitos do nosso sistema eleitoral.

O nobre senador censurou as remoções dos juizes de direito, e atribuo essas remoções a terem concedido uma ou outra ordem de *habeas corpus*. Como presidente da província, eu não posso ser muito responsável pela remoção dos magistrados; direi contudo que o governo removeu não magistrados mas sim homens políticos. O governo tinha um pensamento político que queria que prevalecesse; esses magistrados, fossem quais fossem os motivos, hostilizavam abertamente esse pensamento político . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Apresente um fato.

O SR. AURELIANO: — Abertamente se combinavam com os homens que se manifestavam em opposição a este pensamento. Imbecil pois seria o governo se não procurasse remover os tropeços que se ofereciam à sua administração . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Um fato de um deles, um só fato não há de se apresentar.

O SR. AURELIANO: — Igualmente foi censurado pela remoção de juizes municipais. Achavam-se os juizes municipais no mesmo caso; seus atos, suas ligações, seu desejo evidente de concorrer para que as eleições fossem falsificadas, para que fraudes se cometessem, eram manifestos. Eu referirei dois casos unicamente, e um servirá de resposta a uma outra acusação aqui trazida.

Em 1842, na vila do Pirai, o partido que então predominava, querendo afastar das urnas os seus adversários, inventou um crime de arrombamento de cadeia . . .

O SR. TORRES: — Foi em 41.

O SR. AURELIANO: — Pois bem, enganei-me no ano.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Nem era ocasião de eleições.

O SR. AURELIANO: — As eleições estavam próximas . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Próximas, quando nem a câmara estava dissolvida?

O SR. AURELIANO: — Esse partido tinha adotado o meio de perseguir por meio de pronúncias, por crimes imaginários, fictícios. Al-

guns homens foram pronunciados pelo crime de arrombamento de cadeia quando nem se achavam na vila nessa ocasião. Esses homens intentaram recurso, veio o processo à relação, e jazia aqui; mas agora, na proximidade das eleições . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isto é inexato.

O SR. AURELIANO: — Creio que é exato, estou informado . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Enganaram-no completamente.

O SR. AURELIANO: — Mas apareceu o processo e fez-se com que esses homens fossem pronunciados agora na proximidade das eleições. O chefe de polícia da província disse-me que, passando por este lugar, seu irmão, que era juiz municipal em Piraí, lhe informara que isto não era mais que um manejo eleitoral; que ele não devia confirmar esta pronúncia. É verdade que depois a confirmou, porque convinha muito afastar esses homens da urna eleitoral, principalmente um deles que tinha sido nomeado por mim subdelegado (declaro que, quando o nomeei, não sabia que ele tinha sido pronunciado). Foi nestas circunstâncias que ordenei ao chefe de polícia que tomasse conhecimento desse processo . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Fez uma ilegalidade.

O SR. AURELIANO: — Desejava que a autoridade desse alguma providência para que os cidadãos não fossem assim vexados, privados dos seus direitos.

Eu tenho aqui um documento que prova também os manejos, as fraudes que empregaram os homens da oposição para afastarem das urnas eleitorais aqueles que se mostravam afetos à administração; é o requerimento de dois cidadãos respeitáveis, creio que de Macaé (*lé o requerimento*).

O SR. C. LEÃO: — Que prova evidente!

O SR. AURELIANO: — É prova que o partido oposicionista empregava este meio de fazer processar homens que julgava governistas, e que os magistrados inclinavam-se a perseguir estes homens por este motivo.

Era muito sabido o plano que os corifeus da oposição davam daqui aos seus agentes na província: fraudes na ocasião da eleição, violências, e quando não pudessem conseguir o triunfo, procurar nulificar a eleição. Existem ofícios de autoridades da província dando parte disto; em alguns lugares achavam-se homens armados, a que chamam *capangas*, para falsificar as eleições . . .

O SR. C. LEÃO: — Mas não apareceram.

O SR. AURELIANO: — Não apareceram porque algumas providências se deram, providências que são hoje tão censuradas, gritando-se até que a eleição foi feita a poder de armas. A autoridade devia man-

ter o direito dos cidadãos, e não sei como poderia fazê-lo sem mandar alguma força a esses pontos. Muito pouca força foi, todavia, a que mandei, apelo para muitas dessas autoridades que me oficiavam constantemente para que lhes remetesse alguma força, a fim de poderem manter a ordem no caso de ser alterada na ocasião das eleições, pois viam muita gente que ameaçava alterá-la. A muitas dessas autoridades tive de responder que não mandava força, porque não tinha; que, se fosse perturbada a eleição, requisitassem força da guarda nacional. Para outros pontos, porém, tive de remeter força do corpo policial, porque eram eles mais seriamente ameaçados. Mas que força mandei? Dez, doze homens para grandes municípios . . .

O SR. C. LEÃO: — Se estavam seriamente ameaçados, não era nada, e se não estavam, era muito.

O SR. AURELIANO: — Pode-se dizer que tão diminuta força comprimiu nesses pontos a vontade livre dos cidadãos?

Disse o nobre senador que removei juízes municipais e os removei contra a lei. Já disse que esta censura, se é justa, não pode ser dirigida a mim, mas sim ao governo geral, pois que eu não pedi remoções de juízes municipais. Não sei se estas remoções são ou não contra a lei, o que sei é que o nobre senador, quando ministro, removeu os juízes municipais de . . .

O SR. C. LEÃO: — No caso previsto pelo regulamento.

O SR. AURELIANO: — Creio que não . . .

O SR. C. LEÃO: — Sim, senhor. No caso de reunião de dois ou mais municípios, ou no caso de ser pedida por eles a remoção.

O SR. AURELIANO: — Em que caso se achava o juiz municipal o Sr. Joaquim José Teixeira? . . .

O SR. C. LEÃO: — Era de Itaguaí; Itaguaí tinha sido reunido a Mangaratiba.

O SR. AURELIANO: — Ele foi removido de juiz municipal de Itaguaí para S. João da Barra . . .

O SR. C. LEÃO: — Ele tinha sido nomeado juiz municipal de Mangaratiba; Mangaratiba reuniu-se a Itaguaí; não teve ele decreto de nomeação para Itaguaí, mas para S. João da Barra.

O SR. AURELIANO: — Em que caso se achava o Dr. Maia que foi removido?

O SR. C. LEÃO: — A pedido seu, com anuência sua, para melhor lugar.

O SR. AURELIANO: — Há de me perdoar o nobre senador, ele se me queixou desta remoção, que atribuiu a motivos muito pouco lícitos . . .

O SR. C. LEÃO: — Pois não podia queixar-se.

O SR. AURELIANO: — Creio que na Bahia foi removido um juiz municipal . . .

O SR. C. LEÃO: — É a única remoção arbitrária, como a declarei; porque esse juiz estava unido a revoltosos, comandando força.

O SR. AURELIANO: — Então neste caso é justificável a remoção? Pois se um caso a justifica, outros casos também a justificarão.

Outra acusação que me fez foi de ter demitido substitutos de juízes municipais, quando o governo geral entendia que esses substitutos não podiam ser removidos por esta maneira. Confesso que dei algumas, muito poucas, demissões de substitutos de juízes municipais. Antes de mim, já o Sr. vice-presidente tinha dado algumas demissões; antes de mim um outro presidente tinha feito o mesmo. Eu, quando dei essas demissões, ignorava inteiramente que o governo geral não pensava do mesmo modo, porque nem isto tinha sido comunicado à presidência; desde que o soube, não dei mais demissão alguma.

Demissões na guarda nacional. Em verdade dei algumas demissões, não tantas quantas se tem querido acreditar, não nesse número tão exagerado . . .

O SR. TORRES: — Mais de 300.

O SR. AURELIANO: — Quando fossem 300, não seriam muitas na província do Rio de Janeiro. A muitos dos oficiais da guarda nacional dei demissão, porque, tendo sido nomeados há muito tempo, nunca haviam solicitado suas patentes, nem queriam prestar-se ao serviço; foi necessário declarar essas nomeações de nenhum efeito e nomear outros que quisessem tirar as patentes, e prestar-se ao serviço. A outros dei demissão, porque julguei conveniente reintegrar outros que haviam sido demitidos injustamente por meus antecessores, e entre estes havia homens que tinham sido, desde a criação da guarda, eleitos oficiais pelos seus concidadãos. Finalmente dei demissão a oficiais da guarda nacional, porque manifestavam-se abertamente em hostilidade ao presidente da província e ao pensamento do governo: estava no mesmo direito em que estavam os meus antecessores, quando deram demissões em idênticas circunstâncias; obrava de certo com mais direito que o meu antecessor que demitiu a empregados, quando sabia que já não era presidente da província, que outro já se achava nomeado.

O nobre senador censurou-me por haver separado o cargo de delegado da polícia do de juiz municipal; mas o mesmo nobre senador disse que a lei permitia ao governo reunir estes cargos. Ora, se a lei permitia que se reunissem, é porque permitia que estivessem separados. Eu julguei conveniente que estivessem separados; entendo que o magistrado deve ser magistrado, e não autoridade policial; que o juiz municipal e de órfãos se deve ocupar exclusivamente de administrar justiça às partes e à fazenda dos órfãos: desde que o magistrado se ocupa com a polícia local, as outras funções ficam prejudicadas; as

partes, a administração da justiça sofrem. Além de que, declaro-o com toda a franqueza, não confiava muito em alguns desses juizes municipais.

Acusou-se-me também de suspender juizes de paz, sem ouvi-los. Eu tive muitas queixas documentadas contra juizes de paz que tinham infringido a lei com o fim de falsificar a eleição. A um deles mandei ouvir; mas o que fez ele? Disse publicamente que havia de dar resposta, mas depois de passada a eleição de eleitores. Ora, nestas circunstâncias, devia eu ouvir a esses juizes só quando eles quisessem, quando já tivessem cometido as fraudes nas eleições? Eu entendi que não; e parece-me que mal faria se deixasse que eles zombassem da autoridade. Consta-me um fato de suspensão de um juiz de paz por um dos meus nobres colegas sem audiência alguma, sem que tivesse precedido queixa alguma, guardando-se a suspensão para se apresentar no momento em que se ia fazer a eleição . . .

O SR. C. LEÃO: — O senhor que tem a seu cargo a secretaria, deve saber o lugar em que isto aconteceu.

O SR. AURELIANO: — Foi em Resende . . .

O SR. C. LEÃO: — Nego.

O SR. AURELIANO: — O fato é que se ficou chamando na provincia *ungüento liboriano* a suspensões dadas por este modo . . .

O SR. C. LEÃO (*rindo-se*): — Isto é que é invenção aureliânica.

O SR. AURELIANO: — Creio que não invento; poderei estar mal informado, mas não sei inventar . . .

O SR. C. LEÃO: — É a primeira vez que tal unguento aparece à luz da publicidade.

O SR. AURELIANO: — Disse-se ainda que não só suspendi juizes de paz, como autorizei autoridades subalternas para suspendê-los. Mas que provas trouxe o nobre senador desta asserção? Um officio do subdelegado ao juiz de paz dizendo que, tendo sidò mandado responsabilizar este juiz de paz, não competia a ele o presidir à mesa, mas sim ao seu immediato. Ora, sou eu responsável pelo que escreve um subdelegado?

Mandei também responsabilizar um empregado não privilegiado por um juiz municipal. Na ocasião em que o nobre senador me fazia esta censura, eu disse que havia sido isto por engano; que dois desses enganos tinham havido na secretaria da presidência, mas que se mandaram logo retificar. Todos sabem que em uma secretaria de muito expediente, é fácil dar-se a um negócio uma direção diversa da que se devera dar; entretanto destas pequeninas coisas é que se faz uma acusação ao presidente da provincia!

Senhores, o nobre senador declarou quando começou a falar, que o fazia por desabafo. Alguma razão têm os nobres senadores; acostumados, há oito anos, a governar por si e seus amigos a provín-

cia do Rio de Janeiro, a ter nela domínio exclusivo, a designar não só quais os deputados que a província devia dar, mas também quais os senadores que deviam entrar nas listas tríplexes; alguma razão têm os nobres senadores de estarem um pouco agastados; tenham paciência, é preciso que cada um tenha a sua parte nos males como nos bens que existem na sociedade, é preciso que todos sintam os inconvenientes de certas leis e de certos sistemas.

Falou-se em abusos de recrutamento. O governo geral havia ordenado, com efeito, que 15 dias antes da eleição não se procedesse o recrutamento. Já pelo meu antecessor, já por mim tinha-se expedido ordem para que se fizesse o recrutamento; em virtude do aviso do governo expedí contra-ordem; mas esta contra-ordem não chegou a todos os pontos, porque é fato que ordens da presidência ficaram comprimidas, abafadas nos diversos correios . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Abafar a ordem de não recrutar durante a eleição!!

O SR. AURELIANO: — Todavia mandei imprimir esta ordem no jornal que publica os atos do governo. Mas, senhores, eu não duvido que em um ou outro ponto houvesse abusos, que se mandasse recrutar dentro do tempo em que o governo ordenou que não se recrutasse; mas de um ou outro abuso pode-se argumentar para o geral? Pode-se dizer que se empregou o recrutamento em toda a província para comprimir a vontade dos cidadãos? Creio que não.

Estamos no mesmo caso a respeito das autoridades por mim nomeadas: porque uma ou outra autoridade dirigiu uma ordem menos legal, absurda mesmo, diz o Sr. senador: — Eis aqui como o presidente foi infeliz nas suas escolhas, como escolheu os empregados a dedo —! O que é fato, porém, é que os homens dignos que se nomeavam para algum cargo quer da guarda nacional, quer da polícia, credores antes disto da estimação dos seus antecessores, ficavam sendo uns párias; buscavam assustá-los, aconselhavam-lhes que não apoiassem uma administração que não podia durar dois dias, uma administração vendida aos interesses dos ingleses, uma administração que tinha feito um tratado com a Inglaterra para dar liberdade a todos os escravos.

Eu ignoro inteiramente o fato referido o outro dia, e ainda hoje ratificado pelo nobre senador, de terem sido presos vinte indivíduos como recrutas, e mandados para a corte. Do documento que hoje apresentou o nobre senador não infiro que esses indivíduos fossem presos como recrutas. A polícia aqui da corte recomenda muitas vezes ao chefe de polícia da província a captura de réus, de desertores: pode muito bem ser que estes homens fossem remetidos para a corte, e que se tomassem como recrutas. Assevero ao nobre senador que ignoro que em Macaé se tivesse feito recrutamento nesta época. De

um ou outro abuso cometido pelas autoridades não se pode argumentar, como fez o nobre senador, dizendo que se empregou o meio do recrutamento para comprimir a vontade nacional. Eu, senhores, não sei qual é a verdadeira vontade nacional: declaro francamente que, com o sistema eleitoral que temos, não a posso descobrir. Quando tinha de executar a lei, vendo os abusos, as irregularidades que todos os partidos cometiam, disse muitas vezes que deste modo o Brasil se abismava; que era preciso cuidar quanto antes, e muito seriamente, de um sistema eleitoral. Quanto a mim, entendo que o melhor é o das eleições diretas. A constituição o veda, mas não sei se haverá meio de obtê-lo com mais vagar.

Era tal a vontade que o nobre senador tinha de mostrar que o presidente da província violou a constituição, infringiu todas as leis, que declarou que eu havia ordenado ao chefe de polícia que dirigisse circular a todos os juizes de direito, vedando-lhes ou concederem *habeas corpus* em tais e tais casos para a soltura de presos da polícia. É fato que o chefe de polícia procurou-me, e deu-me parte que havia dirigido esta circular, porque entendia que a ação da polícia era nenhuma se acaso os juizes de direito continuassem atacados do ardente desejo de conceder *habeas corpus* a todo o mundo (notem bem), a todo o mundo do partido da opposição, e na proximidade das eleições. É também fato que eu disse ao chefe de polícia que aprovava a medida por ele tomada, porque deveras não sei se a ação da polícia fica com algum efeito, entendendo os juizes de direito que podem dar *habeas corpus* a todos os homens presos por ordem do chefe de polícia. Já disse que o chefe de polícia da corte costuma remeter ao da província os sinais dos presos que se evadem das prisões, e este remete esses sinais aos delegados. Ora, se for lícito ao juiz de direito dar indistintamente *habeas corpus* a qualquer preso da polícia, nunca o chefe de polícia poderá proceder a tais diligências.

Não sei, Sr. presidente, se estou abusando da paciência do senado: é dada a hora, se V. Ex. me permitir que pare aqui, e amanhã continue, concluirei então o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pode continuar o seu discurso. Se quando dá a hora algum membro da casa está falando, a sessão continua; o regimento não me manda interromper o orador para levantá-la. Entretanto se o nobre orador quiser finalizar aqui, e amanhã pedir a palavra, pode o fazer.

O SR. AURELIANO: — Pois bem, paro hoje aqui; não quero cansar mais a atenção do senado.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão às 2 horas e 25 minutos.

SESSÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma felicitação da câmara municipal da vila dos Silveiras, na província de S. Paulo, pela reunião do corpo legislativo. — É recebida com agrado.

Duas novas propostas, uma de J. Villeneuve e Cia., e outra de Manoel José de Araújo, por parte da empresa do *Mercantil*, para a publicação dos trabalhos do senado. — À comissão da mesa.

São remetidos à mesma comissão dois requerimentos, um de Ignácio José de Moraes Júnior, pedindo ser nomeado ajudante do porteiro do senado; e outro de Eduardo Antonio de Pádua, pedindo ser admitido a servir interinamente, sem vencimento, até haver vaga de contínuo desta augusta câmara.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

“As comissões reunidas de negócios eclesiásticos e legislação examinaram a representação do Exm. Sr. bispo de S. Paulo, em que se queixa de um conflito entre ele e o presidente da mesma província, acerca da suspensão de um pároco, pedindo em conclusão que a assembléia geral haja de interpretar a dúvida de poder ou não o presidente da província suspender ao pároco colado de todas as suas funções, ou se somente das funções civis exercidas pelo pároco. E como a discriminação dos poderes civis e eclesiásticos exista no direito público, e não haja por isso necessidade de interpretação, são as comissões de parecer que se remetam estes papéis ao governo, a quem compete decidir como julgar conveniente.

"Paço do senado, em 16 de janeiro de 1845. — *Luiz José de Oliveira.* — *J. C. de Miranda Ribeiro.* — *Conde de Valença.* — *Costa Ferreira.* — *F. B. Guerra.*"

São aprovadas as redações das emendas do senado às resoluções da câmara dos Srs. deputados, que aprovam as pensões concedidas a Luiz Gomes da Cunha e à mãe de Joaquim Eduviges, a fim de serem remetidas à sobredita câmara.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Carneiro Leão.

O SR. C. LEÃO: — Eu cedo por ora.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Aureliano.

O SR. AURELIANO: — Eu também cedo. Eu não tinha a palavra, pedi-a para continuar o meu discurso, mas V. Ex. disse-me que o Sr. Carneiro Leão é que tinha a palavra.

O SR. C. LEÃO: — Então peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. C. LEÃO: — Sr. presidente, era-me indiferente falar depois ou antes do nobre senador que acaba de ceder a palavra, tanto mais quanto eu não tinha por ora em vista responder particularmente ao nobre senador.

Ao terminar ontem o nobre senador o seu discurso, manifestou o desejo de continuar hoje, e o único obstáculo que V. Ex. apresentou a isso era o de ter eu a palavra de precedência; estava da minha parte cedê-la, para que o nobre senador continuasse o seu discurso, e é o que fiz. Ele porém, talvez por estarmos em comissão geral, não quer aceitar a minha cessão. Não me resta pois mais nada a fazer.

Sr. presidente, o fim particular para que pedi a palavra foi para responder primeiramente a um nobre ministro que na outra tribuna asseverou que eu tinha descoberto a coroa, dizendo esse nobre ministro que eu tinha declarado haver proposto uma anistia à coroa, e que ela a recusara. É esta a asseveração feita pelo nobre ministro da guerra. Parece que ele se defendia de uma imputação que se lhe fazia de descobrir a coroa, e a melhor resposta que S. Ex. achou foi fazer uma semelhante invenção. Eu estou persuadido porém, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra não o fez intencionalmente; é provável que S. Ex. ouvisse asseverar isto em alguma parte, e S. Ex. talvez, com pouca perspicácia, entendeu que essas asseverações feitas em particular, e que servem para a intriga, são daquelas que podem vir à tribuna; perdem porém o seu efeito quando vem a publicidade, porque podem levar o competente desmentido.

É falso, absolutamente falso, ter eu asseverado que propusera uma anistia à coroa, e dito que a coroa a recusara (*apoiados*). É absolutamente falso; nem na tribuna, nem fora dela, eu fiz jamais semelhante declaração (*apoiados*).

Alguns Srs. senadores que procuraram sondar-me em particular no ano de 1843 sobre uma anistia, devem estar muito bem lembrados do que eu lhes disse; apresentei-me pessoalmente oposto à anistia, asseverando até aos nobres senadores que, enquanto eu estivesse no ministério, não haveria provavelmente anistia, mas que não dizia que não pudessem ter lugar amplos perdões.

Por conseqüência, Sr. presidente, quer no público quer no particular, nunca fiz recair a não concessão de uma anistia sobre alguma divergência da coroa. É engano Sr. ministro, ou o Sr. ministro entendeu que isso seria uma verdade, mas entendeu mal; esta imputação poderia servir talvez para propalar-se no particular, mas não para chegar à tribuna.

Por esta ocasião, Sr. presidente, farei uma curta observação sobre um fato que hoje se pode bem notar. Ele manifesta primeiramente o desconhecimento de todas as regras e doutrinas mais comezinhas do sistema representativo; manifesta em segundo lugar o exacerbamento de paixões a que hoje se mostram sujeitas as mesmas inteligências que se supõe esclarecidas. Tenho visto fazer-se uma imputação ao gabinete a que eu pertenci, que consiste em dizer-se que quísera ele impor-se à coroa; que chegara a tal ponto a soberba desse gabinete que não consentira que a coroa tivesse uma afeição, e que vários cidadãos que compartiam a opinião política dos membros desse gabinete também fizeram o mesmo, recusando aceitar o ministério!

Sr. presidente, é mui notável semelhante asserção, principalmente quando emitida pelos partidários do gabinete de 1840.

Houve um dissentimento no gabinete de 1840; um membro desse gabinete queria demitir o comandante das armas e o presidente da província do Rio Grande do Sul, e o resto desse gabinete, isto é, a maior parte dele, não queria essa demissão, ou fosse pela demissão em si, ou fosse pela substituição. A coroa acede a opinião da minoria do gabinete, o resto retira-se. Este resto do gabinete que se retirava, e seus aliados da câmara dos deputados de 1841 fizeram a oposição que puderam ao gabinete de março de 1841 que substituíra aquele outro, e nessas discussões alguns deputados, que hoje são aliados do atual gabinete, e que naquela época sustentavam a administração de março, notaram nos discursos da oposição de então algumas expressões a que atribuíram um alto alcance que talvez não estivesse na intenção dos que as pronunciaram. Entretanto o gabinete de julho não se queria impor à coroa, não quis fazer prevalecer a sua vontade sobre

a dela, não tinha soberbia; estava sem dúvida no seu direito retirando-se, estava no seu direito fazendo oposição ao gabinete que o substituiu! . . .

É o mesmo fato que se verifica a respeito do gabinete de 1843. Há uma divergência; esse gabinete é fiel às doutrinas do sistema representativo, que não livram os ministros da responsabilidade com a vontade nem escrita, ou verbal do monarca; esse gabinete retira-se. Sucede-lhe uma administração que evidentemente mostra ter princípios contrários aos do ministério que deixava o poder; alguns dos membros desse ministério fazem oposição a essa nova administração, e este fato, que essencialmente é o mesmo que o outro, que é conforme as doutrinas do sistema representativo; este fato que é justificado pelo que tem praticado os homens mais eminentes e mais monárquicos da Europa, tais como: Guizot, Thiers, Moler, sir Robert Pell e tantos outros mesmo anteriores; este fato, que foi praticado por lord Chatan ainda antes de ter este título, quando, retirando-se por duas vezes do gabinete por divergências com a coroa, foi grupar-se na câmara dos deputados a que pertencia, com os homens da sua opinião e fazer oposição; este fato, digo, tão trivial e comum, as paixões o têm querido explorar da maneira a mais desleal!

Senhores, continuai nessa senda; vós conseguireis talvez tornar odiosos nomes próprios, mas por certo que não adquirireis direitos ao título que vos arrogais de consolidadores e harmonizadores do sistema representativo. Vós o tornais inteiramente impraticável entre nós, porque, desde que não houver a faculdade da retirada de um ministro quando os negócios públicos não marcharem segundo a sua opinião, desde que essa retirada se deva considerar como uma espécie de traição, acabou-se o sistema representativo (*apoiados*), sua conservação nominal torna-se até muito perigosa para o Brasil, muito funesta mesmo . . .

O SR. PAULA SOUZA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. C. LEÃO: — . . . porque as eleições custam caro, fazem progredir a imoralidade, e dão lugar a desgraçadas transações, donde nasce a desobediência as leis. E essas eleições de que valeriam? Para que serviriam se os ministros não tivessem de atender a expressão delas, se não, tivessem de consultar a opinião nacional, se não tivessem outros deveres a cumprir, mesmo os da consciência de cada um, e só devessem seguir a vontade da coroa?

Sr. presidente, estes dois objetos eram aqueles que me fizeram tomar a palavra; eu pretendia simplesmente tocá-los de passagem como toquei, porque me persuado que não lhes devo dar todo o desenvolvimento de que seriam suscetíveis.

Passo agora, Sr. presidente, a fazer um exame no discurso que temos de dirigir a coroa em resposta ao que a mesma coroa nos

dirigiu a nós, e para combinar muito especialmente o alcance do último trecho que aqui encontro com o que neste discurso têm dito alguns nobres senadores.

Eu deveria talvez, Sr. presidente, fazer algumas reflexões acerca dos nossos negócios externos; mas atendendo a minha posição, sendo difícil distinguir o que eu conheço como particular daquilo que possa ter conhecido por posição oficial, atendendo a natureza desses negócios, duvidando mesmo se de quaisquer reflexões que eu pudesse fazer poderia resultar mais mal ao país do que bem, eu me abstenho de entreter o senado sobre este ponto.

Mas, Sr. presidente, devo dizer alguma coisa naquele em que o senado responde a coroa acerca da nossa política interna, cuja redação nos foi ontem declarada como pertencente ao nobre senador, presidente da província do Rio de Janeiro e membro da comissão. De certo, senhores, que a doutrina contida neste parágrafo não parecia estar mui coerente com o que o nobre senador por S. Paulo havia dito nesta casa, mesmo na atual discussão: mas enfim ele a aprova, ele mesmo a apregoa, posto que em seus discursos se poderia achar alguma coisa contrário a ela.

Sem por ora entrar no exame de outras partes desta resposta, notarei as seguintes expressões: — “Os Brasileiros ficaram enfim convencidos que só a obediência à constituição e às leis, e a união de toda a família brasileira, é que podem tornar grande e próspero o império, e felizes seus habitantes”.

Não sou eu de certo, Sr. presidente, quem duvidará da veracidade deste axioma, admito-o, acho-o muito digno de ser apresentado à coroa pelo senado brasileiro (*apoiados*); mas, se a primeira obrigação do senado é dizer a verdade à coroa, a verdade despida de todos os atavios, por que fatalidade o hão de dizer àqueles que não estão convencidos da sua veracidade? Sr. presidente, quando se nos apresentam as leis do império como fonte de toda a corrupção, como origem de todos os nossos males, como causa de tantas perseguições, de tantas transações com o crime; quando se nos apresentam as nossas leis como produzindo todos estes males, convém que o senado brasileiro, este corpo respeitável onde tantas capacidades se reúnem, vá dizer ao trono aquilo que não deveria de forma alguma dizer? Porque, senhores, se as nossas leis são a fonte de todos os males, se elas têm produzido tanta imoralidade, tanta decepção, porque não diríamos-nas ao trono: — Senhor, o complexo das nossas leis que regulam o julgamento, o complexo das leis eleitorais são fatais, eles têm produzido grandíssimos males ao país; nós, Senhor, trataremos de organizar a nossa legislação, porque, obedecida ela se torna um manancial de todos os bens.

Mas, quando alguns senadores apregoam que as nossas leis são a fonte de todos os males, e ao mesmo tempo dizem que só a obediência a elas pode produzir bens, estarão estes senhores coerentes consigo mesmos, principalmente aqueles que parecem reconhecer o direito da resistência armada nas frações da sociedade brasileira que se supuseram atacadas em seus direitos? Senhores, eu não acho coerência alguma nisto, e se não combato as expressões a que aludo, contidas no voto de graça, é porque não admito que as leis tenham sido a fonte de nossos males, que elas tenham sido a base de todos os sofrimentos que a elas só se tem atribuído. Como eu atribuo esses sofrimentos à imoralidade, aos homens e não à observância das leis que sustento terem sido prostituídas e violadas, estou, Sr. presidente, inteiramente concorde com o princípio que se emite de que só a obediência à constituição e às leis é que pode fazer a nossa felicidade.

Senhores, uma obrigação que sem dúvida tem todos aqueles que aspiram a que haja concórdia e harmonia na família brasileira, como inculca este trecho do voto de graças, é mostrarem-se calmos e isentos de todas as paixões, que tem causado a desunião dessa família, que tem excitado a guerra civil; mas, quando nós vemos que depois de um intervalo já longo entre as lutas mais funestas que têm havido no país, e que armaram os cidadãos uns contra os outros, lutas que mais especialmente deram causa à discórdia entre membros do corpo legislativo, e a tantos desvarios; quando nós vemos, senhores, que, depois desse intervalo, alguns senadores cuidam mais de justificar suas opiniões anteriores, e as culpas e desvarios de seus aliados do que de estabelecer os princípios são, as doutrinas sancionadas pela experiência, que poderiam enfim harmonizar a família brasileira; quando vemos que em vez de se renunciar as velhas paixões são elas hoje reproduzidas, e se procura ainda estabelecer doutrinas próprias somente para justificá-las, posso duvidar da sinceridade do desejo que os nobres senadores manifestam, de estabelecer a harmonia e concórdia na família brasileira.

E como não duvidar quando observo ainda taxarem-se as reformas do código e outras leis de anticonstitucionais; e como não duvidar, quando ainda se não renuncia ao chamado direito de resistência?

As violentas paixões de nossos adversários e sua sede de poder produziram as rebeliões de 1842; para se justificarem, alegaram os autores dessas revoltas, violações da constituição, e acharam eco em membros do corpo legislativo, que procuraram estabelecer não somente o direito da resistência armada, o direito de se levantar uma fração mínima da sociedade contra atos da administração, contra atos de um ou outro administrador subalterno que viola as leis e ofende os direitos desses cidadãos, mas mesmo o direito de erguer-se essa fra-

ção em intérprete da constituição, de considerá-la violada pelo corpo legislativo, e levantar-se contra as próprias leis.

O que eram as rebeliões de 1842? Quais foram os seus pretextos? Quais foram as alegações das representações que as precederam? O corpo legislativo tinha feito certas leis, leis que entendia estarem na sua alçada, na esfera do seu poder, porque lhe pareciam de conformidade com a constituição do país; uma opinião, porém, se levantou contrária a elas, que entendeu e propalou que essas leis violavam a constituição, que excediam as faculdades do poder legislativo. Mas, senhores, esta opinião foi vencida pelas maiorias de ambos os corpos legislativos; esta opinião não teve assentimento nos conselhos da coroa; as leis estigmatizadas por essa opinião foram sancionadas; à sua execução opôs-se então a revolta, opôs-se a guerra civil!

Foi necessário defender tais movimentos; daí vieram essas doutrinas errôneas acerca do direito de resistência. É certo, Sr. presidente, que nas sociedades humanas existe um direito, o de ser feliz, o de procurar a própria felicidade, e esse direito poderá explicar a independência do nosso país, e muitas revoluções que têm triunfado em diversas nações; mas este direito mesmo não se pode bem definir. Os fatos que provam sua existência nos servem mais para o apontar do que para bem o definir. Os políticos mais prudentes, Sr. presidente, mais cautelosos evitaram sempre formulá-lo em regras, porque, não sendo possível bem definir as circunstâncias peculiares em que esse direito pode ser reconhecido, a propalação de tais regras não pode produzir senão males, senão revoltas parciais, pelas quais cada indivíduo, erguendo-se em juiz da violação da constituição, julga dever desafrontar-se dessa violação, e excitar a guerra civil. Se o poder legislativo entre nós, se o complexo de três poderes políticos tinha aprovado essas leis, achando-as consentâneas com as regras estabelecidas na constituição; se o mesmo poder judiciário, pelos meios que teria ao seu alcance, não desconheceu essa conformidade, como admitir a doutrina que fez erguer em juiz das supostas violações da constituição uma fração do Estado, uma minoria, Sr. presidente, não digo só do império, mas uma minoria mesmo dessas províncias em que a revolta foi levantada?

O SR. PAULA SOUZA: — Eu sempre reprovei essa revolta; havia meios legais a que se podia recorrer.

O SR. C. LEÃO: — O nobre senador me assevera que sempre estive de acordo com estes sentimentos; eu me aplaudo disso, mas confesso ao nobre senador que, algumas vezes, talvez por preocupação minha, me pareceu não haver acordo entre nós a respeito dessas doutrinas, e talvez desse desacordo nascesse a maior parte das nossas divergências, porque, se eu julgasse que estávamos concordes sobre os princípios a seguir no futuro, não pareceria tão restrito na

indagação da razão que tivera assistido àqueles grupos de cidadãos a respeito do passado.

Não se pode pois, Sr. presidente, admitir uma doutrina que arvo-
ra em juiz da conformidade que as leis têm com a constituição do
império a quaisquer grupos de cidadãos, pois que a indagação dessa
conformidade é da exclusiva competência dos poderes constituídos.
Os princípios que tendam a colocar em quaisquer frações da socieda-
de esse direito não poderão ser próprios senão para excitar a guerra
civil, a divisão da família brasileira cuja concórdia todos nós parece-
mos querer estabelecer, ao menos teoricamente. Como então disse,
digo ainda hoje que, tendo sido as leis que se promulgaram na sessão
de 1841 julgadas pelos poderes legitimamente constituídos no Esta-
do, não tendo sofrido o menor embaraço em um outro poder que a
constituição reconhece independente em seu juízo ou o deve ser, não
posso admitir que essas leis sejam desconformes com os princípios
constitucionais; e se o admitisse, em vez de assegurar que só da
obediência às leis pode vir a harmonia, a família brasileira e a felicida-
de pública, eu diria ao trono a verdade como a entendesse, declararia
francamente que essas leis são a fonte de imensos males, e diria
positivamente à coroa que trataríamos de remediar a estes com a
reforma daquelas.

Senhores, essas leis não são perfeitas: como todas as obras hu-
manas, é natural que tenham defeitos, mas podem ser corrigidos,
aproveitando-se a experiência que hoje temos em nosso auxílio. Mas
para que se trate do melhoramento dessas leis não é necessário que
sejam taxadas de anticonstitucionais; basta que a experiência tenha
mostrado que não podem produzir todos os bens que tiveram em
vista os que as organizaram. Porém uma opinião política que só tem
em vista justificar-se, muito embora assanhe as paixões que por outro
lado afeta e inculca querer acalmar, uma opinião política, digo, que se
quer justificar do erro de 1842, não pode de modo algum limitar-se a
dizer que há de tratar de melhorar essas leis, naqueles pontos que a
experiência tiver indicado como defeituosos. Convém a essa opinião
propalar que essas leis são anticonstitucionais, que essas leis feriam a
constituição, porque por esse modo terá, senão desculpado, ao menos
pretestado os erros de 1842; convém-lhe derivar todos os atentados
praticados pelos agentes do ministério atual contra a liberdade dos
cidadãos, e que são denunciados pela oposição do mero exercício e
prática dessas leis, que se quer desacreditar inculcando-as como má-
quina infernal.

Neste procedimento eu posso ver sem dúvida um desejo natural
do coração humano, isto é, o desejo que todos têm de mostrar a sua
impecabilidade; mas o que não posso ver é o desejo de união, a
vontade de acalmar as paixões; parece-me sobressair em contrário um

desafio a essas mesmas paixões, que não pode ter outro resultado senão exacerbá-las de novo, e alimentar cada vez mais a discórdia da família brasileira. Quando um outro indivíduo somente propala estas doutrinas, é sem dúvida um mal, mas este mal é incomparavelmente maior quando os ministros da coroa interpõem nesse intuito a sua autoridade e influência. Verdade é que, por ora, não posso citar da parte dos Srs. ministros nenhuma palavra bem positiva que mostrem a intenção de dar corpo a uma tal opinião; porém farei observar ao senado uma espécie de subterfúgio que ontem, de passagem, pude notar no Sr. ministro da fazenda. Um dos meus nobres colegas citava as opiniões do nobre deputado emitidas no seu relatório da repartição da justiça de 1844, no qual de sorte alguma anuia a essa opinião que julgava anticonstitucionais às leis a que me estou referindo; por quanto conservava exatamente as mesmas coisas (*apoiados*), mudava unicamente as pessoas; quero dizer, passava a jurisdição dos delegados para os juizes de direito e as dos subdelegados para os juizes de paz e municipais. Ora, quando o Sr. ministro da fazenda, na última sessão, parecia negar esta opinião que emitiu no relatório que fez como ministro da justiça, dava aberta pelo menos a se acreditar que ele não é de opinião que essas leis nada têm de inconstitucionais.

Senhores, em minha opinião os abusos de que é vítima a sociedade brasileira, não partem dessas leis: essas leis sem dúvida são imperfeitas como o são todas as coisas deste mundo; não duvido até dizer que elas se devem ressentir da precipitação com que passaram em uma das câmaras. Uma opinião política se opunha absolutamente à sua passagem, procurar impedi-la, e em tais circunstâncias, a persuasão de que era impossível a discussão por artigos, talvez induzisse a sua total aprovação sem miúdo exame. Talvez que em favor de mil disposições boas que continha, se deixasse passar uma ou outra que se não podia desagregar sem forçar essa lei a voltar aqui ao senado, o que seria privar o país nessa sessão de melhoramentos que se julgavam necessários; talvez essa triste posição em que nos pôs a opposição de então desse ocasião a se não tocar em algumas disposições, que aliás desde o começo se entreviu a necessidade de corrigir ou mudar. Mas, senhores, essas disposições menos boas e suscetíveis de melhoramentos não são as que mais abundam nessas leis: em muito maior número são as disposições boas tendentes a melhorar a nossa organização, a dar força aos poderes constituídos para obrarem na sua espera.

Essas leis, Sr. presidente, não tinham os fins que o ódio e o espírito de partido lhes quer emprestar; elas deixavam os cidadãos em dissentimento com os que apóiam a administração suficiente liberdade e garantias. A observância exata dessas leis, não produziria sem dúvida aquilo de que nos queixamos (*apoiados*). É sabido, senhores,

que as melhores disposições podem deixar de ser observadas; nem mesmo quando a lei dá uma autoridade a certa e determinada pessoa, é excusa para essa pessoa ter usado de tal autoridade. Segundo a lei de responsabilidade ministerial, por ventura é só crime da parte do ministério a violação das leis? Não, é também crime o abuso do poder legal que possam ter os ministros (*apoiados*). Se mo asseverais (como creio que o asseverais), porque razão o pareceis negar em outras circunstâncias? Ainda mais: no caso mesmo em que os ministros, as autoridades constituídas têm poder discricionário para obrar em certo sentido, o abuso que fazem desse poder contra as regras da justiça e da moral, ou contra os direitos do cidadão, é uma violação punível em conformidade das nossas leis de responsabilidade.

Sr. presidente, se uma porção de cidadãos que apóiam a administração tem procurado estabelecer que não se deram abusos e atentados, como ouvimos no discurso do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro na sessão de ontem, esta alegação não é genérica, pois que outra parte de insígnias ministeriais reconhece esses abusos, e só procura com que fascinar o público, fazendo-o crer que tais abusos não nascem dos homens nem da intenção de marchar em um certo sentido, saltando por todos os preceitos das leis, mas que nascem do uso e do exercício das mesmas leis!

Seria difícil, senhores, enumerar todos os atos do governo ou de seus agentes, em que infringiram abertamente as disposições legais; semelhante tarefa não caberia nas forças humanas: Mas, quando se observa que os alistamentos eram organizados com a intenção marcada de aproveitar ao governo, organizados com nomes de invisíveis que desfaziam, que anulavam as maiorias reais dos cidadãos em cada distrito, quando freguesias que tinham 500 ou 400 votantes apareciam com mil e tantos, anulando assim toda a maioria real do país, ou ao menos a maioria local, podeis dizer que a lei o autorizava?

Já disse em outra ocasião que a lei tinha combinado o que parecia mais ajustado para obter o fim de um alistamento imparcial e regular; tinha chamado a organizar esse alistamento dos votantes uma autoridade eletiva, uma da nomeação do governo, e uma autoridade vitalícia. Se, porém, o governo destrói ou anula a autoridade eletiva, chamando um juiz incompetente; se o governo instrui ao seu delegado, ou agente que devia fiscalizar a obediência das leis, para que ele mesmo eleve o número dos votantes com nomes de invisíveis, e o dos eleitores com sonhados fogos, podereis dizer que é isto disposição da mesma lei? Ao contrário, as leis são tão previdentes, que, ainda dada a combinação dos três encarregados da organização das listas para as falsificarem, a oposição não ficaria sem recursos, pois que todas essas falsificações seriam improfícuas se o governo não quisesse garantir a impunidade de tais atentados (*apoiados*). Restava

ao cidadão primeiro o recurso ao presidente, e este recurso o pejo poderia fazer que fosse profícuo onde pejo houvesse, onde a primeira regra a observar não fosse vencer a todo o custo. Restava ainda outro recurso: as leis declaram crime o privar a um cidadão do direito de votar quando lhe compete; por conseqüência quando se provasse esse alistamento falso, que se tinha alterado a maioria real, os cidadãos tinham o recurso de se queixarem perante a autoridade; era um crime de responsabilidade; e quem era competente para conhecer dele? O juiz de direito. O juiz de direito podia, é verdade, estar nos interesses do governo; porém, se o juiz de direito tivesse pejo, não podia rejeitar a ação *in limine*, devia aceitá-la, devia mandar inquirir as testemunhas apresentadas; e se destas testemunhas resultasse culpa, não teria outro remédio senão pronunciar; se ele contraviesse as regras da justiça, ainda havia apelação, e finalmente, quando a apelação fosse improfícua, restava a publicidade das provas recolhidas.

Mas, quando na província do Rio de Janeiro se mudava a autoridade eletiva e se nomeava, não a que tinha sido eleita para o 4º ano, mas outra que para isso se escolhia; quando, em virtude destes alistamentos falsos, se passava a requerer ante a autoridade, e a autoridade, sem ainda ter pronunciado juízo desfavorável ao governo, por isso mesmo que não tinha rejeitado a causa *in limine*, era removida, pode-se dizer que é por causa das leis que vemos os abusos entronizados, triunfantes, sancionados? Já os fatos foram citados: os Srs. ministros usaram largamente do plano das demissões e remoções dos juizes. Mas, Sr. presidente, esse plano era insuficiente porque aqueles mesmos que não eram contrários à política ministerial, não se tinham ainda declarado contrários às regras do justo, ao pejo; enfim, tinham reputações e não as queriam prostituir. Daí resultaria sem dúvida a falta dessa condescendência que deu semelhante resultado.

Mas, senhores, seria também por efeito das leis que se transigiu com os criminosos, que se fizeram absolver os mesmos criminosos para irem influenciar nas eleições? Citai-me essa disposição. Já se citou um fato desses ocorrido na província do Rio de Janeiro. Eu declaro que não faço hoje o papel de julgador, não tenho presente os autos, não os tenho de julgar; por conseqüência não posso dizer se aquele com quem se transigiu era efetivamente criminoso; o que sei é que uma pronúncia é uma declaração que importa a suspeita de ter o pronunciado cometido crime. Não é constante que sem motivo nenhum político, nem coisa que o parecesse, um proprietário da província do Rio de Janeiro foi assassinado em S. João do Príncipe? Não é constante que por mandado do Sr. ministro da justiça, hoje da fazenda, foi enviado àquela vila o chefe de polícia da província para indagar deste delicto? Não é constante que o chefe de polícia pronunciou um genro do assassinado como mandante deste assassinato? Entretanto

um irmão deste cidadão acusado era homem de grande influência local, e essa influência ficou abatida pela falta de força moral que resultou da proteção que pretendeu dar a seu irmão. Ele na verdade praticara os deveres de um bom parente, mas a alguns pareceu que não obrava como bom cidadão, e assim perdeu grande parte da força moral. O Sr. presidente da província havia mudado todas as autoridades do lugar, demitindo-as e nomeando novas em um sentido de oposição às pretensões ou interesses desta família. Contudo, receando não poder triunfar nas eleições, tratou de conciliar-se com a mesma família, e mandou absolver o criminoso. E como foi ele absolvido? Foi-o mediante as formas legais?

O chefe de polícia o tinha pronunciado, e suas funções tinham terminado pela pronúncia; para a despronúncia só de um modo podia ele intervir legalmente, isto é, interpondo à parte um recurso para a relação; sobre este recurso deviam ser ouvidos os acusadores, e sendo conclusos os autos ao juiz chefe de polícia para responder ao recurso, podia por ocasião desta resposta reparar o agravo, podia despronunciar; mas fez-se assim a despronúncia? Não de certo; o pronunciado foi à casa do Sr. presidente da província, foi à casa do chefe de polícia, o chefe de polícia passou a fazer-lhe algumas perguntas, e lavrou a despronúncia. Os acusadores não foram sabedores disso; quando acudiram ao reclamo para recorrerem desta despronúncia, acharam que o processo tinha voltado para S. João do Príncipe; e quando voltou esse processo, depois de muitas reclamações, tinha passado o tempo em que era possível recorrer do despacho do chefe de polícia!!

Isto ainda não bastava. As autoridades policiais da vila eram feitura do Sr. presidente da província; o despronunciado temeu que novas provas do seu delito pudessem ser descobertas; volta ao Sr. presidente, transige com ele, obtém que sejam restabelecidas as autoridades em um sentido por ele apontado; são demitidas as próprias autoridades nomeadas pelo Sr. presidente, e é nomeado subdelegado da vila um dos irmãos do despronunciado!!... E direis, quando se fazem queixas de abusos que transtornam a maioria real dos cidadãos, que esses abusos se devem atribuir às próprias leis? Aqui não há senão violação flagrante dessas mesmas leis; uma espécie como de despejo com que se contraria os próprios atos sancionados por suas decisões anteriores.

Mas, senhores, se continuasse na análise dos fatos especiais, desviar-me-ia do propósito geral do meu discurso, que é mostrar que os abusos que atacamos não nascem das leis, mas sim da violação dessas leis. Senhores, as leis mesmo boas precisam de costumes para serem observadas: a leis más, com moralidade, com o desejo de fazer o bem, podem ter uma execução satisfatória, execução feita em inte-

resse comum da sociedade; porém o que de sorte alguma pode acontecer é que as leis mesmo boas produzam bens, quando são assim evidentemente violadas. Para este ponto é que eu chamaria a discussão: quisera que os nobres senadores de opinião contrária mostrassem que os abusos de que nos queixamos não nasceram senão da lei; enquanto o não provarem, as suas asserções não passarão de vãs declarações, não se poderão considerar senão como meios de justificar os movimentos de 1842.

O nobre senador pela província de S. Paulo, ainda no seu último discurso, pareceu estranhar com grande afã que se lhe emprestassem opiniões não conformes às que havia emitido: que se lhe atribuissem princípios próprios a favorecer as revoluções, princípios revolucionários. O nobre senador apelou para o seu discurso pronunciado na sessão do ano passado, neste discurso o nobre senador (eu direi o seu pensamento, pois não poderia citar as palavras de um discurso tão extenso) estabeleceu que o Brasil tinha passado por uma revolução; citou o fato primeiro da independência; citou mesmo outros atos posteriores que se poderiam considerar como revoluções; disse que as revoluções eram fatos providenciais que não podiam parar enquanto as causas que lhes deram nascimento não fossem satisfeitas; citou-nos exemplos de outros países, como a Inglaterra e a França, onde as revoluções por que passaram se tinham como mantido em estado permanente, com curtos intervalos, até que fossem satisfeitos os seus fins principais, e algum deles não julgou ainda completamente satisfeito. A revolução do nosso país foi pelo nobre senador atribuída ao desejo de estabelecermos a nossa independência e o governo constitucional representativo; disse que o erro da política dos ministérios da opinião que ele combatia, desses ministérios a que o nobre senador tinha sido contrário, havia sido querer fazer parar o carro revolucionário por outros meios que não fossem a satisfação, o complemento da independência e do sistema constitucional representativo. Creio ter exposto o pensamento do nobre senador.

Os nossos erros, segundo o nobre senador, tinham sido querer fazer parar o carro da revolução por outros meios; mas quais eram esses meios? O nobre senador citou a lei da interpretação do ato adicional e as reformas do código; disse que estas leis, bem longe de serem próprias para consolidar o sistema representativo, eram pelo contrário anticonstitucionais. Bem estava que nossa divergência nascesse de tão pouco. Sim, senhores, todos os políticos do Brasil deviam procurar satisfazer ao fim que o país teve quando se tornou independente, isto é, cimentar, fundar e manter a independência; todos deverão procurar exigir, consolidar o sistema constitucional; mas como deixamos nós de o fazer? Apregoamos nós alguma doutrina contrária a esse sistema? procuramos derribá-lo por meio de violên-

cias? Deixamos de reconhecer algum dos poderes estabelecidos pela constituição? Procuramos atacar as atribuições desses poderes? Ah! é o contrário, Sr. presidente; nessa ocasião o demonstrei ao nobre senador. Primeiramente ele apontara como atentado a interpretação do ato adicional que taxou de anticonstitucional; reenviei-lhe a imputação; fi-la cair sobre uma opinião política a que pertenceu o nobre senador.

O ato adicional não era a constituição original; mas a constituição original, jurada em 1824, estabelecia meios de chegar a reformas razoáveis; tentou essas reformas razoáveis a que pertence o nobre senador? Essa opinião que o nobre senador julga sempre impecável, em oposição à outra que julga sempre pecadora e inconvertível? Não, Sr. presidente. Passou, é verdade, em ambos os corpos co-legislativos uma autorização para a reforma constitucional; mas a crença de um dos corpos co-legislativos era que essa reforma não seria consumada se não voltasse ao senado; e a opinião impecável que o nobre senador sempre acha boa foi estabelecer o contrário, fez passar essa reforma só pela câmara dos deputados! E essas reformas estavam de conformidade com a lei que as autorizou? Não estavam, Sr. presidente; elas violavam essa lei em muitos pontos. Primeiramente não se lhes permitia alterar nenhuma das atribuições do poder executivo, e no ato adicional, ao menos na execução que nas províncias lhe quiseram dar, várias atribuições do poder executivo e moderador sofriam uma grave quebra. Também não se tinha autorizado nenhuma quebra no poder judiciário, mas ele sofreu diferentes ataques por essa lei. Esta era a opinião que nós professávamos.

Sr. presidente, eram inúmeros os pontos atacados, mas não foi só isso. Essa lei passa só na câmara dos deputados, e não é executada regularmente em todas as províncias. Ela tinha prometido fazer a união dos brasileiros, e duas rebeliões aparecem imediatamente depois dela nas duas extremidades do império. Cada assembleia provincial entendia essa lei de uma forma: umas entendiam ter tais e tais atribuições, outras entendiam que tinham essas e outras; o fato é que o poder legislativo geral, segundo as interpretações de certas assembleias provinciais se achava coarctado em todas as suas atribuições, e que o poder central, os poderes executivo e moderador ficavam também, pelo fato mesmo da impotência do poder legislativo, impotentes para fazerem radicar a constituição, para defendê-la, para manterem a ordem do país.

Então, Sr. presidente, uma opinião aparece que se quer servir de um artigo dessa lei. Um artigo dessa lei declara que à assembleia geral cumpre interpretar as dúvidas que houver sobre a inteligência do ato adicional. Dúvidas digo eu que havia: as diversas assembleias provinciais seguiam diversas opiniões, e o mesmo poder legislativo

geral seguia opiniões diversas das assembléias provinciais. Quer se fazer a interpretação, mas a opinião impecável grita que é violação da constituição, e quer embarçar a interpretação; assaca a seus adversários a pecha de pretenderem violar a constituição, e os que fazem esta imputação são os mesmos que decretaram o ato adicional, sem nenhum respeito pela constituição, sem nenhum respeito pela lei que o autorizou.

O SR. P. SOUZA: — E quais são os que decretaram o ato adicional, de que lado estão hoje?

O SR. C. LEÃO: — Pode ser que estejam todos mudados, mas como eu não mudei, tenho direito de argüir. Ainda no último discurso, o Sr. senador que ora dá este aparte, me deu ocasião a esta reflexão. O nobre senador quis atribuir unicamente a essa opinião impecável todos os triunfos de 1822 para cá, sem atenção a que os partidos não existiam fracionados como estão hoje; é um erro gravíssimo querer, quando o nobre senador estava de conformidade com o Sr. visconde de Mont'Alegre, com o Sr. Vasconcellos e com outros, querer agora atribuir todos esses triunfos a essa opinião que defende. E quem disse ao nobre senador que não é ele que tem sido infiel a essa opinião que então sustentavam, e de que o nobre senador se tem desviado?

O SR. P. SOUZA: — O país é que há de decidir.

O SR. C. LEÃO: — O país quando ele seja livremente consultado, ou ao menos a história imparcial; mas por agora lhe aconselharei que não apregoe como enfalíveis os seus juízos, porque eles são ainda suscetíveis de recurso.

O SR. P. SOUZA: — Temos iguais direitos.

O SR. C. LEÃO: — Senhores, nesse tempo o país não estava fracionado; bem se sabe que as opiniões criam-se segundo o modo por que as necessidades do país são encaradas; o que se segue é que felizmente naquela época as necessidades do país eram encaradas com mais unanimidade, e que depois deixou de haver essa unanimidade, aparecendo a desunião naquela opinião nacional que teve tantos triunfos em 1824, 1828, 1832 e 1833, como vós dizeis. Não façais deles partilhas vossa, propriedade vossa, deixai o uso comum a todos os cidadãos brasileiros que para eles concorreram.

O SR. P. SOUZA: — Não teve parte neles a opinião que representais.

O SR. C. LEÃO: — Todos contribuíram para eles, porque o nobre senador não era uma potência tal que por si só pudesse fazer caminhar as opiniões. Houve muitos condutores que marcharam com o nobre senador, e não na retaguarda, mas na mesma linha.

O SR. P. SOUZA: — Mas desertaram.

O SR. C. LEÃO: — O nobre senador é que desertou deles, deser-

tou quando se retirou da cena política em 1831, recolhendo-se a S. Paulo.

O SR. VISCONDE DE MONT'ALEGRE: — Fugiu para Botafogo.

O SR. P. SOUZA: — Fui para S. Paulo doente . . .

(Há vários outros apartes que se não perceberam).

O SR. PRESIDENTE: — Atenção.

O SR. C. LEÃO: — Disse e torno a dizer que o nobre senador não deve fazer propriedade sua exclusiva todos os triunfos eleitorais que a opinião nacional poderá ter anteriormente ao ano de 1836, em que entraram a aparecer algumas das divergências que hoje existem; não se deve apropriar daquilo que é propriedade comum, que pertence a todos, que é logradouro público, por assim dizer.

Voltemos ao objeto que eu discutia. Tratava eu de mostrar, Sr. presidente, que a opinião impecável para o nobre senador tinha mostrado pouco respeito à constituição quando fizera o ato adicional; mas que não obstante, quando uma opinião que lhe foi oposta, pretendeu interpretar esse ato adicional segundo a faculdade conferida no mesmo ato, foi argüida de atacar a mesma constituição. Passou em lei do estado essa lei da interpretação, e teve em seu favor o juízo dos poderes constituídos; e não obstante continuou a ter a mesma pecha.

A mesma sorte senhores, teve a lei que reformou e adicionou o código do processo.

Em consequência de certas disposições que o código do processo anteriormente em vigor continha, em consequência de certas disposições de leis provinciais, nossa legislação estava inteiramente impotente para produzir o bem; a autoridade pública, ainda a mais bem intencionada, não tinha a ação necessária para poder defender e fazer respeitar os direitos do cidadão. Em certas províncias reconheceu-se de tal sorte o mal que resultava da legislação do código do processo, que se passou a reformar, e a reformar em um sentido muito diverso daquele que tinha o código. Não eram tais reformas em sentido de enfraquecer a autoridade, mas sim de lhe dar muito mais forte ação. Tal foi a lei de Pernambuco sobre os prefeitos, posta em vigor também no Maranhão, na Paraíba, e talvez em outras províncias. Em S. Paulo também houve essa lei sobre prefeitos, e tinha igualmente por fim dar mais ação à autoridade nos lugares em que ela tinha de defender os cidadãos, de fiscalizar a observância das leis.

Apresenta-se aqui a lei da reforma, discute-se: em verdade, a costumada pecha de anticonstitucionalismo lhe é lançada, mas os que lhe lançavam essa pecha ficam em minoria, são vencidos; o poder legislativo consagra a lei, aprova-a; e ainda depois disso, senhores, ergue-se um partido com as armas na mão, vem promover a guerra civil, declara que essa lei é contrária à constituição, e quer suspende-la a sua observância!

Repare V. Ex., Sr. presidente, na diversidade de conduta que nós e nossos adversários apresentamos. Não me citeis, lhes digo eu, um ou outro homem que pareça apoiar esta ou aquela administração, e que daí a dois dias, incoerente consigo próprio, se acha na oposição; citai os fatos dos homens políticos, porque eles não estão em comunicação com toda a sociedade brasileira, não podem responder por todos aqueles que acompanham sem convicção profunda as suas doutrinas, não podem responder pelo progresso da desmoralização que os princípios anárquicos, apregoados na tribuna, vão produzindo no país; eles só podem responder por si e pelos seus atos. Quando eles estigmatizam todas as rebeliões, todos os recursos à força e à violência, não se lhes atribuam desordens em que não tiveram parte alguma. Vós sois eminentemente injustos, quando acusais o partido da ordem de sedição das Alagoas, como se nas províncias existissem verdadeiros partidos políticos, como se ali não fossem massas de interesses locais que induzem a que se apóie ou guerreie esta ou aquela administração; como se, porque tal e tal indivíduo esteja hoje aderindo à administração, e amanhã se apresentem com as armas na mão, deva ela ser responsável pelos excessos que praticar esse indivíduo.

Repare V. Ex., como disse, Sr. presidente, na diversidade de conduta que apresentam os nobres senadores a quem combato, e o partido ordeiro a que tenho a honra de pertencer. Vós atacais as leis por anticonstitucionais, suscitam-se movimentos revolucionários, e tendes palavras de estigma contra os defensores dessas leis para mostrar os excessos que praticaram, mas passais uma esponja nos excessos por outros praticados; ainda mais, vindes propagar, por essa ocasião, em circunstâncias tão críticas, princípios que parecem dar direito a qualquer de suscitar a guerra civil, só porque julga que seus direitos têm sido violados. Nós também achamos que, quando fizestes proclamar o ato adicional pela câmara dos deputados . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Eu não fiz tal, não tive parte nisso.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O nobre senador pertencia a essa opinião; até entrava nas conferências que se fizeram anteriormente para a aprovação de tais ou tais artigos; porque na primeira discussão não tinham passado todas essas violações da lei que autorizava a reforma da constituição; porém na terceira discussão veio uma coleção de emendas que foram combatidas em geral por dois deputados, que hoje são senadores, o que fala agora e o Sr. visconde de Olinda; mas nem se nos respondeu, passou-se imediatamente a pedir votos. Votou-se, o ato adicional passou dentro de um quarto de hora, de artigo escrito na perna de um deputado, a ser constituição do Estado, pois que a regência não tinha a sanção, e o senado não podia intervir.

Entretanto, senhores, isto não foi obra do acaso. Precedentemente se tinha entrado em conferências para saber os artigos que deviam

ser aprovados. O nobre senador não era deputado, porque já era senador, mas assistiu a essas conferências: isto para mim é tão evidente como que nós estamos agora neste lugar.

O SR. PAULA SOUZA: — Está muito enganado; já tenho falado por vezes nisto aqui. Assisti na verdade às primeiras; porém como fiquei isolado nelas, por isso retirei-me, e nunca mais lá voltei. O Sr. Vasconcelos o confirmou.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas, senhores, reparai na diversidade de conduta. Nós também achávamos essa lei anticonstitucional: ali está, é hoje ministro da coroa quem enxergou nela todas as inconstitucionalidades, e com ele muitos outros mais. Mas uma opinião, senhores, temos nós, e vem a ser que é necessário que o juízo dos poderes constituídos da nação prevaleça sobre os juízos individuais. Nós não suscitamos a revolta, Sr. presidente, não apregoamos que a constituição estava violada, que era preciso lançar mão das armas para fazer suspender a execução do ato adicional, assim tão ilegalmente passado. Tratou-se de o interpretar, porque os poderes constituídos o podiam fazer, segundo esse mesmo ato autorizava.

Supondo que agora mesmo nós entendemos que a fraude, que a corrupção, que a inobservância das leis dera uma maioria que não é a vontade nacional, todavia reconhecemos que são os poderes constituídos da nação, e que mais mal do que bem se faria ao país se porventura se suscitasse a revolta contra o juízo desses poderes constituídos. Por conseqüência nossas doutrinas nos levavam a reconhecer seus atos, sua legitimidade, e a esperar o remédio a quaisquer erros, que são sempre a partilha da humanidade, tanto nos poderes usurpados como nos legítimos. Da ilustração pública, do esclarecimento da opinião, da propalação das doutrinas que tendem a estabelecer por único e verdadeiro princípio a obediência das leis, daí esperávamos o remédio de todos os males que denunciemos, de todos os atentados contra as leis e contra a moralidade. Eis, senhores, a diversidade de nossas doutrinas e de nosso procedimento.

O SR. PAULA SOUZA: — E quem mostrou já que algum seu adversário proclamasse que os partidos tinham direito de empunhar as armas para fazer prevalecer a sua opinião?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O nobre senador, que me dirige um aparte, argüiu a opinião a que pertencemos de ter errado, de não ter estabelecido a observância da constituição com esses atos, com essas leis, leis que a opinião que ele julga impecável atacou com as armas na mão; o nobre senador não me viu ainda apregoar os sentimentos generosos, mostrar a impecabilidade das diferentes revoltas que tem aparecido em diversos pontos do império . . .

O SR. PAULA SOUZA: — Eu também nunca atribuí infalibilidade nem impecabilidade a ninguém.

O SR. C. LEÃO: — A opinião a que o nobre senador pertence é sempre impecável, segundo se depreende dos seus discursos; todos os bens têm provido dela, todas as eleições justas marcaram o triunfo dessa opinião, mesmo as feitas em 1824, em 1828, em 1833 e 1836, entretanto que essa opinião ainda não existia; o que havia então era uma multiplicidade de opiniões que queriam o sistema representativo, mas não existiam as divergências que separam hoje o nobre senador deste que fala e de outros. Porventura não era eu um bom soldado do nobre senador no ano de 1830? Como pois traz só em abono da sua opinião todos os triunfos obtidos até essa época ao menos? Senhores, deixai também alguma coisa para os vossos soldados!

O SR. PAULA SOUZA: — Eles o tomam de sobra.

Um SR. SENADOR: — Nada, tudo deve ser para o general.

O SR. C. LEÃO: — Havia vários generais que se disputavam o comando. Não me podem chamar desertor, porque tenho alguns generais comigo.

Sr. presidente, já lá vão 8 ou 9 meses depois que a anistia foi proclamada; já os que favoreceram o movimento de 1842 estão não só isentos de toda a culpabilidade, mas até elevados a eminentes postos e posições do Estado; a tribuna nacional não lhes está fechada, antes se pode dizer que eles a ocupam quase exclusivamente na outra câmara. Não são só os chefes, os homens políticos que colheram os belos frutos da anistia; os soldados, os subchefes também os colhem, esses que em certas localidades tinham sido nomeados comandantes de força, ou que como juizes de paz tinham sido encarregados pelos chefes das rebeliões de Sorocaba e Barbacena de proclamarem nas diversas localidades esses movimentos e de os sustentarem com a força, estão hoje nomeados delegados, subdelegados e chefes da guarda nacional, e estão demitidos aqueles que foram chamados pelo governo de então para resistir-lhes. É este um fato incontestável; chamaei a lista das nomeações feitas pelo presidente intruso de Minas em 1842, conferi com a lista das nomeações de delegados, subdelegados, chefes da guarda nacional em 1844, e vereis que não houve simples anistia, que não houve simples esquecimento do passado, que não se procuraram pela maior parte homens neutrais, mas que se entregaram às autoridades dos lugares àqueles que em 42 tinham querido fazer prevalecer os movimentos rebeldes de Barbacena e Sorocaba, que votaram ódio não só aos cidadãos que se opuseram a estes movimentos; mas mesmo àqueles de seu seio que, aprovando certas idéias políticas comuns, tiveram a discricção de recusar apoiá-los pela força. Os cidadãos que lhes resistiram mereceram bem do país; entretanto estão hoje sujeitos a largas perseguições.

Mas, senhores, não era meu fim fazer agora valer tais perseguições, falemos desta opinião. Esta opinião não se contenta com a posse real de todas as influências, de toda a autoridade, mas quer ainda mais; quer justificar o passado, e para isso é necessário apregoar ainda que a lei do conselho de estado, a lei da reforma do código a interpretação do ato adicional, são leis anticonstitucionais; é necessário deixar enxergar num canto do quadro que traçam o chamado direito da resistência, direito que os fatos podem demonstrar existir na sociedade inteira, mas que as teorias não podem nunca reconhecer nas frações, principalmente quando estas frações se erguem contra a vontade nacional, exprimida pelos poderes constituídos. Deixemo-la no seu propósito; a tarefa é dificultosa, mas os que a pretendem levar ao fim são em verdade empreendedores, têm a seu favor a coragem e a fermentação de todas as paixões; deixemo-los, o tempo curará, acalmará essas paixões; os homens novos serão os juizes dos velhos, dos corrompidos, a quem as decepções sofridas não tiverem ainda esclarecido. Basta sobre este ponto.

Oferece-se-me aqui, senhores, a ocasião de examinar um trecho do relatório do Sr. ministro da justiça; eu o vou fazer. Por ora não faço menção do que aqui se disse a respeito das Alagoas, porque nas reflexões que esses acontecimentos suscitam não enxergo conveniência ou oportunidade. Vamos pois a esta parte que trata da chamada sedição do Araxá.

A minha província não tem na câmara dos deputados um só representante que pertença à opinião política oposta àquela que nas eleições deve o triunfo ao governo. Os partidos costumam ser injustos, ainda mesmo quando traçam o seu plano de batalha, pois o fazem para um triunfo geral. Este plano de batalha, em certos lugares pode produzir maus resultados; mas como os partidos aproveitaram dele, é necessário que apresentem com cores alheias da verdade os fatos atentatórios das leis que eles pintam com toda a legalidade. Sinto, Sr. presidente, a necessidade de mostrar nesta casa algumas inexatidões nesta parte do relatório do Sr. ministro da justiça, porque me persuado que a origem donde obtive os fatos que refere não estava bem informada, e porque estou que na outra câmara não se elevará uma só voz para apresentar as irregularidades que deram ocasião a que a opinião favorecida pela administração triunfasse na vila do Araxá.

Diz o Sr. ministro da justiça: "Da natureza mais grave, mas procedente da mesma causa, foram os acontecimentos sediciosos de que foi teatro a vila de S. Domingos do Araxá, nos quais figura o juiz de direito interino da comarca, juiz municipal, subdelegado da vila, que tinha sido exonerado pelo presidente da província. A pretexto de um conflito de jurisdição adrede suscitada entre dois juizes de paz, quan-

do a câmara respectiva tinha chamado um deles para exercer o cargo, não duvidou o juiz de direito interino da comarca, a quem pela lei é confiado o ônus de manter a ordem pública, perturbá-la acometendo a vila à frente de uma força de guardas nacionais e de paisanos armados, que convocou de diferentes municípios para ajudá-lo nesta empresa." E continua mostrando a peripécia desta sedição, a qual se terminou pelo processo feito pelo chefe de polícia contra os sediciosos.

O Araxá é sertão, e os sertões do Brasil não estão no estado de civilização em que se acham as povoações próximas do litoral. Nesses sertões as paixões fermentam com mais vigor do que nas outras povoações; talvez seja um mal para nós que as nossas leis sejam inflexíveis, que as suas disposições sejam as mesmas, quer na sua aplicação aos sertões remotos do país, quer em sua aplicação aos lugares mais civilizados. Um dos grandes benefícios que fez a lei das reformas foi dar ao governo central autoridade bastante para nesses sertões mudar as influências, fazer prevalecer a opinião mais moderada nessas localidades, onde de ordinário é unicamente a força e a violência que dita a lei e não as regras do justo.

No Araxá, Sr. presidente, houve também um projeto de rompimento rebelde, uma fração pretendeu insurgir-se, tomar a vila e proclamar a rebelião. Foi isto em 1842; mas, antes de prosseguir, direi que já em 1840 houve ali outro movimento sedicioso feito pelo partido que fez as eleições agora, ou senão por ele ao menos no seu interesse, pois nestes sertões, não havendo opiniões políticas, reúnem-se contudo a um partido a fim de favorecerem os seus interesses locais. Esse movimento ficou impune pela anistia geral concedida por S.M. quando foi declarado maior. Depois em 1842, antes da rebelião de Barbacena, houve ali uma tentativa de rompimento; pretendeu-se atacar a vila, e constituir novas autoridades; mas isso se malogrou. Eu ouvi que os homens que estavam com a autoridade na mão, e que se opuseram a este movimento, foram demasiadamente ásperos com os vencidos, e que deram grande desenvolvimento a suas paixões. Esta argüição calou no meu espírito, dei várias providências no sentido de restabelecer ali a calma e a observância das leis, como podem testemunhar muitas pessoas.

Mas, senhores, em 1840, depois desta sedição, fez-se a eleição de juizes de paz e de câmaras, e pode-se dizer que a câmara e os juizes de paz pela maior parte eram da opinião que fez a sedição. Contudo, essas autoridades continuaram, depois mesmo de 42; a câmara municipal, que se deve supor aferrada a essa opinião, deu a vara a um juiz de paz; dissolve-se a câmara dos deputados, devem-se fazer eleições em 44: então a câmara municipal diz que não é juiz de paz aquele que está de fato, de posse da vara, por ela juramentado, por

ela chamado a tomar conta da vara, mas sim um outro. Ora, quem era o juiz superior neste caso? O juiz de direito; e este decide que o legítimo juiz de paz era o que estava com a vara. Neste intervalo consultam o presidente da província; ainda a sua decisão não havia chegado e o juiz de direito se propõe a manter o juiz de paz em exercício, e quer impedir o esbulho sustentado pela câmara municipal; porém as autoridades suas subalternas resistem, querendo fazer empossar o novo juiz de paz; há um conflito, há talvez imprudência, precipitação; mas, senhores, haverá nisto sedição?

O presidente da província não sabe deste conflito, desta precipitação, e decide o quê? Porventura que é o legítimo juiz de paz aquele que a câmara quer empossar? Não. Quem ler a decisão do presidente pode acreditar que ele é parcial, que não deu uma decisão conforme as regras anteriormente adotadas pelo governo geral sobre precedência de juizes de paz; porque uma decisão tomada em conformidade dessas regras seria que o juiz de paz que estava em exercício continuasse nele; porque nenhum com melhor direito aparecia. Mas o presidente da província, que penso ser homem de partido, deu uma decisão mais conforme aos interesses do partido do que às regras da justiça; ele não sabia que tinha de sancionar o ataque que houve de parte a parte; pensava que se tratava unicamente de eleições, e achando impossibilidade em dar ao partido que queria fazer a eleição o juiz de paz que a câmara queria, decidiu na verdade contra aquele que estava de posse, mas a favor de um terceiro, e não daquele que a câmara havia chamado; ora, por esta decisão do presidente, em vez de se declarar que houve sedição da parte do juiz de direito, quando quis sustentar a sua opinião, em vez de vir esta decisão estabelecer que havia criminalidade nos atos do juiz de direito e da força que o ajudava, pelo contrário veio sancioná-los, aprová-los, decidindo que tanto o juiz de paz que a câmara queria empossar, como o outro que estava em exercício, não eram competentes, mas um terceiro. Mas, se o juiz de direito dizia que este terceiro não aparecia a reclamar sua jurisdição, se o presidente reconhecia que aquele a quem a câmara municipal pretendia empossar não era o legítimo, como acreditar que os atos do juiz de direito, sustentando aquele que estava de posse, são criminosos, são sediciosos? Há contradição.

Estou persuadido, ou me engano grandemente, que, se o presidente tivesse sabido que o conflito chegara a ponto de lançarem ambos os partidos mãos das armas, teria decidido que era legítimo juiz de paz aquele que a câmara queria empossar; mas ele não sabia disto, cuidava que se queria um juiz de paz para fazer a eleição a favor de sua opinião, e contentou-se em dar o juiz de paz desta opinião; disto resultou que a sua decisão contraria o que diz o Sr. ministro da justiça. Se ele presidente sustentou que não era legítimo juiz de paz aque-

le que a câmara queria empossar, como trata de sediciosos ao juiz de direito e a força que veio em seu auxílio para sustentar a jurisdição do juiz de paz em exercício, não aparecendo para reclamar esta jurisdição aquele que, segundo o presidente, tinha melhor direito, e além disto, com a circunstância de ser a pretensão da câmara uma resistência a um juiz seu superior? Entretanto houve esta bulha, esses homens foram cercados e presos, e ao depois processados pelo chefe de polícia. É preciso dizer que a vila esteve em conflito; e por isso se esperava que não fizesse eleição, assim como em Uberaba, porque o subdelegado do lugar não o quis a pretexto das desordens do Araxá. Ora, no Araxá, onde houve este conflito, onde os cidadãos estiveram em armas, apareceu, contudo, uma ata de eleição; passe tudo isto, está muito bem, pois os que podiam contrariá-lo estão presos e perseguidos.

Faço esta leve narração, a fim de dar ao Sr. ministro dados diferentes daqueles que obteve. Triunfaram os candidatos do governo. Apareceu esta luta: deu o Araxá trinta e tantos eleitores que votaram na chapa do governo. Bem parece que tudo devera terminar aqui, e é levar a muito o excesso pretender que ainda continuem a fazer esses homens na cadeia. E note-se que tão grande era a boa-fé e persuasão do juiz de direito de que obrava regularmente e em conformidade das leis, que no seu officio dá conta de todos os seus atos; tinha mesmo uma espécie de crença de que seriam aprovados pela administração.

O Sr. ministro diz que este conflito de jurisdição foi adrede suscitado; mas advirta-se que este conflito foi suscitado pela câmara municipal, e que a decisão do presidente contraria a pretensão da câmara. Talvez, como notei, que todos esses atos nascessem de que o presidente não pudesse prever que o conflito se adiantaria até o ponto de chegar ambos os lados a um combate.

Se com efeito a união de todos os Brasileiros é o que se deseja, se com efeito o governo tem a pretensão que alguns lhe tem prestado, ou tem asseverado ter de organizar uma opinião alheia de todos os partidos, própria somente de consolidar a constituição do estado, e estabelecer a prosperidade geral, cumpre que o governo se liberte do espirito de partido, se decida a conformar-se às regras do justo. Estou persuadido que um exame sobre este ponto, a verificação das circunstâncias que referi, são próprias, senão para mudar o juízo do nobre ministro, ao menos para modificá-lo, porque estou certo que provavelmente todas estas circunstâncias não foram presentes ao Sr. ministro como eu as indico aqui.

Sr. presidente, estou fatigado; a discussão geral que temos me dá ocasião de voltar à matéria; por isso estou na intenção de preterir certos pontos em que pretendia tocar, até porque tenho de responder ao nobre presidente do Rio de Janeiro. Não tendo eu ouvido todo o

seu discurso, porque não quis prevalecer-se hoje da preferência que lhe era dada, terei sem dúvida de voltar a esta discussão.

Antes porém de terminar, direi que fiquei inteiramente admirado quando, no fim da sessão de anteontem, o nobre ministro da marinha reclamou para o ministério os agradecimentos da província das Alagoas. Fiquei inteiramente admirado porque não me pareceu coerente esta opinião do ilustre ministro da marinha com o da fazenda. Pode ser que a incoerência esteja em mim, ou no fogo do Sr. ministro da fazenda, que precipitadamente asseverou o que talvez não devesse asseverar em consequência do que havia praticado o ministério em geral. De algumas palavras do Sr. ministro da fazenda resulta que o principal chefe, o diretor da sedição das Alagoas, é Vicente Francisco de Paula; que o movimento é reprodução de outros que têm desgraçadamente sucedido naquela província; que são as más paixões que fermentam que lhe deram origem. Eu não pretendo agora exprimir uma opinião, ou seja admitindo estas asserções, ou seja negando-as; quero apenas fazer raciocínios conforme as premissas dadas, e compará-los com as asserções do nobre ministro da marinha.

O Sr. ministro da marinha assevera que a província das Alagoas deve mil graças ao governo pelo que praticou com ela. Senhores, se a sedição das Alagoas não é obra de celerados, se foi um ato não premeditado, mas instantâneo de cidadãos aliás pacíficos observantes das leis, devotos da constituição do Estado, se foi assim, bem fizestes; então eu concebo que a província das Alagoas deve graças ao governo por ter esquecido desvários momentâneos de cidadãos aliás, apreciáveis, por ter acreditado que seu coração não estava inteiramente corrupto, que era possível que eles voltassem puros ao grêmio da sociedade brasileira. Mas se o movimento das Alagoas é só obra de Vicente de Paula, e das paixões perniciosas que ali fermentavam, se esses sediciosos são homens encanecidos no crime, sempre prontos a reproduzi-lo em todas as circunstâncias, e contra todos os governos; se este Vicente de Paula é o principal autor do crime, então, senhores a província das Alagoas não deve nada ao governo, o governo não zelou os interesses da sociedade perdoando tais homens, principalmente quando eles tinham persuasão de que não estavam ainda vencidos. Combinai entre vós; o erro momentâneo de homens não corrompidos pode merecer perdão; muitas vezes os interesses do Estado e da humanidade assim o exigem; mas o crime tal qual o enxerga o Sr. ministro da fazenda não merece tais atenções: consulta mal os interesses do Estado o governo que dá perdão a tais criminosos. Será bom que o nobre ministro da marinha convide o seu colega da fazenda para ter menos precipitação, para não comprometer assim a moralidade dos atos do governo. Como quer que for, ou seja de um ou de

outro modo, é certo que é mais uma lição que temos do exemplo funesto do recurso às armas para se obter justiça.

O SR. H. CAVALCANTI: — Aí está a diferença entre a política do nobre senador e a minha.

O SR. C. LEÃO: — Que diferença?

O SR. H. CAVALCANTI: — A diferença é que o nobre senador acha que tudo há de ser levado a ferro e fogo, e eu digo que não.

O SR. C. LEÃO: — Mas as leis não são feitas para não serem observadas. Fazei leis que extingam os crimes de sedição, de rebelião, e todos os crimes políticos. Há porém leis contra esses crimes, e a moral pública exige a sua observância. Sabei que a experiência dos povos mostra que esses perdões podem ser vantajosos à sociedade dadas certas circunstâncias; mas que o régimen de repeti-los é funesto; faz que tais crimes se reproduzam a ponto de pôr a sociedade em perigo; e qual é o ato de ferro e fogo que o nobre ministro me poderá exprobar? Todas as vezes que vedes na opinião que me acompanha esse espírito de perseguição, podeis ficar certo que a hei de abandonar. Senhores, aqueles que recorrem aos tribunais, e entregam à ação destes os delinqüentes, são talvez mais humanos do que os que reclamam o perdão dos culpados. Os rebeldes de S. Paulo e Minas foram absolvidos em diferentes tribunais, e quando, senhores? Torturando nossas leis, executando-as com a má-fé, com a cavilação, podia talvez a administração de que fiz parte obter declarações do júri contrárias aos pronunciados em 1842. O exemplo dado em 33 e 44 em Minas Gerais tinha ensinado a todos os partidários o meio de fazer falar o júri conforme os ditames do partido vencedor, e contudo os júri que falaram no tempo da administração de que fiz parte poderiam falar a linguagem, não da justiça, mas de certo não falaram linguagem que lhes fosse imposta pela força do ministério, nem conforme aos interesses políticos do mesmo ministério; falaram livremente. Senhores, vós fizestes falar as urnas; mas sabeis que outros, se tivessem uma força, e fossem capazes de abusar dela, teriam aprendido da história dos que em 33 e 34 fizeram falar o júri do Ouro Preto no sentido da sua opinião, para fazer falar os outros júris no mesmo sentido. Mas sua glória é que recorreram aos tribunais; os tribunais falaram segundo entendiam na sua consciência, e o que decidiam era o que prevalecia.

Tenho terminado hoje.

O SR. H. CALVANTI (ministro da marinha): — Sr. presidente falta pouco para a hora; mas eu mesmo estimo não poder falar mais tempo, até porque a discussão atual não parece ter trazido questões que devam ocupar muito a atenção dos ministros.

Na verdade, senhores, a posição do atual governo não deixa de ser algum tanto difícil. Na sua política, afasta-se de qualquer extremo,

não apela para as paixões; procura, sim, estudar o estado, os verdadeiros interesses do país, e aplicar a seus males o conveniente remédio; mas não se subordina a nenhuma das influências extremas. Nesta posição, e à vista das circunstâncias em que se acha o país, e dos elementos de que parece estar composto o país oficial, isto é, a representação nacional, poderá porventura a administração possuir-se de todo aquele entusiasmo que, em o sistema representativo, costuma acompanhar os governos no desempenho de suas altas funções? Pela minha parte, sinto dizer que não. Por isso mesmo que procura subtrair-se ao domínio das paixões, vê-se livre, sim, dos arrebatamentos a que soem arrastar os homens de estado mais sisudos, mas também privada está desse vigor de ação, dessa entusiástica energia que elas inspiram.

O governo atual, senhores, não faz propósito de exprobrar atos de administração a nenhum de seus antecessores: a sua política tende, não a destruir, mas a conservar, a remediar os nossos males, segundo as circunstâncias lhe permitirem. Ele não vê o Brasil coberto de conspiradores; não considera as intenções dos Brasileiros como hostis às instituições por elles juradas: houve erros, deseja emendá-los; deseja chamar em seu auxílio a todos os cidadãos, não repele a ninguém, qualquer que seja a opinião política a que pertença, porque não tem a temerária pretensão de por si só poder salvar o país da crise que o ameaça. Esta política é de certo muito diversa das que têm seguido a administração de que fez parte o nobre senador que me precedeu na tribuna. Ele e seus colegas não viram na comoção por que passou ultimamente o país senão grande crime, e crime que não merecia perdão senão quando os indivíduos envolvidos nele se lhes prostrassem aos pés, e implorassem a sua misericórdia. Eu peço ao nobre senador que reflita agora mais desapassionadamente, e diga se essa política em extremo rigorosa, se essa inflexibilidade arrogante e cruel, é o sistema que mais convém ao nosso país. Porque quer o nobre senador degradar assim uma grande parte de cidadãos ilustrados, de dignos Brasileiros? . . .

O SR. C. LEÃO: — Eu nunca disse tal.

O SR. H. CAVALCANTI: — Não disse, é verdade, mas é o corolário de sua política. Ainda há pouco disse que queríamos apagar a legislação criminal por meio de perdões . . .

O SR. C. LEÃO: — Também não disse isto.

O SR. H. CAVALCANTI: — Se V. Exa. dá licença, peço ao nobre senador que explique o que disse.

O SR. PRESIDENTE: — Se o nobre senador quiser prestar-se a isto, pode fazê-lo.

O SR. C. LEÃO: — Eu não quero, nem aconselho apagar da nossa legislação criminal os crimes políticos; digo sim, que, se as leis são

feitas para se observarem, a constante inobservância delas é um mal para a sociedade, e não um bem; anuncia não uma boa política, mas uma política funesta, porque, se porventura tais leis não devessem ser observadas, é melhor que fossem abolidas do que houvesse a imoralidade de se violarem constantemente, e dar-se constantemente ampla anistia a todas essas violações. Este é o meu pensamento.

○ SR. H. CALVALCANTI: — A falar a verdade, Sr. presidente, é muita temeridade minha entrar com pé profano no santuário da jurisprudência criminal, mormente para contrariar as decisões de tão hábil jurisconsulto; mas o senado, o mesmo nobre senador se dignará permitir-me que humilde explique a minha opinião.

Senhores, eu tenho ouvido dizer a grandes criminalistas, jurisconsultos consumados, que as leis criminais são mais para aterrar do que para serem executadas. Eu mesmo, pelo estudo que fiz da legislação e marcha dos governos mais bem constituídos, vejo que não há legislação mais severa que a criminal inglesa; que não é só o poder soberano que está incumbido de minorar, de relevar o excessivo rigor das leis criminais, que os próprios juizes são os primeiros a procurar iludi-las, não direi para salvar os criminosos mas ao menos para diminuir-lhes a pena. Ora, se isto se vê no governo inglês, governo constituído de longos anos, deveremos nós seguir uma marcha inteiramente contrária? Deveremos nós, nas circunstâncias em que se acha o país, em vez de mitigar, exagerar ainda a severidade das disposições criminais, mormente na sua aplicação a crimes políticos? Não poderá esta aplicação não só rigorosa, senão excessiva, trazer funestas consequências? Um dos erros da administração de que fez parte o nobre senador, um dos motivos de sua queda foi justamente a nímia severidade com que tratou os movimentos de S. Paulo e Minas: estou convencido que, se depois da rebelião batida, os sediciosos entrevissem o perdão, uma anistia, a administração do nobre senador ainda existiria. Se as suas intenções são tão boas como julgo, se as suas vistas políticas são de servir ao seu país, porque razão, para melhor servi-lo, não estuda mais a posição, as circunstâncias em que se ele acha colocado?

Com isto, Sr. presidente, não quero dizer que o erro não esteja da minha parte: a maneira por que o nobre senador encara a execução dessas leis, o desempenho do seu dever como homem político, é talvez mais acertada; mas o que é fora de dúvida é que o nobre senador está de melhor partido que eu. Diz o nobre senador: — A minha política e de meus amigos é bem conhecida; consiste em dar força e mais força ao poder, e ao mesmo tempo fazer com que o país seja governado exclusivamente pelos que seguem as minhas doutrinas; sobre aqueles que lhes quizerem opor hei de cair com as penas da lei em cima, ou então hão de prostrar-se aos meus pés e pedir

humildemente perdão. Eis a política do nobre senador. Qual é porém a minha? É conservar o que existe (tenham paciência os meus amigos), remover só o que embaraça a marcha do governo; estudar as causas dos erros, das comoções que possa haver em todo o império; não ser inexorável na sua repressão por meio da força armada, nem no seu castigo pela aplicação das leis criminais. Ora, compare o nobre senador um e outro sistema, uma e outra posição, e veja quem está de melhor partido. O nobre senador diz: — Estando eu no poder, só os meus amigos é que hão de ocupar os lugares; quem não for meu amigo, inimigo é, e os empregos são só para mim e para os meus; todos aqueles que possam ter uma opinião diversa da minha, não os atendo, hei de tratá-los com altivez, com desprezo; desgraçados daqueles que me não obedecerem! Os pobres ministros que dirigem presentemente os negócios públicos dizem pelo contrário: — Tudo quanto vós deixastes nós conservamos: nós queremos punir somente quando não pudermos deixar de o fazer; queremos tratar a todos com a maior atenção, confiar em todos —. Obrando assim, o ministério atual espera sem dúvida merecer a estima e o apoio dos homens sisudos, dos cidadãos que só têm em vista o bem do país; mas não conta, nem pode contar com essas frenéticas aclamações com que o interesse individual satisfeito acompanhava a marcha triunfante da administração passada.

O objeto sobre o qual o nobre senador tem principalmente insistido são as eleições. Em verdade, Sr. presidente, a opposição que se assenta no senado não tem muito que se queixar das eleições, porque dos senadores nomeados pela presente administração, um é o Sr. Mafra, e outro é o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, um dos principais membros dessa opposição. Nestas nomeações poderá porventura descobrir-se algum espírito de partido? Se membros desta casa têm que se queixar da administração, digam-no. Mas as eleições a que se referiu o nobre senador são as da câmara dos deputados; vamos a elas.

Sr. presidente, estará lembrado o senado que um de seus chefes, um dos seus generais, discutindo-se, o ano passado, nesta casa, a resposta à fala do trono, disse despeitoso, atirando-se ao ministério: — Nenhuma câmara será capaz de apoiar semelhante governo —. Sem dúvida ele contava com as suas criaturas, contava com o seu país organizado. Sim, o país estava organizado com a lei que reformou o código . . .

O SR. C. LEÃO: — Com a máquina infernal que foi feita pelos poderes constituídos.

O SR. H. CAVALCANTI: — Eu não lhe dou este nome; quero somente mostrar ao nobre senador como as coisas se achavam. Todos

os juízes vitalícios que acumulavam funções judiciárias e policiais, eram criaturas suas . . .

O SR. C. LEÃO: — Não podia ser; e a prova é que o nobre senador tem por entre eles muitos coadjuvadores.

O SR. H. CAVALCANTI: — Por força havíamos de ter, porque a nossa política não é a política das paixões . . .

O SR. C. LEÃO: — Então há contradição no que está dizendo.

O SR. H. CAVALCANTI: — Não sou contraditório; os nobres senadores, na sua política de reorganização, tinham colocado em todos os distritos do país criaturas suas . . .

O SR. C. LEÃO: — Fomos buscar à China essas criaturas.

O SR. H. CAVALCANTI: — Queriam com a reforma perpetuar o seu triunfo sobre a vontade nacional . . .

O SR. C. LEÃO: — Pergunte ao Sr. presidente do Rio de Janeiro como isto foi, porque foi o gabinete de que era membro que fez passar essa reforma.

O SR. H. CAVALCANTI: — . . . tinham em seu auxílio o recrutamento perpétuo, os destacamentos da guarda nacional, os novos ofícios dos empregos de fazenda, as pronúncias *ad libitum*, os processos, as prisões arbitrárias . . .

O SR. C. LEÃO: — É preciso mostrar que praticavam isto.

O SR. H. CAVALCANTI: — Não se aflija; se algum mal se fez, e V. Exa. nos quiser ajudar a remediá-lo, há de achar muitos companheiros, se todos nós quiséssemos refletir seriamente no crítico estado do país, se nós combinássemos para melhorá-lo, então diria ao nobre senador: — Venha V. Exa. para o poder, eu o largarei; não tenho grande empenho em ser eu quem faça o bem público, contanto que se ele faça, contentar-me-ei em contribuir para isto com o meu pequeno contingente.

Mas eis a posição em que se achava o país; as atribuições arbitrárias que se tinham dado a autoridades colocadas em todos os pontos do império, faziam com que as criaturas desse sistema dissessem: — tudo é nosso, o presente como o futuro —. Mas, graças ao grande elemento de liberdade do mundo civilizado, isto é, a monarquia representativa, que há de proteger as liberdades públicas em todos os tempos, não aconteceu o que os nobres senadores pensavam. Não se lembravam eles que essa arrogante pretensão de governar exclusivamente o país, de ver prostrados a seus pés todos os cidadãos que não seguissem as suas doutrinas, não podia ser admitida como um direito inquestionável . . .

O SR. C. LEÃO: — Onde se apresentou esta pretensão? Cite um só exemplo.

O SR. H. CAVALCANTI: — Presumiam os nobres senadores que o seu direito de conquista era indisputável . . .

O SR. C. LEÃO: — Não fiz conquista nenhuma, porque não era ministro quando se adotou essa legislação.

O SR. H. CAVALCANTI: — A conquista não se faz só com as armas . . .

O SR. C. LEÃO: — Com a opinião? Com a palavra?

O SR. H. CAVALCANTI: — Não só com palavras mas com fatos, com medidas de muito tempo combinadas. Mas o nobre senador errou no seu cálculo.

O SR. C. LEÃO: — Vamos ao caso.

O SR. H. CAVALCANTI: — Lá vou, não se aflija.

O nobre senador e seus correligionários presumiam que, tendo posto assim as suas sentinelas em todos os pontos do império, ninguém lhes poderia disputar o campo; e é confiado na excelência deste vasto plano de batalha que um dos generais do partido exclama: qual é a câmara que há de apoiar o atual governo?!

O SR. C. LEÃO: — Dessas palavras não se pode tirar a consequência que o nobre senador tira delas; se fosse mais amigo da justiça, bem depressa o reconheceria.

O SR. H. CAVALCANTI: — Pois não sou amigo da justiça? Qual foi a herança, o legado que recebeu esta administração? Os homens políticos, cujo fim principal, estando no poder, é conservar-se nele, diriam sem dúvida: — Este ministério é inepto; deve deslocar todas essas criaturas, e substituí-las por criaturas suas —. Mas o ministério confiou na justiça; disse: — Nós com essas próprias criaturas do partido contrário havemos de procurar os meios de consultar a opinião do país —. Com isto não quero dizer que o ministério não removesse uma ou outra entidade que porventura se tivesse declarado em aberta guerra com ele, um juiz, por exemplo, que continuamente dizia que queria hostilizar a política ministerial; mas não se removeu senão aqueles que mostravam uma disposição nimiamente hostil à marcha da administração, e como se removeram eles? Para melhores lugares. Direi ao nobre senador que o meu colega da justiça uma das coisas que procurou logo foi tapar um lugar de Mato Grosso. Havia um moço filho daquela província, que desajava esse lugar, o meu colega deu-lhe o decreto, preenchendo assim esse lugar, para que não servisse de degredo para outros.

Eu não sabia desses acontecimentos de Minas, de que o nobre senador entreteve o senado. Eu sou talvez dos ministros o que menos habilitado está para falar sobre isto, porque me ocupo quase unicamente da minha repartição. Mas o que queria o nobre senador? Queria que o presidente fosse tão inepto que deixasse que os juizes fossem os mesmos para mandarem para cá 20 deputados contrários à opinião do governo? . . .

O SR. C. LEÃO: — Pois não haveria senão os rebeldes de 42, e os homens nomeados pela administração anterior?

O SR. H. CAVALCANTI: — Dizem que em Minas é onde estão mais extremados os partidos; é onde há menos meio-termo; o nobre senador deve conhecer melhor isto do que eu . . .

O SR. C. LEÃO: — Mas mesmo da opinião contrária não podiam escolher homens menos violentos?

O SR. H. CAVALCANTI: — O presidente não tinha que escolher; ou havia de entregar o pescoço ao cutelo, e dizer: — Meus senhores, aqui está a província, venham governá-la, ou havia de nomear aos homens que confiavam na administração, que se comprometeram a auxiliá-la. Os processos ainda estavam em pé . . .

O SR. C. LEÃO: — Não.

O SR. H. CAVALCANTI: — Já havia prescrição? Não sei do código, mas suponha que a justiça tinha manga larga para pronunciar, que a espada da justiça ainda estava levantada.

Mas quem eram esses homens de que o presidente se serviu? Senhores, eu não tenho visto a província de Minas, mas tenho visto os seus filhos mais notáveis, mais influentes de um e outro partido. Os que se diziam rebeldes, criminosos, estou habituado a vê-los no parlamento; não é coisa nova; são pessoas respeitáveis. Não quero dizer que no partido oposto não haja também pessoas muito respeitáveis; mas, quando os partidos se extremam, quando um nobre senador (que Deus permita que se restabeleça quanto antes, porque faz uma falta considerável nesta casa, especialmente ao ministério); quando esse nobre senador, que conhece bem a sua província, e a maneira por que a tinha organizado com a sua lei de reforma, asseverava que o governo não havia encontrar uma câmara que o apoiasse, havia o presidente da província ser tão néscio que repelisse o voluntário auxílio desse, homens que o poder judiciário tinha absolvido, sobre cujo procedimento, qualquer que ele fosse, a anistia tinha lançado o véu impenetrável do esquecimento? Esses homens propunham-se a sustentar a administração ameaçada por todos os lados; e a administração havia deixá-los, repeli-los; havia de lançar-se nos braços de seus próprios inimigos?! Permita-me o nobre senador que diga que, se o Sr. João Paulo dos Santos Barreto tal fizesse, seria muito inepto . . .

O SR. C. LEÃO: — Melhor se comportaria se procurasse terceiros que não tivessem nenhuma dessas circunstâncias.

O SR. H. CAVALCANTI: — Sem dúvida; mas é necessário mostrar que os havia . . .

O SR. C. LEÃO: — Oh! pois não havia senão rebeldes, ou aqueles que combateram os rebeldes?!

O SR. H. CAVALCANTI: — Sr. presidente, a administração não tem afeição a este ou àquele partido; o seu sistema é servir-se de quem

deseja servi-la, desconfiar de quem a ameaça, conservar o que está, respeitar, considerar sempre aqueles que em defesa da ordem empunharam as armas. A administração atual nunca desconsiderou a quem empunhou as armas em favor da ordem; esta acusação que se lhe tem feito não pode ser comprovada por atos ou palavras minhas, nem de nenhum de meus nobres colegas.

O nobre senador vê a cada passo erros graves, vê em todos os pontos ameaçada a segurança pública. Ah! senhores! onde é que se não tem errado? Os nossos pecados são porventura tão pequenos?

O nobre senador acha muita contradição entre o que eu disse e o que disse o meu colega o Sr. ministro da fazenda a respeito das Alagoas; todavia nós estamos perfeitamente de acordo . . . É verdade que o hábito das escolas, as argumentações escolásticas, fazem do branco preto e do preto branco; nega-se tudo quanto há, mas note o nobre senador que pessoas mesmo amigas da administração censuraram nesta questão o procedimento dela. Veja o estado em que se acha a administração! Mas ela está pronta para tudo, contanto que saibam todos os Brasileiros que só tem em vista o bem do país.

Disse que a província das Alagoas era muito devedora à administração atual, porque de fato a administração atual procedeu de uma sorte um pouco virgem na nossa história desde a independência.

O SR. C. LEÃO: — Virgem, não.

O SR. H. CAVALCANTI: — O que queria o nobre senador que fizesse a administração? Imediatamente que se soube da calamidade daquela província (calamidade filha sabe Deus de quem); a administração acudiu com forças, fez calar os sediciosos; e depois mandou um presidente que não foi só levar a anistia; ele não acabou ainda a sua missão. O que se vê é que esse homem com quem nenhuma administração podia, apresenta-se, vem entregar-se. Senhores, o negócio das Alagoas não está acabado; eu não sei o que poderá haver; mas o que é verdade é que, se a administração conseguir acabar o quilombo de Panelas ou Jacuípe, grande serviço fará ao Brasil. Queria o nobre senador que se estabelecesse um processo, uma nova *pepineira*? Isto é bom para os homens da reorganização. Às vistas da administração na província das Alagoas foram unicamente chamar os Brasileiros desvairados à ordem. Pode ser que não acertasse, a coisa não está acabada; mas não quis lançar mão de violência e perseguições que não fariam senão perturbar ainda mais a província, em vez de restabelecer nela a paz e a tranqüilidade.

Sr. presidente, eu não continuo: suponho ter dito bastante para que o nobre senador possa entender . . .

O SR. C. LEÃO: — E tanto tem dito que hei de voltar.

O SR. H. CAVALCANTI: — Pois bem, há de ver o leito de dores em que se acha a pobre administração . . .

O SR. C. LEÃO: — Não parece.

O SR. H. CAVALCANTI: — Mas o que posso asseverar é que ela não trepida, confia nas instituições . . .

O SR. C. LEÃO: — Confia? Pois confia?

O SR. H. CAVALCANTI: — Sim, confia, e sempre confiou nas instituições, más as leis, mais ela se esforçará por melhorá-las. Mas a administração nunca provocará . . . Senhores, dissesse que quem promoveu os desgraçados acontecimentos de Minas e S. Paulo foram as leis do conselho de estado e da reforma. Não foram; sabeis quem foi? Foi a provocação que o governo dirigia a cidadãos pacíficos, foi a maneira por que dissolveu a câmara dos deputados, increpando, chamando traidores a ministros . . .

O SR. C. LEÃO (*levantando-se e saindo do recinto*): — Pergunte-o ao Sr. Aureliano como foi feito isto.

O SR. TORRES (*saindo igualmente*): — Sim, pergunte que nós não temos nada com isto.

O SR. H. CAVALCANTI: — Não sei, nem toco nisto.

Eu tinha muita coisa que dizer, mas a discussão a falar a verdade, não tem versado sobre pontos muito interessantes do discurso do trono; tem-se falado somente sobre as eleições: os nobres senadores que combatem o governo, têm-lhe dirigido a este respeito as mais acres censuras, como se o governo fosse culpado do estado em que puseram o país, como se a eleição não devesse ser feita senão para confirmar a posse pacífica dos conquistadores. Lamento que a discussão não tenha versado sobre pontos mais interessantes. Foi uma calamidade para a administração a moléstia do nobre senador por Minas, conselheiro de estado; como Deus nosso senhor há de restabelecê-lo, espero ainda entrar nestas matérias com ele. A casa há de notar que eu tenho muita vontade de dizer mais alguma coisa, mas a hora está dada, ficará para outro dia. Os nobres senadores podem examinar todos os atos da administração, vamos discuti-los; se não for nesta ocasião, outras não nos faltarão. Mostraremos então que a nossa política não é de partido, não tende a promover exclusivamente os interesses de um partido, mas sim unicamente os da nação; que procuramos, por todos os meios a nosso alcance, estudar as necessidades do país para devidamente satisfazê-las; enfim que chamamos em auxílio do governo todos aqueles que desejam remover os males que o país sofre, e reformar somente aquilo que as circunstâncias o permitirem.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão às 2 horas e 25 minutos da tarde.

SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lê-se o seguinte parecer:

"A mesa, tomando em consideração as propostas feitas pela empresa do *Jornal do Commercio* e a do *Mercantil* para fazerem os trabalhos do senado na presente sessão, achou:

"1º Que o *Mercantil* se oferece a fazer os ditos trabalhos com condições que podem-se considerar as mesmas com que os fazia o *Jornal do Commercio*, e pela quantia de 1:800\$ rs. mensais, ao mesmo tempo que o *Jornal do Commercio* oferece fazê-los por Rs. 2:000\$.

"2º Que estando já empreitados os trabalhos da câmara dos deputados pela empresa do *Jornal do Commercio*, é provável que o *Mercantil* desempenhe melhor os trabalhos do senado, e o mesmo *Jornal* os daquela câmara, ficando o trabalho dividido e cada empresa com os de sua respectiva câmara.

"3º Que já este precedente houve na casa quando, estando o *Jornal do Commercio* incumbido dos trabalhos dela, e aparecendo outra empresa (a do *Despertador*), que se ofereceu a fazê-los, foi por esta preferida (*).

"4º Que foi sempre conveniente encorajar uma empresa nascente deste gênero, a fim de haver em todo o tempo escolha para contratos semelhantes e não dar-se monopólio neles.

"É por isso a mesa de parecer:

"Que seja preferida a proposta do *Mercantil*.

"Paço do senado, em 18 de janeiro de 1845. — *Conde de Lages*, presidente. — *José Martiniano de Alencar*, 1º secretário. — *José da*

Silva Mafra, 2º secretário. — *Cassiano Spiridião de Mello Mattos*, vencido, 3º secretário. — *F. Paula A. Albuquerque* 4º secretário."

O SR. ALENCAR pede a urgência.

É apoiada a urgência e entra em discussão.

O SR. MELLO MATTOS: — Julgava que, segundo o regimento, os pareceres em que alguém se assina vencido ficavam adiados; mas, como se pediu a urgência, está essa prática preterida. Tendo assinado — vencido — o parecer da mesa, julgo do meu dever expôr ao senado as razões por que o fiz; porém, como agora só está em discussão a urgência, reservo-me para quando o parecer entrar em discussão.

O SR. PRESIDENTE observa que a espécie que o nobre senador aponta não vem no regimento, que é inteiramente nova; declara que o efeito da urgência se se vencer é tratar-se já da questão em 1ª discussão, ficando a 2ª para outra sessão.

O SR. P. SOUZA: — Sr. presidente, eu vejo que é de urgência haver um contrato qualquer; é preciso que se saiba qual é a folha oficial da casa. De outra forma os Srs. senadores que falam e querem rever os seus discursos não sabem a qual das duas folhas se hão de dirigir. Além de que, se uma delas se presta a isto, aparece na outra um discurso muito diferente e não sabe o público qual dos dois discursos deve considerar o do orador; e quando os Srs. senadores não corrijam nem para uma nem para outra folha, não se podem considerar como seus os discursos que nelas se publicam. Pelo contrário, quando há uma folha oficial da casa, tenho direito de exigir que aquela folha me mostre as suas notas, para que em todo o tempo quando se apontar um discurso meu, possa mostrar quais foram as palavras de que me servi, qual o meu pensamento; e isto é o que hoje se não dá.

Julgo, por isso, que é de necessidade tratar-se quanto antes de um contrato com qualquer das duas folhas; apesar disto, não julgo o negócio tão urgente que se deva decidir hoje: vamos ter dois dias santos, domingo e segunda-feira; o que se lucra em se vencer já o parecer? Aí há questão de fato: disse a mesa que a câmara dos deputados já contratou com o *Jornal do Commercio*; que, por consequência, é natural que a publicação dos trabalhos do senado seja feita pelo *Mercantil* de modo mais satisfatório que por aquele jornal, tendo ele as duas empresas. É uma questão de fato; alguns o saberão, eu atualmente não o sei. Como temos dois dias seguidos em que não há sessão, julgava melhor que ficasse o parecer adiado para a primeira sessão, para neste intervalo verificarmos o fato alegado pela comissão da mesa, e então votarmos o que nos parecer mais conveniente.

De mais a mais, o parecer não diz quais são as condições que se propõem: talvez sejam as anteriores, ignoro-o, mas preciso sabê-lo. Na minha opinião deviam haver duas condições: a primeira, que fosse livre a qualquer membro da casa ver o seu discurso antes de ser

publicado; a segunda que houvesse um termo além do qual se não demorasse a publicação. Eu reconheço que é muito difícil fazer a publicação imediata, com a falta de taquígrafos que há; mas quisera que se marcasse ao menos um máximo de tempo além do qual se não pudesse passar; até concordaria que fosse de três dias.

Desejo pois que a discussão do parecer fique adiada para a sessão seguinte; mas desde já digo qual há de ser a minha opinião. A minha opinião é dar à mesa um poder ditatorial neste negócio, para ela escolher a folha que bem lhe parecer. Não é isto questão em que deva olhar-se só para a economia (*apoiados*). De que serve economizar-se mesmo um conto de réis por mês se não aparecer uma publicação exata, ou aparecer mesmo o inverso do que aqui se disse? Eu não quero passar por eloqüente, mas desejo que se publique o que eu disse, e não o que não disse. Por isso entendo que deve a mesa ficar autorizada com poder soberano para escolher a folha que bem lhe parecer, tendo em vista a melhor publicação dos trabalhos, qualquer que seja o preço. Por agora limito-me a votar para que o parecer fique adiado até a primeira sessão.

É posta à votação a urgência e rejeitada.

O parecer fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. SATURNINO: — Eu não fatigarei o senado, fazendo prece-der de longos preâmbulos algumas reflexões que me proponho fazer sobre a resposta à fala do trono, que está em discussão; porque estou convencido que se é ainda problemático ser ou não ser prejudicial à prosperidade das nações o luxo nos objetos de comodidade e recreio, é sem dúvida o luxo das palavras eminentemente nocivo à indagação da verdade (*apoiados*). Esta resposta, Sr. presidente, depois que for votada pelo senado, fica *ipso facto* sendo obra sua; e cada um de nós torna-se responsável por aquilo que passar contra suas convicções, ao menos perante sua consciência, que é um juiz severo para os homens virtuosos, como eu devo supor todos os respeitáveis anciãos que formam o ilustre corpo de que tenho a honra de fazer parte. A consciência pune com o remorso, e este rala constantemente o coração do homem virtuoso até a morte. Eu entro já na matéria. Eu aprovo todos os tópicos da resposta até o penúltimo exclusivamente, porque a doutrina exarada em todos eles, menos este, está conforme aos princípios que professo; a redação me parece correta e respeitosa; e creio ser este o sentimento do senado por não ter ouvido impugnação alguma direta dos nobres senadores que tem tido parte nesta discussão. No

penúltimo tópico porém encontro dificuldades que me forçam a não votar por ele no estado em que se acha; e peço vênia aos ilustres redatores, cujos conhecimentos muito respeito, para oferecer as dúvidas que se me antolham. Eu vou ler (lê): “Senhor, a perfeita harmonia entre os poderes políticos, os patrióticos e bem dirigidos esforços do corpo legislativo, e especialmente os desvelos de V. M. I. pelo bem público, dão-nos bem fundadas esperanças de que cada vez mais se firmará a paz pública em todo o império, consolidando-se e desenvolvendo-se nossas instituições fundamentais.”

Tem-se aqui dito por muitas vezes que se deve ter fé em nossas instituições; e eu também estou persuadido dessa necessidade: sem a fé em nossas instituições, sem a íntima persuasão de que delas depende a prosperidade do nosso país e segurança de nossos direitos, não poderemos manter e animar essas instituições, segui-las com afinco e legislarmos segundo seus preceitos; finalmente, não poderemos ser justos, porque a fé é o alimento do justo, e não se pode sem ela agradar à divindade: *justus ex fide vivit*, diz o Apóstolo, *et sine fide, impossibile est placere Deo*. Mas, Sr. presidente, é indispensável que os artigos dessa fé se conservem inalterados, que não sejam acrescentados ou mutilados, que se conservem exarados pelos mesmos termos em que foram dados no nosso código fundamental. Tem-se também nesta discussão comparado nossa fé política com a fé cristã, tirando desta o modelo de nossa conduta para o uso daquela; eu adoto estas aparidades, mormente pela parte da pureza no enunciado de seus artigos. Todos os cristãos sabem dos males de que nossa santa religião tem sido vítima pelas diversas maneiras com que se tem pretendido exprimir os artigos de sua fé, os cismas e heresias que daí têm nascido, e ainda os rios de sangue cristão que por tais causas se têm derramado; bastam as carnificinas das vésperas sicilianas e da noite de S. Bartolomeu para nos encherem de horror.

A ilustre comissão parece querer repetir ao trono o dogma constitucional em quem o senado confia para alcançar a firmeza da paz pública em todo o império, consolidando-se e desenvolvendo-se nossas instituições fundamentais; mas por que não há de a nobre comissão servir-se dos mesmos termos de que a constituição usa? Para que se não de substituir palavras que demais exprimem idéias no meu entender muito diversa? Eis aqui o que diz a constituição no artigo 9º (lê): “A divisão e harmonia dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece.” Mas a ilustre comissão, omitindo a principal palavra — divisão — substitui-lhe perfeita harmonia, como se perfeita harmonia dos poderes políticos fosse o mesmo que divisão e harmonia dos mesmos poderes! A constituição afirma que a concorrência da divisão e harmonia dos poderes políticos é o

mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que ela oferece, e o senado, omitindo a circunstância da divisão, parece contentar-se com harmonia, contanto que seja perfeita; e o que é essa harmonia perfeita? Esta substituição é tanto mais saliente, ou não sei se perigosa, quanto a palavra harmonia não é bem explicada, e por isso, com o epíteto de perfeita pode dar lugar a interpretações avessas ao espírito da constituição, e serem-lhe por isso fatais.

Mas, Sr. presidente, antes de continuar nesta matéria, que eu julgo muito importante, permita-me V. Ex. que eu toque de passagem uma idéia que parece ir predominando no nosso parlamento, e a que eu não posso acomodar-me; perdoem-me os nobres senadores que a professam. Continuando ainda, Sr. presidente, a seguir com os nobres senadores que têm tomado parte na discussão das comparações da fé política com a cristã, eu direi que alguns filósofos têm pretendido que a moral cristã não é *sui generis*, que ela não é mais que a exposição da moral universal, e que muito antes de Jesus Cristo essa moral era conhecida, e muito principalmente se firmam nas doutrinas de Platão, onde até têm pretendido encontrar o inefável mistério da Trindade!

Mas, senhores, apesar dos ditos desses filósofos, que chamarei ímpios, a doutrina de Jesus Cristo tem preceitos que lhe são particulares, e que o verdadeiro cristão deve observar; e não é verdadeiro cristão o que se contenta com suas regras de moral universal, em que por outra parte os moralistas que as escreveram estão discordes em muitos pontos importantes. Semelhantemente, Sr. presidente, se tem dito que nossa constituição não é *sui generis*, que ela deve participar da índole do sistema representativo, e por esta índole se devem decidir todas as questões constitucionais; mas, Sr. presidente, nós somos Brasileiros, isto é, cidadãos de um país que possui um código de direito público escrito, que impõe certos deveres particulares que juramos cumprir e fazer guardar: para que e com que necessidade havemos de buscar essa índole do sistema representativo tomado em abstrato, e que têm tantas variações e tantas incertezas quantas são as opiniões dos publicistas, que têm até sonhado sistemas que nunca estiveram em prática em nação alguma? Tal é por exemplo o direito público escrito ultimamente por um Português que todos conhecemos, e cujos talentos aliás se não podem contestar. Formarão os seus preceitos o que se pretende chamar índole do sistema representativo? Ou serão os de Jean Jacques Rousseau, em que hoje já pouco se acredita? Muitas e calorosas questões têm, Sr. presidente, nascido entre nós desse recurso ao sistema representativo, em vez de recorrermos ao nosso direito público escrito: eu faço votos ao céu para que tal cisma desapareça do nosso parlamento. Ainda não vi questão alguma de direito público nacional, desde que tenho a honra de ocupar estes bancos, que não pudesse ser resolvida e completamente resolvi-

da pelas regras dadas na nossa constituição: tenho nela muita fé, e não quero enfraquecer esta fé com os recursos e índole desse sistema representativo tomado abstratamente; não desejo ver imitados os filósofos, que se têm desvairado do verdadeiro espírito do cristianismo, procurando o recurso dessa moral universal, também sumamente variada segundo as opiniões dos que diversamente escreveram sobre ela.

Mas, Sr. presidente, perdoe-me V. Ex. se eu quase involuntariamente me tenho afastado tanto do ponto da questão a que me tinha proposto. Eu tinha dito que a substituição das palavras — divisão e harmonia dos poderes políticos — pela perfeita harmonia destes poderes era tanto mais perigosa quanto o termo — harmonia — não era claramente definido. Efetivamente a constituição define bem o que seja a divisão dos poderes, pois que marca em artigos separados as atribuições que competem a cada um deles; do que necessariamente se conclui que o que é marcado para um poder é exclusivamente seu e não de outro.

Infelizmente porém a palavra — harmonia — não é explicada de modo algum na constituição, e tomou-se como muito conhecida. Eu, Sr. presidente, não posso supor senão que esta palavra é tomada na constituição em um sentido metafórico, porque no sentido natural harmonia é um termo puramente musical: mas será arbitrário este sentido metafórico e sujeito à interpretação que cada um lhe quiser dar, supondo que a tem entendido como a entenderia . . . eu sei quem! . . . os setenta intérpretes que verteram os livros do Pentateuco? Em objeto de tanta monta como o em que se trata do princípio conservador dos direitos do cidadão, e do meio seguro de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece, devemos escrupulosamente empregar a mais rigorosa hermenêutica e proceder com o mais minucioso exame do espírito da mesma constituição, com quem o sentido em que a metáfora for tomada não deve ficar em contradição. Ainda que as metáforas exprimam coisas às vezes mui diversas do que a palavra metamorfoseada significa, segundo o sentido natural, ela nunca pode exprimir coisa que seja diametralmente contrária às que o mesmo sentido natural representa; se assim fosse, ficaríamos na torre de Babel, e nunca poderíamos fazer-nos entender usando de metáforas. O sentido metafórico deve portanto aproximar-se o mais possível ao sentido natural, para que possa ser de algum uso na comunicação de nossas idéias.

Quando eu digo metaforicamente — palavras pesadas — por exemplo, nunca se poderá entender que falo de palavras que fazem pouca impressão, porque a pouca impressão é atributo da leveza, e a

leveza é justamente o contrário do peso. É pois indispensável fixar bem o sentido natural das palavras para que possa entender-se o metafórico.

O que se entende por harmonia? É a produção simultânea de diversos sons por diversas vozes ou instrumentos, ou cordas de um mesmo instrumento, de uma maneira agradável.

Note-se bem que a diversidade dos sons é essencial à harmonia.

A idéia contrária é a do uníssono, isto é, um só som produzido por diversas vozes ou instrumentos. É assim que metaforicamente a palavra — harmonia — aplicada à pintura, às peças de arquitetura, supõe a existência de diversas cores, de diversas figuras, em diversas atitudes, e na arquitetura diversas formas, que todas se apresentam simultaneamente à vista com uma disposição agradável; se fosse uma só cor, se fosse um grupo de figuras perfeitamente semelhantes, ou peças de arquitetura iguais e semelhantes em tudo, ninguém diria que tais objetos eram harmonizados; mas que eram monótonos, que é o mesmo que o uníssono da música.

Aplicados estes princípios à inteligência da constituição quando fala na harmonia dos poderes políticos, não se pode entender que ela quer que estes poderes, que aliás têm, o fim comum do bem do país, como os sons harmônicos têm o fim comum de agradar ao ouvido por sua produção simultânea, sejam uníssonos em seu exercício, isto é, quando um poder produz um som, ou falando sem metáfora, propõe uma medida a bem do Estado, o outro poder deva seguir necessariamente esse tom com o seu uníssono; ou, o que é o mesmo, adotar, por satisfazer a harmonia constitucional, essa medida, sem outro cuidado mais que espreitar cuidadosamente qual a opinião desse poder, para que sua produção seja exatamente a mesma: tal inteligência seria contrária ao espírito da constituição, que divide os poderes, não para que todos façam o mesmo, o que tornaria desnecessária a sua existência multiplicada, mas para que cada um exprima sua opinião, sempre com vistas no bem público, que é o fim dessa harmonia.

Já se vê, Sr. presidente, a necessidade que o senado tem de fazer conhecer que não está em opinião de aceder unissonamente a tudo que os outros poderes do estado lhe indicarem, mas que deseja concorrer com sua inteligência para o bem nacional; enfim, que não quer nulificar sua importância política. Para este fim, eu julgo necessário que se substitua, no tópico de que me ocupo, às palavras — perfeita harmonia dos poderes políticos — divisão e harmonia dos poderes políticos —, porque a menção desta divisão é quem fixa,

como me parece ter demonstrado, a inteligência no termo harmonia que a constituição não define, e cuja inteligência é da mais transcendente importância.

Eu mando pois à mesa uma emenda neste sentido, e o senado tomará na consideração que julgar que merece.

Vem à mesa a seguinte emenda:

“No penúltimo tópico, em lugar das palavras — a perfeita harmonia — diga-se — a divisão e harmonia —, e seja tudo o mais como está. — *Saturnino.*”

O SR. AURELIANO: — Sr. presidente, começarei por dizer que pela minha parte, não porei dúvida alguma em aprovar a emenda que apresenta agora o nobre senador, e substitui a algumas palavras do projeto da comissão as próprias palavras da constituição; porém não sei qual é o pensar do meu nobre colega da comissão a este respeito. Feita esta declaração, passarei ao objeto principal para que pedi a palavra.

Na sessão de anteontem, estando eu a falar, e observando que a hora estava muito adiantada, e que talvez estivesse já cansada a atenção do senado, pedi a V. Ex. para continuar no dia seguinte. V. Ex. pareceu hesitar em não conceder: entendi que o regimento da casa o vedava, e então pedi de novo a palavra para esse dia; V. Ex. porém observou-me que o meu nobre colega, senador pela província de Minas, havia pedido a palavra antes de mim. Ontem V. Ex. deu a palavra a este meu nobre colega, e cedendo-a ele, eu também a cedi para que ele falasse, e fi-lo não tanto pelo gosto que tenho sempre de ouvir ao nobre senador, ainda mesmo quando me censura, como porque, tendo eu no dia antecedente referido um fato acerca do qual o nobre senador dissera que eu estava mal informado, pedi informações minuciosas ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro sobre esse fato, e sobre outros que foram trazidos à casa; eu esperava essas informações, e quis prevalecer-me da circunstância de haver o nobre senador pedido primeiro a palavra para falar eu depois. Só ontem por tarde é que recebi essas informações, e que as pude ler.

O chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, a quem as pedi, remeteu-me uma correspondência que ele acabava de fazer, detendo-se das arguições que igualmente lhe foram feitas nesta casa, dizendo-me que não podia dar-me outras informações além daquelas que dava nessa correspondência; que portanto me enviava, para eu servir-me dela como julgasse conveniente, rogando-me até que a fizesse publicar.

Na sessão de anteontem, quando a hora me fez interromper o meu discurso, ia eu falar de um fato que foi trazido à casa pelo nobre senador que encetou a discussão, e que ontem foi reproduzido pelo nobre senador por Minas; é o fato da despronúncia de um cidadão de S. João do Príncipe, irmão de uma pessoa respeitável do lugar, o coronel Ananias, comandante superior da guarda nacional daquele distrito. O nobre senador que primeiro falou nesta discussão apresentou esse fato revestido de circunstâncias tais que, a ouvi-lo, pareceria que eu ordenara ao chefe de polícia que despronunciasse um homem que tinha sido pronunciado por um assassinato; porque o nobre senador disse que um parente desse indigitado réu procurou ao presidente da província, e imediatamente o chefe de polícia despronunciou esse cidadão; que se negaram os recursos aos acusados, e que os parentes desse réu despronunciado fizeram a eleição em S. João do Príncipe como queria o presidente da província. Ontem acrescentou-se mais que eu havia nomeado alguns cidadãos para cargos de polícia, e que, vindo depois esse coronel à capital da província, eu demitira esses empregados, e nomeara outros, sendo parentes do réu!

Sr. presidente, esse cidadão, o coronel Ananias, é um homem muito respeitável na vila de S. João do Príncipe, é um homem que tem aí uma numerosa família. Este cidadão fazia-me a honra da sua amizade muito antes de ser eu nomeado presidente da província; quer eu estivesse no ministério, quer fora dele, sempre que vinha à corte, honrava-me com suas visitas. Esse cidadão procurou-me agora, visitou-me, e em conversa, queixando-se de que parecia que a tempos a esta parte uma perseguição se fazia à sua família, referiu-me o fato dessa pronúncia, dizendo-me que seu irmão era inteiramente inocente, que tudo isso não fora senão uma intriga de família para o afastar daquele lugar. Observando-lhe eu que ele tinha recursos na lei, disse-me que tinha ido falar ao chefe de polícia sobre o mesmo objeto, perguntar-lhe se, visto que seu irmão não tinha sido ouvido na ocasião em que foram inquiridas as testemunhas que lhe fizeram carga, podia sê-lo agora e fazer-se-lhe justiça; e acrescentou que o chefe de polícia lhe dissera que fizesse o seu requerimento. Nada mais soube do que se passou senão quando esse cidadão, procurando-me para despedir-se de mim, me disse que o chefe de polícia o havia despronunciado. Portanto, eu não influí direta nem indiretamente em semelhante despronúncia, nem considero o atual chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, magistrado aliás antigo e probo, capaz de pronunciar ou despronunciar alguém por ordem ou insinuação que tivesse do presidente, se porventura ele não achasse que realmente fazia justiça. Mas, ainda quando o chefe de polícia tivesse pronunciado ou despronunciado, sem o dever, a um cidadão, é por isso responsável o presi-

dente da província? O poder judiciário não é independente; e não têm as partes recursos, não tem a queixa?

Eu lerei os trechos dessa correspondência que o juiz de direito, chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, me remeteu como informação sobre os fatos acerca dos quais eu o interrogara; lerei primeiro o que diz respeito a essa pronúncia. Peço aos srs. taquígrafos que tomem nota para o transcreverem. Diz ele. (Lê):

Vem em primeiro lugar o processo feito em S. João do Príncipe pelo Sr. Souza Martins, e em que este senhor inquiriu doze testemunhas, conforme diz o Sr. Torres. O art. 48 da lei da reforma manda que sejam inquiridas de cinco a oito testemunhas; se fosse eu que em algum processo houvesse inquirido doze testemunhas, gritar-se-ia: "que vontade de achar criminosos! . . ." Por parte do pronunciado me foi apresentado um requerimento, dizendo-me que fora pronunciado sem ser ouvido, sem assistir a inquirição das testemunhas, achando-se entretanto em S. João do Príncipe, e que em consequência houvesse eu de o admitir ao interrogatório. Despachei o requerimento, e mandei vir os autos de S. João do Príncipe para os despachar em Niterói, com o mesmo direito que teve o Sr. Souza Martins para pronunciar a Julião em Niterói, direito a que nenhuma lei se opõe, antes permite, porque o chefe de polícia está em distrito de sua jurisdição. Como havia interesse da parte, foi a ordem apresentada ao escrivão, que imediatamente remeteu os autos; então procedi ao interrogatório, e despronunciei-o. Ora, em primeiro lugar cabe notar-se que mal vinha aí a viúva, pois que o processo foi instaurado *ex officio* pelo chefe de polícia, e a viúva aparecia como parte já no fim dele, o que não tinha lugar, mesmo por um aviso do ministério de que fez parte o Sr. Torres, que proíbe sejam admitidas como partes pessoas que não acompanharam o processo desde o seu começo; em segundo lugar, mal vinha ainda a viúva, admitida não pelo chefe de polícia que formou o processo, mas pelo júri municipal, que nenhuma ingerência tinha nele nessa ocasião. Ultimamente bem se serviu ela do direito do recurso, já passado o tempo da lei, porque eu atendi aos embaraços que encontrou em achar o processo, que tinha seguido para S. João do Príncipe. Ora, se nesta rapidez há algum mal, que culpa tenho eu, que culpa tem o Sr. Aureliano com a atividade do escrivão, e como interesse do pronunciado em fazer seguir o processo ao seu destino? Esta despronúncia não é um atentado, não é um procedimento que brade ao céu, não é violação de lei, porque note-se que o processo não estava concluído, não estava afeto a tribunal superior, faltava ainda uma formalidade e essa formalidade foi preenchida por autoridade igual à que o pronunciou; e senão veja-se, faltava a formalidade do interrogatório, o réu pedia-o, e eu não o podia negar: se depois do interrogatório eu

confirmasse a pronúncia (porque sempre devia haver uma sentença) "oh! que bravo magistrado, diria o Sr. Torres, valha-lhe este ato ao menos, para lhe minorar as culpas, etc."

O SR. C. LEÃO: — Isso é uma boa declamação, mas contra as disposições da lei.

O SR. AURELIANO: — Mas quando mesmo o chefe de polícia ou qualquer magistrado, em qualquer ato seu, infringisse a lei, sou eu porventura responsável por esses atos?

O SR. C. LEÃO: — Se os aconselhasse ou mandasse . . .

O SR. AURELIANO: — Resta ao nobre senador provar que eu aconselhasse, ou mandasse praticar semelhante ato: isso não é muito fácil, mas é fácil dizê-lo, porque convém enegrecer o quadro das *arbitrariedades, violências e atentados* praticados pelo presidente da província do Rio de Janeiro, que aqui se nos pintou.

Outro fato sobre que eu havia pedido informações ao chefe de polícia é aquele que eu referi o outro dia, de um processo no Pirai ou Arrozal; para mostrar que o partido até certo tempo governista, e hoje da oposição, havia lançado mão da arma da pronúncia por crimes imaginários para perseguir seus contrários, o que nesta mesma ocasião fizera, e que alguns magistrados se negaram a favorecer esses manejos, referia eu esse fato. O nobre senador disse então que estava mal informado; não duvidei que o estivesse em uma ou outra circunstância, mas não quanto ao essencial, aquilo que bastava para a minha argumentação.

Pedi pois também ao chefe de polícia informações sobre esse fato, e hoje mais bem informado o refiro. Havia-se ali feito outrora, em 1841, um processo de arrombamento de cadeia em que haviam sido pronunciado vários cidadãos, que em eleições anteriores tinham sido um pouco oposicionistas a administrações; a pronúncia feita a esses cidadãos não foi sustentada pelo júri; o promotor público apelou dessa decisão do júri, e a relação, julgando nulo o processo, mandou-o submeter a novo júri. Achava-se o processo parado havia bastante tempo . . .

O SR. C. LEÃO: — (*Não ouvimos*).

O SR. AURELIANO: — Então estive na relação até agora, na proximidade das eleições? . . .

O SR. C. LEÃO: — Pergunte-o aos presidentes: O Sr. José Carlos foi presidente da relação, e o Sr. Limpo.

O SR. AURELIANO: — Se não dormiu na relação, dormiu em mão do juiz municipal até as vésperas das eleições, e nas vésperas das eleições houve gente interessada em que esses cidadãos fossem pronunciados, e que a pronúncia fosse sustentada. Lerei um outro trecho da informação que me dá o chefe de polícia a este respeito. (Lê):

“É constante que no tempo do ministério passado, Francisco Lopes Baptista e outros cidadãos mereceram mais que muito as iras da gente que no Piraí apoiava o governo de então, porque ele tinha contra si pecados velhos, quais os de se ter oposto a que se fizesse a eleição do Arrozal como queria a gente do governo; ele teve a coragem de se bater contra o partido inteiro na ausência do Sr. Joaquim Breves, que por seu digno pai foi mandado retirar da igreja, e a que como bom filho imediatamente se prestou; ele pôde fazer passar-se para a oposição oitocentos e tantos votantes. Pecado foi esse que se jurou punir, e aproveitou-se o arrombamento da cadeia, que foi muito diferente do que refere o nobre senador, para o pronunciar e perseguir. Levado este processo ao júri, o júri não achou criminalidade contra os pronunciados; o promotor apelou, e a relação mandou submetê-lo a novo júri. Assim se achavam as coisas, e há muito tempo estava o processo em poder do juiz municipal sem ser despachado, até que nas proximidades das eleições publicou a sua sentença sustentando a pronúncia com data de 26 de agosto, só com o fito de o desviar da eleição para vereadores e juiz de paz, bem como depois para a de eleitores. Era pois um negócio puramente político, em que se empregavam todos os meios de molestar o referido Francisco Lopes Baptista. Foi nestes termos que o Sr. presidente da província me ordenou que fosse ao Piraí, chamasse a mim esse processo, e seguisse sobre ele o que fosse de direito, recomendando-me que ele desejasse que o crime fosse punido, mas não queria ver perseguida a inocência, e os amigos do governo à mercê de caprichos e vinganças. Foi para esta diligência que, saindo de Niterói às oito horas da manhã do dia 6 de setembro, às duas horas da tarde do dia 7 já eu me achava em Piraí dando ordem ao escrivão para me entregar o processo. Examinei-o, fui ao Arrozal, lugar do delicto, inquirei oito testemunhas, e à vista do depoimento delas, e do mais que constava do processo, despronunciei os réus. Este processo não estava em poder do escrivão do júri em outubro passado, como disse o Sr. Torres; agora mesmo não está e nada tem lá a fazer, a menos que não seja pela jurisprudência do nobre senador. É um processo findo, e o seu lugar é no cartório do escrivão do subdelegado; procure-o lá, que o há de achar. Agora direi ao Sr. Torres que o chefe de polícia não violou a lei por ordem do presidente da província; nem o presidente daria tal ordem, nem o chefe de polícia a executaria conhecendo a ilegalidade dela. A lei é o artigo 60 do regulamento nº 120, que diz: que os presidentes man-

dem os chefes de polícia para aqueles lugares onde se tenham cometido crimes, que exijam uma investigação mais ativa, escrupulosa, imparcial e inteligente; e eu não sei que ocasião mais própria se podia dar do que esta, em que o presidente sabia dos esforços que fazia um partido para excluir cidadãos da votação, armando-lhes processos . . .

Há também o artigo 246 em que trata do caso em que concorram diversas autoridades na formação da culpa, e em que dá a preferência ao chefe de polícia; entretanto todo este burburinho provém de não ter ficado pronunciado Baptista, de ter sido eleitor, e estar agora subdelegado etc."

O SR. RODRIGUES TORRES: — Isto é ignorar muito a legislação do seu país!

O SR. AURELIANO: — Não se aflija tanto o nobre senador; em verdade, o nobre senador dantes não era assim!

O SR. RODRIGUES TORRES: — Não posso ver um magistrado antigo a defender-se dessa maneira.

O SR. AURELIANO: — Eu disse há pouco que o presidente da província do Rio de Janeiro não é responsável pelos atos do poder judiciário; se uma autoridade judiciária entendeu mal a legislação do país, há tribunais onde possa ser responsabilizada. Mas enfim, senhores, outros dão inteligência diferente às leis, e isso não admira. A nossa legislação está, na verdade, em uma tal confusão, que eu desculparei qualquer juiz que dê uma inteligência errônea à lei. Mas esse não é o caso; o caso é que eu fui censurado por haver dado uma ordem ilegal ao chefe de polícia para ir ao lugar de Pirai conhecer de um processo que se estava ali organizando com o fim de perseguir cidadãos, de pronunciá-los para fins eleitorais! Nessa minha ordem, eu ordenei ao chefe de polícia que obrasse na conformidade das leis. O chefe de polícia procedeu de um modo, suponhamos que esse modo não era em conformidade das leis, qual é o *crime*, o *atentado*, a *atrocidade* do presidente da província?

Sr. presidente, eu por hoje não direi mais nada. Tinha alguns fatos ainda sobre que falar, mas acho-me bastante incomodado. Como estamos em comissão geral, se me for necessário, pedirei a palavra, e falarei em outra ocasião.

O SR. PRESIDENTE: — Se os nobres senadores entendem que é bastante o que se tem dito sobre matérias inteiramente estranhas ao projeto de resposta à fala do trono, eu lhes peço que se limitem às

idéias exaradas nesse projeto; se não, temos uma discussão interminável que não sei quando acabará.

Tem a palavra o Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. presidente: — Dá, mas escuta — dizia um grego a um estabonado que o maltratava quando ele emitia uma opinião. — Dá, mas escuta, respondo eu ao nobre senador que disse que eu possuía sentimentos satânicos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não disse tal.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não está, é verdade, escrito assim, mas foi o que eu entendi.

Sr. presidente, muito embora o nobre senador se julgue suma habilidade e ao seu partido, muito embora ele só entenda que é um dos valentes generais, muito embora entenda ele que é rei . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Tudo isso é muito ridículo.

O SR. COSTA FERREIRA: — . . .mas o nobre senador deve lembrar-se que um rei antigo que com a tiara encobria as orelhas de burro, ouviu o zumbido das canas, das fracas canas agitadas pelo vento, publicar que o rei Midas tinha orelhas de burro.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Obrigado; é nímia delicadeza sua.

O SR. COSTA FERREIRA: — Perdoe o nobre senador, mas ainda que a minha voz é fraca, é débil, pode mostrar que o nobre senador errou.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Oh! oh!

O SR. COSTA FERREIRA: — Que dizia eu, Sr. presidente, para merecer estas palavras tão pesadas do nobre senador? Palavras que eu confesso ingenuamente que estimo fossem pronunciadas por ele; e mesmo peço a V. Ex. que, quando essas e outras palavras do mesmo jaez forem dirigidas contra mim, não chame o nobre senador à ordem. Eu quero, Sr. presidente, que os nobres senadores ordeiros se desmascarem, que o público saiba qual era o aferro que eles tinham a essa chamada ordem.

Ora, senhores, o que disse eu? Entendi que o nobre senador se tinha deslizado quando veio aqui fazer uma catilinária mui pesada contra a câmara dos Srs. deputados; entendi que essa catilinária perturbava a harmonia que deve haver entre os corpos legislativos. Eu não quis mostrar a grande injustiça que o nobre senador fazia aos membros da comissão da câmara dos Srs. deputados que tinha dado

o seu parecer, não dei palavra; mas hoje em dia digo que o nobre senador é mais injusto que todo o seu partido, porque, quando se tratava das eleições, um órgão do seu partido levantou a voz e disse: — Eleitores ministeriais, dai ao menos garantias à opposição, nomeai os nossos maiores adversários, mas dai garantias, nomeai Antonio Carlos de Andrada para a mesa —. Era o mesmo partido do nobre senador que isso pedia, porque afiançava a inteireza desse nobre deputado. E o que diz hoje o nobre senador desse nobre deputado que nunca se vergou a caprichos que sempre defendeu os foros do cidadão brasileiro, que nas cortes portuguezas, quando ele pela primeira vez tinha assento delas, nunca entrou em combate com os maiores atletas portuguezes que os não fizesse morder a terra? Os outros membros da comissão são igualmente sábios, igualmente retos: eles honrariam as câmaras da nação a mais civilizada da Europa, se nelas tivessem assento.

Mas o nobre senador não se contentou só em dizer que os membros dessa comissão obedeciam cegamente a um poder irresistível que havia nesta casa (e com isto dirigia-se ao meu amigo o Sr. Alencar, que tem este poder terrível de escravizar a câmara dos deputados! É necessário cautela com ele); não se contentou, digo, de ferir a comissão, feriu a câmara inteira dos Srs. deputados, ainda antes de se ter pronunciado.

Eu disse então, senhores, que não era bom tratar-se assim a câmara dos Srs. deputados, porque isso quebrava a harmonia que deve haver entre a câmara vitalícia e a temporária. Apelo para todos os nobres senadores, peço-lhes que me digam se não obrei com justiça, se eu, falando desta maneira, propagava a anarquia, concorria para ela, ou se essa pecha cabia ao nobre senador. Apelo até para um dos generais da opposição que se acha sentado à esquerda do nobre senador a quem me estou referindo; peço-lhe que me diga se eu nisto podia ofender nem levemente ao nobre senador.

O SR. TORRES: — Agora é que sei que sou general; cuidei que era apenas cabo-de-esquadra (*risadas*).

O SR. C. FERREIRA: — Qual! Não senhor. Até permita que lhe diga que, a meu ver, é a flor da opposição. Tem um pouco de orgulho, mas qual é o homem de merecimento que o não tem?

Mas, senhores, em que ofendi eu ao nobre senador para ele avançar que eu tinha sentimentos satânicos, ou eloquência satânica? O senado que julgue quem poderia concorrer para a anarquia, se eu falando como falei, se o nobre senador avançando que nesta casa há

uma potência irresistível a quem a câmara dos Srs. deputados obedece.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isso é inexato, o meu discurso está escrito.

O SR. COSTA FERREIRA: — Leia-o, e achará isso.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Leia-o o nobre senador, e achará a idéia que exprimi.

O SR. COSTA FERREIRA: — Podia-lhe mostrar que esta asserção se acha emitida em diferentes períodos.

Sr. presidente, é certo que satanás é o pai da anarquia, porque, segundo a sagrada página, consta que ele no céu introduziu a anarquia, fez a guerra, e o Ente Eterno o baqueou nos infernos, e de lá surgiu a anarquia da terra. Agora, pergunto eu, quem terá mais sentimentos de satanás? É sem dúvida aquele que concorreu para que houvesse desarmonia entre os poderes políticos. Quem ele é eu não decido . . . O que me parece, senhores, é que o nobre senador, querendo advogar a causa dos candidatos, no Ceará talvez a danificasse.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Estimo muito ouvir essa proposição.

O SR. COSTA FERREIRA: — Diz o ditado que um amigo indiscreto é pior que um inimigo.

A câmara dos Srs. deputados é muito justiceira; mas eu sei que essa câmara é composta de homens, e às vezes, quando nos achamos feridos . . . mormente homens que fazem timbre . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — De fazerem injustiças.

O SR. COSTA FERREIRA: — . . .de não serem sujeitos a potência alguma . . . não sei, Sr. presidente . . . podem fraquear; porque enfim, hoje em dia, sabe o nobre senador que o estoicismo acabou; nós gostamos mais do sistema epicurista. E oxalá que fosse o verdadeiro sistema de Epícuro, como ele queria que fosse. Ainda seria tolerável; mas não é esse o que se quer, e sim o dos seus discípulos já corrompidos.

Senhores, eu tenho amigos entre os candidatos do Ceará; até desejara que um desses candidatos que foi presidente da minha província se sentasse entre os Srs. deputados, porque lá estão deputados maranhenses, e nós veríamos se com efeito, no tempo do nobre senador ex-ministro, obrou com justiça ou não; bom seria que ele se apresentasse.

Farei agora algumas reflexões sobre o que disse outro nobre senador, que, conquanto me trate com mais melindre, conquanto adocce a pílula, contudo nas suas palavras sempre larga certa pimentinha, certo ardor.

Disse esse nobre senador que o nobre senador pelo Maranhão tinha em sua eloquência torturado as suas palavras, tirando delas uma ilação, ou dando-lhes um sentido que elas não continham. Quanto à eloquência, permita-me o nobre senador que lhe diga que não posso tê-la.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Por quê?

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu lho digo. Na idade de 22 anos fui eu formado; vim para a minha casa com tenção de regressar a Europa e viajar; mas, por motivos que ocorreram, vi-me obrigado a trocar as minhas orações de Cícero, o meu Quintiliano, o meu tratado de Longino, pelos instrumentos agrários, e sabe V. Ex. que esses instrumentos tornam calosas as nossas mãos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mas não fazem calos na língua (*risadas*).

O SR. COSTA FERREIRA: — Então porque a língua está livre, fala-se a torto e a direito . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Mas, quando há a eloquência natural . . .

O SR. COSTA FERREIRA: — Essa eloquência natural de chamar ao gato gato, ao cão cão, ao ladrão ladrão, essa tenho eu (*risadas*), essa de andar com sacos de palavras escolhidas, donaires da língua sempre à mão para me servir delas em certas ocasiões, essa é que não tenho, essa pertence ao nobre senador, e por quê? Eu o provo. O nobre senador estudou ciências exatas, é muito eminente nelas, no verdor dos seus anos entrou a escrever aqui um periódico, e quem escreve periódicos . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É eloquente!

O SR. COSTA FERREIRA: — . . .tem estudado todos os preceitos da retórica, sabe falar para as pessoas com quem fala, sabe moldar-se à capacidade de cada um. Como o nobre senador depois entrou a falar no corpo legislativo, havia de por força aperfeiçoar-se, e que se aperfeiçoou o provam os seus discursos; ganhou este tom dogmático, este desembaraço, essas belezas de estilo que eu noto no nobre senador sempre que fala. E que belas eram as coisas que o nobre senador sustentava? . . . algumas até cheiravam a . . . não sei como se chama . . . esta pecha que os partidos querem lançar mutuamente uns sobre os outros . . . um partido está em certa posição, é republicano, outro em outra, chama-se-lhe o mesmo! . . . A modo que nesse perió-

dico de que falo havia coisas que cheiravam a isso . . . Mas foram coisas escritas no verdor dos anos, quando o nobre senador cuidou que tinha pouco mais idade do que Alexandre Magno quando acabou a conquista do mundo. Se a memória me não erra, creio que Alexandre Magno tinha 23 anos quando morreu, e que principiou as suas conquistas na idade de 19 ou 20 anos; o nobre senador no tempo a que me refiro, creio que teria os seus 28 pouco mais ou menos . . . sempre tinha mais idade do que o grande conquistador . . . Mas, enfim, bem sabe V. Exa. que os tempos mudam: vamos ao caso.

O nobre senador, censurando o nobre senador presidente da província do Rio de Janeiro, depois de ter dito que ele tinha saboreado sem guarda nem resguardo tudo quanto era arbítrio, concluiu que o povo pode sofrer a opressão, porém o escárnio, nunca; e fez uma reticência. Eu disse então, em um aparte: — Já apela para o direito de resistência? O nobre senador exclamou então: — Como é que o nobre senador pelo Maranhão pode tirar esta ilação das minhas palavras, torturando-as? . . . Creio que foram estas as suas expressões. *Torturar* palavras é uma beleza; quer dizer que eu levei as palavras do nobre senador à roda e à polé inquiria e que ali tirei delas forçadamente, por meio da tortura, ilação que elas não continham.

Eu vou mostrar ao nobre senador que eu tinha alguma razão para dar esse sentido às suas palavras, e tomo-o por meu juiz. O nobre senador censurando o procedimento do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, veio à conclusão que ele havia escarnecido do povo; mas, por outro lado, estabeleceu que o povo sofre tudo, menos o escárnio: então o que queria? Não sei; pode tirar a consequência. O Sr. Presidente da província do Rio de Janeiro escarneceu o povo; o nobre senador mostra que houve esse escárnio, sabendo que um povo nunca o sofre, e fez uma reticência . . . O que queria? Pois se eu estivesse persuadido de que um povo não sofria escárnio, eu havia de dizer-lhe que fulano escarneceu dele? . . . Foi nesta ocasião, ouvindo isto do nobre senador, que eu julguei que queria fazer reviver os princípios do seu eloqüente periódico; eis porque me inclinei um pouco a isso. Os senhores propalam nesta casa estes e outros princípios; depois, quando se lhes nota isso, respondem: — Nós temos dito muitas vezes que não adotamos o direito de resistência!

Ora, senhores, não acham VV. Exs. que esta maneira de proceder traz à lembrança o Tartufo de Molière que fazia o que lhe parecia, e depois dizia: — Seja por santa caridade! Se vós, partido de reformadores, nunca podeis admitir esse princípio do direito de resistência, por que não mandastes queimar os compêndios por que se ensina em Olinda e S. Paulo? Como não fizestes o que fez outrora o governo português, que, nas suas instruções e estatutos, ordenou que se sus-

tentasse que o poder régio não vinha dos povos, mas sim de Deus? Por que não fizestes isso? Não é melhor não consentir que a nova mocidade seja ensinada, imbuída nesses princípios gerais dos publicistas? Quem é que neste mundo não admite o direito de resistência no sentido em que o explicou o nobre senador por S. Paulo? O que disse ele? Disse que o admitia em um único caso, quando o governo derriba a constituição. E quem assim fala propaga o sistema da revolução? Quer que um grupo de uma ou de outra província pegue em armas? Quantas vezes, senhores, não tenho eu dito, e os meus amigos políticos nesta casa que o povo brasileiro não se encerra em um grupo de homens, em uma província? Para que, pois, se torturam as nossas palavras, e se tiram delas ilações que não contêm? Por que continuamente repisam e tornam a repisar que nós desejamos que as rodas da revolução não parem?

Senhores, quem tem medo de que se publique este direito de resistência são os Dionisios de Syracusa, são os péssimos governos. Os bons imperadores romanos nunca tiveram medo de uma tal publicação; um dos mais justos dizia a um prefeito: — Aqui tendes esta espada, feri-me com ela se eu ferir a lei! Isto dizia ele, porque sabia belamente que havia de trilhar o caminho da justiça.

Mas diz-se: — A publicidade destes princípios pode concitar o povo à anarquia! Como, senhores? Pois não se publica, não é doutrina corrente que um homem que é atacado, não tendo outros meios de defesa, pode matar o seu adversário? Se há algum abuso, lá estão as leis para punir aqueles que abusam, que matam, sem ser nesta única circunstância em que a lei o permite. Se, fora do único caso que aponte, aparecem revoluções, sejam castigados os indivíduos que as fazem. Quem é que aprova as revoluções? Quem é que as louva?

Notou o nobre senador que a minha lógica é singular, atribuindo-me o haver dito que se o governo passado cometeu mil arbítrios, este governo também devia fazer o mesmo. Quando disse eu isto, senhores? Quando disse eu que o presente governo devia imitar o passado nos arbítrios, nas violências praticadas por ele, nas infrações da constituição? O que eu tenho dito é que homens há que, quando estão no poder, são como Dionisio de Syracusa, não estão seguros; tudo é medo, tudo é pavor; como esse tirano, não consentem nem que seus próprios filhos entrem na sua casa sem estarem nus, para que não levem armas. Tenho dito que estes senhores, quando estão de cima, não falam senão em ordem, não falam senão em dar força ao poder; quando porém descem, o que são, senhores? Gracchos . . . Mas que digo? Uma grande parte deles não nutrem as virtudes dos Gracchos; conservam, sim, a sua linguagem, mas nunca as suas virtudes. É isto,

é esta incoerência que eu estranho. Vós, homens ordeiros, vós que outrora clamastes que a ordem exclusivamente vos pertencia, que só vós queríeis o monarquismo, e que os vossos adversários políticos de nada curavam senão da anarquia; vós vos assemelhaiis ao camaleão; sois homens que, segundo o giro da roda, apresentais fases tão diferentes como as cores do camaleão. Disto é que me queixo. Eu não aprovarei nunca que o governo presente seja arbitrário; se ele abusar dos seus deveres, aprontai fatos e promovei a sua responsabilidade.

E não tem V. Ex., Sr. presidente, reparado em uma coisa muito singular? Quando se tratava dessa célebre reforma do código, que tantos males tem produzido ao país, dizia eu: — Senhores, este arbítrio não é bom, porque os empregados hão de abusar e o governo há de ser desacreditado, porque se há de querer fazer o governo responsável por tudo quanto obrarem seus subalternos, há de se dizer que ele é que mandou praticar esses abusos. Nós devemos conceder ao governo tão-somente aquele arbítrio que é necessário para que ele desempenhe suas funções, mas não essa demasia de arbítrio; porque tudo quanto essa praga de gafanhotos do Egito obrar, ou pela fome, pela dependência, ou por outro qualquer motivo, há de se atribuir ao governo. Mas não fizestes caso disto; e por quê? Porque vós queríeis essa multiplicidade de juizes pobres, dependentes, que nação alguma regular pode sofrer; não pode haver justiça bem administrada para os povos enquanto os juizes forem numerosos, enquanto forem pobres, miseráveis e dependentes. Eis aqui os nossos males todos.

Agora tem-se verificado o que se dizia: segundo referem os nobres senadores, têm aparecido vários arbítrios nos empregados, nos juizes da província do Rio de Janeiro; mas quem carrega com a carga toda é o presidente da província, é o Sr. Aureliano. Parece que todas as frechas se dirigem contra o presidente do Rio de Janeiro. V. Ex. não medirá (*dirigindo-se ao Sr. Aureliano*) o que fez aos nobres opositores? Mas, ah! Agora lembra-me; V. Ex. talvez diga: — o nobre senador é surdo, não ouviu o meu discurso? É verdade, V. Ex. disse que os senhores dispunham da província do Rio de Janeiro, como de um saboroso prato de doce. — Este lugar é para fulano, aquele para sicrano. Ora, se isto era assim, e se V. Ex. teve a habilidade de os derribar, então eles têm razão de ferirem só a V. Ex., e deixarem os outros a um canto.

Se os nobres ministros aberram dos seus deveres, nós temos meios; na câmara dos deputados há opositores de sobra, homens de honra, homens independentes; eles podem fazer uma acusação ao governo, e então nós os julgaremos. Eu não crimino que os nobres

senadores se abalancem contra o governo, o que criminoso é que outrora, quando eu dizia alguma coisa do governo, levantava-se o generalismo, e dizia: — devemos ser recatados, o nobre senador do Maranhão deve lembrar-se que nós somos juizes; se esses homens pecaram, sejam acusados, e quando aqui vierem trataremos de sentenciá-los como for justo.

O nobre senador depois de ter ferido ao Sr. presidente da província do Rio de Janeiro sobre demissões de juizes municipais (que eu não sei como V. Ex. se arrogou esta atribuição, porque me parece que ela pertence ao governo), depois de asseverar que o Sr. presidente tinha feito muitíssimas demissões, disse: — Sabeis vós como são ignorantes os que substituíram os demitidos? Eu vos mostro —, e pega em um papel, e lê um officio mal escrito de um subdelegado. Eu então disse cá comigo: assim há muitos, porque em tão grande quantidade de lugares era impossível achar para todos homens capazes; muitos ignorantes haviam de ser nomeados. E pode-se dizer que o governo da província do Rio de Janeiro nomeava acintemente homens ignorantes que não sabiam ler nem escrever? Eu também tenho aqui um officio datado de 26 de agosto de 1842, e igual censura poderia fazer ao governo de então. Este officio é de um subdelegado, e diz assim: — marcham deste quartel (de modo que a casa do subdelegado era quartel) os soldados seguintes F.F.F. para se apresentarem ao subdelegado de por não serem precisas as suas existências. Assinado, o subdelegado, comandante das forças. Assim temos subdelegados comandantes de forças.

Mas, senhores, para que nos ocuparmos com isto? Para que o nobre senador há de me obrigar a ler este officio e outros semelhantes de autoridades nomeadas no tempo do governo reformador? Estou persuadido que a culpa não é deste ou daquele governo, é de quem fez esta lei, sem atender às nossas circunstâncias; deram todo o arbitrio a delegados e subdelegados que abusam por mil motivos que saltam aos olhos.

O nobre senador acusou o chefe de polícia da província do Rio de Janeiro de ter abusado do seu emprego, livrando criminosos. Eu suspendo o meu juízo a este respeito; esse moço serviu comigo quando fui presidente no Maranhão; posso asseverar ao senado que nesse tempo ele serviu com toda a retidão, com toda a probidade. Se ele aberrou desse trilho, não sei; suspendo o meu juízo porque conheço que o caminho do vício para a virtude é mui áspero; porém o caminho da virtude para o vício é escorregadio. Pode ser que esse chefe de polícia tenha mudado; bom seria que se procurasse pelos meios legais castigá-lo, se é que ele se deslizou. Mas não ouviu o nobre senador o

que se disse do chefe de polícia a quem o atual sucedeu? Não viu a acusação (também não entro nela; suspendo o meu juízo) que se lhe fez? Não sabe o que sucedeu em Minas, por ocasião da morte do nosso digno colega o Sr. José Bento? Não soube que, achando-se impedido o chefe de polícia daquela província, mandou-se outro ao lugar onde foi assassinado o nosso illustre colega? O que fez esse homem? Entrou a inquirir testemunhas, e como essas testemunhas depunham contra algumas pessoas, imediatamente foi suspenso o chefe de polícia, fez-se com que ele deixasse o lugar: e quem foi substituí-lo? Um juiz municipal, que inquiriu novas testemunhas e julgou inocentes os homens que eram indigitados como criminosos; correu-se o trilho judiciário, e ultimamente o procurador da coroa julgou que havia motivo de pronúncia; mas o governo nada podia obrar. É bem não descermos a estas coisas, porque as partes não são ouvidas; pode ser que sejam culpadas, pode ser que não.

Mas tudo isto, senhores, não nasce senão das leis; os nobres senadores não querem acreditar que a lei deve sempre supor que a autoridade abusa, e por isso deve pôr todos os óbices para cortar abusos, deixando somente aquela porção de arbítrio que é indispensável para uma boa administração marchar. Todos sabem que o melhor governo do mundo seria o de um só, se este homem fora um Tito. E por que se tem adotado a forma de governo em que nos achamos? E por que se tem tomado tantas cautelas? Por que se tem posto tantos embaraços legais à autoridade? Não é pelo receio de que elas abusem? Mas vós não quisestes, tudo ficou pior do que estava com os juizes de paz tais como foram feitos!

Quando os nobres senadores fizeram a sua reforma deviam olhar para a maneira porque se devia eleger os juizes de paz; eu sempre fui de opinião que os juizes de paz fossem feitos como na Inglaterra, que fossem (consinta-se-me a palavra, não sei se os nobres senadores opositoristas não se arrepiaram) mais aristocratas; que se escolhessem homens que oferecessem garantias à sociedade; que se organizasse uma lista de todos os homens capazes para exercer este lugar, a fim de que o governo escolhesse dessa lista. Se assim se tivesse feito, nós havíamos de ter excelentes juizes de paz; mas os nobres senadores não o quiseram; o que quiseram foi o casamento do golfinho com o javali; a polícia casada com o juiz (monstro horrendo!). E que utilidade se tem colhido deste casório? O que temos visto? Se o homem é mau, pode dizer ao juiz: — Faça isto o juiz — se não obedeco a este homem, sou removido; tenho família, sou pobre, não posso fazer uma viagem a Mato Grosso ou ao Alto-Amazonas. — E quem quis que os juizes fossem assim? Não dizíamos nós: — Senhores, isto não pode ser; se isto passar há de ser uma praga de gafanhotos que se derra-

mará por todo o país. — Não quisestes ouvir; e por quê? Porque queríeis seguir o sistema de Bonaparte, isto é, a experiência de certos juizes, a certeza de que eles vos obedeceriam. Foi tal o arbítrio que se vos deu, que o juiz municipal, que foi sempre honrado na sua carreira, pode ir de um momento para outro descansar para o canto da sua casa sem mais emprego, quando aliás tem já a necessária prática para ser bom julgador, e quando já não se pode empregar em outro mister.

Queixai-vos pois da vossa lei, e melhor seria que o tempo que temos gasto com declamações, nós o tivéssemos ocupado em reformar essa lei. A experiência já nos mostrou o que ela é, os males que ela pode trazer. Os nobres senadores, apesar dos seus talentos e habilidade, apesar de serem julgados como as primeiras notabilidades, monarquistas exclusivos, ordeiros exclusivos, reformadores exclusivos, assim mesmo caíram do poder. Suponhamos agora que amanhã caia este governo (Deus lhe dê uma vida longa, porque tenho esperança de que ele fará o bem do país), mas suponhamos que caia, e que tornem os nobres senadores para o poder; o que fazem? Hão de dizer: — Estes homens acham-se eivados da revolução de Minas e S. Paulo, e de mais a mais nos fazem grande embaraço. Porque não é a anistia que vos magoa; isto vos seria indiferente se esses homens não vos pudessem embaraçar no caso de subirdes ao poder, é esta a espinha, e não a anistia. Por que, pergunto eu, não houve anistia mais cedo? Esse general que no Rio Grande comanda uma das divisões do exército não foi anistiado? Por que não falais nele, e só falais nesses nobres deputados, e de alguns empregados? Reparai nesta incoerência, lembrai-vos que o Brasil tem os olhos abertos, que não é mais tempo de enganar os homens.

Vamos conciliar os Brasileiros; e como havemos de conciliá-los? Esquecendo o passado, emendando essas leis; porque se persistirem, nada mais há de acontecer senão que quem estiver de cima pisará ou poderá pisar ao partido que estiver debaixo. O que fariam os nobres senadores se hoje subissem ao poder? Não desmontariam a máquina? Não demitiriam os empregados nomeados por este governo? Haviam de demiti-los todos, porque sem necessidade fizeram eles mais nomeações e demissões que fez o Sr. ministro da justiça: foram demitidos no tempo do Sr. Honório, 132 ou 133, e no tempo do Sr. Galvão, 60. Vós que gritais tanto contra as demissões, dizei agora quem merece mais as vossas censuras? Montastes a máquina porque queríeis sustentar-vos no poder, e esperáveis que o governo marchasse com esta máquina que muitos chamam infernal, e que só chamarei governativa. Eu estou persuadido que os nobres senadores da opposição desejam o bem do país, mas com a condição de ser governado por eles, porque entendem que só eles podem fazer esse bem. Digo com

franqueza que nunca desejei que caíssem, apesar de conhecer o risco que corriam os senadores de serem lançados em porões de navios *per decorum* (como diziam); apesar de tudo, queria que continuasse esse governo. Mas o seu orgulho empolado os deitou abaixo. Era até um crime horrível nesse tempo o querer qualquer cidadão entrar com ele na lista dos candidatos.

Paro aqui, Sr. presidente, e em remate direi que bom seria que votássemos já sobre esta resposta, que me parece ter sido a mais bem cabida que tem aparecido desde que tenho a honra de sentar-me nesta casa, porque pode-se dizer que nenhuma observação se tem feito, nem sobre a matéria nem sobre a forma: toda a discussão tem versado sobre a política geral; apenas hoje um nobre senador ofereceu uma emenda para se suprimir a palavra *perfeita*, o que, a meu ver, é coisa de pouca importância. Seria pois muito para desejar que votássemos já sobre esta resposta, a fim de cuidarmos em corrigir os nossos erros.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, eu tenho de votar pela resposta à fala do trono; ela contém algumas proposições gerais que podem ser aprovadas por todas as opiniões; não apresenta nenhuma cor política. No mesmo caso considero a emenda oferecida; essa emenda não fez senão revelar o demasiado escrúpulo do seu autor, e como eu sou inclinado a ceder a consciências delicadas, não duvido votar a favor dela. Como, porém, na discussão se tem expendido algumas doutrinas que talvez influam na marcha da administração, como talvez sejam ainda reproduzidas nesta casa para determinar as votações, julgo de meu dever dizer alguma coisa a respeito delas: pouco me cabe dizer depois dos magníficos discursos de dois honrados membros, um por esta província e outro pela de Minas; mas, enfim, satisfaço a consciência.

Assustei-me, Sr. presidente, com a declaração formal que ouvi de que nós estamos em um estado revolucionário; assustei-me porque realmente, se estamos nesse estado, mister é que o senado olhe com muita atenção para este ponto, e aplique os remédios convenientes, a fim de evitarmos o grande mal que daí nos pode provir. Mas quanto a mim, Sr. presidente, estou persuadido que tal não é a nossa situação: que a marcha que vão levando os negócios nos arrasta a um estado revolucionário (*apoiados*), isto vejo eu; mas que tal seja nossa posição, permita o honrado membro que lhe conteste esta proposição. Que tem havido entre nós minorias turbulentas que por mais de uma vez têm posto a administração do país em graves embarços, é uma verdade; que ainda existem hoje essas minorias, é uma verdade tam-

bém; mas daí para um estado revolucionário vai muito, há uma longa distância.

Estamos em estado revolucionário, diz o honrado membro, porque não está ainda conseguido o fim da revolução por que passamos. Nós (referia-se o honrado membro à revolução da independência) passamos por essa grande revolução e com ela andava anexa, unida inseparavelmente a idéia da forma do governo. É uma verdade que, quando se falava na independência, vinha como idéia necessária a forma do governo. Quanto à independência, parece-me que não entra hoje no espírito de ninguém dúvida alguma, e por isso não falemos neste ponto; quanto à forma de governo, declaro francamente com a minha convicção, convicção que nasce da observação dos fatos que está preenchido o grande objeto da revolução. Diz o honrado membro que este objeto — o governo monárquico representativo — não está ainda conseguido, que não temos este governo. Vamos ver até que ponto o rigor desta proposição pode aplicar-se a nosso estado.

Não temos governo representativo. Pode-se explicar esta proposição de dois modos: ou a lei fundamental do Estado não satisfaz ao voto nacional; ou esta lei fundamental não é executada.

Insistirei no primeiro ponto. O honrado membro a que me refiro, reconhecendo que a lei existe, prestando-lhe todo o acatamento, pôs este ponto fora da questão: parece que por isso não me devera ocupar com ele. Mas, senhores, eu insisto neste ponto, porque o julgo essencial para o nosso estado, pois muito receio das minorias turbulentas, e de suas pretensões. Eu me explico. Tem havido entre nós, depois de 1831, várias revoluções, que me absterei de qualificar, pois este não é meu intento; nem todas elas têm tido caráter político. Apontarei algumas que têm sido apresentadas debaixo deste ponto de vista.

Temos a revolução de Pernambuco de 32; nessa revolução ainda que se não proclamasse abertamente, todavia sabia-se que não tinha outro fim. Esta revolução foi toda política, mas seus autores não o declararam.

Apareceu a revolução da Bahia de 1837: seus autores também não declararam o fim que tinham em vista; antes se mostravam satisfeitos com a forma de governo, e até protestavam que conservariam aquele estado até à maioria; por consequência manifestavam respeito à constituição. Este porém não era seu intento: é bem sabido que seus autores tendiam a destruir a constituição.

Não falarei do Rio Grande, que nos tem ocupado há tanto tempo, porque seu fim é patente.

Na revolução de Minas e S. Paulo, seus autores manifestaram todo o respeito à forma de nosso governo, todo o acatamento à constituição: mas perguntar-lhes-ei se estariam seguros de a fazer parar,

quando conseguissem o seu fim? Esta revolução de duas províncias não degeneraria em destruição da forma de governo? Se é certo, como o mesmo honrado membro reconhece que não está nas mãos do homem fazer parar as revoluções, estariam seguros de que haviam de fazer parar esta, conseguido o fim patente dela? Não: é por este lado principalmente que eu julgo sobremaneira perigosa e criminosa aquela revolução. Se pois existem, porque é verdade de fato que há minorias, que há pretensões que se não acomodam com a nossa forma atual de governo, devo insistir neste ponto para vermos se com efeito a nação tem seus desejos satisfeitos, ou se alguma coisa lhe falta nesta parte.

Senhores, duas épocas temos nós na nossa vida política, que para mim são os mais fortes e mais claros argumentos de que a constituição tem preenchido todos os seus fins, de que a constituição satisfaz todos os desejos do povo brasileiro. Estas duas épocas, Sr. presidente, são a abdicação do Sr. D. Pedro I e a reforma da constituição. Neste grande movimento da abdicação do Sr. D. Pedro I o que se viu? Conservaram-se todas as coisas como estavam, permaneceu tudo no estado em que as leis determinavam. O chefe do Estado continuou na pessoa de seu filho, que as leis chamavam ao trono; o corpo legislativo continuou nas suas funções; todas as autoridades continuaram a exercer suas atribuições; nada se alterou. Quem embargava que naquela ocasião, se o voto nacional não estivesse satisfeito, se adotasse uma constituição mais livre? Mas não, a revolução teve um carácter mui particular; conseguido o objeto, tudo parou, as leis tiveram todo o seu império.

Outra prova, Sr. presidente, foi a reforma da constituição. Aquele movimento devia abalar, e abalar o império; o estremecimento foi e devia ser grande. Declararam-se pretensões sobre a forma de governo, e manifestou-se a necessidade de dar alguma coisa mais às províncias. Mas, senhores, o que faz esta reforma? Alargou as faculdades provinciais, deu mais amplos direitos às assembléias provinciais, e em consequência modificaram-se o poder executivo e o legislativo, quanto aos objetos relativos a este fim; porém os pontos cardeais da constituição subsistem inteiros. Senhores, quem embargava, pergunto segunda vez, que nessa época aparecesse uma reforma radical?

Estes dois fatos provam uma de duas, ou que a nação estava satisfeita e que os próprios autores desses movimentos não anelavam mais nada, ou, se tinham em pensamento outras idéias, não se atreveram a manifestá-las, porque sabiam que a massa geral da população as repelia; conheciam formalmente que a nação não queria senão aquilo que estava feito. Se pois estas duas épocas notáveis da nossa vida política deixaram intacta a constituição, épocas que o partido que queria dar maior desenvolvimento às idéias democráticas

contentou-se com o que se fez, como dizer-se que a constituição não satisfaz os votos nacionais? É pois para mim da última evidência que a revolução, considerada sob este ponto de vista, está terminada.

Falarei da execução.

Senhores, nem sempre a inexecução das leis justifica este estado, quero dizer, é uma prova do estado de revolução. Nos governos absolutos pode-se dar isso: os povos sem recursos legais podem lançar-se às revoluções, uma inquietação que não pode ser satisfeita pode dar lugar a esse estado; mas nos governos representativos, em que patentes estão os meios de obviar a prática do erro, a inobservância das leis não pode dar jamais um semelhante resultado. Porém admitirei o princípio por um momento. A constituição não é observada, é violada constantemente, e violada por esse partido a que o honrado membro se refere; e como? A coroa está em coação, as garantias sociais estão destruídas.

Senhores, em verdade estas acusações são graves. O honrado membro, quando se refere à coroa, creio que alude à lei do conselho de estado; porque, diz ele, a coroa está obrigada a seguir só a voz de um partido. Não é ocasião agora de examinar a lei; mas a coroa em coação! Eu, que desejo a maior latitude à ação da coroa, eu, que desejo dar o maior desenvolvimento possível ao elemento monárquico, confesso que nunca tive o mais pequeno escrúpulo de ter votado por essa lei.

Mas, senhores, quereis uma prova de que esta asserção não é exata? Dois fatos a dão. Como é que a coroa está obrigada a ouvir só a voz de um partido? Como está privada do conselho de outro partido? Existem atualmente treze membros desse conselho entre ordinários e extraordinários; a lei faculta vinte e quatro. Pois a coroa está coata, está obrigada a cingir-se aos votos de um partido? Quer-se uma prova mais concludente e mais clara? É a existência da atual política. A coroa está cingida, adstrita aos conselhos de um partido, e domina uma política diversa desse partido? Não é para todos claro que semelhante coação não existe? Para que pois esta forma de argumentar? Para que proclamar a coação da coroa, quando está livre em todos os seus atos, e segue a política que entende mais conveniente? Não é do seio desse mesmo conselho, nomeado debaixo da influência de outras idéias, que saíram dois membros do atual gabinete, dois membros a quem atribuo a política que se tem seguido? Pois esse conselho é que prende a coroa, quando ele mesmo forneceu à coroa dois de seus membros para compor um gabinete de política diversa?!!! É, senhores, a argumentação mais inexata que tem havido, é a acusação mais injusta que se tem feito.

Estes dois fatos provam claramente, não só que a coroa obra com a maior liberdade, mas ainda os próprios ministros. O conselho

não é mais que consultivo em todos os negócios que lhe são submetidos; e eu apelo, pois confio muito na honra dos nobres ministros que estão presentes, para que digam se eles não têm sido coadjuvados com toda a lealdade por esse conselho, que aliás é de uma opinião oposta à do atual gabinete, e se esse conselho não sabe abstrair a sua política da do gabinete, para o aconselhar com toda a lealdade em todos os negócios em que tem sido consultado. Não vejo portanto, Sr. presidente, semelhante ofensa à constituição, e passarei à outra questão, a das garantias.

Senhores, quando se tratou na câmara dos deputados da reforma da constituição (permita-se-me que refira esta circunstância), eu era um dos que queriam mais amplidão nas prerrogativas provinciais, mas não aprovava as reformas propostas. Como hoje se diz que elas se acham destruídas pela lei que explicou o ato adicional, exporei em suma os objetos principais dessa lei, para que se possa ver com os olhos de imparcialidade se há alguma ofensa da constituição, e se em verdade estão destruídas as liberdades provinciais.

A lei da interpretação do ato adicional explica a inteligência da palavra *municipal e provincial* em relação às câmaras municipais; mas não prende as câmaras, deixa tudo às assembleias provinciais, porque são elas as competentes para aprovar esses atos: nada há portanto de ofensa à constituição. A lei prescreve regras para o exercício das faculdades que têm as assembleias provinciais de suspender e demitir os magistrados: também aqui não há restrição nenhuma das garantias provinciais, elas exercem o seu poder francamente, como pela lei lhes é dado. A lei declara o que se deve entender por *empregados provinciais*, e eis aqui sobre que versa a grande pedra de escândalo dessa lei.

Senhores, que o ato adicional é obscuro, ela mesma o reconhece, seus autores o declararam quando passou o parágrafo que autoriza a assembleia geral a interpretá-lo. O artigo sobre empregados provinciais está em oposição com muitos outros artigos da constituição que não foram alterados. Praticamente apareciam divergências entre o poder executivo e os poderes provinciais. O exercício do poder executivo encontrava-se muitas vezes com as faculdades provinciais; era preciso tirar esta dificuldade, e a lei explicou-se de um modo que ficou clara, a fim de não haver mais divergência, mais conflito.

Ora, pode-se chamar a isto revogar a lei, destruir a constituição, acabar com as garantias provinciais? Examine-se imparcialmente esse artigo, que é o grande cavalo de batalha; veja-se se, querendo o governo fazer uso das atribuições que lhe dá a constituição, e que não foram revogadas, não se vê muitas vezes embaraçado pela execução do artigo que foi interpretado. O que pois convinha fazer? Explicá-lo. E quem o devia fazer? Aquele a quem a lei dá tal poder. Eis o que se fez.

De sorte que essa chamada ofensa da constituição reduz-se a haver a lei explicado o que era empregados provinciais, de que fala o ato adicional, e isto a fim de evitar o conflito que aparecia entre o exercício do poder executivo em artigos da constituição que não foram reformados, e que ele tinha todo o direito de executar, e o exercício do poder dado às assembléias provinciais.

Passarei a falar da outra lei, onde também se diz se acham destruídas as garantias que nos dá a constituição, lei que reformou o código.

Dois honrados membros, que me precederam no mesmo sentido em que falo, trataram desta matéria com tanta clareza que pouco me resta que dizer; somente acrescentarei uma coisa. Esta lei já era discutida em 40: o partido que então dominava era o mesmo que hoje apóia o governo, e sendo convidado o ministro da justiça de então, membro da câmara dos deputados, para assistir à discussão, sendo perguntado se adotava ou não o projeto, declarou que o adotava, não tal qual, pois tinha de propor modificações; e não era ele o único ministro da coroa que se achava presente. Ora, o que queriam dizer estas palavras? Que adotava as bases principais do projeto, pois as modificações de que falava se não podiam entender das bases do sistema, mas do seu desenvolvimento. Se isto continha flagrantes violações da constituição, ele devia tê-lo declarado logo. Impugnava-se o projeto, sim, em suas disposições, em seu desenvolvimento, mas atacar a constituição, foi idéia que não ocupou o corpo legislativo. Portanto, eu digo àqueles senhores que hoje sustentam que a lei é anticonstitucional que eles adotaram esse projeto quando foi discutido em 1840, quando foi chamado o ministro que então representava o seu partido, quando a discussão continuou com esse ministério. Que esta lei pode ser melhorada, eu não entro nesta questão; seus autores não se têm também por infalíveis; mas que é anticonstitucional . . . Pois o partido que hoje apóia o governo não a achou anticonstitucional naquela época, em que devia ser este o seu primeiro argumento, calou-se, continuou a discussão, e hoje é ela anticonstitucional?

Eu sinto não estar presente o Sr. ministro da fazenda; eu insisti em argumentos apresentados já nesta câmara, porque o Sr. ministro da fazenda pareceu duvidar das asserções do meu nobre colega, quando se referiu ao seu relatório do ano passado.

O Sr. ministro da fazenda o ano passado, quando ministro da justiça, falando dessa lei, apontou alguns inconvenientes dela, e a necessidade de reformá-la, mas as reformas que apresentou eram todas pessoais, conservou a doutrina essencial da lei, conservou a doutrina em toda a sua substância. A lei é acusada de acumular funções policiais com judiciárias, e o Sr. ministro da fazenda, que não é suspeito para os honrados membros (*apoiados*), consagrou a conti-

nuação desta doutrina; o Sr. ministro mudava a jurisdição de umas mãos para outras, mas conservava a acumulação de jurisdição. A lei estabelece uma série de empregados, juizes de direito, juizes municipais, delegados e subdelegados; o Sr. ministro acabava com esta série de empregados, transferia a jurisdição dos delegados para os juizes de direito, dos subdelegados para os juizes municipais e juizes de paz: conservava portanto a lei em toda a sua substância.

Ora, senhores, quando vejo um membro tão conspícuo deste partido, membro tão influente como é o Sr. ministro da fazenda, tão influente pela sua capacidade intelectual, apresentar uma proposição destas, terei o mais pequeno escrúpulo sobre a ofensa que se diz fazer esta lei à constituição? Não, senhores, não me resta o mais pequeno escrúpulo. Eu não digo que a lei seja perfeita; acuse-se a lei de não conseguir os fins a que se ela propôs, procure-se a sua reforma, talvez mesmo a sua revogação; faça-se isto se ela produz efeitos tão perniciosos; mas não acusem a lei de anticonstitucional, não acusem os que a promoveram de terem violado a constituição: é uma injustiça clamorosa.

O SR. VERGUEIRO: — É uma justiça clara e manifesta.

O SR. V. DE OLINDA: — Creio terem sido estes os argumentos com que o honrado membro mostrou que nós não temos constituição, que os votos nacionais não estão satisfeitos, e ainda acrescentou a inexecução da constituição, a inexecução das leis. Senhores, sobre a inexecução da constituição eu começarei por uma observação que me foi sugerida pelo mesmo honrado membro a quem me refiro. O honrado membro reconheceu que entre nós ainda não estão radicados os princípios sem os quais não pode a constituição produzir os bons resultados que dela se esperam; o mesmo nobre senador reconheceu que o país ainda não tem crenças estabelecidas, ainda está sem convicções. Ora, num estado destes, acusar-se a não execução da constituição de horroroso atentado, querer que ela seja rigorosamente executada, quando a nação não tem convicções! . . . As duas câmaras, por mais que reúnam em seu seio homens conspícuos, não saem do povo? Muito embora em uma delas haja intervenção do poder moderador, em sua origem as duas câmaras não saem do povo? E é de admirar que as duas câmaras que saem do povo, que não têm convicções, ainda vacilem, ainda errem na inteligência da constituição? Não é o mesmo honrado membro que produz este argumento sobre os desvios, sobre as observações que possam ter havido na inteligência, na execução da constituição?

Mas, senhores, se isto não basta, se esses erros são conhecidos, se esperava que os honrados membros, que têm um ministério hoje seu, de sua inteira confiança, ministério que abraça a sua política em toda a extensão, mostrassem esses erros; porque os honrados membros

não estão na classe em que não há convicções. A sua obrigação, pois, era reformar, emendar esses erros, executar a constituição. Mas o que fazem os honrados membros? Reconhecem isto, e dizem que a constituição não é observada, mas que nunca o foi! Ah! Sr. presidente, confesso que se me entristece o coração quando vejo este modo de defender-se, de desculpar-se um ministério qualquer com os erros, com as malfeitorias dos seus antecessores! Senhores, isto é prolongar, abrir mais ainda a porta da corrupção. Se os primeiros funcionários do Estado estão desculpados dos seus erros, porque seus antecessores erraram, como não estarão desculpados os funcionários secundários? Como chamar contra eles todo o rigor da lei, se a desculpa lhes pode ser igualmente aplicada? Procurem os honrados membros desculpar de outro modo o ministério, mas desculpá-lo com os erros de seus antecessores é prolongar, profundar mais este estado de corrupção, é animar essa corrupção.

Mas dizem os honrados membros: — essas leis é que são causa dessas violações. Senhores, se a lei fosse causa dessas transgressões, estou que, se houvesse uma acusação em forma, os Srs. ministros não haviam de refugiar-se na lei, haviam de negar os fatos; tanto essas violências e violações não procedem da lei.

Para mostrar esse sistema de violência trouxe também o honrado membro a dissolução da câmara de 42; ele chamou o decreto — golpe de Estado —, porque não havia câmara. Senhores, o que constitui câmara? Se não podia haver dissolução porque não havia câmara, se esta argumentação vale, faço outra argumentação igual: — Se não há câmara também não há abertura de câmara, porque a abertura de câmara supõe câmara. A constituição manda que a abertura das câmaras seja em assembléia geral; não há assembléia geral sem câmara dos senadores e câmara dos deputados: no momento pois da abertura e antes dela, já existe câmara dos deputados e câmara dos senadores. É com a constituição que argumento; se não pode haver dissolução da câmara porque não há câmara, digo que não pode haver abertura de câmara sem câmara já existente.

Mas não insisto neste modo de argumentar, isto são argúcias. Não propus este argumento senão para destruir a argumentação do honrado membro; o que sei é que a constituição autorizou o poder moderador para dissolver a câmara, quando o bem público exigir, isto é, para declarar sem efeito os poderes dos deputados e mandar eleger outros. Se o bem público exigir que se faça isto antes que a câmara esteja revestida de todos os poderes, o poder moderador pode fazê-lo. Sei que em França um dos grandes argumentos contra o governo de Carlos X, foi a chamada dissolução prévia (expressão que também foi importada entre nós). Mas, senhores, eu li (não posso agora afirmar se foi em Cormenin, na sua galeria dos homens célebres, mas creio que

foi) que o argumento da dissolução prévia não foi mais que um cavalo de batalha para derribar Carlos X, argumento de que hoje não fazem caso. Eis o que são tais argumentos.

Ouvi também falar no uso do direito de resistência. Eu confesso que em política reconheço dogmas assim como em religião; eu vejo que no estado militar é proibido o duelo e declarado crime ao mesmo tempo que o militar que não o aceita, que obedece à lei, é reputado covarde. A alta política está no mesmo caso. Não é só a religião que tem seus dogmas. Eu sei que as revoluções nacionais são sancionadas pela nação; mas qual é o caso em que se dá esta revolução nacional? Eis, senhores, toda a dificuldade. Mas porque as revoluções nacionais são justificadas, podem se julgar autorizados meia dúzia de homens a levantar o estandarte da revolta porque dizem que o governo violou a lei do Estado? Pode-se dizer que do protestantismo é que é própria a doutrina que autoriza cada fiel a interpretar a Bíblia a seu modo; mas não é da religião cristã que foi invocado semelhante princípio. É às autoridades que cumpre que se obedeça; se estas autoridades estão iludidas, o que pode ser, porque são homens, cumpre esclarecê-las mas não esclarecê-las com as armas na mão: querer apregoar deste modo o respeito às leis é destruir com obras o que se constrói com palavras.

Veio até a religião cristã para o combate; disse-se que a religião cristã fez uma revolução no gênero humano. Não serei eu que negue esta glória à religião cristã; graves autores lhe tem levantado esse troféu. Mas, senhores, cumpre, quando se empregam certos termos, ter todo o cuidado sobre a ambigüidade que eles encerram. Nós também diremos: — o descobrimento da América, a navegação além do cabo de Boa Esperança fizeram uma revolução nas idéias, nos costumes, nas ciências; mas a nossa língua não consente que se diga que o descobrimento da América, que a navegação além do cabo de Boa Esperança são acontecimentos revolucionários. Chamar-se revolucionários aos primeiros cristãos é inverter a significação dos termos. A nossa língua tem a palavra — revolução — que se pode aplicar a objetos físicos, a objetos morais, a objetos intelectuais; mas a nossa língua, por uma singularidade que é comum a muitas outras, desconheceu a palavra — revolucionário —, só a admitiu modernamente em significação restrita. A palavra revolucionário, traz consigo a idéia de violência, e toma-se em sentido odioso, palavra moderna que os nossos antigos desconheciam, que foi importada de França mas tomada com um sentido restrito. Os primeiros cristãos foram revolucionários? Oxalá que os honrados membros fossem tão revolucionários como eles. Nesse sentido também eu não duvidaria assentar praça de revolucionário. A palavra — revolucionário —, já disse, tem esta aceção particular; e quando se diz afoitamente: — os primeiros cristãos

foram revolucionários —, vem-se de certo modo diminuir o odioso que tem o que é ser revolucionário, animar espíritos talvez duvidosos a se fazerem revolucionários com o exemplo dos primeiros cristãos. Eis a consequência de palavras que são ambíguas, que têm muitas significações, que são empregadas aqui sem intenção de produzir mau efeito, mas que podem na prática produzi-lo. Autorizar-se pois com a religião para fazer-se apóstolo da igualdade pelo mundo é seguir o exemplo não dos primeiros cristãos, que não empregavam senão as armas da razão, da persuasão, e sim dos fanáticos da meia idade que queriam governar o mundo em nome de Jesus Cristo, mas que não empregavam senão o ferro e o fogo. Use-se portanto das armas da persuasão. Convença-se que a vitória será certa, porque estou pelo princípio de que a opinião pública é a rainha do mundo: uma vez infiltrados os princípios nos ânimos, o resultado é infalível. Mas pregue-se, não se queira que a maioria nacional se submeta às idéias da minoria. Não se proceda como procederam os fanáticos, que se julgaram autorizados a impor até a quem desconhecia a existência de Jesus Cristo; a sua lei quando ele dizia claramente: — ide; se não vos quiserem ouvir sacudi o pó dos vossos sapatos, retirai-vos. Convença-se primeiro; e neste sentido convido também por minha parte ao honrado membro que nos liguemos, façamos a união da família brasileira.

Sr. presidente, creio ter tocado os pontos principais: outros muitos foram expendidos pelos dois honrados membros que me precederam no sentido em que acabo de falar; não cansarei mais a atenção da câmara; mas não posso dispensar-me de falar no acontecimento das Alagoas.

Aquela revolução (sirvo-me deste termo genérico porque me abstenho de qualificar aquele movimento) acho que acabou tristemente para o governo pelo modo por que se ele conduziu; mas antes quisera que o governo dissesse: — mudamos de política porque estávamos enganados . . . e eu refiro estas coisas porque são fatos públicos; se eu não o disser muita gente o dirá. Quando daqui saiu o nosso colega, o Sr. Lopes Gama, as notícias davam aquela revolução como assustadora (*apoiados*); e foi neste momento que o governo mudou de política. Quisera que o governo dissesse francamente: — enganamo-nos, a revolução não era o que cuidávamos, mudamos de política . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Está enganado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Mas justificar se o governo pára a concessão da anistia, com as derrotas dos levantados quando as coisas estavam em outro pé, é dar uma razão de que sem grande temeridade se podia duvidar. Isto é triste para o governo; concedeu-se a anistia contra todas as regras que a autorizam, quando os anistiados estavam com as armas na mão; e tanto é assim, que o presidente que

foi demitido, em seu relatório dirigido ao seu sucessor, diz que não se lisonjeava de lhe entregar a província, pacificada . . . Nada mais direi.

O SR. MAYA: — Quando V. Ex. pediu aos nobres oradores que se cingissem à matéria em discussão, entendi que podia entrar com o meu contingente, isto é, para a discussão da resposta à fala do trono. Eu não tenho que me opor a esta resposta, porque na verdade a adoto; mas peço licença à ilustre comissão para fazer algumas reflexões sobre o que me parece que nela falta ou que nela abunda.

Principio pelo que entendo que nela falta. Na fala do trono se diz que muito se deveu para a cessação da perturbação nas Alagoas aos esforços do exército e armada, e à clemência imperial. Na resposta que se dá ao discurso do trono não se refere esta influência como causa do sossego da província; parece que se desconfia ou se duvida desta asserção do trono, o que não me parece conforme com a respeitosa consideração que se lhe deve. Julgava portanto que neste tópico se devera acrescentar alguma coisa que a isto se refira. E quando o senado entenda que estas expressões não se devem tocar na resposta, então acho que mal a propósito aqui vêm estas palavras: — Com grande prazer e profundo reconhecimento ouviu o senado, etc.; porque, se não se disserem aqui as causas que produziram a pacificação da província, então entendo que não se deve fazer referência a este profundo reconhecimento.

Advertirei outra falta, e vem a ser que, fazendo o trono uma menção especial da indústria nacional, a ilustre comissão não se encarregou de responder a este tópico muito distinto da fala do trono.

Tendo lembrado o que me pareceu faltar, lembrarei também o que me pareceu demasiado ou fora de propósito. Neste caso está o primeiro período, onde se lê: — O senado se congratula com V. M. I. pela reunião do corpo legislativo. Parece-me esta frase fora de propósito, não só porque não corresponde exatamente à do discurso da coroa, como também porque não entendo que seja motivo de congratulação um ato ordinário, bem que necessário, por ser o cumprimento da constituição do Estado. Não quero dizer que não nos congratulemos com toda a nação e com o soberano todas as vezes que se reúne o corpo legislativo; mas é repetir esta congratulação todas as vezes que há esta reunião, isto é, todas as vezes que se verifica um ato ordinário, ainda que necessário, em observância da constituição. Se este ato tivesse sido por alguma maneira estorvado, então poderia caber esta congratulação; mas, não tendo sido, acho-a mal cabida.

São estas as advertências que tenho a fazer. Insisto nas duas faltas, por me parecer indispensável supri-las, enquanto à outra, não insisto muito. Não me animo a oferecer emenda, porque, se os ilustres membros da comissão endenderem que têm lugar as minhas observações, poderão adoptá-las.

Dada a hora, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos trabalhos do senado, seguindo-se a continuação da discussão adiada; e sobrando tempo, trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da comissão da mesa a respeito da publicação dos trabalhos do senado.

O SR. MELLO MATTOS (3º secretário): — Devo dar ao senado as razões porque assinei, vencido. O senado sempre entendeu que o que lhe convinha era, não a mais barata, mas a melhor publicação de seus trabalhos e a maior publicidade possível. Por isso, oferecendo-se o *Jornal do Commercio* a publicar os nossos trabalhos por 2:000\$ mensais, e o *Mercantil* por 1:800\$, julguei que, sem atendermos à economia de 200\$ por mês, devíamos dar a preferência ao *Jornal do Commercio*, por ser uma folha mais lida, e porque já sabemos por experiência que é capaz de publicar satisfatoriamente os nossos debates, enquanto a outra folha ainda não deu provas de que poderia satisfazer as obrigações a que se compromettesse para com o senado. Eis a razão por que não concordei no parecer da mesa.

Mas, se hoje o desejo do senado é somente que se olhe para a economia, então não se decida já: deixemos correr o leilão. A princípio o *Mercantil* propôs-se a fazer a publicação por 2:400\$ isto é, por menos 200\$ do que o *Jornal do Commercio*; veio este e ofereceu-se a fazê-la pelo mesmo dinheiro, persuadido que em igualdade de circunstâncias seria ele preferido, por isto que já estava de posse. Nova proposta do *Mercantil* por 2:000\$; nova também da parte do *Jornal do Commercio* pela mesma quantia; enfim terceira e última proposta do *Mercantil*, feita no mesmo dia das duas precedentes, abatendo mais 200\$. Se corremos só atrás da economia, continue o leilão até vermos quem faz a publicação por menos dinheiro. Se, porém, não é

essa a intenção do senado, então sou de parecer que se aceite a proposta do *Jornal do Commercio* por 2:000\$ mensais.

O SR. ALENCAR (1º secretário): — Eu não sei quais concorrentes foram os motivos que levaram os meus nobres colegas a assinar o parecer; direi somente quais foram os meus. Não tive em vista a economia de 200\$ réis, nem julgo que seja muito atendível; o que penso é que, em empresas destas, quanto mais concorrência melhor. Ora, aparecendo uma nova folha que se compromete a publicar os nossos trabalhos com as mesmas condições do *Jornal do Commercio*, porque não havemos de apurá-la, a ver se, havendo dois concorrentes em campo, nos livramos assim do novo monopólio? Além de que, estando uma das empresas ocupada com os trabalhos da câmara dos deputados e a outra com os do senado, é provável que estes dois serviços, assim divididos, sejam mais bem feitos. A razão da economia, como já disse, não é por ora de grande peso; mas pode vir a sê-lo para o futuro, porque, ficando sempre o monopólio em uma só empresa, há de em algum dia impor-nos a lei.

Tais são as razões que me fizeram preferir o *Mercantil* ao *Jornal do Commercio*. Espero que publique os nossos debates ao menos com a mesma exatidão com que o faz esta folha; todavia, se a experiência me mostrar que ele não pode desempenhar tão bem as suas obrigações, então não duvidarei recorrer à outra folha, ainda que seja por maior preço. Mas por ora, mesmo em igualdade de preço, preferirei o *Mercantil*.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, o preço de 2:600\$ por que se fez o contrato com o *Jornal do Commercio*, foi preço estabelecido com o *Despertador*, e pelo próprio Sr. senador 1º secretário; depois que cessou o *Despertador*, foi convidado o *Jornal do Commercio* a fazer a publicação dos trabalhos da casa, e convencionou-se que o faria pelo mesmo preço por que o fazia aquela folha.

Tinha o *Jornal do Commercio* um contrato para fazer a publicação da sessão de 1844, mas a mesa entendeu que este contrato caducara. Não me parece, porém, que tenha dado uma interpretação eqüitativa às palavras do contrato. O contrato para a publicação da sessão de 1844, se houvesse progredido a sessão, e chegasse a 1845, vigoraria sem dúvida de parte a parte; e se o *Jornal* tivesse de arrepender-se, porque lhe não fizesse conta continuar, estou certo de que a mesa não consentiria no arrependimento. Mas a câmara dos deputados foi dissolvida, e em consequência procedeu-se a nova eleição, e fomos convocados para janeiro. Qual é porém a sessão que estamos celebrando? A mesma de 1844 que vem a progredir no ano de 1845, a mesma que a constituição marca que se faça todos os anos. Entende-se que o ano legislativo vai de 3 de maio de um ano até 2 de maio do outro, e não podendo deixar de haver ao menos

quatro meses de sessão durante este ano legislativo, por isso é que a assembléa geral fôï convocada agora em janeiro, para termos tempo de celebrar a sessão de 1844 a 1845, o que em 3 de maio deste ano começará a sessão de 1845 a 1846. Parece-me, pois, que pelo contrato que o senado tem com o *Jornal do Commercio* está este autorizado a publicar ainda a sessão destes quatro meses que pertencem ao ano legislativo de 1844 a 1845, e que não seria lícito ao senado arrepende-se, e arrepende-se por si só, pondo em leilão a publicação dos trabalhos da casa.

Mas, senhores, não insistirei sobre esta idéia, bem que esteja inclinado a persuadir-me de que aqui há a jurisprudência do forte contra o fraco, isto é, que o senado viola um contrato com o *Jornal do Commercio*, porque deseja passar a publicação a outra folha. Tratarei somente de examinar as razões que tornam uma das duas empresas preferível à outra.

O que nós devemos desejar, senhores, é uma boa publicação, uma publicação imparcial; e até aqui a empresa do *Jornal do Commercio*, na publicação que tem feito, durante os vários ministérios, dos debates parlamentares, tanto de uma como de outra câmara, não tem sofrido a argüição de parcial.

O SR. VERGUEIRO: — Muita gente a tem argüido.

O SR. C. LEÃO: — A arte taquigráfica entre nós não tem ainda chegado ao seu maior aperfeiçoamento, e além disto temos um número diminuto de taquígrafos. Daí vem a necessidade de dar muito trabalho a um só: não é como na Europa, onde, tocando a cada um uma pequena porção de trabalho, pode desempenhá-lo perfeitamente. Mas entre nós o trabalho que toca a cada um é superior às forças de um homem, e por isso por muito hábil que seja o taquígrafo, não podem as suas notas ser tão exatas como era para desejar. Escrevendo durante uma ou duas horas no púlpito, a sua mão de cansada já não pode acompanhar a volubilidade do orador; o discurso mais lógico, mais eloqüente já não forma nos seus ouvidos senão um zunido confuso de palavras sem sentido; e depois, quando decifra de noite, à pressa, não tendo a memória podido conservar as palavras de que a mão escreveu maquinalmente os sons, dita às vezes o taquígrafo uma palavra por outra, ou perde-se no meio de lacunas que não pode suprir. Tal é a causa da imperfeição que às vezes a publicação dos trabalhos apresenta. Mas ninguém poderá acusar o *Jornal do Commercio* de parcialidade. E está o Sr. 1º secretário seguro de que a nova publicação oferecerá a este respeito iguais garantias? Eu não as quero superiores, quero que apresente os nossos debates com a mesma imparcialidade de que até agora o *Jornal do Commercio* tem feito prova. Tem o Sr. 1º secretário todas as garantias a este respeito?

O SR. ALENCAR: — Não há provas contra.

O SR. C. LEÃO: — Mas neste caso é preciso tê-las a favor. A publicação dos trabalhos do senado não deve ser feita com espírito de partido, deve-se fazer no interesse da casa (*apoiados*), isto é, com toda a extensão e imparcialidade. Não basta que o nobre senador diga que não tem provas de que a nova publicação há de ser parcial; era preciso, neste caso, para variar de uma publicação imparcial para outra, que o nobre senador pudesse assegurar a sua imparcialidade.

Eu já fiz ver que existia um contrato com o senado, e este contrato estava no mesmo caso que um outro feito em 1842, que o senado julgou que subsistia para o ano de 1843, quando, dissolvida a câmara dos deputados e feitas as eleições, a assembléia geral se reuniu de novo para preencher a sessão de 1842 a 1843. Ora, esta interpretação uma vez dada pelo senado em um contrato semelhante, e celebrado em idênticas circunstâncias, parece-me que obrigava o senado a considerar existente o atual contrato.

Vamos examinar agora os meios de publicação que possui cada uma das empresas. O *Jornal do Commercio* tem dois habilíssimos taquígrafos, e o *Mercantil* só tem um; os outros são discípulos da taquigrafia; poderão para o futuro apresentar grande habilidade, mas até aqui não a tem apresentado.

Quanto ao adiantamento das publicações, vejo, comparando as duas, que o *Jornal do Commercio* está em dia, e que o *Mercantil* está atrasado, pois ainda não publicou as sessões senão até ao dia 15 do corrente. É de supor que, tendo ele só um taquígrafo hábil, e não podendo este tirar toda a sessão, mas só uma parte dela, é de supor, digo, que aproveite o trabalho da publicação do *Jornal do Commercio*. Ora, é neste estado de coisas, à vista de uma publicação tão atrasada, e sem que o Sr. 1º secretário tenha garantias positivas de que há de haver imparcialidade, que se quer mudar de empresa, embora haja um contrato que nos liga, embora não se tenha nada que exprobrar ao empresário que está publicando os nossos debates!

Sr. presidente, em vez de concordar na idéia que apresenta o Sr. secretário, de confiar a diferentes empresas a publicação dos trabalhos das duas câmaras, eu enxergo, pelo contrário, uma grandíssima vantagem em que esses trabalhos sejam publicados na mesma folha. Eu julgo que nem todos poderão assinar dois jornais para em cada um deles ler os debates de uma das câmaras: é mais fácil assinar um só. E note-se que o *Jornal do Commercio* é um jornal que tem uma publicação imensa; e quaisquer que sejam os favores que possa ter o *Mercantil*, ainda tem a percorrer largo espaço para alcançar o número de leitores que tem o *Jornal do Commercio*, o qual monta a quatro mil.

À vista do que fica dito, ver-se-á uma espécie de aforismo no que diz o parecer da mesa, que é provável que o *Mercantil* desempenhe

melhor as suas obrigações do que o *Jornal do Commercio*. Não é nada provável: 1º, porque não tem tantos taquígrafos que tenham dado tão boas provas de si; em 2º lugar porque, pelo que podemos ver na actualidade, o *Jornal do Commercio* está muito mais adiantado nas publicações do que o *Mercantil*.

Note-se mais que uma das tribunas, a câmara dos deputados, parece ter hoje a propriedade de uma opinião; e os nobres senadores não podem desconhecer que, bem que em fraca minoria, existe contudo uma outra opinião representada nessa câmara, e que esta opinião está muito espalhada, muito fortificada no país. Ora, a tribuna da câmara dos deputados, se por uma parte pode sufocar as vozes dos três ou quatro oradores que sustentam esta opinião com o grande número de vozes que apóiam a opinião contrária, pode ser contrabalçada por outra parte, porque no senado existem muitos amigos e correligionários desses três ou quatro oradores. Mas, se porventura uma má publicação das sessões do senado conseguir que as idéias desta tribuna, posto que aqui se possam expender livremente, não apareçam no público senão truncadas ou invertidas, o senado terá consultado bem pouco os interesses do país e a sua dignidade, quando, para chegar a tão tristes resultados tiver violado um contrato aceito por ele, e só por ele mesmo interpretado em 1843, e considerado obrigatório em circunstâncias idênticas às que se apresentam agora.

Neste negócio, senhores, a minha opinião é que o senado dê hoje ao contrato com o *Jornal do Commercio* a mesma interpretação que deu em 1843, quando esta folha continuou a publicação das sessões, segundo o contrato de 1842; e não ponha em leilão a publicação dos nossos trabalhos, supondo-se o direito de desligar-se desse contrato, sem o acordo e intervenção da outra parte. Mas, se o senado não considera obrigatório o contrato, então sou de parecer que se não contrate indeterminadamente com o *Mercantil*, que se não contrate nem pelo ano legislativo, nem pelo seguinte; mas que se faça com ele uma experiência de 15 ou 20 dias, e que depois, à vista do que ele publicasse só, sem ser precedido pelo *Jornal do Commercio*, o senado decidisse com imparcialidade qual a folha que é mais exata, qual a que desempenha melhor o trabalho da publicação das nossas discussões. Este expediente me parece melhor que o da mesa, que quer que abandonemos uma empresa que nos satisfaz plenamente, e passemos para outra empresa que não se sabe se nos satisfará; porque, quando ela não cumpra o seu dever, a mesma mesa nos venha dizer: — Agora está o contrato feito; esperemos que ele termine.

Reconheço que o taquígrafo que actualmente escreve para o *Mercantil* está habilitado para bem apanhar os discursos que se pronunciam no senado, mas aqueles que lhe sucedem ainda por hora não

imitarão a sua habilidade, e é de recear que, somente os senadores que tiverem a fortuna de ter os seus discursos escritos por esse taquígrafo, tenham, quando esta folha fique com a empresa, de os ver bem publicados. Ora, creio que assim ficamos muito mal. Pode-se dispor desse taquígrafo umas vezes para as primeiras horas, outras vezes para as últimas: daí acontecerá que os discursos de certos oradores serão sempre apanhados pelo melhor taquígrafo, e os de outros pelos piores.

Tentemos pois a experiência que indiquei, se por economia, ou por outros motivos, o senado julga que se deve dar a preferência ao *Mercantil*, não obstante o contrato que eu considero obrigatório. Destarte bem depressa veremos se o *Mercantil* é ou não capaz de fazer, com a necessária exatidão e imparcialidade, a publicação dos nossos debates.

O SR. PAULA E ALBUQUERQUE (4º secretário): — Vejo-me obrigado, à vista das observações que fez o nobre senador, a dizer a minha opinião sobre o negócio que nos ocupa.

Ventilou-se na mesa a questão — se o contrato que havia feito com o *Jornal do Commercio* era ou não válido na atualidade. Eu fui de parecer que esse contrato devia ser mantido não só pelos precedentes, como por um tal ou qual consentimento tácito que parecia provar da parte do senado essa inteligência, quando, reclamando o *Jornal do Commercio* em outra ocasião a manutenção do contrato, o senado não repeliu essa reclamação, e considerou a mesa autorizada a continuar com o que estava feito: pareceu-me então que a opinião do senado era que aquele contrato não ficava anulado. Fui porém vencido nesta minha opinião, e sendo vencido, não tive dúvida em anuir ao parecer, por isso mesmo que a empresa do *Jornal do Commercio* pareceu concordar com a inteligência da mesa, pois entrou em novos ajustes.

Havendo portanto duas empresas, restava atender a estas duas circunstâncias apontadas pelo Sr. 1º secretário: 1º a economia, 2º a ocasião oportuna de se animar uma empresa nova; e como eu não tenho prevenção nem contra um, nem contra outro jornal (vejo o *Mercantil* ir-se fazendo tão interessante como o *Jornal do Commercio*); estas duas razões tiveram sobre mim decisiva influência, e resolvi-me a dar a preferência ao *Mercantil*, para que uma folha não tenha o monopólio da publicação dos debates parlamentares.

O SR. MELLO MATTOS (3º secretário): — Eu devo uma explicação ao nobre senador que alegou a validade do contrato de 1844, e a necessidade em que estávamos de observá-lo.

A este respeito não penso como o nobre senador; entendo que esse contrato não é obrigatório. O mesmo precedente com que o nobre senador quis corroborar a sua opinião lhe é desfavorável. Em

1843, eu era 1º secretário e lembro-me que o negócio veio à mesa, pois o senado tem tido sempre a bondade de lhe conferir autorização absoluta para contratar com o empresário o que bem lhe parecesse. Nessa ocasião apresentei ao senado o contrato que havia; aqui estão as condições que existiam antes de 1843, as quais depois de algumas reflexões feitas por mim, mereceram a aprovação do senado. Em consequência houve o acordo do senado para que continuasse o mesmo contrato. Continuou também a publicação debaixo das mesmas condições, não porque o contrato vigorasse, mas porque assim conveio. Não é pois fundado o argumento que o nobre senador tira do precedente de 1843.

Mas, se o *Jornal do Commercio* não pode deduzir do contrato de 1844 razão alguma que obrigue o senado a rejeitar *in limine* para este ano toda a idéia de concorrência, não faltam motivos que tornem essa folha preferível ao *Mercantil*. Hoje conheço a publicação feita pelo *Jornal do Commercio*, e não conheço a feita pelo *Mercantil*. Ora, a opinião do senado tem sido sempre que a principal ou a única condição é uma boa publicação; e por uma economia do 200\$, de 400\$ ou ainda de mais, não posso votar que a publicação dos nossos trabalhos mude de uma folha que tem sempre desempenhado bem o seu trabalho para outra que não se sabe se o poderá desempenhar satisfatoriamente.

O expediente lembrado pelo nobre senador seria muito bom; mas nenhuma das empresas quererá estar por isso. Além disto, suponhamos que a empresa do *Mercantil*, querendo suplantar o seu concorrente, publica magnificamente as sessões nestes 15 dias, e que, depois do contrato feito entra a decair, como sucedeu ao *Despertador*; ficamos de pior partido. Portanto o meu voto é que, ainda que o *Mercantil* tomasse a empresa por 1:000\$ e o *Jornal do Commercio* não abatesse nada, se dê a preferência a este.

O meu voto é pois que continue a fazer-se a publicação no *Jornal do Commercio*, debaixo das condições aprovadas pelo senado em 1844.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu não aprovo o parecer apresentado pela nobre comissão, e espero que o senado também o não aprove. O parecer impõe ao senado uma condição duríssima. Creio que os senhores que o assinaram não repararam bem nas condições propostas pelo *Mercantil*. O *Jornal do Commercio* faz subsistente o contrato anterior, mas o *Mercantil*, na proposta de 13 deste mês, que é a que se deve entender que se aprova, diz que o contrato durará por quatro anos, isto é, por uma legislatura. Ora, pergunto eu, o senado há de querer ligar-se por uma legislatura? Este argumento basta para ver-se que o parecer não pode ser aprovado, porque não pode aceitar-se essa condição do *Mercantil*.

O que o senado quer é que sejam os trabalhos publicados com exatidão, o mais prontamente e o mais barato possível. Ora, compare-se a publicação que fazem os jornais que hoje se distribuíram, e ver-se-á que o *Jornal do Commercio* apresenta trabalhos do dia 18, e o *Mercantil* só dá até o dia 15; todavia é o *Mercantil*, que é candidato novo, que quer suplantar o seu rival, que deverá portanto esmerar-se em preencher melhor o trabalho, é ele que está atrasado.

Agora a respeito da publicidade, que é mais geral a do *Jornal do Commercio*, isto entra pelos olhos de todo o mundo; é o jornal mais conhecido, é aquele que mais conhecidos pode fazer os nossos discursos.

Repito que o senado não pode convir em que se faça um contrato por uma legislatura, como sucederá aprovando-se o parecer, pois que ele necessariamente deve referir-se à última proposta do *Mercantil*.

O SR. ALENÇAR (1º secretário): — Sr. presidente, eu pedi a palavra para desfazer um equívoco em que vejo que se labora.

O nobre senador apresenta contra a empresa do *Mercantil* o argumento de ter essa empresa os trabalhos em atraso. Mas o *Mercantil* não está dando os trabalhos da casa. Se ele não está assalariado para isso, como se lhe pode notar essa falta? O *Jornal do Commercio*, sim, está pago para publicar os nossos trabalhos, e percebe por isso a quantia estipulada no contrato de 1844, porque ele mesmo nas suas propostas diz que, ainda quando se lhe tire a empresa, continuará a fazer a publicação até que ela passe para outra, vencendo o salário estabelecido.

Quanto ao mais, Sr. presidente, direi que não olhei para a economia de 200\$ rs; que não sei se o *Jornal do Commercio* tem sido parcial ou imparcial. Sei que uma das condições do contrato é que se não possa fazer censuras aos atos dos Srs. senadores, ainda mesmo sendo ministros de estado, e esta mesma condição é da outra empresa. O nobre senador afirma que o *Jornal do Commercio* tem sido imparcial; não o negarei. Mas se eu não penso mal de ninguém antes de ver praticar o mal, como hei de supor que uma empresa nova, que quer acreditar-se, que quer mesmo captar a benevolência do senado, publique os nossos debates com parcialidade?

O nobre senador quer que se experimente a nova publicação, fazendo-se o contrato por quinze ou vinte dias, e então se veja se desempenha satisfatoriamente as condições; mas isto é da natureza do contrato: se não desempenhar bem os trabalhos, está acabado o contrato.

O nobre senador até trouxe para esta discussão considerações de partido. Mas os que estão hoje no poder não podem perdê-lo amanhã? Os que estão na maioria não podem estar brevemente na

minoria? Quem pois pode ter interesse em que seja parcial a publicação das nossas discussões? Os nobres senadores não têm direito de reclamar e fazer inserir a sua reclamação?

Também se disse que o *Jornal do Commercio* é muito lido, que por isso era bom que publicasse os trabalhos de ambas as câmaras. Não duvido que esse jornal seja muito lido, mas é muito caro; a sua assinatura é de 20 por ano, e a do *Mercantil* é de 12 réis. Quantos assinarão o *Mercantil* para ao menos verem os trabalhos de uma das câmaras, e não haviam de assinar o *Jornal do Commercio*, que é quase o dobro, embora publique os de ambas?

Além de que, senhores, eu entendo que uma empresa nova deste gênero deve ser ajudada. Não temos prejuízo nenhum nisso; se não desempenhar o seu dever, está acabado o contrato; mas se, pela divisão do trabalho, puder fazer a publicação dos trabalhos do senado, senão melhor do que o *Jornal do Commercio*, ao menos tão bem como ele, porque se há de conceder um monopólio a uma empresa? Existem agora dois concorrentes, mas se não animarmos o novo que se apresenta, talvez venhamos para o futuro a ter um só empresário, e estaremos obrigados a contratar com ele, seja pelo que for.

Quanto à questão financeira não é uma economia de 400\$ ou 600\$ rs. que me faria preferir uma folha má a uma folha boa. A minha suposição é que o *Mercantil* há de satisfazer tão bem como o *Jornal do Commercio* as condições do seu contrato. O nobre senador quer provas. Que prova quer que lhe dê? Não é claro que, sendo o mesmo o número de taquígrafos, não de estar mais sobrecarregados de trabalho, fazendo o *Jornal* as duas publicações, que por conseguinte o trabalho não pode ser tão bem feito? É princípio geral que sempre que se divide o trabalho é mais bem feito: é o grande princípio que regula as coisas humanas. Por isso, ficando o trabalho dividido, o *Mercantil* tem mais probabilidade de desempenhar bem a parte que lhe competir.

Pelo que diz respeito a parcialidade ou imparcialidade, não sei provar coisas futuras com documentos presentes; não sei como se há de prever o que há de suceder.

Sobre a questão de direito, o mesmo Sr. 3º secretário, que é de opinião contrária à nossa, entendeu que o contrato não vigorava, e a esse respeito se consultaram vários jurisconsultos da casa, entre eles o Sr. conselheiro de estado o Sr. Maya. Além de que há um equívoco nos nobres senadores, porque em 1843 fez-se outro contrato; e senão, porque é que o senado pôs novo despacho no requerimento do empresário? A inteligência do senado é o contrário do que o nobre senador disse: se o contrato estivesse feito, a mesa em 1843, não tinha mais nada que fazer a tal respeito. Então dizia-se que essa sessão era do ano passado, que não havia mais nada a contratar; mas

não foi assim: o empresário tornou a procurar a mesa, e não havendo competidor, necessariamente se havia de seguir o que já se tinha feito.

Quanto à observação feita pelo Sr. visconde de Olinda sobre a condição de ser o contrato feito por 4 anos, devo observar que a mesa não podia anuir a ela, pois estes contratos nunca se fizeram no senado senão por sessão. A comissão considerou isso talvez como uma vantagem que a empresa quisesse oferecer, mas não anui a ela: entende que no fim da sessão se deve fazer novo contrato.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. presidente, sendo certo que a concorrência é que aperfeiçoa todas as indústrias, entendo que esta empresa nova que aparece deve ser preferida. Para provar o princípio de que deduzo esta conclusão, basta recorrer à história do *Jornal do Commercio*. Este jornal era uma folha muito ordinária, muito imperfeita; apresentou-se uma folha rival, aperfeiçoou-se ele prodigiosamente, tanto que já não se parecia mais com o que tinha sido. Caiu, o *Despertador*, o *Jornal do Commercio* recaiu outra vez na sua antiga fraqueza. Agora apresenta-se outra folha rival, é do interesse da imprensa ser esta folha auxiliada. Estou persuadido que só pelo fato de ter aparecido um novo competidor, o *Jornal do Commercio* se tornará muito melhor, muito mais interessante. Devemos pois favorecer, auxiliar a nova empresa; e uma vez que se espere que o *Mercantil* há de desempenhar o seu contrato, convém preferi-lo.

Não se pode dizer contra isto que já sabemos o que é o *Jornal do Commercio*, e não sabemos o que será o *Mercantil*. É verdade que já sabemos o que é o *Jornal do Commercio*, e pela minha parte me contentarei em que o *Mercantil* satisfaça do mesmo modo as condições do seu contrato, em que cumpra as suas obrigações como as cumpria o *Despertador*, ainda que este não o fizesse com tanta generalidade que não suscitasse graves clamores contra si. Reconhecendo a dificuldade da obra, contento-me em que o *Mercantil* satisfaça do mesmo modo, apesar de algumas lacunas e de alguns extratos que seja necessário fazer.

O mesmo nobre senador, que não convém em que se dê esta empresa ao *Mercantil*, disse que não duvidava que se fizesse o contrato por dias, por um período curto, para se ver se convinha que continuasse. Eu me conformo com essa opinião, mas para isso não é preciso alterar o contrato, é uma das condições dele: se não satisfizer às condições a que se obriga, pode ser despedido no fim de 15 dias.

Eu também desaprovava o contrato se ele ligasse o senado pelo período de 4 anos. Decerto não conviria nisso se o perigo dessa permanência não ficasse ressalvada por uma condição pelo mesmo empresário oferecida, isto é, que, se faltar a alguma das condições, será acabado o contrato. Aqui pois não há perigo nenhum. Portanto, con-

cordando com o ilustre orador que convém que se faça a experiência, adoto o parecer da comissão.

Parece-me que é muito útil beneficiar esta empresa, alentá-la; teremos assim duas folhas boas. Se não alentarmos esta, se todos os favores forem para a outra, que já está estabelecida, teremos só duas folhas más. O mesmo *Jornal do Commercio* há de ir a pior, como tem sido desde que cessou o *Despertador*, e era mesmo para desejar que se criasse outra folha rival que o torne a fazer bom.

Quanto ao que se disse de ser obrigatório o contrato que existia, parece-me que nunca foi essa a intenção do senado, e o mesmo empresário não sustentou essa inteligência: entrou na concorrência, ofereceu fazer a publicação por menor preço; em suma, não insistiu em que tinha um contrato válido. Não podemos pois ter escrúpulo nenhum a respeito do contrato: quando houvesse esse escrúpulo, o mesmo *Jornal* o tinha tirado. Desde que entrou na concorrência, reconheceu a liberdade que havia para se fazer um novo contrato.

É portanto para auxiliar esta nova empresa que voto pelo parecer da comissão, isto é, pela admissão do *Mercantil*, muito esperançado, muito certo de que a mesa há de ter todo o cuidado em fiscalizar que sejam cumpridas as condições, e que, quando o não sejam, há de dissolver o contrato.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu já o outro dia disse quais seriam as minhas opiniões a este respeito. Entendo que deve a mesa ficar com poder supremo para decidir este negócio; até creio que têm sido estes os precedentes da casa. Eu não me recordo que houvesse contrato destes que se sujeitasse à aprovação do senado; recordo-me, sim, que tenho feito várias vezes uma indicação autorizando a mesa para fazer o contrato que lhe parecesse e com quem quisesse. A mesa ficava assim com poderes amplos, e fiscalizava a fiel execução do contrato.

No ano passado, quando indaguei se havia uma folha que se propusesse a publicar os nossos trabalhos, respondeu-se-me que só se apresentava o *Jornal do Commercio*, e que não era mister nova autorização, porque a mesa tinha poder para fazer o contrato. Eis o que se passou, não houve votação do senado, a mesa julgou-se suficientemente autorizada. Por consequência o meu voto é que assim continue.

O que eu desejo é que a publicação seja a melhor possível. Costumado a estar quase sempre na minoria, podendo estar nela talvez muito depressa, quero a garantia da maior publicidade e imparcialidade possível. Mas, para isso conseguir-se, acho que a mesa deve ter este poder supremo, a fim de que, quando entenda que esta ou aquela empresa não desempenha bem o trabalho a que se obrigou por contrato, possa despedi-la.

Este ano, por exemplo, eu ainda não revi discurso algum meu, absolutamente nenhum. Eu julgava que era costume apresentarem-se aos oradores os seus discursos, mais ainda não vi nenhum. Entretanto devo dizer que o discurso mais extenso que aqui pronunciei este ano, e que vem publicado no *Jornal do Commercio*, está mais ou menos exato, não me queixo dele; adoto-o, salvo uma ou outra idéia que não pode deixar de escapar à precipitação da decifração das notas. Portanto ainda não posso julgar qual das empresas desempenhará melhor o trabalho: não sei qual tem melhores taquígrafos ou melhores redatores, porque também a perfeição do trabalho não depende só dos taquígrafos.

Eu quisera, Sr. presidente, que ficasse a mesa autorizada para fazer o que entendesse. Mas devo notar que este parecer, que julgo há de ser a base do contrato, não explica quais as condições que se adotam, e que por isso alguma razão têm aqueles senhores que entendem que o contrato é pela legislatura, e não por um ano. É verdade que isso fica ressalvado por esse artigo que dá à mesa o direito de rescindir o contrato quando o empresário não cumpra as condições a que se obriga; mas era melhor que estivessem lavradas essas condições e assinadas pelas partes contratantes.

Fique pois a mesa com poder, por assim dizer, ditatorial para decidir este negócio da maneira que julgar mais apropriada à boa e imparcial publicação dos debates. Não me quero comprometer a dizer que esta ou aquela folha é melhor; não tendo para formar um juízo os dados, as informações necessárias, quero que toda a responsabilidade moral pese sobre a mesa, e neste sentido mandarei uma emenda ao parecer, que não é senão a repetição do que sempre tenho requerido todas as vezes que nesta casa se tratou da publicação dos nossos debates.

Reconheço a vantagem de haver duas folhas rivais, julgo isto muito útil; mas ainda assim eu não sacrificaria a esta utilidade, se se provasse que esta folha rival não pode desempenhar tão bem como a outra o trabalho da publicação; porque o meu fim é que a publicação se faça o melhor possível para que o país nos conheça e dê razão a quem a tiver, para que as nossas doutrinas e as dos honrados membros a quem combato sejam bem conhecidas do país, e neles triunfem as que se conformarem mais com os sentimentos nacionais; por isso desejo a melhor publicação e a maior publicidade.

Diz-se que o *Jornal do Commercio* tem muito grande vulgarização, é um fato; mas esse outro talvez a tenha igual. Eu leio nele (não sei se é exato, porque as folhas nem sempre dizem o que é) que tem 3.000 assinantes; se isto é assim, já é uma grande publicidade. O *Jornal do Commercio* ouço dizer que tem 4.000; mas entram neste número muitas folhas que são dadas para repartições públicas.

O SR. C. LEÃO: — Trata-se de assinantes que pagam.

O SR. P. SOUZA: — Eu não sei dos assinantes, nem de uma, nem de outra folha; o que sei é que é muito útil que haja uma empresa rival. Depois que esta empresa apareceu, já tem melhorado muito o *Jornal do Commercio*: ultimamente tem aparecido nele artigos muito importantes; nestes últimos dias apareceram alguns extratos de folhas estrangeiras que têm vindo muito a tempo, muito apropriados para a atualidade.

Concluo dizendo que o meu voto é que a mesa fique autorizada para fazer o que entender melhor.

É apoiada, e entra em discussão a seguinte emenda:

“Emenda à conclusão do parecer. Que a mesa fique com plenos poderes para contratar como mais conveniente entender, tendo em vista a maior exaço da publicidade, impondo condições para que isso se consiga, e podendo rescindir em caso contrário. Salva a redação. — *Paula Souza.*”

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, vou ainda fazer algumas reflexões sobre o objeto que nos ocupa.

Já o nobre senador que acaba de falar fez modificações no parecer da mesa, e estas modificações são sem dúvida muito preferíveis ao que a mesa apresentou. A mesa parece que se quer obrigar por uma legislatura, porque admitiu no seu parecer a proposta do *Mercantil* sem nos dizer se porventura seria ou não modificado o último artigo dessa proposta que quer manter o contrato por espaço de uma legislatura. Nesta parte a emenda do nobre senador não é conforme com as idéias que emitiu. Devia o nobre senador limitar o poder ditatorial nessa parte em que já sabe que a opinião da mesa é admitir o contrato por uma legislatura quando o nobre senador não o quer admitir por esse espaço.

Sr. presidente, eu disse que o *Jornal do Commercio* tinha um contrato com o senado, e que este contrato foi interpretado em 1843 de um modo diverso do que tinha sido agora em 1845. O *Jornal do Commercio* contratou originariamente em 1842; dissolveu-se a câmara, e em 1843 não se fez um novo contrato. Os Srs. secretários declararam que existia aquele contrato, e que continuaria do mesmo modo; o caso é que não se alterou. Fez-se um novo contrato em 1844, dissolveu-se a câmara dos deputados, e em 1845 não apresenta o senado o mesmo pensamento, julga que o contrato não progride, que deve terminar. Onde bebi eu estas idéias? Nestes mesmos documentos. Aqui mesmo se alteram circunstâncias ocorridas, sem dúvida porque se não leram estes documentos em toda a sua extensão.

O *Jornal do Commercio*, senhores, não prestou consentimento à anulação do contrato; mas, quando entendeu que a mesa anulava o seu contrato, entrou em concorrência com a empresa rival, mas sal-

vando sempre o seu direito. É o que resulta das suas diferentes propostas. (O orador lê as diferentes propostas do *Jornal*.)

Já se vê portanto que a empresa do *Jornal do Commercio* não deu o seu consentimento; reconhece que se o senado não quer que prevaleça o contrato, se o anula, seria necessário propor uma demanda, ou procurar persuadir ao senado. É a este expediente que ele recorre, mostrando o que se fez em 1843, e o que por conseguinte se devia fazer em 1845, por isso que as circunstâncias eram as mesmas.

Disse-se que, havendo divisão de trabalho, há probabilidade de melhoramento; que uma empresa nova deve ser auxiliada. Principie-mos por esta alegação.

Uma empresa nova deve ser auxiliada, mas o senado não é administração que trate agora de proteger a prensa, de proteger as novas empresas que se puderem estabelecer. O senado tem uma obrigação mais essencial, uma incumbência que não pode ser preterida pela de proteger novas empresas; essa incumbência é garantir a boa, imparcial e reta publicação dos seus debates, porque eles interessam não só à maioria como à minoria e ao país inteiro. Consequentemente não se venha aqui dizer que o *Mercantil* é uma empresa nova que se deve favorecer; o senado não está encarregado de favorecer as novas empresas, não é esta a sua missão. Não se erija o senado em administração do país para apreciar quais são as empresas a coadjuvar, e quais as que não devem coadjuvar. Apenas o poderia fazer com uma ou outra lei; mas no caso em questão, o que deve procurar é que os debates sejam publicados corretamente. Às administrações toca dar favores e preferência às empresas que devam ser favorecidas.

Demais, a prensa não é nova no país, nem pense o senado que o favor que vai fazer é que lhe dará vigor. Eu duvido que a publicação pelo preço de 1:800\$ seja proveitosa à empresa. Diz o *Jornal do Commercio* que fez despesas cuidando na futura publicação; eu já perguntei que despesas eram estas. Disseram-me que era ter feito com todos os bons taquígrafos contratos que por uma cláusula obrigam aquele dos contratantes que se arrepender a pagar ao outro 1:000\$000 por cada ano que faltar para preencher o contrato. Estou persuadido que estes contratos hão de ser pela maior parte observados; mas, supondo que alguns taquígrafos larguem a empresa do *Jornal do Commercio* para se ligarem à nova empresa, já eles têm de pagar 1:000\$000 de multa. Já se vê quanto mais cara ficará ao *Mercantil* a publicação dos trabalhos. Para desempenhar-se bem essa empresa, deve-se ter três taquígrafos ou ao menos dois muito bons. A maior parte dos que tem o *Mercantil* serão muito bons, mas depois de praticarem; por ora precisam de largo exercício para se darem por bons. Suponhamos portanto que tente contratar os já experimentados; para que estes se liguem à sua empresa, terá que despender logo

3:000\$; além disto, tem de lhes pagar ordenados mais avantajados. A estas despesas acrescem todas as mais que são inerentes a semelhante publicação, de modo que a despesa total vem a ser avultadíssima. Sendo assim, já se vê que o senado não anima a empresa, pelo contrário embarca-a em uma má publicação. Suponhamos mais que os taquígrafos não se queiram desligar do *Jornal do Commercio*, e que este, libertado da publicação dos debates desta casa, procura dar aperfeiçoamento à publicação dos debates da câmara dos deputados, e leva para lá os dois ou três taquígrafos que tenha empregados aqui, a aumentar o número dos que trabalham na câmara dos deputados; como ficará a empresa do *Mercantil*? Ficarà em estado de poder satisfazer ao contrato que fizer conosco? E o *Jornal do Commercio*, depois de assim repellido, vendo anulado o seu primeiro contrato, quererà vir sujeitar-se à condição a que agora se sujeitou para continuar na publicação dos nossos trabalhos? É muito provável que fiquemos só limitados à publicação do *Mercantil*, e então, ao menos para o senado, não haverà concorrência.

Senhores, eu estou certo de que o *Jornal do Commercio*, todas as vezes que tem havido empresas rivais, emprega mais afã em satisfazer ao público em suas publicações; eu tenho por vezes enxergado nele como que um melhoramento, um desejo de satisfazer a curiosidade pública, fazendo publicações úteis. Por essa razão eu desejo que existam muitas empresas rivais, não só o *Mercantil*, mas outras; das concorrências que possam haver para satisfazer o público resultará grande aperfeiçoamento na nossa imprensa. Mas porventura o senado é que criou essa empresa de que se trata? A empresa do *Mercantil* já existia sem ajuda do senado, esta coadjuvação do senado não é que a vai criar, nem mesmo a pode sustentar por si só, por isso que faltam os elementos.

Diz-se que a divisão do trabalho a manterà. Mas porventura divide-se o trabalho da composição e outros? Enganam-se os senhores; por estarem os debates de cada uma das câmaras em diversas folhas não há a verdadeira divisão do trabalho. Primeiro, o número de taquígrafos é limitado, e sendo limitado, uma ou outra empresa tem por força de pagar aos mesmos homens: eles são sempre os mesmos, quer trabalhem por conta do *Jornal do Commercio*, quer por conta do *Mercantil*. Em que se pode fazer a divisão? Na composição? O *Jornal do Commercio* empregará quantos compositores forem necessários para a publicação dos trabalhos do senado e da câmara dos deputados; se porém ele largar estas publicações, então ocupará menor número de operários, e estes poderão ser empregados pelo *Mercantil*; mas onde está a divisão do trabalho? É um sonho. Será na redação? Pois porventura o *Jornal do Commercio* não tem um redator ocupado em organizar os trabalhos, assim como o *Mercantil* há de ter se ficar

com a empresa? Onde está pois a divisão? O *Jornal do Commercio* dispensará o redator encarregado de rever e coordenar os trabalhos dos taquígrafos, e o *Mercantil* o terá. Vejo até que aquele que o ano passado estava encarregado pelo *Jornal do Commercio* de coordenar esses trabalhos, está este ano encarregado do mesmo por parte do *Mercantil*; mas vêjo um substituto pelo *Jornal do Commercio*. Dá-se aqui alguma divisão no trabalho?

Senhores, eu julgo conveniente que os trabalhos da câmara dos deputados e do senado sejam publicados em um só jornal, porque com efeito o público lucrava nisso; é melhor assinar um jornal por 20\$ rs. e ler nele os debates de ambas as câmaras do que assinar um por 20\$ rs. para ler a câmara dos deputados e outro por 12\$ rs. para ler os do senado, isto é, gastar 32\$ rs. em vez de 20\$ rs.

Demais, o senado sabe muito bem que há mais avidez para conhecer os debates da câmara temporária do que para conhecer os da câmara vitalícia. Por consequência, se o *Jornal do Commercio* continuar a publicar os debates da câmara dos deputados, seria a meu ver preferível que o senado fizesse publicar também nessa folha os seus trabalhos, não só pela vantagem pecuniária que resultaria para o público, mas ainda pela da melhor publicação e vulgarização dos mesmos trabalhos. Isto se conseguiria muito melhor por aquela folha do que por outra qualquer, visto que há nela um estímulo que faz procurar a sua leitura, e vem ser a publicação dos debates da câmara temporária.

Agora acrescentarei que não é líquido mesmo que o *Jornal do Commercio* esteja incumbido da publicação dos debates da câmara dos deputados; é provável: vemos que só ele por ora faz essa publicação, mas não me consta que tenha contrato. Ora, se, tendo ele um contrato com o senado, se lhe deu uma interpretação diversa daquela que foi dada a igual contrato em 1843, e deixa por isso o jornal de continuar a publicar os nossos trabalhos, que segurança há de que ele continuará a publicar os debates da câmara dos deputados, para cuja publicação não me consta que haja um contrato como havia com o senado? Portanto, aqueles senhores que querem dividir estas publicações não podem por ora formar-se sobre base alguma certa, porque ainda não está seguro que o *Jornal do Commercio* continue a publicar os debates da câmara dos deputados. O que é certo é que tem os melhores elementos para isso, tem maior número de taquígrafos adestrados; mas, fora disso, não me consta que haja outra segurança.

Feitas estas reflexões, Sr. presidente, é necessário que eu torne ao parecer. O parecer dá a preferência à proposta do *Mercantil*, mas não rejeita artigo nenhum. Entretanto essa proposta contém um artigo de que aqui se faz menção, que diz que, no caso de que o empresário falte a alguma das cláusulas, ficará salvo ao senado o direito de

rescindir o contrato: afora este caso, durará o tempo de uma legislatura. Ora, se é admitida esta proposta na sua generalidade, deve-se entender que é admitido também este artigo; mas esta mesma cláusula que pareceria modificar isto, esta mesma cláusula não oferece garantias à minoria. A mesa é a expressão da maioria em sua votação: se a mesa continuar a entender o contrato por esse modo, pode qualquer senador da minoria reclamar contra a publicação, dizer que o seu discurso foi inexatamente publicado, e entretanto a mesa, expressão da maioria, não o entender assim, assentar que se deu a possível publicidade, que os defeitos que se notaram são daqueles que senão podem evitar em semelhantes trabalhos. Isto porém não passa de uma hipótese. Eu me persuado de que o senado, em sua maioria, é sempre imparcial; não quererá que na publicação se melhorem os discursos de uns e se piorem os dos outros, não quererá isto, nem é possível. O senado é justo em sua maioria: estou certo que todas as vezes que houver reclamações, o senado dará as providências necessárias para se obterem os fins que se tiveram em vista.

Vamos agora à emenda do nobre senador (lê). Primeiramente o nobre senador não aprova que se faça o contrato por uma legislatura; por que não há de dizer nesta emenda que a mesa fique com poderes para contratar durante tal sessão até 2 de maio?

O SR. P. SOUZA: — Na minha opinião fica entendido; eu nem quero por um ano.

O SR. C. LEÃO: — Eu quero que se faça o contrato por esta sessão que vai até 2 de maio.

O SR. P. SOUZA: — Pois eu quero que a mesa possa rescindir o contrato sempre que não houver bom desempenho.

O SR. C. LEÃO: — Pode ser que as partes não o queiram assim. Eu desejaria que se contratasse a publicação até 2 de maio, mas deixando-se a faculdade de nesse tempo mesmo rescindir-se o contrato, se a publicação não fosse boa. Contudo eu não sou dotado de uma impertinência tal que me oponha a uma empresa que começa nesse trabalho, de sorte que logo nos primeiros dias pela primeira falta me apresente já a querer a nulificação do contrato; parece-me que é necessário dar mais tempo. Por isso é que não duvido que o contrato se faça até 2 de maio. Se a publicação for satisfatória, nenhum de nós tem mais nada que desejar; mas se o não for, não fique o senado amarrado por uma legislatura, porque se agora a mesa entendeu que o contrato de 1844 não obrigava para este ano, pode ser que no futuro uma outra mesa escrupulosa entenda que o contrato que agora se fizer (principalmente se se fizer sem a declaração de que aquela cláusula da proposta não é admitida) deve ser mantido pelo senado, e

assim ficamos inibidos de curar do melhoramento da publicação dos nossos debates.

Se o nobre senador manda alguma modificação a isto, bem; se não mandar eu uma subemenda neste sentido, isto é, que o contrato não dure mais do que até 2 de maio do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE: — Pode o nobre senador fazer a subemenda; mas devo lhe dizer que a mesa não tem a intenção de contratar por mais tempo do que até 3 de maio. O nobre senador sabe que no começo da futura sessão se há de eleger nova mesa, e a atual não havia de querer, pelo contrato que fizesse, oprimir o voto daquela que tem de suceder-lhe.

O SR. C. LEÃO: — Uma vez que a mesa declara que entendeu nesse sentido a autorização que aqui se dá, deixo de fazer a subemenda.

UM SR. SENADOR: — Isto já se explicou.

O SR. C. LEÃO: — Não, senhor, agora é que se fez essa explicação. Do parecer não se vê isso; estaria nas suas intenções, mas eram intenções ainda não manifestadas.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu queria mandar duas emendas à mesa; mas a declaração que V. Ex. acaba de fazer me prende um pouco. As duas emendas eram a dois artigos da proposta do *Mercantil*. Acho digno de reparo que o *Mercantil* fizesse alteração à sua primeira proposta: nesta dizia que aceitava as condições a que se sujeitava o *Jornal do Commercio*, menos no preço, porque fazia por menos; mas na segunda proposta alterou essas condições em dois pontos, um relativamente ao tempo, pois que declarou expressamente que o contrato seria por quatro anos, outro relativo ao decoro e atenção com que deverão ser tratados os membros de ambas as câmaras. Eu quereria mandar emendas relativamente a estes dois objetos; mas, assentindo como devo à declaração feita por V. Ex. de que, se se fizer o contrato, há de ser até 2 de maio, abstenho-me de fazer emenda sobre o primeiro.

Quanto ao segundo ponto, acho no art. 6º das condições do *Mercantil* o seguinte: — Nenhumas reflexões ou comunicados aparecerão na folha que publicar os trabalhos do senado que contenham insultos pessoais contra os membros do senado, ainda na qualidade de ministros de estado. — Esta mesma condição acha-se no contrato do *Jornal do Commercio*, com a diferença de que, em vez das palavras — insultos pessoais contra os membros do senado —, se diz — contra os membros do corpo legislativo. Não farei reflexões sobre isto; mas faço sentir o que há de inconveniente nesta alteração. Como entendo que o *Mercantil* não fez isto por lapso de pena, devo supor que insiste nesta condição. O respeito que consagro a V. Ex., ainda

que não falou neste artigo, mas no primeiro, me abstém de mandar emenda. Estou que no contrato que se celebrar com o *Mercantil* se inserirão as mesmas condições que se acham no do *Jornal do Comercio*, porque nós devemos zelar também o crédito dos membros da outra câmara.

Discutida a matéria, é aprovada a emenda do Sr. Paula Souza por 17 votos contra 14, para passar à 2ª discussão, como substituição do parecer.

Continua a discussão da resposta à fala do trono com a emenda aprovada do Sr. Saturnino.

O SR. PAULA SOUZA: — Principiarei por responder às observações que alguns honrados membros têm feito sobre o projeto de resposta apresentado pela comissão, e depois tornarei a entrar nas matérias sobre que tem versado o espírito geral da discussão.

Um honrado membro notou a parte da resposta onde se diz: — a perfeita harmonia dos poderes políticos e os patrióticos esforços do corpo legislativo, dão-nos bem fundadas esperanças, etc. — O honrado membro observou que, falando a constituição na divisão e harmonia dos poderes, devíamos responder a este tópico do discurso da coroa com a mesma frase da constituição, devíamos dizer: — Senhor, a divisão e harmonia dos poderes políticos, etc. — e neste sentido mandou uma emenda à mesa. O meu honrado colega da comissão anuiu a esta emenda; mas eu pela minha parte (permita-me o honrado membro dizê-lo) não posso anuir, porque a resposta é uma paráfrase da fala do trono. A fala do trono havia dito: — da perfeita harmonia entre os poderes políticos do Estado, dos vossos patrióticos e bem dirigidos trabalhos, unidos aos meus desvelos, espero mais firmar, etc. — A comissão entendeu que devia usar da mesma linguagem: nós não estamos agora formando uma constituição, não estamos desenvolvendo teses constitucionais. Tendo o monarca dito que esperava o bem do país da perfeita harmonia entre os poderes do Estado, nós na resposta repetimos, aprovamos a frase de que usou o trono; mudá-la seria (perdoe-se-me a expressão) um quinau que iríamos dar à fala do trono, e é, julgo, o que o senado não costuma, nem deve querer.

Outro honrado membro achou também faltas e argumentos na resposta. Julgo que era escusado dizer-se: — o senado se congratula com V. M. pela presente reunião do corpo legislativo. — Eu entendo o contrário, julgo esse pensamento necessário. O monarca nos disse que sempre era com muito prazer que aparecia no meio da representação nacional; o senado aprecia devidamente esta expressão do trono; diz que sente com isto o maior júbilo, agradece ao monarca. Eis o

fim, o pensamento dessa parte que o honrado membro julga supérfluo e que eu acho útil e necessário.

O mesmo honrado membro fez outra observação: disse que quando se trata de Alagoas, não se fala nas provas de valor e lealdade do exército e da armada, como se fala tratando-se dos negócios do Sul. Acho toda a razão na observação do honrado membro; confesso que o meu pensamento era esse; acho que seria melhor que estes dois objetos estivessem em um mesmo período, porque o mesmo pensamento seria relativo a ambos. Pela minha parte, pois, respondo ao honrado membro que acho a sua observação justíssima, e que procurarei na redação reunir os dois objetos, para que se realize o que lembra o honrado membro.

O honrado membro ainda notou que, tendo o discurso do trono falado especialmente na indústria nacional em todos os seus ramos, nada dissemos a este respeito. Eu entendo que o fazemos, quando dizemos: — Para que um tal fim se consiga, o senado fará da sua parte os seus esforços, e tomará na devida consideração o que em seus relatórios disserem os ministros de V. M. — Parece-me que está respondido assim este tópico, porque não é só a indústria que precisa de medidas prontas; muitos outros objetos as exigem. Entendia eu que não se devia na resposta falar só sobre esse objeto, mas sobre todos; e como nos relatórios devem os ministros expor as suas idéias sobre os diferentes objetos mais urgentes na atualidade; respondendo-se assim, abrange-se tudo. Como nós não poderemos a um tempo fazer tudo, diz a comissão em nome do senado que ele tomará na devida consideração quanto em seus relatórios disserem os ministros sobre as necessidades mais urgentes do Estado. Parece-me, pois, que deste modo tínhamos respondido devidamente, não tínhamos feito exclusão da indústria, porque não é dela só que o senado deve tratar; há outras coisas tão urgentes, e mais do que a indústria, e a comissão quis que o senado falasse de modo que abrangesse todos os diferentes objetos que são urgentes, e que necessariamente se devem encontrar nos relatórios dos ministros.

Julgo portanto que, das observações feitas pelos dois honrados membros, é só admissível essa sobre as Alagoas, pois embora o pensamento venha no período imediato, não fica claro e satisfatoriamente enunciado; não duvido pois alterar a redação, conformando-me à opinião do honrado membro.

Dito isto, passarei a tratar de objetos, sobre o que se tem falado nas sessões anteriores, principalmente daqueles que me dizem diretamente respeito. Estou certo que o senado deverá estar cansado com

uma discussão propriamente sem fim, sem utilidade. Eu compreendo que na resposta à fala do trono se trate da política geral do país, se procure provar qual a mais útil, a melhor; mas a discussão havida até agora tem tido este fim? O senado há de reconhecer que a discussão toda se tem dirigido a provar que eu sou revolucionário, e que o Sr. presidente do Rio de Janeiro faltou a seus deveres. Não se discutiu a política ministerial, se é errada, se deve ser outra; discutiu-se unicamente este insignificante senador que fala agora, e em parte também o nosso colega o Sr. presidente do Rio de Janeiro. Tendo eu já falado no que me dizia respeito; pareceria escusado repetir o que já disse; mas há certas questões que, embora individuais, chegam a tal ponto que parece de interesse público insistir nelas, embora isto enfastie, embora enjoie. Por isso o senado me desculpará se ainda por algum tempo entro nesta fastidiosa matéria.

Eu não poderei acompanhar os honrados membros passo a passo; muito extensos foram os seus discursos. Por isso procurarei apenas tocar nas idéias capitais que formam o fundo deles.

Tornou-se a repetir aqui que o meu sistema político se resume em querer que a revolução marche desimpedida, marche sem estorvos; apelou-se várias vezes para discursos meus do ano passado. Respondi a quem isto asseverou que estava enganado; referi-me aos jornais que existiam na casa, apelei para o juízo do senado e do público. Torno a repetir o que já tenho dito. Os jornais estão na casa; leiam-se os meus discursos, e ver-se-á que os honrados membros estão em engano. Um dos honrados membros que insistia em increpar-me, depois que leu o discurso a que aludia, reconheceu o seu erro. Eu pois desejaria que se mandasse vir esses discursos para que o senado julgasse se sou eu que estou em erro, ou os honrados membros. Peço portanto ao Sr. secretário que mande buscar a coleção dos *Jornais do Commercio* do mês de maio do ano passado (manda-se buscar a coleção).

Eu não estou fazendo nem tenho feito explicações: faço e tenho feito denegações. A questão é de fato, decida-a pois o senado e o público.

Tratava-se o ano passado, por parte da oposição, de combater a nova política nascente. Eu sustentava essa política: era dever meu dar a razão porque a sustentava. Então fiz ver que a política que eu combatia, vendo no país movimentos e desordens, não o vendo em um estado calmo, fixo, inteiramente sossegado, não conhecendo que era isso o resultado da revolução por que tinha nos passado, longe de procurar dirigir a revolução para o seu fim, para que essa agitação cessasse, tinha aumentado o mal, tinha dado lugar a mais agitações, porque tinha desnaturalizado a nossa forma de governo, estabelecen-

do uma legislação contrária não só à letra, como também à índole da constituição. Eis o que disse, e que se pode agora mesmo verificar.

Mas tem-se procurado inculcar que eu não disse isto; tem-se dito que desejo que estejamos sempre e sempre em estado revolucionário, que trabalho para isto, que me persuado que não se deve pôr impedimento a este estado que é este o estado próspero e normal do país!! Sr. presidente, era preciso que eu fosse imbecil, além de malvado, para que se pudesse julgar que era tal o meu pensar e os meus desejos; mas os mesmos que isto dizem fazem-me a honra de não me julgar imbecil, pois que me julgam o diretor da política dominante, nem malvado, se suas palavras são conformes com seus pensamentos.

Os discursos a que se referem os honrados membros aqui estão (folheia uma coleção do *Jornal do Commercio*). Eu não quero tomar tempo à casa lendo-os, mas peço a esses honrados membros que os leiam e decidam.

Mas os honrados membros, vendo as minhas denegações, denegações que são conhecidas por todos os homens que não estiverem envolvidos do violento espírito de partido, apelaram para o meu último discurso na casa; disseram que ele só provava o que me atribuem. Note-se que, ainda que assim fosse, isso não desculpava os honrados membros da injustiça comigo praticada. Mas a este respeito eu torno a apelar para todos os homens justos e imparciais, embora meus adversários políticos. Disse eu porventura na casa que o estado revolucionário é o estado normal de um país? Que é o estado que mais convém? O que tenho dito sempre é que essa política que eu combato era revolucionária, porque desconhecendo a índole da monarquia representativa, e os deveres do governo nela, não só tinha procurado por todos os meios diminuir as garantias do cidadão, transtornando a forma do governo existente, como se tinha servido do terror e da violência como meios exclusivos de governo; que um tal sistema, longe de produzir a estabilidade, dava pelo contrário causa às agitações, faria marchar a revolução, era portanto revolucionário.

Mas disse-se: — vós entendeis que enquanto não estiver consolidada e desenvolvida completamente a constituição, o estado do país será revolucionário. — Concorde, repito mesmo; mas apontar um fato histórico é dizer que se aprecia esse fato histórico, e se quer a existência do estado revolucionário? Não tendem todos os meus esforços a extirpar esse estado revolucionário pelos únicos meios que são capazes disso? Mas (diz-se): — estais enganado: o estado revolucionário acabou, logo que se jurou a constituição. — Mas eu respondo: — vós é que vos enganais. — O que é uma revolução? . . . Eu disse que a revolução é um fato providencial, e a este respeito disse-se: — onde se viu que a revolução fosse um fato providencial? — Eu pensava que

nós, filhos das doutrinas do século, e de mais a mais cristãos, reconhecíamos uma revolução como um fato providencial. O primeiro homem que entreviu a filosofia da história foi o último padre da igreja, foi Bossuet, e depois dele os maiores gênios do mundo: a Lei Providencial do mundo é hoje uma verdade incontroversa. Não esperava pois ouvir negar a verdade da intervenção da Providência nos grandes fatos históricos da humanidade, muito mais pelos honrados membros que se equiparam os primeiros cristãos. Quando as idéias de um povo se mudam, e os espíritos tomam uma outra direção, necessariamente essas idéias hão de aparecer no mundo dos fenômenos, hão de realizar-se. Necessariamente deve haver obstáculos para a realização dessas novas idéias; porque não é possível que a um tempo todos os espíritos tomem essa nova direção: aparecem por isso lutas: eis a revolução, e o estado revolucionário, que só termina quando essa luta cessa pela harmonia dos espíritos. Uma revolução tem sempre um fim, uma mira a que quer atingir. Já eu disse que nós tínhamos tido uma revolução, que o fim desta revolução era obter a monarquia representativa com todo o seu cortejo, com todas as vantagens que ela dá. Ora, se isto é exato, como, só por ter-se jurado a constituição, já se julga findo o estado revolucionário? Consultemos a história: é ela que a este respeito nos pode esclarecer. Ora, a história acaso prova que cessasse o estado revolucionário só pela adoção de uma nova constituição? Se os honrados membros se dignassem apresentar um só fato, eu confessaria estar enganado. Já em outra ocasião eu apresentei aqui exemplos das últimas revoluções modernas, da inglesa, francesa e norte-americana, e mesmo da nossa.

Em verdade nós juramos a nossa constituição em 24, e a grande maioria nacional assaz tem provado que a aprecia, porque satisfaz suas necessidades; mas enquanto os espíritos todos não ficarem possuídos das novas idéias nela consignadas, há de haver lutas, isto é, há de durar o estado revolucionário. Não sabem os honrados membros que tem havido e há minorias que não querem anuir a essas idéias novas, ou querem mais do que elas? A história do país não o prova desde 21 para cá? Em 21 foi o primeiro grito, em 22 o segundo, em 24 o terceiro e último. Mas acaso houve sempre concórdia? Não era possível que houvesse. Eis porque há luta, eis por que digo que o estado ainda é revolucionário: é porque os ânimos não se harmonizaram ainda completamente. Há portanto ainda lutas, e é a isto que chamo estado revolucionário. Embora pois esteja jurada a constituição, embora a grande maioria nacional não só a adote, mas a reverencie, adore, ainda há minorias que recalcitram: é o que se vê da nossa história e da de todos os povos. Enquanto com o tempo não se conseguir o fim que teve em vista a revolução; enquanto os ânimos estiverem discrepantes; enquanto existirem minorias ou turbulentas ou frau-

dulentas (pois não é só as violências que embaraçam a consolidação e desenvolvimento da constituição, são também as fraudes, e às vezes mais estas) que obstêm à realização do pensamento exarado na constituição, o estado não é fixo, não é calmo, não é normal. A grande maioria quer o que se tem em vista na constituição; mas as minorias turbulentas ou fraudulentas tudo embaraçam. É isto (repito) o que se vê na história de todos os povos e na nossa.

Eu poderia apresentar aqui a história da revolução inglesa, porque é o povo que tomo por modelo; mas limito-me a dizer que os honrados membros não podem negar que ainda em 1668 a Inglaterra não ficou em estado fixo, normal. Este estado começou ali do meado do reinado de Jorge III para cá; até então não. Eis o que nos acontece igualmente: a nação jurou a constituição, ela abraçou e idolatra esta forma de governo; a nossa história o tem provado de sobra, não só nas duas épocas que um honrado membro citou, mas em todas as lutas que tem havido, as quais todas têm acabado por um novo triunfo do princípio que adotamos pelo triunfo da monarquia representativa; mas resta que essas lutas cessem pelo assenso unânime de todos os ânimos, que só haverá quando se tiverem provado todos os bens que ela nos proporciona.

Se os honrados membros não podem negar que tem havido lutas, que desde o juramento da constituição para cá, minorias ora com uma bandeira, ora com outra, têm lutado contra a realização da monarquia representativa, ora com violência, ora com fraude, ora querendo derribá-la, ora desnaturalizá-la e alterá-la; não terei razão em dizer que o estado do país era e é ainda revolucionário, isto é, que ainda não estão os ânimos concordes? Que se deve trabalhar por obter essa concórdia pela consolidação e desenvolvimento da constituição?

Mas, disse-se: — é um mal isso que dizeis, porque podem supor as minorias que devem querer outra coisa além da constituição. — Com isso podem supor, se o que eu procuro é fazer calar em todos os ânimos a convicção de que a nossa única âncora de salvação é a constituição? Se é por isso que eu quero que ela se respeite e desenvolva para produzir os bens de que está prenhe? Se os meus esforços têm sido convencer a todos, que os males nascem de se ter arrancado as garantias que ela nos dá, de se ter alterado sua índole, seu espírito? . . . Mas (dizem): — Ninguém contesta a constituição. — Então por que são essas lutas desde o princípio da nossa revolução? Nada no mundo é filho do acaso, tudo tem leis que o regulam: o presente é filho do passado e pai do futuro, dizia um filósofo, por que eram pois nossas lutas? Eu o que vejo, estudando a nossa história, é que há minorias que, ou não querem a constituição, ou não querem as suas legítimas e necessárias consequências. Houve minorias que não quiseram a independência, que não quiseram depois a monarquia repre-

sentativa, que não querem ainda a realidade desta forma de governo. Felizmente como aquelas cederam, cederam todas: não aparece mais a bandeira do passado; mas aparece a que quer o passado com as fórmulas ou aparências da constituição. É contra isto que tenho clamado sempre, é isto que os honrados membros defendem.

Eu disse que a nossa atual forma de governo está transformada; que o complexo de leis feitas por esse partido tem feito essa transformação, ficando apenas nominal a monarquia representativa; e que por isso a grande maioria nacional devia estremecer em vez de acalmar-se, porque o que ela quer é a verdadeira monarquia representativa. Os honrados membros negam esta asserção, dizem que não é este complexo de leis que transformou a monarquia representativa. Qual de nós está em erro? Eu tenho muitas vezes tentado provar que a monarquia representativa está transformada, desnaturalizada. Para que mais repeti-lo? Mas reflita o senado, reflita o país, e veja se hoje a nossa monarquia é o que era antes dessas leis; reflita se a legislação que temos é legislação própria de uma monarquia representativa; note se há alguma monarquia representativa em que haja uma tal legislação que tenha uma fisionomia, como hoje tem a nossa. Isto só basta como resposta aos honrados membros. Não tomemos por comparação a França, que tem passado por muitas vicissitudes, que não existe nenhum estado perfeito e calmo, e que portanto ainda não serve de modelo, e talvez os honrados membros rejeitem; tomemos porém a Inglaterra: é uma monarquia representativa já estável, já sancionada pela experiência do tempo e pelos bens imensos que têm produzido, pois que tem levado essa nação a um grau de glória e de grandeza de que não há exemplo na história, pois até excede às do povo romano. Pergunto eu, na Inglaterra há um conselho de estado como há no Brasil? Na Inglaterra há um poder judiciário, instrumento passivo da autoridade como hoje no Brasil? Na Inglaterra há uma guarda nacional tão mal organizada, apenas instrumento dos que estão de cima? Na Inglaterra é acaso o júri uma pura decepção como entre nós? Na Inglaterra a eleição é também obra da autoridade como entre nós? Não de certo: note-se que foi muito de propósito, de caso pensado que se fez esse complexo de leis que hoje temos; note-se que é um plano seguido com perseverança e habilidade; primeiro se foi acostumar o povo à violação da constituição, fazendo-se a reforma do ato adicional com o nome de interpretação; quis-se ir acostumando o povo a isto, a ver violada a sua constituição sem murmurar, sem afligir-se. Esse foi o primeiro passo. Depois quis-se ter exército e armada sujeitos ao arbítrio, ao aceno do partido, e fez-se a lei do quadro; deixou-se ao arbítrio, ao capricho do governo classificar como quisesse os oficiais; ficou portanto toda a força social sujeita à pura vontade do partido, para que assim não criasse obstáculos a seus fins

ulteriores. Todos que não pensavam como esse partido, foram lançados do quadro. A guarda nacional também ficou subordinada, toda ela ficou ao arbítrio do governo, seus postos foram todos amovíveis, seu regímen foi todo alterado, criaram-se contra a lei comandantes superiores, coronéis de legião etc. etc. Ao mesmo tempo fez-se a reforma do poder judiciário; a nossa constituição era muito explícita sobre o poder judiciário; queria que o poder judiciário fosse independente, e por isso tinha-lhe dado a vitaliciedade, tinha-lhe dado outros meios de preencher o seu fim; mas tudo se alterou, criaram-se juizes municipais sem independência, sem garantias, entidades que a constituição não reconhece, pois que só conhece juizes de direito e relações. Criaram-se entretanto essas entidades (que remorsos não teria eu se nisso tivesse tido parte), e deram-se-lhes amplos poderes sem nem ao menos darem-se-lhes meios de subsistência, forçando-os a serem ou prevaricadores ou vítimas! Criou-se além disso um exército de agentes policiais, comissários amovíveis do partido, e exército de muitos milhares, e o que é mais, deram-se-lhes amplas funções judiciárias, até com recursos, ou ilusórios ou difíceis! E ao mesmo passo anularam-se as atribuições de julgar dos juizes de direito, únicos que a constituição reconhece, reduzindo-os a instrumentos de partido, já absorvendo as funções do júri, já fazendo-os os únicos juizes dos crimes de responsabilidade de todos os empregados públicos não privilegiados!

Não se parou ainda nisto: sendo o clamor público do Brasil a impunidade e outros abusos nos júris, em vez de isto emendar-se, pelo contrário, argumentou-se muito o mal, mandando criar júris em todos os lugares, contanto que neles houvessem 50 jurados, isto é, deu-se o direito de julgar aos agentes do partido nesses lugarejos, a esses régulos de aldeia, seus sequazes e protegidos. Nem mesmo aí se parou. Fez-se nova lei de eleições, que impossibilita absolutamente a enunciação de todo o voto independente, uma vez que o partido queira, que só deixa o direito de eleger unicamente aos agentes desse partido em poder. Ainda nem nisso se parou: até se quis apagar todas as luzes do país; quis se fazer monopólio dessa pouca instrução que havia no Brasil; quis se concentrar todos os estudos, todo o ensino, só aqui, onde o partido tinha o seu quartel-general; quis-se dar-se-lhe o direito, além de acabar com os estudos nas províncias, de fazer nos professores existentes à mesma deputação que se tinha feito no exército e armada. Era um plano seguido com constância: tudo devia concentrar-se nesse partido; tudo devia ser seu instrumento: exército, armada, guarda nacional, polícia, ciência, até a mesma religião, porque se ordenou que quem fosse da oposição não fosse admitido a concurso para pároco!! Ainda tudo se julgava pouco: tinha-se o recrutamento, como o último meio para esmagar os recalitrantes, se alguns restavam, que estava sempre aberto.

Nesse estado de coisas, com esta legislação, pode-se dizer que há no Brasil uma monarquia representativa? Se, apesar disto, os senhores julgam que ainda há uma monarquia representante no Brasil, então eu não compreendo por certo o que é uma monarquia representativa; então direi francamente que, se um tal estado devesse ser permanente, seria melhor o absolutismo: mais garantias haveriam para a população; um monarca é sempre mais interessado pela justiça pública, do que uma oligarquia passageira, cujos interesses estão sempre em oposição com o interesse geral.

Se, pois, como acabo de repetir, o complexo de leis feitas por esse partido transformou nossa forma de governo, por que estranham os honrados membros que isto eu diga? Com que direito dizem que essas minhas vozes podem produzir revoluções? Então querem que tudo mais se agrave? Que ninguém acorde? Que se não aponte o abismo a que nos conduzem? E se não digo verdades, por que temem que eu seja acreditado? Digam-me: há no mundo alguma monarquia representativa que tenha as feições que a nossa tem hoje?

Mas, disse-se: — se esta oligarquia estava assim armada, como perdeu o poder? — Primeiramente é porque felizmente o governo é monárquico; felizmente restava-nos ainda este recurso, a maior das garantias da liberdade moderna: acresce que a obra não estava completamente ultimada; restavam ainda algumas trincheiras aos amigos da constituição; embora os membros das câmaras não tivessem as imunidades que a constituição lhes dá, e tivessem sido oprimidos, presos, deportados, a tribuna não ficou de uma vez fechada: a imprensa, embora perseguida, às vezes ainda clamava: eis porque a oligarquia perdeu o poder. Mas será bastante ter ela perdido o poder? Não se deverá evitar que ela, reavendo-a, ultime a sua obra e consuma nossa escravidão? Não está ela de tal forma ramificada que anula a ação do poder supremo? Para este obrar não é preciso vencer essas imensas resistências?

Eis a razão disto que se chama inversão geral; eis por que eu disse o ano passado que era indispensável a mudança de todos os agentes desse partido, substituídos por homens neutros, sisudos, moderados: aliás tudo continuaria do mesmo modo, porque a ação suprema seria sempre embaraçada nas diferentes esferas inferiores. Eis na minha opinião por que o governo devia fazer essas mudanças; mas o governo foi tão moderado, que limitou-se a mudar só aquelas autoridades que embaraçavam a livre enunciação do voto público: não mudou outras algumas autoridades: não quis imitar seus antecessores e adversários.

Mas disse-se: — como falais da lei do conselho de estado, se o conselho de estado não tem embaraçado a ação do atual governo? — Primeiramente direi que o sistema não estava ainda completo: falta-

vam ainda pedras para acabar o grande edifício, até mesmo o número do conselho de estado não estava ainda preenchido, sem dúvida pela ação benéfica da realeza. Depois direi que eu não sei se o conselho de estado embaraça ou não a administração atual; não sei se devo supor que embaraça, pois que eu vejo que aqui na casa os Srs. conselheiros de estado são os mais violentos opositoristas. Será bom que a experiência convença ainda aos mais duvidosos. Assim como o governo tudo deixou como estava, a exceção do que embaraçava a enunciação do voto público, bom foi tolerasse seus mais violentos adversários, para que melhor se dessem a conhecer. Resta que não desanime, que dê todos os passos em ordem a reformar-se esse complexo de leis que transformaram a forma de nosso governo; espero que ainda apareça a monarquia representativa em sua pureza, em sua realidade; espero-o principalmente porque confio nessa entidade superior, que não partilha nossas paixões, cujo único interesse é a felicidade pública, cuja maior glória à consolidação das liberdades públicas.

Felizmente o sistema que combato ainda não estava completo; mais fácil será portanto sua derrota. Duas leis principalmente lhe faltavam, a lei da universidade (a que acabava com as poucas luzes que há no Brasil) e a lei das terras: quanto lhe teriam elas sido úteis, se já há muito tivessem estado em vigor!

Se os honrados membros estão sem dúvida persuadidos que é da essência da monarquia representativa haver este complexo de leis; então hão de conceder-me que no Brasil a monarquia representativa tem outra natureza, outra essência, porque não hão de poder apresentar-me uma só monarquia representativa que tenha as feições que a nossa atualmente tem. Note-se que nunca os senhores desta opinião concordaram na necessidade da mudança desse complexo de leis, apenas dizem que pode haver isso num ou noutro artigo; o todo delas lhes parece sagrado: entretanto que o mal não nasce de um ou outro artigo, nem mesmo de uma só lei; o mal nasce do complexo delas, da transformação da monarquia representativa, da nova fisionomia do nosso governo. Nisto porém os senhores não querem mudança, eis o que me contrista.

Eu sei que quando se está convencido de uma opinião, só ela nos parece a boa, a justa, só ela se quer que triunfe: eis como desculpo os honrados membros: certos eles da excelência de suas doutrinas, contando com a mobilidade de nossas coisas, ainda esperam breve reaver o poder, e para exercitá-lo como entendem, para ultimarem sua obra *da reorganização e do futuro*, reconhecem quanto lhes é útil essa máquina de guerra, esse complexo de leis: eis porque as defendem, e têm razão; se voltarem ao poder, eles nunca mais o perderão; eles completarão o edifício; eles saberão então perpetuar-se; mas ai do meu país! Ai da monarquia representativa! E tanto mais me confirmo

nisto, por ter ouvido aqui dizer-se, que atualmente os membros desse partido não queriam o poder, porque não podiam fazer o bem do país, como entendem; que esperarão que hajam novas evoluções e que então irão ao poder para salvar o país, isto é, os honrados membros só querem governar o país quando puderem usar dos meios de terror e violência; por isso esperam que apareçam novas perturbações para poderem governar por esses meios, e estabelecer então definitivamente o seu sistema político, de modo que nunca mais possa ele cair. Mas eu espero que a Providência salve o Brasil, eu espero que, ainda quando os honrados membros voltem ao poder, conhecerão finalmente que não haverá jamais estabilidade, prosperidade, enquanto não mudarem de sistema, e por conseguinte enquanto se não ab-rogar esse complexo de leis que tem transformado a monarquia no Brasil.

Sr. presidente, o que vemos é a luta dos que querem a realidade da monarquia constitucional e dos que a querem transformada; é a luta de minorias contra a grande maioria nacional, que quer a realidade da monarquia representativa. Mas, disse-se: com que direito julgais que a vossa opinião é a nacional? Com que direito dizeis que estais debaixo da antiga bandeira que sempre acompanhastes, a bandeira da monarquia representativa? Com que direito dizeis que nunca fostes desertor?

Sr. presidente, é doloroso ver-me obrigado a falar de mim; mas tem-se querido forçar-me a uma confissão geral: esquecidos dos velhos pecados, só querem apontar os meus, e para mais, sempre com erro, sempre com injustiça. Disse-se que eu tinha feito o ato adicional; que as últimas emendas foram obra minha. Nego o fato; é erro completo de quem isso disse. Mais de uma vez já eu aqui tenho explicado o que a esse respeito houve, sendo confirmado pelo Sr. Vasconcellos, que não pode ser suspeito a meu respeito. Eu assistí, com efeito, a duas ou três conferências sobre o ato adicional; como porém a minha opinião era em tudo oposta à dos outros, nunca mais quis ter parte nesse negócio, pois que não era obrigado, não sendo então deputado. Minha opinião sobre o ato adicional era quase singular: principiava por eu entender que a reforma da constituição não podia ser feita como se fez; eu pensava, e ainda penso, que a lei que passa nas duas câmaras, é a mesma reforma que se pretende, e não autorização para a reforma; que essa lei então é que deve passar pelo exame de uma nova câmara, para esta, como intérprete imediato da nação, dar-lhe ou negar-lhe seu assenso: assim é que entendi e entendo dever fazer-se a reforma da constituição, pois o que se reformasse teria o voto do poder legislativo, e a sanção nacional pelo voto da nova câmara para isso autorizada; assim até seria impossível a precipitação. Mas não foi isso que se entendeu, nem foi assim que se marchou; nem foram minhas idéias que se admitiram na confecção do ato adicional.

Como pois há coragem para dizer-se que é obra minha o ato adicional?

Ainda mais se disse: — que em 31 eu tinha fugido desamparando a causa pública. Só falta que se faça uma completa biografia minha! Mandem tirar inquirições a meu respeito *de vita et moribus*! Eu sou filho de Itu: é isso fácil. E se eu quisesse imitar um tal proceder, não teria muito que dizer? Eu fugi em 1831, dizeis vós! Sou culpado por ter ficado sumamente enfermo e ter procurado algum repouso por não succumbir! Dos que comigo tratavam e que quiseram ser justos e verídicos, quem ignora que a luta que tive então na câmara para sustentar as idéias que ainda hoje sustento, me fez ficar prostrado? E outros não se retiraram também em diferentes tempos? Alguém não se ausentou anos do seu posto gozando suas vantagens em seu engenho?

Disse-se: — com que direito pretendeis vós que a vossa opinião seja impecável, com que direito dizeis que ela sempre triunfou em S. Paulo? — Nunca pretendi que a minha opinião fosse impecável; o que disse é que a opinião que eu sustento (que é o complexo de idéias para a consolidação e desenvolvimento, e realização da monarquia representativa) sempre triunfou, mormente em S. Paulo, não de agora, mas desde o princípio de nossa vida política. Sabe-se que ali houve luta em 1842; esta opinião que eu sustento triunfou nessa luta e triunfou nas eleições dessa época, e eu não estava acompanhado de quem hoje está de mim separado; estávamos em campos opostos. Já tinha também triunfado em 1821, e triunfou depois em 1824, em 1828, em 1833, em 1840, e agora em 1844, e só uma vez (em 1828) estive nessa companhia a que se aludiu: apenas essa opinião foi abaixo em 1842, no tempo da proscricção e do terror, e não triunfou completamente em 1836, porque largou o campo eleitoral. Essa vitória não é minha, não é de ninguém, é dos princípios que sustento, pois os princípios são tudo, os homens nada.

Mas terei eu sido desertor como se disse? É fácil verem-se as provas; comparem-se as opiniões que hoje tenho com as opiniões que desde o princípio de minha vida pública sustentei; comparem-se meus discursos, meus projetos, meus votos, meus escritos, e faça-se o mesmo a respeito de outros; aí estão as atas das câmaras, os jornais das discussões e os jornais em que muitos escrevíamos, o *Pharol Paulistano*, a *Astréa*, a *Aurora*: veja-se quantos são os desertores! Esses outros puderam ter tido razão em sua mudança de opiniões; mas não puderam negar essa mudança; se há desertor, não sou eu.

É triste falar nesta matéria; mas é desculpável aquele que é obrigado defender a sua honra; não fui eu que trouxe à casa esta matéria; não fui eu que fiz reviver velhas paixões.

Até estranhou-se, Sr. presidente, que eu usasse do termo revolucionário, porque este termo não tem a significação que eu lhe dei. Até nisto se vê a força do espírito de partido! Tivemos ou não uma revolução? Todos confessam que tivemos, que passamos de colônia de nação estrangeira para um governo monárquico representativo, que isto não fizemos sem luta, sem sangue, embora não fosse a nossa luta tão viva e sanguinolenta como tem sido a dos outros povos. Se pois houve uma revolução, por que se estranha o termo — revolucionário? Tivemos, sim, uma revolução; o que agora nos resta é trabalharmos para que se feche o abismo dela; discrepamos nos meios de obter esse fim; o tempo decidirá quais os próprios, os convenientes: os dos honrados membros não são por certo os convenientes, pois que, estando em oposição com a letra e espírito da constituição, longe de fechar o abismo, mais nos empurram a ele. Com efeito, por que houve a revolução no Brasil? Por certo que povo nenhum entra em revoluções por mero prazer, mas por necessidade. Quando o estado social é tal que os ânimos não se satisfazem com o presente, antes aspiram a um melhor estado, necessariamente se abalançam a obtê-lo. Se pois não se obtiverem as vantagens que proporciona a monarquia representativa, por estar transformada, os ânimos não se acalmaram, não se fechará a porta da revolução; conhecerá esse partido que errou quando julgou que podia privar o país das vantagens que teve ele em vista quando fez a revolução: porquanto, que vantagens tem o país na atualidade com a legislação que hoje oprime? O país com ela estará sempre dividido em dois campos: os honrados membros se apresentam hoje como ilhotas, antes éramos nós os ilhotas; isto só basta para que, quando os honrados membros estiverem calmos, reconheçam que semelhante estado não deve continuar.

Eu não creio que os honrados membros sejam hoje ilhotas; nós é que de fato o éramos: basta notar-se que, logo que entrou a dominar esse partido, todos quantos a ele não pertenciam foram logo lançados como ilhotas, como párias: hoje não vemos isto; vejo em todas as grandes posições os homens desse partido; vejo-os no conselho de estado e em todas as outras repartições públicas. O que quero daqui deduzir é que os honrados membros hão de reconhecer que na atualidade não há verdadeira monarquia representativa, não se colhem as vantagens que esta forma de governo nos afiança.

Mas dizem: — é por abuso das leis. Senhores, se nós estamos em tal estado de imoralidade que não é possível haver execução de leis, então não há mais nada a esperar; quando um povo chega a um tal estado de putrefação, então já não há mais esperança de salvação, então é que vem a ditadura ou a dissolução social. Mas estaremos nós nesse estado? Eu não o penso; eu creio que o mal vem do poder

absoluto, ou antes tirânico, que a atual legislação estabeleceu; eu espero que tudo melhore, arrancada a raiz do mal.

Mas disse-se: — por que chamastes revolucionários aos cristãos? — Eu toquei neste ponto respondendo aos que diziam que eram mártires, equiparando-se aos primeiros cristãos: então eu disse que, inculcando esses honrados membros tanto horror aos amigos das novas idéias que os chamavam revolucionários, não deviam querer equiparar-se aos cristãos que eram os revolucionários da época. O cristianismo (disse-se) não foi revolucionário; foram sim revolucionários os hereges, que quiseram estabelecer suas opiniões a ferro e fogo. Mas o que entendeis por revolucionário, pergunto eu? Eu entendo por revolução uma mudança total de idéias, por conseguinte das leis, dos hábitos, das paixões mesmo de um povo, e revolucionários os que propagam ou abraçam essas novas idéias. Sendo assim, foi ou não o cristianismo uma revolução, e revolucionários os cristãos? Creio que sim. Creio mais que os amigos da monarquia representativa são os filhos legítimos do cristianismo, e aqueles que se opõem à sua índole, aqueles que coarctam direitos, roubam garantias, impõem seu sistema, suas doutrinas governativas pela violência e pelo terror, são esses os hereges. E não são estes os meios de que sempre exclusivamente usou esse partido? Não apregou em plena sessão como primeiro meio governativo o terror o primeiro ministro do gabinete de 19 de setembro, o primeiro patriarca da nova doutrina? O cristianismo (já eu aqui o disse) foi sempre um governo representativo; ele não segue a doutrina da obediência passiva, como se quer inculcar; vejam-se os grandes mestres do cristianismo desde S. Paulo até S. Thomaz, o maior homem da idade média, e um dos primeiros do mundo: *rationabile sit obsequium vestrum*, disse S. Paulo; e quem mais defende os direitos da liberdade do que S. Thomaz? O cristianismo nunca pregou obediência passiva, nunca apoiou a tirania, nunca reconheceu no seu governo o direito de derribar sua constituição; foi sempre uma verdadeira monarquia representativa, sempre venceu pela discussão, pela convicção; o que eram os concílios senão a representação do mundo cristão? Não se confunda o cristianismo com o ultramontanismo, nem a religião com a inquisição . . .

Sr. presidente, a hora está dada, e eu julgo que é perder tempo o continuar com tal discussão. Eu poderia fazer ver como é que os ordeiros na prática seguem suas doutrinas; quais são os conselhos que seus chefes mandam às províncias; qual é o respeito que eles mostram às autoridades em suas respostas oficiais; mas para quê? Não os vai o país conhecendo? Embora eles tornem a reaver o poder, as doutrinas que eu professo hão de enfim triunfar definitivamente: a monarquia representativa há de enfim ser uma realidade no Brasil, mais tarde ou mais cedo. Estou disto intimamente convencido; a his-

tória o prova: que de sofrimentos não teve a Inglaterra em diferentes épocas? Mas hoje a Inglaterra é o país que mais alto tem subido na escala das nações; e por quê? Porque é uma monarquia representativa. Embora não seja em meus dias, como não espero (pois que até ainda espero novas violências, novas violações da constituição, novo predomínio da força bruta, resultados do novo regímen desse partido), mas consolo-me que algum dia meus filhos terão uma pátria, e meu país será grande e próspero à sombra da monarquia representativa.

O SR. PRESIDENTE: — Pelo regimento da casa, não posso admitir discussão que não esteja ligada com os objetos contidos na resposta à fala do trono; os nobres senadores se convenceram que uma análise crítica dos atos, não só do poder, mas de todos os seus agentes, até dos mais subalternos, é uma questão interminável, e às vezes odiosa. Faço esta advertência para que os nobres senadores não estranhem quando eu os chamar à ordem, ao ponto da questão, na forma do regimento.

O SR. SATURNINO: — Levanto-me, Sr. presidente, para dizer duas palavras em resposta ao nobre senador que combateu a minha emenda ao penúltimo tópico da resposta à fala do trono. Diz o nobre senador que a comissão não fez mais do que repetir as mesmas expressões da fala, e que esta fala, no tópico de que se trata, diz que o trono espera que a perfeita harmonia entre os poderes do Estado fará consolidar nossas instituições, e que a comissão, indo coerente com o trono, também espera dessa perfeita harmonia os mesmos bons resultados, e que seria dar um quinau ao trono acrescentar na resposta as palavras — divisão dos poderes.

Sr. presidente, é muito dificultoso, ou talvez impossível, argumentar quando os combatentes não concordam em princípios comuns. O nobre senador toma por princípio a obrigação em que está o senado de se servir das mesmas expressões do trono; e é isso o que eu combato. Eu pretendi mostrar que o senado devia ter uma opinião sua, que não devia ser unísono com o que expendessem os outros poderes; e é por isso mesmo que eu queria que se acrescentasse as palavras — divisão dos poderes. Se o nobre senador me combatesse reprovando a doutrina que eu estabeleci, mostrando que este acréscimo, apesar de ser de palavras da constituição, era desconveniente, pois que a consolidação de nossas instituições não dependa de tal divisão, eu acharia talvez força em seus argumentos, e a vez cedesse da opinião em que estou; mas o nobre senador firma-se no que disse o trono, e que por isso, e somente por isso o senado devia apresentar a mesma doutrina, abstraindo de quaisquer convicções suas. Eu não sei como o nobre senador pretende estabelecer esta doutrina em face da missão que nos é confiada, exprimindo nossas livres opiniões. De minha parte, Sr. presidente, eu considero-me libérrimo na exposição

das doutrinas do que estou convencido; posso nelas enganar-me, porque sou homem, e homem pouco instruído, mas nenhuma razão terei para prescindir delas enquanto se me não demonstrar que vou por caminho errado; a opinião de um outro poder não é para mim argumento de convencer; e foi para fugir de tal procedimento que eu apresentei a emenda em questão, e dei os motivos em que a fundava.

Mas diz o nobre senador que eu pretendi dar um quinau à fala do trono! Sr. presidente, o senado me é testemunha, e muito principalmente os nobres senadores antigos na casa; depois de 17 anos que tenho a honra de sentar-me nestas cadeiras, é a primeira vez que tomo parte nos debates sobre a resposta à fala do trono, porque estava na persuasão de que não devia considerar a mesma fala como peça ministerial; nenhum ministro a referenda, e não sei que achava de dureza em que o monarca viesse em pessoa, ornado com as vestes imperiais, enunciar as opiniões dos seus ministros; nesta hipótese, em que afinal me parece que fiquei em unidade, eu julgava que somente expressões de respeito e obediência haviam ser dirigidas ao trono; mas a opinião contrária prevaleceu, e eu fui obrigado a submeter-me a juízos mais esclarecidos do que o meu, isto é, tomar à fala do trono como obra do ministério; e é nos então vedado divergir de suas opiniões, e somos obrigados a ter as mesmas que os membros do poder executivo? Eu creio que o nobre senador não convém nisto, porque por muitas vezes o tenho nesta casa visto combater as expressões da fala, porque a supõe obra do ministério. O nobre senador usa da palavra — quinau — para dar um pouco de mais força à censura que me fez, por haver oferecido a minha emenda; este termo das escolas primárias traz em si um pouco de odioso, e nunca se chamou quinau a uma divergência de opiniões entre o governo e o poder legislativo ou mesmo entre diversos membros deste corpo. O quinau diz-se nas escolas primárias quando um estudante é apanhado em um erro palpável; e eu não disse, nem podia dizer que o trono tinha errado; até mesmo me não referi às expressões da fala, mas às da resposta do senado, de que sou membro, e onde por consequência, devo ter parte no que em seu nome se diz. Acho novo esta maneira de combater opiniões.

O SR. C. LEÃO (pela ordem): — Até aqui temos tido ampla liberdade nas discussões da resposta à fala do trono, segundo a inteligência de cada um. Desde que tenho a honra de ser membro do senado, na discussão da resposta à fala do trono, cada um de nós falou sempre atacando os atos da administração e de seus agentes subalternos. Entrávamos na análise de todas as políticas passada, presente e futura; isto sempre se entendeu livre. V. Ex. mesmo tem deixado progredir a discussão até o ponto em que ela se acha, com plena liberdade; mas, quando um dos oradores por parte do ministério declara que não

quer falar mais, que apenas explicará um ou outro fato especial, julgo que tem esgotado tudo quanto julgava poder apresentar a respeito da política passada, presente e futura; tem justificado a administração, têm-se justificado desde o princípio de sua vida, suas doutrinas, suas crenças agora é que V. Ex. diz que porá peias à discussão, que há de chamá-la precisamente ao objeto da fala do trono. Se não pudermos ter nesta discussão a liberdade de que temos usado, então podemos dispensar-nos de falar. Um desenvolvimento largo nesta discussão da fala do trono, em vez de fazer mal, faz bem, porque poupa futuras discussões. O senado não tem agora projetos importantes a discutir, não há nenhum elaborado pronto . . .

UM SR. SENADOR: — Há o da universidade.

O SR. C. LEÃO: — Este projeto, segundo acabou de dizer o nobre senador por S. Paulo, não deve passar. Parece-me que V. Ex. não consultará o ministério ou a maioria se der este projeto para a discussão; porque já o representante da maioria declarou que este projeto é pernicioso. Para que pois ocupar-nos com ele? Se V. Ex. se mostrar interessado por ele, suporão que V. Ex. é dos nossos, e considera a matéria boa, vantajosa.

Mas, como quer que seja, eu julgo que o maior desenvolvimento dado a esta discussão fará com que em outras discussões deixemos de tocar em certas matérias, fará diminuir essas outras discussões. É mesmo nesta ocasião e na discussão do orçamento que em todas as câmaras se deu ampla liberdade aos oradores. Se V. Ex. queria coarctar esta liberdade, deveria fazê-lo desde a primeira sessão; mas, tendo consentido esta ampla liberdade, agora que certos senadores dão-se por satisfeitos, é que V. Ex. pretende coarctar esta liberdade a outros que ainda se não dão por satisfeitos? Não me parece isto coerente com a boa ordem de nossos trabalhos, porque julgo que, se V. Ex. deixar a amplidão que tem havido nesta discussão, não haverá repetições do mesmo em outras discussões. Se V. Ex. não estiver nesta intenção, então até poderei dispensar-me de comparecer na casa; porque não tendo liberdade de falar neste ponto, como eu entendo, não quero falar como outros entendam que devo falar.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador apelou para o regimento da casa e é o regimento que quero executar: sempre que a voz deste regimento, que é o presidente, entender que qualquer senador não está na ordem, pode chamá-lo a ela. Eu não posso ser taxado de parcial, pois tenho já consentido em uma ampla discussão e o nobre senador há de reconhecer que esta ampla discussão deve ter um termo; e não sei como possa isto conseguir-se da maneira por que a discussão vai caminhando. Também observarei ao nobre senador que o presidente do senado não é órgão do ministério, nem consulta a

vontade dos senadores quando em desempenho dos seus deveres tem de marcar e dirigir os trabalhos do senado.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia e levanta a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo os esclarecimentos que lhe foram pedidos em 13 do corrente, a respeito do projeto de lei da câmara dos Srs. deputados proibindo as aquisições de terras devolutas, e estabelecendo impostos sobre terrenos.

À comissão a que está afeto este negócio.

Outro do Sr. ministro da justiça, dando as informações que lhe foram pedidas em 13 do presente mês, a respeito do bacharel Manoel Alves Alvim.

A quem fez a requisição.

Duas representações da assembléa provincial do Maranhão, pedindo numa, providências que minorem os males que tem produzido a lei de 24 de outubro de 1832; e noutra, medidas que melhorem o meio circulante das províncias.

São remetidas, a primeira à comissão de legislação, e a segunda à de fazenda.

Uma felicitação da câmara municipal da vila de S. José do Rio das Mortes, pela reunião do corpo legislativo.

Recebida com agrado.

Um requerimento de José Antonio Abrantes, pedindo ser nomeado ajudante do porteiro do senado.

À comissão da mesa.

Outro do Dr. Antonio Ildefonso Gomes, pedindo a abolição da escravidão, marcando-se para isso o prazo até o dia 7 de setembro de 1870.

À comissão de legislação.

Um officio do vice-presidente da província de Minas Gerais, remetendo cópia autêntica dos atos legislativos da assembléa da mesma província, promulgados no ano passado.

À comissão de assembléas provinciais.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

"A comissão de marinha e guerra encontrou na pasta respectiva um requerimento de José Joaquim Rodrigues Bragança, sargento-mor de infantaria de milícias, e que havia passado de capitão de primeira linha, cujo soldo conservou na forma da lei então vigente, em que pede lhe seja aprovada a tença annual de 60\$, correspondentes ao posto de capitão que lhe foi concedido pelo governo por decreto de 19 de agosto de 1835.

"A comissão julga este negócio prejudicado à vista da disposição do decreto de 23 de junho de 1841, que comete ao governo a concessão definitiva das tenças em remuneração de serviços militares, e é de parecer que se entreguem os documentos ao pretendente.

"Paço do senado, 22 de janeiro de 1845. — *J. Saturnino da Costa Pereira. — Marquês de Itanhaém.*"

O SR. C. LEÃO: — Sr. presidente, eu desejava pedir uma informação ao Sr. ministro da fazenda; vejo porém que ele não está na casa nem nenhum dos outros nobres ministros. Mas como o objeto seja tal que convenha expô-lo à casa, não obstante não estar presente o Sr. ministro, não duvido declarar desde já aqui a informação que solicito.

O art. 29 da lei do orçamento vigente prorrogou por mais um ano a autorização concedida pelo artigo 17 da lei de 30 de novembro de 1841, para o governo reformar vários regulamentos acerca do imposto da sisa, meia sisa e arrecadação dos bens de defuntos e ausentes. A administração de que eu fiz parte, era de opinião que todos estes regulamentos precisavam de uma revisão, porque tinham muitos defeitos, principalmente o regulamento acerca da arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes. Em consequência, solicitamos nós do corpo legislativo esta autorização para rever e reformar tais regulamentos, e ela foi concedida por um ano.

Sr. presidente, o defeito notável do regulamento acerca da arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes, é o que passarei a expor. No tempo em que éramos colônia, Portugal fez uma legislação excepcional para o Brasil. No reino de Portugal prevaleciam as disposições da ordenação que incumbe aos juizes de órfãos a arrecadação e administração dos bens dos defuntos e ausentes; mas para o Brasil, sua colônia, fez-se uma legislação inteiramente excepcional, que se pôs em prática; legislação em muitos pontos vexatória, tendente mais a converter a arrecadação dos bens dos ausentes em imposto, em proveito do tesouro, do que a dar-lhe o caráter que deve ter de adminis-

tração, em proveito dos donos desses bens. Logo que tivemos corpo legislativo, a assembléia geral procurou abolir a legislação excepcional que regulava esta administração, e mandou observar as disposições da ordenação. A experiência porém mostrou que a disposição da ordenação não era suficiente para o Brasil. As grandes longitudes e outras mil circunstâncias especiais que se verificavam no Brasil, e que não se davam ordinariamente em Portugal, fez conhecer que esta legislação precisava ser completada, que a arrecadação e administração destes bens devia ser melhorada; sem dúvida se pensava que os ausentes utilizariam em se interessar os curadores e mais empregados do juízo de órfãos a melhor preencherem suas obrigações, o que se julgava conseguir assegurando-lhes uma porcentagem do que arrecadassem e liquidassem em benefício dos ausentes. Em consequência porém dos longos debates que sempre há no corpo legislativo, debates que obstam a confecção de longas leis abundantes de detalhes, a assembléia geral julgou conveniente delegar este poder no governo, e conferiu ao governo, pelo art. 17 da lei de 1841, a faculdade de reformar todos os regulamentos sobre diferentes impostos, e particularmente sobre a arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes.

Eu não sei a quem o ministério de março, que foi quem confeciou esta legislação, consultou a este respeito; creio porém que atendeu mais ao juízo fiscal dos empregados de fazenda do que ao juízo dos jurisconsultos, ou administradores. Talvez este regulamento se ressentia um pouco desse defeito que se notava na legislação que vigorava no Brasil quando era colônia, isto é, que fosse um regulamento mais próprio para converter a arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes em imposto, do que para prover a conveniente administração no interesse dos herdeiros ou dos credores de heranças de ausentes.

Era na verdade difícil combinar as duas vistas que se devia ter neste regulamento; primeiramente não deixar que pessoas sem direito viessem ocupar bens que se pudessem considerar vagos, ou enfim cuja herança devesse recair no Estado, e ao mesmo tempo no caso de ausência de herdeiros não vir privar com uma má administração estes herdeiros dos bens que legitimamente lhes deviam pertencer segundo as leis do país. Ora, o regulamento parece que em si mesmo já se ressentia um pouco destes defeitos, porque julgo não se ter bem preenchido estas duas vistas. Sem dúvida que procurou muito estabelecer as medidas necessárias para que se verificassem as arrecadações; mas parece que se deu azo a que se fizessem arrecadações indevidas de pessoas que, ou tinham herdeiros ou procuradores no país.

É verdade, senhores, que alguns dos inconvenientes e males que ao comércio e a muitos cidadãos tem resultado da execução deste

regulamento, provém antes da má inteligência e abuso que de suas disposições se tem feito, do que de seus próprios defeitos.

Eu estou lembrado de que, logo que se publicou este regulamento, houve várias reclamações de ministros estrangeiros acerca da sua execução. Parece-me que o governo ouviu a esse respeito a seção de fazenda do conselho de Estado, a qual deu um parecer; e posteriormente a seção dos negócios estrangeiros, que, consultada somente na parte das reclamações feitas por estrangeiros, também deu um parecer aquiescendo e provendo a respeito com atenção a algumas dessas reclamações; parece porém que o governo que assim consultou, não se considerava para reformar de novo o regulamento; consequentemente a administração que se seguiu, e de que eu fiz parte, para poder fazer não só a reforma deste regulamento, mas outra pediu autorização ao corpo legislativo, e esta lhe foi conferida no art. 29 da lei de 21 de outubro de 1843. Este artigo autorizava o governo para, dentro de um ano, fazer esta reforma; mas já é passado um ano, e ela não tem aparecido, entretanto que a sua necessidade é de toda a evidência. Há vários casos ocorridos com estrangeiros a este respeito, e referirei um deles.

Diz-se que, em março do ano passado, morreu em Inglaterra um dos sócios da casa inglesa que negociava nesta praça debaixo da firma de Cayrns Astley e C.; que o sócio Astley indo àquele país, dissolveu a sociedade, liquidou as contas da casa com a mulher e filhos do falecido, recebeu quitação, e fez nesta praça uma nova sociedade que gira com a firma de Astley Algorri e C. Assegura-se agora que um destes dias o dono desta casa vira entrar por ela os oficiais do juízo de órfãos para arrecadar seus bens. Um procedimento destes para com uma sociedade mercantil, uma arrecadação feita por este modo poderia pôr talvez essa casa em graves embaraços, por isso me parece quase impossível que o fato não tenha sido narrado com alguma inexatidão. Se Cayrns morreu em Inglaterra em tempo que vigorava o tratado com aquele país, e tinha herdeiros, como eram sua mulher e filhos, se seu sócio lá foi ajustar contas com eles, se a partilha está feita, como se faz a arrecadação? Sem dúvida por haver aí alguma falta de informação, erros de fato.

Mas, Sr. presidente, não é este o único caso que tem aparecido; muitas reclamações têm vindo das províncias de Minas e S. Paulo, e de outras partes, contra arrecadações vexatórias que não estão nem no espírito, nem mesmo na letra do regulamento. Eu creio que os governos sucessivamente têm dado providências ou deferido satisfatoriamente aos reclamantes; mas resultam gravíssimos inconvenientes para aqueles que sofrem tais arrecadações, ainda mesmo no caso de virem a ser atendidas pelo governo suas reclamações. Se o regulamento, como eu disse, fosse entendido com retidão, talvez não desse

ocasião a tantas reclamações; mas tal não tem sido a inteligência dada, e no entanto estas muitas reclamações que existem, ou não mereceram a atenção do governo senão para deferir, sem curar contudo de reformar o que dava ocasião a tais reclamações, ou o governo julgou a matéria difícil, e no espaço que lhe era dado não julgou poder reformar a legislação convenientemente.

Ora, em qualquer destes casos, cumpre chamar-se a atenção do corpo legislativo sobre este objeto. Mas eu tenho mesmo algumas dúvidas sobre ter ou não terminado a autorização concedida ao governo. Em verdade o artigo 29 da lei que citei, diz que é concedida ao governo pelo espaço de um ano a faculdade de reformar todos estes regulamentos de que fiz menção: atendendo-se somente a este artigo, esta faculdade expirou, já não existe. Portanto, se o Sr. ministro da fazenda, durante esta autorização, não se serviu dela para fazer as reformas convenientes, cumpre que o corpo legislativo atenda hoje a tantas reclamações que tem havido.

Mas resta saber como o Sr. ministro da fazenda entende este artigo: se entende que ele expirou pela força da sua disposição, ou se entende que está prorrogado em virtude da disposição do art. 50 desta mesma lei. Ora, aquele artigo diz na verdade que o governo é autorizado por um ano, mas o artigo 50 manda que esta mesma lei, que devia servir de fixação de despesa para o ano de 1843 a 1844, sirva para o de 1844 a 1845; não passou outra limitação senão no que toca às despesas dos ministérios da guerra e marinha, isto é, exige que essas despesas sejam diminuídas cessando a guerra do Rio Grande do Sul; no que toca às despesas essenciais ou particulares da outra lei, não fez limitação alguma. Poder-se-á portanto entender que em virtude desta disposição também está prorrogada neste ânimo a disposição contida no artigo 27.

Desejava eu pois saber do Sr. ministro da fazenda, qual a inteligência que ele dava a esse artigo; se se considera ainda autorizada a fazer esta reforma, ou se porventura ele considera expirada essa autorização. Se das declarações do Sr. ministro da fazenda resultar que considera expirada a faculdade de rever e reformar esta legislação, então julgo que minhas palavras servirão para excitar a atenção daquelas pessoas que estão particularmente encarregadas das comissões de fazenda e de legislação para se incumbirem de propor algum melhoramento; e isto mesmo nesta casa entendo eu, porque não se trata de imposto, mas sim de regular uma arrecadação que, a meu ver, para se consultar o interesse da nação, devemos despi-la de todo o espírito de imposição. Eu creio que a sociedade preenche uma obrigação que lhe é incumbida, zelando, provendo a administração dos bens de ausentes; tem esta obrigação pela mesma razão porque tem

de prover sobre a administração de bens de órfãos ou de dementes: isto é, pela proteção que a sociedade deve a seus membros.

A legislação que cumpre pôr-se em execução deve ser neste sentido, não no sentido de converter esta obrigação da sociedade como em uma espécie de imposto. Seria o mesmo se, tendo-se de prover sobre a administração dos bens de órfãos ou de dementes, se procurasse dirigir ou encaminhar esta administração de sorte, tal que resultasse prejuízo para os órfãos ou dementes e benefício para o tesouro público: à sociedade cumpre prover sobre a administração de tais bens. O mesmo digo sobre os bens de ausentes; é obrigação prover-se a essa administração pela proteção que a sociedade deve a todos os seus membros que têm precisão desse auxílio. A sociedade não deve sem dúvida perder também os direitos que possa ter, mas fazer esta legislação só no espírito de converter em imposto é certamente um grande mal.

Tenho apresentado o objeto sobre o qual me propus chamar a atenção do Sr. ministro da fazenda, se porventura entender que tem ainda a autorização; e chamar a atenção do corpo legislativo, se porventura essa autorização for considerada pelo governo como tendo expirado.

O SR. PRESIDENTE: — É muito natural que o nobre ministro da fazenda, quando se achar presente, possa dar as explicações pedidas pelo nobre senador.

O SR. ALMEIDA TORRES (ministro do império): — Eu posso já satisfazer ao senado sobre o que acaba de dizer o nobre senador. O governo entende que a autorização concedida pelo artigo 29 da lei de 21 de outubro de 1843 está prorrogada pelo artigo 50 da mesma lei, que, não pondo limites alguns, diz que a lei continuará em vigor no exercício de 1844 a 1845. O governo entende pois que este prazo expira em junho deste ano.

ORDEM DO DIA

Entra em segunda discussão a emenda substitutiva do Sr. Paula Souza ao parecer da mesa de 18 deste mês sobre a publicação dos trabalhos do senado.

Julgada discutida a matéria é aprovada a emenda sobredita.

O S. PRESIDENTE: — A mesa cumprirá o mandato do senado, e não se esquecerá das reflexões havidas no debate.

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda do Sr. Saturnino, apoiada em 18 do corrente mês.

O SR. MAYA: — Sr. presidente, na primeira vez que falei sobre o

projeto em discussão fiz algumas reflexões sobre o que me parecia que nele faltava ou abundava.

Primeiramente notei eu que, tendo a fala do trono atribuído aos esforços do exército e armada, e à clemência imperial a pacificação da província das Alagoas, parecia-me conveniente que a resposta à fala do trono tivesse referência a esta parte. O ilustre senador relator da comissão fez-me a honra de convir nesta primeira advertência, e prometeu que havia de atender a ela na redação.

Observei depois que, tendo a fala do trono feito uma particular recomendação à consideração do corpo legislativo sobre a indústria nacional, julgava também que o senado devia dar uma resposta coe- rente com este tópico da fala do trono. O ilustre senador entende porém que está isto satisfeito com a resposta que em geral se dava, prometendo-se que o senado tomará na devida consideração quanto em seus relatórios expuserem os ministros sobre às necessidades mais urgentes do Estado. Mas eu ainda insisto nesta minha advertên- cia, apesar das reflexões do honrado membro, porque se ele entende que a resposta à fala do trono é uma paráfrase da mesma fala, julgo que este parafraseado não fica perfeito deixando-se de falar em um tópico tão distinto como é este, de uma reclamação à especial aten- ção do corpo legislativo. Se o mesmo ilustre senador entende que uma emenda oferecida pelo nobre senador, o Sr. Saturnino, seria, quando adotada, dar um quinau ao trono pela falta que houve, dicen- do-se só: — divisão dos poderes —, e não — divisão e harmonia —, também eu entendo que um quinau se dará ao trono, se, pelas razões que alegou o nobre senador, deixarmos de responder a este tópico. Assim como era quinau empregar-se uma expressão de que o trono se não serviu, mas que na constituição está anexa à que o mesmo trono empregou, também o é neste caso, porque, segundo as palavras do ilustre membro, se diria ao trono que inútil e ociosamente tratou de recomendar ao senado os diferentes ramos da indústria nacional, quando outros objetos interessantes tinha a recomendar. Portanto eu ainda insisto em que é preciso fazer menção deste tópico na resposta.

Quanto à outra advertência que eu tinha feito a respeito das expressões: — o senado se congratula com V. M. I. pela reunião do corpo legislativo —, ainda estou pelo que disse a primeira vez, isto é, que a expressão — congratula — não é muito a propósito; entretanto, ainda que seja supérflua, não faz mal. Ainda porém tomando a palavra congratular na acepção de agradecer, como julgo poder depreender- se da explicação dada pelo ilustre senador, ainda encontro mais su- perfluidade, e neste caso então não devíamos empregar a palavra reunião, mas convocação porque a reunião é a consequência da con- vocação. Demais, agradecermos a reunião da assembléia geral pare- ce-me que é darmos a entender que S. M. por qualquer modo impediu

ou podia impedir esta reunião. Julgo portanto que o melhor era não ir essa expressão, assim como a não houve na fala do trono. Entretanto é, como disse, coisa tão simples, que não insisto. Todo o meu desejo é que na resposta se não falte ao respeito devido a S. M. e à dignidade do corpo legislativo, particularmente desta casa. A falta que apontei parece-me indispensável remediar-se.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Duas vezes, Sr. presidente, tendo ocupado a atenção do senado nesta discussão. Procurei primeiramente demonstrar que se devera depois de uma dissolução ter consultado o voto do país, não empregando o constrangimento e a força, mas permitindo-se-lhe que se apresentasse nas urnas com toda a liberdade. Segundo porém o procedimento que eu notei da parte da administração e de seus agentes, comprimiu-se inteiramente a vontade do país, não se deixou que ele apresentasse uma livre expressão dela; consequentemente poderíamos duvidar se a expressão das urnas era a expressão da opinião nacional para aprovar a política que nos governa.

Pretendeu-se mostrar que a compressão resultante dos atos da administração era, não o fruto da vontade que ela tivesse de comprimir o voto nacional, mas o fruto da legislação. Eu mostrei, Sr. presidente, o erro de semelhante asserção. Não é do partido que a administração tirou da legislação do país, pondo por toda a parte funcionários de sua confiança, agentes e executores de suas ordens, que nós asseveramos ter resultado a compressão do voto nacional; dissemos, pelo contrário, que a compressão resultara daquilo que não estava previsto em lei alguma, nem autorizado por regra alguma governamental; a compressão era o resultado de violências, do abuso e falsificação, do desejo de ganhar um triunfo nas urnas, com desprezo de todas as leis.

Ora, um dos funcionários da administração procurou justificar-se, um dos funcionários da administração, a quem se lançaram em rosto alguns atos da sua administração compressivos das liberdades dos cidadãos, próprios a violentar o voto da província que administrou, procurou, Sr. presidente, desfazer estas imputações, pretendeu explicar alguns fatos, e fez arguições. Vê V. Ex. portanto a necessidade que eu tenho de passar a rever estas explicações, porque se desta revista resultar que com efeito existiu a negada compressão, que existiram esses atos de violência que foram apontados, resultará que o país não foi consultado como cumpria depois do ato da dissolução; que se lhe não deixou a liberdade de exprimir sua opinião, de aprovar a política que nos governa, ou de rejeitá-la, aderindo à política que é hoje estigmatizada pelo nobre senador, política que em minha opinião devia ter sido sustentada pelo funcionário a quem tenho a honra de responder,

porque não conheço ninguém que mais direito tenha a arrogar-se a paternidade dela (*apoiado*).

Tenho também necessidade, Sr. presidente, de rever o que disse um dos nobres ministros da coroa a este respeito; apregou ele certas generalidades com a pretensão de caracterizar a política do gabinete; porém essas generalidades não condizem com os atos do mesmo gabinete. Muito encareceu o nobre ministro, muito forte e enérgico se tornou quando procurou estigmatizar a política passada; cuidou ele que com isso defendia e sustentava a atual, mas creio ter-se enganado; creio que erra, pois ainda provado que a política da administração passada não fosse boa, não desse bons resultados, não se segue a excelência da política atual. Mal do país se nele não houvesse capacidades suficientes para organizar e dirigir nova administração em uma marcha política que se arredasse de ambas. De sorte que do fato de não poder o nobre ministro asseverar que não haja outra política senão a passada, ou a presente, resulta que ainda quando a sua demonstração das maldades da política passada fosse vigorosa e suficiente, nem por isso teria ele estabelecido a excelência da atual.

Cumprindo que entre no exame das censuras e reproches feitos à política da administração passada, será esse o segundo objeto de que me ocuparei; e depois, se sobrar tempo, terei também de considerar o último discurso do nobre senador com quem já tenho entretido esta discussão.

Antes porém de entrar nos diversos pontos que devo percorrer, seja-me lícito, Sr. presidente, comemorar uma circunstância a que deu lugar uma parte do meu primeiro discurso. Eu procurei demonstrar que em resultado da compressão em que se pôs o país, não se executando as leis, não se cumprindo somente o programa do nobre senador por S. Paulo, mas praticando-se atos arbitrários fora da autorização das leis, fazendo-se intervir força armada e a violência para obrigar as urnas a falarem em sentido diverso daquele que, pelo menos em muitos pontos, era presumível que falassem, compareceram na câmara temporária poucos representantes da opinião que estigmatizavam os atuais ministros da coroa. Eu supus que o espírito de partido, a violência das paixões, as vinganças que muitos representantes tinham a tomar da administração passada, por ter cabido a ela a desgraçada tarefa de mandar promover ante os tribunais a repressão dos crimes políticos de 1842, que bastante desses representantes, ou praticaram, ou estimularam poderiam prejudicar a retidão das decisões na verificação dos poderes; duvidei que muitos tivessem força bastante para se libertarem das más paixões que ainda os preocupava, e julguei enxergar algumas depurações entre as verificações de poderes, feitos nos fogachos dessas paixões.

Deu isso ocasião a duas mercuriais de um nobre senador; mas como tem ele por hábito empregar uma linguagem virulenta, sempre que se acha em contrariedade com os seus colegas sobre os pontos que respeitam a interesses de partidos políticos, resolvo-me a não prestar atenção a essas mercuriais do nobre senador. Mas, Sr. presidente, alguns dos membros encarregados na outra câmara de formularem o parecer que a devia orientar na verificação dos poderes, deram-se por ofendidos das minhas suspeitas; e em verdade eu havia considerado suas conclusões como não abonadas pela imparcialidade e severa justiça, e sim como eivadas do espírito de partido, do desejo de conquistarem influência nesta casa, e mesmo de ocuparem exclusivamente a tribuna da câmara temporária, a fim de nela pregarem seus princípios políticos sem contradição.

A vantagem de evitarem nessa poderosa tribuna a denúncia de gravíssimos atentados da administração, praticados em favor da opinião política desses membros, e o desejo de assegurar-lhes o triunfo, me pareceu que os podia cegar; mas eu mesmo poderia ver mal, poderia estar em erro; e nesse caso o deputado esclarecido, injustamente argüido, acharia um meio fácil de refutar-me, de tirar todo o valor às minhas palavras. Esse meio, digno dele e digno da tribuna que ocupa, seria mostrar-se em sua linguagem isento das paixões de que eu me receava demonstrar a conformidade de suas decisões com as regras do justo, com os precedentes de nossas câmaras; fazer aparecer a coerência dessas decisões com as regras seguidas por ele mesmo na verificação dos poderes dos deputados de outras províncias. Mas este campo era um pouco mais difícil de ser arroteado; a linguagem da injúria e do insulto, em frases de feiras, é sem dúvida, Sr. presidente, muito mais fácil de ser seguida do que a da rigorosa demonstração!

Parece, Sr. presidente, que a multidão de ultrajes e insultos que me são dirigidos pelo mais ancião desses deputados, devia provocar uma resposta direta de minha parte. Para a dar correspondente, eu pudera prevalecer-me da circunstância de se não tratar somente de minha reputação; pois que o orgulhoso decrépito que tonteia, afronta esta corporação, dirige-se ao senado, ousa lançar-nos em rosto nossa velhice, ameaçando-nos com o vigor da mocidade.

Parece-me, Sr. presidente, que no interesse desta câmara a que pertença, e que foi atacada por minha causa, eu podia largamente ocupar-me em responder ao ancião de que trato; mas, Sr. presidente, reparando na fúria e paixão desregrada que sobressai em suas expressões; reparando no desvario com que ele se inculca indisposto com as

instituições dos povos livres, e com que se honra de ser comparado ao padre Laménais, a essa celebridade versátil que da pregação do ultramontanismo e dos princípios da legitimidade e direito divino, passou à pregação da anarquia religiosa e civil, que procurou formular em aforismos enunciados em estilo bíblico ou oriental; reparando, digo, que meu adversário, que já foi ministro da coroa, se honra de ser comparado com o padre Laménais, entendi que o que mais me conviria era desprezar as tontices e insolências desse Graccho de comédia (*risadas*). Espero que seu cego orgulho encontre no futuro novas decepções, e então pedirá ele perdão a Deus, ao monarca e ao país dos males que está fazendo, assim como já pediu dos que reconheceu haver feito em outra época. Conseqüentemente, Sr. presidente, deixo de lhe responder diretamente, como fora minha primeira intenção.

Passo a fazer observações sobre o discurso do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro: reconhece ele que abusos e irregularidades se praticaram nesta província; pretende porém escusá-las asseverando que sempre existiram, que tais irregularidades e abusos são como que anexos necessariamente às nossas eleições. Pretende ele justificá-las asseverando que o governo tem necessidade de ter influência nas eleições, que precisa contrariar as falsificações, os atentados da opposição. Em verdade, Sr. presidente, eu conceberia o pensamento do nobre senador se ele o tivesse dito em geral que abusos se tinham cometido em diferentes pontos do império no que toca a eleições; mas quando o nobre senador se refere particularmente à província do Rio de Janeiro, sem dúvida, Sr. presidente, o nobre senador separa-se daquilo que provavelmente ele mesmo sustentaria há um ano e meio anteriormente a esta época. Que o modo por que se formavam as mesas antes das providências contidas nas instruções de maio dava lugar a muitas desordens e violências; que formada a mesa estava decidida a eleição, por isso que em conformidade das instruções de março de 1824 competia às mesas a verificação do direito de votar dos cidadãos que lhe apresentavam suas listas; que em conseqüência destas disposições o governo antes das instruções de maio não tinha meios regulares de verificar e obstar as falsificações; são asserções que se podem fazer. Com razão o célebre manifesto que precedeu o decreto da dissolução da câmara dos deputados em 1842, declarou que era axioma admitido, que feita a mesa estava feita a eleição. Mas que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, mediante o regímen da obra do seu ministério, desse regulamento que adicionou às instruções de março, com algumas disposições pretenda justificar violências e atentados do governo, com a necessidade de obstar a falsificações da opposição é alegação e escusa inadmissível.

Se em virtude das instruções de maio só são votantes aqueles que tiverem sido alistados pela junta encarregada do alistamento; se esse alistamento é remetido aos presidentes, e um dos exemplares tem de ser remetido à câmara municipal, bem como as cédulas dos votos recebidos pela mesa, como entende ele que a oposição tenha meios de falsificar, e que o governo tenha de defender-se da oposição com violências?

O governo tem meios regulares de obstar as falsificações. O subdelegado, que é agente da confiança do governo, e que ele muda a arbítrio, é o fiscal do alistamento, e pode, pela ação legítima de sua autoridade, obstar a quaisquer falsificações; pois que não só ele tem a autoridade de processar que não tem os outros membros da junta, mas tem, além disso, sob suas ordens os inspetores de quarteirão, agentes de sua nomeação e confiança, pelos quais pode conhecer exatamente os moradores da freguesia, e se tem ou não o direito de votar.

Não têm os mesmos meios os outros membros da junta, o pároco e o juiz de paz, e portanto, quando aconteça que esses sejam da oposição, não é deles que pode provir os alistamentos de invisíveis que alteram a maioria real da freguesia.

A oposição pois, com tais meios, quando seus princípios a não levassem a repelir todas as falsificações, se acharia impossibilitada desse desonroso recurso, porque o presidente pelos subdelegados verificaria os moradores da freguesia, e faria responsabilizar os que se deslizassem da rigorosa observância das leis.

Quando pois o nobre senador, não contente com estes meios que as leis lhe davam para evitar a falsificação, suspendia o juiz de paz com pretextos frívolos, enviava força de polícia, e fazia chamar às armas a guarda nacional, e por via do juiz de paz comissário obtinha não o sorteamento dos membros da mesa, mas sua nomeação, poderá dizer que só pretendia obstar as falsificações da oposição? Eu mostro em como o nobre senador tinha os meios de obstá-la (se tal fosse seu único fim), sem essas suspensões, sem empregar a força. Mas o nobre senador alega a necessidade do governo ter influência nas eleições nas circunstâncias atuais, visto que era muito guerreado . . . Mas ou esta alegação não tem senso, ou quer dizer que nunca é lícito ao país representar-se em uma opinião contrária ao ministério; pois que todos os ministérios têm necessidade de apoio, e essa necessidade, segundo a alegação do nobre senador, serve para desculpar as violências.

Que os ministérios procurem instruir ao povo de seus verdadeiros interesses, que procurem justificar sua causa perante ele, advogá-la, a fim de merecer seu voto, é coisa muito regular, muito conforme ao sistema representativo; mas é inconcebível com a necessidade do

apoio que tinha o atual ministério, que era muito guerreado, pretenda o nobre senador presidente do Rio de Janeiro atenuar as imputações do emprego de ameaças, de violências e fraudes.

Não duvido do desejo que tinha o nobre senador de dar ao ministério nesta província dez votos ministeriais, cria porém que o seu desejo não o dispensaria do cumprimento das leis.

O apoio fornecido pelo Sr. senador presidente ao ministério seria forte e enérgico se nascesse da liberdade do voto, da exata observância das leis; mas torna-se debilitante se se provar que nasceu de violências e atentados contra as leis.

Mostrou-se a multidão de suspensões feitas pelo Sr. presidente da província do Rio de Janeiro; mostrou-se que estas suspensões não eram simplesmente feitas no intuito de obstar desvios das leis, que foram feitas em todos os lugares em que as influências em maioria eram favoráveis à opposição, e se suspendia o juiz de paz para se obter um comissário conivente para se efetuarem os expedientes necessários para inutilizar as maiorias reais (*apoiados*); porque o juiz de paz tinha de intervir no sorteamento, e era necessário que ele fizesse, não o sorteamento, mas a nomeação dos comissários da mesa, a fim de que a eleição legal de uma mesa sincera não inutilizasse os alistamentos fraudulentos, chamando os alistados para o reconhecimento de sua identidade.

Além das suspensões, as decisões iníquas e contrárias a todas as regras, iam privar do exercício de juiz de paz àquele a quem legitimamente competia. Estas decisões eram as mais das vezes contraditórias; para um lugar presidiam certas regras, certos princípios conforme a necessidade de excluir certo indivíduo para se obter um comissário. Outras regras prevaleciam em outras vilas e freguesias se outras regras se precisavam para se chegar a obter juiz complacente!! Não vimos nós como o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro respondeu a essa queixa que contra ele se apresentou no supremo tribunal de justiça? Não vimos que parecia denunciar-se ignorante de todas as nossas leis? . . . Ora, eu referirei particularmente a espécie de argumentação que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro quis fazer com um ato meu, ato meu com que ele se pretendeu justificar da queixa que era contra ele dada. Quem conhecesse o fato e atendesse à exposição do Sr. presidente, veria que era *contraproducente* o que ele dizia.

Primeiramente parecia o nobre senador ignorar a disposição do art. 73 da lei da criação das câmaras municipais. Quem ignora que este artigo dá recurso dos atos administrativos das câmaras municipais para o presidente da província? O nobre senador em sua resposta declamatória mostrou-se como admirado de haver eu reformado uma decisão administrativa da câmara de Valença; ignorava ele sem dúvi-

da que esse recurso existe na lei, e que tinha sido praticado em todas as presidências! Em segundo lugar procurou ele mostrar que este caso autorizava o seu. Vejamos em que consistia a queixa que se fazia contra o nobre senador.

Uma decisão do ministério de que fez parte o nobre senador, isto é, do ministério de 1840, tinha declarado incompatíveis os empregos de fazenda com o exercício de juiz de paz; e esse ato da administração continuou a subsistir ainda mesmo quando os colegas do nobre senador saíram dela e ele ficou com o novo ministério. Durante o tempo em que vigorava esse ato, um empregado de fazenda que estava nomeado juiz de paz para o segundo ou terceiro ano (isto pouco faz ao caso) pediu escusa deste cargo, isto por seu moto próprio, em virtude da disposição do governo geral, que tornava incompetentes os dois exercícios; até mesmo porque o empregado de fazenda em Niterói não podia exercer o cargo de juiz de paz em S. Gonçalo. Pediu pois, como digo, a sua escusa perante a câmara municipal, e esta concedeu-lha. Ora, todos sabem a diferença que há entre o escuso e o impedido; o escuso sempre se entendeu que não podia voltar ao exercício; o impedido, logo que deixa de o estar, pode tomar o exercício que havia largado. Obteve pois este empregado a sua escusa, mas o Sr. presidente julgou, em virtude dessa qualidade de empregado público, que podia tirar partido dele nas eleições de S. Gonçalo, por isso julgou que o devia chamar, e assim o fez; expede uma portaria em que priva outro cidadão que em virtude daquela escusa tinha tomado posse do cargo de juiz de paz . . . e faz com que venha a ser juiz do quarto ano o que havia sido eleito para o segundo ou terceiro, e que fora escuso.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — A portaria estava revogada.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — A revogação não tinha efeito retroativo, não podia ir restabelecer no cargo aquele que tinha sido escuso; esta é a regra certa. Efeito retroativo não podia ter; da data da escusa por diante esse empregado público devia considerar-se afetado da incompatibilidade para exercer o cargo de juiz de paz. Que a portaria devesse ter o efeito de tornar juiz de paz aquele que estava escuso é coisa que só o nobre ministro poderá conceder para justificar o seu funcionário.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Estava revogada a portaria do município há muito tempo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não é disso que se trata; o que eu digo é que ele tinha sido escuso pelo seu próprio requerimento, e que a revogação da portaria de que se trata não podia reabilitá-lo em um cargo de que fora escuso, principalmente tendo já passado o ano para que fora eleito.

O SR. ALVES BRANCO (ministro da fazenda): — Então funde-se na escusa, e não na portaria.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O nobre ministro parece não querer atender; não altere o que estou dizendo. Eu fundo-me na escusa, digo que estando ele escuso, uma portaria posterior qualquer que fosse o ministério que a fizesse, não podia revesti-lo de novo do cargo de juiz de paz. Mas o Sr. presidente da província manda de sua própria autoridade, sem informação da câmara municipal, sem examinar a decisão anteriormente tomada, que este empregado tome conta do juizado de paz, que aliás era em S. Gonçalo, e o emprego de fazenda que tinha de exercer era em Niterói, a duas léguas de distância; bagatela! O juiz de paz que em consequência deste procedimento fora privado do exercício do seu cargo, queixou-se ao supremo tribunal, e o Sr. presidente da província teve de responder.

Na sua justificação o Sr. presidente alegou um ato meu, que ele julgava apoiar inteiramente o seu procedimento, isto é, uma decisão que eu tinha dado para Valença, reformando uma decisão da câmara daquele município. Mas para que se conheça a diferença dos casos, eu exponho sucintamente ao senado o ocorrido comigo, e o senado verá a impropriedade dos exemplos que o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro vai buscar para justificar os seus atos.

Em Valença eleitos os quatro juizes de paz do ano de 1840; o primeiro, isto é, o mais votado, serviu todo o ano de 1841; o segundo serviu todo o ano de 1842 até outubro ou novembro. Em um desses meses já concluídas as eleições desse ano assentou esse juiz de paz de alterar a ordem dos outros juizes companheiros, para garantir a um suplente de sua opinião o juizado de paz do quarto ano, isto é, do ano de novas eleições. Para isso apresenta à câmara municipal uma certidão de doente, e pede sua escusa. A câmara municipal, conivente com ele lha concede, e altera a ordem dos juizes declarando juiz do último mês do segundo ano o que era do terceiro ano, do terceiro o que era do quarto, e designando para o quarto um suplente a quem não pertencia. Ora, o juiz de paz prejudicado com esta decisão injusta era o Sr. visconde de Baependy, filho do nobre senador o Sr. marquês do mesmo título: este juiz de paz reclamou contra esta decisão da câmara, que o prejudicava privando a um dos juizes do exercício de um ano inteiro que a lei lhe conferia, para o reduzir a um só mês de exercício, com o intuito que já aponte.

Esta decisão que seria injusta e irregular, ainda quando o juiz enfermo merecesse escusa, mais atentatória ainda parecia quando se notava pelo próprio contexto da certidão de moléstia apresentada pelo juiz do segundo ano, que esta moléstia não era grave e prolongada, e não podia fundamentar uma escusa, que apenas era incômodo temporário e passageiro que poderia impedir o exercício na atualidade,

mas não escusá-lo inteiramente do cargo, que aliás já tinha servido por cerca de onze meses. Ora, bem se vê que os impedidos têm na lei os seus suplentes. Este homem que tinha servido a maior parte do ano devia entregar a vara durante a sua moléstia ao suplente que a lei chamava para substituí-lo, não devia privar o juiz de paz do terceiro ano do exercício do seu cargo pelo espaço de um ano que a lei lhe confere, para reduzi-lo somente a um mês, e esse de um ano que não era o seu. Em conseqüência declarei à câmara municipal que não sendo a moléstia prolongada devia considerar esse juiz de paz como impedido e não como escuso, que assim devia chamar o seu suplente para servir, e que o que estava servindo interinamente não se achava por isso privado de exercer o seu ano inteiro que era o seguinte. Minha decisão era legal, não alterava a ordem dos juizes, mantinha aquela que tinha resultado da eleição.

É preciso dizer, senhores, que esta decisão é conforme a muitas outras constantemente dadas por todos os governos; o mesmo governo atual creio que já tem feito declarações neste sentido.

Aqui, senhores, cumpre-me notar ao senado que esta minha decisão foi revogada pelo Sr. presidente do Rio de Janeiro, porque lhe conveyo como juiz de paz do quarto ano o indivíduo protegido da câmara municipal de Valença. E em tal caso bem é que lhe eu pergunte se minha decisão no seu conceito era justa ou injusta. Se era injusta, como se apoiava nela ante o supremo tribunal de justiça, e a citava para se defender; se era justa, por que a revogou? Tais são as coerências do Sr. presidente da província do Rio de Janeiro. Atos desta ordem, Sr. presidente, são infinitos: entrar nos detalhes de todos eles seria uma tarefa superior às minhas forças, seria nunca acabar.

Era porventura para acautelar falsificações que o Sr. presidente suspendia o juiz de paz da aldeia de Cabo Frio, e fazia intimar esta suspensão na véspera da eleição, proibindo que ele passasse a vara ao seu imediato, para que não houvesse eleição nessa freguesia? Era para acautelar falsificações que, depois de ter sido eleita a mesa na freguesia da Sacra-Família do Rio de S. João, pela comissão tirada à sorte, desprezava essa mesa, e chamava outros indivíduos para com eles proceder a eleição, e poder vencer falsificando-a? Era porventura para acautelar falsificações que na freguesia de S. Pedro e S. Paulo se mandava proceder a um alistamento excluindo-se os mais notáveis proprietários e o juiz de paz existentes naquele lugar? Era para acautelar falsificações que o Sr. presidente, fazendo suas viagens ia aconselhando a uns e a outros que aumentassem o número de eleitores? Que tomassem as medidas que lhes parecessem, certo de que seriam aprovadas (*apoiado*)? Porventura era para acautelar falsificações que o Sr. presidente, mandava com antedata a suspensão de um juiz de

paz violentamente privado de suas funções, e arrancada a sua insígnia pelos seus agentes e juiz municipal? Era para acautelar falsificações que todas as vezes que se fizeram queixas contra as prevaricações de seus agentes, ele obteve a remoção dos juizes que tinham de conhecer delas (*apoiado*)? Oh! Senhores, para que então privar o público do conhecimento dessas queixas, porque não se facilitaram antes os processos para que se mostrasse de que parte estavam as falsificações? . . . Era porventura para acautelar estas falsificações, que o Sr. presidente da província, chamando mesmo os interessados, aconselhava, fazia aumentar o número de eleitores de Niterói, que cresceram, que avultaram muito do número que fora dado em 1842? Era para evitar falsificações, que nas transações que fez mandou aumentar o número de eleitores de S. Gonçalo?

Enfim, senhores, por toda a parte onde o Sr. presidente da província julgava que devera impor por via da força, ele o fez, e levou o número de eleitores, em muitos lugares, quase ao dobro, em muitos lugares a muito mais de metade da soma que anteriormente davam.

Nós vimos, Sr. presidente, que houve imensas irregularidades na província do Rio de Janeiro, que muitas chegaram ao conhecimento do governo geral, que muitas queixas se fizeram. Houve até essa notável eleição de Saquarema, em que um homem se erigiu em vigário, outro em juiz de paz, e fizeram uma eleição, tendo ali uma força da guarda nacional e de permanentes, à testa da qual se achava o delegado, de sorte que a maioria dos votantes se retirou sem que tomasse parte na eleição; e chegaram ao conhecimento da câmara dos deputados as participações, as queixas que havia de haver sobre essa eleição? Se chegaram lá essas queixas, a comissão respectiva não se dignou referi-las, nem delas tomar conhecimento.

Cuidou o nobre senador que bastava dizer que a opposição queria falsificar, para ficar ele autorizado a cometer toda a sorte de violências e atentados! E quais eram os meios que a opposição tinha para falsificar (*apoiados*)? Todas as opposições devem desejar que se não falsifique, porque elas não podem assegurar a impunidade dos que falsificam em seu favor. E pelo que toca aos que falsificam contra ela, outro recurso não tem senão acusá-los criminalmente. E desse recurso foi ela completamente privada na província do Rio de Janeiro, pois todas as vezes que lançou mão dele, apresentando suas queixas perante os juizes, não conseguia senão fazer mal a esses juizes que recebiam suas queixas, porque desde que as não repeliam *in limine*, como não podiam fazer em caso algum, eram por esse mesmo fato removidos. Conseguiu-se que a opposição abandonasse esse recurso, porque ela ficou convencida de que o governo queria a impunidade de seus falsificadores.

O nobre senador não podendo justificar todas as prisões que se fizeram na província do Rio de Janeiro, não podendo negar que se fez recrutamento, estabeleceu uma hipótese; disse que talvez esses presos fossem réus de polícia ou desertores cuja prisão fosse recomendada para a província pelo chefe de polícia ou comandante das armas da corte! . . . Senhores, nós vos argüimos de que recrutastes na província do Rio de Janeiro durante as eleições contra as ordens do ministério; nós vos argüimos de ameaçardes com destacamentos os guardas nacionais que não votassem segundo as vossas vontades, e de prenderdes muitos cidadãos; que com ordens do chefe de polícia pretendestes inutilizar a concessão de *habeas corpus* que podia ser conferida pelos respectivos magistrados, e vós, em vez de entrardes na averiguação destes fatos que assim são argüidos, vindes fazer hipóteses gratuitas que não podeis certamente demonstrar? Senhores, parece-me que isto importa a confissão da existência de tais fatos.

O Sr. presidente da província veio contar-vos duas historietas e cuidou que com isso tinha destruído as imputações que lhe tinham feito; duas historietas passadas que, se fossem verdade, cabia-lhe tanta imputação a ele como aos seus agentes, como a nós outros.

Disse ele primeiramente que há uma freguesia na província onde sempre se fizeram as eleições irregularmente; que em 1842 depois de apresentadas as cédulas o juiz de paz dissera: — para que havemos estar com apurações? Façamos eleitores a fulano e fulano —, e que assim o fizera e mandara lavrar a ata.

Ora, se o Sr. senador dissesse que isto se fizera em 1840 era possível, ainda que não tenho notícia do fato, mas era possível porque nesse tempo vigorava a legislação que mandava queimar as cédulas, e tudo lá ficava na fé da mesa; mas em 1842 já as listas se remetiam para a câmara municipal; se se fez uma eleição não sincera e o Sr. presidente da província teria hoje todos os meios de o mandar verificar. Mas demos de barato que essa apuração fosse menos sincera, que fosse uma apuração arbitrária não em conformidade das listas apresentadas, ainda assim quem estaria culpado nisso era um dos agentes do Sr. presidente da província. O juiz de paz que então presidiu a essa eleição é o próprio que agora presidiu a uma chamada eleição que o Sr. presidente disse que mandou fazer na freguesia das Dores, uma segunda eleição.

Já que falo nesta freguesia das Dores citada pelo Sr. presidente, declarei as muitas irregularidades que aí praticou o Sr. presidente da província, e como ele transtorna inteiramente os fatos aí ocorridos.

O juiz de paz do quarto ano desse lugar era o Sr. vereador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, homem que foi a Minas e combateu em Santa Luzia, por consequência devia ser um pouco suspeito; o Sr. presidente da província teve aviso por seus agentes que era o juiz

de paz do quarto ano, mas que não estava ainda juramentado por ter estado em serviço não só aqui como em Minas, porém que se dizia no lugar que estava para chegar, pois que aí tinha a sua fazenda, e que era natural que fosse chamado pela câmara municipal de Pirai para ser juramentado e exercitar o lugar para que estava nomeado. O que fez então o Sr. presidente da província? Expediu logo uma portaria ao juiz de paz em exercício dizendo-lhe: — Vm. não largue a vara de juiz de paz ainda mesmo que se apresente outro juramentado, salvo unicamente o caso em que Vm. se ache impedido por molétia. Ora, o Sr. José Joaquim de Lima foi com efeito para o lugar, soube dessa portaria, e assentou de não reclamar o exercício de juiz de paz do quarto ano que lhe competia, e de que foi indevidamente privado pelo Sr. presidente da província, sem dúvida por ter combatido debaixo das ordens do seu ministério em Santa Luzia. Ora, eis aqui uma das primeiras gentilezas praticadas. Agora diz o Sr. presidente que aí existia um subdelegado antigo, e que se não fez a eleição legítima. O subdelegado do tempo da administração anterior ao Sr. presidente era José Gomes de Souza Portugal: este indivíduo foi demitido pelo Sr. presidente que passou a nomear em seu lugar um fulano Rocho, este é que era o subdelegado nomeado pelo Sr. Aureliano. Este fulano Rocho teve necessidade de ir à cidade da Campanha, creio que às Águas-Virtuosas que distam 40 léguas das Dores, e saiu em companhia do juiz de paz que o Sr. Aureliano mandou manter no exercício. A jurisdição de juiz de paz não passou para o Sr. Lima porque não reclamou, e a de subdelegado julgou o delegado do Pirai que a não devia passar para nenhum homem que devesse ser suspeito; parece que a deu a um indivíduo que o Sr. presidente confirmou no cargo de subdelegado. Tudo isto é contra as leis, porque os substitutos estão anteriormente nomeados; creio que o delegado pode propôr ao chefe de polícia e não nomear, que é faculdade do presidente. Para isso há suplentes, para se lhe passar a jurisdição no caso de impedimento do subdelegado. Mas enfim foi assim que as coisas correram; passou a ser subdelegado um outro indivíduo. O agente que o Sr. Aureliano tinha escolhido para fazer a eleição, isto é, o juiz de paz que ele tinha mandado conservar na jurisdição, ausentou-se, como disse, para Minas; chegou o dia 27 de outubro designado para a eleição dos eleitores do lugar, aquele juiz de paz não podia presidir a ela porque não estava presente, mas nesse mesmo dia partiu ele da Campanha com o coronel Lucas Antonio Monteiro de Barros e outros, para se recolherem a esse lugar.

Apresentou-se pois no dia 27 o outro juiz de paz que estava em exercício em lugar dele para presidir às eleições; ao chegar porém à porta da igreja com o pároco e povo, apresenta-se o subdelegado nomeado pelo Sr. Aureliano seguido de uma força, e quer-lhe impedir

este ato; mas eles na presença mesmo do subdelegado declaram que vão para a casa das audiências do juiz de paz, que é uma casa especialmente destinada para isso dentro da povoação, na qual farão as eleições. Fez-se em consequência uma eleição em que saíram dez eleitores; a lista dos votantes já tinha sido enviada ao governo, a outra serviu que no ato da eleição foi enviada à câmara municipal, bem como o livro das atas. Tudo isto se passou muito regularmente. Porém no dia 3 de novembro chega ao lugar o juiz de paz que havia partido da Campanha no dia 27 de outubro, sabe que não tinha saído eleitor, zanga-se por isso e manda afixar na porta da igreja um edital dizendo: — Amanhã há eleições —, como quem anunciava que haveria cavalinhos ou outra qualquer brincadeira. Manda convidar o pároco para a eleição, o pároco responde que a eleição se fez no dia marcado com toda a regularidade, que por conseguinte não pode assistir a outra; manda pedir o livro das atas e o alistamento, responde-se-lhe que isso está na câmara municipal; não obstante manda lavrar uma ata, na qual ele mesmo designa os eleitores, isto sem alistamento, sem a assistência do pároco, sem formalidade alguma! Entretanto o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro vem aqui confessar que praticara um ato inteiramente ilegal! Vem dizer-nos: — eu ordenei ao colégio de Pirai que não reconhecesse a eleição dos dez eleitores primeiramente eleitos, mas sim a dos seis eleitos oito ou nove dias depois do designado!

Ora, senhores, segundo os fatos que tenho referido, e desafio que se mostre o contrário, é visível que são mais regulares as primeiras eleições; as segundas até nem estão coerentes com o número de fogos, nem com a lista dos votantes. Este juiz de paz que estava ausente, chegando posteriormente às eleições não tinha direito nenhum de proceder a outra eleição. É visível pois que quem quiser decidir imparcialmente há de aprovar antes a primeira do que segunda eleição. Mas sem nos intrometermos, nem mesmo a examinar quais dos eleitores tinham sido legitimamente nomeados, ou se todos tinham sido mal nomeados, é claro que o Sr. presidente se denuncia como tendo praticado um ato irregular e atentatório das leis. Pela lei compete aos colégios eleitorais deliberar, só com apelação para as respectivas câmaras, sobre a verificação dos poderes dos eleitores. O Sr. presidente denuncia-se como tendo-se arrogado o direito de dizer ele quais eram eleitores legítimos, ele mesmo se denuncia como tendo mandado ordem ao colégio de Pirai para não se receberem os votos dos eleitores que iam votar em Vassouras. É mais um atentado que ele cometeu, e que denuncia perante a casa.

Mas disse o Sr. presidente que em uma vila da província existia em 1842 uma força, e que o oficial comandante dela dissera: — Quem não votar em eleitores como eu quiser, há de ser chibatado.

Que um coronel de legião perguntara a este official: — Pois o senhor pretende chibatar por isso os soldados? — Não pretendo mas passarei uma revista, se achar armas sujas ou outra qualquer falta, chibata. Perguntou-se ao Sr. presidente onde é que tinha havido esta illegalidade, pois no interesse desse official, no interesse do crédito da administração desse tempo, no interesse do ministério de que fazia parte o Sr. Aureliano de Souza Oliveira Coutinho era conveniente declarar quem era esse official. Mas não; S. Exa. disse que não era preciso declarar. Eu tenho procurado examinar em que lugar existia força de guarda nacional em 1842, na época em que se fizeram eleições, porque é sabido que tendo o governo marcado uma época anterior muito próxima, ainda já depois de expirar o prazo da suspensão de garantias, a meu pedido foi esta época alongada mais, dando eu como razão ao governo que era necessário dissolverem-se alguns corpos de guarda nacional que se achavam reunidos; que era necessário dar maior espaço entre a cessação da suspensão de garantias e as eleições; por consequência sei bem que nessa época não havia força de guarda nacional reunida senão junto à ponte queimada do Paraíba. Na Paraíba tinham-se formado duas companhias de guardas nacionais de noventa homens cada uma; uma delas marchou para Minas, fez parte do batalhão denominado de Magé, a outra ficou guarnecendo o ponto de Paraíba no lugar em que os rebeldes tinham reunido força e cometido o atentado da queima da ponte, era o lugar que assegurava as comunicações com a província vizinha. Por deliberação dos comandantes, deixou-se esse destacamento ali, e ainda não tinha ido ordem do governo geral para o dissolver e despedir.

Por consequência posso presumir que é da Paraíba que se trata. Mas quem fazia acreditar ao Sr. Aureliano que o tenente-coronel José Maria Rabello de Vasconcellos fosse não só um celerado, mas mesmo um imbecil, porque é necessário ser um imbecil para não procurar ao menos ocultar a sua maldade e perversidade, e fazer ao contrário alarde dela ante um inimigo ou amigo dúbio?

Se o nobre presidente fizesse expressa declaração de que se tratava do coronel João Gomes Ribeiro de Avellar e do tenente-coronel José Maria Rabello de Vasconcellos, serviria isto para um procurar, em interesse do seu crédito, averiguar a veracidade dessa alegação, e para o outro declarar se com efeito deu tal testemunho perante o Sr. presidente; mas S. Exa. privou-os deste recurso, porque não declarou onde era o lugar; e se eu me refiro à Paraíba, é porque foi o único lugar onde creio que se achava força de guardas nacionais reunida na época das eleições desta província em 1842.

Sr. presidente, é impossível percorrer todo o discurso do Sr. presidente do Rio de Janeiro; mas não posso deixar em silêncio um dos pontos dele, aquele em que S. Ex. assevera que para Resende um

presidente da província em 42 tinha mandado uma resolução suspendendo um juiz de paz sem ouvi-lo, por precaução, para dela se usar quando fosse necessário, e que isto se chamava *ungüento honoriano*. Senhores, confesso que foi a primeira vez que tive notícia de semelhante unguento; duvido da paternidade que me atribui o Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. Eu não me recordo de ter suspendido a nenhum juiz de paz na proximidade de eleições, e ainda mais ter suspendido sem mandar imediatamente responsabilizar; não me recordo de entregar semelhante resolução à discricção de algum individuo para usar ou não dela. Cumpre ao Sr. presidente, que tem os arquivos do governo da província, suprir a deficiência da minha memória, apontar ao público esse ato, mostrá-lo em toda a sua extensão, apresentar as reclamações que me haviam de ser feitas, a resolução que tomei, etc. A minha correspondência, ou reservada ou pública, existe na secretaria do governo da província do Rio de Janeiro; é fácil suprir a minha memória, e por isso peço ao nobre presidente que dê plena publicidade a todos esses documentos. Receio muito que o nobre senador se enganasse, que applicasse a mim o que pertencesse a outro; por exemplo, dizem que se tomara uma resolução suspendendo ao juiz de paz Francisco Alves Machado se se apresentasse para tomar conta da vara de juiz de paz de Inhomerim; e que este individuo não se apresentou, e por isso não teve lugar a sua suspensão. Diz-se isto; mas não tenho o meio que S. Ex. tem para verificar os meus atos, porque não sei mesmo se me dariam certidão.

A leitura que o Sr. presidente da província fez da justificação do chefe de polícia, defendendo-se das arguições que lhe são feitas, parece que tenderia a desnaturalizar a discussão. O Sr. Torres entrou em debate com o Sr. senador presidente do Rio de Janeiro, agente mais immediato do ministério, e não com o chefe de polícia, magistrado que está em carreira de querer acesso, e que o nobre presidente já declarou aqui que é antigo (não tanto que não tenha muitos outros antes de si): as arguições são feitas por hora ao Sr. presidente da província do Rio de Janeiro, ao ministério, e não a esse magistrado; o meu colega pode não querer aceitar a discussão com ele, porque do mesmo modo poderia ser obrigado a aceitar com todos os outros delegados e subdelegados etc., o que não podia ter lugar algum.

Senhores, as respostas do chefe de polícia não estão de conformidade com as leis (*apoiados*): o Sr. presidente do Rio de Janeiro não podia mandar conhecer de um processo existente em Piauí (*apoiados*); não se tratava de organizar o processo; era uma pronúncia, e pronúncia que não podia ser desfeita pelo chefe de polícia; o chefe de polícia é juiz da pronúncia, mas pronúncia por si com recurso à relação; não foi estabelecido pela reforma do código como juiz de recurso; não há recurso para ele senão para o juiz de direito. Se o juiz

municipal tinha já pronunciado, tinha já sustentado a antiga pronúncia, não competia ao chefe de polícia o direito de conhecer como juiz de apelação, juiz de recurso (*apoiados*): por conseqüência o que ele diz ter praticado não se apadrinha de forma alguma com a disposição da lei.

Também nesse caso de S. João do Príncipe não está de forma alguma justificado o Sr. presidente da província do Rio de Janeiro das arguições que lhe são feitas. Falando dessa pronúncia, o Sr. Torres fez menção de que o chefe de polícia tinha inquerido doze testemunhas. Oh! Que atentado! O Sr. Torres não tinha precisão de saber se se tinham inquirido doze, oito ou quantas testemunhas fossem. Inquiriram-se doze, e admira que se inquirissem doze, compreendendo as informantes? Não está isto mesmo na lei? Alguém pode julgar isto como atentado? Entretanto, não tendo eu em vista o processo, não sei a regularidade com que nele marchou o Sr. Souza Martins; mas sei que o indivíduo de que se trata estava pronunciado como suspeito de assassinio, sei que veio à cidade: e em virtude de transações feitas com o presidente da província obteve essa absolvição.

Eu não digo que o chefe de polícia não podia despronunciá-lo, mas devia ser interpondo a parte recurso de injusta pronúncia para a relação, ouvida a parte contrária, e ele juiz reparando o agravo feito pelo seu antecessor; mas pelo modo com que procedeu, não o podia fazer, porque foi com preterição de formas garantidoras de direitos.

O Sr. Souza Martins em S. João do Príncipe fez todas as diligências para inquirir as testemunhas ante o pronunciado e para interrogá-lo; mandou por vezes procurá-lo em sua fazenda para o prender a fim de que assistisse a inquirição e fosse interrogado, e pará dar conta também de um de seus escravos que estava sumido, e que estava indiciado como mandatário e executor do assassinio: não o pôde nunca interrogar, porque ele, receando a prisão, se ocultava. Pode, à vista disto, o chefe de polícia atual declarar que houve irregularidade no procedimento do Sr. Souza Martins? O atual chefe de polícia podia em verdade interrogar o pronunciado se fosse preso; mas não devia recebê-lo em sua casa sem estar preso; não podia tomar de novo conhecimento da pronúncia feita por seu antecessor, senão no caso de interposição de recurso, dado o qual, e depois de audiência da parte, é que ele poderia reparar o agravo despronunciando. Se as formas estabelecidas pelas leis foram preteridas, a causa foram as eleições, e a pressa que havia por uma parte, e por outra o receio de que a rebelião inutilizasse a transação revogando a despronúncia.

O Sr. presidente da província do Rio de Janeiro nos disse que havia intenção de certos homens em Pirai de perseguir a um tal Baptista, e inculcou que este tinha sido pronunciado por causa de eleições. Os anacronismos que S. Ex. fez neste caso para filiar a pronún-

cia, de Baptista e outros com as eleições são mui notáveis. Em 1840 fizeram-se eleições, e o colégio de Piraí votar em sua maioria a favor do partido com que hoje está o Sr. presidente da província; portanto, dado o caso que esse Baptista fosse agente de eleições, e fosse vencido, não podia incorrer no ódio da atual oposição. Em 1841, não estando ainda dissolvida a câmara de 1840, não se podia tratar de processar o homem para que não interviesse nas eleições. Ora, quem ouvir ao Sr. presidente, há de cuidar que esse Baptista é grande personagem; pois saiba-se que nenhuma importância tem, nem por fortuna, nem ilustração, nem por outro título: apenas o conhecem como protegido por um cidadão que é bastante rico, Joaquim José de Souza Breves.

Mas o Sr. presidente supõe que a pronúncia desse homem foi por crime inventado por inimizade e ódio com o fim de embaraçá-lo de intervir em eleições: vejamos a tal invenção. Em 1841 foram presos no Arrozal certos indivíduos, e estes achavam-se na cadeia como desordeiros e assassinos de profissão; dizia-se que a pessoa de quem eram *capangas* os queria soltar; ajuntam-se novos *capangas*, e esse Baptista era o chefe da escolta. É acometida a cadeia do Arrozal; há fogo entre os guardas e os assaltantes, e resulta dois assassinatos e vários ferimentos. Eis aqui o caso que ao Sr. Aureliano apraz supor uma mera invenção e um manejo eleitoral!!! Em 1841 a eleição estava feita, a câmara ainda não estava dissolvida; existem certos presos na cadeia; seus comparsas tratam de soltá-los acometendo a cadeia; há um conflito de que resultam duas mortes e vários ferimentos, mas supõe o Sr. Aureliano que isto não houve, e que tudo é invenção; mas o caso é que houve, que eu fiz esse processo, de que resultou a pronúncia dos indicados agressores. Estes agressores, por meios fraudulentos, obtiveram o primeiro júri de sua parcialidade, e nele não se achou criminalidade, o promotor apelou, porque era caso de mortes e ferimentos. O Sr. presidente do Rio de Janeiro, que é desembargador, sabe que na relação desta corte existem processos de muito tempo, porque a saída dos juizes para o corpo legislativo embaraça a marcha rápida de muitos processos: providências se têm dado para adiantamento dos processos, e se houve ocasião em que muitos deles empattados se iam desembaraçando, foi agora, porque de há muito que a relação não tem tantos juizes. Conseqüentemente foi esse processo ou apelação apresentado no tribunal depois da competente revista, o tribunal decidiu por onze membros que havia nulidade. Ora, é preciso notar que esses juizes foram coerentes com muitas decisões semelhantes que se têm dado em outro processo; eu só que não tenho dado tais decisões discrepei enquanto à nulidade, não por desconhecer que havia dois assassinatos, e que todas as suspeitas convinham em serem eles cometidos pelos pronunciados, mas os juizes na rela-

ção não têm de decidir se há justiça ou injustiça no julgamento, têm de decidir se se observaram ou não as fórmulas. Onze juizes decidiram que não tinham sido observadas suas fórmulas, e por isso anularam o primeiro júri e remeteram o processo ao lugar para dar andamento segundo à lei.

Veio a processo ao juiz municipal que confirmou a pronúncia. Estavam as coisas neste ponto quando o Sr. Aureliano comete o conhecimento do negócio ao chefe de polícia, que, repito, não é juiz de recurso. A pronúncia feita pelo juiz municipal só podia ser reformada pelo juiz de direito, único a quem competiria o conhecimento se dele se recorresse; fora disso ficavam os pronunciados sujeitos à acusação, e só podiam ser absolvidos pelo júri. Portanto o exame do processo em questão foi indevidamente cometido ao chefe de polícia. Como se disse, o principal implicado nele, esse Baptista, estava talhado para subdelegado; era necessário que continuasse no exercício desse cargo: conseqüentemente o Sr. presidente deu as suas providências para que fosse absolvido. O que falta porém, é mostrar a conformidade delas com a lei, e justiça; o que falta é mostrar que não houveram dois assassinatos na agressão da cadeia em 1841; o que falta é mostrar que não houvesse ferimentos, e que não exista ainda um agressor aleijado. Parece-me impossível esgotar esta matéria; mas como se trata desse atentado que se praticou no Arrozal, termo do Piraí, deverei mencionar como o Sr. presidente suspendeu o juiz de paz desta última freguesia, e pôde vencer a maioria dos votos dos cidadãos que nesta freguesia se declarava pela opposição. Segundo a lei, pode-se reclamar contra o alistamento, e se o juiz de paz com o resto da junta não atendesse à reclamação, teria então recurso ao Sr. presidente.

Mas, como se houvesse reclamações, era natural que esse juiz de paz as atendesse, e assim não poderia ter lugar a sua suspensão, o que se fez? Insinuando um homem a fazer um requerimento ao Sr. presidente, em que se queixava de não ser alistado, o Sr. presidente suspende o juiz de paz, e declara que o homem deve ser alistado por uma razão muito forte, por um argumento invencível, porque o homem havia sido inspetor de quartirão!!! Deste modo suspendeu o Sr. presidente o juiz de paz legítimo, e fez intervir na eleição um dos seus comissários. Ora, Sr. presidente, quando mesmo esse cidadão fosse privado com injustiça do direito de votar, ele não reclamou perante a junta, e por conseqüência era injusta a suspensão do Sr. presidente; mas o que é mais de admirar é a razão que dá o Sr. presidente, de que o homem havia já sido inspetor de quartirão!!! Pois ignora S. Ex. que para ser inspetor de quartirão não se exige certa renda? Que basta a idade de vinte e um anos? Que para se votar na eleição primária é necessário ter a idade de vinte cinco anos, e ter uma renda? E assim

pode-se ser inspetor de quartirão sem ter os vinte cinco anos, e sem ter a renda necessária para votar na eleição primária.

Mas enfim, se não fossem as suspensões arbitrárias, o chamamento de comissários para organizarem as mesas, a intervenção da força nos atos eleitorais, não triunfaria a chapa daqueles que não sei como denomine, porque, se são chamados comissários do governo os membros da câmara de 1843, que denominação merecem aqueles que o Sr. presidente do Rio de Janeiro fez aparecer nas urnas eleitorais, sem dar liberdade aos cidadãos para exprimirem os seus votos, como deveria fazer em conformidade das leis?

Queria falar dos quarenta e tantos cidadãos condenados no Arrozal a 4 meses de prisão com trabalho, e dos oitenta e tantos ameaçados da mesma pena; mas devo também passar uma vista d'olhos sobre as imputações que contra nossa política fez o Sr. ministro da marinha, e sobre o pregão das excelências do atual ministério, e por isso abandono o Sr. presidente do Rio de Janeiro.

Começou o Sr. ministro da marinha tratando dos negócios das Alagoas. Eu tenho falado neste ponto sem encarar o fato por todas as faces por que deve ser considerado: tenho falado somente para notar uma espécie de contradição que há entre as palavras do Sr. ministro da fazenda e as do Sr. ministro da marinha, o Sr. ministro da fazenda considerando aquela sedição como obra quase exclusiva de Vicente de Paula, celerados e malvados. . .

O SR. A. BRANCO: — Não disse isto.

O SR. C. LEÃO: — . . . como reprodução de outros atentados em diversas épocas ali praticados; e o Sr. ministro da marinha, considerando que a província das Alagoas devia ser grata à administração pelas medidas que tomara. Julgava eu que a província das Alagoas não devera ser grata à administração se porventura a sedição devesse ser encarada como a encarou o Sr. ministro da fazenda. . .

O SR. A. BRANCO: — Está enganado no que diz.

O SR. C. LEÃO: — . . . principalmente nos apartes dirigidos durante o discurso do Sr. Dantas.

O SR. A. BRANCO: — Ah! foi aí!

O SR. C. LEÃO: — O nobre ministro da marinha achou coerência, e argüiu a nossa política de inflexível, de desumana e feroz, querendo sujeitar tudo até que viessem suplicar-nos perdão.

Senhores, não estou bem orientado sobre as faltas ocorridas nas Alagoas, não posso ainda bem julgar essa sedição, quais seus elementos, e a causa deles; vejo sem dúvida que apareceram nessa província as mesmas queixas de atos de violências, de compressão da vontade dos cidadãos, com o fim de se não fazer uma eleição livre de deputados, mas de se nomear certos indivíduos apontados pelo governo; mas vejo que nas outras províncias houve a mesma compressão, atos

arbitrários do mesmo modo, processos, prisões, recrutamento, e que nessas províncias a voz dos que recomendavam resignação, e o uso unicamente dos meios que a lei põe ao alcance de todos os cidadãos, foi ouvida.

Não sei se esta voz não foi ouvida nas Alagoas por conter em si a V. de Paula, elemento constante de desordem que aí havia, ou porque nessa província se exacerbaram os sofrimentos, e estes levaram os cidadãos à revolta. Para minha dúvida concorreu a imprensa ministerial; é este um fato para o qual chamo à consideração do Sr. ministro da fazenda ou da casa. O Sr. ministro da fazenda chamou a atenção da câmara para a imprensa da oposição.

O SR. A. BRANCO: — Para a imprensa pública e secreta da oposição.

O SR. C. LEÃO: — Não sabe ainda o que vou dizer, por isso não deve já responder-me. O fato que quero trazer à consideração do senado é que a imprensa ministerial deu um apoio mui forte à sedição das Alagoas, não a imprensa ministerial do Rio de Janeiro, mas a de Pernambuco e Bahia. Ignoram os senhores que o *Diário Novo* de Pernambuco e outras folhas ministeriais da Bahia prestaram apoio e força moral aos sediciosos das Alagoas, e que sustentaram sempre que os atos arbitrários do presidente eram os que ocasionaram aquela sedição, e que por isso a julgavam justa? Por isso digo que este fato me devia desorientar, fazer-me inexplicável esse ato. Em meu entender, supunha que os atos praticados nas Alagoas não eram senão reprodução dos que se praticaram em outras partes; o mesmo sistema por agentes igualmente submissos e igualmente hábeis era posto em execução em todas as províncias; mas a revolta das Alagoas ser como que apoiada moralmente pela imprensa ministerial, isto é, pela imprensa interessada em sustentar os delegados do ministério, é um fato que em verdade me custa a entender. O *Diário Novo* de Pernambuco e outros jornais da Bahia em seus escritos tendiam a endeusar a política da administração, a estigmatizar todas as políticas anteriores, e ao mesmo tempo punham todas as culpas da sedição no presidente das Alagoas!!!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Foi mal informado.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — A informação é minha, eu é que acredito serem ministeriais esses jornais.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Essa é a má informação que tem.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois não é ministerial o *Diário Novo*?!!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Não sei, sei menos que o nobre senador.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Parece-me que tem todas as feições

disso; mas como quer que seja, o certo é que o *Diário Novo* e outros jornais da Bahia são condenadores da política passada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Pode ser.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Ministeriais creio eu que são; mas se os senhores os rejeitam, não me embaraço com isso, não me toca a mim fazer valer o seu ministerialismo; tomara eu que a administração lhes retire as suas graças.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — A administração só faz graças ao mérito.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois bem, não os batizarei à força por ministeriais, já que o Sr. ministro da marinha os rejeita como tais: fiquem enfeitados, que eu pouco me embaraço disto.

Senhores, tendo esses jornais dado apoio moral à sedição das Alagoas, devia em verdade estranhar que um nobre senador por S. Paulo tivesse a coragem de atribuir essa sedição ao partido da ordem. Nós os homens políticos, somos poucos, e só respondemos pelas doutrinas que pregamos, e por suas conseqüências, e nunca por ações alheias ainda que praticadas por homens que se digam do partido da ordem, quanto mais que nessa sedição aparecem tantos aliados da política de 1840 seguida pelo atual ministério.

Senhores, como esse Vicente de Paula se conservou nas matas das Alagoas? Quem excitou esse partido, que todos sabem que foi o caramuru de Pernambuco, a fazer essa revolta de Panelas, a entreter esse celerado praticando toda a espécie de atentados de que o arguem? O Sr. D. Pedro I faleceu em 34, caiu por conseqüência o partido caramuru; faltava esse apoio a Vicente de Paula, deixaram de existir os interesses que o moveram, mas o homem estava habituado ao crime, achou esse retiro onde pôde ainda aumentar o seu poder, pondo em contribuição os fazendeiros, para não serem roubados, e por isso conservou-se nas matas. É sabido que ele resistiu primeiro as tentativas feitas pela força, seguindo as da persuasão, em que foi empregado o Rvmo. bispo de Pernambuco e vários missionários capuchinhos. O Revmo. bispo de Pernambuco conseguiu em outro tempo desarraigá-lo de Vicente Ferreira de Paula um grande número de homens desvairados que infelizmente lhe prestavam apoio, mas não pôde persuadir a este a que se retirasse de seu antro; ele lá permaneceu, e ultimamente disse um missionário capuchinho, enviado a atraí-lo, que fôra por ele repellido. Na atualidade porém a notícia que aceitou a clemência imperial, e que se apresentou para receber o perdão de suas culpas. Eu estimo que acabe esse elemento de desordem existente nas Alagoas, e é de desejar que as medidas da administração sejam próprias para conseguir este fim.

O nobre senador, depois de ter argüido a nossa política como perseguidora; nos argúi de querermos nos conservar no poder, não

empregando senão agentes submissos, prontos a executar as nossas ordens, desconformes com as leis, com vistas tão-somente de perpetuar nosso mando. O nobre senador em verdade vai mui longe: a nossa era feroz e sanguinária!!!

Mas, senhores, porque não apresentais os nossos perseguidos, as nossas vítimas? Sabe o senado quais são essas vítimas? Acabei de ler há poucos dias um discurso pronunciado na câmara dos deputados, em que uma dessas vítimas se queixa; e qual é a atrocidade, o atentado cometido contra ele? O seguinte: um eclesiástico põe-se à testa de homens armados, proclama uma rebelião para se não executarem leis, para mudar o ministério, visita pontos diferentes, coloca guardas em certas localidades para fechar hermeticamente a província de Minas, não comunicá-la com o Rio de Janeiro, espalha proclamações, concitando os cidadãos à guerra civil; este homem é pronunciado por crime de rebelião; mandam-se escoltas para prendê-lo. Ora, com efeito, que maior atentado que este!!! Mas eu concebo a acusação do queixoso, porque ele perante o júri do Piranga declarou que havia de acusar o ministério de março, por ser esse ministério o que tinha tentado contra a constituição, e a tinha violado; que ele e outros réus haviam usado de seu direito, cumprido um dever mui sagrado levantando-se contra as leis, concitando os povos à guerra civil. Em sua acusação de perseguição parece querer cumprir sua promessa; mas que o Sr. ministro da marinha argúa de perseguidora a administração de que fiz parte, é em verdade inconcebível!! Eu quisera que o Sr. ministro apontasse fatos de perseguições.

Já disse, os júris de S. Paulo e Minas falaram como quiseram; todos os recursos se puseram em prática, empenhos dos mesmos amigos da ordem, a administração deixou prevalecer o juízo do júri, não se pôs diante dele. Já disse que quando nós não fôssemos inventores, para poder achar meio de falsificar o juízo do júri, bastava-nos ser imitadores do que se praticou em 1833 em Minas Gerais, para podermos obter os meios de se dominar o juízo do júri.

Mas não, senhores, nós deixamos o júri livre; nossos recursos não estão em atos de violência as leis; se as leis se mostrassem insuficientes para defender a sociedade, nós sabíamos qual era o recurso daqueles que são verdadeiros amigos do sistema representativo, que não são certamente dos exagerados, dos que se apregoam amigos exclusivos da liberdade, mas que nunca foram verdadeiros amigos dela, pois que se apóiam sempre no poder dos homens e não nos recursos da lei (*apoiados*). Nós sabíamos qual era o recurso que toca aos amigos da liberdade; era o de vir ante o corpo legislativo mostrar a insuficiência das leis repressivas para defender a sociedade contra os que a agrediam, esperar dela a reforma dessas leis. Nós não fizemos com que os tribunais falassem, obrigados pela coação ou pela

corrupção, como em outra época já se tinha feito; não fizemos com que a violência privada suprisse o que faltava na execução das leis, vós não nos podeis argüir de nenhum destes atentados; não podeis apresentar fatos, trareis argüições genéricas porque mais difícil é respondê-las, porque não existe a resposta senão na negativa: cumpre que especifiqueis quais são esses atos atentatórios, esses atos de perseguição pelos quais se manifestasse a política passada. A política passada, senhores, não foi herdeira exclusiva da administração de março; nos abundamos no nosso senso, nós achamos atos consumados, a rebelião já abatida por meio das armas, a maior parte dos principais comprometidos nela se achavam pronunciados, bastantes anistias tinham sido concedidas, o monarca já tinha concedido uma, nós sem dúvida não tratamos desde logo de apresentar uma anistia à coroa; e é esta a argüição única que nos podeis fazer.

Porém, senhores, a nossa ambição, o nosso desejo de nos perpetuar no mando, empregando agentes que se figuram nossos partidistas exclusivos, é apresentado pelo Sr. Hollanda Cavalcanti! Senhores, se nós com efeito tivéssemos grande ambição de poder, talvez pudéssemos tirar exemplo do nobre senador. Ainda me lembro das argüições que lhe fez o falecido senador o Sr. José Bento quando lhe chamou *tubarão político*; quando disse que o nobre senador era capaz de lançar-se sobre uma baeta vermelha amarrada a uma corda.

Não se lembra disto? Não se recorda?

O SR. H. CAVALCANTI: — Lembra-me muito.

O SR. PRESIDENTE: — Perdôe-me os nobres senadores; não posso consentir neste diálogo . . .

O SR. H. CAVALCANTE: — Tem decorrido 16 anos; o tubarão ainda existe, e a tubaroa quem sabe onde existirá!

O SR. C. LEÃO: — Não tem decorrido 16 anos; fez-se-lhe esta argüição em 1833 . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Haverá 12 anos; é tempo bastante para se comparar quem são os ambiciosos, quem são os tubarões.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção, meus senhores!

O SR. C. LEÃO: — Se nós tivéssemos essa ambição, poderíamos ter bom exemplo a seguir . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Tem; é verdade.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção!

O SR. C. LEÃO: — Estou averiguando se esta argüição que me fazem, me cabe. Fui chamado ao ministério, mas não fui por nenhuma intriga política; não o fui chamado por intrigas feitas nos corredores, ou aprovando qualquer opinião; minhas opiniões no corpo legislativo sem dúvida poderiam ter concorrido para isto; mas eu não estava relacionado com pessoas que podiam talvez apresentar-me como candidato ministerial. Fui chamado pela coroa para organizar um ministé-

rio; segui as regras do sistema representativo; apresentei o meu programa perante as câmaras, pedi o seu apoio, obtive-o; ocupei o poder legitimamente. Se tivesse ambição, talvez achasse meio de enroscar-me, e dobrar-me como a serpente; era provável que pudesse manter-me mais algum tempo. Não sabe o nobre senador que o ministério passado largou o poder apresentando bastantes provas de sua modéstia? Não sabe que existiam pendentes vários atos da administração, e que, dada a crise, ainda mesmo quando não quisesse removê-la, poderia adiá-la, e procurar a decisão de muitos negócios pendentes? Não existiam três nomeações de senadores? Não se poderia adiar a crise? Não se poderia mesmo removê-la? E quando o ministério sai deixando pendentes todos esses atos que se lhe argúi que se conservava por via da máquina infernal por via de agentes a quem se atribui pensamento contrário às nossa instituições, à constituição do país? Notai, senhores, que vós nos sucedestes; felizmente ainda não tivestes ocasião de dar demissão a um parente meu . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — O que é verdade é que quando o nobre senador começou a sua vida, eu era o que sou, e hoje o nobre senador é mais do que eu; tire-se o corolário.

O SR. C. LEÃO: — Ora, o que quer isto dizer? Em que época principiei a minha vida? Quando fui para Coimbra, o que era então o Sr. Hollanda Cavalcanti? Lente de geometria em Macau.

O SR. H. CAVALCANTI: — Está enganado, está mal informado.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção, meus senhores, deixemos este diálogo.

O SR. C. LEÃO: — Bem vê V. Ex. que eu respeito muito ao Sr. senador; não merecia esta provocação, vamos pois indagar. Quando conheci o Sr. Holanda Cavalcanti homem político? A primeira vez que o encontrei na câmara . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Era o que sou hoje.

O SR. C. LEÃO: — E eu?

O SR. H. CAVALCANTI: — Não sei.

O SR. C. LEÃO: — Era o Sr. Holanda Cavalcanti a primeira vez que o encontrei, parece-me que lente na academia militar . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Já não sou.

O SR. C. LEÃO: — Era tenente-coronel do exército ou major.

O SR. H. CAVALCANTI: — Tenente-coronel quando entrei na câmara, e ainda estou neste posto.

O SR. C. LEÃO: — Eu depois que entrei era desembargador da Bahia com exercicio na casa da suplicação. Era auditor da marinha, deixei de ser auditor, sou hoje senador e conselheiro de estado, e demais, tenho uma decoração; mas o certo é que eu nada tenho

pedido, cuidei que o monarca, dando-ma, reconhecia que alguns serviços eu tinha prestado ao país.

Fui eleito deputado por Minas; tendo vindo da universidade de Coimbra não voltei àquela província, não me achava relacionado com partidos políticos . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — E eu prestei serviços nas quatro partes do mundo.

O SR. C. LEÃO: — Fui eleito deputado pela província de Minas, apresentei-me deputado com o Sr. senador; era ele tenente-coronel e eu desembargador: por que razão pois me diz que era o que é, e que eu não sou o que fui? Em que se funda? O que sou hoje que não fui então? O que tenho de mais. Tenho o ser senador; o Sr. também o é. Tenho o ser conselheiro de estado? Senhor, se isto vos incomoda, se isto excita as vossas iras, satisfazei-vos . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Eu me calo.

O SR. PRESIDENTE: — Mudemos a discussão, meus senhores.

O SR. C. LEÃO: — Mas, Sr. presidente, V. Ex. há de confessar que eu fui provocado pelo nobre ministro da coroa (*apoiados*) com comparações demasiadamente odiosas e muito pretenciosas da sua parte; eu podia sem dúvida dar-lhe uma resposta muito mais . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não, porque quero respeitar-me a mim mesmo.

Senhores, há iniquidade da parte dos nobres senadores quando nos emprestam intenções sinistras nas nomeações de empregados que propúnhamos à coroa; há mesmo ataques feitos a muitos servidores do Estado, de que a actual administração se está servindo. Vamos procurar quais os empregados da administração a que o nobre senador succedeu. Principiarei pela administração das províncias. Quem era o presidente do Rio Grande do Sul? O mesmo que actualmente é. Era este um agente especial nosso, encarregado de manter a nossa política exclusiva ou oligárquica? E vós outros conservais este agente da oligarquia, de uma política exclusiva, pernicioso? Quem era o presidente de Santa Catarina? O mesmo que actualmente existe. Era ele agente da política exclusiva oligárquica? Como o conservais? Quem era o presidente de S. Paulo? Era o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello. Se este homem tem essa péssima qualidade, porque em 40 vós o fizestes presidente das Alagoas? Por que o encarregastes de administrar uma província? Então, senhores, ou vós sois incoerentes, ou se fazeis esta arguição não é senão porque esses homens eram maus quando prestavam auxílio à administração de que eu fazia parte, e vós os tornastes excelentes cidadãos quando prestam o mesmo serviço perante a administração a que pertenceis. Quem era o presidente do Espírito Santo? Era o mesmo que vós conservais. Era ele agente da política exclusiva? Porque o conservais ali? Quem era o

presidente da Bahia? Era um honrado cidadão que não existe hoje nessa presidência: não o nomeei; achei-o nela, e nela o conservei: é homem encanecido em serviços feitos ao Estado, tinha já servido na administração de Pernambuco, e parece que muito satisfatoriamente, ao menos mereceu elogios de pessoas aliadas do nobre senador: e seria este cidadão agente da política exclusiva, da política oligárquica? Quem era o presidente de Pernambuco? Era o honrado barão da Boa-Vista, parente do nobre senador. Seria ele agente da oligarquia, da política exclusiva? Quem era o presidente da Paraíba? Era o Sr. Neves, empregado já durante as administrações anteriores, empregado mesmo, me parece, durante a administração do Sr. ministro da fazenda. Este homem tinha a péssima qualidade de ser agente da política exclusiva? Quem era o presidente do Rio Grande do Norte? Era o Sr. Queiroz Coutinho. Em verdade de todos os presidentes era o único a quem alguma amizade particular me ligava, porque todos os que tenho nomeado, tinha deles o conhecimento que a fama apregoava, conhecia-os pela sua reputação.

Mas desmereceu este presidente do conceito do país pelos atos da sua administração? Perguntai ao nobre senador por aquela província, que está em contato com o ministério, como se portou este presidente; mereceu os aplausos do nobre senador, mereceu mesmo grande conceito da província, porque teve votos para suplente, quando lhe faltava o apoio do nobre senador, quando lhe faltava o apoio do seu sucessor, que apoiava o candidato do ilustre ministro da marinha; poderia ele mais votos obter; mas esses que obteve não indicam o bom conceito em que era tido? Quem era o presidente da província do Mato Grosso? Um militar de quem não tinha conhecimento algum anterior; desejou-se para ali um militar pelas circunstâncias peculiares da província (circunstâncias que o ministério atual reconheceu nomeando também um militar para suceder a este a quem me refiro); apresentaram-se diversos nomes, e este foi o escolhido: sabeis que o conhecimento tinha com ele? Quando me visitou a primeira vez, foi necessário que me declarasse o seu nome para saber com quem falava. Quem era o presidente de Goiás? O mesmo que conservais. Quem era o presidente de Minas? O mesmo que enviaste à Bahia, um homem de quem os mesmos implicados na rebelião costumavam dizer: — a espada do general Andréa corta para a direita e para a esquerda sem distingüir amigos nem inimigos —. E se ele era agente da oligarquia na província de Minas Gerais, como o mandais administrar a Bahia? No Pará era presidente um militar notável por seus serviços nas províncias do norte, por ter sido empregado durante a pacificação de Minas; nós o achamos indicado para uma outra província, não mudamos senão a sua direção. No Maranhão já achamos empregado o cidadão que conservamos, este cidadão tinha se feito conhecido na

câmara dos deputados, sem dúvida foi muito apreciado pelo nobre senador, porque ele ali acompanhava as idéias do nobre senador e não as minhas.

Ora, eis aqui tendes; a série dos nossos administradores . . . Mas faltou-me nomear o presidente do Piauí. Quem era o presidente daquela província? Um cidadão notável pertencente à minha província, sem nenhuma relação comigo; conhecia-o unicamente pela sua reputação de advogado hábil, de homem instruído; se tivesse espírito de exclusivismo, poderia talvez recar-me dele, por isso que se tinha apresentado como contrário a muitos dos atos da administração de março, administração que aliás eu apoiava. Como administrou esse cidadão a província do Piauí? Ele achou uma assembléa provincial eleita durante a presidência do visconde da Parnaíba; expôs o estado da província na assembléa provincial, e esta assembléa, em que figuravam os filhos e outros parentes do visconde da Parnaíba, teceu-lhe muitos elogios, dizendo que ele tinha encarado do melhor modo possível os interesses da província. Este cidadão durante a sua administração ali, apesar de que seu antecessor não lhe prestasse todo o auxílio que poderia prestar-lhe, porventura abalou a província com demissões? Apenas três demissões se deram durante a sua presidência; conservou os próprios delegados e agentes do visconde da Parnaíba. Podereis comparar os atos da administração desse presidente com os daquele que o sucedeu? Nós o veremos: Deus queira que não se realizem as notícias hoje publicadas no *Jornal do Comm* . . .

O SR. H. CAVALCANTI: — Há notícias em contrário.

O SR. C. LEÃO: — Estimo muito, e tanto mais estimo quanto há poucos dias tinha notado que em uma discussão da câmara dos deputados apareceu um aparte do Sr. ministro da guerra no qual dizia: — quem mandou Livio para o Piauí —? O que parecia uma espécie de arguição à opposição. Livio é um antigo bem-te-vi, rebelde do Maranhão, anistiado em 40, é o mesmo que em 42 quis fazer a revolta no Exu; ele é inimigo do visconde da Parnaíba, e fez ver isto em um periódico anárquico, que redigia no Maranhão, intitulado a *Malagueta*; nesse periódico em que ele se mostrava ministerial, extravagância, porque . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Esse não era ministerial; os outros de que falou é que são nossos!

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Digo que acho absurdo que jornais anárquicos apoiem a administração, porque considero que em todos os governos há sempre o desejo de manter, conservar a ordem, e os homens que se nutrem na desordem, que gostam de ser turbulentos, de excitar a guerra civil, que querem viver dela, custam a acomodar-se com todos os governos do mundo. Mas enfim esse homem redigiu um periódico no Maranhão em que apresentava doutrinas muito anárqui-

cas, e em que mostrara aplaudir a atual política; procurou o conde do Rio Pardo, procurou mesmo inculcar a sua administração como a melhor para a província do Piauí, dele esperava o que não esperava do visconde da Parnaíba, de quem é particular inimigo. Eu creio que a sua inimizade com o visconde da Parnaíba era por ter este reprimido em outro tempo as desordens do Piauí e do Maranhão; se na verdade o visconde da Parnaíba não tivesse outro defeito senão o ter reprimido os atentados de Livio, podia ser endeusado . . .

O SR. ALVES BRANCO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O estado das rendas daquela província, o estado da sua prosperidade material depõe inteiramente contra o acerto dessa administração, e mesmo os diversos atentados que o nobre senador não quererá apoiar . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Isto é outra coisa.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isto é que o nobre senador antes de decidir cumpria averiguar . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Se o nobre senador se quisesse guiar por estes documentos, achava-lhe muita razão.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Por ora não trato de examiná-los, porque isto arreda-me do propósito em que ia.

Mas, senhores, os nobres senadores, e particularmente o Sr. ministro da marinha, fizeram a injúria à magistratura do país, figurando-o agente da política da administração passada . . .

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Qual é essa magistratura?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — A magistratura pode ser composta dos desembargadores e dos juizes de direito, e querendo levá-la mais adiante, podem levá-la até os juizes municipais . . .

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Os delegados, os subdelegados não virão também?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não os considero da magistratura; é coisa duvidosa; e nem foi destes que o nobre senador tratou. Note-se que a arguição feita pelo nobre senador e por outros é contra os juizes de direito particularmente; porém nada mais iníquo do que a arguição que se fez à administração a este respeito; nada mesmo mais contrário à verdade dos fatos.

Quem são os juizes de direito atuais do Brasil? São porventura em sua maioria ou em grande parte nomeados durante a minha administração debaixo da minha influência? Senhores, a magistratura hoje se compõe de juizes nomeados de 31 para cá; nessa imensa porção de juizes de direito, não há um décimo, nem um vigésimo que fosse nomeado por influência da administração passada; grande parte deles foram até nomeados pelos governos provinciais que se sucediam durante as administrações das regências em que se concedeu aos presidentes o direito de nomear magistrados, direito de que estiveram de

posse até que pela interpretação do ato adicional o governo geral tornou a chamar a si esta atribuição.

Eis aqui pois como foram nomeados esses magistrados; foram pelos governos provinciais, sem influência do governo geral; a administração que acabou não podia ter influência nem na vigésima parte dos juizes de direito existentes. Mas o grande crime de que é acusada a administração de que fiz parte é que nós reduzimos os juizes de direito a nossos agentes. Ora, a falar a verdade, é a coisa mais iníqua que se pode dizer! Que os juizes de direito sejam mudáveis de um para outro lugar, é disposição da constituição, e esta disposição da constituição não se deve à influência nenhuma minha, pois que quando se fez a constituição não era eu nascido para política. Disposição que regulasse a deste artigo da constituição não tenho notícia de haver senão a que existe no originário código do processo. Sem dúvida poder-se-ia preferir à disposição do código o sistema das antigas leis portuguesas que estabeleciam os lugares trienais.

Eu não tive influência nenhuma nesse código; julguei uma calamidade quando foi sancionado. Aí está Sr. visconde de Mont'Alegre, que era regente então, que sabe que eu propus à regência a não sanção do código do processo, expondo que ele era menos eficaz, menos auxiliador das administrações do que eram as leis anteriores; que havia nele muitos artigos que não tinham sido bem considerados, que estavam mesmo em opposição direta entre si. Mas o Sr. regente e outros membros do governo fizeram ver que o espírito da época era inteiramente oposto ao exercício desta faculdade da regência, que a regência não tinha senão uma ação limitada; que era imprudente mostrar os principais erros do código, que cumpria antes procurar esclarecer sobre os inconvenientes dele com a prática do que negar-lhe a sanção (vê-se que no relatório de 33 eu procurei apontar muitos dos inconvenientes que achava no código). Mas é nesse artigo do código, cuja paternidade rejeito, que se estabelece a amovibilidade dos juizes de direito, e não nessa lei que se atribui à influência da administração. porventura coartou-se em alguma coisa a autoridade dos juizes de direito? Pelo contrário, deram-lhe muito mais independência.

Pela lei da reforma, por exemplo, subtraíram-se os juizes de direito ao arbítrio despótico das assembléias provinciais; algumas como a de Sergipe, julgavam-se com faculdade de suspender e demitir os juizes de direito a seu arbítrio: a lei da interpretação arrancou-lhes esta atribuição, declarando que a faculdade que o ato adicional lhes conferia era de julgarem os juizes de direito nos delitos que cometessem contra as leis, applicando a pena de suspensão ou demissão que fosse decretada pela lei, se eles fossem convencidos perante as mesmas assembléias. Nós elevamos ainda mais a dignidade dos juizes de direito reivindicando a atribuição que lhes competia em todas as épo-

cas, que lhes competia pela constituição. A constituição estabelece duas espécies de juizes: juizes para decidir as questões de direito, e juizes para pronunciar sobre questões de fato. Havia usurpação, porque estavam os juizes de fato incumbidos de julgar das questões de direito; reivindicou-se esta faculdade que pertencia aos juizes de direito. O que se fez mais? Deu-se-lhes mais ampla jurisdição, mas jurisdição no interesse de fiscalizar como os antigos ouvidores da comarca fiscalizavam a administração da justiça em toda a sua comarca. Há algum ato nosso pelo qual se tirasse a independência dos juizes? Acusai, indicaí qual é este ato; mostrai-o, apresentai-o ao público; indicaí qual é a disposição que sujeitasse ao poder administrativo ou executivo os atos dos juizes de direito como tais. Senhores, vós não passareis de declamadores, quando sem descer aos fatos, como eu vos desafio, fazeis tal acusação.

Eis, Sr. presidente, como estava composta a magistratura: maior parte dos juizes tinham sido nomeados por outros homens. Note-se que a maior parte dos homens de que nos servimos presta à atual administração a sua confiança; entretanto servindo conosco eram agentes da oligarquia, servindo perante a administração atual são excelentes! Isto é iníquo! Com a mesma justiça com que julgais, sereis julgados; lembrai-vos do preceito do Divino Mestre. Todos quantos serviam perante nós eram maus, péssimos agentes da oligarquia, mas servindo perante vós não são mais agentes da oligarquia . . . Oligarquia parece que é o governo de poucos; mas vós dizeis que nós tínhamos um exército de empregados; como se explica semelhante contradição? Oligarquia é governo de poucos, tínhamos um exército de empregados, como éramos oligarcas? E se vós conservais a mesma coisa, por que não sois oligarcas? Porventura os homens que empregamos eram de uma raça particular? Fomos buscá-los a país estrangeiro ou eram deste país? Porventura tínhamos nós proscrito o governo representativo? Não tínhamos senadores e deputados, desembargadores, juizes de direito, juizes de fato, bacharéis, advogados e conselheiros de estado? Não tendes vós tudo isto? Isto tudo era oligarquia durante a administração passada, e tudo isto não é oligarquia com a administração atual? . . . Senhores, curai de vossa reputação no futuro, salvai-nos de semelhantes contradições.

Falta-me responder ao nobre senador por S. Paulo; mas o meu respeito pela hora me faz preterir esta parte do meu discurso; não faltará ocasião em que preencha minha promessa: por agora aqui termino.

A discussão fica adiada: levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

É recebida com agrado uma felicitação da câmara municipal da vila de Itaguaí da província do Rio de Janeiro, pela reunião do corpo legislativo.

Vai à comissão da mesa um requerimento de Francisco de Paula Ribeiro, pedindo ser nomeado ajudante do porteiro do senado.

Fica o senado inteirado das participações de estarem doentes os Srs. senadores Alencar e Mairink.

São lidos os seguintes pareceres:

1º Da comissão de marinha e guerra, a qual, é de parecer que passem para o arquivo diversos papéis que existiam na sua pasta, e que julga não poderem ter andamento.

2º Da comissão de constituição, a qual atendendo à importância da missão de que fora incumbido pelo governo o Sr. senador visconde de Abrantes, é de parecer que se conceda a autorização solicitada em ofício de 2 do corrente mês.

3º Da mesma comissão, a qual é de igual parecer a respeito da autorização solicitada para o Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama, que fora nomeado presidente da província das Alagoas.

4º Da mesma comissão, para que se guarde no arquivo a ata de eleição para um senador, a que se procedeu no colégio eleitoral da vila de S. Miguel, província de Santa Catarina.

5º Da mesma comissão, sobre requerimento de credores dos fretes dos barcos que, em 1822, transportaram as tropas portuguesas de Montevideu e da Bahia, no qual arguem de morosa a comissão, mista onde pende este negócio, e pedem que o governo ordene à dita

comissão mista que o ultime como for de justiça, e que o mesmo governo remova os embaraços que obstarem: a comissão considerando que o negócio dos suplicantes está afeto aos juizes da comissão mista, é de parecer que, perante ella, devem requerer seu direito, e perante o governo o removimento de qualquer obstáculo.

6º Das comissões de constituição e de legislação, as quais, pelas razões que miudamente expendem, são de parecer que o senado não dê o seu consentimento à resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, que aprova as aposentadorias dos desembargadores Gregório da Costa Lima Belmonte e José Libanio de Souza, da relação de Pernambuco, e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, da da Bahia.

Ficam sobre a mesa, indo os dois últimos a imprimir.

ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão do projeto de resposta à fala do trono, com a emenda do Sr. Saturnino; e não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é aprovado o projeto de resposta para passar à segunda discussão, e rejeitada a emenda.

Aprovam-se sem debate em terceira discussão, para subirem à sanção imperial, duas resoluções vindas da câmara dos Srs. deputados, aprovando às pensões concedidas a D. Floripes Candida da Silva e a D. Maria do Carmo; em primeira discussão, para passar à segunda, a resolução proposta no senado que aprova a pensão concedida a D. Marianna Rita da Nobrega Lima: em primeira e segunda discussão, para passar à terceira, as resoluções que vieram da câmara dos Srs. deputados, autorizando o governo a passar carta de naturalização; a Henrique Kopke, concedendo ao convento da Soledade da província da Bahia permissão para adquirir a propriedade que lhe foi legada por Antonio José Froes, concedendo à Santa Casa da Misericórdia da vila de Valença o saldo de uma subscrição promovida na dita vila para sustentação das forças legais em 1842.

Entra em primeira discussão a resolução, vinda da outra câmara, declarando que Francisco de Paula de Attaíde Seixas deve perceber um vencimento igual ao ordenado que percebia no lugar de escrivão deputado da junta da fazenda da Bahia, conjuntamente com o parecer da comissão da fazenda — I —.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão e aprova-se a resolução para passar à segunda, sendo rejeitado o parecer.

Entra imediatamente em segunda discussão.

O SR. CARNEIRO LEÃO julga que falta alguma coisa no parecer da comissão, pois que se ella persiste na idéia de não aprovar a aposentadoria tal como veio da câmara dos deputados, isto é, elevando o meio ordenado a ordenado por inteiro, deve formular uma resolução emen-

dando a que veio daquela câmara, aprovando-a só com meio ordenado como foi concedida pelo governo.

O SR. MELLO MATTOS, não tendo examinado os papéis, deseja que a comissão informe se se trata de aprovar a primeira aposentadoria concedida, ou se a resolução tem por fim deferir a algum requerimento do pretendente para que a aposentadoria seja elevada, pois que a decisão do senado deve variar conforme a diferença dos dois casos.

O SR. CARNEIRO LEÃO diz que, se este empregado tivesse sido aposentado depois de 1831, a sua aposentadoria não precisava da aprovação da assembléia geral; mas que sendo ela concedida em 1827, não se podia prescindir desta aprovação; e como a câmara dos deputados, a requerimento da parte, elevou a ordenado por inteiro o meio ordenado com que o governo havia concedido a aposentadoria, julga que se o senado a quer aprovar, do mesmo modo deve aprovar a resolução; mas a querer que prevaleça a concedida pelo decreto, terá de formular uma outra.

O SR. PAULA SOUZA diz que quando assinara o parecer fora na intenção de rejeitar a resolução, e que ainda está no mesmo propósito, visto não ter ela por fim aprovar uma aposentadoria decretada pelo governo, mas sim deferir a um requerimento da parte que, julgando-se lesada, requereu melhoramento de aposentadoria, isto é, que se lhe concedesse o ordenado por inteiro em vez do meio ordenado com que o governo aposentara, que não é da competência privativa do corpo legislativo. Quanto à aposentadoria de que trata o decreto, sendo ela de 1827, é de supor que já esteja aprovada, mas como não há disso certeza, julga o orador que é melhor pedir a este respeito informações ao governo, ficando entretanto adiado o negócio.

É apoiado, e sem debate aprovado, o seguinte requerimento:

“Que se peçam informações circunstanciadas ao governo a este respeito, adiada entretanto a discussão. — *Paula Souza.*”

É aprovado sem debate em 1ª e 2ª discussão, para passar à última, a resolução que veio da outra câmara, autorizando o governo para mandar pagar ao capitão-mor José Ferreira Guimarães a quantia de 600\$ rs.

Entra em 2ª discussão o artigo 1º do projeto de lei — A. F. — de 1843, criando uma universidade na capital do império.

O SR. ALMEIDA TORRES (ministro do império) requer o adiamento do projeto por um ou dois meses, visto existir no conselho de estado um trabalho sobre o mesmo objeto, trabalho que será apresentado ao senado, ou como proposta sua, ou por algum de seus membros como emenda geral ao mesmo projeto.

É apoiado e sem debate aprovado o seguinte requerimento:

“Requeiro o adiamento deste projeto pelo tempo de dois meses.
— *Almeida Torres.*”

O SR. PRESIDENTE propõe à deliberação do senado a nomeação de uma deputação para cumprimentar a S. M. I. no dia imediato àquele em que a Divina Providência se dignar conceder um sucessor à coroa, visto que consta oficialmente que a corte e os altos empregados do Estado estão convidados para o mesmo fim.

Vencendo-se esta proposta, saem eleitos à sorte para esta deputação os Srs. marquês de Paranaguá, Dantas, Vallasques, Carneiro Leão, Oliveira, Vergueiro, Brito Guerra, Cunha Vasconcellos, Costa Ferreira, Barão do Pontal, Visconde de Mont’Alegre, Monteiro de Barros, Rodrigues Torres e Paes de Andrade, e delibera-se que se faça disto participação oficial ao governo.

O SR. PRESIDENTE convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissões; e dá para ordem do dia: 3ª discussão da resolução aprovando a aposentadoria do desembargador Antonio Manoel da Rosa Malheiros; 1ª e 2ª das resoluções concedendo loterias ao recolhimento da Santa Casa da Misericórdia da corte, à Santa Casa da Misericórdia de S. João d’El-Rei e ao hospital das Caldas de Santa Catarina; aprovando as reformas de vários soldados do batalhão provisório de caçadores de 1ª linha, a aposentadoria do Dr. Agostinho Thomaz de Aquino, e mandando admitir a fazer ato do 5º ano do curso jurídico de Olinda a João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, e sobrando tempo trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão a uma hora da tarde.

SESSÃO EM 24 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lajes

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 3º SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que declara a Emilio Manoel Moreira de Figueiredo no gozo dos direitos de cidadão brasileiro.

Fica o senado inteirado, e ordena-se a participação à câmara dos Srs. deputados.

É aprovado um parecer da comissão de constituição, para serem guardados no arquivo nove ofícios do ministro do império, participando a criação de vinte colégios eleitorais.

O SR. SATURNINO requer a nomeação de um membro para substituir na comissão de marinha e guerra o Sr. Lima e Silva, durante o seu impedimento de moléstia.

Aprovado este requerimento, sai eleito o Sr. barão de Suassuna com 16 votos.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate, em 3ª discussão, para subir à sanção, a resolução que aprova a aposentadoria do desembargador Antonio Manoel da Rosa Malheiros, e em 1ª e 2ª para passar à 3ª, a que concede duas loterias extraordinárias ao recolhimento das órfãs da Santa Casa da Misericórdia desta corte.

São igualmente aprovadas, em 1ª e 2ª discussão, para passarem à 3ª, tendo sido rejeitadas na 1ª, os pareceres e emendas da comissão de fazenda, as duas resoluções que vieram da outra câmara, concedendo duas loterias à Casa da Misericórdia de S. João d'El-Rei, e

uma anual por espaço de três anos em benefício do hospital das Caldas, da província de Santa Catarina.

É aprovada sem debate, em 1ª e 2ª discussão, para passar à última, a resolução que aprova a reforma com todos os vencimentos de campanha de diversos soldados do batalhão provisório de caçadores de 1ª linha.

Entra em 1ª discussão a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, aprovando a aposentadoria do Dr. Agostinho Thomaz de Aquino, com o parecer da respectiva comissão, para que o senado não dê o seu consentimento, visto ser falecido o agraciado.

O SR. SATURNINO deseja saber se a graça do governo começa a ter efeito desde a data do decreto, ou desde a data da aprovação, pois no primeiro caso os herdeiros do agraciado terão decerto direito aos respectivos vencimentos até ao dia em que faleceu, e talvez que não possam fazer valer esse direito sem que a aposentadoria seja aprovada pelo corpo legislativo.

O SR. CASTRO E SILVA diz que, segundo a lei, os vencimentos dos aposentados são contados da data do decreto da aposentadoria, e são pagos independente de aprovação da assembléia geral; em consequência, os herdeiros do aposentado têm direito a esses vencimentos até ao dia em que ele faleceu, também independente de aprovação alguma.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão, e sendo posto o parecer à votação é aprovado, sendo rejeitada a resolução.

Entra em 1ª discussão, e é rejeitada sem debate na conformidade do respectivo parecer, a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, mandando admitir João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão a fazer ato do 5º ano do curso jurídico de Olinda.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. senadores a ocuparem-se com trabalhos de comissões, e dá para ordem do dia: 1ª discussão dos pareceres da comissão de instrução pública sobre os requerimentos dos professores de latim, grego, retórica e filosofia, e de Simão Português, que pedem aumento de ordenados; sobre o requerimento dos devotos do Senhor Bom Jesus dos Perdões, a respeito do desmoronamento do morro do Castelo; sobre requerimento da câmara municipal de Ouro Preto, acerca da criação de academias médicas e jurídicas; sobre requerimentos de vários estudantes que pedem dispensa de exames preparatórios; 1ª discussão do parecer da comissão de instrução pública e de legislação, a respeito do requerimento do bispo de S. Paulo, e sobrando tempo, trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 25 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã faz-se a chamada, e acham-se presentes 22 Srs. senadores.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, designando para ordem do dia 28 do corrente, em primeiro lugar, a última discussão da resposta à fala do trono, e depois à matéria dada para a de hoje.

SESSÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e são aprovadas as atas de 24 e 25 do corrente.

O SR. 1º SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dois ofícios, um do Sr. senador Brito Guerra, e outro do Sr. senador Mafra, participando não poderem comparecer por incômodos de saúde.

Fica o senado inteirado.

Um requerimento do major Felício José da Motta, queixando-se das injustiças com ele praticadas com manifesta infração da lei de 24 de setembro de 1829, e mais leis em vigor, e pedindo providências a este respeito.

À comissão de marinha e guerra.

São remetidos à comissão da mesa dois requerimentos de José Antonio Abrantes e de Luiz Antonio Machado dos Reis, pedindo serem nomeados para o lugar de ajudante do porteiro do senado.

ORDEM DO DIA

Entra em última discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O SR. PAULA SOUZA: — Eu pretendia oferecer uma nova redação à resposta, segundo as idéias apresentadas na primeira discussão, mas queria saber se o meu ilustre colega concordava; ele está na casa, mas não o vejo presente. É a mesma resposta com as alterações lembradas na discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Se é unicamente de redação, quando o senado aprovar o projeto que se acha sobre a mesa, pode a respectiva comissão tomar em consideração essas alterações.

O SR. PAULA SOUZA: — São idéias cuja base se notou . . . é uma emenda substitutiva.

Entra o Sr. Aureliano, e depois de uma breve pausa, vai à mesa a seguinte emenda, que é apoiada e sem debate aprovada:

“Senhor. — É sempre com o maior júbilo que o senado vê a V. M. I. no meio da representação nacional; ele se congratula com V. M. I. pela presente reunião do corpo legislativo.

“O senado sente vivamente, Senhor, que o estado precário da saúde da augusta princesa imperial, colocasse a V. M. I. na dolorosa necessidade de anuir às solicitações do augusto príncipe seu esposo, concedendo um ano de licença para o restabelecimento na Europa de tão preciosa saúde: a Divina Providência, atendendo aos votos de V. M. I., que são os de todos os Brasileiros, fará sem dúvida que, restabelecida ela completamente, volte breve ao seio da nação tão caro penhor de sua felicidade.

“Com grande prazer e profundo reconhecimento ouviu o senado a notícia de haver cessado na província das Alagoas a perturbação que a afligira, e de que não estará longe o momento em que tenham de depor as armas aqueles súditos do império, que desvairados ainda as conservam na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Pelas repetidas provas de valor e lealdade do exército e armada que V. M. I. tão justamente aprecia, e sobretudo pela sabedoria e clemência de V. M. I., o senado nutre com V. M. I. a lisonjeira esperança de que breve se consolide a paz pública, ficando os Brasileiros enfim convencidos que só a obediência à constituição e às leis, e a união de toda a família brasileira é que podem tornar grande e próspero o império e felizes seus habitantes.

“O senado aprecia devidamente a continuação das relações pacíficas e amigáveis com as nações estrangeiras, e está certo que V. M. I. será sempre solícito em mantê-la sem quebra da dignidade e interesses do império.

“Senhor, a perfeita harmonia entre os poderes políticos do Estado, os patrióticos e bem dirigidos esforços do corpo legislativo, e especialmente os desvelos de V. M. I. pelo bem público, dão-nos bem fundadas esperanças de que o Brasil será feliz, consolidando-se e desenvolvendo-se suas instituições fundamentais. Para que um tal fim se consiga, Senhor, o senado empregará de sua parte todos os esforços: ele tomará na devida consideração a indústria em todos os seus ramos, e todas as outras mais urgentes necessidades nacionais, no que espera ser auxiliado pelo que em seus relatórios expuzeram os ministros de V. M. I.

“Digne-se V. M. I. aceitar benigno as puras e respeitáveis homenagens do senado, que faz os mais ardentes votos pela prosperidade

da nação e pela felicidade e glória de V. M. I. — *Paula Souza. — Oliveira Coutinho.*"

O SR. PRESIDENTE: — Está aprovada a emenda, deverá ter ainda outra discussão na forma do regimento.

Entra em discussão o parecer da comissão de instrução pública sobre o requerimento dos professores de latim, grego, retórica e filosofia, pedindo aumento de ordenado.

O SR. SATURNINO diz que não se deve mandar arquivar um requerimento sem lhe dar algum despacho, por isso é de opinião que se discuta se os pretendentes têm ou não justiça.

O SR. OLIVEIRA diz que este requerimento é certamente duplicata de outro que já foi deferido, e em virtude do qual os pretendentes obtiveram o aumento de ordenado, e por conseguinte que nada mais há a fazer senão arquivá-lo ou pôr-lhe — indeferido.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o parecer; e sendo posto à votação, é aprovado.

Aprovam-se seguidamente sem debate em única discussão os pareceres da mesma comissão sobre os seguintes requerimentos: 1º, de Simão Portugal, pedindo aumento de ordenado; 2º, dos devotos do Senhor Bom Jesus dos Perdões a respeito da demolição do morro do Castelo; 3º, da câmara municipal de Ouro Preto, pedindo que se tome em consideração uma proposta do corpo provincial de 1829, que pedia a criação de uma academia de medicina e outra jurídica; 4º, de alguns estudantes do curso das ciências jurídicas de S. Paulo em que pediam no ano de 1839 dispensa de vários exames preparatórios.

É aprovado sem debate em primeira discussão, para passar à segunda, o parecer das comissões de constituição e de legislação sobre o requerimento do bispo de S. Paulo, pedindo que a assembléa geral haja de interpretar a dúvida de poder ou não o presidente da província suspender o pároco colado de todas as suas funções, ou somente das funções civis exercidas pelo pároco.

O SR. PRESIDENTE convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissões; e dá para ordem do dia: última discussão da emenda nova feita ao projeto de resposta à fala do trono; segunda discussão da resolução que aprova a pensão concedida a D. Marianna Rita da Nobrega Lima; terceira discussão das seguintes resoluções: 1ª, concedendo ao convento da Soledade da província da Bahia permissão para adquirir a propriedade que lhe foi legada por Antonio José Fróes; 2ª, concedendo à casa da misericórdia da vila de Valença o saldo de uma subscrição ali promovida para sustentação das forças legais; mandando pagar 600\$ rs. ao capitão-mor José Ferreira Guimarães; mandando passar carta de naturalização a Henrique Kopke; aprovando as reformas de vários soldados; concedendo loterias ao recolhimento das órfãs da Santa Casa da Misericórdia desta corte, à casa da misericór-

dia de S. João d'El-Rei, ao hospital das Caldas de Santa Catarina; primeira discussão dos pareceres da comissão de constituição, concedendo autorização ao governo para empregar fora do império o Sr. senador visconde de Abrantes, e para poder conservar na presidência da província das Alagoas o Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama; primeira e segunda discussões da resolução que aprova a aposentadoria dos desembargadores Belmonte, Libanio e Tiburcio, com o parecer das comissões de constituição e de legislação.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 30 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1º SECRETÁRIO lê um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando uma proposição da referida câmara, que manda pagar ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo, ex-juiz de direito da comarca de Marvão na província do Piauí, o ordenado que naquela qualidade percebia, desde o dia em que foi substituído no mencionado emprego, até a data do decreto que lhe concedeu a pensão.

À comissão de fazenda e a imprimir no jornal da casa.

Um ofício do Sr. senador Nicolao Pereira de Campos Vergueiro, participando não poder comparecer por molesto.

Fica o senado inteirado.

São lidos e ficam sobre a mesa dois pareceres da comissão de fazenda, para que se indefiram os pedidos de concessão de loterias, feitos pela assembléa legislativa provincial de Santa Catarina, e pelo juiz e mesários da irmandade de Nossa Senhora do Socorro, ereta na capela de S. Christovão, além de outros motivos por ser já demasiadamente excessivo o número das concedidas, e não extraídas, e torna-se por isso irregular e illusória qualquer nova concessão.

ORDEM DO DIA

Entra novamente em discussão a resolução que concede loterias ao hospital das Caldas na província de Santa Catarina, e é aprovada para subir à sanção imperial.

Continua a primeira discussão, adiada na sessão próxima passada, da resolução da câmara dos Srs. deputados que aprova as aposen-

tadorias concedidas aos desembargadores Gregorio da Costa Lima Belmonte, José Libanio de Souza e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, conjuntamente com o parecer das comissões de constituição e de legislação.

Julgada discutida a matéria, é rejeitada a resolução na conformidade do parecer.

O SR. PRESIDENTE declara que S. M. o Imperador se digna receber a deputação do senado que deve apresentar ao mesmo augusto Senhor o voto de graças no 1º de fevereiro próximo, pelas 11 horas da manhã, no Paço da Cidade; e igualmente comunica que se achava contratada a publicação dos debates do senado com o periódico *Mercantil*, e que o contrato existia na secretaria.

É nomeado por sorte o Sr. visconde de Mont'Alegre para substituir ao Sr. Vergueiro na deputação do dia 1º de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação das matérias dadas para hoje; acrescentando a primeira discussão das resoluções do senado; de 1843 que incorpora à prelazia de Goiás a freguesia de Coiros; de 1841 concedendo loterias a Roque Schuch; de 1844 revogando o § 32, art. 3º da lei provincial da Paraíba do Norte, n. 9, de 16 de outubro de 1843; e a que revoga o § 2º do art. 3º da lei provincial do Rio Grande do Norte n. 105 de 8 de novembro de 1843.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1845

Presidência do Sr. Conde de Lages

SUMÁRIO. — Expediente. — *Aprovação de vários pareceres. — Loterias para a fábrica de ferro de Roque Schuch. — Votação. — Revogação de dois parágrafos de leis provinciais. Votação.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1º SECRETÁRIO lê um officio do ministro da guerra, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 22 de maio do ano passado, sobre a passagem para a 3ª e 4ª classe do exército dos officiaes constantes da relação que acompanhou o officio do senado.

À comissão de marinha e guerra.

Ficam sobre a mesa as folhas do subsídio dos Srs. senadores e as dos vencimentos dos empregados e despesa da secretaria e casa do senado.

ORDEM DO DIA

São aprovados sem debate em única discussão os pareceres da comissão de constituição, um propondo que se archive a ata do colégio eleitoral da vila de S. Miguel, província de Santa Catarina, da eleição de um senador a que ultimamente se procedeu ali, visto estar ultimado este negócio; e outro sobre o requerimento dos credores dos fretes dos navios que transportaram em 1822 as tropas portuguezas de Montevideú e da Bahia; e os pareceres da comissão de marinha e guerra: primeiro sobre o requerimento do sargento-mor José Joaquim Rodrigues Bragança, em que pede a aprovação da tença que lhe foi concedida por decreto de 19 de agosto de 1835; e segundo, propon-

do que se arquivem diversos papéis nele mencionados, que julga não poderem ter andamento, os quais existiam na pauta respectiva.

É aprovada sem debate em primeira discussão para passar à segunda a resolução do senado de 1843, desmembrando do bispado de Pernambuco, e incorporando à prelazia de Goiás a freguesia de Couros.

Entra em primeira discussão a resolução do senado de 1841 concedendo duas loterias à fábrica de ferro de Roque Schuch.

O SR. CASTRO E SILVA julga prejudicada a resolução, por isso que o concessionário destas loterias que as pediu para um estabelecimento propriamente seu é falecido.

Julga-se discutida a resolução, e sendo posta à votação, é rejeitada.

Segue-se a primeira discussão da resolução do senado de 1844, declarando sem vigor a primeira parte do § 32 do art. 3º da lei da assembléa provincial da Paraíba do Norte de 16 de outubro de 1843.

O SR. MELLO MATTOS entende que é pouco regular e pouco próprio do corpo legislativo anular um ato de qualquer assembléa provincial e ao mesmo tempo deixar em vigor atos idênticos de outras assembléas provinciais só porque não houve parte que requeresse contra eles. Para evitar esta contrariedade, o nobre senador quisera que o negócio voltasse à mesma comissão e que ela fizesse um exame mui particular sobre todas as leis provinciais, e propusesse a revogação das que se acharem nas circunstâncias da que ela julga dever agora ser revogada.

Em conseqüência manda à mesa o seguinte requerimento que é apoiado e entra em discussão:

“Requeiro que volte a resolução à ilustre comissão para examinar entre as leis das outras províncias as que estiverem em iguais circunstâncias de serem revogadas. — *Mello Mattos.*”

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não duvido votar pelo requerimento, mas quereria que a nobre comissão explicasse melhor o seu pensamento, pois não pode descobrir as razões em que se ela fundou para entender que a lei provincial de que se trata ataca o ato adicional, visto que por essa lei a assembléa provincial da Paraíba do Norte não fez mais do que contar como provincial a renda que for produzida pelos próprios provinciais, a que o mesmo ato adicional lhe não proíbe, embora não haja ainda lei que designe quais os próprios nacionais e quais os provinciais.

O SR. MELLO E MATTOS declara que o seu requerimento só pode ter lugar no caso de que o senado aprove o parecer da comissão e revogue por conseqüência a lei provincial de que se trata; é então que cabe proceder a nobre comissão ao exame de que ele orador fala no mesmo requerimento.

O SR. OLIVEIRA defendendo o parecer da comissão, diz que enquanto não houver lei que designe quais são os bens provinciais não podem as assembleias provinciais dispor de nenhuns bens nacionais, que isso é da privativa atribuição da assembleia geral, atribuição de que tem estado de posse e da qual não pode ser esbulhada por uma lei provincial; e sendo assim, não há dúvida que a assembleia provincial da Paraíba do Norte exorbitou de suas atribuições quando incluiu nos rendimentos provinciais o produto da venda de tais bens.

Quanto ao requerimento do Sr. Mello e Mattos julga-o desnecessário, pois que no artigo 2º da resolução que se discute se declara que ficam revogadas todas as leis em contrário, o que equivale a dizer que ficam revogadas todas as leis de assembleias provinciais no mesmo sentido daquela de que se trata.

O SR. MELLO E MATTOS não julga satisfatória esta explicação do Sr. Oliveira, pois que a resolução tratando especialmente de revogar uma lei de uma província não pode abranger outras; por consequência insiste no seu requerimento; mas, como ele só deve ter lugar no caso do senado aprovar o parecer da comissão, pedirá licença para o retirar, e o oferecerá de novo em ocasião competente.

O requerimento é retirado com o consentimento do senado.

O SR. PRESIDENTE: — Continue a discussão sobre a matéria principal.

O SR. PAULA SOUZA vota contra a resolução pois que o parágrafo da lei provincial de que se trata não classifica como renda provincial o produto de próprios nacionais, mas sim de próprios provinciais, sendo por conseguinte de supor que essa província tem próprios seus, assim como muitas outras os têm, e então está no seu direito; mas ainda mesmo que não tenha desses bens, entende o orador que a lei não faz mal, porque o presidente da província não a executará quando se mande vender ou alienar um próprio que seja nacional.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre a resolução, é julgada discutida e sendo posta à votação é rejeitada.

Entra em primeira discussão a resolução do senado, de 1844, que declara sem efeito o § 2º do artigo 3º da lei n. 105 de 8 de novembro de 1843 da assembleia provincial do Rio Grande do Norte.

O SR. C. LEÃO diz que também precisa obter da nobre comissão alguns esclarecimentos sobre esta resolução; pois não sabe qual o fundamento com que se pretende revogar esse parágrafo da lei provincial, que não faz mais do que contemplar entre as rendas da província o produto do imposto sobre o consumo da aguardente, imposto que pela lei de 24 de outubro de 1832, que fez a divisão da renda, passou a ser provincial, e sobre o qual, por consequência podem as assembleias provinciais legislar como entenderem.

Talvez, observa o orador, a disposição dessa lei provincial seja má, porque mandando cobrar 20% do consumo da aguardente que vier das outras províncias, e 10% sobre o da que for fabricada na terra, o executor há de achar-se embaraçado para distinguir uma da outra; mas isto é questão com que a assembléia geral não tem nada: à assembléia geral não cumpre revogar as leis provinciais que forem más, e sim aquelas que forem opostas à constituição do Estado, caso em que na opinião do orador não está a de que se trata à vista da citada lei de 24 de outubro de 1832, que não limitou esse imposto de consumo só à aguardente fabricada na própria província.

O SR. OLIVEIRA diz que teve a fortuna de entender o que disse o precedente orador; não sabe que mais explicação ele quer além da que vem no parecer da comissão (*lé o parecer*). Observa que os direitos de importação pertencem à renda geral, e que quando uma assembléia provincial impõe um tributo sobre toda a aguardente que for importada na província, é claro que ataca as imposições gerais do Estado.

O SR. MAYA também vota contra a resolução por entender que à vista da lei que tornou provincial o imposto sobre o consumo da aguardente estava a assembléia provincial do Rio Grande do Norte no seu direito legislando sobre esse imposto; o contrário se daria no caso que ela estabelecesse um imposto novo, abrangendo a aguardente estrangeira que se importasse nessa província; mas não é isso o que faz a lei de que se trata, a qual, por conseguinte, não ofende os impostos gerais.

O SR. VISCONDE DE OLINDA entende que, à vista da generalidade com que se exprime o parágrafo da lei provincial de que se trata, não se pode duvidar de que ele compreende tanto a aguardente que for fabricada em outras províncias, como a importada de países estrangeiros, e então não pode deixar de ser revogado como manifestamente atentatório dos impostos gerais.

O orador chama por esta ocasião a atenção do senado para a perniciosa prática em que se vão pondo as províncias de estarem reciprocamente sobrecarregando de impostos os gêneros que umas importam das outras, prática que equivale a considerarem-se como Estados diferentes com suas próprias alfândegas, e não como uma só e mesma nação, o que decerto não poderia ser a mente do legislador quando promulgou o ato adicional. Se foi para acabar com os males que provêm de semelhantes distinções, que modernamente se estabeleceu na Europa essa liga das alfândegas, não sabe o orador que vantagem se pode colher de se adotar entre nós uma medida contrária, que vai inteiramente de encontro à boa ciência econômica.

O SR. CASTRO E SILVA julga que todo o defeito está na redação da lei, que à primeira vista parece ir com efeito de encontro ao art. 12 do

ato adicional; mas que se se examinar a origem do imposto ver-se-á que mui legítima e legalmente pertence às províncias a sua arrecadação, por isso que a lei que fez a divisão da renda tornou provincial, de geral que dantes era, o mesmo imposto.

Quanto à última observação do Sr. visconde de Olinda, o orador diz que se tem entendido que, sempre que estes impostos não deterioram a indústria de outras províncias, podem ser estabelecidos; que foi assim que a província de S. Paulo impôs sobre os animais que vêm do Rio Grande do Sul, e que várias províncias têm estabelecido certas imposições sobre os produtos das outras.

O SR. MAYA insiste na sua opinião de que o parágrafo de que se trata não deve ser revogado, pois como disse a assembléa provincial não estabeleceu um imposto novo, mas classificou entre as suas rendas um imposto que lhe foi dado por uma lei, e de forma nenhuma se pode confundir este imposto com o de importação propriamente dita.

O SR. V. DE OLINDA declara não estar ainda satisfeito com as explicações dadas, pois que as palavras — de toda a aguardente importada — não exprimem a idéia de que este imposto é o que pela lei foi concedido às províncias, mas sim de que se vai impor mesmo sobre a aguardente que vier de fora do império.

O SR. MELLO E MATTOS não duvida de que haja obscuridade no parágrafo da lei; mas não obstante, entende que é fácil conhecer-se o que quis o legislador, pois que ele não fez senão a enumeração das verbas que devem constituir a renda provincial, e entre elas designa o imposto de 20 por cento sobre o consumo da aguardente importada, isto é, designa aquele imposto que por uma lei geral deve ser arrecadado pelos cofres provinciais, e nunca pode compreender a importação estrangeira. Todavia julga o orador que seria bom que se fizesse esta declaração que o imposto não compreende a aguardente que vier de fora do império.

O SR. R. TORRES vota contra a resolução por entender também que a assembléa provincial do Rio Grande do Norte estava no seu direito legislando sobre um imposto que por lei geral ficou pertencendo às províncias, e que por conseguinte pode ser modificado pelas respectivas assembléas como bem entenderem, ou mesmo anulado. Observa que no caso presente aquela assembléa quis animar o fabrico da aguardente na sua província, por isso reduziu o imposto a 10 por cento consagrando o de 20 por cento sobre toda a mais aguardente do império que nela for importada; que talvez fosse mal empregada a palavra importada, mas que o fim da assembléa provincial, servindo-se desta palavra, não é certamente outro senão fazer a diferença entre a aguardente dos diferentes pontos do império e a fabricada no Rio Grande do Norte. Em consequência, entende como o Sr. Mello Mattos, que conviria fazer uma declaração que tornasse o pará-

grafo mais claro, mas nunca concordará na revogação da lei nessa parte, porque isso equivaleria a tirar a uma assembléa provincial um direito que legitimamente lhe pertence.

O SR. OLIVEIRA, insistindo na aprovação da resolução, diz que a comissão não quer tirar às assembléas provinciais direitos que lhes pertencem; que esta emenda, de que alguns senhores têm falado, que se deve fazer ao § 2º do artigo 3º da lei provincial de que se trata, está mesmo no espírito da resolução, a qual não se opõe a que a província cobre os 20% sobre o consumo da aguardente; mas só quer que ela não defraude os direitos gerais impondo sobre a que for importada de fora do império, como, segundo a mesma lei provincial, quer fazer.

O SR. MELLO MATTOS entende que ficaram sanadas todas as dificuldades deixando-se passar a resolução em primeira discussão, e fazendo-se-lhe na segunda a emenda de que falou em que se declare que o imposto não compreende a aguardente estrangeira.

O SR. PAULA SOUZA principia por observar que a assembléa geral não tem direito de emendar uma lei provincial, que não pode senão aprová-la ou revogá-la, e que por conseguinte não tem lugar a emenda lembrada por dois nobres senadores.

Entrando na questão, o orador faz notar que impôr sobre a importação é obrigar qualquer gênero que entra em um ponto dado a pagar certo tributo antes de distribuído para consumo, quer esse gênero seja nacional quer estrangeiro, e que isto é o que o ato adicional proíbe que as assembléas provinciais façam, e com muita razão, na opinião do orador, porque estarem-se as províncias tributando umas às outras é constituírem-se em Estados rivais, em nações diferentes; e seria intolerável fazer-se no Brasil, que é uma nação unitária, o que se não faz na União Americana, sendo nação federada.

Se portanto a lei provincial impusesse sobre importação, a opinião do orador seria que ela se revogasse; mas não se dá este caso, ela impõe sobre o consumo; se o gênero não for consumido não paga. A isto acresce que tal imposto não é uma inovação; o nobre senador recorda que ele pertencia à renda geral, como ainda hoje pertence o que se cobra da aguardente que se consome no município da corte; mas que pela divisão da renda em geral e provincial ficou pertencendo às províncias; e sendo assim, podem elas alterá-lo como quiserem, como fez a do Rio Grande do Norte, que querendo auxiliar essa indústria, reduziu-o a 10% para a aguardente ali fabricada, conservando o de 20% para a de todos os mais pontos do império: se fez mal nisto é outra questão, questão com a qual o orador julga que a assembléa geral nada tem.

Em consequência vota contra a resolução.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a

resolução, e sendo posta à votação, é aprovada para passar à segunda discussão.

Achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a ocuparem-se em trabalhos de comissões, e dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão da resolução n. 53 de 1843, sobre a desapropriação por utilidade municipal; primeira discussão do parecer da comissão de constituição — AL — de 1843, sobre o requerimento do Sr. Castro e Silva.

Levanta-se a sessão à meia hora depois do meio-dia.